SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2018

Portaria Nº 041, de 22 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, ao servidor **Moises de Souza** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pedreiro**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **01/03/2018**, com retorno em **02/06/2018.**
II- Conceder, ao servidor **Gilson Arlindo Ovidio** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **01/03/2018**, com retorno em **02/06/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F28346A1

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2018

Portaria Nº042, de 22 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Francisco Carlos Rinard Mazzei,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operário Braçal** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **05/03/2018,** com retorno em **06/04/2018.**
II – Conceder, ao servidor **Arlei Braz Duarte,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **05/03/2018,** com retorno em **06/04/2018.**
III – Conceder, ao servidor **Reginaldo Aparecido de Sena,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Eletricista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **22/02/2018,** com retorno em **26/03/2018.**
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:DBCCF72D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Aviso de Licitação
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, que tem por objeto "aquisição de 02 (dois) veículos com as seguintes características: 01 (um) veículo modelo passeio; capacidade para 05 (cinco) passageiros; motor com potência mínima de 75 (setenta e cinco) CV, utilizando combustível etanol ou gasolina; novo/zero km; ano e modelo não inferior a 2018; câmbio mecânico de no mínimo 05 marchas; capacidade do porta malas de no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros, quatro portas; cor branca; com equipamentos de segurança, freios com ABS; Airbag duplo (para motorista e passageiro); ar condicionado; vidros elétrico dianteiro e travas elétrica nas 04 portas; direção hidráulica, elétrica ou equivalente; protetor de cárter; tapetes; garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano; revisões obrigatórias incluídas no preço, com valor máximo de R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais) e 01 (um) veículo modelo passeio; capacidade para 07 (sete) passageiros; motor com potência mínima de 106 (cento e seis) CV, utilizando combustível etanol ou gasolina; novo/zero km; ano e modelo não inferior a 2018; câmbio mecânico de no mínimo 05 marchas; quatro portas; cor branca; com equipamentos de segurança, freios com ABS; Airbag duplo (para motorista e passageiro); ar condicionado; vidros e travas elétrica nas 04 portas; direção hidráulica, elétrica ou equivalente; protetor de cárter; tapetes; garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano; revisões obrigatórias incluídas no preço, com valor máximo de R$ 70.990,00 (setenta mil e novecentos e noventa reais), através do repasse do programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS".)". As propostas (envelopes "A") e documentação de

habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 15.03.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 15.03.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 22 de Fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:6D449225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - CMS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 23 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul – PR, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o relatório da Prestação de Contas referente ao Terceiro quadrimestre de 2017.

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:55D7D4A6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 - APROVA PLANO ANUAL DE SAÚDE PARA 2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, de 23 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde para o ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul – PR, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano Anual de Saúde para o ano de 2018.

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:09F42618

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-9 a Servidora **Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira**, matrícula sob n° 2515, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar atividades além de seu cargo junto ao Departamento de Divisão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B4BEE053

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-9 a Servidora **Débora Nogueira Fagundes da Rocha**, matrícula sob n° 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar a função de Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D8641D20

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-6 a Servidora **Ana Paula Naumes**, matrícula sob n° 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar a função de Pregoeira nas hipóteses de suplência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2F2D25ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-5 ao Servidor **Jean Rodrigo Fiorenzano**, matrícula sob n° 2275, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar atividades de coordenadoria no Armazém da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:970C7D9C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 26 de fevereiro de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Professor

Classificação	Nome
37º	LILIAN MARA DE MATTOS
38º	JOZIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:46FFA10A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **Fabiane Alice Rudnick**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.577.062/SC e CPF nº 048.222.539-45, matrícula sob nº 2637, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Assuntos Estratégicos de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0620EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: **01.757.898/0001-00**

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R$ UNIT
1	LT	50.000	GASOLINA COMUM	4,19
3	LT	5.000	ETANOL	3,14

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO CALIDITIZ LTDA
CNPJ: **03.568.116/0001-10**

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R$ UNIT
2	LT	100.000	OLEO DIESEL COMUM	3,15

DETENTOR DA ATA: MARCIO MILCHESKI - AUTO POSTO MILCHESKI
CNPJ: **05.535.856/0001-85**

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R$ UNIT
4	LT	120.000	OLEO DIESEL S-10	3,24
5	GL	100	ARLA 32 – GALÃO 20 LITROS	54,00

DATA DE ASSINATURA: **23/02/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:67358294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO *****

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

DETENTOR DA ATA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27

ITEM.	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	Und.	18	Bebedouro de água, tipo coluna, com capacidade para galão de 20 litros, tensão de alimentação 110V, 02 torneiras (água natural e gelada), sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico de alta resistência; termostato externo para controle gradual da temperatura; alto desempenho (mínimo 2,60 litros/hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; na cor branca. Garantia: 01 (um) ano.	LIBEL MASTER CGA	R$ 569,90

DATA DE ASSINATURA: **19/02/2018**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:224E223F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2017

Processo: Licitação Modalidade Pregão Nº 001/2017 Objeto/ Finalidade: Contratação Adita-se o valor contratual, em decorrência de acréscimos quantitativos do objeto no percentual de 25% (vinte cinco por cento)
Contratada: Auto Posto Pedra Branca LTDA
Vigência: 30/03/2018
Valor: R$7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais) Data da Assinatura:24-10-2017

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:29D60B76

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017

Extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato 003/2017

Processo: Licitação Modalidade Convite Nº 006/2017 Objeto/ Finalidade: Contratação Adita-se o valor contratual, em decorrência de acréscimos quantitativos do objeto no percentual de 25% (vinte cinco por cento)
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: &F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME Vigência: 30/03/2018 Valor: R$3.857,50 (três mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Data da Assinatura:07/02/2017

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2D770902

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDUCAÇÃO
ATA Nº. 2 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – EDUCAÇÃO

Na data de vinte e três de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 13:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 8/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 1 das entidades proponentes ao Chamamento Público nº. 1/2018 – SME, para a fase habilitatória. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação – SME deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SME, sendo consideradas habilitadas as seguintes entidades: a) ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, CNPJ nº. 75.955.286/0001-68 b) AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, CNPJ nº. 80.765.001/0001-66, c) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER, CNPJ nº. 76.675.552/0001-61, d) AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL, CNPJ nº. 76.708.718/0001-07, e) ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO, CNPJ nº 81.917.767/0001-81, f) ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA, CNPJ nº 75.051.409/0001-36, g) IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS, CNPJ nº 76.623.867/0001-65, h) ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL, CNPJ nº 78.174.448/0001-19, i) IHOPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO CNPJ nº 80.562.176/0001-76, j) FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, CNPJ nº 76.693.076/0001-01, k) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 76.579.630/0001-24, por atenderem todas as exigências constantes do item 13.1 do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SME. Ainda, foi considerada inabilitada a entidade:

Entidade	CNPJ	Documentos faltantes e/ou indeferidos
APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE ITAPERUÇU	72.106.289/0001-39	Não cumpriu o item 4 do edital:
		4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
		4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço: LOCAL: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Setor de Protocolo.
		ENDEREÇO: Rua Mauricio Rosemann, nº, 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré - PR
		DATA: 20 de Fevereiro de 2018.
		HORÁRIO: Até às 9h.
		(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
		ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
		CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Educação
		(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
		ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
		CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

Concluída a análise da fase habilitatória, o resultado será publicado em Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré para prazo recursal de 5 dias para a apresentação de recursos. Enquanto transcorre o prazo recursal de 5 dias, os envelopes de nº. 2 contendo o Plano de Trabalho, devidamente lacrados e rubricados ficarão de posse da Comissão de Chamamento Público para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Comissão de Chamamento Público
Presente

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Comissão de Chamamento Público
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Comissão de Chamamento Público
Membro

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:F3A327FE

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDUCAÇÃO
ATA N. 1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2017 – EDUCAÇÃO

Na data de vinte de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, a Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 8/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade de proceder a abertura do Chamamento Público nº. 1/2017 - SME, tendo como objeto:**"**a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos livres - 1000 e/ou 25% Educação - 1104, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, com instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré**,** tendo como eixos temáticos. a) Até R$ 180.355,80 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavaos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 1: Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) / TEA: 35 vagas, sendo: 15 meio período (matutino ou vespertino) e 20 em período integral.** (A instituição deverá disponibilizar de acordo com o grau de comprometimento do estudante com Transtorno Global do desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA), proposta pedagógica e serviços voltados à acessibilidade, às comunicações e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, prever programa integrado, de atividades que estimulem o seu desenvolvimento, uma equipe multidisciplinar, formada pelos seguintes profissionais: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviços Social, Terapia Ocupacional, Neurologia, Psiquiatria e Enfermagem), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e novo centavos) para atendimentos de período integral. b) Até R$ 52.126,20 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 2: Surdez: 15 vagas, todas as 15 vagas de meio período (matutino ou vespertino).** (A instituição deverá apresentar um caráter bilíngue de uma proposta pedagógica que priorize o reconhecimento da diferença cultural dos surdos, promovendo atividades que priorizem os aspectos: social, linguístico e afetivo. Contemplando Língua Brasileira de Sinais, tradutores/interpretes, serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutricionistas), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período. c) Até R$ 136.309,80 (cento e trinta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 3: Deficiência Física Neuromotora: 35 vagas, sendo: 30 meio período (matutino ou vespertino) e 5 em período integral.** (Caberá a instituição uma proposta pedagógica adequada e prestação de serviço educacional especializado a pessoa com Deficiência Física Neuromotora associada às deficiências múltiplas, caracterizadas de alta especificidade, dependentes de cuidados intensivos nas atividades autônomas laborais do cotidiano. Com atendimentos na área da saúde (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviços Social, Terapia Ocupacional, Neurologia e Psiquiatria), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e novo centavos) para atendimentos de período integral. d) Até R$ 438.293,40 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 4: Deficiência Intelectual: 105 vagas, sendo: 80 meio período (matutino ou vespertino) e 25 em período integral.** (A referida instituição deverá oferecer proposta pedagógica compatível para o atendimento especializado de acordo com o perfil dos estudantes que apresentam diagnóstico de deficiência intelectual "moderado", "grave" e "severo", assim como atendimento pedagógico e clinico: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia, Psicologia, Serviço Social, Neurologia, psiquiatria, nutricionista.), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e novo centavos) para atendimentos de período integral. e) Até R$ 116.241,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e quarenta e um reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 5: Deficiência Múltipla: 25 vagas, sendo: 15 meio período (matutino ou vespertino) e 10 em período integral.** (A instituição deverá ofertar proposta pedagógica adequada em função da necessidade de atenção especifica ao quadro neurológico de favorecimento a inclusão da tecnologia assistida, como adaptação do ambiente que favoreça a circulação de cadeiras de roda, que atendam às necessidades ortopédicas. Adaptação de talheres, materiais de recursos da Comunicação Alternativa. Às deficiências múltiplas, caracterizadas de alta especificidade, dependentes de cuidados intensivos nas atividades autônomas laborais do cotidiano. Com profissionais na área da saúde (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Neurologia e Psiquiatria), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período e de R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e novo centavos) para atendimentos de período integral. f) Até R$ 41.700,96 (quarenta e um mil, setecentos reais e noventa e seis centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 6: Cegueira e Baixa visão: 12 vagas, sendo todas as 12 vagas de meio período (matutino ou vespertino).** (A proposta pedagógica da instituição deverá possibilitar o desenvolvimento da consciência corporal, a superação de maneirismos e de outros comportamentos inadequados ou estereotipados, o sentido de independência e a autonomia. Promover, garantir e agilizar o atendimento ao estudante cego e ao de baixa visão no que se refere aos recursos específicos necessários à educação escolar. Transcrição

de livros e materiais didáticos para o Sistema Braille. Produção e adaptação tátil de materiais pedagógicos como: mapas, gráficos, tabelas, textos e outros. Produção de livros em áudio. Promoção de cursos e consultorias visando à capacitação escolar, reeducação visual, acessibilidade, mobilidade, ampliação de materiais para educandos com baixa visão permitindo que essas pessoas tenham maior autonomia no seu cotidiano), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período. g) Até R$ 104.252,40 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado para 12 meses para o **EIXO TEMÁTICO 7: Síndrome de Down: 30 vagas, sendo: 30 meio período (matutino ou vespertino).** (A instituição deverá oferecer o atendimento pedagógico com professores especialistas visando ao desenvolvimento da atenção, percepção e discriminação, habilidades manuais, comunicação e linguagem, leitura, escrita e cálculo, educação para autonomia, desenvolvimento de valores, bem como estimulação essencial e atendimento clínico Terapêutico, Neuropediatra, Psiquiatria, Pediatria, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutricionista, Serviço Social e Musicoterapia), sendo o valor unitário mensal de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para atendimentos de meio período." A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação – SME deu abertura a sessão, registrando a entrega tempestiva dos envelopes de nº. 1 e nº. 2 das seguintes entidades: a) AFECE – Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , CNPJ nº 76.708.718/0001-07 , b) Associação Ruth Schrank - Escola 29 de Março, CNPJ nº. 81.917.767/0001-81, c) Escola Especializada Primavera CNPJ nº75.051.409/0001-36, d)IPC Instituto Paranaense de Cegos, CNPJ nº. 76.623.867/0001-65, e) COCEC – Escola Nilza Tartuce , CNPJ 75.955.286/0001-68, f) ADM – Escola Especial Viviam Marçal , CNPJ 78.174.448/0001-19, g)IHOPAR – Escola Especial São Camilo, CNPJ 80.562.176/0001-76 h) FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, CNPJ 76.693.076/0001-01 i) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais , CNPJ 76.579.630/0001-24, j) Associação de Assistência ao Excepcional do Paraná, Escola Mercedes Stresser – CNPJ 76.675.552/0001-61, k) AMENA – Escola Alternativa, CNPJ 80.765.001/0001-66. Por solicitação constamos em Ata a observação feita pela Instituição Escola Mercedes Stresser, representada pela Sra. Regina Margarida Oliveira Bom, que as Instituições que acessam os equipamentos de Saúde e Assistência Públicos em suas comunidades, bem como, informam os pais que deve acompanhar seus filhos nestes atendimentos, na falta de Convênio com o SUS dentro da Escola, não sendo prejudicadas neste processo pela ausência do convênio. Sendo os envelopes rubricados por todos os presentes e pelos integrantes da Comissão de Chamamento Público. Diante da complexidade das exigências impostas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 quanto aos critérios de habilitação, que demandam atenção e grande dedicação de tempo, a presidente da Comissão de Chamamento suspende a presente sessão para que a comissão possa analisar a documentação apresentada. Assim que toda a documentação seja analisada, o resultado quanto a fase habilitatória será publicado em Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré para prazo recursal, somente após sendo marcada a sessão de abertura dos envelopes de nº. 2 com o Plano de Trabalho. Enquanto transcorre a análise e prazo recursal de 5 dias, os envelopes de nº. 2 contendo o Plano de Trabalho, devidamente lacrados e rubricados ficarão de posse da Comissão de Chamamento Público para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Comissão de Chamamento Público
Presente

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Comissão de Chamamento Público
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Comissão de Chamamento Público
Membro

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:00748CF9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 152/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2.038/2017, de 30 de novembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43.00	104	Subvenções Sociais	132.300,00

Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.50.43.00	000	Subvenções Sociais	27.100,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, ficam indicados como recursos as anulações de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) na forma a seguir especificada:

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.41.00	104	Contribuições	132.300,00

Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto	08.244.0010.1.069		Construção do Cras	
Elemento	4.4.90.52.00	000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.36.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão	
Elemento	3.3.90.39.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.100,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.3.90.30.00	000	Manterial de Consumo	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F95B3E55

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 155/2017

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.849,65 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos da Unidade de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0500	Equipamentos e Material Permanente	70.085,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.200,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0940	Material de Consumo	7.068,04
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.996,61
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0935	Material de Consumo	500,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	73.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de* R$ 29.264,65 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), *de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e* o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 143.585,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, *conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0934	22.196,61
0940	7.068,04
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0500	500,00
0148	73.000,00
0500	70.085,00

Art.3º -Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C1AB63D5

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 157/2017

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.544.679,61 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) ao orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Órgão	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	1002	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.544.679,61

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o excesso de arrecadação do recurso 1002 no valor de R$ 1.544.679,61* (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6A05C57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 4/2018

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2018
RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:297A007C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 16/10/2017 a 31/12/2017.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):
DEBORA DE OLIVEIRA - RG nº 7.119.925-8/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:84F8EC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 16/10/2017 a 31/12/2017.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

FERNANDA CRISTINA DA SILVA - RG nº 13.663.097-0/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:6492CD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 16/10/2017 a 31/12/2017.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO - RG nº 8.524.182-6/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:7D72CC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 16/10/2017 a 31/12/2017.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES - RG nº 7.549.525-0/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:BE996D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 16/10/2017 a 31/12/2017.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

MARIA GORETI DUTRA FALEIROS - RG nº 5.788.881-4/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:3E359438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 16/10/2017 a 31/12/2017.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

NIUZA MENDES PAES - RG nº 6.172.995-0/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:CB3AC4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 16/10/2017 a 31/12/2017.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

ROBERTO CARLOS LEITE - RG nº 5.502.186-4/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0950965D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 16/10/2017 a 31/12/2017.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

REGINA KOPIETZ DA SILVA - RG nº 7.968.105-9/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:00B3EE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 49/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 27/10/2017 a 27/10/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

ANDREA BARRETO DA SILVA - RG nº 13.007.168-6/PR

Almirante Tamandaré, 31 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:CCB163CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 45/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 27/10/2017 a 27/10/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,31

Contratado(a):

LEILA AMARIS DUTRA DA SILVA - RG nº 6.422.088-8/ PR

Almirante Tamandaré, 31 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E2CDD073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 46/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 27/10/2017 a 27/10/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,31

Contratado(a):

CLAUDEMIR BATISTA CORRÊA - RG nº 5.643.496-8/ PR

Almirante Tamandaré, 31 de Outubro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C4986747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 52/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 01/12/2017 a 01/12/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,31

Contratado(a):

PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS - RG nº 43.378.889-6/ SP

Almirante Tamandaré, 12 de Dezembro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:A1D0246A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **KARIN BESCIAK LAZAROTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.959.225-6-, servidora pública, matriculas 1812 e 3958, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias a comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de justificar seu não comparecimento no serviço desde Agosto de 2015 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de fevereiro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:62E4C237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **LUCIMARA DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.820.772-5, servidora pública, matriculas 3970 e 1266, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias a comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de justificar seu não comparecimento no serviço desde março de 2016 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de fevereiro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:1EBCC6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **MAURICIO MORESQUI,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5055305014, servidor público, matricula 1865, residente domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias a comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de justificar seu não comparecimento no serviço desde abril de 2010 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de fevereiro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:24E9D5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **NADINE RIBEIRO RAMOS DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.788.251-9, servidora pública, matricula 3775, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias a comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de justificar seu não comparecimento no serviço desde Dezembro de 2017 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de fevereiro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:57272AB9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0003355/2018
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO DE CONTRATO Nº003/2018", FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME - UNIVIDA".

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O "TERMO DE CONTRATO Nº003/2018 COM ASSOCIAÇÃO THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME – UNIVIDA"

Contrato decorrente do Procedimento Administrativo nº0018.0020484/2017 –firmados com a instituição "**ASSOCIAÇÃO THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME – UNIVIDA",** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.132.302/0001-93, com sede na Rua Madre Maria Avosani, 647, Palmital, Colombo/PR, CEP 83414-120, representado por seu sócio **THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI**, portador do RG nº 134678895/SSP, inscrito no CPF nº 091.432.809-35, residente e domiciliado na Rua Francisco Scremim, nº 100, Bloco 05, apartamento 602, Atuba, Curitiba /PR, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO o Ofício nº0242/2018 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ocorre a impossibilidade de manutenção do "Termo de Contrato nº003/2018", firmado em 05 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o do "Termo de Contrato nº003/2018" a partir de **22 de fevereiro de 2018,** com a instituição "**ASSOCIAÇÃO THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME – UNIVIDA",** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.132.302/0001-93, com sede na Rua Madre Maria Avosani, 647, Palmital, Colombo/PR, CEP 83414-120, representado por seu sócio **THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI**, portador do RG nº 134678895/SSP, inscrito no CPF nº 091.432.809-35, firmados em 26 de julho de 2017, decorrente da solicitação do Processo Administrativo nº0018.0003355/2018, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.
Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA NONA, do TERMO DE CONTRATO Nº003/2018, firmado em 05 de janeiro de 2018.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5F1AC4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10 em, bombas de abastecimento a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

DATA DE ABERTURA: 09 de Março de 2018, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 23 de Fevereiro de 2018

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:19A606B8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de Kit com 4 (quatro) Tonner compatível sendo CF410A Black, CF411A Ciano, CF412A Yellow, CF413A Magenta e 24 (vinte e quatro) Tonner compatível TN-2340/2370, para atender as demandas da administração municipal**.**
VALOR: R$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após solicitação.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Se faz necessidade de contratação sob Dispensa de Licitação se deve ao fato que a impressora foi comprada após a licitação de cartuchos e tonner (Pregão Presencial nº. 016/2017 - Procedimento Licitatório nº. 027/2017) que ocorreu no dia 20 de Março de 2017. Conforme aviso e publicação em anexo. A licitação mencionada não previa aquisição

dos referidos tonners, portanto, se faz necessário a aquisição do mesmo. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, Aviso e Publicações, Orçamentos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 23 de Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2ECB178A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de Kit com 4 (quatro) Tonner compatível sendo CF410A Black, CF411A Ciano, CF412A Yellow, CF413A Magenta e 24 (vinte e quatro) Tonner compatível TN-2340/2370, para atender as demandas da administração municipal**.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93 a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87, Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B06986AE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Kit com 4 (quatro) Tonner compatível sendo CF410A Black, CF411A Ciano, CF412A Yellow, CF413A Magenta e 24 (vinte e quatro) Tonner compatível TN-2340/2370, para atender as demandas da administração municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar conforme proposta de preço.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, até O 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega, emissão da nota fiscal e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 23 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR

Basso & Gasparoto LTDA - ME
ALCIMAR ANTONIO BASSO GASPAROTO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5FFF2A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre o Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público Municipal.*

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades administrativas de patrimônio, prevista genericamente na Lei Federal nº 4.320, de 15 de março de 1.964, que *estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*;

CONSIDERANDO, em analogia, o Decreto Federal nº 99.658, de 30 de outubro de 1.990, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO, em analogia, a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Brasileira de Contabilidade nº 19.6, que trata da reavaliação de ativos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens

de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o *MANUAL DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL*.

Art. 2º. O Manual deve ser observado por toda a Administração Pública Municipal da Administração Direta e Indireta de Andirá-PR.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Geral do Município de Andirá

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C9015E83

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.043 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 306.903,79 (Trezentos e seis mil, novecentos e três reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.449,44
3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.919,65
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	8.643,43
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.091,27
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.800,00
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 3101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 51.449,44 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), 3102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 21.919,65 (vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 8.643,43 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) e 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 135.091,27 (cento e trinta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F9872BCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.360 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial, sendo do ***nível IV para o nível V***, para a Servidora Pública Municipal, **ELIZABETE ALONSO,** ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A4A68658

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.361 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** por um período de 30 dias, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:886C8FE7

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.362 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras complementar dos Servidores Públicos Municipais, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
CARLOS ROBERTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
CLAUDECIR BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
JOSE CARLOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**12**
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
JOSE CARLOS BRUNE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**06**
JOSE NESTARI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**23,50**
PAULO SERGIO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**06**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:124DD9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 26/02/2018.**
Data **final** para apresentação: **27/02/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
094	104.683.079-84	LUIZ HENRIQUE CANO	6,0	13º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
081	067.519.789-95	WELINTON VALENTIM	7,5	9º
074	077.661.759-16	ALINE BEATRIZ NOVELI	7,5	10º

EDUCAÇÃO FÍSICA /LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
114	087.101.739-35	ROBSON AUGUSTO ATANAZIO	8,0	4º
086	042.189.099-11	JOSIANE ALVES SALVADOR ROSSI	6,5	5º

Andirá, 23 de fevereiro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BA448AC4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRA (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, CLORO GÁS LIQUEFEITO, ÁCIDO FLUORSSILICICO DE 18 À 22% E HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10 À 12%), PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/02/2018 à 09/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 09/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 09/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua

Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de fevereirode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E5A48A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 09 de Março de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, composta de 01 analisador bioquímico automático e 01 contador diferencial de células, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 22 de Fevereiro de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:C1C5C1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 078/2017.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B2D605C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 CHAMADA PÚBLICA 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 025/2012 e Resolução CD/026/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO aos fornecedores: ANTONIO IVAN SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 797.612.089-15, com sede à Rua Cerâmica Vitório Moraes, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI, inscrita no CPF sob o nº. 576.950.599-00, com sede à Rua Creta, nº 20, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; CARLOS KINABE, inscrito inscrita no CPF sob o nº. 391.756.009-78, com sede à Rua Principal, s/nº, Rio Verde, Balsa Nova, PR; ELIA ISHII, inscrita no CPF sob o nº. 713.523.509-63, com sede à Rua Rodovia PR 510 KM 8, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; FERNANDES FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 161.147.879-00, com sede à Rua Brasilio Martins Ferreira, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; NATALIA FILA DURAU, inscrito no CPF sob o nº. 042.426.729-26, com sede à Estrada do Rio Verde, s/nº, Rodeio Chapada, Balsa Nova, PR; LUCIANO KINABE, inscrito no CPF sob o nº. 031.694.289-85, com sede à Rua Principal, s/nº, Rodeio Rio Verde, Balsa Nova, PR; LUIZ CARLOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 038.283.029-63, com sede à Rua José Chiquito, s/nº, Campina dos Mineiros, Balsa Nova, PR; SERGIO KULKA, inscrito no CPF sob o nº. 538.693.589-00, com sede à Estrada Principal, s/nº, Campina do Bicudo, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R$ 99.965,60 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.32.05.00.111;
08.001.12.365.0008-2058-3.3.90.32.05.00.115;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.32.05.00.111.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7FA66A8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATO Nº. 11/2018
Contratada: ANTONIO IVAN SOARES.
Valor: R$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
CONTRATO Nº. 12/2018
Contratada: ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI.
Valor: R$ 16.048,50 (dezesseis mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 13/2018
Contratada: CARLOS KINABE.
Valor: R$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais).
CONTRATO Nº. 14/2018
Contratada: FERNANDES FERREIRA MARTINS.
Valor: R$ 10.471,60 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº. 15/2018

Contratada: LUCIANO KINABE.
Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº. 16/2018
Contratada: LUIZ CARLOS SILVA.
Valor: R$ 5.454,50 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 17/2018
Contratada: NATALIA FILA DURAU.
Valor: R$ 8.539,50 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 18/2018
Contratada: SERGIO KULKA.
Valor: R$ 16.331,50 (dezesseis mil trezentos e trinta e um mil e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 19/2018
Contratada: ELIA ISHII.
Valor: R$ 11.051,00 (onze mil e cinquenta e um reais).
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.32.05.00.111;
08.001.12.365.0008-2058-3.3.90.32.05.00.115;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.32.05.00.111.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD35C3FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 67/2018

PORTARIA Nº. 67/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 569/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, as férias de 30 dias consecutivos concedidas à servidora **Josiane Aparecida Richiuki,** registrada na matrícula n° 4447-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículo da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, assegurando o direito de gozo do tempo remanescente - 18 (dezoito) dias.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito retroativo a partir de 20.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55FE33DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 068/2018

PORTARIA Nº: 068/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1152/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUCIANA APARECIDA GONÇALVES,** portadora do RG nº 10.184.000-0, registrada na matrícula n°4606-1, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F781E3C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN**, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FD51398

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JEFERSON LUIZ COCHINSKI**, psicólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CAE49064

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFDCF80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **15/2018** com a **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.527.951/0004-28, com sede/domicílio na(o) MARINGA ROD PR 317 SAIDA PARA CAMPO MOURÃO S/N, 0 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 2/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR.**, pelo **valor total de R$ 11.676,77 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, com vigência até **24 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:66415F9C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **16/2018** com a **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.627.453/0001-85, com sede/domicílio na(o) MARINGA RUA SÃO CRISTOVÃO, 57 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 9/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE CONTROLE DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.**, pelo **valor total de R$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, com vigência até **26 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D27EC383

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **17/2018** com a **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.415.600/0001-62, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ AVENIDA MANDACARU, 2034 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 9/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE CONTROLE DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.**, pelo **valor total de R$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, com vigência até **26 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:89A230BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Nº Processo: 03/2018. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: ***Aquisição de material gráfico***. Valor de R$ 2.440,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), adjudicado à **ALAN VIANA DA SILVA, CNPJ: 15.767.649/0001-00.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 23 de fevereiro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F8ED7781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1144/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 125.728,00 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito reais) com as seguintes dotações orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2049 Projeto Estadual PPAS - FR 778
02930 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.728,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2074 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04550 – 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2076 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04690 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 55.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2097 Incentivo ao Ensino Superior
06000 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 20.000,00
TOTAL R$..125.728,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte
778 - R$ 10.728,00
TOTAL - R$ 10.728,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2063 Manutenção do Matadouro Municipal
04000 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
04020 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1012 Aquisição de Terreno para Ampliação de Cemitério Municipal
04620 – 4.4.90.61.00.00 – 00- 000 – Aquisição de Imóveis R$ 60.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2085 Manutenção do Transporte Escolar
05050 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

12.364.0007.2097 Incentivo ao Ensino Superior
06010– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2101 Manutenção da Casa de Leitura Zélia Gatai
06150 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material Consumo R$ 1.000,00

13.392.0008.2104 Manutenção Fanfarra Municipal
06230 – 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

27.812.0008.2107 Manutenção do Ginásio de Esportes
06440 – 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

27.812.0008.2108 Manutenção de Espaços Esportivos
06450 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material Consumo R$ 6.000,00
SUB – TOTAL...R$ 115.000,00
TOTAL...R$ 125.728,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1122FD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 019/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GSC SUPERMERCADO LTDA
Valor.....: 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais)
Vigência.....: Início: 23/02/2018 Término: 22/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
6.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (258)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 23 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3E1EE699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	4/2018
Licitação Nr.:	2/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	23/02/2018
Data da Adjudicação:	23/02/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA, COMPOSTA DE 01 TRATOR AGRICOLA, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 CARRETA AGRICOLA METALICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU SICONV Nº 852495/2017

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004772 - BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E	1	13.700,00
- 004275 - METALURGICA FREITAS LTDA - EPP	1	16.900,00
- 002471 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP	1	20.400,00
- 003037 - TAISA S/A	1	108.000,00
	4	159.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (47),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (366)

Bela Vista da Caroba, 23 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E9F3BEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014

TERMO ADITIVO N.° 019/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MINEIA SCARIOT BRUSKE ME**, sito a RODOVIA DO CAQUI, 1710 - LJ 01 AP 05, cidade de Campina Grande do SuL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05639875000151, neste ato representado por MINEIA SCARIOT BRUSKE, CPF nº 01768526974 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2014, a partir de seu vencimento, até **24/02/2019**, cujo objeto é a Prestação de serviços de empresa de hospedagem especializada, serviços de alimentação e serviços de transporte regulamentado para pacientes/acompanhantes em tratamento em Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de Fevereiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:27FCD984

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ONDE SE LÊ
Edital Nº 002/2018

Leia-se
Edital de Convocação nº 002/2018

Referente ao Edital de Convocação de:

TÉCNICO RX		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**
1°	BRUNA XAVIER MARCONDES	13.190.650-1

Publique-se

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:02F7E71B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ONDE SE LÊ
Edital Nº 002/2018

Leia-se
Edital de Convocação nº 001/2018

Referente ao Edital de Convocação de:

ACS- DR. SERAFIM R. ORQUIDEAS-AV FARID		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**
2°	JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA VELHO	7.371.186-0

Publique-se

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E2A111B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 007/2018 - PREGÃO N.º 006/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 12:00 horas do dia 23/02/2018 às 08:00 horas do dia 08/03/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:15BF5912

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 05/2018

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 22 de fevereiro de 2018,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Trabalho e Plano e Aplicação da Proposta de Projeto da APAE de Bituruna – Cuidando e Protegendo quem muito precisa – **Edital 006/2017** de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenham por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no Estado do Paraná.
Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 23 de fevereiro de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA/
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E9CF820F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA EM 3 (TRÊS) POÇOS DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CADA POÇO DEVERÁ SER FEITO A CADA 3 MESES E 1 (UMA) ANÁLISE COMPLETA A CADA A CADA ANO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXO I, a pedido da secretaria de meio ambiente deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia **08 de Março de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Fevereiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C5C8926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 4 (quatro) VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I e Edital, através do programa APSUS Transporte Sanitários, a pedido das secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia **12 de Março de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou

junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Fevereiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:110FFC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75 2018

PORTARIA N° 075/2018
DATA: 16/02/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASILIA - DF
Quantidade de diárias: 5 diárias X R$ 700,00 = R$ 3.500,00

Data: 18/02/2018 a 22/02/2018

Justificativa: Visita a Ministérios em busca de recursos a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de Fevereiro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4E4A841C

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 065/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.172.015/0001-32, rescindem em comum acordo o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 27 de março de 2017, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 20 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6DD886AE

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 233/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE GUARANIACU - AAG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.172.234/0001-44, rescindem em comum acordo o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 09 de outubro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 20 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:595EF378

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016.
- Data de abertura: 08/03/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EF4FAF21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 027/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FE6D0DE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 028/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E40A8F21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7A4E7BA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:01548C17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:474C9184

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1697CF97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A0703E3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4D382ACC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 24 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:47B04A43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072 2018

PORTARIA nº 072/2018
Data: 22/02/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 20(vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Rosimara de Villa	11288-7	Telefonista 40 horas	21/02/2018 a 12/03/2018	2015/2016

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:77C34DE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073 2018

PORTARIA nº 073/2018
Data: 22/02/2018

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrículas	Cargo	Período da licença
Andressa Nayane Fernandes Manzani	118083-5	Chefe de Divisão de Coordenação de Entidades Organizadas	05/02/2018 a 03/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:639E5FD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074 2018

PORTARIA nº 074/2018
Data: 22/02/2018

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atenção a solicitação de prorrogação de prazo da Comissão nomeada através da Portaria 017/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 25/01/2018, o prazo para a comissão constituída pela Portaria 017/2018, concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, nos termos do artigo 226 da Lei 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:07C702AD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027 2018

DECRETO Nº 027/2018
Data 22/02/2018

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedidas ao servidor, pelo Decreto nº 348/2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido ao servidor, através do Decreto nº 348/2017, abaixo discriminados, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
117874-1	Tiago Oliveira Santos	26/02 a 27/03	2016/2017

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido no Decreto 348/2017, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 22 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1CC00888

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2018

Data: 23/02/2018
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Andressa Aparecida de Ramos	14925	17/02/1995	52,50	23º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BE38B384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.359, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores municipais na data-base de fevereiro de 2018.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Em observância ao que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o art. 23 da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.046, de 27 de junho de 2013, fica o Executivo

Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2018, revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes do Quadro Geral, dos subsídios dos Agentes Políticos, bem como aos profissionais do magistério Municipal, inclusive aqueles contratados via teste seletivo, no percentual de 1.87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento), apurada no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a complementação do valor do vencimento inicial da carreira dos profissionais do magistério, que por ventura estiverem recebendo menos que o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, cuja diferença deverá ser paga na folha de pagamento. Os valores a serem pagos serão de R$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais), para uma jornada semanal de 20 horas e R$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para jornada de 40 horas semanais.
Art. 3º. Em virtude do que dispõe o art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e, exclusivamente, para efeito da aplicação do disposto no art. 2º, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das diferenças de vencimento, relativas ao mês de janeiro de 2018, na folha de pagamento do mês de fevereiro do ano corrente, aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:14FFAEA7

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.360, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1.242, de 11 de maio de 2016.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam reduzidos em 12% (doze por cento) os vencimentos do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Os artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n. º 1.242, de 11 de maio de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná para o mês de fevereiro de 2.018 a 31 de dezembro de 2.020 será de R$ 15.240,77 (quinze mil, duzentos e quarenta reais, setenta e sete centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o mês de fevereiro de 2.018 a 31 de dezembro de 2.020 será de R$ 6.707,77 (seis mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o mês de fevereiro de 2.018 a 31 de dezembro de 2.020 será de R$ 6.707,77 (seis mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, com exceção da prevista no parágrafo único deste artigo, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR., em 23 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F892A50

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.361, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal n. º 1.242 de 11 de maio de 2016, revisão geral anual ao subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, visando a reposição da perda inflacionária apurada no mesmo período.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR., em 23 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7D73AAA1

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.362, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.241, 11 de maio de 2016, revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento), com base na variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.
Art. 2.º A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 3.º Fica concedido revisão geral anual ao subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bom Sucesso do Sul, no percentual de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento), visando a reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, com base na variação do INPC/IBGE.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR., em 23 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2EA4382F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia o Sr. Leoci Celso Bresulin para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de fevereiro de 2018, o Sr. Leoci Celso Bresulin, RG nº 4.179.861-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:20831D5A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, CPF Nº 014.865.889-05, RG n° 6.649.742-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 26 fevereiro de 2018, para a cidade de Coronel Vivida – PR., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social para participar do **Encontro de Capacitação Intersetorial no Programa Família Paranaense, com veículo oficial.**
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2609C54A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 08/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, sendo: 01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola, destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/03/2018, às 08h31min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregão%20Presencial/2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BCF31FAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 09/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é a aquisição de um **trator agrícola mínimo 78 CV Zero Km**, destinado ao atendimento do Departamento de Agricultura, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 862135/2017 – Operação 9004507-00 Programa Paraná – Emendas Parlamentares - Investimentos, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/03/2018, às 10h31min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregão%20Presencial/2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E0D8D013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
LEI Nº 01/2018

LEI Nº.01/2018

SÚMULA – *Dispõe sobre o uso do Herbicida Hormonal no Município de Braganey, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A Câmara municipal de Braganey no Estado Paraná aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica regulamentado, nos limites da extensão territorial do Município de Braganey, o uso de herbicidas derivados da composição de sal de dimetilamina do ácido (2,4 dichlorophenoxy) acetic (2,4-D), da classe herbicida hormonal de ação seletiva; grupo químico ácido ariloxialcanóico; classe toxicológica I – extremamente tóxico;e classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental perigoso (Casse III).

Art. 2º A aplicação dos herbicidas referidos no artigo anterior deve seguir as seguintes restrições:

§ 1º Fica proibido a sua aplicação até 3.000 (três mil) metros do perímetro urbano de Braganey, demais aglomerados habitacionais, tais

como Samália, Longuinópolis, Bragantina, margem de capacitação de água da Sanepar e culturas comerciais altamente sensíveis como: tomate, amoreira, café, frutíferas e hortaliças para fins comerciais.

§ 2º Fica proibido a aplicação do herbicida até 1.000 (mil metros) das culturas sensíveis como: soja, feijão e mandioca e culturas tolerantes como milho, trigo, sorgo, aveia branca e preta, arroz e pastagens sem limites.

§ 3º Fica proibida a aplicação dos herbicidas especificados no Art. 1º desta lei, fora das áreas mencionadas no parágrafo anterior, nos meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março de cada ano, nos limites do Município.

Art. 3º A fiscalização deverá ser executada pela secretaria de Agricultura, por profissional do Município, com atribuições específicas e devidamente inscrito em seu Conselho de Classe.

Parágrafo único. Constatado a irregularidade será lavrado Auto de Infração com encaminhamento de cópia ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, à ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, ou a outro órgão ambiental que os substitua, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Art. 4º O descumprimento ao estabelecido nesta Lei, implicará nas seguintes sanções administrativas, independentes das ações cíveis e criminais, aplicadas contra os responsáveis por danos a terceiros, e ao meio ambiente.

I – Pela primeira autuação, multa de 200 (duzentos) UFIR'S, ou outro índice fixado pelo Governo Federal que vier a substituí-lo, por hectare pulverizado.

II – Pela segunda autuação, multa de 400 (quatrocentos) UFIR'S, ou outro índice fixado pelo Governo Federal que vier a substituí-lo, por hectare pulverizado.

III – Pela terceira autuação, multa de 2.000 (dois mil) UFIR'S, ou outro índice fixado pelo Governo Federal que vier a substituí-lo, por hectare pulverizado.

§ 1º Lavrado o Auto de Infração, poderá o infrator apresentar recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias para a Secretaria de Agricultura.

§ 2º Responderá solidariamente às sanções aplicadas o profissional ou técnico que autorizar aplicação do herbicida em desrespeito aos termos desta Lei.

§ 3º Provido o recurso, o auto de infração, poderá o infrator apresentar recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, para o recolhimento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

§ 4º Considera-se como responsável pela aplicação o proprietário ou ocupante do imóvel, a qualquer título, no qual ocorrer a infração.

§ 5º Os recursos oriundos da aplicação desta Lei, deverão ser depositados em conta Bancária específica e serão utilizados integralmente na construção de abastecedouro comunitário como também, na divulgação desta Lei, e cursos e treinamentos sobre tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas.

Art. 5º Os autos de infração de que tratam esta Lei, deverão ser obrigatoriamente encaminhados ao Representante do Ministério Público na Comarca de Corbélia, para adoção das providências que julgar necessárias visando a recuperação do dano ambiental bem como a responsabilização criminal, independentemente do trâmite administrativo.
Art. 6º Os terceiros prejudicados pela inaplicabilidade dos termos desta Lei, poderão requerer cópias dos laudos e autos, para que possam promover o ressarcimento civil dos danos causados.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Braganey, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1F9B7331

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
LEI Nº 02/2018

LEI n. 02/2018

SÚMULA – Revoga o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei n. 539/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey Estado Paraná aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei n. 539/2013.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Braganey, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E2E4C5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.022/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2018- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Recarga de Gás de cozinha 13 e 45 KG para utilização nas diversas Secretarias municipais requisitantes**.**
Data da sessão de abertura: 07/03/2018.
Horário: 13h45min.
Protocolo até: 14h00min.
Valor estimado: R$ 32.850,00(trinta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 22 de fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B2E18EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentos panificados, destinados a melhoria nos serviços socioassistenciais de média complexidade, executados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).
Data da sessão de abertura: 07/03/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 16.607,20(dezesseis mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 22 de fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:49E9C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bomba injetora 63 KW para a maquina RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 C,da Secretaria de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos do Município de Braganey PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Aquisição de Bomba injetora 63 KW para a maquina RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 C,da Secretaria de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos do Município de Braganey PR.	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 05.063.653/0001-33**,	R$7.990,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2018.

Braganey, 23 de fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D94B419C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **KELLY CRISTINA VISSOVATI** matricula 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Marta Campestrini Accordi**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44E6A42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 005061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Marta Campestrini Accordi**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4D350C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **ROSANE VISSOVATTI DE OLIVEIRA** matricula 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Sueli Skura**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F4EA764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK** matricula 008080-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Sueli Skura**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91A9E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **TEREZINHA APARECIDA ALVES JAWARSKI** matricula 007333-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Neuza Trichez**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14790D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Errata Referente - Pregão Presencial nº 014/2018 – Aviso de Licitação.

Onde Se Lê: Abertura envelopes será no dia 09 de fevereiro de 2018.

LEIA-SE: Abertura envelopes será no dia 09 de março de 2018.

Cafelândia 23 de fevereiro de 2018

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:192494D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

TERMO DE DISPENSA N° 003/2018
Processo Administrativo n° 020/2018
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para elaborar projeto de Radioproteção para o Hospital Municipal de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa A.F.O. Produtos Radiológicos LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.722.339/0001-52, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339036	0	1700- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339036	303	1710- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	0	1730- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	1740- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-021	339039	0	2180- Saúde da Família
07.001	10.301.00062-021	339039	303	2190- Saúde da Família

Cafelândia, 23 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92D40175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO de **Cafelândia/PR**, torna público que às **08:30** horas do dia **12 de Março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Município de Cafelândia/PR**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	297.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Vagner da Silva, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail vagner.compras@cafelandia.pr.gov.br** . A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, centro Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e às 13h30min as 17h30min horas.

Cafelândia/PR., 22 de fevereiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54EDD8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Resolução N. 001/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação e o mérito técnico da proposta da APAE de Cafelândia-Pr, para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕES RELACIONADOS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito aos **23/02/2018**, ás oito e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia_Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o mérito técnico da proposta da APAE de Cafelândia-Pr, para o Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, para formalização de Termos de Fomento destinados à consecução do objeto constante do presente instrumento do Edital 006/2017. Tem por objetivo **a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência,** será custeado com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, reservados por meio da Fonte de Recurso 102, reservados por meio da Deliberação 003/2017 do CEDCA/PR, previstos na dotação orçamentária 5760.08243024.417 – rubricas orçamentárias 3350.4102 e 4450.4202.

Art. 2º - Atestar através deste, a inscrição e o regular funcionamento da OSC - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e de Cafelândia-Pr.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 23 de fevereiro de 2018

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F99DAC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Resolução N. 002/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n.052/2016 do CEDCA/FIA, repasse fundo a fundo para o Fortalecimento de Programa de Aprendizagem para adolescentes de Cafelândia, com ratificação.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito aos **23/02/2018**, ás oito e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Ação da Deliberação **n.052/2016 CEDCA/FIA**, repasse fundo a fundo **para o Fortalecimento de Programa de Aprendizagem** para adolescentes de Cafelândia-Pr, no valor de **R$ 66.288,26 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Art. 2º - Aprovar a ratificação dos dados da folha de rosto do anexo do Plano de ação do Fortalecimento de Programa de Aprendizagem para adolescentes de Cafelândia-Pr.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 23 de fevereiro de 2018

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDEA3B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2018 DE 21/02/2018

Decreto nº 19/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.535.816,50 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
514 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 156.723,80
515 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 61.523,26
JURÍDICA
516 - 4.4.90.51.00.00 494 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.500,00
517 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.868,00
05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
518 - 3.3.72.39.00.00 494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saude Bucal
519 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36.911,97
CIVIL
520 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.141,16
521 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
522 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 369.314,92
CIVIL
523 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 141.010,42
05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Familia - PSF
524 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 219.450,51
CIVIL
525 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.822,28
526 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 59.271,94
527 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 39.976,39
JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.068. Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família -UAPSF
528 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
CIVIL
529 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
530 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
531 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 28.059,70
CIVIL
532 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.341,38
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
533 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 87.126,97
CIVIL
534 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.822,60
535 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 24.951,20
JURÍDICA
537 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 1.535.816,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
167 - 3.1.90.16.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
168 - 3.1.90.16.00.00 01496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
173 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 136.723,80
179 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 51.473,26
JURÍDICA
180 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
181 - 3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50,00
JURÍDICA
186 - 4.4.90.51.00.00 01495 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.500,00
188 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.868,00
05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
190 - 3.3.72.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
192 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 31.911,97
CIVIL
194 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.141,16
196 - 3.1.90.16.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
201 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
203 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL368.314,92
CIVIL
205 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 141.010,42
207 - 3.1.90.16.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Familia - PSF
211 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 218.450,51
213 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.822,28
215 - 3.1.90.16.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
216 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 59.271,94
218 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39.976,39
05.013.10.301.0012.2.068. Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família -UAPSF
223 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
230 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
242 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.059,70
244 - 3.1.90.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.341,38
246 - 3.1.90.16.00.00 01497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
253 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.126,97
255 - 3.1.90.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.822,60
257 - 3.1.90.16.00.00 01497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.951,20
263 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Redução: 1.535.816,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:312D98F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23/2018 DE 22/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
538 - 4.4.90.52.00.00 131 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 466.000,00
Total Suplementação: 466.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.2.8.10.91.01.000 CONVENIO AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS PARANA CIDADE 466.000,00
Total da Receita:466.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FFD6301C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24/2018 DE 22/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
346-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
377 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
07.017.12.361.0017.2.047. Manutenção da A.P.A.E
389 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
391 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
394 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
418 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07.017.12.366.0020.2.066. Programa de Educação de Jovens e Adultos
437 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
438 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1EB2BE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 11/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 11-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME, inscrito no CNPJ nº. **77.028.082/0001-07**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1786, Bairro: Centro, Guarapuava-PR, com seu representante legal **Maria Clair de Almeida Gomes.**

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:64CF4710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

Solange Maria de Lima Fávaro, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas na Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores e vereador: a) FABIANO DE AZEVEDO; b) CELSO WENSKI; e c) JANAÍNA MARQUES MARTINS , para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto."

Art.º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 22 de fevereiro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

FABIANO DE AZEVEDO
Diretor Geral

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:0B3F5EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS 03/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, conforme a referida lei.

OBJETO: "Aquisição de veículos novos 0 km em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS, Transporte Sanitário, e Termo de Adesão da Resolução nº 169/2016 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos" conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/03/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia – licitações: http://www.campomagro.pr.gov.br/ . Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4045/4046.

Campo Magro, 23 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:946B2FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
OBJETO: Aquisição de maquinários e caminhão para a Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas, SEDU PARANACIDADE.
DO VALOR: R$ 1.009.500,00 (Um milhão, nove mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D0990FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50
OBJETO: Aquisição de maquinários e caminhão para a Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas, SEDU PARANACIDADE.
DO VALOR: R$ 583.500,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D33959E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
OBJETO: Aquisição de maquinários e caminhão para a Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas, SEDU PARANACIDADE.
DO VALOR: R$ 813.000,00 (Oitocentos e treze mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:31F345E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2017 - TOMADA DE PEÇOS 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.092.681/0001-04

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE JARDIM VIVIANE CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 003/2015.
DA CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Segunda deste aditivo passa a integrar o contrato, conforme a Resolução SESA nº 207/2016.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34FFF862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 058/2018

Exonera a pedido a servidora DANIELE DECONTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O protocolo 0924/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Assessor Público I – CC05, a servidora **DANIELE DECONTO,** matrícula nº 2111, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83CF6280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o edital de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS PRODUZIDOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital, foi **RETIFICADO** seu texto original.

A abertura dos envelopes será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 09/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:39BD6AF5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FB4C920B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1783C3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza os Vereadores Carlos Eduardo Santos, Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 25 de ferreiro de 2018 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2018, para buscar recursos para o Município, junto para aos Deputados Federais, através de emendas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo os Vereadores Carlos Eduardo Santos, Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 25 de ferreiro de 2018 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2018, para buscar recursos para o Município, junto para aos Deputados Federais, através de emendas.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os Vereadores, autorizadas pelos artigos 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 23 de fevereiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CCA28594

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convoca Sessões Extraordinárias para os dias 21, às 17h00, e 26 de fevereiro de 2018, às 09h00, para discussão e votação do Projeto de Lei n° 21/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme artigo 35 do Regimento Interno resolve:

CONVOCAR

Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias **23 (vinte e três), às 17h00 e 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018, às 09h00** na sua Sede, sito à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para deliberar sobre a seguinte matéria:
Projeto de Lei n° 21/2018 – Concede reposição de pardas inflacionárias, das remunerações dos servidores municípiais ativos e inativos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e vereadores e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 22 de fevereiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E0D97EF8

GABINETE PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2018.

Dispenso a licitação, com fundamento nos incisos II do art. 24 e II do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 2.141,85 (dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a favor da empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** pessoa jurídica, com sede na Av. Rio Branco, 1485/9, R. Guainazes, 1234 Casa, CEP: 16.700-000, Bairro Campos Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 61.198.164/0001-60, para a contratação de seguro do veículo tipo Automóvel Ford Fusion Titgtd, novo, ano/mod 2017/2018, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito e conforme Parecer Jurídico.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 032/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2018.
Fundamento legal (Parecer Jurídico):
****Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.***
****Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/93.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços de cobertura por seguro do veículo tipo Automóvel Ford Fusion Titgtd, novo, ano/mod 2017/2018, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito e conforme Parecer Jurídico.
VALOR: R$ 2.141,85 (dois cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
02.01.04.122.1004.2102.00190.3.3.90.39.69.03
VIGÊNCIA: ***144 (cento e quarenta e quatro) dias, com início a partir da assinatura deste Termo.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07CC4B05

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 001/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:

- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:51713FAD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.

PREÂMBULO**: **O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 003/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 07 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3FCB13BD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 110/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção das atividades junto à Pastoral da Criança, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:779ABE35

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 062/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DARIO & MARIA LTDA EPP***, localizada na Av, Carlos Gomes, 1895, Bairro: Parque São Paulo, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-000, inscrita no CNPJ sob n. º 00.633.165/0001-09, neste ato representada legalmente por *ALDERI MARIA,* portador (a) do CPF sob n. º 483.604.390-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos esportivos, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer, no limite de até vinte e cinco por cento do total

de R$ 26.394,22 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais), em atendimento ao Departamento de Esporte Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DARIO & MARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4C478EB2

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 063/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos esportivos, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 27.660,40 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), em atendimento ao Departamento de Esporte Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9814F191

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 08 de Fevereiro de 2018, conduzir os alunos dos 3ºs Anos do Colégio SESI ao Show Rural Coopavel, com o objetivo de complementar atividades curriculares sobre a Difusão de tecnologia voltadas ao aumento de produtividade e transformações ao meio ambiente.

- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:33F8D33F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Fevereiro de 2018, para realizar de pneus velho recolhidos pra reciclagem.

- Wílson Chiapetti Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:815DBB56

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Fevereiro de 2018, para realizar de pneus velho recolhidos pra reciclagem.

- Rafael Nepomuceno Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3444569A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DF5103F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 21 de Fevereiro de 2018, para acompanhar pacientes para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

Hospital Angelina Caron Curitiba - Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3909838C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 19 e 20 de Fevereiro de Fevereiro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo Pr
- Centro de Visão - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos do Paraná - Curitiba Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AD791EED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Fevereiro de 2018, para participarem de oficina de trabalho sobre "Gestão da Assistência e Vigilância de Arboviroses Relevantes no Paraná – 2018", na 10ª Regional de Saúde.

- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira
- Neureci Batista Ferreira Agente de Combate as Endemias
- Andreia Calgaro Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4C4CB4D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 20 de Fevereiro de 2018, para participar de Reunião Técnica sobre Palivizumabe para prevenção do Virus Sindical Respiratório.

- Ivone Salete Elsenbach Bortolace Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DF95046F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 23 de Fevereiro de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:84E8E246

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 05, 06, 07 e 09 de Fevereiro de 2018, conduzir produtores rurais ao Show Rural Coopavel 2018.

- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:766483C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, no dia 19 de Fevereiro de 2018, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia – Pr.

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FF096FCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Fevereiro de 2018, para participarem de Seminário da Valorização à Pessoa Idosa.

- Sandra Leonir Pavan Secretária Municipal de Assistência e Cultura
- Valmir Lucietto Secretário Municipal de Esportes
- Rosa Maria Sartori Guerra Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9260FBF5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 20 de março de 2018 as 08:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução do Contrato de Repasse n. º 849485/2017/MCidades/Caixa, firmado entre este Município e a União Federal através do Ministério das Cidade, compreendendo 2.736,12m² de pavimentação com pedras poliédricas em vias urbanas, em trechos das Ruas Piem, Capivari e Travessa 41, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, objetivando executar ações relativas ao planejamento urbano.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 255.540,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 20 de março de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B08CBFBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 12 de março de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação visa a execução do Contrato de Repasse n. º 859847/2017/SEAD/CAIXA, que tem como objeto a aquisição de veículos e implemento agrícola, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 158/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 12 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 121.480,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F54E71A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 001/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 001/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 22 de fevereiro de 2018.
REPRESENTANTES LEGAIS: **CLAUDIOMIRO QUADRI E PRESIDENTE DA** ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
VALOR: R$ 1.596.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais).

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:C5411A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 002/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 002/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **(pessoa jurídica),** para prestação de serviços de profissional especializado na área de Nutrição, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva, durante período em que a mesma estiver licenciada (licença maternidade e licença especial) conforme especificados no Termo de Referência n. º 110/2018 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-3383, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:21955FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO Nº 004/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo van, ônibus e micro-ônibus, para atender eventuais necessidades do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C55570D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO INTERNO Nº 027/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livro de registro de classe e pasta individual do aluno, destinado a todas as escolas municipais.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.114,40 (Um mil, cento e quatorze Reais e quarenta Centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ Nº 76.437.383/0001-21

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:11F1AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.601.116/0001-30, com sede na Rua Benedito Salles, 1060 na cidade de Carlópolis– Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HIROSHI KUBO** portador da cédula de identidade RG nº 839.181-5/PR e do CPF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis – Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **ERNESTO ALEXANDRE BASSO** portador da Cédula de Identidade/RG nº 46.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na avenida Paraná, 276 Centro, em Nova América Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2018 e fevereiro/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por treze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- Ana Lucia Moreno da Silva

2- Gilson Corradi

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:18D12401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 24/2018- ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº

4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0	R$ 2.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 35.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 40.000,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 2.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 35.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:95FF677D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 25/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4EA8B728

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 07/2018

Súmula: Abertura de processo administrativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o contido no "Ofício Especial" da Diretora de Saúde datado de 19 de fevereiro de 2018, acompanhado de diversos documentos, que, em tese, narram condutas incompatíveis com o exercício da função pública, deveres e obrigações dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1°)- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar em toda a sua extenso os fatos noticiados no bojo do expediente mencionado no preambulo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2°)- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Alaor Carlos de Oliveira, Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1026-0; Celso Thisen, designado Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 43-4; e Valdecir Galeski, matrícula funcional nº 816-8, todos servidores públicos municipais – efetivos, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
Art. 3°)- Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão se reportar aos demais órgãos da administração pública em diligencias necessárias para a instrução processual.
Art. 4°)- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:96A4C0D0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 08/2018

Súmula: Suspensão preventiva de servidor.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais – art. 142, Lei nº 18/1993, e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o constante na Portaria nº 07 de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1°)- Determinar a suspensão preventiva do servidor Marcelo Marco Heidrick, Médico Plantonista, matrícula funcional nº 99888-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias – podendo ser prorrogado nos termos da lei, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, em especial face as supostas ameaças que vem ocorrendo em desfavor de servidores.
Parágrafo único: Determinar a imediata notificação do Servidor, especificamente sobre a suspensão havida.
Art. 2º)- O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.
Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3D5C6834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 026/2018

DECRETO n.º 026/2018

SÚMULA: Designação das servidores Sandra Regina Sylagyi e Dirce Ricardo Ramos.

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam designadas, a partir de 16 de fevereiro de 2018, as servidoras **SANDRA REGINA SYLAGYI**, brasileira, portadora do RG n.º 4.100.190-9, inscrita no CPF n.º 592.977.869-87 e **DIRCE RICARDO RAMOS**, brasileira, portadora do RG n.º 4.901.798-7, inscrita no CPF n.º 946.182.329-00, ocupantes do cargo de professora, para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, no Centro Municipal de Educação Infantil Ulisses Pessoa de Lima.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018.

Artigo 3.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:62400230

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2018

DECRETO Nº 025/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 585,00(quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), constantes da(o) lote 04 da quadra 10, centro, perímetro urbano deste município e comarca, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 04-A - Pela frente numa extensão de 6,50m, confronta com a Rua Doutor Derly de Oliveira; pelo lado direito numa extensão de 45,00m, confronta com o lote 04-B; pelo fundo numa extensão de 6,50m, confronta com o lote 25; e pelo lado esquerdo medindo 45,00m, confronta com os lotes 03 e 26, totalizando a área de 292,50m2(duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Lote 04-B - Pela frente numa extensão de 6,50m, confronta com a Rua Doutor Derly de Oliveira; pelo lado direito medindo 45,00m, confronta com o lote 05; pelo fundo numa extensão de 6,50m, confronta com o lote 25; e pelo lado esquerdo numa extensão de 45,00m, confronta com o lote 04-A, totalizando a área de 292,50m2(duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 04-A e 04-B da quadra 10, centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 22 dias do mês de fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:05C2679C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2953/2018

Lei Nº 2953/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE MOTOR, DIFERENCIAL, CÂMBIO, PNEUS E SEGUROS DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO: ÔNIBUS MARCA MODELO: VW/COMIL VERSATILE I**,** COR: BRANCA**,** PLACA: AQZ-5305, CHASSI: 9BWRL82W29R916272, ANO/MODELO: 2008/2009, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CENTENÁRIO DO SUL ATÉ A CIDADE DE LONDRINA/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de combustível, manutenção de motor, diferencial, câmbio, pneus e seguros de passageiros do **ÔNIBUS** MARCA MODELO:

VW/COMIL VERSATILE I**,** COR: BRANCA**,** PLACA: AQZ-5305, CHASSI: 9BWRL82W29R916272, ANO/MODELO: 2008/2009, para ser utilizado no transporte de estudantes universitários de Centenário do Sul até a cidade de Londrina/PR.

Parágrafo Único - Os Estudantes Universitários do Município de Centenário do Sul estão representados pela **UNIÃO CENTENARIENSE DOS ESTUDANTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 13.285.834/0001-32, a quem foi permitido a utilização do bem público descrito no parágrafo 1º desta lei, bem como no Termo de Permissão de Uso do Bem Público anexo a este projeto de lei.

Art. 2º - O Município poderá, desde que devidamente justificado, e quando o interesse público assim exigir, interromper o fornecimento das despesas referidas no artigo 1º, desta lei.

Art.3º - Consoante se depreende do artigo 92 § 2º, da lei Orgânica do Município, a licitação na modalidade de concorrência poderá ser dispensada, quando houver interesse público envolvido.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

23 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7B6113B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2018 DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CHACARÁ SÃO VICENTE DE PAULA – RUA JOSÉ WILSON DAMIÃO, 516
CENTENÁRIO DO SUL - PR

EDITAL nº 01/2018 DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede na Rua José Wilson Damião, nº 516, centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente infra-assinado, **CONVOCA,** seus Associados, através do presente edital, de acordo com as disposições estatutárias atinentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018, às 19:00 horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO com a presença da maioria dos associados. Caso não se atinja o quorum mínimo previsto na primeira convocação, meia hora após se dará a votação da ORDEM DO DIA, em segunda convocação, com qualquer número, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia:**

Ordem do dia:
Votação da primeira alteração do Estatuto Social;
Assuntos gerais

Centenário do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente da Associação

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:78B99ECE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionado, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 05 de Março de 2018**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):

I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Valdecir Fernandes Gomes	14º	Motorista
Glaucia Aparecida de Souza	15ª	Motorista
Valter Bequer Galvão Junior	16º	Motorista

Centenário do Sul, 23 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:98283E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS CARTUCHOS DE TINTA E TONERS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 13 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R$ 68.471,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:487CD24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 14 - REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADA MECÂNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADA MECÂNICA. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 298.899,90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:70E890D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 039/2018 dispensa 04/2018.
Partes: Colombo Previdência e Natacha Regina de Moraes Cerchiari - MEI.
Objeto: Aquisição de crachás de identificação e cordões personalizados para os servidores da autarquia.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 23/02/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:237282EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: N. M. FORTE BRINDES ME, CNPJ n.º 10.774.813/0001-92.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 Dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D044F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2016. PROCESSO 3627/2018

Partes: Município de Colombo/PR e TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município), instalados em 16 (dezesseis) cruzamentos do Município.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referentes à prorrogação do contrato.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº. 18.03.15.451.0025.2168.339039 Desdobramento 17.00 Fonte/Recurso 1.000..
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Secretaria Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC58838C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão novo/zero horas – Conjunto Coletor de Recicláveis, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/02/2018 às 08h30min. do dia 09/03/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/03/2018 às 13h:30min. do dia 09/03/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 09/03/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 23 de fevereiro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:447E7CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de agência de viagens para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/02/2018 às 08h30min. do dia 09/03/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/03/2018 às 10h:00min. do dia 09/03/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 09/03/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 23 de fevereiro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:872F3808

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 010/2016 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.

Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	NOME	Condição
56	SUELLEM APARECIDA CZELUSNIAK DE MOURA	TITULAR
57	ANGELA TIBES DE SOUZA	TITULAR
58	SIMONE ZOVIA PEDROZO	TITULAR
59	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA	TITULAR
60	BARBARA PRICILA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE	SUPLENTE
61	JAIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SUPLENTE
62	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA WONSOVICZ	SUPLENTE
63	GENOVEVA MORDASKI HORNUNG	SUPLENTE

Os candidatos convocados na condição de suplentes deverão comparecer e atender com o disposto neste edital, para que possam assumir as vagas disponíveis, desde que ocorra desistência de candidatos titulares, respeitando sempre a ordem classificatória.

Contenda, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3C9BE9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***terceiro quadrimestre de 2017*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 26 de fevereiro do corrente ano às 14 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:24F4AC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 137/2018

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 640.000,00(Seiscentos e quarenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02400 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 71.000,00.
02400 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 69.000,00.
02411 – 00809 – PAM2017 - SEDU..... R$ 500.000,00.
TOTAL..... R$ 640.000,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, E o excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 501 Receita de Alienação de Ativos..... ...R$ 71.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 00809 Receita PAM2017 - SEDU..... R$ 500.000,00.
c) Excesso de Arrecadação da Fonte 501 Receita de Alienação de Ativos.....R$ 69.000,00.
TOTAL..... R$ 640.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:42EE9061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 873 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 7.119.724-7 SSP-PR, CPF nº. 034.472.799-82, CTPS nº 0089460 série 00047 PR, PIS 12553322234.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F237CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 875/2018

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tndo em vista a autorização contida na Lei Municipal 137/2018, combinendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 137/2018, combinado com o Artigo 40 (LDO 115/2017) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 571.000,00(Quinhentos e setenta e um mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02400 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 71.000,00.
02411 – 00809 – PAM2017 - SEDU..... R$ 500.000,00.
TOTAL..... R$ 571.000,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, E o excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 501 Receita de Alienação de Ativos.....R$ 71.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 00809 Receita PAM2017 - SEDU..... R$ 500.000,00.
TOTAL..... R$ 571.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B393EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 876/2018

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 137/2018, combinado com o Artigo 40 (LDO 115/2017) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02400 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 69.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 69.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecadação da Fonte 501 Receita de Alienação de Ativos .....R$ 69.000,00.
TOTAL..... R$ 69.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0378F801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 874/2018

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMPI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE
Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMPI), ficando assim constituído:
REPRESENTANTES DO GOVERNO
Titular: Marli Ferreira Marques Magalhaes – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Zila Regina Schleder Dario – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leonar Canzi – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Suplente: Rosemari Casarotto da Silva – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Titular: Jesulene Maria Barbosa Franco – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Lizandra dos Santos Medeiros – Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Ilimar Segatto – Grupo da Melhor Idade Renascer
Suplente: Maria Socorro de Lima Gomes – Grupo da Melhor Idade Renascer
Titular: Maria Zuleide dos Santos – Grupo Coral dos Idosos
Suplente: Maria Piamoline – Grupo Coral dos Idosos
Titular: Jaquieli Barboza Schneider Syduloviz – PROVOPAR Municipal
Suplente: Otília Baranoski Ribeiro – PROVOPAR Municipal
Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – PR. Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8D54FDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde (Sala de Reuniões).
Informo que será tratado o seguinte assunto:**Prestação de Contas Relativo ao 3º Quadrimestre de 2017 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:74E1F898

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.** Pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 018/2018.

Vencedor: ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM - ME
CNPJ: 20.033.183/0001-59
Valor global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vencedor: V. KULIK - ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor global: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E9632823

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 018/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.** pelo critério de menor preço por item

Vencedor: ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM - ME
CNPJ: 20.033.183/0001-59
Valor global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vencedor: V. KULIK - ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor global: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 23 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2109F102

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Locação de Equipamento (Britador Móvel), para prestar serviços de britagem de pedras na cascalheira do Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 011/2018.

Vencedor: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26
Valor global: R$ 57.475,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:21DC76A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 011/2018, que tem por objeto **Locação de Equipamento (Britador Móvel), para prestar serviços de britagem de pedras na cascalheira do Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26
Valor global: R$ 57.475,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, em 23 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BE6FD5E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 04/2018

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a BASÍLIO SERPE, servidor ocupante de Cargo Efetivo de ARTÍFICE, matrícula n.º 92-1, prorrogação do auxílio doença até 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:5F5CCC20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 03/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 430/2010 de 19/07/2010, em conformidade com a Portaria Interministerial MF nº 15 de 16 de Janeiro de 2018 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº656/2018, de 21 de fevereiro de 2018:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos benefícios pagos pelo FUNDOFEP, a partir de 1º de Janeiro de 2018, no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).

Art. 2º - Ficam reajustados os benefícios mantidos pelo FUNDOFEP majorados por força de elevação do salário mínimo, passando para o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:80A585B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Processo n° 36/2017

OBJETO: Pregão para a aquisição de um veículo sedan, conforme descrições contidas em Edital ne seus anexos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 30 de junho 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 9 de março de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8768980B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: HARAKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Objeto: Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service, Café Matutino ou Vespertino) no Municipio de Mringá, preparadas e servidas na dependencia da Licitante, em atendimento aos servidores do Municipio de Florida no exercicio de suas funções.
Valor total da contratação: R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 22 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F122A3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_17 - ALTERA COMISSÃO REQUISIÇÃO - HSF

DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a composição da Comissão de Administração da Requisição Administrativa de Bens, Empregados e Serviços da Sociedade Hospitalar Beltronense (Hospital São Francisco).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas seguintes considerações,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de que trata o caput do Art. 6º do Decreto 688 de 30 de novembro de 2017 passa a viger com a seguinte composição:

a) ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS;
b) CINTIA JAQUELINE RAMOS;
c) WALTER ALBERTO PECOITS FILHO.

Art. 2º A Comissão de que trata o parágrafo único do Art. 6º do Decreto 688 de 30 de novembro de 2017 passa a viger com a seguinte composição:

a) ALESSANDRO PERONDI, representante do Conselho Municipal de Saúde;
b) MAICO TREVISOL, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) IDA DETONI, representante da APMIF.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C152A36

ASSESSORIA LEGISLATIVA
078_18 - RESPONSAVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - ALTAMIR ROHDEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 078 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa como responsável da Junta de Serviço Militar o servidor ALTAMIR ROHDEN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa como responsável da Junta de Serviço Militar o servidor ALTAMIR ROHDEN, portador do RG n.º 5.318.440-5 e CPF n.º 839.623.609-72.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B779CE8C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024-18 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL Nº 024/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
33º	Thaiana Rios da Silva	04/06/1986	40,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C7B6FA6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025-18 ASSISTENTE SOCIAL- CLASSE 2 ED. 151-14

EDITAL Nº 025/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
5º	Mariele Sezinandi	18/09/1987	33

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F775BAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 026/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
82º	Tatiane Francieli Muller Arini	63437883	25/05/1981	159
83º	Lilian Guerro	92733971	18/01/1983	159
84º	Alessandra Zancheta Grohs	94974240	19/12/1986	159
85º	Fernanda de Paula da Silva Ferreira	445418382	07/01/1989	159
86º	Ana Paula Merino Bragatto	102820460	18/04/1989	159
87º	Rubia da Silva	364977784	27/03/1990	159
88º	Laura Machado da Silva	40883835	19/11/1963	156
89º	Rosana Cristina Vosniack	110942397	28/11/1971	156
90º	Mirna Marcello	72042018	26/10/1976	156
91º	Janete da Silva Oliveira	86901706	21/08/1980	156
92º	Juliana Paulina Bronca Arnhold	72001150	21/02/1981	156
93º	Ecléas Staats	82856340	15/05/1983	156
94º	Franciele Trisca	88700856	15/01/1985	156
95º	Indianara Azeredo da Silva	100216132	27/01/1992	156
96º	Patricia Adria Walkoviecz	105019068	05/04/1994	156
97º	Creuseli Lopes Pavanello	71794245	30/01/1964	153

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/CMEI-PNE

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
5º	Gledir Mailor Presotto	81463816	27/05/1983	100

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:724EB84C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027-18 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
45º	Jocimara Basso	104401961	29/10/1992	191
46º	Nilci Schwingel Furtado	61873465	24/05/1971	188
47º	Silvane Goretti Galvan	81542210	26/05/1973	188
48º	Lenir Terezinha da Motta Freitas	79121568	02/10/1974	188
49º	Alexandro Barreto	68462410	24/03/1975	188
50º	Eliane dos Santos	87111482	11/06/1982	188
51º	Marcia Aparecida Guadanhini	84613290	01/10/1982	188
52º	Douglas Rosalino de Oliveira	91449439	27/08/1984	188

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – RIO TUNA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	Elizangela dos Santos	105007698	28/03/1989	185

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -PNE

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
3º	Carla Maiara Lopes de Lima	126767811	14/10/1994	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F36A45E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028-18 ACS SÃO MIGUEL - EDITAL 150-14

EDITAL Nº 028/2018
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 150/2014
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparece no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	Larissa Grazzi de Souza	21/09/1996	São Miguel	São Miguel

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB250F73

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029-18 ACS - EDITAL 138-15

EDITAL Nº 029/2018
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 138/2015
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Luci Pilatti Candiotto	11/11/1965	Rio Quibebe, Linha Padre Arthur, Água	Rio Quibebe, Linha Padre Arthur, Água Branca

			Branca	

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	Paulo José Iurko	22/01/1987	Rio Tuna, Linha União, Linha Triton	Rio Tuna, Linha União, Linha Triton

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4C202B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 034/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2018 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017.

Audiência Pública da Saúde 3º quadrimestre de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:587E75F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 02 2018 ANA DALVA PEREIRA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Ana Dalva Pereira
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
BAIRRO: Padre Ulrico
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:002/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

DATA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB03F090

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 02 2018 ANA DALVA PEREIRA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Ana Dalva Pereira
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
BAIRRO: Padre Ulrico
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:002/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

DATA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6E4CE056

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 03 ,04 2018LUCIANE TREVIZOL JOCIMARA PINTO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Luciane Trevizol
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
BAIRRO: Industrial
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:003/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

DATA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Jocimara Pinto
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO:004/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

DATA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66644A23

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 19-02-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2018
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
13.378.875/0001-73	SOLUCELL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Notificação nº 103/2017
14.010.976/0001-50	REPARA BEM PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA – ME	Auto de Infração nº 57/2017

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0B680FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACE CARLA TAIS DE SOUZA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Carla Tais de Souza
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 005/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

DATA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B5F5196

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 19-02-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2018
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
13.378.875/0001-73	SOLUCELL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Notificação nº 103/2017
14.010.976/0001-50	REPARA BEM PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA – ME	Auto de Infração nº 57/2017

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8705614

ASSESSORIA LEGISLATIVA
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Francisco Beltrão

Eu, **Cleber Fontana**, RG nº 7.211.713-1 SSP/PR, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, me comprometo a:

Revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos), totalmente sob responsabilidade de equipe municipal.
A revisão contemplará também a implementação dos indicadores de monitoramento e a instituição do Órgão Central de Planejamento, como previsto na Lei Municipal 3300/2006, constituído pelos técnicos da Administração Municipal, com as atribuições e competências estabelecidas nos artigos 76 e 77.

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até o mês de maio de 2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 04 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas:

DALCY SALVATI
Arquiteto e Urbanista - CAU A3511-4
Coordenador da Revisão do Plano Diretor Municipal

ANTONIO PEDRON
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66192E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de um picador/triturador de galhos, para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DAFB2FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR 22363/2013 – OBRA Nº 1010394

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 14 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e pelo regime de empreitada global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, na Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 90(noventa) dias e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27851AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas do dia 14 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40X40X40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A67C322C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas do dia 14 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40X40X40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:51CD92DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia de 15 março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de bandas musicais para animação de atividades desenvolvidas nos grupos de Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E752021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.
ESPÉCIE: Contrato nº 98/2018 - referente a Processo dispensa nº 10/2018.
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços na realização da avaliação atuarial – data base de dezembro de 2017 do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00E42BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 97/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 5/2018.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de média e alta complexidade oriundos do Ministério da Saúde, à Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4041	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A6A3589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 99/2018 - referente a Pregão nº 18/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para locação da decoração para o barracão da agroindústria e para pista de julgamento dos animais pertencentes ao Clube da Bezerra, durante a realização da 28ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.280,00 (Onze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5050	09.002.20.606.2001.2075	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:133CE43D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
OBJETO: Aquisição de conjuntos de capa de chuva para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
EMPRESA CONTRATADA: ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 7.985,60 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:564A53CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
OBJETO: Locação do centro Social São Jose localizado na Rua Salto do Lontra 126, bairro Marrecas, para utilização pela escola municipal Germano Mayer, pelo período de 10 (dez) meses.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA: 23 de fevereiro de 2018

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:279E73D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
OBJETO: Aquisição de lixeiras de papelão para acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da EXPOBEL/2018.
EMPRESA CONTRATADA: BORTOLINI E FABRIN LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E7C0827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
OBJETO: Locação de moto bomba submersa para utilização no poço artesiano existente no interior do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da Expobel 2018.
EMPRESA CONTRATADA: **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B03216BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
OBJETO: Contratação da impressão de livretos com imagens e informações sobre os pontos turísticos urbanos e rurais do Município.
EMPRESA CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1ABF2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – Processo nº 068/2018.
OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 001 R$ 0,34. Totalizando R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF4A8AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 – Processo nº 74/2018.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 POSTO CANAL ALPHA LTDA – CNPJ nº: 05.289.078/0001-91 ITEM 01 R$ 3,10; ITEM 02 – R$ 4,15; ITEM 03 – R$ 3,32.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro 2018.

ISABEL CRISTINA PAINI
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2FEB41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 – Processo nº 76/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA – Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORES – preço por ITEM
1 - ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49: Item 02 – R$ 3,70.
2 - TIAGO LUCIANO DAMBRÓS – CPF nº 096.172.387-48:Item 01 – R$ 160,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta) reais.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro 2018.

ISABEL CRISTINA PAINI
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6444441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da Rescisão Do Contrato De Fornecimento De Mercadorias:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato De Fornecimento De Mercadorias Nº 969/2017 – Pregão Eletrônico Nº 174/2017.
OBJETO: **Fornecimento de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o CONTRATO DE FORMECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 969/2017 a partir de 23 de fevereiro de 2018, conforme o contido no ofício encaminhado pela empresa **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, de 01 de fevereiro de 2018, anexo ao processo administrativo nº 923/2018.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25D70CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 79/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA FONSECA
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula segunda dos preços: Fica aditado o valor de R$ 8.959,18 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) atualizando o montante para R$ 44.795,88 (Quarenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Processo .....: 60/2017
Pregão Presencial: Nº 45/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C30908D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 63/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA
OBJETIVO...:

1- Alterar a Cláusula segunda dos preços: Fica aditado o valor de R$ 9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) atualizando o montante para R$ 48.275,00 (Quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais)
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Processo .....: 37/2017
Pregão Presencial: Nº 30/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES, ONIBUS e VANS DA FROTA MUNICIPAL, EM SEUS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I DO EDITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS).

General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4F510258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2018
Processo Licitatório nº 18/2018
Adjudicação: 22/02/2018
Contratada: Cooperativa de Decoração e Artesanato
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de enfeites decorativos de Páscoa para Praça deste Município.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AFB37EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 07/2018
Processo de Licitação n° 18/2018
Homologação: 22/02/2018
Contratada: Cooperativa de Decoração e Artesanato
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de enfeites decorativos de Páscoa para Praça deste Município.
Valor da Despesa: R$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

22 de fevereiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3A49F918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 040/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Cooperativa de Decoração e Artesanato
Valor.....: R$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
Recursos.....: Dotação:
2.042.4.4.90.52.00 (38)
2.042.4.4.90.52.00 (39)
Vigência .....: 22/02/2018 a 22/05/2018
Objeto... : Aquisição de enfeites decorativos de Páscoa para Praça deste Município.

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B11FF3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 08/2018
Processo Licitatório nº 19/2018
Adjudicação: 22/02/2018
Contratada: Racional Comércio de Materiais Didáticos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de testes psicológicos, utilizados pelo setor de Psicologia na Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C04D49F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 08/2018
Processo de Licitação n° 19/2018
Homologação: 22/02/2018
Contratada: Racional Comércio de Materiais Didáticos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de testes psicológicos, utilizados pelo setor de Psicologia na Secretaria Municipal de Educação.
Valor da Despesa: R$ 4.017,80 (quatro mil e dezessete reais e oitenta centavos).

22 de fevereiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2284F8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 041/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Racional Comércio de Materiais Didáticos
Valor.....: R$ 4.017,80 (quatro mil e dezessete reais e oitenta centavos)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00(96)
Vigência .....: 22/02/2018 a 22/05/2018
Objeto... : Aquisição de materiais para manutenção de testes psicológicos, utilizados pelo setor de Psicologia na Secretaria Municipal de Educação.

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:594CE067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2018
Processo Licitatório nº 20/2018
Adjudicação: 23/02/2018
Contratada: Qualitá Avaliações Psicológicas e Treinamentos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para realizar curso de técnicas de avaliação psicológica infantil.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ACE6F0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 09/2018
Processo de Licitação n° 20/2018
Homologação: 23/02/2018
Contratada: Qualitá Avaliações Psicológicas e Treinamentos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para realizar curso de técnicas de avaliação psicológica infantil.
Valor da Despesa: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

23 de fevereiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D4B8FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 042/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Qualitá Avaliações Psicológicas e Treinamentos
Valor.....: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.39.00(100)
Vigência .....: 22/02/2018 a 22/05/2018
Objeto... : Contratação de empresa para realizar curso de técnicas de avaliação psicológica infantil.

General Carneiro, 23 de fevereiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:325009F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 28/02/2018, para participar de evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre "**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**", que será realizado no auditório do TCE/PR, conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BF2D68E7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 015/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias ao senhor JOSÉ JOAQUIM SOARES, correspondente a R$693,00 (seiscentos e noventa e três reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 28/02/2018, para, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Governo do Estado e participar de solenidades oficiais promovidas pelo Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A4F7994B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Art. 20, inciso I e Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.333/2.015.
Organização da Sociedade Civil/Tomador: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro, n.º 77 – Jardim Lindoia – Goioerê/Paraná – CEP: 87360-000.

OBJETO PROPOSTO: Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais: União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
Valor total do repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Período: Exercício de 2.018.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária:
(691)–14.002.08.244.0014.2.095 3.3.50.41.00.00 (1000).
Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:A98BF1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS médicos da Estratégia da Saúde da Família, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2018.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:537CD408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº.2.535/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.1.210-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TRANSPORTE – TIPO VAN – TETO BAIXO	
4.4.90.52.1029-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1907	R$. 150.000,00
4.4.90.52.1030-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 155.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEDU, na importância de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), abaixo discriminado, e esta Municipalidade, totalizando a importância de 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 5.000,00
TOTAL GERAL	R$. 155.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0A5DE033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.794/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 9.470,42 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103--DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
"CONVÊNIO Nº 812159/2014-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – TENDO POR OBJETO: REFORMA DA CASA DA MEMÓRIA DE GOIOERÊ.	
3.3.90.93.1027-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1887	R$. 9.470,42
TOTAL	R$. 9.470,42

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPÁL DA FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/MUNICIPAL	
3.3.90.93.262-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 9.470,42
TOTAL	R$. 9.470,42

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:ACAA5C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.796/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.535/2.018 de 22 de Fevereiro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.1.210-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TRANSPORTE – TIPO VAN – TETO BAIXO	
4.4.90.52.1029-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1907	R$. 150.000,00
4.4.90.52.1030-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 155.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEDU, na importância de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), abaixo discriminado, e esta Municipalidade, totalizando a importância de 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 5.000,00
TOTAL GERAL	R$. 155.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CE36E90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de serviços de reparos e manutenção hidráulica, bombas e bicos injetores sistemas de injeção eletrônica diesel e flex e serviços de retificação de motores. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A6EAE8C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recape, Recauchutagem e Vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da Administração. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 16 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:900196DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao

resultado do Processo Licitatório Pregão 4/2018, tendo como objeto Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares, constantes na Tabela CMED (Câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Goioxim, 23/02/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BB448597

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 2/2018, tendo como objeto Aquisição de gênreros alimenticios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018 do municipio de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000, VACCARIN & ALFF LTDA ME CNPJ 18.574.431/0001-27 RUA GENERAL OSORIO Cascavel-PR CEP 85802-070, Joana Rusczak Supermercado Me CNPJ 29.224.902/0001-93 Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR CEP 85162-000, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ 26.640.161/0001-33 Avenida Anita Garibaldi Curitiba-PR CEP 82200-550. Num total geral de R$ 186.446,10 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Goioxim, 23/02/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:48339158

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1390
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Jair Rocha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 01/2018 de 22/02/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para a realização de transporte de cinco máquinas rodoviárias, com caminhão apropriado, tipo prancha, com itinerário do Município de Curitiba-Pr ao Município de Cantagalo-Pr. Adjudico a empresa: LUIZ AFONSO FRIEDRICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ:06.149.255/0001-05, Rua Tucurui, 2637, Vila Carli, CEP: 85.040-364,, Guarapuava, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9E446675

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 GOIOXIM - PR
Email:
centroparana@hotmail.com
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Jair Rocha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 02/2018 de 22/02/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada como Posto de Selagem ou um Posto Autorizado pelo Inmetro para a realização da verificação de cronotacógrafos de cinco caminhões, incluindo todos os procedimentos para a certificação dos mesmos. Adjudico a empresa: MM TACOGRAFOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ:22.271.346/0001-67, Rua Doutor Mario Jorge, 35 BRCAO 08, Cidade Industrial, CEP: 81450-580, Curitiba - Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2018

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:1F852DA3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1390
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Jair Rocha da Silva, Presidente do

Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 03/2018 de 22/02/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de 1.000(um mil) litros de combustível, óleo diesel S10, em posto de combustível na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, num raio não superior a 10Km do Depósito/pátio da CODAPAR, com endereço a Rodovia Br 277 – Km 99, nº4585, para abastecimento em cinco caminhões que trafegarão do Município de Curitiba – Paraná ao Município de Cantagalo Paraná. Adjudico a empresa: L.T. NICHELE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.951.933/0001-92, Rua Eurico Julio Bettega, 99, Cidade Industrial, CEP: 81.290-040, Curitiba, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:952BCC77

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 GOIOXIM - PR
Email:
centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Jair Rocha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 04/2018 de 22/02/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conserto e reparo, bem como substituição e reposição de peças e componentes do ar condicionado das máquinas: escavadeira hidráulica 315D Caterpilar.e motoniveladora 120k Caterpilar. Adjudico a empresa: CARLOS GALDINO CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.886.770/0001-71, Avenida Presidente Castelo Branco, 967, SãoCristovão, CEP: 85100-000, Guarapuava, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2018

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0C178F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/03/18.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:4D04A724

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2018

Data: 23 de fevereiro de 2018

Ementa : Altera parágrafo 2° do artigo 2° da Portaria 75/2015.

O Presidente da Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora usando as atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.
Considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 08/2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Legislativo Municipal que definiu o Controle Interno da Câmara como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial; o art. 12 da Resolução 08/2009 e art. 1° da Resolução 03/2007 que definem as atribuições do Controlador Interno; e por fim, considerando o disposto o art.59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como as Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1°. Altera o § 2° do artigo 2° da Portaria 75/2015 que passa a vigorar sob a seguinte redação:
"§ 2°. O Controle Interno da Câmara manterá controle da numeração e da atualização das Instruções Normativas publicadas. "
Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 75/2015.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, em 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:899C9248

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 22 de fevereiro de 2018– Ano VII/N° 1448, página 82, o Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 018/2018, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: 08 de março de 2018 às 08h30min.

Leia-se: 07 de março de 2018 às 08h30min.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CA1A7B4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 22 de fevereiro de 2018– Ano VII/N° 1448, página 82, o Aviso de Republicação de Licitação Pregão Presencial n° 010/2018, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: 08 de março de 2018 às 08h30min.

Leia-se: 07 de março de 2018 às 10h30min.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1D9C5A30

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2018

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2013, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2013.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE ALVES DE MIRANDA, CNPJ Nº 86.724.945/0001-71**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal do Cemitério Central de Guaíra, Cemitério do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Cemitérios das Comunidades Rurais de Bela Vista do Oeste e Maracaju dos Gaúchos.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, de **12 de março de 2018** à **11 de setembro de 2018**.

Do Valor Contratual: a contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de **R$ 94.957,74 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DBBE46D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2018

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em superpostes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **30 de setembro de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D8C16199

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ n° 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 364.220,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2018 e término em 19 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AAE9FDCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 04.939.622/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2018 e término em 19 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5CDEC5E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, CNPJ n° 27.151.211/0001-81**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2018 e término em 19 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A43D598D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ n° 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2018 e término em 19 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8E271C92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME, CNPJ n° 25.212.736/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2018 e término em 19 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FE491FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ n° 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 835.650,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2018 e término em 21 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC0004CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 78.930.435/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 729.350,00 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2018 e término em 21 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B623CBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ENARES & ENARES LTDA, CNPJ nº 11.912.098/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENARES & ENARES LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **18 de fevereiro de 2019.**

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98FAA598

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.874.193/0001-96**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em CARDIOLOGIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **18 de fevereiro de 2019.**

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A89DE7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 055/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 012/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 012/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR. As empresas:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 78.352.374/0001-63,** vencedora dos itens 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 364.220,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais);**

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.939.622/0001-30,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.151.211/0001-81,** vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);**

ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.805.816/0001-49,** vencedora dos itens 5 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);**

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 25.212.736/0001-54,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F85760DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 059/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 011/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 011/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. As empresas:

PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ N° 76.098.623/0003-72,** vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 835.650,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);**

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ N° 78.930.435/0001-22,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 729.350,00 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:42158602

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FDAA02D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO PREFEITO:

Acato a manifestação da PROJUR e determino a continuidade do processo licitatório em seus ulteriores termos, a fim de não causar prejuízo ao planejamento do serviço público.

Comunique-se aos interessados.

Cumpra-se.

Guaíra - PR, em 23 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FFC5B06B

PROJUR
DECRETO Nº 122/2018 DATA: 23.02.2018

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2282/2017,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 001/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Sirley da Silva Silvestre	Professor	75º lugar	42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:81F69BED

PROJUR
DECRETO Nº 123/2018 DATA: 23.02.2018

Ementa: regulamenta a Lei nº 1.272 de 25 de fevereiro de 2005, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1141/2017,
DECRETA:
Art. 1º A concessão de bolsas anuais de ensino a estudantes universitários, que não disponham de recursos suficientes para custear as despesas do curso em instituições de ensino localizadas neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.272/2005, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Serão concedidas pela Administração Pública Municipal, no ano de 2018, bolsas de estudos para os seguintes cursos:

Ordem	Curso	Bolsas	Valor R$	Total R$
I.	Direito	06	150,00	900,00
II.	Enfermagem	08	300,00	2.400,00
III.	Pedagogia	05	240,00	1.200,00
IV.	Administração	08	120,00	960,00
V.	Tecnologia em Estética e Cosmética	06	200,00	1.200,00
VI.	Engenharia Civil	10	300,00	3.000,00

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) poderá remanejar as bolsas de que trata o caput deste artigo, caso a instituição de ensino não esteja legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Art. 3º Para o cumprimento das despesas decorrentes do artigo anterior será observada a dotação orçamentária específica constante na LOA 2018.
Art. 4º A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.272/2005, fica instituída para o ano de 2018, com a seguinte composição:
I) Gislaine Dias Faria – Como membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II) Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Como membro indicado pelo Poder Legislativo;
III) Rosilene Evangelista de Assis – Como membro indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social.
§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Para a comprovação das informações constantes no Requerimento de Concessão de Bolsa de Estudo, a Comissão poderá solicitar além dos documentos relacionados no artigo 3º da Lei 1.272/2005, os seguintes documentos: a) cópia do xerox do imposto de renda do grupo familiar; b) comprovação do total de moradores na habitação; c) comprovante de doença grave na família; d) atestado de residência no município; e) comprovante de matrícula para o ano de 2016; f) comprovante que foi estudante em escola pública; e g) comprovante da moradia – financiada ou locada.
§ 3º O período para apresentação dos Requerimentos de Concessão de Bolsa de Estudo, em atendimento do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.272/2005, será de 12/03/2018 a 23/03/2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, situado na Av. Cel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Paraná.
§ 4º Em caso de não preenchimento das bolsas de um referido Curso, esta bolsa poderá ser remanejada para outro Curso.
Art. 5º Para a classificação dos candidatos ao recebimento de bolsa de estudos, inscritos em conformidade com o artigo 3º da Lei 1.272/2005, a CPSA procederá à utilização da seguinte fórmula*:

$$Mac = \frac{RT.M.DG.EP.CP}{GF}$$

*Onde:
Mac = Média aritmética do candidato
RT = Renda bruta total familiar
M= Moradia do grupo familiar
- própria ou cedida = 1
- financiada/locada = 0,4
DG= Doença Grave especificada MPAS nº 2998/23/08/01

- não existe = 1
- existe= 0,8
EP = Egresso da Escola Pública
- Se o aluno não cursou o Ensino Médio em escola pública = 1
- Se o aluno cursou o Ensino Médio em escola pública = 0,8
CP = Candidato Professor (se o candidato for Professor de Escola Pública ou Privada de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio)
- se não for = 1
- se for = 0,6
GF = Grupo Familiar: número de membros do grupo familiar incluindo o candidato.

Parágrafo único. Será atribuída bolsa de estudo aos alunos que obtiverem a menor média aritmética com a aplicação da fórmula descrita acima, cabendo recurso fundamentado à Comissão na hipótese de inconformismo por parte de algum candidato.
Art. 6º Os estudantes universitários classificados para recebimento das bolsas de estudo prestarão obrigatoriamente serviços comunitários, sob pena de perda do incentivo, sendo que a realização do trabalho voluntário necessariamente não garante a renovação da bolsa.
Art. 7º As atividades sociais a serem desempenhadas como contraprestações pela bolsa de estudo, serão previstas no Termo de Convênio a ser firmado com a Instituição de Ensino, e consistirão tanto em atividades presenciais como em realização de projetos e pesquisas pertinentes ao serviço público da administração municipal, de entidades sem fins lucrativos e de outros órgãos públicos, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento.
Art. 8º A relação dos acadêmicos contemplados com a bolsa de estudo, será encaminhada ao Órgão Oficial deste Município para fins de publicação.
Art. 9º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Seleção apresentará no final de cada ano letivo, relatório anual de suas atividades bem como avaliação da contrapartida do bolsista, ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto Municipal nº 010/2015.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:777702EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS 002/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresas para execução de terraços, através de Convênio nº 90/2017 – SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, o qual será processada e julgada em consonância com a Lei 8.666/93, **Lei Estadual nº 15.608/2007, Regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de março de 2018 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 23 de fevereiro de 2018.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B996C20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para aquisição material escolar e de expediente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 março de 2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 23 fevereiro de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BFC2749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos sob protocolos n.ºs 6349/2018, 6350/2018, 6351/2018 e 6352/2018, considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade dos seguintes contribuintes:
- NARCISO PASSARELLI, cadastro sob o n.º 1 00001318, referente aos anos de 2011 e 2012;
- ESCRITÓRIO TÉCNICO AVENIDA SOCIEDADE CIVIL LTDA, cadastro sob o nº 2 00000041, referente ao ano de 2011;
- JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO, cadastro sob o nº 1 00001581, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012;
- ANEZIO MORAES DE OLIVEIRA, cadastro sob o n.º 1 00001048, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47EE84FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 033/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 503..... R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3495 - Atenção Básica..... R$ 200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E94EEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção de iluminação pública, e os diversos setores do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de março de 2018, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 23 de fevereiro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7ECC759E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3038/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2592/2016**, que concede Licença sem Remuneração ao servidor **Marieli Muner**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 8.607.577-6/PR, Professora Modalidade Esportiva e Recreativa – Mat. 2412/0, a partir de 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0E1982E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MALLMANN E MALLMANN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilon de Souza Naves s/n Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 02.428.540/0001-04, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Lindomar Luiz Mallmann, RG nº 5.253.974-9/Pr e CPF nº 746.367.829-68**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1732
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 38.409,38 (trinta e oito mil quatrocentos e nove reais trinta e oito centavos), passando o valor de R$ 153.637,50 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais cinqüenta centavos) para R$ 192.046,88 (cento e noventa e dois mil quarenta e seis reais oitenta e oito centavos).
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos lotes 2-11-13 do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2CD19E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.341.162/0001-14, com endereço a Rua Jhon Fitz Gerald Kennedy, 299, Bairro Recreio, município de Londrina/Pr, Cep 86.025-24, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Caroline de Fátima Theresa Ladeira, RG nº 7.071.551-1/Pr e CPF nº 038.549.009-70**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1726
VALOR: 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) ou R$ 7.000,00 (sete mil reais), passando o valor de R$ 151.798,70 (cento e

cinqüenta e um mil setecentos e noventa e oito reais setenta centavos) para R$ 158.798,70 (cento e cinqüenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais, setenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física no lote 15 (fraldas geriátricas) do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5367151B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo novo o km ano 2018/2018 tipo ônibus rodoviário capacidade mínima para 40 passageiros, motor de no mínimo 06 cilindros, potência mínima 238 CV a 2200 RPM para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 13/032018 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 13/03/2018 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:03ABD4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 005/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 005/2018 objetivando a Contratação de empresa para emissão de formulários contínuos de notas fiscais de produtor rural para a Secretaria de Agricultura e Pecuária desta municipalidade conforme cotação em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em favor da empresa **Graform Gráfica e Formulários Ltda EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 77.641.660/0001-86, no valor total de **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 005/2018**.

IGUARAÇU/PR., 21/02/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:627ACC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 08/2018

PORTARIA Nº. 08/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 09/01/2017 a 08/01/2018, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Roberto Claudio Primon	Motorista Legislativo	26/02/2018 a 17/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:AD6AE08B

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 09/2018

PORTARIA Nº 009/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

ART.1º – NOMEAR as pessoas abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, destinada a viabilizar todos os procedimentos necessários á realização de licitações em suas diversas modalidades, de interesse da Câmara Municipal de Iguatu, para o exercício financeiro de 2018:

A) **Jonas Lucas de Godoy** – Vereador - Portador da Certidão de Pessoa Física nº 756.074.929-15; na condição de Presidente;
B) **Reginaldo da Silva Correia** – Vereador – Portador da Certidão de Pessoa Física nº 855.677.109-25; na condição de Membro;
C) **Roberto Claudio Primon –** Servidor Público Efetivo – ocupante do Cargo de Motorista - Portador da Certidão de Pessoa Física nº 566.146.919-53; na condição de Membro;
D) **Alexandre Francisco Minetto Fredo** - Servidor Público Efetivo – ocupante do Cargo de Contador – Portador da Certidão de Pessoa Física nº 032.819.329-16; na condição de Membro;

ART.2º – As licitações realizadas pela Câmara Municipal de Iguatu – Pr., obedecerão ás normas gerais da Legislação Federal – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:B1673943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2018

Objeto: Registro de Preços para à aquisição de 02 (Dois) veículos automotores de passeio 0 km de fabricação nacional
Data da sessão de abertura: 09/03/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 124.333,33 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1213DD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IDALVINA ESPINDOLA MAAS- ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: CNPJ: 11.419.119/0001-10, com sede à Avenida das Perobas, 343, São José Operário, Cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Idalvina Espindola Maas, portadora da cédula de RG: 5.008.411-6 e CPF nº. 980.017.879-15.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de um quadro com foto aérea para o Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) que será pago mediante apresentação da respectiva nota fiscal..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/02/2018 até 22/04/2018, totalizando 02(Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
190	000	Gabinete	Material de Consumo	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ED3DB771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 042/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.294,16 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 Manutenção das Atividades CONSAMU
811.3.3.71.70.00.00 – 01 303 Rateio pela participação em consórcio Público R$ 29.294,16
TOTAL R$ 29.294,16

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 Manutenção das Atividades CONSAMU
800.3.1.71.70.00.00 – 01 303 Rateio pela participação em consórcio Público R$ 29.294,16
TOTAL R$ 29.294,16

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CCBB1FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1557/2018

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2018, às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R$ 58.700,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R$ 14.400,00
ARA – Associação de Recuperação dos Alcoólatras de Iporã	R$ 3.960,00
AISER - Associação Iporãense de Sericicultores do Município de Iporã	R$ 7.200,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R$ 3.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:99BA956A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1558/2018

SÚMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

§ 1º. A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2º. Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2(dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§ 3º. O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 4º. A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§ 5º. O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 7º. O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 8º. A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a)analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto àr e posição das faltas (ANEXO I), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
b)verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitara o Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c)realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d)verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Transporte Escolar Municipal após indicação serão nomeados por decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6C91A57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA6FEDB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA7550CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7F104071

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2018, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E13336A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C0C8CDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 19/02/2017, a contar de 02/01/2018 a 16/01/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FAF476E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2018

DESIGNA A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, PARA EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR ADMINISTRATIVO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a Servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,*** nomeada através da Portaria nº. 528/1991, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para exercer atividade relacionada ao setor Administrativo da Iluminação Pública neste Município.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1097D87E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDE ESCOLA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

Artigo 1º – Instituir o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola para Implantação/implementação nas escolas da rede municipal, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CPF/MF
EDINA ZANUTTO MUNIZ	043.840.349-54
LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA	005.381.559-90
MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN	053.053.449-56
AMANDA RIBEIRO FISTAROL	055.247.869-54
FRANCIANE BELINI DIAS	074.483.969-60

Artigo 2º – Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola:

I. Prestar assistência técnica às escolas da sua rede no processo de implantação/implementação do PDE Escola;

II. Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDE Escola em todas as Escolas da rede Municipal;

III. Capacitar os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadores e Gestores Escolares na metodologia do PDE Escola;

IV. Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações das escolas;

V. Analisar e aprovar o PDE Escola das Unidades de Ensino da rede municipal por meio de Parecer Técnico;

VI. Acompanhar, no SIMEC o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;

VII. Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;

VIII. Participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidas pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e em especial a Portaria nº. 201/2013 de 21 de março de 2013 e Portaria nº. 327/2013 de 27 de maio de 2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8795D78D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018

DESIGNA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, PARA RESPONDER COMO GERENTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, para responder voluntariamente como Gerente da Agência do Trabalhador, sem ônus para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevererio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:29C3AE37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018

SÚMULA - REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N. 008/2017 QUE FIXA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA PELAS EMPRESAS FUNERÁRIAS, PLANOS DE SAÚDES, OU QUAISQUER EMPRESAS QUE RECEBAM PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Municipal:

Considerando a edição da Lei Complementar Municipal n. 008/2017, que fixa taxa pela utilização da capela mortuária pelas empresas funerárias, planos de saúdes, ou quaisquer empresas que recebam pela prestação dos serviços funerários, e dá outras providências.
Considerando a necessidade de regulamentar o § 1º do Artigo 2º da Lei Complementar n. 008/2017;
DECRETA:

Art. 1º - Para utilização da Capela Mortuária pelas empresas funerárias, planos de saúdes, ou quaisquer empresas que recebam pela prestação dos serviços funerários, deverão efetuar o pagamento:

CAPELA MORTUÁRIA

01 BOXE	2,5 (DOIS VIRGULA CINCO) UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
02 BOXE	5 (CINCO) UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1CCDA73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2018

REGULAMENTA O ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR N. 007/2017 QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO DE TERRENOS, FECHAMENTOS DE TERRENOS NÃO EDIFICADOS, A CONSTRUÇÃO, E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS, BEM COMO PROPÕE SANÇÕES AO PARTICULAR QUANTO AO SEU DESCUMPRIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Municipal:

Considerando a edição da Lei Complementar Municipal n. 007/2017, que dispõe sobre a limpeza e a manutenção de terrenos, fechamentos de terrenos não edificados, a construção, e manutenção dos passeios públicos, bem como propõe sanções ao particular quanto ao seu descumprimento e dá outras providências.

Considerando a necessidade de delimitar área de abrangência inicial para fiscalização do Executivo, nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar n. 007/2017;
DECRETA:

Art. 1º - A área de atuação inicial para fiscalização, compreenderá nos trechos Avenidas Silvino Izidor Eidth até a Avenida Duque de Caxias, bem como trecho compreendido entre a Avenida Padre Danilo Rossato e Avenida Visconde do Rio Branco, sem prejuízo de novas localidades.

Art. 2º - O custo das obras e demais despesas a que se refere o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar n. 007/2017, será equivalente ao valor mínimo cobrado por empresas credenciadas junto ao Município de Iporã.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4AB2D6F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 21 (VINTE E UM) DIAS A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 0278/2018, datado de 30/01/2018.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;

b) o requerimento protocolado sob nº. 0278/2018, datado de 30 de janeiro de 2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 21 (vinte e um) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 71 (setenta e um) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A669DBCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0495/2018, datado de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 19 de fevereiro de 2018 a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.591.24-SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C95EA27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:263CC334

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1529/2017**, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 75.191,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Um Reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.000,00
88 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
91 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 75.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 191,00
1841 FONTE: 785 CV.SEAB - Veículo
SOMA.....R$ 191,00
TOTAL.....R$ 75.191,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 785 CV.SEAB – Veículo.....R$ 189,80
SOMA.....R$ 189,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 785 CV.SEAB – Veículo.....R$ 1,20
SOMA.....R$ 1,20
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
77 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.000,00
87 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 75.191,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19359734

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 018/2017

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na Edição nº. **1445 página 79** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de fevereiro de 2018, foi publicado o **DECRETO Nº 018/2017** onde houve incorreção.

Onde se lê:
DECRETO Nº 018/2017;
Leia-se:
DECRETO Nº 018/2018;

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11F4A25D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2017-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Projetada A , n°. 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135 na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 04.375.328/0001-43, representada por **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes n°. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87.502-430, portador da cédula de Identidade RG n° 6.925.696-1 e inscrito no CPF sob n°. 021.110.919-36, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2017, decorrente da Concorrência 002/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento do quantitativo dos serviços inicialmente contratados.
Parágrafo Único: O valor do presente aditivo é de R$ 149.944,22 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
C. R. Martinez & CIA LTDA - EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9FB931D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2013-PMI, AUMENTO DE VALOR INICIALMENTE CONTRATADO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E M KAMI E CIA LTDA**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.557.226/0001-98, representada pelo Sr.**Edno Mitsuo Kami**, portador da cédula de identidade nº 9.087.608/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.939.988-78, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2013, decorrente da Concorrência nº001/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento do quantitativo dos serviços inicialmente contratados.
Parágrafo Único: O valor do presente aditivo é de R$ 180.302,62 (cento e oitenta mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
E M Kami e Cia LTDA
EDNO MITSUO KAMI
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:105DD375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATO Nº 02/2018-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: W.A. Marques & Marques Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.
VALOR: R$ 5.232,39 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 20 de fevereiro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:C70B0597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
41	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	48
42	ROSILDA PORTES STRESSER GUIMARÃES	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0F7E455B

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS

CONCORRENCIA 002/2017
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, transcorrida a fase de Habilitação, convoca as empresas participantes para a abertura do envelope de Proposta das empresas Habilitadas, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018 às 15:00h (quinze) na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Centro em Itaperuçu-Pr.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2018

ALINE GUERRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2912EDDA

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS

CONCORRENCIA 001/2018
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, transcorrida a fase de Habilitação, convoca as empresas participantes para a abertura do envelope de Proposta das empresas Habilitadas, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018 às 13:00h (treze) na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Centro em Itaperuçu-Pr.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2018

ALINE GUERRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A752B9E2

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS

CONCORRENCIA 002/2018
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, transcorrida a fase de Habilitação, convoca as empresas participantes para a abertura do envelope de Proposta das empresas Habilitadas, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018 às 14:00h (quatorze) na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Centro em Itaperuçu-Pr.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2018

ALINE GUERRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0E6CFDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de Licitação 01/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: EVERALDO MANFRON, CNPJ Nº 01.632.317/0001-03
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo.
VALOR TOTAL: R$ 4.546,07 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal

Contratante
EVERALDO MANFRON
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:7322A959

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS LDO - 3º QUADRIMESTRE 2017

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA a todos os interessados, que no dia 27 de fevereiro de 2018, às 10:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, Paraná, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 3º Quadrimestre de 2017.

Ivaí, 12 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí -PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3622B88A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

REPUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Sessão de julgamento-anterior: 23/02/2018 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 07/03/2018 às 15:20 hs.
Dotação orçamentária - conta de despesa:1430
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:284442F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

REPUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 04 Cilindros P-45 com carga de gás GLP para o CMEI Nossa Senhora Aparecida
Sessão de julgamento-anterior: 27/02/2018 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 08/03/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1261D869

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

REPUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bloqueadores solares para o Setor de Endemias da Sec. Mun. de Saúde.
Sessão de julgamento-anterior: 01/03/2018 às 09:30 hs Sessão de julgamento-nova data: 08/03/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas
08011030110012043339030000000 1820
08011030110012043339030003030 1830
08011030110012043339030004950 1830
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BD93AE33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de motoniveladora Rolo compactador e Escavadeira hidraúlica, para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 23.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F479FECD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2017 DA LICITAÇÃO 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 050/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017
Registro de Preços Nº 002/2017
OBJETO: 400 recargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Everaldo Manfron
Aditivo quantitativo: 100 recargas.
aditivo de valor: R$ 6.453,00.
Valor anterior do contrato :R$ 21.095,76.
Valor contrato com aditivo:R$ 27.548,76
Valor unitário: R$ 64,53
DATA DA ASSINATURA: 23..02.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVERALDO MANFRON
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D8AA1264

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Programa Novo Mais Educação**, para o Ano Letivo de 2018.
Curso de Pedagogia/Letras:
NOME

01- Fabiana R. Wesseloviscz 100 pontos
02- Ione Costa Martins Jacob 80 pontos
03- Fabiane Kielt Koss 70 pontos
04- Fabiele Kielt Ribeiro 70 pontos
05- Jucelia do R. de L. Souza 70 pontos
06- Alice Elizete Kerniske 70 pontos
07- Sandra M. Pedroso dos Santos 60 pontos
08- Alcione Raifur 60 pontos
09- Mirele Dalzoto Garcia 60 pontos
10- Taisa Hneda Derkacz 50 pontos

11- Lorena Cristina Dalzoto 40 pontos
12- Priscila Dalzoto Walenga 40 pontos
13- Ana Lucia Kovaltczuk 30 pontos
14- Crislaine Pezzini 30 pontos
15- Mayara Manfron Guimarães 20 pontos
16- Ana Paula Bassarab 20 pontos
17- Caroline Hneda 20 pontos
18- Thais Storer 20 pontos
19- Clara Martins Jacob 10 pontos
20- Priscila Lopes 10 pontos
21- Joice de Andrade 0 pontos

Curso de Educação Física:
NOME

01- Guilherme Chaida 70 pontos
02- João Valdinei Pontes 60 pontos
03- Paulo Henrique de Carvalho 30 pontos
04- João Thalvani Melnek de Castro 20 pontos

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:D6690EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018-PMI

CONTRATO Nº. 009/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.990.234/0001-59**.
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero km), tipo Van de no mínimo 16 passageiros para o município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 150.576,00 (Cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **15 de Fevereiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 15 de Fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:196A3BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 012/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA**: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.181.117/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma do Prédio onde se situa a Unidade Básica de Saúde do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 32.570,00 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de Fevereiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 22 de Fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3491A50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**
CNPJ: 76.694.132/0001-22
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
VALOR: R$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais)
DATA: **23/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF327B95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 002/2018 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA**
CNPJ: 76.926.542/0001-51
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO À AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2018.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DATA: **23/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CA066490

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
N.º005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA: **23/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:46FC9D92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: PHFG – EXCELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.
CNPJ: 19.550.868/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO AUTOMATIZADA E DIÁRIA DE CÓPIAS DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS GERENCIAIS.
VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
DATA: **31/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75D5559B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **COLOMBO E VELOSO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**
CNPJ: 15.415.808/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 4.135,00 (Quatro Mil Cento e Trinta e Cinco Reais).
DATA: **30/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B6A2A2BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.° 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VAGNER P. DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MARQUISE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM.
VALOR: R$ R$ 7.984,81 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)
DATA: 16/02/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:875EDC8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.° 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CYBER NETWORKS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM WEB SITE PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$1.320,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
DATA: 15/02/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6CDDE742

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, as candidatas abaixo relacionadas:

PROFESSOR

MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA
ROSECLER SIQUEIRA
VALERIA INEZ MONTEIRO
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ
MOEMA COELHO DOS SANTOS
MARIA MATIAS FERREIRA
CELINA MANZAN
ADRIANA LIGIA MISKALO
DINA GOMES DE SOUZA
MARIA JOSE BUZZO
MARIA CELIA RODRIGUES
ELIANE LOPES CANHÃO
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS
SILVANA LEITE

NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2018, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 23 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C6DC87BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, as candidatas abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL

RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO
MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO
JULIA GRACIELA MATEUS
APARECIDA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA
LUCIANA DA SILVA
VANISSE BARBOZA
As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2018, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 23 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recurso

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2654E230

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, as candidatas abaixo relacionadas:
SECRETARIO ESCOLAR
MARCIA MARIA FROIS DA SILVA
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL
As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2018, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 23 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4C27B8FC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 016/2018.

DISPÕE: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica atualizado para o exercício de 2018, os valores de lançamento de IMPOSTOS, TAXAS PUBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA, do município de Jaguapitã, em 2,07% (INPC/IBGE),

incidindo sobre a atualização dada pela Lei n.º 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal n.º 026/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2° - Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU)** serão:
30/05/2018
30/06/2018
30/07/2018

Art. 3º - Os vencimentos para os pagamentos dos **ALVARÁS DE LICENÇA** serão:
30/06/2018
30/07/2018
30/08/2018

Art.º 4 - Para pagamento à vista, do **IPTU** e de **ALVARÁS DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

Art 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIAL DE JAGUAPITÃ em 22 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2057046E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2018

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o Programa Passe Livre que concede bolsa auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA,
Art. 1º O Programa Municipal Passe Livre será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.

Art. 2º O Programa Municipal Passe Livre concederá um auxilio mensal por estudante, no valor máximo de até 100% do custo do transporte, limitado ao teto de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para as cidades de Astorga e Rolândia e R$ 350,00(trezentos e cinqüenta reais) para as demais cidades, sem qualquer reajuste durante o ano letivo.
Art. 3º O valor do auxílio a ser concedido será estabelecido de acordo com a renda familiar do estudante, observados os seguintes critérios:
I - Obterá auxílio mensal de até 100% do custo do transporte o aluno cuja família seja beneficiária dos Programas Sociais do CadUnico (Cadastro Único do Governo Federal),devendo a comprovação ser feita através da Folha Resumo do Cadastro Único, que poderá ser obtida na Secretaria de Ação Social do Município;
II - Poderá também ser beneficiado com até 100% do custo do transporte o estudante que comprovar renda familiar de até 01 (um) salário mínimo na data da inscrição no Programa Passe Livre, considerando o valor do salário mínimo nacional;
III - Poderá ser beneficiado com 50% do custo do transporte o estudante que apresentar a documentação exigida, constante no formulário de solicitação de inclusão no Programa Municipal Passe Livre.

Art. 4º A comprovação da renda familiar se dará segundo os seguintes critérios e exigências:
I - Será considerada como renda familiar a soma dos rendimentos mensais recebidos no mês por aqueles que compõem a família e residem no mesmo domicílio, compreendendo o(a) requerente; o(a) cônjuge ou companheiro(a); os pais e, na ausência deles, os responsáveis legais; irmãos(ãs); filhos(as) e enteados(as) e os(as) menores tutelados(as);
II – Nos casos em que os pais não residem no mesmo domicílio do estudante, mas o auxiliam financeiramente, seus rendimentos serão considerados para a formação da renda familiar;
III - Os rendimentos que são considerados para o cálculo da renda líquida mensal são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro-desemprego; comissões; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos auferidos do patrimônio; Renda Mensal Vitalícia – RMV, e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
IV - A prova dos rendimentos será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar:
§1º contracheques;
§2º declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa acompanhada de recibo ou notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos três meses, em caso de pequenos produtores rurais ou assemelhados;
§3º comprovante de recebimento ou extrato bancário referentes aos benefícios de previdência pública ou privada, bem como de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
§4º declaração referente à renda média mensal, datada e assinada, em caso de trabalhadores autônomos ou profissionais liberais;
§5º os dirigentes ou sócios de empresas, deverão apresentar declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal, referente ao exercício anterior ao requerimento.
§6º Os componentes do grupo familiar maiores de 16 (dezesseis) anos que não possuam nenhuma renda deverão apresentar declaração assinada de próprio punho, afirmando sua situação, devendo referida declaração ser assinada também por duas testemunhas idôneas;
Art. 5º O beneficiário do Programa Municipal Passe Livre que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, por protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 6º O Programa Municipal Passe Livre beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Administração Municipal a gestão e execução do Programa Passe Livre, bem como a supervisão da análise dos pedidos de inclusão no referido Programa.
Parágrafo único. Os cadastros que não forem preenchidos de forma completa não serão analisados.
Art. 8º O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, que será composta por 05 (cinco) servidores públicos.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre será responsável pela apreciação do formulário de solicitação de inclusão no Programa Municipal Passe Livre, juntamente com a documentação anexada pelo estudante, e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º O auxilio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:
I – A concessão do auxílio do Programa Municipal Passe Livre ficará condicionada à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;
II – Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;

III – As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes ficam obrigadas a informar até o dia 20 de cada mês, o nome dos alunos que desistiram do uso do transporte, sob pena de descredenciamento junto ao Município;
IV – Os estudantes beneficiários do Programa Passe Livre deverão apresentar no protocolo da Prefeitura Municipal a via original do recibo de pagamento da mensalidade do transporte escolar até o dia 20 de cada mês, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão;
V – Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Passe Livre e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;
VI – Poderá não ser efetuado o pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;
VII – O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Municipal Passe Livre o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, além do comprovante de matricula junto à instituição de ensino, e formulário de solicitação de inclusão no Programa devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada;
VIII – O Programa Municipal Passe Livre contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;
IX – É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Passe Livre por aluno no mesmo ano letivo;
Art. 10 O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Municipal Passe Livre indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do indeferimento, podendo o julgamento ficar condicionado à emissão de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários.
Art. 11 Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Municipal Passe Livre, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.
Parágrafo Único. Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.
Art. 12 O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Municipal Passe Livre será efetuado nos meses de fevereiro a novembro de cada ano, em conta bancária aberta em nome do beneficiário ou de seu representante legal, nos casos de estudantes menores de 16 (dezesseis) anos que não possuam conta em seu próprio nome, em instituição bancária com agência no Município de Jaguapitã e cadastrada junto ao setor de tesouraria do Município.
Parágrafo Único. O valor correspondente ao auxilio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 10 de cada mês.
Art. 13 O período de inscrição no Programa Municipal Passe Livre, será de **23 de fevereiro a 02 de março de 2018**, com a entrega de formulário na recepção da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Art. 14 Será excluído do Programa Passe Livre o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 15 Fica revogado o Decreto 008/2017.
Art. 16 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 17 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB03CC22

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 021/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, por seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 001/2018, com abertura realizada em 23/02/2018, conforme previsto no edital, para contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, efetivos e comissionados do SAMAE restou DESERTO, haja vista que não houve interessados.

Jaguapitã, 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:2E6D79B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 224, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2017;

Considerando a apresentação do detalhamento das despesas efetuadas das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 22/02/2018, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Fevereiro de 2018.

SIMONE DOS SANTOS
Vice Presidente
CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F179DB7E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 186, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Aprova o mérito técnico da proposta / Projeto "Brincar é Aprender" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando o Edital Nº 06/2017, Edital de chamamento público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de Projetos de ações relacionados à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência no Estado do Paraná;

Considerando o ofício Nº003/2018, de 21 de Fevereiro de 2018, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa,

Considerando a Inscrição Nº 016, de 18/06/2001, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46, neste Conselho;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/02/2018 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o mérito técnico da proposta / Projeto "Brincar é Aprender" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa - CNPJ Nº 40.298.143/0001-46, do Município de Lapa/PR, para execução de projeto Social no valor R$ 39.999,30 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Fevereiro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80E2D9D4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 187, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro de Dezembro de 2017 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2017;

Considerando a apresentação do detalhamento das despesas efetuadas das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 22/02/2018, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Fevereiro de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:478A3165

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2017;

Considerando a apresentação do detalhamento das despesas efetuadas das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 22/02/2018, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Fevereiro de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:367066B8

GABINETE
DECRETO N° 23344, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES
CIRG N° 6.092.995-5/PR
CPF Nº 871.398.209-53
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF54A7F1

GABINETE
DECRETO N° 23345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora BEATRIZ ZBONICK DURAU.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

BEATRIZ ZBONICK DURAU
CIRG N° 6.239.433-1/PR
CPF Nº 871.960.429-72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AC6CF1F

GABINETE
DECRETO N° 23346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora CÉLIA DE FÁTIMA MELO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

CELIA DE FÁTIMA MELO
CIRG N° 6.470.353-6/PR
CPF Nº 017.447.969-71
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4637798B

GABINETE
DECRETO N° 23347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora CLAUDETE DO ROCIO SANT ANA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

CLAUDETE DO ROCIO SANT ANA DOS SANTOS
CIRG N° 5.858.170-4/PR
CPF Nº 803.906.769-34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E853C9A6

GABINETE
DECRETO N° 23348, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora CLÁUDIA FANTIN ZELA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

CLÁUDIA FANTIN ZELA
CIRG N° 6.825.139-7/PR
CPF Nº 027.260.479-80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00628BFE

GABINETE
DECRETO N° 23349, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA
CIRG N° 10.015.367-0/PR
CPF Nº 058.256.739-46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E94F0ED1

GABINETE
DECRETO N° 23351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora ISABEL DO PERPÉTUO BATISTA RAMOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

ISABEL DO PERPÉTUO BATISTA RAMOS
CIRG N° 4.537.629-0/PR
CPF Nº 645.028.309-25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74BF0D8B

GABINETE
DECRETO N° 23352, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora JUÇARA APARECIDA NOVAKI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

JUÇARA APARECIDA NOVAKI
CIRG N° 5.877.987-9/PR
CPF Nº 725.527.009-34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C5D330F

GABINETE
DECRETO N° 23354, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC
CIRG N° 6.312.690-0/PR
CPF Nº 016.352.139-59
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8875DAB4

GABINETE
DECRETO N° 23355, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora MARIA BENEDITA DA LUZ CARDOSO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

MARIA BENEDITA DA LUZ CARDOSO
CIRG N° 5.234.228-7/PR
CPF Nº 637.939.549-00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE762B53

GABINETE
DECRETO N° 23356, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES
CIRG N° 5.050.896-0/PR
CPF Nº 318.853.909-63
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E8CC998

GABINETE
DECRETO N° 23357, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA
CIRG N° 5.617.554-7/PR
CPF Nº 051.213.269-04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B40AA2F

GABINETE
DECRETO N° 23358, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA
CIRG N° 9.165.183-1/PR
CPF Nº 022.312.379-03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCE1228A

GABINETE
DECRETO N° 23359, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA
CIRG N° 5.082.289-3/PR
CPF Nº 728.614.369-72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:130BA799

GABINETE
DECRETO N° 23360, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora MIRTES ROSÉLIA PADILHA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

MIRTES ROSÉLIA PADILHA
CIRG N° 7.546.098-8/PR
CPF Nº 026.880.319-61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55E0D451

GABINETE
DECRETO N° 23361, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO
CIRG N° 6.949.992-9/PR
CPF Nº 050.510.389-30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D601C775

GABINETE
DECRETO N° 23362, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SILMARA APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SILMARA APARECIDA DA SILVA
CIRG N° 5.820.945-7/PR
CPF Nº 724.546.879-68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6462048E

GABINETE
DECRETO N° 23363, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA
CIRG N° 6.534.561-7/PR
CPF Nº 024.821.909-08
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3D48766

GABINETE
DECRETO N° 23350, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora DIRCE HORNING TETER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

DIRCE HORNING TETER
CIRG N° 4.681.935-7/PR
CPF Nº 859.940.309-53
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09E8891F

GABINETE
DECRETO N° 23353, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora JULIANA DA LUZ MACHADO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

JULIANA DA LUZ MACHADO
CIRG N° 6.775.962-1/PR
CPF Nº 019.030.489-82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:435498B9

GABINETE
DECRETO N° 23364, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SOILI DO ROCIO BARBOSA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SOILI DO ROCIO BARBOSA
CIRG N° 6.608.118-4/PR
CPF Nº 982.965.669-15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36AD890D

GABINETE
DECRETO N° 23365, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SOILI KNOPIK.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SOILI KNOPIK
CIRG N° 7.770.412-4/PR
CPF Nº 026.835.309-35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E369E4E4

GABINETE
DECRETO N° 23366, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS
CIRG N° 6.620.313-1/PR
CPF Nº 025.160.949-90
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A898B5A

GABINETE
DECRETO N° 23367, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
CIRG N° 5.481.550-6/PR
CPF Nº 781.865.959-53
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A58941F5

GABINETE
DECRETO N° 23368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG N° 8.085.231-2/PR
CPF Nº 055.213.369-82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E251147

GABINETE
DECRETO N° 23369, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 05.02.18, a servidora SILMARA COLAÇO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2003/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 05.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

SILMARA COLAÇO DOS SANTOS
CIRG N° 6.797.830-7/PR
CPF Nº 017.410.249-60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FF70404

GABINETE
DECRETO N° 23370, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 01.02.18, a servidora ANA CLÁUDIA KUTAX BUIAR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 26.01.2018, sob nº 1486/18;

•Considerando o Processo Digital nº 2407/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.02.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**
ANA CLÁUDIA KUTAX BUIAR			7.808.491-0/PR
CARGO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	"C"	01	PLANTONISTA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AE3DA65

GABINETE
DECRETO N° 23371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 01.02.18, a servidora MARCIA CAMARGO CADENA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando Comunicado de Decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – NIT 206.02077.45-6 e Requerimento nº 163518070;

Considerando o Processo Digital nº 2213/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista sua Aposentadoria por Invalidez conforme Comunicado Decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 01.01.2018, a servidora abaixo relacionada:

MARCIA CAMARGO CADENA
CIRG N° 7.266.539-2/PR
CTPS 7550019 SÉRIE 100
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B08CC7D0

GABINETE
DECRETO Nº 23372, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia SILVIA DA LUZ RODRIGUES DA ROSA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 2752/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE CONTESTADO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SILVIA DA LUZ RODRIGUES DA ROSA	9.622.571-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F30A1C0

GABINETE
DECRETO Nº 23373, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia BRUNA MILDEMBERG GOOD, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 003/18, do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

•Considerando o Processo Digital nº 2757/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
BRUNA MILDEMBERG GOOD	12.337.855-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2649117

GABINETE
DECRETO Nº 23374, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia DONIZETE CARDOSO FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 024/18 e o Processo Digital nº 22945/2017, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

•Considerando o Processo Digital nº 2765/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG N°
DONIZETE CARDOSO FERREIRA				9.962.265-2/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1B3CAF5

GABINETE
DECRETO Nº 23375, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JURACI DE BRITO WOTCOSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/17 da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 2765/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JURACI DE BRITO WOTCOSKI	10.222.954-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85BB1181

GABINETE
DECRETO Nº 23376, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/17 da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 2765/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	8.029.238-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E2C0379

GABINETE
DECRETO Nº 23377, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o Comunicado Interno nº 578/17 da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 2765/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO	9.823.145-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57CBB619

GABINETE
DECRETO Nº 23378, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia SALETE PADILHA CHEGALSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/17 da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 2765/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
SALETE PADILHA CHEGALSKI			4.145.095-9/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD6029CD

GABINETE
DECRETO N° 23379, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 01.03.18, o servidor ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 2810/18, protocolado nesta Administração em 20.02.18;

•Considerando o Processo Digital nº 2813/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO, à pedido, a partir de 01.03.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES	9.301.626-2/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADF7EB23

GABINETE
DECRETO Nº 23380, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/17 da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 2814/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES			9.301.626-2/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A97EC2

GABINETE
DECRETO N° 23381, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
433: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
599: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 290.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 10.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 290.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D7413F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DISPENSA 001/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 005/2018, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM FECHADURAS E PORTAS, TROCAS DE LUMINÁRIAS, INSTALAÇÃO DE TOMADAS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA E VÁLVULAS DE DESCARGA DENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE**, que será fornecido pela empresa **LUIZ CARLOS HOMENIUK**, inscrita no CNPJ n°. 16.104.221/0001-40, pelo valor total de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

Guarapuava, 21 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM FECHADURAS E PORTAS, TROCAS DE LUMINÁRIAS, INSTALAÇÃO DE TOMADAS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA E VÁLVULAS DE DESCARGA DENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: LUIZ CARLOS HOMENIUK

CNPJ nº. 16.104.221/0001-40

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 21/02/2018 à 20/04/2018

Guarapuava 21 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:603F0820

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 014/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO.
DATA DE ABERTURA: 12 de Março de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote.

VALOR TOTAL: R$: 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1AC1FE64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30 MIL QUILÔMETROS NO VEÍCULO CITRÖEN JUMPER 35 PLACA BBL-3585.
VALOR: R$ 1.380,00 (Um Mil E Trezentos E Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: **CHANSON VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.326.331/0002-95, com sede na Avenida Brasil 1068 Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:01B44EBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 22 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FF91F595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **CHANSON VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.326.331/0002-95, com sede na Avenida Brasil 1068 Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30 MIL QUILÔMETROS NO VEÍCULO CITRÖEN JUMPER 35 PLACA BBL-3585.

DATA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.380,00 (Um Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5F9BB724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT WISC – IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL.
VALOR: R$ 2.739,10 (Dois Mil E Setecentos E Trinta E Nove Reais E Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.669.919/0002-41 situado na Avenida Brasil, 4312, sala 1304, Centro, CEP 87.073-000 Maringá - Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Laranjal, 20 fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:16C7E270

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 04/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2FAFC71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.669.919/0002-41 situado na Avenida Brasil, 4312, sala 1304, Centro, CEP 87.073-000 Maringá - Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT WISC – IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.739,10 (Dois Mil E Setecentos E Trinta E Nove Reais E Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7DE390F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°101/2018

Portaria nº101/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, FRANCIELI ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar de serviços gerais, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:076C4572

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 186/2018

REQUERIMENTO Nº 186/2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite .

Valor: R$ 1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Reunião na Casa Civil com o Secretario Valdir Rossoni, Agenda no Palácio Araucária para retirar documentos de doação de veículos, Agenda com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e Audiência com Superintendente do INCRA .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:20 /02/2018
Data Final: 21/02/2018

Laranjal, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:E03ACDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESIGNA SERVIDORES

PORTARIA Nº 9/2018

SÚMULA: Designa servidores para assessorarem a Comissão Processante nº 1/2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve...

Art. 1º Ficam designados os servidores Luiz Carlos Navasconi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Lysias Elias da Silva filho, ocupante do cargo de provimento de Advogado, para assessorarem a Comissão Processante nº 1/2018, instaurada pela Portaria nº 8, de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Mun. Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:FEBC9D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJO HOSPEDAGENS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APARTAMENTO SIMPLES DUPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	40,00	2.400,00
2	APARTAMENTO TRIPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	150,00	9.000,00
3	APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	90,00	5.400,00
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	55,00	3.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.100,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI GUERRA DOS ANJOS
Anjo Hospedagens LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4D0FAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALAMINO & RAMOS LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM PRINCIPAL)	21,2%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA JORQUEIRA RAMOS ALAMINO
Alamino & Ramos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27D1FF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
2	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM RESERVADO)	21,1%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6093A653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **g a s romero – me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.235.162/0001-77**,** vencedora do item 01 perfazendo o valor global de R$ 8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro reais).

Loanda, 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B868D3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos e eventual prestação de serviços de manutenção de limpeza, na piscina semi-olímpica instalada nas dependências do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e da Fonte Luminosa localizada na Praça da República, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **A D VAZ & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.247.171/0001-69**,** vencedora dositens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, perfazendo o valor global de R$ 46.326,00 (quarenta e seis mi, trezentos e vinte e seis reais).

Loanda, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7084EBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis, novo, conforme convênio nº 091/2017 - Programa de Coleta Seletiva celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ e o Município de Loanda-Pr, visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.596.727/0002-58**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Loanda, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D15BA16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2018

PORTARIA Nº. 079/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 657/2018 de 09/02/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira) A, nº. 59831, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2016 a 14/04/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 19/02/2018 a 10/03/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 09/02/2018 a 18/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DDD3319E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2018

PORTARIA Nº. 080/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 12/2018 de 15/02/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADRIANO CORSO**, matricula 38911, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2015 a 28/04/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/03/2018, devendo retornar em atividade em 04/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F2553982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2018

PORTARIA Nº. 081/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os Atestados Médicos em anexo;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DOS SANTOS FRUCTUOSO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 965839, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/02/2018 até a realização de nova perícia médica.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4A5D6239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2018

PORTARIA Nº 082/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
601	Carlos César dos Santos	Engenheiro Agrônomo	19/08/2016 a 18/08/2017	05/03/2018 a 03/04/2018
5581	Edna Maria de Souza	Margarida	22/01/2015 a 21/01/2016	05/03/2018 a 03/04/2018
950281	José Aldo Ino Junior	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2016 a 28/04/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
105291	Mara Helena C. Martines	Agente Comunitário de Saúde	03/04/2016 a 02/04/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
115761	Mauriti Armando Corradi	Motorista	15/04/2015 a 14/04/2016	05/03/2018 a 03/04/2018
115761	Mauriti Armando Corradi	Motorista	15/04/2016 a 14/04/2017	04/04/2018 a 03/05/2018
91561	Rosalina Alves Moreira	Operário	06/12/2015 a 05/12/2016	05/03/2018 a 03/04/2018
102601	Rotinberg D. de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/11/2016 a 12/11/2017	01/03/2018 a 30/03/2018

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:54E74365

GABINETE DO PREFEITO
LEI 021/2018

LEI NO 021/2018

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 68, de 28 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Palmira Padovan Carvalho, localizada no Jardim Esplanada, passa a denominação de **Rua Orlando Varotto**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0D8A0354

GABINETE DO PREFEITO
LEI 022/2018

LEI NO 022/2018

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 69, de 28 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas Pascoalina Fiorilo Luizão e Osvaldo Luizão, localizadas no Jardim Esplanada, passam a denominação, respectivamente, de **Rua Aristides Varotto** e **Maria Monson**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:51467E2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 023/2018

LEI NO 023/2018

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 66, de 28 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Eugênia Fernandes Costa, localizada no Jardim Esplanada, passa a denominação de **Rua Albano Varotto**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:921913AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 024/2018

LEI NO 024/2018

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 67, de 28 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Antônio Soares de Godoy, localizada no Jardim Esplanada, passa a denominação de **Amador de Oliveira Ramos.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:13D2E978

GABINETE DO PREFEITO
LEI 025/2018

LEI NO 025/2018

Súmula: Dá denominação a via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada 12, localizada no Jardim Esplanada, passa a de nominação de **Rua Maria Ivone Varotto Canovas.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:ABF3CF4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 026/2018

LEI NO 026/2018

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 74, de 28 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Clélia Borba de Souza, localizada no Jardim Esplanada, passa a denominação de **Rua Laura Varotto.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:15C9BDA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2018

DECRETO Nº. 025/2018

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de, Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam homologados e nomeados os membros e respectivos suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de que trata a Lei Municipal nº. 009, de 07/03/2001, eleitos na XII Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 21/07/2017, no Cine Teatro Guanabara do Município de Loanda, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular **– DAMIÃO ANTONELO** – Secretaria da Saúde
Suplente – POLYANA CONCEIÇÃO SILVA - Secretaria da Saúde

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL MUNICIPAL (Hospitais Municipais, Núcleo Integrado de Saúde e ou Entidades de Saúde Pública ou Privada, Laboratórios, Raio X):

Titular – **EDUARDO ANDRADE PEREIRA –** prest. SERV. médicos La Pereira Pinto
Suplente – TIEKO SASSAK KIHARA - Laboratório Loanda

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS AO SUS E PRIVADOS:

Titular – **MARIA JOSÉ PEGORARO -** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Suplente – DORACI ROMA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Titular – **VALDENI NUNES PEREIRA** – MÉDICO
Suplente – MARCILENE URSULINO DA SILVA – ENFERMEIRA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS:

Titular – **JAIR DE LIMA -** REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA
Suplente – NORBERTO PAULO ZWIRTES - REPRESENTANTE DO BAIRRO VILA NOVA

Titular – **EDILEUZA BARBOSA DA SILVA** - PASTORAL DA SOBRIEDADE
Suplente – FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE DO ARA

Titular – **LUCIA DE OLIVEIRA-** PASTORAL DA CRIANÇA
Suplente – ANA MARIA SANDOLI BEGOSSO - PASTORAL DA SAÚDE

Titular – **ZILDA GUEDES DA SILVA -** PASTORAL DA SAÚDE
Suplente – IZABEL TARGINO PARÁ- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Artigo 2º. A mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde foi eleita por seus pares, sendo os seguintes cargos:

I-Presidente: **MARIA JOSÉ PEGORARO** - Agente Comunitário de Saúde – Trabalhador;
II-Vice-Presidente: **EDILEUZA BARBOSA DA SILVA** - Pastoral da Sobriedade – Usuário;
III-Secretária Executiva: **POLYANA CONCEIÇÃO SILVA -** Secretaria da Saúde – Trabalhador.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:39611B16

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Súmula – Aprovação da Proposta e Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta, Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao edital de chamamento público nº 006/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 22 de fevereiro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D1248CAF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula – Aprovação do Mérito Técnico da Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Mérito Técnico da Proposta**, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao edital de chamamento público nº 006/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 22 de fevereiro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F6B6961C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Data da Realização: 12 de Março de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h30min às 08h50min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 012/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 23 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5D77F20E

DEPARTAMENTO DE SAUDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2017

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as **Audiências Públicas** para **PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3º QUADRIMESTRE DE 2017**, do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** serão realizadas no dia **28/02/2018**(quarta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 15:30 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 23 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D21B89B1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 171/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 171/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.39.00.00 –	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio – Familiar Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.39.00.00 –	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
11.005		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.39.00.00 – 564	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
Total das Suplementações			**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

11		**Departamento de Saúde**	
11.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
11.001.08.244.0002.2.045		**Subvenção a Entidades Legalmente Constituídas**	
3.3.50.41.00.00 – 497	000	Contribuições	7.000,00
Total do Cancelamento			**7.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

371 – Bloco de Atenção Básica Vigiasus Estadual c/c 469/0	R$ 3.000,00
780 – BLOCO PSB FNAS - BB Nº 11545-2	R$ 3.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CE40BA73

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 170/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DINALVA MACENA

DECRETO Nº. 170/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Dinalva Macena -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 20/02/2018, a servidora pública municipal Dinalva Macena, portadora do RG nº. 6.728.016-4-SESP/PR e CPF nº. 004.486.659-30, contratada em 19/06/2017, através do Decreto nº. 089//2017 de 14/06/2017, no cargo de Operário braçal – feminino 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A6C2E636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 60/2017

Contrato N° 60/2017 – PP N° 17/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TIAGO GLOOR PANSANI-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO DE RUAS). FICA RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, FICANDO PORTANTO O CONTRATADO IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:6A7E44CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 154/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 97
DESCRIÇÃO: ATADURA DE CREPOM. Tamanho 10cmx1,80m.
QTD. LICITADA: 1.500
QTD. ADITADA: 375
R$ UNITÁRIO: R$ 0,87
R$ TOTAL: R$ 326,25

ITEM: 98
DESCRIÇÃO: ATADURA DE CREPOM. Tamanho 12cmx1,80m.
QTD. LICITADA: 1.200
QTD. ADITADA: 300
R$ UNITÁRIO: R$ 1,00
R$ TOTAL: R$ 300,00

ITEM: 99
DESCRIÇÃO: ATADURA DE CREPOM. Tamanho 15cmx1,80m.
QTD. LICITADA: 1.350
QTD. ADITADA: 337
R$ UNITÁRIO: R$ 1,00
R$ TOTAL: R$ 337,00

ITEM: 102
DESCRIÇÃO: COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE, caixa de 13 litros.
QTD. LICITADA: 128
QTD. ADITADA: 32
R$ UNITÁRIO: R$ 3,90
R$ TOTAL: R$ 124,80

ITEM: 103
DESCRIÇÃO: COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE, caixa de 20 litros.
QTD. LICITADA: 60
QTD. ADITADA: 15
R$ UNITÁRIO: R$ 4,95
R$ TOTAL: R$ 74,25

ITEM: 106
DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE 10 fios.
QTD. LICITADA: 450
QTD. ADITADA: 112
R$ UNITÁRIO: R$ 1,02
R$ TOTAL: R$ 114,24

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 1.276,54 (um mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:48C3CFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

No edital do Pregão Eletrônico 002/2018:

No item 16.1.1, onde lê-se:

(...) para no prazo de até **15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação (...)

Leia-se:

(...) para no prazo **de até 60 (sessenta) dias**, para o veículo ônibus e **30 (trinta) dias** para os demais veículos, entregar o objeto desta licitação (...)

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 12/03/2018 às 13h00min, ocorrendo o Pregão às 15h05min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1D4D8993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 009/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) notebooks com tela 15.6", processador com 04 (quatro) núcleos e cache de memória de 4GB e HD de 1TB para utilização das Secretarias de Saúde e Família e Desenvolvimento Social deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/03/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 26/03/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:64695EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 010/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) refrigerador vertical 120 litros para conservação de vacinas a ser utilizado pela equipe farmacêutica do município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/03/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 26/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F0EB5CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, REGISTRO DE PREÇOS 004/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para utilização das Secretarias Municipais de Mallet/PR, conforme a necessidade deste Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/03/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 26/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A8FBABB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

I – OBJETO:

Aquisição de pinças, caixas de isopor e caixas térmicas para uso das equipes farmacêutica, vigilância epidemiológica e sanitária do município de Mallet-Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição destes itens se faz necessário pelo fato de auxiliar o melhor desempenho das equipes farmacêutica, epidemiológica e sanitária do município, facilitando a coleta de insetos, transporte de medicamentos e imunobiológicos. Os itens estão inseridos nos planos dos programas estaduais Vigiasus e Assistência Farmacêutica, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e apresentados a 4ª Regional de Saúde do Estado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, CNPJ 17.914.845/0001-95,** domiciliada à Avenida Manoel Ribas, nº 2344, Centro, Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.131,00 (três mil cento e trinta e um reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.3495 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.3497 Manutenção da Vigilância em Saúde Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:47C21873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

I – OBJETO:

Aquisição de livros para os Cmeis municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Mallet-Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse material é de suma importância para formação continuada educativa dos alunos inseridos na rede municipal de educação, tendo em vista que abrange áreas essenciais que envolvem essa modalidade de ensino, desenvolvendo habilidades, estimulando a criatividade e imaginação, dando suporte e auxílio pedagógico nas atividades a serem desenvolvidas pelos docentes em contexto escolar.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02.593.711/0001-42,** domiciliada a Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Educação Infantil
02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1103 Manutenção da Educação Infantil
02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 Manutenção da Educação Infantil

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9EF7A125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Processo Administrativo: 014/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 001/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de óleo S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS
ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA: R$ 2.309.450,00
TOTAL GERAL – R$ 2.309.450,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59106831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/ 2018- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2018- SME

Súmula: Dispõe a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na Resolução citada.
Os professores serão chamados, tendo em vista a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de suprir a demanda necessária para o município.
Abaixo a respectiva classificação dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lídia C. Blocki	79
2º Inês V. Antoczecen	77
3º Inês Lazoski	75
4º Silvane M. Kmita	74
5º Cristiane Tratch	71
6º Daniela Sikora	65
7º Mirian S. Lopacinski	64
8º Cleusa Carus Godoy	47
9º Leoni F. Gurski	45
10º Monique P.de Meira	43
11º Roseane O. Juraseszeck	42
12º Ivone Marceniuk	40
13º Janete Sobanski	31
14º Eliane Alves	12
15º Cláudia E. Gibowski	7

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E0A1BF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 07-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 7/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água (poço profundo – conjunto eletro mecânico – tratamento e rede adutora) na linha Savanhago, conforme projeto e memorial descritivo., mediante licitação.
PROTOCOLO: 21/03/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/03/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/02/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:041529B4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 08-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 8/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/03/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/03/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6D533865

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 09-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 9/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores., mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/03/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/03/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B31160B6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 02-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 2/2018
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2018 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba dos Morros no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.
PROTOCOLO: 27/03/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/03/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 23/02/2018.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CE65379F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2018 VINCULADO A DISPENSA Nº 001/2018

PROCESSO nº 001/2018

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para manutenção e atualização da página institucional da Câmara na Internet e do portal de transparência, hospedagem e manutenção do domínio manfrinopolis.pr.leg.br e a disponibilização de Hosting (máquina virtual) para disponibilização do sistema administrativo/contábil, sistemas interlegis (SAPL - Apoio ao Processo Legislativo e SPDO - Sistema de Protocolo de Documentos) e outras ferramentas que necessitem disponibilização remota.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA-ME

CNPJ nº 01.227.736/0001-60

Endereço: Rua Presídio Borba, nº 781, Centro, Bom Sucesso do Sul-PR.
Validade da proposta: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Prazo de entrega/execução: 6 meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

RATIFICAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2018, pelo Sr. Taisller Guimarães da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 21 de Fevereiro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:34182A05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 VINCULADO A DISPENSA Nº 002/2018

PROCESSO nº 002/2018

OBJETO: Contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Marmeleiro para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADO: Editora Jornal de Beltrão S/A.

CNPJ nº 95.420.188/0001-33

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme espaço utilizado para publicação.

VALOR ESTIMADO – R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018, pelo Sr. Taisller Guimarães da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 21 de fevereiro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:EC866E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.154.185/0001-30;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRATIVO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DO DISTRATO: ESTE TERMO TEM POR FINALIDADE A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140/2017, CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO 2017, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017, CARTA CONVITE N.º 014/2017. POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR **TERMINADO** O CONTRATO A CIMA REFERIDO, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

MARILENA-PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4CEB0525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial **Sistema Registro de Preços** nº 054/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços notariais sendo Atos oficiais de tabeliães e Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis, para atender todas as secretarias da Prefeitura do Município de Marilena Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2017 em favor da Empresa **MARILENA CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**, CNPJ nº 27.405.086/0001-99, com sua proposta no valor total de **R$ 27.549,50** (**-Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos**-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E5DC63A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO QUARTO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 109/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO DISTRATO: ESTE TERMO TEM POR FINALIDADE A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 109/2017, CELEBRADO EM 31 DE JULHO 2017, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017, CARTA CONVITE N.º 008/2017, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78, INCISO I A XII, DA LEI 8666/93. POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR **TERMINADO** O CONTRATO A CIMA REFERIDO, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

MARILENA-PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F6AD0426

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 110/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO DISTRATO: ESTE TERMO TEM POR FINALIDADE A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 110/2017, CELEBRADO EM 31 DE JULHO 2017, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017, CARTA CONVITE N.º 008/2017, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, NAS HIPOTESES PREVISTAS NO ART. 78, INCISO I A XII, DA LEI 8666/93. POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR **TERMINADO** O CONTRATO A CIMA REFERIDO, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

MARILENA-PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7DAC0400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L A ESTUANI & CIA LTDA; CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E CENTRO DE SAÚDE NIS – II DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 83.140,00 (-OITENTA E TRES MIL CENTO E QUARENTA MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

145 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).
146 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
160 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (-TREZE-) MESES, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9CBAA1D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018 PROCESSO ADM.007/2018 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018 Processo Adm. 007/2018, através do Edital de Credenciamento 001/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais destinado ao atendimento do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis e Centro de Saúde NIS – II do Município de Marilena – PR**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018 em favor da Empresa credenciada; **L A ESTUANI & CIA LTDA,** com sua proposta no valor total de R$ 83.140,00 (-Oitenta e três mil cento e quarenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F36B82D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM PESO OPERACIONAL DE 6.800 A 7.000 KG, PARA USO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SEM OPERADOR, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **08 de março de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971- 6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B6A7E81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - PMM

PROCESSO Nº 021/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: JULIANO CARLOS GRACIOTTO

CPF Nº: 027.136.569-23

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO BARRACÃO DE DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2330	**Categoria Econômica:**	33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	2331	33.90.36.15	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 447**	**R$ 41.800,00**

VALOR: R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:A2415BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 007/2018 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA FUNCIONAMENTO DO "BARRACÃO DE DEPÓSITO E ESTOQUE DE MATERIAIS", em favor de **JULIANO CARLOS GRACIOTTO**, portador do RG n.º 6450393-6 e inscrito no CPF sob n.º 027.136.569-23, no valor global de **R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D691E19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 094/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita sob **CNPJ Nº 12.125.303/0001-10**, que prevê a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NO CMEI JUNARA,** será **SUPRIMIDO,** o valor de R$2.956,40 (dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de fevereiro de 2018..

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:784369FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174-2018 LICENÇA PRÊMIO LUCIANA FERREIRA SANTOS-P-INCORREÇÃO

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 174/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em face ao protocolo nº. 0683.0001928/2017, 0683.0003360/2017 e 0683.0000151/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **LUCIANA FERREIRA SANTOS,** matrícula nº 1.339/0 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:913372AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177-2018 LICENÇA PRÊMIO MARCIA CUNHA

PORTARIA Nº 177/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0002174/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA CUNHA,** matrícula nº 530/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 20 de março a 19 de junho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:5BAF0F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178-2018 READAPTAÇÃO ANIZIO LUCINDO

PORTARIA Nº 178/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.000439/2018.

RESOLVE
Readaptar o servidor **ANIZIO LUCINDO** - ocupante do Cargo Publico de Motorista D, matrícula 1587-3, tendo em vista o processo nº 0683.000439/2018 na função de Motorista C, deverá ser excluído veículos de categoria D, o mesmo encontra-se com restrição laboral por tempo indeterminado conforme atestado médico e Laudo Pericial, **poderá dirigir veículos até 07 passageiros e 3.500 kg.**
verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização;
providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa;
zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
fazer pequenos reparos de urgência;
manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:25A9D51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 94/2017, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e

madeiras em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 24,78% do valor previsto no contrato, acrescendo um valor total de R$ 59.151,94 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

BEE Materiais de Construcao LTDA – ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E3BEFEB6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUARIA MATORIQUENSE.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA MATORIQUENSE**, situada na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.702.461/0001-18, neste ato representada pelo Sr José Maximino Mussato portador da Cédula de Identidade nº1.699.549 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº541.400.309-2, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 22/2017, referente ao Processo de licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017**, as partes contratante s já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** durante o ano de 2017

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 23,93% do valor previsto no contrato, acrescendo um valor total de R$ 47.279,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa Agropecuaria Matoriquense
MAXIMINO MUSSATO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:98279FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 010/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o equivalente a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, à Senhora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, Técnica em Contabilidade da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano participar do Curso de Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo – Tipo, Finalidades e

Normas Específicas, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:883BF80F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o equivalente a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, à Senhora MYREILLE MAUREN DOS SANTOS, Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano participar do Curso de Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo – Tipo, Finalidades e Normas Específicas, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:7CF3C67E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 012/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o equivalente a R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor JOÃO CARLOS SELLMER, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano participar do Curso de Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo – Tipo, Finalidades e Normas Específicas, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:406223D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 013/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o equivalente a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, Contador da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano participar do Curso de Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo – Tipo, Finalidades e Normas Específicas, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B960A224

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 014/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o equivalente a R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor JULIO CESAR CASSILHA, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano participar do Curso de Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo – Tipo, Finalidades e Normas Específicas, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:F6B90420

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 015/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o equivalente a R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, à Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano participar do Curso de Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo – Tipo, Finalidades e Normas Específicas, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:3B30D497

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 016/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o equivalente a R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, à Senhora DIRCEANE REGINA ANDRADE, Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano participar do Curso de Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo – Tipo, Finalidades e Normas Específicas, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:80FEA973

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 017/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o equivalente a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor JOÃO MANOEL GONÇALVES, Diretor de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano participar do Curso de Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo – Tipo, Finalidades e Normas Específicas, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:003EFEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 018/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor LUCIANO CARDOSO, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 19 de fevereiro do corrente ano comparecer ao Gabinete do Deputdo Estadual Felipe Francischini, para tratar de assuntos referente à Emenda Parlamentar para o Hospital e Maternidade de Morretes, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:ECCE2A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 7/2018 de 24/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 424/2017 de 21/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.063,19 (quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta e três reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.361.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
286 - 3.3.90.30.00.00	33499	MATERIAL DE CONSUMO	215.500,81
287 - 3.3.90.39.00.00	33499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.069,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
284 - 3.3.90.32.00.00	33773	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.893,38
288 - 3.3.90.39.00.00	33773	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
285 - 4.4.90.52.00.00	33773	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600,00
Total Suplementação:			477.063,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4A364BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 8/2018 de 24/01/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 424/2017 de 21/07/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 570.368,18 (quinhentos e setenta mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.009.		Manutenção da Educação Especial	
73 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.20.122.0013.2.030.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512.368,18
Total Suplementação:			**570.368,18**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.808,01
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
21 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
81 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.20.122.0013.2.030.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.560,17
Total Redução:			**570.368,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C98371EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 20/2018 de 05/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 424/2017 de 21/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 518.621,44 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.361.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
294 - 3.3.90.39.00.00	33496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.121,44
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.20.122.0013.2.029.		Fundo do Meio Ambiente	
291 - 3.3.90.39.00.00	331005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	211.000,00
292 - 4.4.90.52.00.00	331005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.500,00
Total Suplementação:			518.621,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AA03F3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **12 de março de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DELI JORGE DE AQUINO	0061701005	8º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 23 de Fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:32C2507B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Expediente, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 001/2018 e Pregão Presencial Nº. 001/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTE 1 e 5
C SILVERIO SIMAO EIRELLI ME
CNPJ Nº 08.490.629/0001-79
NO VALOR DE R$ 37.684,00

LOTES 2 e 6
KLEBER DE MOURA DALABONA
CNPJ Nº 09.245.708/0001-87
NO VALOR DE R$ 12.795,00

LOTES 4 e 8
MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.082.826/0001-17
NO VALOR DE R$ 38.590,40

LOTES 3 e 7
SOLO COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ Nº 11.102.277/0001-41
NO VALOR DE R$ 46.586,30

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 23 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:4C7A1F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à Fornecimento de calha e suporte; e serviço de substituição da calha na Rodoviária Municipal e instalação de calha e suporte na Escola Municipal, com valor total de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos cinquenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de fevereiro de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C286F87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa especializada para transporte de 300 tubos de 1,00 metro de diâmetro, oriundos do Convênio nº 314/2017 do Instituto das Águas do Paraná, autorizada através da Ordem de Entrega nº 0205/2017 (1ª etapa), com retirada no Município de Francisco Beltrão – Pr.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de fevereiro de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3BD93E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/03/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de chaveiro.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 23 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F83BF6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/03/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de filmes radiológicos, para realização de exames de raio X médico no Pronto Atendimento Municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 23 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:83E178BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 01/2018

OBJETO: aquisição de veículo para a Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 15.360.569/0001-35.
Valor Total: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 08/02/2018.
Vigência do contrato: 03 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B53D3072

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 01/2018

OBJETO: aquisição de veículo para a Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 06.105.496/0003-06.
Valor Total: R$ 73.790,00 (setenta e três mil e setecentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 08/02/2018.
Vigência do contrato: 03 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:09BFCA4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 696

PORTARIA Nº 696

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Revogar a Portaria 617 de 04 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor Sr. IVANO CHEROBIM, ocupante do cargo de Diretor Executivo, RG-3.114.608-9 PR, CPF-426.975.909-78, como responsável por dar cumprimento às atribuições constantes no art.7º da Resolução nº 109, de 19 de agosto de 2015, que tratam do controle dos veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:30003A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10113/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e atendimentos pré-hospitalares realizados pelo Corpo de Bombeiros.
Empresa vencedora: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.601.552/0001-79 com o valor total de R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se.

23 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7FCF15E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10113/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e atendimentos pré-hospitalares realizados pelo Corpo de Bombeiros.
Empresa vencedora: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.601.552/0001-79 com o valor total de R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53630551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10134/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária**: 14001103010031212133903000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Empresas Vencedoras: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 27.860.256/0001-25 com o valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.435.077/0001-04 com o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
V P MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 73.318.693/0001-39 com o valor total de R$ 57.216,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e dezesseis reais);
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP , portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98 com o valor total de R$ 55.915,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e quinze reais);
GRUPO SOMA S.A – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS , portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor total de R$ 54.550,00 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta reais);
CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 20.419.709/0001-33 com o valor total de R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinqüenta reais);
CV MEDICAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 22.888.698/0001-66 com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 12.889.035/0001-02 com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.355.394/0001-51, com o valor total de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta reais);
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME , portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 13.784,70 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 04.071.245/0001-60 com o valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais);
POSSATO & POSSATO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 72.150.550/0001-06 com o valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais);
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

23 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8EFE24E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10134/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas Vencedoras: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 27.860.256/0001-25 com o valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.435.077/0001-04 com o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
V P MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 73.318.693/0001-39 com o valor total de R$ 57.216,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e dezesseis reais);
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP , portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98 com o valor total de R$ 55.915,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e quinze reais);
GRUPO SOMA S.A – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS , portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor total de R$ 54.550,00 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta reais);
CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 20.419.709/0001-33 com o valor total de R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinqüenta reais);
CV MEDICAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 22.888.698/0001-66 com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 12.889.035/0001-02 com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.355.394/0001-51, com o valor total de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta reais);
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME , portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 13.784,70 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 04.071.245/0001-60 com o valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais);
POSSATO & POSSATO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 72.150.550/0001-06 com o valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais);
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B0BB251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1584/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 08/03/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para a fanfarra do CEDAG através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:901DF0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 623/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 08/03/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de um veículo caminhão com caçamba basculante através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:367F7134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7367/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 09/03/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB643147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1175/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 09/03/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (lavadoras de alta pressão, sofás e aparelhos de ar condicionado) e contratação de empresa especializada para instalação dos aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:65B4EAAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1261/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 13/03/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e monitoramento visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8817CE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 792/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 13/03/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB33AEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1296/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 14/03/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10 e óleo diesel comum BS500 através de posto de combustível e Arla 32 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F0F136F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1196/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 14/03/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de outdoor para uso do CREAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6B285216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 466/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 15/03/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vaso e assento sanitário através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE6AA8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1339/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 15/03/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para executar oficina de violão através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3F94C643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 20/03/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munk e manutenção elétrica visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9A8F4D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1223/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 21/03/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de balcões planejados através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7C6D345A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 682/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 22/03/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de crachás visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:137BF9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 979/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 23/03/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem incluindo o fornecimento de materiais através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1F510BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 634/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 27/03/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de 10 portas e 1 portão de ferro através das Secretarias Municipais de Saúde e de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BF71E2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10824/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/03/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tecidos e uma câmera digital através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8189EEA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 913/2018 – JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO (MEI)

Através desta fica retificado o Contrato n° 913/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2018 - Edição nº 1447, conforme disposto no Processo Administrativo n° 10163/2017, conforme abaixo:

Onde se lê:
Contratada: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento (MEI), CNPJ: 10.030.327/0001-34.

Leia-se:
Contratada: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento (MEI), CNPJ: 19.030.327/0001-34.

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:32A7AE49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Ata de Registro de Preços nº. 028/2018. Processo Nº. 10113/2017. Pregão Presencial nº 06/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME), CNPJ: 05.601.552/0001-79. Valor contratado: R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil, e oitocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e atendimentos pré-hospitalares realizados pelo Corpo de Bombeiros. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D353BA7D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 482 DE 23/02/2018 - APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA ANTONIETE DA SILVA

Portaria n.º 482 de 23/02/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 690/2018, em que é requerente **Maria Aparecida Antoniete da Silva,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2018, para a servidora municipal **Maria Aparecida Antoniete da Silva,** matrícula funcional n.º 2-01767, portadora do R.G. 4.790.485-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 426.954.499-68, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.545,04 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/02/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3C668C04

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.032 DE 23/02/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1526/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CEFA60D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.918 DE 23/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 857,06.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 857,06 (oitocentos e cinquenta e sete reais eseis centavos),destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
15 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R$ 857,06
Total Suplementação: R$ 857,06

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursoAnulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
14 - 3.3.90.46.00.00 000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R$ 207,06
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R$ 650,00
Total Redução: R$ 857,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:359713BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.028 DE 23/02/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 8905/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor DIEGO RODRIGUES CAMARGO, matrícula 203519, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 14.025 DE 22/02/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:409FA66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.917 DE 23/02/2018 - NOMEAÇÃO GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portadora do R.G. nº. 12.447.766-2 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 097.32.549-84, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6A08665D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.029 DE 23/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 26/02/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:12F01734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.030 DE 23/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10724/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e

66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, Aline Fabiane Castagnoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/02/2018, encerrando em 06/03/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.506 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:26F39E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.031 DE 23/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 22/02/2018, encerrando em 21/04/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.458 de 04/09/2017, tendo seus vencimentos pagos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1D4DBE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 14.026 DE 22/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, MARLENE KOVALIK SIMON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1598/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 01/02/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal MARLENE KOVALIK SIMON**,** matrícula: 203638, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6270940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.033 DE 23/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4732/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 26/02/2018, da servidora pública municipal BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS, matricula 203857, portadora do RG nº. 9.671.090-9, CPF nº. 044.760.029-00, no cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0628CED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.034 DE 23/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4835/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 26/02/2018, da servidora pública municipal LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI, matricula 203845, portadora do RG nº. 10.552.710-1, CPF nº. 074.765.929-05, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:74DAC7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.035 DE 23/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR LAURO DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4666/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 26/02/2018, do servidor pública municipal LAURO DE ARAUJO, matricula 203827, portador do RG nº. 5.449.183-2, CPF nº. 788.357.129-04, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B77E8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES DE PALMEIRA PARANÁ - CONCIDADES PALMEIRA.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Conselho Municipal das Cidades – CONCIDADES PALMEIRA, instituído pela Lei 2.555 de 04 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.843 de 19/12/2008, órgão colegiado que reúne representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, com caráter consultivo, fiscalizador, deliberativo e propositivo em matéria de política territorial e na regulamentação, implantação, gestão e monitoramento do Plano Diretor, e será regido pelo presente Regimento Interno, vinculado à estrutura da Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º. O CONCIDADES PALMEIRA tem por finalidade formular, estudar, aprovar e propor diretrizes para formulação e implementação da política municipal de gestão e desenvolvimento territorial, bem como acompanhar e avaliar a sua execução conforme dispõe o Estatuto das Cidades e Plano Diretor do município de Palmeira, além de outras atribuições definidas em Lei e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.3º. Ao Conselho Municipal d as Cidade s - CONCI DADES PAMEIRA compete:

I – aprovar o seu Regimento Interno e propor, sempre que necessário, a sua alteração;
II – participar, analisar, debater e deliberar acerca dos processos de elaboração e revisão do Plano Diretor do Município de Palmeira, da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, da Lei de Parcelamento do solo urbano e outras regulamentações urbanísticas;
III – analisar e deliberar sobre as propostas de detalhamento, leis e demais instrumentos de implementação do Plano Diretor e da política urbana;
IV- acompanhar e avaliar a montagem e execução das operações urbanas, a aplicação dos instrumentos urbanísticos, os consórcios públicos e privados, os planos e projetos de intervenção urbana, em habitabilidade e infraestrutura;
V – promover ajustes e mudanças nas estratégias e prioridades do Plano Diretor, projetos e programas da política urbana, segundo os resultados do controle, avaliação e acompanhamento;
VI – acompanhar a elaboração, implementação e monitoramento dos planos setoriais, zelando pela integração das políticas de desenvolvimento econômico, social, ambiental, de habitação e de saneamento e desenvolvimento urbano.
VII – convocar, organizar e coordenar conferências e assembleias;
VIII – pronunciar-se sobre consultas do Chefe do Executivo, bem como sobre as prioridades de projetos, estudos, obras ou pesquisas, segundo as necessidades do desenvolvimento integrado do Município;
IX – apreciar estudos e projetos especiais e propor parâmetros de ocupação específicos de uso e ocupação do solo, para atividades que representem contribuição ao desenvolvimento do município, sem prejuízo às diretrizes previstas no Plano Diretor;
X – propor normas, instrumentos e prioridades da política Municipal de gestão e desenvolvimento territorial e das políticas setoriais em consonância com as deliberações emanadas das conferências, Nacional, Estadual, Regional e Municipal das cidades;
XI – exarar resoluções contendo a correta interpretação de casos omissos ou conflitantes da legislação urbanística;
XII - propor a edição de normas gerais urbanísticas e manifestar-se sobre a criação e ou alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano do município;
XIII – verificar a aplicação da Lei 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto das Cidades, e demais normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
XIV – convocar e organizar a Conferência Municipal das Cidades, nos termos do Art . 43 e 44 deste Regimento;
XV – aprovar o Regimento Interno para realização da Conferência Municipal das Cidades;
XVI – eleger a Coordenação Executiva de cada Conferência Municipal das Cidades respeitando a proporcionalidade dos segmentos do CONCIDADES PALMEIRA ;
XVII – promover a integração dos temas da Conferência Municipal das Cidades com as demais conferências de âmbito Nacional, Estadual e regional;
XVIII – promover processos de capacitação sobre assuntos de interesse do CONCIDADES PALMEIRA;
XIX – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
XX – praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º. O CONCIDADES PALMEIRA é composto por:
I – Plenário;
II – Presidente;
III – Vice-Presidente;
IV – 1º Secretário;
V – 2º Secretário;
VI – Câmaras Técnicas.

Art. 5º. Todos os Conselheiros titulares presentes na primeira reunião ordinária concorrerão e votarão em relação aos cargos previstos pelo artigo anterior, incisos I ao VI, independente de sua representatividade.
§ 1º Caso algum dos Conselheiros Titulares presentes não deseje concorrer, deverá se manifestar antecipadamente, apresentando os motivos de sua decisão.

§ 2º Os conselheiros suplentes não possuem direito a voto, salvo quando em substituição oficial do titular ausente.

Art. 6º. O Presidente, o Vice-presidente e os Secretários serão eleitos em sessão plenária, por meio de eleição direta, por voto secreto, ficando estabelecida a eleição em duas etapas, a saber:
I – primeira etapa: os conselheiros receberão a primeira cédula para votação com a denominação para Presidente e Vice Presidente, com apenas um campo para preenchimento, sendo que o mais votado será considerado eleito como Presidente do Conselho e o segundo mais votado será considerado eleito como Vice Presidente do Conselho;
II – segunda etapa: os conselheiros receberão a segunda cédula para votação com a denominação para 1º Secretário e 2º Secretário, com apenas um campo para preenchimento. O mais votado será considerado eleito o 1º Secretario do Conselho e o segundo mais votado será considerado eleito o 2º Secretario do Conselho.

Art. 7º. O Conselheiro titular que necessite se ausentar antes do início da votação, deverá anunciar sua saída e seu eventual desejo de concorrer, valendo-se do direito de ser votado por ter estado presente no dia da eleição e ter assinado o livro de presenças.

Art. 8º. Antes do início das eleições deverá o Conselheiro titular apresentar-se à Sessão Plenária dizendo seu nome, o segmento que representa dentro do Conselho, suas atuações sociais ou técnicas e demais especificações que julgar necessárias expor.

Art. 9º. Havendo empate e candidato com mais de 60 (sessenta) anos, o desempate será decidido pelo critério da maior idade, restando eleito Presidente ou Primeiro Secretário o candidato mais idoso, permanecendo o outro como Vice-presidente ou Segundo Secretário.

Parágrafo único: Caso os empatados possuam idade inferior a 60 (sessenta) anos, será realizada nova eleição, apenas em relação aos conselheiros empatados, sendo eleito Presidente ou Primeiro Secretário, o mais votado e, Vice-presidente ou Segundo Secretário, o menos votado.

Art. 10º. Em caso de vacância de qualquer um dos cargos, exceto os cargos do plenário, por perda de mandato ou renúncia de conselheiro, será convocada, com no mínimo sete (sete) dias de antecedência, reunião extraordinária, com a finalidade de nova eleição, unicamente para a recomposição do cargo vago.

Parágrafo único: Para a eleição da Diretoria Executiva os conselheiros suplentes terão direito de votar:

DO PLENÁRIO DO CONCIDADES PALMEIRA

Art.11º. O Plenário é o órgão superior de discussão e decisão do CONCIDADES PALMEIRA, composto pelos membros mencionados no art. 7º deste Regimento.

SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 12º. O Plenário do CONCIDADES PALMEIRA é composto por 20 (vinte) Conselheiros Titulares e 20 (vinte) Conselheiros Suplentes, escolhidos durante eventos específicos, Conferência, assembleia ou reunião, e nomeados por meio de decreto do poder Executivo Municipal de Palmeira para o mandato de 3 (três) anos;
§ 1º Das vagas, (40% (quarenta por cento) são destinadas ao Poder Executivo/Legislativo e 60% (sessenta por cento) destinadas a sociedade Civil Organizada, não podendo essa proporcionalidade ser modificada por um representante de uma classe ocupar vaga em outra classe;
§ 2º Os Conselheiros referidos no caput respeitarão a seguinte composição:
I – 08 (oito) representantes de Gestores Públicos (Executivo/Legislativo), sendo 7 (sete) municipais e 01 (um) estadual;
II – 05 (cinco) representantes de movimentos sociais e Populares;
III – 2 (dois) representantes de entidades de classe dos trabalhadores;
IV – 2 (dois) representantes da área empresarial;
V – 2 (dois) representantes da Área Profissional autônoma, Acadêmica e de Pesquisa;
VI – 1 (um) representante de Organizações não - Governamentais – ONG's.
§ 3º. As entidades civis mencionadas nos incisos II, III, IV e V deste artigo, deverão ser reconhecidas pelos respectivos segmentos como organismos com representação de caráter municipal, ou pertencente a fóruns ou redes estaduais.
§ 4º. Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do CONCIDADES PALMEIRA os órgãos e entidades indicados neste artigo e aqueles eleitos durante a Conferência Municipal das Cidades.
§ 5º. Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam todos os incisos do parágrafo 2º I, II , III e IV, V e VI deverão ser indicados pelos titulares dos órgãos e entidades participantes das Conferências das Cidades e preferencialmente com indicação de representante presente nas Conferências, por solicitação do Presidente do CONCIDADES PALMEIRA.
§ 6º. Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do CONCIDADES PALMEIRA os representantes dos segmentos de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI, eleitos durante a Conferência Municipal das Cidades.
§ 7º. Compete aos Observadores acompanhar os trabalhos do conselho para garantir a transparência, licitude e legitimidade, para informar a sociedade ou segmento que representa e para tanto, terá livre acesso aos dados, informações, pautas entre outros e livre trânsito a todos os âmbitos dos trabalhos do CONCIDADES PALMEIRA necessários à formação de sua opinião.
§ 8º. Os suplentes dos órgãos e entidades assumirão a titularidade, quando da ausência de seus titulares.
§ 9º. Os representantes de órgãos e entidades suplentes terão direito à voz mesmo na presença dos titulares.

Art.13º. O mandato dos órgãos ou entidades será de 03 (três) anos, ficando a critério dos mesmos a substituição dos seus respectivos representantes.
§ 1º. Após a segunda ausência consecutiva do conselheiro, a Secretaria do CONCIDADES PALMEIRA deverá enviar comunicado à entidade ou órgão que o mesmo representa, advertindo sobre a ocorrência das ausências.

§ 2º. A entidade ou órgão será comunicado por escrito pela Secretaria do CONCIDADES PALMEIRA a fim de que providencie a indicação de novo representante, após a terceira ausência consecutiva e injustificada do conselheiro.
§ 3º. Nos casos em que a Conferência Municipal das Cidades elegerem uma entidade suplente, diferente da entidade titular, no mesmo segmento, a entidade titular que faltar três reuniões sem justificativa, no período de 12 meses, será substituída pela entidade suplente respectiva, ficando a referida suplência vaga até a próxima eleição.
E de seu suplente, deverá ser comunicada à Secretaria do CONCIDADES PALMEIRA 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião convocada.

Art. 14º. Será declarada vacância automática caso a entidade ou órgão deixe de comparecer a três reuniões no período de 1 (um) ano.
§ 1º. Declarada a vacância nos termos deste artigo terá assento no CONCIDADES PALMEIRA o respectivo representante suplente, conforme Resolução do Presidente do CONCI DA DES PALMEIRA.
§ 2º. No caso do suplente não tomar assento ou deixar de comparecer a três reuniões no período de um ano, o segmento do qual pertença a entidade deverá deliberar sobre a ocupação da vaga.

SUBSEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 15º. O Plenário do CONCIDADES PALMEIRA reunir-se-á, ordinariamente, toda 3ª terça feira de cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§ 1º. As convocações para as reuniões ordinárias do CONCIDADES PALMEIRA serão feitas com, no mínimo cinco dias de antecedência.
§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, dois dias de antecedência.

§ 3º. O quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 16. Na primeira reunião ordinária anual, o CONCIDADES PALMEIRA estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

Art. 17. Ao Plenário Compete:

I – deliberar e aprovar atas e pautas das reuniões;
II – analisar e aprovar as matérias em pauta;
III – propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do CONCIDADES PALMEIRA e suas modificações;
IV – decidir sobre dúvidas relativas a interpretação deste Regimento;
V – constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
VI – indicar os membros efetivos das Câmaras Técnicas;
VII – solicitar às Câmaras Técnicas a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matéria afeta a sua finalidade, nos termos do Art. 2º; e,
VIII – solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CONCIDADES PALMEIRA.

Art. 18. Quando da sua convocação as reuniões do CONCIDADES PALMEIRA terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:
I – abertura;
II – aprovação da pauta;
III – leitura e votação da ata da reunião anterior;
IV – apresentação e votação dos assuntos em pauta;
V – apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;
VI – encerramento.

Art. 19. As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas que constará:
I – relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
II – resumo de cada informe;
III – relação dos temas abordados; e
IV – deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo Único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CONCIDADES PALMEIRA estará disponível em sua Secretaria e no Sitio da Prefeitura.

Art. 20. Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do CONCIDADES PALMEIRA, representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

SUBSEÇÃO III
DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 21. As deliberações do CONCIDADES PALMEIRA serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto que compõem o Plenário.

Parágrafo Único. O quórum mínimo para votação das propostas será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 22. O Presidente do CONCIDADES PALMEIRA somente terá direito a voto no caso de empate.

Art. 23. As decisões do CONCIDADE S PALMEIRA serão formalizadas mediante:
I – resoluções normativas, reservadas à regulamentação e normatização do s a tos do CONCIDADES PALMEIRA;
II – resoluções recomendadas, relativas aos atos da Secretaria de Urbanismo do Município e de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público e entidades da sociedade civil; e,
III – resoluções administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do CONCIDADES PALMEIRA.
§ 1º. Pareceres e notas técnicas emitidos pelas Câmaras Técnicas deverão ser encaminhados por meio de resolução aprovada pelo Plenário do CONCIDADES PALMEIRA.
§ 2º. As propostas de resoluções debatidas nas Câmaras Técnicas deverão ser entregues em meio físico ou digital ao Presidente do CONCIDADES PALMEIRA que irá analisá-las e encaminhá-las para deliberação do Plenário.
§ 3º. As propostas que não forem apresentadas no âmbito das Câmaras Técnicas deverão ser subscritas por, no mínimo, 3 (três) segmentos e entregues em meio físico e digital ao Presidente do CONCIDADES PALMEIRA até 5 (cinco) dias úteis antes da reunião que anteceder o trabalho de análise das resoluções.
§ 4º. A Secretaria do CONCIDADES PALMEIRA deverá providenciar a distribuição avulsa, aos conselheiros, das propostas d e resoluções que serão apreciadas pelo Plenário.
§ 5º. As resoluções não homologadas pelo Presidente deverão constar no primeiro ponto de pauta da reunião do CONCIDADES PALMEIRA que suceder a aprovação da proposta, para apresentação da justificativa dos seus impedimentos.

§ 6º. Caso a justificativa não seja aceita, o Conselho, através de seus Conselheiros em plenário, encaminhará a resolução nomeando os representantes que irão subscrever.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA DO CONCIDADES PALMEIRA

Art. 24. O Presidente eleito presidirá o CONCIDADES PALMEIRA e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice Presidente do CONCIDADES PALMEIRA ou outro representante designado pelo Presidente.

Art. 25. Ao Presidente compete:
I – designar, por Resolução, os órgãos e entidades representados e respectivos Conselheiros Titulares e Suplentes do CONCIDADES PALMEIRA;
II – convocar e presidir as reuniões do Plenário;
III – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
IV – encaminhar ao Prefeito Municipal e demais órgãos do Município exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do CONCIDADES PALMEIRA;
V – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções garantindo os encaminhamentos das deliberações e atos do CONCIDADES PALMEIRA;
VI – convocar e presidir as respectivas reuniões, zelando pelo cumprimento das disposições deste Regimento, podendo estas atribuições ser delegadas ao Secretário ou a outro representante designado pelo Presidente; e,
VII – Convocar as reuniões das Câmaras Técnicas, por solicitação destas, com antecipação mínima de sete dias.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA

Art. 26. A Secretaria do CONCIDADES PALMEIRA será vinculada diretamente ao seu Presidente.
§ 1º. A Secretaria do CONCIDADES PALMEIRA tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e às Câmaras Técnicas, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do CONCIDADES PALMEIRA.

Art. 27. São atribuições da Secretaria do CONCIDADES PALMEIRA:
I – preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessa de material aos Conselheiros e outras providências;
II – acompanhar as reuniões do Plenário;
III – providenciar a remessa da cópia da ata juntamente com o edital de convocação da reunião a todos os componentes do Plenário;

IV – dar ampla publicidade a todos os atos deliberados, aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação e atos de convocação das reuniões e demais atividades do CO NCIDA DES PALMEIRA;
V – dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar a implementação das deliberações de reuniões anteriores;
VII – acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Técnicas, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;
VIII - fornecer aos conselheiros, sempre que possível, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, o compilamento das legislações necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;
IX - encaminhar ao Plenário propostas de instrumentos que viabilizem a implementação das atribuições do CONCIDADES PALMEIRA;
X – atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho das Cidades nos seus diferentes âmbitos de atuação;
XI - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do CONCIDADES PALMEIRA e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do CONCIDADES PALMEIRA;
XII – elaborar e submeter ao Plenário do CONCIDADES PALMEIRA relatório das atividades do referido Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano; e,
XIII – providenciar a publicação das Resoluções do Plenário.

Art. 28. São atribuições do Secretário do CONCIDADES PALMEIRA:
I – participar da mesa, assessorando o Presidente nas reuniões plenárias;
II – despachar com o Presidente sobre os assuntos pertinentes ao CONCIDADES PALMEIRA;
III - articular-se com os Coordenadores das Câmaras Técnicas, visando o cumprimento das deliberações do CONCI DA DES PALMEIRA;

IV - manter entendimentos com o Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e com os demais órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil no interesse dos assuntos afins; e,
V – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CONCIDADES PALMEIRA assim como pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DAS CÂMARAS TÉCNICAS
SUBSEÇÃO I
DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29. As Câmaras Técnicas realizarão suas reuniões, observando as resoluções do CONCIDADES PALMEIRA e as deliberações das Conferências, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas setoriais urbanas.

Art. 30. O CONCIDADES PALMEIRA contará com o assessoramento das seguintes Câmaras Técnicas:
I – Câmara Técnica de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e Meio Ambiente;
II - Câmara Técnica de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana.
§ 1º. Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser observada a representação dos diversos segmentos indicados no Art. 6° deste Regimento.
§ 2º. Cada Câmara Técnica escolherá entre seus participantes uma Coordenação, composta de um Coordenador e um Secretário.
§ 3º. Esta coordenação poderá ser substituída por maioria simples de sua Câmara a qualquer momento cabendo recurso ao plenário, se necessário.

Art. 31. São atribuições gerais das Câmaras Técnicas:
I – promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política de Desenvolvimento Territorial;
II – apresentar relatório conclusivo ao Plenário do CONCIDADES PALMEIRA, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;
III – sempre que necessário, convidar pessoas de notório saber na área para participar das sessões das Câmaras Técnicas.

Art. 32. As Câmaras Técnicas têm por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:
I – a elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão das ações e políticas públicas, nos diferentes âmbitos do município, no que tange aos seus planos, sistemas e programas;
II – a normatização e funcionamento dos sistemas municipais correlatos
III – as diretrizes, prioridades, regras e critérios para alocação, aplicação e distribuição dos recursos públicos voltados para estas áreas bem como o acompanhamento de sua implementação;
IV – a análise da política de subsídio s para financiamentos; e,
V – formas de contribuir para a construção das políticas nacional, estadual e municipal de desenvolvimento urbano.

SUBSEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 33. As Câmaras Técnicas serão compostas por, no máximo, 07 (sete) representantes, observada a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do CONCIDADES PALMEIRA.
§ 1º. Todos os membros do CONCIDADES PALMEIRA , titulares, suplentes e observadores poderão participar das Câmaras Técnicas.
§ 2º. O Coordenador da Câmara Técnica, e referendado pelo Plenário desta Câmara, poderá indicar outros representantes de entidades ou órgãos, sem direito a voto, até o número máximo de 02 (dois) por Câmara.

Art. 34. Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Técnicas, pelo respectivo coordenador e referendado pelo Plenário da Câmara, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo , com direito a voz, porém, sem direito a voto.

Art. 35. As Câmaras poderão constituir grupos de trabalho com caráter permanente ou transitório, com a função de complementar a atuação das mesmas.

SUBSEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 36. As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e convocadas pelo Presidente do CONCIDADES PALMEIRA, por solicitação desta, com antecipação mínima de sete dias.
§ 1º. As pautas e demais documentos relacionados às reuniões deverão ser encaminhados juntamente com o ato de convocação a seus respectivos integrantes.
§ 2º. As Câmaras Técnicas estabelecerão suas atribuições específicas .
§ 3º. Cada Câmara poderá solicitar os serviços de assessoramento técnico aos órgãos envolvidos, para auxiliar no processo de elaboração das propostas de resoluções.

Art. 37. O quórum mínimo para a instalação dos trabalhos das reuniões das Câmaras Técnicas será de (1/3) um terço dos componentes da mesma.

Art. 38. Serão levadas ao Plenário do CONCIDADES PALMEIRA todas as propostas que alcançarem a aprovação da maioria dos presentes.

Art. 39. Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada ao CONCIDADES PALMEIRA.

Art. 40. A Câmara Técnica designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art. 41. Temas que sejam da competência das duas Câmaras Técnicas, devem ser debatidos em conjunto por estas.

Art. 42. O mandato dos membros das Câmaras Técnicas corresponde ao mesmo período de mandato dos Conselheiros do CONCIDADES PALMEIRA.

§Único. O Coordenador da Câmara Técnica e o Secretário serão escolhidos a cada tema.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Art. 43. O Presidente do CONCIDADES PALMEIRA, considerando o Ato Convocatório da Conferência Nacional das Cidades, convocará uma reunião do Conselho Municipal que tratará da elaboração, organização e procedimentos para a realização da Conferência Municipal das Cidades.

Art. 44. O CONCIDADES PALMEIRA, considerando o Regimento Nacional, elaborará o Regimento Municipal que disciplinará todo o processo de realização da Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Cabe à Secretaria do CONCIDADES PALMEIRA garantir as ações necessárias ao funcionamento e viabilização deste Conselho.

Art. 46. As funções dos membros do CONCIDADES PALMEIRA não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 47. O CONCIDADES PALMEIRA poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação social, municipal, regional e estadual, visando o intercâmbio de experiências e o subsídio do exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado.
Art. 48. O presente Regimento Interno, só poderá ser modificado por reunião específica para tratar deste assunto por maioria absoluta dos membros do CONCIDADES PALMEIRA.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28A655F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2018 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para as audiências públicas que serão realizadas dia 28 de fevereiro às 15:00 horas e às 17 horas no Plenário desta Casa de Leis, sito na Rua João Estevão nº 361, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2017, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 20 de fevereiro de 2018.

BENEDITO NAGEL.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:370CFB56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Data: 31/01/2018
CNPJ: 04.916.444/001-22

Objeto: Contrato n° 008/2018. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a Locação de Equipamentos para impressão, cópia e digitalização; Fornecimentos de software para gerenciamento, controle de trabalho e bilhetagem; Implantação de solução para gestão eletrônica de documentos; software para automação de fluxos de trabalho de correção de provas; serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes, suprimentos (tonners) exceto papel; treinamento para os colaboradores na utilização das tecnologias e equipamentos ofertados, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31.008/2017 **Pregão Presencial n° 072/2017.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.550.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Odair José Pereira
Aparecido Porfirio dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:015374B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 666

DECRETO Nº 666

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3712, de 21 de fevereiro de 2018.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 32.600,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01495 - Atenção Básica	R$ 41.800,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 35.500,00

Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 26.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 136.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 32.600,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01495 - Atenção Básica	R$ 41.800,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 15.500,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 26.300,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 136.200,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32F80A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017 PROCESSO Nº 11.198/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:159796A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 636

PORTARIA Nº 636

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 3.986/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR**, matrícula 5816-1, CPF: 017.494.409-89, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 06 (seis) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.994,96 (hum mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 25 de fevereiro e retorno no dia 02 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do curso de Agente Multiplicador (Prevenção ao uso Nocivo de Drogas, na cidade de São Paulo, curso promovido pelo DENARC).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89E3480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 637

PORTARIA Nº 637

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 3.986/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE DOS SANTOS**, matrícula 6976-1, CPF: 619.404.539-68, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, 06 (seis) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.994,96 (hum mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 25 de fevereiro e retorno no dia 02 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do curso de Agente Multiplicador (Prevenção ao uso Nocivo de Drogas, na cidade de São Paulo, curso promovido pelo DENARC).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7F8A6E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 638

PORTARIA Nº 638

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 3.986/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MANOEL MARTINS DA VEIGA**, matrícula 6937-1, CPF: 031.166.889-58, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 06 (seis) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.994,96 (hum mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 25 de fevereiro e retorno no dia 02 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do curso de Agente Multiplicador (Prevenção ao uso Nocivo de Drogas, na cidade de São Paulo, curso promovido pelo DENARC).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7BA5B8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 664

DECRETO Nº 664

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.726.831,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e trinta e um reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.726.831,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e trinta e um reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.554.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6001	Adotar medidas visando captar e repassar recursos para aplicação de programas de proteção especial a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R$ 37.700,00
3350430000 - Subvenções sociais	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 162.300,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 322.831,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.726.831,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Interino

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8851E678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ-ACIAP – CNPJ Nº 79.626.826/0001-10

Objeto: "Locação de Imóvel, destinado para instalação da Secretaria Municipal de Trabalho, tendo em vista o imóvel atender as necessidades de instalação, em razão do espaço físico de 278M², conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3871/2018 e seus anexos. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
Processo Administrativo nº: 3781/2018
Valor total da contratação: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, à critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
22.01.2216.3.33.90.39.1000-915

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 23/02/2018

Paranaguá, 23 de Fevereiro de 2018.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Mun. Trabalho, Com. Indust. e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3CE900AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Sr. Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **024/2017**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel, destinado para instalação da Secretaria Municipal de Trabalho, tendo em vista o imóvel atender as necessidades de instalação, em razão do espaço físico de 278M², conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3871/2018 e seus anexos. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ-ACIAP – CNPJ Nº 79.626.826/0001-10.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Fevereiro de 2018.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Mun. Trabalho, Com. Indust. e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:97149305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 06.01/2018- DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 06.01/2018- DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva,** do Concurso Público Nº01/2018 , nos seguintes termos:
Art.1º Para o cargo descrito na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **11/03/2018 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ.**
TABELA 01 – RELAÇÃO DO CARGO QUE REALIZARÁ A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
8h (Horário de Brasília)	8h45min (Horário de Brasília)
CARGO	PERÍODO
Auxiliar Administrativo	Manhã

Art.2º Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **11/03/2018 (DOMINGO**), no período da **TARDE**.

TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h (Horário de Brasília)	13h45min (Horário de Brasília)
CARGOS	PERÍODO
Auxiliar de Serviços Gerais	Tarde
Motorista	Tarde

Art. 3º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas **TABELAS 01** e **02** o período de realização da prova objetiva para o cargo que está inscrito e deferido. O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto nas tabelas acima.

• para os cargos descritos na **Tabela 01**, a prova objetiva será realizada no período da **MANHÃ** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às **8h e fechado impreterivelmente às 8h45min,** observado o horário oficial de Brasília-DF**. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

• para os cargos descritos na **Tabela 02**, a prova objetiva será realizada no período da **TARDE** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às **13h e fechado impreterivelmente às**

13h45min, observado o horário oficial de Brasília. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS**.

• O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário oficial de Brasília, e terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art.4º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir do dia **23/02/2018**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.5º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco)** minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:8E284F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 639

PORTARIA Nº 639

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei complementar nº 203, de 10 de novembro de 2.017, em consonância com o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2.013, e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e o Decreto nº 2.028/2.011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio; tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 23.537 e 24.214 de 2017 e 1.844, 2.577, 3.368, 3.683, 4.334 e 5.212 de 2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com início em 1º de março de 2018 e término em 29 de abril de 2018, o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação abaixo, conforme especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATR	CONT	NOME	CARGO
8.747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR
8.747	2		
6.746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR
7.241	1	CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR
8.921	1	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR
8.921	2		
10.864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
2.604	1	ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO	PROFESSOR
11.071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	PROF.PEDAGOGO COORDENADOR
9.395	1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR
7.959	1	KATIA MONTEIRO SILVA	PROFESSOR
10.988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO C. DA PAZ	EDUCADOR INFANTIL
8.837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFESSOR
8.436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR
8.436	2		
6.952	1	MARI APARECIDA RAMOS CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
5.530	1	MARIA CORREA	PROFESSOR
5.530	2		
9.947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR
9.947	2		
3.885	1	MARIA HELENA BORBA	PROFESSOR
7.893	1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES	NUTRICIONISTA
5.548	2	SANDRA MARA BATISTA	PROFESSOR
7.182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATR	CONT	NOME	CARGO
7.891	1	ADRIANA RAMOS PINTO	DENTISTA
5.274	1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
9.000	1	LEONICE ILEK AURELIO REY	FONOAUDIOLOGA
4.852	1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.095	2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
3.245	1	MARILISIA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8.938	1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATR	CONT	NOME	CARGO
8.610	2	NILTON DI SANTI CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.274	1	NOEMI RIBEIRO DO AMARAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATR	CONT	NOME	CARGO
10.767	3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	PROCURADOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATR	CONT	NOME	CARGO
6.796	1	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
4.238	1	MAURO ARAUJO DOS SANTOS	PEDREIRO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B0376307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 05.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 05.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições Pós-Recursos,** do Concurso Público Nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições fica **MANTIDO** os **Anexos II e III**, divulgado em 15 de fevereiro de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Fica **ALTERADO** o Anexo I do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 15 de fevereiro de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Inscrições no período de **23/02/208 até às 23h59min do dia 27/02/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:5A1BA2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

Considerando a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, a qual presta incentivo financeiro, pelo Programa Família Acolhedora, aos serviços de acolhimento familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

Considerando a Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

Considerando a apresentação do Plano de Ação do Programa Família Acolhedora;

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República;

Considerando o contido na lei nº10.014/1992 que cria o Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de13 de julho de 1990).

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora (Plano de Ação para incentivo ao Programa Família Acolhedora), apresentado em reunião ordinária em 20/02/2018 e constado em ata nº. 02/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de Fevereiro de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:806664DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá referente ao Edital 006/2017 - SEDS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:
Considerando a 2ª Convocação do CMDCA para realização de Reunião Ordinária no dia 20/02/2018;

Considerando Apresentação do Projeto Qualidade de Atendimento:Direitos de Todos (APAE);

Considerando o art. 4º da Lei Federal 13.146/2015,toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;

Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando o Edital 006/2017 edital de chamamento público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente no estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o projeto Qualidade de Atendimento: Direito de Todos,plano de ação apresentado em reunião ordinária em 20 de fevereiro de 2018,pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá (APAE), referente ao Edital 006/2017 – SEDS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de Fevereiro de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:48AD6AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JANE APARECIDA LEITE
Data: 23/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 031/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação de Jane Aparecida Leite, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:1432E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FERNANDA BORGES RAUPP
Data: 20/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 023/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação de Fernanda Borges Raupp, a fim de realizar serviços de oficina de Teatro, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:CDDBE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital:

A Prefeitura Municipal de Paranaguá por meio da Secretaria Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 141/2012, convida toda população em geral, e demais órgãos públicos e entidades a participarem da **Apresentação do Relatório Detalhado das Ações em Saúde Pública, Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2017**, a ser realizada no dia:

• 26 de Fevereiro 2018

• Local Auditório da Câmara Municipal de Paranaguá - Palácio Carijó - Rua João Estevão, 361 – Ponta do Caju,

• Às 08:30 horas.

Participe!
Contamos com sua presença

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:009B0701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 65/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACY1187	277450P000289264	13/12/2017	51851	R$ 195.23
AES8138	277450NIC0026067	21/02/2018	50020	R$ 195.23
AKE0031	277450P000203777	14/12/2017	55414	R$ 195.23
AKY3849	277450P000289263	13/12/2017	54600	R$ 130.16
ALT3381	277450P000204804	13/12/2017	55411	R$ 195.23
ALZ5008	277450NIC0026056	21/02/2018	50020	R$ 130.16
AMF8038	277450P000204209	13/12/2017	55411	R$ 195.23
ANO2018	277450NIC0026065	21/02/2018	50020	R$ 195.23
ANY0811	277450NIC0026059	21/02/2018	50020	R$ 195.23
APA3941	277450P000289255	13/12/2017	57463	R$ 130.16
ARR0187	277450P000287922	23/11/2017	55680	R$ 195.23
ARZ8767	277450P000192405	13/12/2017	55414	R$ 195.23
AST1798	277450P000199700	14/12/2017	76331	R$ 293.47
ASZ2330	277450P000204805	13/12/2017	55411	R$ 195.23
ATY1523	277450NIC0026069	21/02/2018	50020	R$ 130.16
ATY4810	277450P000289265	13/12/2017	51851	R$ 195.23
AUH8262	277450P000199697	13/12/2017	51851	R$ 195.23
AUL8708	277450P000289210	14/12/2017	51851	R$ 195.23
AVF7093	277450NIC0026066	21/02/2018	50020	R$ 195.23
AVT2474	277450P000288108	13/12/2017	55411	R$ 195.23
AWU1332	277450P000289260	13/12/2017	76332	R$ 293.47
AWW4225	277450NIC0026061	21/02/2018	50020	R$ 195.23
AXO0339	277450P000289259	13/12/2017	51930	R$ 293.47
AXO5059	277450NIC0026057	21/02/2018	50020	R$ 130.16
AXQ9725	277450P000289258	13/12/2017	76332	R$ 293.47
AZY5369	277450P000289262	13/12/2017	55500	R$ 130.16
BAS2320	277450P000204210	14/12/2017	76252	R$ 293.47
BAX2882	277450NIC0026060	21/02/2018	50020	R$ 195.23
BAY0967	277450P000289208	13/12/2017	73662	R$ 130.16
BBT0709	277450P000289257	13/12/2017	76332	R$ 293.47
CLK5951	277450NIC0026058	21/02/2018	50020	R$ 260.32
CVH1055	277450P000289266	13/12/2017	51851	R$ 195.23
IUX9239	277450NIC0026064	21/02/2018	50020	R$ 195.23
IXY6293	277450P000199699	13/12/2017	51851	R$ 195.23
MJG4962	277450NIC0026062	21/02/2018	50020	R$ 195.23
MJM9509	277450P000289261	13/12/2017	54521	R$ 195.23
MKU1594	277450P000204803	13/12/2017	55413	R$ 195.23
NCW2930	277450NIC0026068	21/02/2018	50020	R$ 195.23
NGO7100	277450P000289209	14/12/2017	73662	R$ 130.16
OKF0567	277450NIC0026063	21/02/2018	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5A3597F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 112/2018

Designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP:

• MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• MÓDULO: Planejamento e Orçamento;
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• MÓDULO: Licitações e Contratos;
Ênio Caetano de Paula Junior e Roberto Delmande Silva

• MÓDULO: Patrimônio;
Márcia Solange Cassorillo e Marcio Assakawa

• MÓDULO: Obras Públicas;
Michel Eiji Akutsu e Carlos Alberto Shoji

• MÓDULO: Contábil;
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• MÓDULO: Tesouraria;
Lorena Wessler Becker

• MÓDULO: Controle Interno;
Ellen Juliane de Arruda

• MÓDULO: SIAP;
João José Baptista e Edna Aparecida de Jesus Freitas

• MÓDULO: Tributário;
Maria Luzia de Barros de Lima e Fernando H. Elerbrock de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 427/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:F47577EB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA,** Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 48 (quarenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/02/2018 até 01/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C5DC5079

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EDNA APARECIDA MIRANDA GOMES,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/02/2018 até 26/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3535BB44

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.642/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARINA DO CANTO**, CPF 697.896.309-72, matrícula 1.048, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.058,61)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 618,60 (36%) e do anuênio de R$ 721,69 (42%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0008880.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C26C39FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2018

PORTARIA Nº 109/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCIO SÁ DA SILVA**, Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:60EB697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2018

PORTARIA Nº 110/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **WELLINGTON SILVA LIMA**, Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:03B720DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2018

PORTARIA Nº 111/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CLARICE BARBOSA DE SOUSA ROCHA**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C160807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O AAPAC- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado AAPAC- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.388.753/0001-89, , neste ato representada por Sílvio César Pereira , portadora da Cédula de Identidade RG 6.161.464-8 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.919.613.869-68, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e individuo e Situação de Vulnerabilidade Social, benefício eventual de natalidade
- Número e atendimentos: 60
2 – VALOR :R$ 94.985,00(noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SÍLVIO CÉSAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:76D1B838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.336.124/0001-66, , neste ato representada por Maria Luzia Romero de Lima , portadora da Cédula de Identidade RG 2.247.274-4 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.634.375.979-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos que encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, buscando desenvolver suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania
- Número e atendimentos: 80

2 – VALOR :R$ 190.080,00(cento e noventa mil, oitenta reais)

3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA LUZIA ROMERO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D4EF6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E APDE - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado APDE - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.949.052/0001-71 , neste ato representada por Edna Marlene Spigolon Abrão , portadora da Cédula de Identidade RG 927.913-0 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.361.900.049-20, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares .
- Número e atendimentos: 150
2 – VALOR :R$ 110.055,00(cento e dez mil, e cincoenta e cinco reais)

3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:28920EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO LINS DE VASCONCELOS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado ASILO LINS DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.726.501/0001-00, , neste ato representada por Maria Isbela Felipe Gava, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.193.327-0 PR , inscrita no CPF/MF sob nº.634.375.709-00 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência
- Número e atendimentos: 34
2 – VALOR : Recursos livre no valor de R$ 118.551,20 (cento e dezoito mil, quinhentos e cincoenta e um reais e vinte centavos) e recurso vinculado de R$ 15.055,00(quinze mil, cincoenta e cinco reais) totalizando R$ 133.606,20(cento e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.
3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ISBELA FELIPE GAVA,
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB99FA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.710.141/0001-58 , neste ato representada por ANA CAROLINA NAKATANI , portador da Cédula de Identidade RG 6.441.624-3 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.004.674.479-77 ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos que encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, buscando desenvolver suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania
- Número e atendimentos: 75

2 – VALOR :R$ 178.222,50(cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cincoenta centavos)
3 – DA VIGENCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA CAROLINA NAKATANI
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9CCCE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ -CECAP

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ -CECAP , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.391.072/0001-49 , neste ato representada por Rogério Romanini da Silva , portador da Cédula de Identidade RG 6.441.631-1 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.025.822.459-25 ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos anos que encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, buscando desenvolver suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania
- Número e atendimentos: 240
2 – VALOR :R$ 570.312,00(quinhentos e setenta mil, trezentos e doze reais)
3 – DA VIGENCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3F89814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.510.903/0001-61, , neste ato representada por Adão Dias Martins portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.279.706-1 inscrita no CPF/MF sob nº.016.581.979-09 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira que presta Programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas,
- Número e atendimentos: 17

2 – VALOR :R$ 154.467,50 (cento e cincoenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cincoenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Socia

ADÃO DIAS MARTINS
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:89A6F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA -GOES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA -GOES , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.622.828.0001/70, , neste ato representada por Cícero Justino da Conceição , portador da Cédula de Identidade RG 2.152.814 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.350.577.509-68, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração projeto que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares **- Número e atendimentos**: 240
2 – VALOR
R$ 109.340,00(cento e nove mil, trezentos e quarenta reais)

3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 2102/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

CÍCERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:792529F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ " FREI RAFAEL MAINKA"

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ " FREI RAFAEL MAINKA" , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.954.411/0001-88, , neste ato representada por Aurinete Moura da Silva Nespolo , portadora da Cédula de Identidade RG nº1.366.393.9 PR , inscrita no CPF/MF sob nº.240.450.809-10 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens
- Número e atendimentos: 170

2 – VALOR :R$ 319.825,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AURINETE MOURA DA SILVA NESPOLO
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D15F138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.300.137/0004-30, neste ato representada por Francisco Manoel de Oliveira portadora da Cédula de Identidade RG nº1.341.861 PR, inscrita no CPF/MF sob nº.235.297.689-87, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira que presta Programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas,
- Número e atendimentos: 17

2 – VALOR :R$ 154.467,50 (cento e cincoenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cincoenta centavos) .

3 – DA VIGÊNCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21 /02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94288EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.728.895/0001-35 , neste ato representada por Emílio Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº1.748.138.0, inscrito no CPF/MF sob nº. 466. 119.599-04 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceira no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência
- Número e atendimentos: 60
2 – VALOR : recursos livres no valor de R$ 209.208,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oito reais) e recurso vinculado R$ 27.345,00 (

vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) **com total de R$ 236.553,00**(duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cincoenta e três reais)
3 – DA VIGENCIA :O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

EMÍLIO NEVES
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:80A00929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAVAÍ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.904.790/0001-79, , neste ato representada por Adriana de Resende Fellipe Peres , portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.868.840-5 PR, inscrita no CPF/MF sob nº.004.381.859-51 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sociofamiliar, inclusão produtiva, capacitação, geração de renda através de curso de qualificação profissional, desenvolvendo projetos coletivos com ênfase aos princípios da Economia Solidária, integrando-se à política de assistência social de forma complementar.**- Número e atendimentos**: 120
2 – VALOR : R$ 203.115,00(duzentos e três mil, cento e quinze reais)
3 – DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA DE RESENDE FELLIPE PERES
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8AD5DBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0151, 0152/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	8778	CELINA INES HEIDEMAN	24/02/2018	25/03/2018	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER	8279	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	15/02/2018	31/03/2018	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5C2CFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA LIBERAÇÃO DE RECURSO LEI Nº 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	nov/17	dez/17
PAB Fixo - Programa de Atenção Básica	R$ 178.689,33	R$ 178.689,33
PAB/VARIAVEL - Agentes Comunitarios de Saúde	R$ 1.014,00	R$ 2.028,00
PAB/VARIAVEL - Saúde da Família -SF	R$ 152.340,00	R$ 149.210,00
PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	R$ 33.470,00	R$ 33.470,00
Programa de Malhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	R$ 129.500,00	R$ 129.500,00
PAB/VAR-Programa Saúde na Escola	R$ 14.676,00	R$ -
PABV VARIAVEL - Assistencia Financeira Complementar	R$ 154.128,00	R$ 154.128,00
PABV VARIAVEL - Foralecimento de Pol Afetasa Atuação	R$ 8.112,00	R$ 8.112,00
PABV VARIAVEL - Inc.Adic. Assistencia Financeira	R$ -	R$ 154.128,00
PABV VARIAVEL - Inc.Adic. Fortalecimento Pol Afeta	R$ -	R$ 8.112,00
PABV - Incentivo ao Programa Academia	R$ 3.000,00	R$ -
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R$ 33.086,25	R$ 33.086,25
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R$ 39.780,00	R$ 39.780,00
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R$ 32.130,00	R$ 32.130,00
Teto Municipal Melhor em Casa	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Teto Municipal Rede Cegonha	R$ -	R$ 39.838,14
CEO - Centro De Especialidades Odontologica	R$ 14.850,00	R$ 14.850,00
Vig. Saúde - Piso Fixo de Vig. E Promo	R$ 19.663,74	R$ 9.831,87
Vigilância Epidem.Prog HIV AIDS	R$ 9.583,33	R$ 19.166,66
Serv. Atendimento Móvel as Urg. SAMU 192	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Vs Fortalecimento de Pol. Afet. A Atuação	R$ 4.157,40	R$ 2.078,70
VS - Assistencia Financeira Complementar	R$ 78.990,60	R$ 39.495,30
VS - Inc. Adc. Financeira Complementar	R$ -	R$ 39.495,30
VS - Inc. Adc. Foralecimento de Pol Afetasa Atuação	R$ -	R$ 2.078,70
Piso Fixo de Vig. Sanitaria parte Anvisa	R$ -	R$ 1.808,70
Piso Fixo de Vig. Sanitaria parte FNS	R$ 3.461,45	R$ 3.461,45
Programa Estadual Familia Paranaense	R$ -	R$ 30.000,00

Incentivo de Custeio ao Programa APSUS	R$ 31.900,00	R$ 19.950,00
FMS/SESA 495	R$ 4.356,57	R$ 3.994,29
Inc. Finan. Poe de Atenção Integral ao Adolecente	R$ 12.322,50	R$ 4.107,50
Piso Basico Fixo	R$ 36.000,00	R$ 396.000,00
PBF - Serviço de Convivencia e Fortalecimento	R$ 20.475,00	R$ 194.628,51
Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS)	R$ 31.914,58	R$ 78.529,16
Piso de Alta Complexidade	R$ 8.400,00	R$ 67.200,00
Componente para Implantação de Ações	R$ 20.342,88	R$ 16.952,40
Componente para Gestão do Programa	R$ 13.720,91	R$ 27.492,02
Contribuição e Legados a Entidade	R$ 100,00	R$ 113.040,00
Contribuição e Doações de Pessoas Fisica	R$ 1.000,00	R$ 84.791,10
Transf.do Salário Educação	R$ 205.889,25	R$ 205.900,05
FNDE/PNATE	R$ 9.124,18	R$ 9.124,30
Brasil Merenda Escolar FNDE/PNAT	R$ 120.133,20	R$ 120.133,20
Brasil Carinhoso - Apoio a Creches	R$ -	R$ 34.391,39
Prog. Estadual de Transporte Escolar Municipal	R$ 38.610,67	R$ -
896 - Fia Crescer em Familia	R$ 60.000,00	R$ -
897 - Fia SCFV - Serviço de Conv. E Fortalecimento	R$ 68.552,50	R$ -
894 - CEDCA/PR - Programa Fia Liberdade Cidadã	R$ 127.637,28	R$ -
908 - Convenio nº 226/17 - SEAB Microbacias Agua	R$ 152.776,50	R$ -
Convenio 823557/15 MDS - Aquisição de Equipamentos	R$ 100.000,00	R$ -
Convenio nº241/17 SEAB - Microbacias Agua	R$ -	R$ 104.770,00
169- Termo Comp. FNDE - Onubus Rural Escolar	R$ -	R$ 230.210,00
Operação de Crédito nº 0399499-49 - PAC 2 Pró Transporte	R$ -	R$ 111.714,51
905 - Convenio nº 857512/6 - Aquisição de Máquinas e Equip.	R$ -	R$ 243.750,00
Convenio nº241/17 SEAB - Microbacias Agua	R$ -	R$ 30.200,00
TOTAL	R$ 2.115.947,12	R$ 3.363.415,83

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EE8BFFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 27DE FEVEREIRODE 2018, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:85F50909

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
CONTRATO Nº 017/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI** e a empresa **QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, estabelecida à Rua Pref. Devete de Paula Xavier, 22 – centro – Campo Mourão – Pr., inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.728.273/0001-00, neste ato devidamente representada por sua sócia administradora Srª **JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão –Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.104.128-7 SSP-PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 362.632.579-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINAS LIVRES DE ARTES (Contação de História, Flauta-Doce, Canto Coral, Dança, Teatro, Percussão, Capoeira, Ballet, Desenho Artístico, Fanfarra e Banda de Metais)**, destinadas às Escolas de tempo integral, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 008/2017, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017** de **R$ 287.839,20 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 11 (onze) meses, passando o vencimento para **22 de Janeiro de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2.017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação/SEDUC, por meio de Justificativa que acompanha o Memorando n° 009/2018 e considerando o Parecer nº 0111/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS

As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, nos termos do § 1º da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2.017, no percentual de 1,133743%, com base no índice INPC/ acumulado/março/2017 a dezembro/2017, passando o valor do contrato para **R$ 291.102,56 (duzentos e noventa e um mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos),** e o valor global do contrato original para **R$ 578.941,76 (trezentos e dez mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pelo presente aditivo de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.450.3390.39.00.1104 (529).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017), datado de 22 de Março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Qualifica Centro de Formação Profissional LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D2F5C4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-02/2017
CONTRATO Nº 008/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **CAPS INFANTIL**, que entre si celebram **PEDRO ABDOU YONES, AGROPECUÁRIA TRAMONTIN LTDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo :

LOCADORES: PEDRO ABDOU YONES, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 422, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.228.249-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob. nº 014.958.949-24; e **AGROPECUÁRIA TRAMONTIN LTDA,** com sede e foro na Rua Silvestre Tarniovi, nº 526, Centro, na cidade de são João do Caiuá – PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.036/0001-36, neste ato representados pela Ilma. Sra. **SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN,** residente e domiciliada na Avenida Luiz Diogo Ferraz, nº 1647, Jardim Oásis, na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.628.258-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob. nº 026.972.109-62.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179-00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS INFANTIL**, situada à Rua Luiz Spigolon, 1811, Jardim São Sebastião, (Quadra 0001, Lote 23/28A, imóvel 4901, inscrição 01.02.096.0370.001), totalizando 768,40 m² de área de terreno e 490,49 m² de área construída**.**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do **CAPS INFANTIL**, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Dispensa de Licitação nº 007-02/2017,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2017 de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total deste contrato, para o período de 12 (doze) meses, de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Luiz Spigolon, 1811, Jardim São Sebastião, totalizando 768,40 m² de área de terreno e 490,49 m² de área construída, objeto do contrato nº 008/2017, passando o vencimento para **23 de Fevereiro de 2019,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2017.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.231.3.3.90.36 (1445),
04.001.10.302.0006.2.220.3.3.90.36 (066) e
04.001.10.302.0006.2.231.3.3.90.36 (496).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 6.606,60 (seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 79.279,20 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 157.279,20 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017), datado de 23 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18.093/2017
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN
CPF n° 026.972.109-62
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3900CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-02/2017
CONTRATO Nº 009/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ- COOPERVAÍ,** na forma abaixo :

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017 e pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente **Sr**. **RAMIRO KULEVICZ,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3, e Inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ- COOPERVAÍ, com sede administrativa à Rua Vereador José de Souza Leite, nº 2000, Vila Operária, Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.842.274/0001-41, neste ato representada pela sua Presidente **PATRÍCIA CRISTIANE DOS SANTOS,** brasileira, maior capaz, solteira, trabalhadora, autônoma, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr., portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.593.370-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 048.619.749-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Triagem de Materiais Recicláveis Provenientes da Coleta Seletiva do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** através de equipe própria para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Fevereiro de 2019,** nos termos do Item 5.2, da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorização para Prorrogação contratual e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39.00 (938)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com Item 5.2, da Cláusula Quinta, do contrato original, o valor mensal passará a ser de **R$ 18.144,53 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 217.734,32 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 431.955,32 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017), datado de 23 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAMIRO KULEVICZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 18.093/2017
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

PATRÍCIA CRISTIANE DOS SANTOS
RG n.º 8.593.370-1 SSP/PR
Presidente

COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ- COOPERVAÍ
Empresa Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E609F7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 Processo de Compra nº 040/2018 "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO" Licitação exclusiva à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de produtos de **CAMA, MESA e BANHO,** destinados aos CMEIS e Escolas da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação. As empresas licitantes provisoriamente declaradas vencedoras do certame deverão apresentar **amostras** dos produtos licitados, para avaliação da qualidade e aceitabilidade; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I/Termo de Referência do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 09 de MARÇO de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01hs do dia 09 de MARÇO de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 09 de MARÇO de 2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 23 de fevereiro de 2.018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D2EE9786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.649/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$31.000,00(trinta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO	
08.03(1538)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DE DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União	
101006..03.99.01.1915	Projeto Técnico Social Contrat. de Repasse nº 0389.760-16	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá doprovávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101006..03.99.01.1915	Projeto Técnico Social Contrat. de Repasse nº 0389.760-16	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:26EB5496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.651/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$42.734,51 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1420)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa – Programa de Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.685,42
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1414)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica- Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.984,06
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1539)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.318,72
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1427)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.188,71
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1428)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1426)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades – CAPS Infantil	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	322,60
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1540)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	21.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1466)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	12.735,00
TOTAL		**42.734,51**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	5.988,20
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	2.688,71
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	322,60
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	33.735,00
TOTAL		**42.734,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,23 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9FF8C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Poder Executivo		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 À DEZEMBRO/2017		
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.781.158,72	3.553,44
Pessoal Ativo	101.900.928,23	3.553,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.880.230,49	
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	19.003.162,66	3.553,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.454.696,24	3.553,44
Decorrentes de Decisão Judicial	1.596.624,53	
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.257.971,94	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	693.869,95	
Pensionistas	0	0
IRRF	693.869,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	101.777.996,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	101.777.996,06	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		190.790.497,56
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 60%		114.474.298,53
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%		108.750.583,60
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%		103.026.868,69

Fonte: Contabilidade
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora
CRC/PR49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:619647F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL _ CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		190.790.497,56
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.777.996,06	53,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	114.474.298,53	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	108.750.583,60	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	46.643.857,34	24,44
Limite Definido por Resolução do	228.948.597,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.973.909,46	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.767.616,42	1,45
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	30.526.479,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	13.355.334,82	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	7.338.630,13	114.686.892,62
FONTE: Contabilidade Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:759436D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 35/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 35/2015.GP. Inexigibilidade 06/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 11 de Fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, O valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 14.389,89 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 172.678,68 para o período de 12 meses. Dot. Orç.:
0802 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Despesa 689 – Desdobramento 3277 - 0802 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Despesa 3770 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AA363BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 PROCESSO Nº 19/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas e recapeamento asfáltico em trechos das Ruas dos Faisões, dos Pelicanos, Santa Clara, dos Pavões, dos Tucanos, Gralha Azul, dos Perdizes, Maracanã, 10 de Maio, João Penso, Marco Penso, José Tatto, Bento Gonçalves, Santos Dumont, Caxambu, São Pedro, Santa Rita, Tuiuti e Guarani, com área total de 38.085,03 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 849255/2017, Processo nº 1043606-33 - Programa Planejamento Urbano - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 2.551.787,63 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo a licitação do tipo “menor preço”, sob forma de execução indireta por regime de “empreitada por preço global”, com critério de julgamento definido pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria.O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas,

memoriais, projetos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita@patobranco.pr.gov.br /
loreci@patobranco.pr.gov.br /
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:154E4820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Municipal aberto no ano de 2015, através do Edital de Abertura 035/2015 de 18 de dezembro de 2015, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 19 de dezembro de 2015 e homologado através do Edital 18/2016 de 26 de fevereiro de 2016 para os cargos de Auxiliar de Educação Infantil Nível Médio e Superior, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 27 de fevereiro de 2016 e do Edital 39/2016 de 20 de abril de 2016 para os demais cargos, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 22 de abril de 2016.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:128958CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorandos nº 272, 287, 452, 466, 507, 556, 577, 581, 584, 586, 621, 626, 625, 626/2017, 61, 71, 72, 98, 99, 103 e 104/2018 - PG.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de fevereiro de 2017.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Max Dobrovolski – Matrícula 6949-3	Odontólogo	Saúde	20%
Max Dobrovolski – Matrícula 7295-8	Odontólogo	Saúde	20%
Roseli Dias – Matrícula 6058-5	Técnica De Enfermagem	Saúde	20%
Roseli Dias – Matricula 7049-1	Técnica De Enfermagem	Saúde	20%
Julio Pawlak	Soldador	Engenharia e Obras	20%
Marilde Ines Freisleben	Técnica De Enfermagem	Saúde	20%
Devair Alvarez de Faria	Marceneiro	Desenvolvimento Econômico	40%
Luciamara Sander	Médica	Saúde	20%
Francyanne Rech	Odontóloga	Saúde	20%
Antonio Jocemar Gross	Motorista	Saúde	20%
Kelly Cristine Wolf Defaveri	Enfermeira	Saúde	20%
Izabel Schuartz	Servente	Saúde	20%
Marilda Menezes	Servente	Saúde	20%
Eyck Bonfim Bertão Maximiano Matrícula 6944-2	Odontólogo	Saúde	20%
Eyck Bonfim Bertão Maximiano Matrícula 7518-3	Odontólogo	Saúde	20%
Ana Paula Armani	Enfermeira	Saúde	20%
Luciana Lemos do Prado	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Izabel Ludvichak	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:925626AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares ao servidor FERNANDO RIOS FONSECA, matrícula nº. 7236-2, ocupante do cargo de Médico, Função Médico, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 21 de fevereiro até 22 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CECC4D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 01/2018 – SMS de 20/02/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***GABRIELLI BASCHUNG SOCHA***, do cargo do Setor de Educação em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, após o dia 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Cancelar Função Gratificada – FG a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AAFE3CDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidora pública municipal, conforme abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO/FUNÇÃO**	**SÍMBOLO**	**NOME**	**A PARTIR DE**
Setor de Educação em Saúde	Chefe	FG7	ELYS REGINA CECATTO ALBANI	02/02/2018

Art. 2º A nomeada com a Simbologia FG, receberá o vencimento do cargo do concurso, mais função gratificação pelo desempenho da função.

Art. 3º A servidora fica afastada temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7485A123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 36/2018 – SMEO de 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Luan Leonardo Botura	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	Sec. De Administração e Finanças	19/02/2018
Lais Krutqueviski Carneiro	Assistente em Saúde – Auxiliar de Saneamento	Sec. De Saúde – Vigilância Sanitária	Sec. De Administração e Finanças – Central de Estágios	20/11/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:46352FB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 028/2018 – SESMT de 21/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionadas, a partir de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Alcione Sueli Zelinhevicz	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Paulo Guilherme Borges	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Silvana Alves	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:73DB7CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
6982-5	Caroline Dambros Marçal	Advogada	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, I	20

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:745FA7A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/11/378822 de 29/11/2017

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrículas nº 10135-4 e 7743-7, tendo em

vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, III, 111, IX e 126, VI, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EEDC6214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/11/378823 de 29/11/2017

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6076-3, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, III e XI, 111, XV e 126, XIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:88D7D76F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/02/381388 de 19/02/2018

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6645-1-3, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 3º, Parágrafo Único III, IV, V, VII, IX e XI, Artigo 8º A, V da Lei nº 3016 e Artigo 110, V, Inciso "A" da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A387F06E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/02/381387 de 19/02/2018

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6390-8, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 111, II, IX e XVI e 126 XIII da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ADBEDBEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/02/381389 de 19/02/2018

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6971-0, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no artigo 126, VI da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:69262C8F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.261 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 8.261 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2017 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 28/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e,
CONSIDERANDO que a Administração Municipal em 07 de dezembro de 2017 deflagrou procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 28/2017 destinado a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de instalação e fornecimento de fontes luminosas flutuantes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa, localizado na Via do Conhecimento, Km

01, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco -PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que ultrapassada a fase de habilitação e classificação, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, expediu Memorando 022/2018-SEO, requerendo a anulação do processo licitatório em epigrafe, uma vez que a única empresa classificada apresentou atestado de capacidade técnica aparentemente inválido;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal constatou ilegalidade na apresentação de documento incorreto pela única proponente habilitada;
CONSIDERANDO que não há outra proposta classificada que possa atender à contratação pretendida;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";
CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **anulado o** Processo Licitatório nº 234/2017 na modalidade Concorrência nº 28/2017, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente.
Art. 2º - Fica fixada a oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, de acordo com o mandamento do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F2644FD7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.256 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 8.256, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Exclui imóveis da Declaração de Utilidade Pública, contida no Decreto n° nº 5.402, de 6 de março de 2009.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam excluídos da Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, levada a efeito pelo Decreto n° nº 5.402, de 6 de março de 2009 o **IMÓVEL URBANO** – Lote nº 06(seis) da quadra nº 1107 (um mil e cento e sete), sita a Rua Pio XII, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 528,113m² (quinhentos e vinte e oito metros vírgula cento e treze centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 14, com 14,39m (quatorze metros vírgula trinta e nove centímetros); SUL: confronta com a Rua Pio XII, com 14,39m (quatorze metros vírgula trinta e nove centímetros); LESTE confronta com o lote nº 05, com 36,70m (trinta e seis metros vírgula setenta centímetros) e a OESTE: confronta com o lote nº 07, com 36,70m (trinta e seis metros virgula setenta centímetros). As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 060/05, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 36.901 e AV. 1-36,901 do livro nº 02, deste oficio conforme matrícula 39.520 do 1° Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco de propriedade de César Augusto Flessak e Marines Amadori Flessak e o **IMÓVEL URBANO** – Lote nº 07(sete) da quadra nº 1107 (um mil e cento e sete), sita a Rua Pio XII, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 528,113m² (quinhentos e vinte e oito metros vírgula cento e treze centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 13, com 14,39m (quatorze metros vírgula trinta e nove centímetros); SUL: confronta com a Rua Pio XII, com 14,39m (quatorze metros vírgula trinta e nove centímetros); LESTE: confronta com o lote nº 06, com 36,70m (trinta e seis metros vírgula setenta centímetros) e a OESTE: confronta com o lote nº 08, 09 e 10, com 36,70m (trinta e seis metros virgula setenta centímetros). As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 060/05, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 36.901 e AV. 1-36,901 do livro nº 02, deste oficio conforme matrícula 39.521 do 1° Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco de propriedade de César Augusto Flessak e Marines Amadori Flessak.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0F8798CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8546 – CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
LOTES que venceu:
LOTE 01 – Item 05 - Qtde: 450,00 - Valor Unitário: R$ 92,87 - Valor Total: R$ 41.791,50.
LOTE 01 - Item 06 – Qtde: 80,00 – Valor Unitário: R$ 318,10 – Valor Total: R$ 25.448,00.
LOTE 02 – Item 02 – Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R$ 19,29 - Valor Total: R$ 9.645,00.
LOTE 03 – Item 01 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 27,21 – Valor Total: 544,20.
LOTE 03 - Item 03 – Qtde: 100,00 – Valor Unitário: R$ 19,92 – Valor Total: R$ 1.992,00.
LOTE 03 – Item 04 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 23,17 – Valor Total: R$ 463,40.
TOTAL GERAL: R$ 79.884,10.

_____

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:76E2FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 12/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
LICITAÇÃO Nº 12/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8546 – CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
LOTES que venceu:
LOTE 01 – Item 05 - Qtde: 450,00 - Valor Unitário: R$ 92,87 - Valor Total: R$ 41.791,50.
LOTE 01 - Item 06 – Qtde: 80,00 – Valor Unitário: R$ 318,10 – Valor Total: R$ 25.448,00.
LOTE 02 – Item 02 – Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R$ 19,29 - Valor Total: R$ 9.645,00.
LOTE 03 – Item 01 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 27,21 – Valor Total: 544,20.
LOTE 03 - Item 03 – Qtde: 100,00 – Valor Unitário: R$ 19,92 – Valor Total: R$ 1.992,00.
LOTE 03 – Item 04 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 23,17 – Valor Total: R$ 463,40.
TOTAL GERAL: R$ 79.884,10.

_____

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A8C6ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018
CONTRATADO: CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018
CONTRATADO: CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.884,10 (Setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:63591E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 15/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
Valor.....: R$ 79.884,10 (Setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 23/02/2018 - Término: 23/02/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (36)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F8BD75FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 12.347.614/0001-23
Vigência: 23/02/2018 à 23/02/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0F5F0EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 20/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6DB6769D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Felipe Joly da Cruz, Rodolfo Loth Junior e Sandro Zbitkowski
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação no evento do Tribunal de Contas do Estado sobre Prestação de Contas Anual, no dia 28/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:21D9DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 26 e 28/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6F6A60C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 23/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3087E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 27/02/2018 e 01/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13D894AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria Municipal Administração, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.
A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas de ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.
A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública, tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.
Portanto, é necessário que o núcleo de pesquisa de preços tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.
Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "Banco de Preços" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente utilizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.
O "Banco de preços" é utilizado em mais de 800 instituições públicas, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Ministério Minas Energia, Institutos Federais, Universidades, DNIT, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras e outros.
O Banco de preços possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui tecnologia própria desenvolvida com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma única.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, pelo fato de que, é autora e única fornecedora, em âmbito nacional, do objeto acima citado, e que não há solução similar disponível no mercado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de R$ 5.990,00 (Cinco mil e novecentos e noventa reais) é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do secretário de Administração (41).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.
Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 1.978/2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59A26040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 – VALOR GLOBAL: R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.978/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C3E3EA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência

social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Promover o desenvolvimento e proteção social de todos os segmentos da população de Paula Freitas, implantando uma politica de valorização do ser humano, sua integração à sociedade e o exercício da cidadania são as principais tarefas da Secretaria de Assistência Social. Os programas são dirigidos à criança, ao adolescente, à família, ao idoso e à pessoa portadora de necessidades especiais.
A atuação desta pasta é sempre integrada à de outros setores da Administração Municipal, como Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente, Esporte e Lazer ou Desenvolvimento Econômico e Social, entre outros. Para enfrentar solucionar a situação de exclusão social, a Prefeitura conjuga esforços com a União, o Estado e organizações da sociedade, como cidadãos, empresas, entidades filantrópicas e ONGS que formam o terceiro setor.
Um atendimento que englobe serviços que contribuam para melhorar a qualidade de vida e amparo ao deficiente físico, com atividades de lazer e serviços especializados, como fisioterapia e terapia ocupacional, acaba sendo ofertado em poucas instituições.
Especificamente com relação aos portadores de necessidades especiais abrigados em instituições de longa permanência, os motivos mais frequentes para a sua entrada são o fato de não ter família ou não ter um cuidador na família. Nessas instituições existem profissionais que asseguram os cuidados básicos aos portadores de necessidades especiais, como alimentação, higiene e limpeza do local.
Conforme Laudo Social em apenso, para realização do estudo social em relação à família da paciente Juliane Hachis da Silva, a qual se encontra institucionalizada há quase seis anos, foram considerados os conhecimentos profissionais nos instrumentos técnico-operativos e teórico-metodológicos do Serviço Social, contemplando a historia dos sujeitos, sua trajetória e suas condições no presente, relações familiares, profissional e educacional, de trabalho, de moradia, de saúde, desencadeando a atual situação vivida pelo paciente.
Diante do exposto, o Município necessita formalizar Termo de Colaboração com instituição que preste serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionados à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e, medicamentos básicos.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo para Termo de Colaboração, através de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 31 e 32, da Lei 13.019/04, de instituição para prestar assistência à velhice desamparada e aos portadores de necessidades especiais carentes, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARA AO DEFICIÊNTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.318.119/0001-67, pelo fato de que, desde 02 de agosto de 2012 a referida entidade vem realizando amparo a munícipe portador de necessidades especiais como medida protetiva cabível, de acordo com o PARECER SOCIAL de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor proposto da execução do objeto para 24 (vinte e quatro) meses foi o valor global de R$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais), ou seja, R$ 1.210,00 (Um mil duzentos e dez reais) mensais, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretario de Assistência Social.
Projeto/Atividade:
08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções sociais. (255)

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:240458D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Paula Freitas torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº01/2018, declarou a Dispensa de Chamamento Público para instituição para prestar assistência à velhice desamparada e ao portador de necessidades especiais carente, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Termo de Colaboração.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARA AO DEFICIÊNTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.318.119/0001-67– VALOR GLOBAL: R$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, quanto a motivação para firmar Termo de Colaboração.

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A0B659A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.004/2018 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Sec. da Agricultura*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DCB06387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA RIZZATTO & RIZZATTO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO 2 MODELO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício Antônio Gilberto Gruba, CPF N° 528.892.629-87 e RG nº 4.566.471-6.

CONTRATADA: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.465.872/0001-49, sediada em Rua Luciano Guimarães de Gracia, nº. 174, Bairro Abraches, em Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador RAPHAEL CESAR RIZZATTO, portador do CI/RG n° 5000860-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 033.655.399-48.
OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 25/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 2,72% (dois vírgula setenta e dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 13/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1 O valor do contrato, após acrescido, é de R$ 1.272.757,81 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).
2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 2,72% (dois vírgula setenta e dois por cento).
2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de alteração de projeto de execução de obra é de R$ 33.789,40 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, é de R$ 33.789,40 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). As despesas para atender a este aditivo estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade:
1.029 – Construção de Centros de Educação Infantil;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01.03 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal em Exercício e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do contrato nº 25/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e, pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL CESAR RIZZATTO
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____
RG:
Nome:_____
RG

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:969A3A43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018
CONTRATADO: LUCIANO BETIATE 01998336999
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGD, em especial membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR
VALOR DA DESPESA: 370,00 (Trezentos e Setenta Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 23/02/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AFCD437D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 28/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IRMAOS RAVANELLO LTDA
CNPJ.....:78.793.189/0001-04
Valor.....: 7.807,00
Vigência.....: 30 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Objeto.....: Dispensa de licitação para aquisição de gasolina comum, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR até que se finalize a contratação de uma empresa através do Pregão Presencial nº 02/2018, visto que os veículos da referida Secretaria não podem parar sua locomoção.

Paulo Frontin, vinte e três dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:78FC8A12

GABINETE DO PREFEITO
1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA APAI/PAULO FROTIN PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO A ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES

1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA APAI/PAULO FROTIN PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO A ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA EDUCACIONAL ADOTADA PELO MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN PARANÁ

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, a seguir denominada CONTRATANTE

TOMADADORA DOS RECURSOS: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE PAULO FORNTIN, PARANÁ,** inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.694.754/0001-99, localizada no (a) rua Aristo Razera, nº. 203, centro, desta cidade, representada pelo(a) Presidente Sr(a). Leonir Claudino Witter, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.398.914-8 SSP/PR e CPF (MF) n.º 428.140.149-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto da Associação.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 13.019/2014 c.c. Decreto Municipal 11 de 21 de fevereiro 2017, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 24/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, e encontra amparo legal no artigo 55, da Lei n.º 13019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e TOMADORA DOS RECURSOS, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, em 23 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO	*LEONIR CLAUDINO WITTE*
Prefeito Municipal	Representante legal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:ABBA81BA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO 2º. TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2º. TERMO DE COLABORAÇÃO

Concedente……: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Sebastião Elias da Silva Neto
Tomador dos Recursos……: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE PAULO FORNTIN, PARANÁ
CNPJ……: 00.694.754/0001-99
Responsável……: Leonir Claudino Witter
Valor……: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Objeto……: repasse de recursos financeiros para a APAE/PAULO FRONTIN, com o intuito de colaborar com suas atividades institucionais de relevante interesse público
Vigência:……: 25/02/2018 a 24/02/2019

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:F19D4D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TAXA DE ALVARA

DECRETO N.º 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.
DECRETA:
Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento – TVRF, e Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, do município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2018, na agência bancária da Caixa Econômica Federal (*Casa Lotérica*), sendo facultado o pagamento em até 02 (duas) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Ø 1ª Parcela.....Dia 30/04/2018
Ø 2ª Parcela.....Dia 30/05/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:FFCF62FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TAXA DO IPTU

DECRETO N.º 16/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.
D E C R E T A:
Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano– IPTU do município de Pérola D'Oeste (PR),deverão efetuar o pagamento do imposto nas agencias bancarias credenciais (casa Lotérica), sendo facultado o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, de igual valor, cujos vencimentos seguem:
Ø Cota única (10% de desconto) até dia 08/06/2018 (Art. 88. Lei 500/2007)
Ø 1ª Parcela.....Dia 08/06/2018
Ø 2ª Parcela.....Dia 10/07/2018
Ø 3ª Parcela .....Dia 10/08/2018
Ø 4ª Parcela.....Dia 10/09/2018

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:486BBB1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PARA SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS

LEI N.º 1.095/2018
Data: 23 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição a todos os Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de **2,06%** (dois vírgula zero seis por cento) na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas, a partir de 1º de fevereiro de 2.018.
Parágrafo Único. Fica fixado o índice de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) referente à correção inflacionária do ano de 2017, para reposição na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas.
Art. 2º. A recomposição citada no *caput* do artigo anterior é para dar cumprimento ao Art. 162 e o Parágrafo Único da Lei nº 300/2002, de 11 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 617/2009, de 17 de junho de 2009, Lei nº 771/2011 de 09 de Novembro de 2011; Lei nº 889/2013 de 26 de Novembro de 2013, Lei nº 1.069/2017 de 08 de Agosto de 2017 e a Lei nº 1.084 de 11 de outubro de 2017.
Art. 3º. Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889 de 26 de Novembro de 2013, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, fica o poder executivo municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico ate o valor mínimo fixado pelo ministério da educação para o exercício de 2018, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01.02.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:0DF8294E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PARA SERVIDORES DA CAMARA MUN DE VEREADORES

LEI N.º 1.097/2018
Data: 23 de Fevereiro de 2018.

EMENTA: Fixa índice para recomposição nos Vencimentos dos Servidores com Cargos de Provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fixa o índice de **2,06%** (dois vírgula zero seis por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2018, nos vencimentos dos Servidores previstos no Quadro I e II dos Anexos I e II, da Lei nº 953 de 22/04/15, Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal**.**
Parágrafo Único. A recomposição citada no caput deste artigo é para dar cumprimento ao Art. 57 da Lei Municipal nº 771/11 de 09/11/11. Lei Municipal nº 953, de 22/04/2015 nos Art. 3º, 4º, 7º Inciso IV, e Artigo 8º. Lei nº 642, Quadro Único de pessoal da Câmara de 29/09/2009, Cargo, Código, Vencimento e Função na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.02.2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:8038F9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 03/2018 – TIPO PRESENCIAL.

1ª ERRATA
EDITAL PREGÃO Nº 03/2018 – TIPO PRESENCIAL.

Objeto: "A presente licitação, do tipo por item, tem por objeto a **Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de estagiários, para o município de Perola D'Oeste, estado do Paraná,** conforme especificações constantes neste Edital e Anexos".

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Pregão nº 03/2018 – Tipo Presencial**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê no anexo VI item 02 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA LETRA R:

R. O descumprimento das obrigações assumidas, além de gerar a rescisão unilateral do presente contrato pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, gera também o direito da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu a perdas e danos que forem causados, a serem apurados em ação própria; e

Passa a vigorar com a seguinte redação:

R. O descumprimento das obrigações assumidas, além de gerar a rescisão unilateral do presente contrato pela Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR, gera também o direito da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR a perdas e danos que forem causados, a serem apurados em ação própria; e

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão nº 03/2018 – Tipo Presencial – Município de Pérola D´Oeste – PR. Considerando ainda, que inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da realização do Pregão: 27 de fevereiro de 2018 – 8:30 hs;

Pérola D´Oeste – PR., 23 de fevereiro de 2.018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:373CE6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 31/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para a Servidora Pública Municipal, a Senhora LIANI MARGUERITA FUNGHETTO DAL BOSCO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A91012FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

PROCESSO N° 380/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de março de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de fevereiro a 08 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C9135FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 33, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica

Municipal e art. 245, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **8 de junho de 2018**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **10 de julho de 2018**;

III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2018**;
b) 2ª Parcela: **10 de agosto de 2018**;
c) 3ª Parcela: **10 de setembro de 2018**.

Art. 2° Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU - exercício 2018 poderá ser feita até 30 (trinta) dias contados da data da intimação, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D1C1932E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, protocolado sob o nº 355/2018, ficam intimados todos os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo máximo de 30 dias, comparecerem ao Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal a fim de proceder o recadastramento dos dados constantes no cadastro econômico. O desatendimento da presente convocação importa no cancelamento da inscrição municipal.

Autônomos

Inscrição Municipal	Razão Social	CPF
2384	JOAO CARLOS GASPARIN	501.095.379-04
4707	MARCIO NEWMAR DE OLIVEIRA	925.960.539-34
4961	MARIELLE SACHWEH	918.805.489-68
5002	SANDRINA LIEBL WOICZAK	067.343.209-28

Empresas

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
9971	ALCEU LOHR	14.618.594/0001-03
9962	CLEIDEMARA DE ANDRADE DOS SANTOS RODRIGUES ME	14.882.822/0001-58
14036	CLINICA MEDICA ESEQUE LTDA - ME	24.172.946/0001-01
2256	COMERCIAL A.M.T LTDA - ME	75.190.918/0001-40
14397	ERONI ALVES DE SOUZA - ME	24.775.433/0001-87
12815	JCV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	05.235.082/0002-58
12378	JOAO SIDNEI DA COSTA - ME	20.119.607/0001-00
13501	JOSE IVAN SOARES DOS SANTOS - ME	22.842.575/0001-94
601	KELVICAR VEICULOS LTDA ME	02.181.854/0001-47
12831	LAURO URBANECK - ME	21.329.848/0001-39
13285	LEOMIR THEISS - ME	22.399.279/0001-60
12866	MADSON ANTONIO A, GABARDO - AGROPECUARIA - ME	21.144.061/0001-00
2884	MALCHOVSKI & BUENO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS EIRELI - ME	10.675.703/0001-73
13838	MALINBIO LTDA - ME	20.826.803/0002-98
12734	MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA - ME	20.645.052/0001-22
14800	MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA	20.263.732/0001-81
12912	METALURGICA 3 M LTDA - ME	21.329.872/0001-78
14061	PATRICIA RAUEN PEREIRA - ME	11.457.668/0001-89
13170	R & B MADEIRAS LTDA - ME	22.155.637/0001-90
2900	RAS PINTURAS DECORATIVAS LTDA	11.121.071/0001-69
14079	ROSILEIA INACIO - ME	24.379.757/0001-04
3683	RUTE MARIANE RIBEIRO CASTRO - ME	07.215.084/0001-20
8478	SHALONSEG SEGURANCA LTDA	09.542.258/0001-94
2677	SHIVA EXPORT E IMPORT LTDA	01.690.533/0001-05
2481	TRANS MACHADO TRANSPORTES EIRELI - ME	06.071.612/0001-51
14371	ZULEIMA SILVEIRA - ME	24.959.107/0001-20

Piên, PR, 22 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1903839D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2017

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
Dotação:
03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00
O período de execução e vigência iniciam-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
Os prazos poderão ser prorrogados, por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F032B721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 010/2018

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DELPHIM -ME.
CNPJ sob nº 11.491.774/0001-89
O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção em atendimento aos pacientes do Município.
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) a serem pago até o décimo dia do mês subsequente a locação.
Dotação:
11.001.10.301.0014.2030-3390391400
O período de contratação inicia-se no dia 26/02/2018, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D3E20B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

PROCESSO N° 374/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e equipamentos de escritório, materiais e equipamentos para academia do CAMU, utensílios de copa e cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de março de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de fevereiro a 08 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB4F00F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 23/2018

2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1190 - Decreto nº 23/2018 de 20/02/2018	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1189 Lei ordinária	Créditos Adicionais	607	2018
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	41.575,00	41.575,00
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	21.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6062	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3701	00802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	20.575,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6062		FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3721	00802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	41.575,00	41.575,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:56825D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 15/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 15/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 22 de Fevereiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial
DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5F38B4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem como as instituições não

governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017, que acontecerá dia **28/02/2018 às 10:00 horas** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARÇAL MORINI
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:6EF1DE1E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, da Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com deliberação do Pleno na Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2017, sem ressalvas, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia vinte e um de Fevereiro de 2018.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2018.

ONARDELES JOSÉ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 03, de 21/02/2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D44F92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio, tipo sedan, motorização mínima 1.0, com capacidade para até 5 (cinco) passageiros, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Município, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 22 de março de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 47.290,00 (quarenta e sete mil duzentos e noventa reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37121DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Objeto: Aquisição de triturador/picotador de galhos e troncos, acionado por motor a combustão, instalado sobre reboque, para trituração de resíduos provenientes da poda de árvores. **Abertura: 23 de março de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO. **Valor Máximo estimado:** R$ 186.201,67 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e um reais e sessenta e sete centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0276F782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 12 de março de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 575.931,53 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:99B185AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as

17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.05.081.0225.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT. COLON.73,88,E 89
03.05.082.0345.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON . 73,88 E 89
03.05.082.0360.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON . 73,88 E 89
03.05.039.0128.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON . 73,88 E 89
03.05.039.0203.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON . 73,88 E 89
03.05.039.0203.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON . 73,88 E 89
03.05.039.0218.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON . 73,88 E 89
03.05.041.0030.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON . 73,88 E 89
03.05.041.0045.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON . 73,88 E 89
03.03.098.0040.001	PLANTA SANTA LUCIA
03.07.003.0293.001	PLANTA SANTA CLARA
05.01.033.0093.004	PLANTA DEODORO
05.02.261.0031.001	JARDIM ISIS
01.02.01.0157.001	PLANTA ARAÇATUBA
03.03.142.0168.001	VILA MARIANA
05.02.155.1125.001	GRANJAS EUDORADO
04.04.014.0004.001	VILA VICENTE MACEDO
03.06.145.0192.001	PLANTA LARANJEIRA
01.02.127.0025.002	JARDIM BELA VISTA
03.05.277.0210.001	JARDIM AGUA CLARA
04.04.007.0431.001	VILA VICENTE MACEDO
03.03.182.0182.001	JARDIM COLIBRI
03.05.147.0364.001	PARQUE DAS ARAUCARIAS
05.02.041.0196.001	PLANTA NEMARI V
01.02.259.0286.001	PLANTA RECANTO DAS AGUAS
03.04.100.0261.001	JARDIM SANTA HELENA
03.03.174.0108.001	VILA MARIANA
03.04.018.0328.002	JARDIM AVAI
01.02.043.0097.001	GUGELMIM
03.05.119.0282.001	JARDIM GURITUBA SUBLT.COL.124
03.03.241.0100.001	PLANTA UNIÃO
03.02.0610196001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON.46
05.02.130.0184.001	JARDIM DOS ESTADOS III
03.02.085.0485.001	FAZ. GUARITUBA SUBLOT. COLON. 60
01.04.043.0227.001	VILA FRANCA
03.02.095.0045.001	JARDIM GUARITUBA E
01.01.031.0167.001	VILA CHAUNE
03.02.095.0030.001	JARDIM GUARITUBA E
03.05.277.0390.001	JARDIM AGUA CLARA
01.02.111.1175.001	ARAÇATUBA
01.02.111.1187.001	ARAÇATUBA
01.02.111.1373.001	ARAÇATUBA
01.02.111.1361.001	ARAÇATUBA
03.02.142.0270.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT.COLON. 60
03.01.006.0176.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT.COLON. 18
04.05.076.0109.001	JARDIM PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
03.05.025.0166.001	GUARITUBA PEQUENA
03.02.051.0132.001	JARDIM SANTO ANTONIO SUBLOT. CL 40
01.02.199.0189.002	PARQUE GUAPIRA
03.01.090.0534.001	BAIRRO HOLANDEZ
03.01.088.0143.001	BAIRRO HOLANDEZ
03.06.031.0273.001	VILA IRAI
03.05.178.0448.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT.COLON. 16
03.05.178.0448.002	FAZ.GUARITUBA SUBLOT.COLON. 16
03.03.087.0162.002	JARDIM TARUMA SUBLOT. 95 96 E 1
04.04.160.0605.001	VILA VICENTE MACEDO
04.04.118.0400.001	PARQUE BORDA DO CAMPO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:DDE7BD6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6476/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	448	1000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	470	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 140.000,00
Total				**R$ 140.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	473	1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	74	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 140.000,00
Total				**R$ 140.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº

1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de Fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:20B2DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 006/2018 CMDCA

SÚMULA: Afastamento temporário Conselheiro Tutelar

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º. e Art.110, §3.**

RESOLVE:
Art. 1º - Afastamento temporário da Conselheira Tutelar **Scheila Caroline Martins da Silva Alves**, de acordo com o Processo n.02/2017.
Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Piraquara 23 de Fevereiro de 2018.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E2A0B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 004/2018 CMDCA

SÚMULA: Dar posse ao Conselheiro Tutelar

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º. e Art.110, §3.**

RESOLVE:
Art. 1º - Dar posse ao Conselheiro Tutelar **Reni de Lima Camargo**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Scheila Caroline Martins da Silva Alves**, afastada de suas atribuições temporariamente.
Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Piraquara 23 de Fevereiro de 2018.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C97249A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 005/2018 CMDCA

SÚMULA: Convocação para suplência de Conselheira Tutelar

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**

RESOLVE:
Art. 1º - Dar posse a Conselheira Tutelar suplente **VERA LÚCIA RODRIGUES**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Luciane Pereira Faria de Souza,** durante o período de 23 (vinte e três) dias, de 23/02/2018 à 16/03/2018, quando a mesma gozará ferias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de Fevereiro de 2018.

Piraquara, 23 de Fevereiro de 2018

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7CEC2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispões as Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, **resolve: CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento do** Plano Municipal de Saúde relativo ao **Terceiro Quadrimestre de 2017**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **28 de Fevereiro de 2018, às 10h00min**.

Piraquara, 23 de Fevereiro de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:62035648

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9883/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve,
Art. 1º. – CONCEDER a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, do servidor **Renato Cardoso dos Santos,** cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 20915-1, a partir de 26/02/2018, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2016.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cedente sem reembolso.
Art. 3º. – A disponibilidade funcional terá vigência até 25/02/2019.
Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/02/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CDE773D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 037/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO A:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
52	EDLAINNE APARECIDA LINO CORDEIRO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6A01C6BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 038/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: FISCAL

Classif.	Nome	Nota
03	HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS KRUPA	7,72

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
90	BIANCA PUPO TOMAZ	5,24
91	VANUSA CAETANO RIBEIRO	5,24
92	TAUANA CRISTINA NODARI	5,20
93	CATIA DE OLIVEIRA PICANCIO	5,20
94	BRUNO LEAL	5,20
95	TIAGO ALVES	5,20
96	ROGÉRIO TADEU FERRARI	5,20

FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTISTA

Classif.	Nome	Nota
03	PAULO ANDRÉ DACOSTA	6,07

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 06/03/2018, às 08:00 horas na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0D9A6BAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 039/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS FLÁVIO CINI (PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Nota
01	VALDECIR PIRES DE ARRUDA	68,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Nota
01	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	70,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER (BELA VISTA)

Classif.	Nome	Nota
01	BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	76,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Classif.	Nome	Nota
01	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	84,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)

Classif.	Nome	Nota
01	EVELYN DA SILVA SANTOS	70,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS WANDA DOS SANTOS MALMANN

Classif.	Nome	Nota
02	ALEXSANDRA APARECIDA WEBER BITTENCOURT CHAGAS	68,00

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
20	SIDNEI PEREIRA JÚNIOR	72,00
21	OZEAS ALVES DE CARVALHO	72,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
72	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	56,00
73	EDILENE LIMA SANTOS	56,00
74	CLEBER ALVES DOS SANTOS	56,00
75	ESLI DE ANDRADE PEREIRA	56,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
53	RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO	70,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
***01**	MARIA DILMA DA SILVA PEREIRA	50,00
10	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	62,00
11	JÉSSICA SOBRAL SANTIAGO	62,00
12	SANDRA HELENA NEVES GONÇALVES	62,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 06/03/2018, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme cargos e horários especificados abaixo:
Horário – 08:00 HRS.
Cargos: AGENTE OPERACIONAL;
ENFERMEIRO
Horário – 10:00 HRS.
Cargos: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS FLÁVIO CINI (PRIMAVERA)

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER (BELA VISTA)
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS WANDA DOS SANTOS MALMANN;
AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1C871C42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Nota
01	ODINEI THADEO	89,00
02	DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	88,00
03	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	87,00
04	WILLIAN ROSALVO GOMES	82,00
05	LUIZ RICARDO BOSSE	81,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 06/03/2018, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:79C24C36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 041/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
01	SHEILA DA SILVA LIMA	68,50
02	ANA DOARTE	68,00
03	EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX	66,50
04	SUELY KAISER CAMARGO	66,00
05	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	64,50
06	JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA	62,50
07	MARIANE DA ROCHA LIMA	61,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
01	ADYR PAULO MIER MORAES FARIA	87,00
02	BRUNO FRANCA ASSUNÇÃO	84,50
03	RAFAEL DE PAULA	83,50
04	SUELI DIAS PAES LUIZ	82,00
05	ROSANA DE LARA RÉGIS	81,00
06	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	80,50
07	REGIANE CATARINA DOS SANTOS DE LIMA	80,50
08	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	78,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Nota
01	JEAN GUSTAVO JANSSON	110,50
02	THIAGO JOSÉ DA SILVA	109,50
03	NATANAEL DA SILVA	108,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
01	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	97,00
02	VITOR HUGO MOROSKI	97,00
03	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	96,00
04	PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI	95,00
***01**	**ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA**	**82,00**
05	BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE	94,50
06	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	94,00
07	JANETE IZABEL ALVES	92,50
08	WANCLEY MARCELO PERTEL	92,50
****01**	**CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR**	**92,00**
09	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	92,00
10	ALÉSSIA CAETANO ROSA	92,00
11	PAULO HENRIQUE DEUNER	92,00
12	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	92,00
13	MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO	92,00
14	CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	92,00
****02**	**ALTAIR JOSE PALHANO**	89,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas PCD.**
** Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO.

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 06/03/2018, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme cargos e horários especificados abaixo:
Horário – 13:00 HRS.
Cargos: **AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**
AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)
AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)
Horário – 15:00 HRS.
Cargo: **AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E8606D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Depósito Marchini Ltda - ME – **CNPJ/MF:** 10.343.280/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 257.565,85 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (467) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (469) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (466) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (468) – Fonte: 000
VIGENCIA: 20/02/2018 à 19/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ermelinda Machado Marchini.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E726E370

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Levis Materiais para Construção – Eireli – ME – **CNPJ/MF:** 24.231.226/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 236.085,75 (duzentos e trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (467) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (469) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (466) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (468) – Fonte: 000
VIGENCIA: 20/02/2018 à 19/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Gabriel Lameu.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B3BF0500

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA. - **CNPJ:** 73.969.016/0001-80
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível.
Valor: R$ 1.083.450,00 (um milhão oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (358) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (367) – Fonte: 000
08.003.0824300086.031 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (648) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (364) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (366) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (368) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (363) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (365) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (369) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (645) – Fonte: 504
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (360) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (359) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (361) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (362) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (370) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (646) – Fonte: 121
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (647) – Fonte: 114
VIGENCIA: 23/02/2018 à 22/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0195D8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 016/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de material para a realização do treinamento de Badminton com ações desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Academia Barbosa & Slomp Ltda.
VALOR: R$ 3.068,80 (três mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA: 23 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5E811534

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº edição 1390 do dia 30 de novembro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 117/2017, com data de abertura prevista para o dia 13 de dezembro de 2017, **tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto "MENOR PREÇO POR LOTE"**,

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange as características técnicas e exigências com caráter restritivo a competição no edital, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 117/2017, com data de abertura prevista para o dia 13 de dezembro de 2017, **tendo por objeto aquisição de RETROESCAVADEIRA 4X4 e PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto "MENOR PREÇO POR LOTE"**,

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange as características técnicas e exigências com caráter restritivo a competição no edital, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:11A0905D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de Associações de Classes e a População em Geral, para no dia 28 de fevereiro de 2018 a partir das 9h30 minutos, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2017.

Porecatu, 23 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0E5605D5

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços no Hospital Municipal de Porecatu, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, de assistência médica plantonista, ambulatorial em atenção básica e especialidades, procedimentos cirúrgicos e procedimentos laboratoriais (exames auxiliares de diagnóstico e patologia clínica), nas condições e valores fixados e limitados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS nº 002/2018 homologada pelo Decreto Municipal nº 015/2018.
Recebimento dos envelopes: Do dia 27/02/2018 a 19/03/2018
Das 08h00 às 10h30 e das 13h00às 16h30 em dias de expediente. Abertura dos envelopes dia 20/03/2018 às 09h30.
Valor: R$ 5.040,000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais)
Dotação orçamentária:
2.052.33.90.39-00.00-193
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7214E221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1082 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 1082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no orçamento de 2018 do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do Art. 25, inciso V e alínea 'a' da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01. CAMARA MUNICIPAL
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
TOTAL R$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recursos do superávit do exercício anterior do Fundo Especial da Câmara Municipal de Porto Amazonas (FECAMPA), conforme disponibilidade de recursos da conta bancaria Caixa Econômica Federal, Agência 0397, Conta Poupança 48000-4.

Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
Valor Total R$ 110.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F5B8A74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1083 CONCEDE REVISÃO GERAL AOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1083 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede revisão geral aos subsídios aos Agentes Políticos do Poder Legislativo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Art. 1.º Esta lei concede revisão geral aos subsídios aos Agentes Políticos do Poder Legislativo municipal

Art. 2.º Fica concedido revisão geral dos subsídios dos agentes políticos de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos percentuais) aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondentes à inflação acumulada nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2017.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 954 de 23 de agosto de 2012, ajustando-os com base nos novos valores definidos no anexo desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e dezoito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO		
AGENTE POLÍTICO	CADEIRAS NA CÂMARA	VALOR (R$)
Presidente	1	3.183,63
Vereador	8	2.928,93

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06BC7997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1084 CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1084 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede revisão geral de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2017.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e dezoito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico Legislativo	4.037,47	CE-01	20h/semanais
Técnico em Contabilidade*	1.882,94	CE-02	40h/semanais
Assistente Administrativo	1.777,96	CE-03	40h/semanais
Auxiliar de Serviços Gerais*	956,60	CE-04	40h/semanais

* Cargo vago

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	2.698,06	CC-01	40h/semanais
Diretor Contabilidade	2.698,06	CC-02	40h/semanais
Assessor Legislativo	1.541,75	CC-03	40h/semanais

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3893460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA N° 002-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **PELEGRINI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME,** para fornecimento de Cartuchos de Toner, empresa inscrita no CNPJ sob o n°72.301.567/0001-09, estabelecida na Rua Frederico Bahls, nº666, Bairro Centro, CEP:84010-560, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:147FA035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Isaú Maria de Souza, para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná resolver pendências na Prestação de Contas de 2016 sobe o processo nº: 310555/17, nos dias 26 e 27 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 23 de fevereiro de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7BBDF514

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná resolver pendências na Prestação de Contas de 2016 sobe o processo nº: 310555/17, nos dias 26 e 27 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 23 de fevereiro de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B2060B1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 12 de março de 2018, às 14h30min, na sede do consórcio, localizado na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo "hatch" novo, original de fábrica – sem alterações e/ou adaptações ao modelo do catálogo, 0 km, de fabricação nacional para o laboratório do Consórcio CISPAR, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 43.590,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais).**
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3262-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 23 de fevereiro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:61D172FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de empresa especializada para treinamento de pessoal, considerando que, dado a singularidade da contratação ao disposto no art. 25, caput, II c/c artigo 13, VI da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) em favor de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 33.402.892/0002-97, com endereço na Av. Treze de Maio, 13, andar 12 (1213 A 1215) andar 27 (2702A 2712) andar 28 e 29, bairro Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-901, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) curso de Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio de Calibração – ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 a ser realizado no mês de março de 2018 para 16 (dezesseis) funcionários do laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E4196785

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 800,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para Entrega da Escavadeira na Oficina da Codapar, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:36E24159

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 800,00, a favor do Motorista, Isaú Maria de Souza, para acompanhar o Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno na Entrega da Escavadeira na Oficina da Codapar, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6CB740EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 800,00, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, para acompanhar o Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno na Entrega da Escavadeira na Oficina da Codapar, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E48F177E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 2/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira designado pela Portaria nº 20/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 2/2018**,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital**.**
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo e-mail: **compras-pmpf@hotmail.com**

Prado Ferreira – PR, 23 de Fevereiro de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3A6ACC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 08/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO, RG 4.966.931-7/PR, do cargo de provimento efetivo de "Oficial Legislativo", na forma do Anexo I da Lei Municipal nº 691/2011, a partir de 23/02/2018.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:3A1218ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6055/2018

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Designa os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes às respectivas secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Secretária: Ana Paula da Rocha Pires
Responsável: Jaqueline Mary Fileti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Leila Busnardo Dolato
Responsável: Mariana Aparecida Ferreira da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
Secretária: Adriane Gomes da Silva Andreatta
Responsável: Daniele de March
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procurador: Jurandir Baptista Salgueiro
Responsável: Amanda Cristina Pasqualini Peron
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário: Leonardo Presa
Responsável: Marilda França Gimenes Zanoni
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Marco Aurélio Presa
Responsável: Débora Andreatta da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Secretário: Adriano de Lara
Responsável: Loreny Pereira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
Secretário Interino: Ezequiel Zatoni Mocelin
Responsável para contratos relacionados à Agricultura: Sidney Galvão Ciffoni

Responsável para contratos relacionados ao Meio Ambiente: Thiago Mocelin Creplive
Responsável para contratos relacionados à Gestão da Coleta de Lixo: Iran Luis Mafra
Responsável para contratos relacionados aos Animais: João Alexandre Alcantara
Responsável para contratos relacionados à aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Maria Onici de Godoi
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS
Secretário: Murilo Zatoni Cordeiro
Responsável: Fernando Pensak Grassmann
Responsável Técnico dos contratos de obras, inclusive pelas obras das demais secretarias: Gilson Sydor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Secretário: Renato dos Santos
Responsável: Josiany Cristina Ohde Perine
Responsável: Thays dos Santos de Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
Secretário: Marco Aurélio Burkner
Responsável: Elaine Regina Kalinski
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Secretário: Marcos Antonio Pereira
Responsável: Claudenisia Aparecida Campos Soares Prestes
13. SUBPREFEITURA DISTRITAL DE BORDA DO CAMPO
Diretor especial: Gerson Luiz Ferreira
Responsável: Alessandra Lopes Franco
FISCAL GERAL - Cacilda Pionoski da Cruz
Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica:
I – obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 90 (noventa) dias;
III – se o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato, conforme Anexo I, seguindo as orientações do Anexo II.

Parágrafo único. A presente fiscalização não se confunde com as demais Comissões.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5915/2018.

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	**MÊS/ANO:**
Acompanhamento Mensal	
DATA	**OCORRENCIAS / EXECUÇÃO CONTRATUAL**
DATA	**DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**
DATA	**DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA**
NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:	**DATA:**
CIENCIA DO SECRETARIO MUNICIPAL:	**DATA CIENCIA**

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO **ANEXO I**:

O fiscal de contrato deverá realizar o acompanhamento de cada contrato pelo qual é responsável, conforme Anexo I. Após preenchimento, o relatório será entregue ao Secretário Municipal para ciência até dia 05 do mês subsequente ou no ato da ocorrência. Não constatada qualquer ocorrência, o Relatório deverá ser arquivado em pasta própria e ficar de posse do fiscal; constatada eventual ocorrência uma cópia do relatório deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

CONTRATO Nº: informar o número do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de início e término de contrato.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
MÊS/ANO: data de realização do relatório.
Acompanhamento Mensal
DATA: data da realização do relatório
OCORRÊNCIAS/EXECUÇÃO CONTRATUAL: informar aqui às ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada, isto é, relatar a forma que vem sendo prestado o serviço e/ou produtos entregues, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado.
DATA: data da realização do relatório
DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: deverão ser relatadas as providências adotadas para correção de cada falha detectada na execução, bem como os documentos expedidos à contratada. Anexar cópias de documentos e fotos para comprovação das falhas e resoluções.
DATA: data da realização do relatório
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA: informar se as falhas foram sanadas; se não foram, quais as possíveis danos ao Erário, bem como, informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Contrato. Informar também às deficiências que foram verificadas.
O **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** deverá ser submetido a análise do Secretário Municipal da pasta, sendo que, constatada eventual irregularidade uma cópia deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:299EA644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Altera o art. 3º do Decreto nº 1463/2011 que "Regulamenta a Lei Municipal nº 467/2008, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Altera o artigo 3º do Decreto nº 1463/2011 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A aplicabilidade dos recursos do FUNREBOM será feita pelo Conselho Diretor, constituído, constituído da seguinte forma:
- ANGELO ANDREATTA – Prefeito Municipal, Presidente;
- 1º TEM. QOBM MARIANA LORENZI – Membro do Corpo de Bombeiros que atende Quatro Barras;
- ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA – Membro designado pela Câmara Municipal de Quatro Barras;
- ROSICLER JUÇARA DO NASCIMENTO B. LUCCHIARI – Membro da Comunidade;
- ANA PAULA DA ROCHA PIRES – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- MURILO ZATONI CORDEIRO – Secretário Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de fevereiro, revogando o Decreto nº 5357/2017.

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:6DF3A113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6057/2018

Súmula:Altera os art. 2º e 4º do Decreto 4855/2016 que "Autoriza e aprova o Regimento Interno do PROCON Municipal de Quatro Barras, nomeia funcionários para compor a sua estrutura organizacional e regulamenta o horário de atendimento ao público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municípiode Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto 4855/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados para compor a estrutura organizacional do Procon Municipal de Quatro Barras:

Coordenação RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
Divisão de atendimento: Rafael Ferreira de Souza
Divisão de Fiscalização: Lucas de Carvalho Budniak
Luiz Henrique Schmidlin
Divisão de Estudos e Pesquisas: Rafael Ferreira de Souza
Divisão Jurídica: Procuradoria Geral do Município

Art. 2º O art. 4º do Decreto 4855/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O horário de atendimento ao público será de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:9AE2927C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6043/2018

SÚMULA: Designa a Servidora Merci Ribeiro de Souza para secretariar os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, nos termos do art. 22 da Lei Municipal n. 1042/2017, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o constante do art. 22 da Lei Municipal n. 1042/2017 e a autorização Legislativa de que o Prefeito Municipal poderá designar um servidor para secretariar os trabalhos dos Conselhos,

DECRETA

Art. 1° Designa a servidora MERCI RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Social, para secretariar os trabalhos dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Art. 2º A Secretária dos Conselhos Municipais vinculados à SMASC efetuará o apoio para o funcionamento dos referidos Conselhos Municipais com a incumbência de gerenciar e monitorar administrativamente e tecnicamente todas as atividades específicas de cada conselho para a efetivação das atribuições de controle social.

Parágrafo Único. A Secretária deve atuar em consonância com a Lei de Criação e o Regimento Interno de cada Conselho, devendo apoiar os conselhos nos procedimentos administrativos internos e externos, coordenando, supervisionando e estabelecendo planos de trabalho das atividades a serem realizadas.

Art. 3º A servidora designada deverá contar com apoio técnico e administrativo, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura disponibilizar a infraestrutura necessária para o seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:BF925548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 2080/2018. **Objeto:** Contratação da empresa para gerenciar as contas de e-mail desta Prefeitura, sendo um total de 350 (trezentos e cinquenta) caixas de e-mail, com fulcro no **artigo 24, inciso XVI,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 99/2018.**
CONTRATADA: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR - CNPJ: 76.545.011/0001-19.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.578,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
546– 09003424131252018339039000 0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 22/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AE8DF8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 17033/2017. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação da Procuradoria Geral do Município e seus respectivos departamentos por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no **artigo 24, inciso XVI,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 098/2018.**
CONTRATADA: **RAFAEL VALASKI - CPF: 033803869-87.**
VALOR MENSAL DE: 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais).
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 738–
08001422621320183390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA: 22/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B9C94320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 07/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 2141/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidor do Dep. de Controle Interno, no curso denominado "SINCOV COMPLETO - Cadastro das Propostas, Registro de Execução e Prestação de Contas - Sistema OBTV - Teoria e Prática (legislação)", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 106/2018.**
CONTRATADO: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - CNPJ: 07.312.843/0001-72
VALOR TOTAL DE: R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
640 – 12001424124192018339039000O- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 23/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1401C9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 08/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 1074/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de dois servidores, no curso denominado "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 87/2018.**
CONTRATADO: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCUROS LTDA - CNPJ: 10.536.998/0001-05
VALOR TOTAL DE: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 650 – 13001421545111620183390390000 e
611 – 11001421854210201833903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 23/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:03BEA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública para discussão sobre o tema "Qualidade do transporte coletivo municipal", a qual será realizada em 7 de março de 2018 (quarta-feira), no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 19h00min.

Edifício da Prefeitura, 21 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7B17E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAMYLI ANDRADE CORREA	18º
MONICA THAIS GOMES	19º

Quatro Barras, 22 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A8627B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de

adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 766/2018
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA – RG 6.140.212-8/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar no 7º Encontro das Equipes Técnicas do SCFV- dos municípios que compõe a Regional de Curitiba.

Requerimento de Diária nº 767/2018
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO – RG 13.443.643-3/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar no 7º Encontro das Equipes Técnicas do SCFV- dos municípios que compõe a Regional de Curitiba.

Requerimento de Diária nº 768/2018
ROSANGELA ADAMI MANTOVANI – RG 12.331.611-8/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar no 7º Encontro das Equipes Técnicas do SCFV- dos municípios que compõe a Regional de Curitiba.

Quatro Barras, 23 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F0675C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 763/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

CACILDA PIONOSKI DA CRUZ – RG nº. 8.224.003-9/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total da diária concedida: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no curso "Gestão de Pessoal na visão do TCE-PR".

Quatro Barras, 23 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:16F3A33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6058/2018

Súmula: Exonera a Senhora Rozana de Fátima dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora ROZANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RG nº. 6.460.230-6/PR, do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 23 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 23 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 23 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:8C6E6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 45/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de conformidade com o constante no art. 7º da Lei nº 20/2003, DESIGNA o senhor **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, RG n. 001.876.537/MS, ocupante do Cargo Assessor Técnico II, para atuar como responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados pelo servidor desde a data de sua nomeação pelo Decreto 5919/2018.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:0C8B8FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033 /2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, Exonera a Servidora Municipal Senhora CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA, RG nº 7.327.190-8/PR e CPF nº 025.965.599-60, cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem" da função especifica de Autoridade Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:4ACA46A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 759/2018
ANA PAULA DA ROCHA PIRES – RG 6.704.772-9/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no curso denominado "Prestação de contas anuais: encerramento e abertura do exercício" do TCE/PR.

Requerimento de Diária nº 760/2018
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – RG 8.231.982-4/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no curso denominado "Prestação de contas anuais: encerramento e abertura do exercício" do TCE/PR.

Requerimento de Diária nº 761/2018
EDINA ANDREATTA MOCELIN – RG 4.336.176-7/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no curso denominado "Prestação de contas anuais: encerramento e abertura do exercício" do TCE/PR.

Quatro Barras, 22 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:B7764416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 683/07/2018

LEI Nº. 683/07/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 2,06% (Dois vírgula Zero Seis por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 2,06% (Dois vírgula Zero Seis por cento) correspondentes a reposição das percas inflacionárias.
§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de Fevereiro de 2018.
§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, em 23 de Fevereiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:BEB8B31C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por Lote.**
OBJETO: **O Objeto da Presente Licitação visando Aquisições Futuras de Gás Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio, para atender o Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.**
Data/Hora/Local: 09 de Março de 2.018 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 23 de Fevereiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3E9366D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de dieta enteral.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Março de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Março de 2018, às 08h:30min..
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 23 de Fevereiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1EBE0812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 203/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de preços para aquisição de tecidos e espuma para conserto de estofados de veículos e móveis, com mão de obra, inclusa, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Março de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Março de 2018, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 23 de Fevereiro 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4D7990F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Licenciamento e Manutenção de Software, para utilização no Executivo Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Abril de 2018, às 08h00min.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Abril de 2018, às 08h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 23 de Fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão de Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:346B0C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.399/18 23/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 23/02/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado conforme segue:

AGENTE DE DEFESA CIVIL DO NÍVEL C-7 GO 01

EMERSON LONGARETTI SOARES	RG: 9.988.097-0 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F0D12A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 23/02/2018

RETIFICA a Portaria nº 5.390/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2018, Edição 1446; página 218; Código Identificador: 5B6C63AE, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE OBRAS DO NÍVEL C-9 DO GO 01

DERLI DA SILVA	RG: 3.223.975-7 SESP/PR
MARIO DE MACEDO	RG: 3.934.090-9 SESP/PR

LEIA-SE:

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE OBRAS DO NÍVEL C-9 DO GO 01

DERLI DA SILVA	RG: 3.223.975-7 SESP/PR
MARIO DE MACEDO	RG: 3.934.090-9 SESP/PR

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:010E13EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 23/02/2018

RETIFICA a Portaria nº 5.389/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2018, Edição 1446; página 218; Código Identificador: 74AB2E4C, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE LIMPEZA DO NÍVEL C-00 DO GO 01

CLAUDECIR DOS SANTOS GONÇALVES	RG: 9.637.829-9 SESP/PR
CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	RG: 9.099.931-1 SESP/PR
JOVENIL MACIEL RIBEIRO	RG: 6.685.937-1 SESP/PR
LUIS NIVALDO MANDRIK	RG: 3.611.279-4 SESP/PR
PEDRO LOPES	RG: 7.316.595-4 SESP/PR
SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	RG: 9.098.961-8 SESP/PR
VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	RG: 10.043.004-5 SESP/PR

LEIA-SE:

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE LIMPEZA DO NÍVEL C-00 DO GO 01

CLAUDECIR DOS SANTOS GONÇALVES	RG: 9.637.829-9 SESP/PR
CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	RG: 9.099.931-1 SESP/PR
JOVENIL MACIEL RIBEIRO	RG: 6.685.937-1 SESP/PR
LUIS NIVALDO MANDRIK	RG: 3.611.279-4 SESP/PR
PEDRO LOPES	RG: 7.316.595-4 SESP/PR
SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	RG: 9.098.961-8 SESP/PR
VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	RG: 10.043.004-5 SESP/PR

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A0F7E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 23/02/2018

RETIFICA a Portaria nº 5.388/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2018, Edição 1446; página 218; Código Identificador: 95C372B9, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

AGENTE DE DEFESA CIVIL DO NÍVEL C-7 DO GO 01

DENILSON BIERHALZ	RG: 8.620.529-7 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.885.232-0 SESP/PR
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	RG: 12.391.777-4 SESP/PR

LEIA-SE:

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

AGENTE DE DEFESA CIVIL DO NÍVEL C-7 DO GO 01

DENILSON BIERHALZ	RG: 8.620.529-7 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.885.232-0 SESP/PR
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	RG: 12.391.777-4 SESP/PR

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E5D2C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.400/18 23/02/2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Software para utilização no Executivo Municipal:
- EVANDRO JOSÉ FRIZZO, CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE I, RG: 9.403.658-5
- VANDERSON PÉRICO, CONTADOR, RG: 7.891.192-1
- NILDE SALETE TESSER, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, RG: 1.704.035-9
- SUELI MISSIO FACHINELLO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, RG: 3.676.087-7

Art. 2º. Fica a Comissão responsável por avaliar e atribuir nota a cada programa do Software apresentado pelas empresas participantes do Processo Licitatório de Concorrência Nº 03/2018, Processo Licitatório Nº 26/2018, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de Licenciamento e Manutenção de Software, para utilização no Executivo Municipal.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E20BAB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, torna público que esta rerratificando o Edital da Tomada de Preços nº 001/2018:
Far-se-á a seguinte correção:
Onde-se lê:
5.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:
5.1.2.1 – Comprovação de que a empresa possui experiência na prestação de serviços na área de concursos públicos, através de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitidos pela Administração Pública (administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, comprovando o fornecimento e execução de serviços compatíveis em complexidade com o objeto deste edital. Todos os atestados deverão estar em nome da empresa Licitante.
5.1.2.2 – Declaração que indique as instalações e os equipamentos computacionais e gráficos, próprios ou locados, disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos. A licitante deverá descrever os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno;
Leia-se:
5.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:
5.1.2.1 – Comprovação de que a empresa possui experiência na prestação de serviços na área de concursos públicos, através de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitidos pela Administração Pública (administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, comprovando o fornecimento e execução de serviços compatíveis em complexidade com o objeto deste edital. Todos os atestados deverão estar em nome da empresa Licitante.
5.1.2.2 – Declaração que indique as instalações e os equipamentos computacionais e gráficos, próprios ou locados, disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos. A licitante deverá descrever os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno;
5.1.2.3 – Declaração que a empresa possui em seu quadro profissionais habilitados e capacitados para compor a banca elaboradora de questões, para os seguintes cargos: Médico, Médico Pediatra, Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico Bioquímico, Nutricionista, Auxiliar de Serviços Gerais A, Professor de Educação Infantil, Escriturário, Professor, Telefonista, Auxiliar de Farmácia, Educador Físico.
5.1.2.4 – Indicação dos profissionais que irão compor a banca ou comissão julgadora do processo de seleção.
5.1.2.4.1 Comprovação de Existência de Vínculo entre os examinadores indicados no item 5.1.2.4 e a instituição responsável pela condução do processo de seleção, podendo ser mediante cópia de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, carteira de trabalho ou ficha de empregado, caso seja sócio a comprovação se dará pelo Contrato Social.
5.1.2.4.2 Cópia dos diplomas dos examinadores indicados no item 5.1.2.4, ou de seus currículos Lattes de devidamente registrados no CNPq, atestando a capacidade técnica para cada uma das áreas de conhecimentos afetas aos cargos ofertados.
Fica alterada a data da realização do certame acima citado que passa a ser:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 28 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 23 de fevereiro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0A85CC82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 004/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR, em favor da seguinte empresa:
Cordova & Bortolini Ltda, no valor total de R$ 14.741,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e um reais);
Patricia Aparecida Munhoz, no valor total de R$ 31.997,40 (trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);
Camiopar – Mecânica e Posto de Molas Ltda, no valor total de R$ 20.564,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais);
Deisicler Bailo Zanolo Eireli, no valor total de R$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais);
A.J.Zornitta Comercio de Filtros Eireli, no valor total de R$ 10.871,00 (dez mil oitocentos e setenta e um reais);

Renascença, 23 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:243F4BEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Presencial nº 002/2018 – PMR. Cujo objeto é **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de material de construção constantes na tabela de preços atualizada da SINAPI).**
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a pregoeira e equipe de apoio declararam como **FRACASSADA** a presente licitação.

Renascença, 22 de fevereiro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5381545E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 053 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Ana Paula Hoesel Ferronatto do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Medicamentos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Ana Paula Hoesel Ferronatto**, portadora do R.G. nº 9.967.949-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 091.291.569-20, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle de Medicamentos,** Nível CC-10, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8E865359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 005/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min(oito horas e trinta minutos) do dia 09/03/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2018,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de fevereiro de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:4A7B8008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

PELO PRESENTE INFORMAMOS QUE NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, OCORRERÁ A CONTINUIDADE DOS LANCES VERBAIS E DEMAIS ATOS E FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº.:05/2018, QUE FOI SUSPENSO NO DIA 20/02/2018.
A SESSÃO SERÁ REALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL, SITUADA NA RUA GUILHERME PEREIRA, 482, CENTRO RIO AZUL – PR.

RIO AZUL, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:991312B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30/2018

DECRETO Nº 30/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Paula Adriana Majewski (como titular), em substituição a Edson José de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 26/2017, para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Azul - CMEC, na condição de representante dos Professores e Diretores das Escolas de Educação Básica, 1º ao 5º ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 23 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FB8CEDE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31/2018

DECRETO Nº 31/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Vanderléia Nieckasz Lebid (na condição de titular) e a Sra. Liliane Zub (na condição de suplente), como representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino no Comitê Municipal de Transporte de Rio Azul – PR, em substituição às pessoas nomeadas pelo Decreto Municipal nº 54/2017.
Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 23 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5990EF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.177 /2018

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de fevereiro 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8132-1	Taise Daniele dos Santos	9.461.419-8	Seção Controle Agropecuário	CC-10	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 23 de fevereiro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E3F9772F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.178/2018

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2947-1	Madalena de Bonfim Santos	790.716.439-72	Auxiliar Serviços Gerais	16/02/2018
2355-1	Sueli Conceição da Silva Marchioro	718.906.459-15	Auxiliar Serviços Gerais	17/02/2018
3083-1	Neusa Terezinha Romano	566.395.629-87	Professor Normalista	21/02/2018
3047-1	Rosangela de Avila Lehar Moreira	805.524.399-91	Professor Normalista	23/02/2018
1552-1	Angela Maria Clemente	687.744.789-15	Professor Normalista	23/02/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 23 de fevereiro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E6518287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 112/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, a servidora pública municipal ***Eliana dos Santos***, com matrícula nº 1501-6/1, ocupante do cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/02/2018.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4660D59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 114/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a recomendação da Comissão do Processo de Sindicância nº 008/2017, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município pertinente ao mesmo processo;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal ***Fernanda Moreira Minski***, matrícula nº 1859-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, com base no art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto no inciso V, do art. 181 da Lei Municipal nº 1.318, de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Designar para conduzir o referido Processo a seguinte comissão:

Presidente: ***Karina Künel Spagnol***
Membro: ***Viviane Marques Sass***
Membro: ***Catarina Adão Vosiak***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9F7E923

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 115/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município pertinente à Defesa apresentada diante da Notificação à empresa Michele Karina Rosa ME;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,
Considerando ainda o constante nos autos do Processo Licitatório nº 254/2016 – Pregão 086/2016, onde aponta irregularidades decorrentes da inexecução do Contrato Ata Registro de Preços nº 177/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa Michele Karina Rosa ME, CNPJ nº 14.745.235/0001-17, com sede na Rua Amália Schelbauer, nº 58, Bairro Alto, neste Município de Rio Negro PR, a sanção administrativa de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Rio Negro PR pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97142BDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 27/02/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, às 18h10min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1.851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2017, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AECF044E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR – UASG 987823
SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 – PROCESSO 041/2018

O MUNICÍPIO de RIO NEGRO, PR, torna público que às **08:30 horas** do dia **13 DE MARÇO DE 2018**, na plataforma do **Comprasnet** no *Site*
www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Um VEÍCULO 07 LUGARES no valor máximo de R$ 70.990,00 (Setenta mil e novecentos e noventa reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Negro, Paraná, Brasil – Telefone: (047) 3642-5556 - e-mail:**
licita.rionegro@gmail.com**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário, Rio Negro PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Rio Negro, 23 de Fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1BC865D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 040/2018
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2018-PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar, **às 09:00h** do dia **03 de abril do ano de 2018**, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, numa extensão de 36.724,00m², sendo em 32 ruas, neste município.** Prazo de execução de **210 (duzentos e dez) dias**. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail
licita.rionegro@gmail.com. Informações adicionais à Comissão de Licitação no endereço de e-mail acima mencionado, Telefone: 47-3642:5556.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D23DF6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP SEDIADAS EM RIO NEGRO PR -

Processo: 042/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAFÉ.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 28/02/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/02/2018 no *site*
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2018 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF843EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **19/02 a 21/03/2018** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:18422F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **27 de fevereiro de 2018**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de janeiro de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:371EE9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.928/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE LIMA,** portador do RG nº. **4.916.208-1** SESP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **737.521.349-68**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio – Símbolo CC01,** lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, a partir de **22/02/2018.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FFF8FD3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.539/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANNELIESE FECHIO ADAM**, admitido (a) em **16/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **01/02/2018 a 02/03/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 22543/2017, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D1F35ED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.540/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, admitido (a) em **01/03/2012**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **29/01/2018 a 28/02/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 2030/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E096F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.541/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **BENEDITO TROCATTI RIBEIRO,** admitido (a) em **16/07/1992**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **05/02/2018 a 05/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 010/2018-Saúde, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5A994FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.542/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LUCIANA REGINA BURHOFF,** admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **14/02/2018 a 16/03/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 004/2018-Saúde, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D956706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0225/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0225/2018

CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO–SAÚDE MENTAL; PSICÓLOGO

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	24/03/2018
HORÁRIO	08:00 hrs.
LOCAL	Rua: Santos Dumont nº437 – Espaço Brill, sala 09, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO I do Edital n.º 0225/2018

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL; PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5	18001602	MARIA DA GLORIA ARAUJO VIEIRA
15	18008176	BIANCA OLIVEIRA GARCIA DA SILVA
16	18007363	MARANA TAMIE UEHARA DE SOUZA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0225/2018

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EDBE794E

SECRETARIA GERAL
5ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 26/02/2018
HORÁRIO: 13:30 ás 15:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29	MARIA LINDINALVA DA SILVA DE ARAUJO
30	MARIANA COSTA ZANETTE
31	MAGALI APARECIDA HUSS
32	MARCIA CRISTINA SOARES
33	EDNA PACHECO DA SILVA
34	VANDO DE SOUZA
35	KELLY PASCOAL FERREIRA
36	ELIZETE BOLOGNESI AGUIAR
37	EDIMARA CASTILHO DO CARMO BONETO
38	ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LUMA
39	CLEUSA MARIA RIBEIRO

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4*	SONIA MARIA DE SÁ[1]
4*	IVANI PRADO RIGONI[2]

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.

[1] PESSOAS DEFICIENTES
[2] PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD72DE6E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** proferida no julgamento em segunda e última instância do Processo Administrativo Sanitário nº 011/2016

Processo Administrativo Sanitário nº 011/2016
Auto de Infração nº 26862
Autuado: ADM VISCONSIN E CIA LTDA ME
CNPJ: 07.978.644/0001-06
Data da Autuação: 20/12/2016
Data da Decisão: 07/02/2018
Localidade: Rolândia

Tipificação da Infração:

1- Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa. (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5711/2002);
2- Distribuir água que não atenda a padrões de potabilidade vigentes, ou sem controle de qualidade, ou sem divulgação adequada de informações sobre a mesma ao consumidor. Pena: advertência, interdição, contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XXXVI do Decreto Estadual 5711/2002);

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 011/2016, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa de 300 FCA, correspondente a R$ 766,59 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) em 07/02/2018.

Rolândia - PR, 23 fevereiro de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26B7BBA4

SECRETARIA GERAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HANS HELMUT BEHREND

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do **Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut Behrend**, localizado na Rua Sebastião Canônico, 40, no Conjunto São Fernando, neste município bem como quaisquer membros da comunidade, interessados em prestar serviços à referida instituição ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia geral que será realizada aos 28 dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 18h 00min em primeira convocação, no endereço discriminado acima, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Eleger e dar posse à nova diretoria da APMF, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.
Eleger e dar posse à diretoria do Conselho Escolar
Calendário Escolar, Regimento e funcionamento da instituição.
Assuntos Gerais

Rolândia, 20 de fevereiro de 2018.

ROSALINA GUINATTI
Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:414C0312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 045/2018

Referente à Inexigibilidade Nº 003/2018

Contrato de que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **INTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – IBRAP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 62.009.642/0001-09, estabelecida na Rua Ceará, nº 2168, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14085-520, Fone (16) 2132-7000/2132-7050, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ALEXANDRE FANCESCHI IGLESIAS**, brasileiro, portador do RG nº 42.448.058-X SSP/SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é o curso de capacitação para pregoeiros e equipe de apoio para 30 pessoas, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade nº 003/2018**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 02 de fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo
A prestação dos serviços será no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da solicitação da secretaria competente.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 COORDENAÇÃO GERAL – 041220004.2.012.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e emissão da nota fiscal e será efetuado por

intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) **informando no corpo da nota o número da Inexigibilidade, a data de ratificação e número do contrato**, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá providenciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***INTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA***
	IBRAP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1AD446B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 – PMR - PROCESSO Nº 4002.62/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento diversos.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/MARÇO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EAAD028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 – PMR - PROCESSO Nº 4004.63/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos diversos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 09/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/MARÇO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64269C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recuperação da Motoniveladora Fiatallis FG 85, Escavadeira Hidráulica New Holland E135B SR, Retroescavadeira JCB 3C, incluindo o fornecimento de peças e serviços e o fornecimento de peças para a recuperação do Compactador de Solo Catterpilar CS-423E.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 09 de março de 2018 às 15h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 09 de março de 2018 com início às 15h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 23 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D3EA522A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	491.148,63
2	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	498.587,91

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 22 de Fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E10AC277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
2	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 22 de Fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F103F241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Considerando que o processo em epigrafe não havia recebido e autorização de homologação e em virtude do erro revogo o ato de Adjudicação de Homologação e ainda da **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**: *"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

Fica revogado o ato de Adjudicação de Homologação referente a concorrência publica 02-2017 nada data de 20 de fevereiro de 2018 juntamente com o contrato administrativo 21/2018, até que o presente processo receba a anuência de provação do PARANACIDADE.

Salto do Lontra, 23 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FA973B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 PROCESSO 24/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contração de prestador de serviço na área de curso de dança e monitor de curso de maquiagens em atendimento a secretaria de assistência social.
. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2EA9D0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora **BIBIANE CORREIA NICOLETTI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.322.488-6 e do CPF nº 314.398.698-04, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA**, do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, em 1º Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de Fevereiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:11D56EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8.080/90;
O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº030/90 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
José Claudio da Silva	Estatutário	Ensino Médio Incompleto	–

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 09 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FD737FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº009/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de veículos, caminhonete e motos zero quilômetros.
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 09/03/2017
ABERTURA: Das 8h30m de 09/03/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C7B09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 002/2018

– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição kit nascer saudável, **no valor de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**, em favor da Empresa DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA - ME **CNPJ Nº 79.589.552/0001-37.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0BFA233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 003/2018

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Placa Filetada , **no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)**, em favor da Empresa J.B.RODRIGUES & CIA LTDA **CNPJ Nº 03.667.886/0001-10.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 08 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0EB1DE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 004/2018

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para lavagem de carro, **no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, em favor da Empresa LAVA RÁPIDO DIALY LTDA - ME **CNPJ Nº 17.294.318/0002-06.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D07CCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 005/2018

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de camas e colchoes, **no valor de R$ 6.341,14 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, em favor da Empresa M G R MOVEIS LTDA **CNPJ Nº 10.878.616/0001-13.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75D25BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 006/2018

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de bebedouro, **no valor de R$ 1.829,00 (um mil oitocentos e vinte e nove reais)**, em favor da Empresa M G R MOVEIS LTDA **CNPJ Nº 10.878.616/0001-13.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BC9E98EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 007/2018

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de extintores, **no valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**, em favor da Empresa EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA **CNPJ Nº 19.224.770/0001 - 46.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7393DCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 008/2018

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de carimbos, **no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa CARIMBOS EXPRESSO LTDA **CNPJ Nº 78.288.354/0001-70.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 23 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9121E217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 005/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Brasilia – DF, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 19, 20 e 21/02/2018 .
Objetivos:

- 1º Mobilização Municipalista de 2018, no dia 20 de Fevereiro a partir das 09 horas local: salão nobre – sede da CNM – Brasilia – DF, conforme confirmação de inscrião anexa;
-Agenda em Ministerios
- Agenda no Gabinete do Deputado Federal Alex Canziani

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de Fevereiro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:73B75780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 017/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **GILBERTO DE SOUZA SANTOS,** Secretario de relações institucionais o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para despesas com locomoção em viagem à cidade de Jandaia do Sul PR, no dia 17/02/2018, com previsão de saída ás 07h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Viagem à cidade de Jandaia do Sul PR, no dia 17/02/2018, com previsão de saída ás 07h00.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:53A1BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 018/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para despesas com locomoção em viagem à cidade de Campina Grande do Sul PR, no dia 19/02/2018, com previsão de saída ás 00h.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Viagem com paciente, Sueli Aparecida Mussi com consulta agendada na cidade de Campina Grande do Sul PR, no dia 19/02/2018, com previsão de saída ás 00h.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:95670DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 019/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Adevanci Campanucci,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a cidade de Campina Grande do Sul – PR, com os seguintes objetivos: Transporte com paciente, José Higor dos Santos no dia 21 de fevereiro de 2018, com consulta agendada na Sociedade Hospitalar Angelina Caron, com previsão de saída dia 21/02/2018 ás 05h e retorno 21/02/2018 ás 23:45 hr.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de paciente: José Higor dos Santos

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DCDE7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 020/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Mauro Kendi Miyamoto,** Sec. Finanças e Fazenda o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba PR, para

desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 21/02/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD0DDF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 021/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora **Sirlene Marcena de farias,** Professora o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para custear despesa referente à alimentação na cidade de Maringá - PR, no dia 08/03/2018, trata-se da participação do 4° encontro Presencial destinado aos formadores locais, dos municípios do PNAIC UEM – Pacto nacional Alfabetização na idade certa.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesa referente à participação do 4° encontro Presencial destinado aos formadores locais, dos municípios do PNAIC UEM – Pacto nacional Alfabetização na idade certa.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E6129AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 022/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora **Ana Paula Kraus Toffoli,** Professora o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para custear despesa referente à alimentação na cidade de Maringá - PR, no dia 08/03/2018, trata-se da participação do 4° encontro Presencial destinado aos formadores locais, dos municípios do PNAIC UEM – Pacto nacional Alfabetização na idade certa.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesa referente à participação do 4° encontro Presencial destinado aos formadores locais, dos municípios do PNAIC UEM – Pacto nacional Alfabetização na idade certa.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:12C463FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 023/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Lucy Kiyomi M Fussuma,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente a alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 23/02/2018, que trata-se de reunião sobre videoconferência sobre influenza.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas de alimentação (videoconferência sobre influenza).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:170FB8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 024/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosimeiry Aparecida Rubio,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 23/02/2018, que trata-se de videoconferência sobre influenza.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas de alimentação (videoconferência sobre influenza).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:378EF871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 025/2018

Fica AUTORIZADO Ao senhor **João Carlos Bizarria, Diretor de compras** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Sarandi – PR.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Viagem a serviço do município de Santa Cecilia do Pavão com agendamento marcado na cidade de Sarandi PR.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B47C2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DESPESA DE COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.772.092,98	0,00
Pessoal Ativo	11.722.466,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	435.685,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.613.940,25	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.397,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	48.397,86	0,00
Pensionistas	16.978,04	0,00
IRRF	31.419,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.723.695,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.138.221,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.138.221,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	13.723.695,12	59,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.882.932,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.188.786,24	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.494.639,60	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2018 as 15h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C4D8C645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF.Art. 48 – 48 Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		23.138.221,48
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.723.695,12	59,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	13.882.932,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.188.786,24	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	645.041,88	2,79
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.765.865,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.090.408,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.765.667,29	11,95
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.702.115,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.619.675,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.290.342,58	-507.226,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/fev/2018 as 15h e 41m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D142BDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 776/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 776/2018 de 16/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.102.		Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
979 - 4.4.90.52.00.00	31939	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
08.001.08.244.0040.2.103.		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
986 - 4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00
Total Suplementação:			16.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.102.		Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
969 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
08.001.08.244.0040.2.103.		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
981 - 3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
983 - 3.3.90.33.00.00	936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
985 - 3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
Total Redução:			16.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:995E2C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 779/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 779/2018 de 23/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 208/2018 de 22/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1169 - 3.3.30.93.00.00	31886	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1170 - 4.4.90.51.00.00	31886	OBRAS E INSTALAÇÕES	535.000,00
Total Suplementação:			540.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	55.027,47
Receita: 2.4.2.8.10.91.10.00000000	Fonte: 1001	484.972,53
Total da Receita:		540.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9F6E3366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 780/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02

Exercício: 2018

Decreto nº 780/2018 de 23/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 209/2018 de 22/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.081.		Estruturação da Gestão de Política de Saúde	
1171 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1172 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
1173 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
1174 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
1175 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
1176 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1177 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
1178 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1179 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1180 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
1181 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
1182 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1183 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			**1.225.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
612 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340.000,00
616 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
618 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
625 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
628 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
632 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
633 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
664 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.000,00
670 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
673 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
676 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
683 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
690 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**1.225.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F7B5D88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 781/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 781/2018 de 23/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 210/2018 de 22/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.400,00 (cento e seis mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
1184 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1185 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.400,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1186 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1187 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			106.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
739 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
745 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.400,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
762 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
771 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			106.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:08F1B5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 782/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 782/2018 de 23/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 211/2018 de 22/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
1188 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1189 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1190 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
1191 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1193 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1192 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1194 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			197.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
790 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
796 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
806 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
808 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
813 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
815 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
818 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			197.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FA4C0CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2018

Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 002/*2018*, objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 172.816,00 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 15/02/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4E91DDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2018

PORTARIA N.º 005/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**004**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**
CPF N.º	**737.526.499-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**28/02/2018**
FIM:	**02/03/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNICURSOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ACORDO COM TCE/PR**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6485C8B7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2018

PORTARIA N.º 006/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**005**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**28/02/2018**
FIM:	**02/03/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNICURSOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ACORDO COM TCE/PR**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6A3DDB70

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 07.2018

PORTARIA N.º 007/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**006**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**EVANDRO JELSON DE BARROS**
CPF N.º	**028.277.389-45**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**6.210.969-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**28/02/2018**
FIM:	**02/03/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNICURSOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ACORDO COM TCE/PR**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F361C37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 08 de março de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 08/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 08/03/2018
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para cestas básicas para atender os serviços eventuais sob a Lei Municipal SUAS nº. 043/2017, famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
VALOR MÁXIMO – R$ 11.913,52 (Onze mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FDB72EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 08 de março de 2018, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 08/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 08/03/2018
OBJETO – Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex e refeições A Lá Carte, para servidores públicos municipais do município de São Jerônimo da Serra.
VALOR MÁXIMO – R$ 28.194,00 (Vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de fevereiro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0E7640BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA PROENÇA,** Agente de Saúde, **RG 9.431.423-2,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 092/07 de 01/06/2007, Função Gratificada, Símbolo FG-3-B, de acordo com o Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:01A00A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ,** Agente de Saúde, **RG 8.858.632-8,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 094/07 de 01/06/2007, Função Gratificada, Símbolo FG-3-B, de acordo com o Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C83F7D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EMERSON SILVESTRE,** Agente Comunitário de Saúde, **RG 8.119.199-9,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2014, conforme Portaria 114/14 de 30/04/2014, Função Gratificada, Símbolo FG-11-B, de acordo com o Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E265B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES,** Auxiliar de Enfermagem, **RG 7.786.836-4,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 105/07 de 01/06/2007, Função Gratificada, Símbolo FG-11-B, de acordo com o Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D2FB64AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 08/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, objetivando a Aquisição de ferragens para diversas Secretarias Municipais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R$ 287,50 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e L.A. DE BARROS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME no valor total de R$ 98.388,60 (Noventa e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

São José da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8230C41D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 05/2018
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para as Oficinas executadas pela equipe do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME no valor total de R$ 10.469,60 (Dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R$ 8.756,70 (Oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), HERNANDES & CIA LTDA ME no valor total de R$ 13.845,00 (Treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R$ 10.453,65 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI ME no valor total de R$ 13.582,50 (Treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME no valor total de R$ 8.770,70 (Oito mil setecentos e setenta reais e setenta centavos).

São José da Boa Vista-PR, em 23 de fevereiro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2AF9A844

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 07/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	**ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME.**	12.	**R$ 287,50.**
02	**L.A. DE BARROS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME.**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38.	**R$ 98.388,60.**

São José da Boa Vista-PR, 23 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DAE43957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 041/2018
DATA: 19 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **ELISANDRA ZANOTTI AMARAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:770B278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, o Sr. GILBERTO FERNANDES SALVADOR, visando à atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal, convoca para AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme prevê a Lei Municipal nº 0424/2009 para atualização do Plano de Ação e Investimentos e atualizações necessárias decorrentes desta audiência.
A Audiência Pública será realizada no dia 15 de Março de 2018, com sua instalação marcada para as 14:00 no Auditório do Câmara Municipal, na R. Mal. Castelo Branco, 995, Centro, no Município de São José das Palmeiras/PR. O anteprojeto de lei permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8:30 às 12h, no período de 12 de Março a 15 de Março de 2018 na sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, e disponível no Portal da Prefeitura, http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/.

Audiência Pública – Data 15/03/2018.
Apresentação do projeto final da Atualização com a votação final, para posterior encaminhamento a Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 23 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A997F6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017- SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Objeto: Locação de Relógio ponto do tipo Coletor Biométrico, com software de gerenciamento, bem como os serviços de configuração e treinamentos de funcionários para que seja feita a integração com folha de pagamento do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor total do contrato, constante da Clausula Terceira, de R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais) para R$ 4.776,00(quatro mil setecentos e setenta e seis reais).
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 20 de Março de 2018 para 20 de Março de 2019.
Altera a Clausula sétima, Altera o prazo de locação de 12 (doze) Meses para 24 (vinte e quatro) meses, e a vigência do presente instrumento de 13(treze) meses para 26 (vinte e seis) meses.

São José das Palmeiras/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6DBA4C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 002/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças de veículos e serviços de mecânica para Revisão de 45.000km do Veículo DUCATO MULTI TA, 2015, Placa AZU-7831, de uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 2.555,98 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2018.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 006 e 007/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0C7C9E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 003/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Serviço a ser Adquirido: contratação da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP para capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Iguaçu/PR.
Favorecido: AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA.
Valor Total: R$ 1.420,24 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2018.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00, através do bloqueio 007/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:346C6BB1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 029, de 23 de Fevereiro de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2018, o Servidor Srª. **PAULO RICARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.125.052-7 – SSP/PR, ocupante do cargo de Psicólogo (40H), em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:7C8675CC

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **27 de fevereiro de 2018**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para a realização de 03 (três) **Audiências Públicas**, para deliberar sobre:
Demonstrar e avaliar as metas fiscais até o 3º quadrimestre do exercício de 2017;
Demonstrar e avaliar as atividades desenvolvidas e os recursos aplicados na gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente até o 3º quadrimestre do exercício de 2017;
Demonstrar e avaliar o montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada até o 3º quadrimestre do exercício de 2017.
A primeira audiência publica das metas fiscais se iniciará as **18:00 horas,** sendo que as demais terão inicio logo após o fim da audiência anterior, e assim sucessivamente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:D78D6DF2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 030, de 23 de Fevereiro de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de março de 2018, para os seguintes servidores: **Erinaldo Miguel dos Santos / Motorista V; Sandra de Campos / Auxiliar de Enfermagem; Marilza Jlebovich / Assistente Social; Gilmar Sordi / Motorista VII;**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, para a servidora, **Ivete Maria Zanetti / Auxiliar de Biblioteca.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 a 20 de março de 2018, para o servidor, **Carlos Eduardo de Oliveira / Engenheiro Civil.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 a 14 de março de 2018, para o servidor, **Jose Vander Marques / Chefe do Setor de R. H.**

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 19 a 28 de março de 2018, para a servidora, **Onilda Alves Pereira / Agente Adm. Esp. – Recursos Humanos.**

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 de março de 2018 a 03 de abril de 2018, para o servidor, **Manoel Barbosa Sobrinho / Gari.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:3CD14746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 90/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 90/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 28/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, situada na Rua Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 - Jardim do Sol - Cep: 86430 - 000 – Fone: 43 3534-6614 - e-mail: priscilamotacomercial@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.631.082/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Priscila da Silveira Mota , brasileira, maior, Micro Empreendedora, portador do R.G. nº. 7.058.603-7 e C.P.F. nº. 006.008.129-52, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 90/2017, a findar-se em 24/02/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6B04A5FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 91 /2017

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 91 /2017

Pregão Nº 28/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 28/2017**

CONTRATADO: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tomazina, Rua Padre Camargo nº 178 - Bairro Nova Tomazina, Cep: 84.935.000 - fone: 43 3563 - 1108 - e-mail: tomazgraf@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Manoel Jocelito Marioto, Maior, casado, empresario, portador do C.P.F. nº 322.544.079-53 e RG nº 2.091.791-1, residente e domiciliado na cidade de Tomazina -Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 91/2017, até o dia 24/02/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:113257A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	20.566.888,49
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	678.497,38
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	1.079.300,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	22.324.685,87
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	19.013.878,95
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	1.239.966,53
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	1.081.767,44
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	21.335.612,92

Da legislação:

O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados:

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsão de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 21.335.612,92, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 22.324.685,87.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação de R$. 989.072,95, mais comparando com a inicial que o valor previsto era de R$ 19.830.000,00 houve um superávit de R$ 1.505.612,92.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:46D3A5EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Descrição	Valores
Despesas Correntes previstas para o Quadrimestre	19.968.255,81
Despesas de Capital previstas para o Quadrimestre	2.881.561,21
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	1.079.300,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	0,00
Total do Desembolso prevista para o período	23.929.117,02
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	16.892.656,05
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	2.445.205,46
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	1.079.116,72
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	20.416.978,23

Da legislação:
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do

artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados:

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 20.416.978,23, ficaram abaixo das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R$. 23.929.117,02.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,8532. Isto significa dizer que a Despesa ficou 14,68% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D69BE107

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	19.013.878,95	Despesa Corrente Empenhada	16.892.656,05
Receita de Capital Arrecadada	1.239.966,53	Despesa de Capital Empenhada	2.445.205,46
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas	1.081.767,44	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	1.079.116,72
Total das Receitas Arrecadadas	**21.335.612,92**	**Total das Despesas Empenhadas**	**20.416.978,23**
Resultado	**Quociente**		
918.634,69	**0,9569**		

Da legislação aplicada: PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

Do resultado apresentado: O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 21.335.612,92, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R$. 20.416.978,23, proporcionado um Superávit de R$. 918.634,69.

Da limitação de Empenho

Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:78678C6B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	39.016,67
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	620.067,80
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	782.474,02
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	1.345.793,70

Definição: INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos: O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 1.345.793,70, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 468.200,00.

Dos resultados apresentados: Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$. 39.016,67, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 112.149,48, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 287,44% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C3986D59

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Período	Meta Alcançada
Meta de Resultado Nominal fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro	-600.000,00
Resultado Nominal Verificado no Primeiro Quadrimestre	286.639,25
Resultado Nominal Verificado no Segundo Quadrimestre	624.060,48
Resultado Nominal Verificado no Terceiro Quadrimestre	-3.501.201,27
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	**2.989.933,39**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre Analisado	**-511.267,88**

Definição: Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos: De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. -3.501.201,27, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -600.000,00.

Dos resultados apresentados: A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores negativo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida: Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 2.989.933,39 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -511.267,88, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E6C66D8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Período	Meta
Meta de Resultado Primário fixada na LDO para o exercício	675.000,00
Resultado Primário Verificado no Primeiro Quadrimestre	179.758,44
Resultado Primário Verificado no Segundo Quadrimestre	294.878,36
Resultado Primário Verificado no Terceiro Quadrimestre	1.821.560,15

Definição: Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos: Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 1.821.560,15, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 675.000,00.

Dos resultados apresentados: O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Da influência das Receitas e Despesas Financeiras no Resultado Primário: As Despesas Financeiras no período na importância de R$. 19.317.566,47 não superou as Receitas Financeiras na quantia de R$. 21.139.126,62, num montante de R$. 1.821.560,15.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5A1C34B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
1.046.128,06	414.122,79	632.005,27
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**4,48 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**5,14 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**5,12 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 3,96% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 5,12%, ou seja, foi aplicado 29,29% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R$. 59,97 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 91,53 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 151,50, dos quais 60,42% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F2D869D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
5.751.689,28	2.773.958,95	2.977.730,33
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**20,24 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**21,32 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**22,27 %**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 22,27%, ou seja, foi aplicado 48,47% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R$. 401,73 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 431,24 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 832,97, dos quais 51,77% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A4FCAE24

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior
5.254.003,12	4.362.627,06	717.231,62	174.144,44
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**20,77 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**24,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**25,72 %**
Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			3.034.334,80
Receita de Aplicação Financeira			13.937,88
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre			2.473.789,81
% aplicado com o Magistério			**81,15 %**

Do cumprimento do índice legal
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 25,72%, ou seja, foi aplicado 2,88% acima da previsão.
Das Despesas com o Magistério: A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 3.034.334,80, mais a aplic. Financ. de R$ 13.937,88 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 2.473.789,81. Isto representa uma aplicação de 81,15%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C7BC93D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	55,72 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,49 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**59,21 %**

Da Definição:
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
Da legislação:
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.
Dos resultados apresentados:
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 59,21%, sendo 3,49% do Legislativo e 55,72% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 1,32 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.
Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 55,72%, verificamos que as despesas esta 1,72 (pontos percentuais) acima da previsão, significa que o município tem dois quadrimestre para retornar ao limite de 54,00%. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,49%. Isto significa dizer que as despesas esta 2,51 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7BDC542B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.022.100,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	313.103,06
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	642.542,48
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	963.813,72

Definição:
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.
Do Confronto com os valores previstos:
O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.022.100,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 963.813,72. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 1.022.100,00 e foi repassado R$ 963.813,72, representa 94,30% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TC-PR para repasse para o exercício foi de R$ 963.813,72 (Limite para repasse ao Legislativo), que até o quadrimestre a Câmara devolveu ao Município um valor de R$ 190.440,02.
Dos resultados apresentados:
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R$. 85.175,00. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 80.317,81, podemos dizer que esta ficou abaixo da previsão, uma vez que representa 94,30% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C8041303

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 044/2018

DECRETO Nº 044/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 10/2018 que nomeou o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 899.412-9/PR e CPF nº 183.632.539-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6401AB1D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e dezoito**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à AV. Guilherme de Almeida, nº , 150 – Loja 4/5 – Londrina - PR – CEP: 86.042-001, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53 – telefone: 43 3325-9400 – email: lubripeças@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. **Erickson Augusto Arias**, portador da carteira de identidade RG no 5.921.474-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 007.077.489-76, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - Londrina estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 14/2018.**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.
Os preços e itens adjudicados às Compromitentes constam a Baixo**.**

ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	DESCONTO %
1	1	MERCEDES BENZ - PO	MB	52%
1	2	MERCEDES BENS - PG	MB	56%
1	3	MERCEDES BENS - PR	MB	61%
1	16	FIAT - PO	FIAT	42%
1	17	FIAT - PG	FIAT	42%
1	21	CHEVROLET - PR	GM	63%
1	24	FORD - PR	FORD	61%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C7422CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e dezoito**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av Souza naves, nº. 2511 Box- 21-chapada – Ponta Grossa- PR – CEP: 84.062-000, inscrita no CNPJ sob nº. 20.692.871/0001-20 – telefone: 43 42-3028-7125 – email: mecanicadiesel2009@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. **Alessader Vinicius de Freitas**, portador da carteira de identidade RG no 5.754.921-1sspr e inscrito no CPF/MF sob no 018.444.619-80, residente e domiciliado na Souza naves, nº. 2511, Ponta Grossa estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 14/2018.**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

Os preços e itens adjudicados às Compromitentes constam a Baixo**.**

ALESSANDER V DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	DESCONTO %
1	4	IVECO - PO	IVECO - PO	52%
1	5	IVECO - PG	IVECO - PG	55%
1	6	IVECO - PR	IVECO - PR	62%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

COMISSAO PERMANENTE empresa **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av Souza naves, nº. 2511 Box- 21-chapada – Ponta Grossa- PR – CEP: 84.062-000, inscrita no CNPJ sob nº. 20.692.871/0001-20 – telefone: 43 42-3028-7125 – email: mecanicadiesel2009@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. **Alessader Vinicius de Freitas**, portador da carteira de identidade RG no 5.754.921-1sspr e inscrito no CPF/MF sob no 018.444.619-80,

residente e domiciliado na Souza na**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e dezoito**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av Souza naves, nº. 2511 Box- 21-chapada – Ponta Grossa- PR – CEP: 84.062-000, inscrita no CNPJ sob nº. 20.692.871/0001-20 – telefone: 43 42-3028-7125 – email: mecanicadiesel2009@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. **Alessader Vinicius de Freitas**, portador da carteira de identidade RG no 5.754.921-1sspr e inscrito no CPF/MF sob no 018.444.619-80, residente e domiciliado na Souza naves, nº. 2511, Ponta Grossa estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 14/2018.**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

Os preços e itens adjudicados às Compromitentes constam a Baixo**.**

ALESSANDER V DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	DESCONTO %
1	4	IVECO - PO	IVECO - PO	52%
1	5	IVECO - PG	IVECO - PG	55%
1	6	IVECO - PR	IVECO - PR	62%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

COMISSAO PERMANENTEves, nº. 2511, Ponta Grossa estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 14/2018.**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

Os preços e itens adjudicados às Compromitentes constam a Baixo**.**

ALESSANDER V DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	DESCONTO %
1	4	IVECO - PO	IVECO - PO	52%
1	5	IVECO - PG	IVECO - PG	55%
1	6	IVECO - PR	IVECO - PR	62%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:142FB51A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e dezoito**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **R.F. VAZ & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 14.301.962/0001-95 – telefone: 43 3548-1608 – email: audplan@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. **Rosinete Francisco Vaz**, portadora da carteira de identidade RG no 5.983.548-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 025.101.229-83, residente e domiciliado na Estrada dos Carreiros S/N – Bairro Interior, Sapopema estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 14/2018.**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

Os preços e itens adjudicados às Compromitentes constam a Baixo**.**

R.F. VAZ & CIA LTDA ME (ALAN DIESEL)				
1	7	RENAULT - PO	RENAULT	42%
1	8	RENAULT - PG	RENAULT	42%
1	9	RENAULT - PR	RENAULT	62%
1	10	VOLARE PO	VOLARE	51,5%
1	11	VOLARE PG	VOLARE	55,5%
1	12	VOLARE PR	VOLARE	51,5%
1	18	FIAT - PR	FIAT	66,5%
1	19	CHEVROLET - PO	CHEVROLET	42%
1	20	CHEVROLET - PG	CHEVROLET	42%
1	22	FORD - PO	FORD	42%
1	23	FORD - PG	FORD	42%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2018

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8E558909

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e dezoito**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **Xará Comercio de Peças Caminhões LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Guaporé, nº. 615, Vila Nova – Londrina- PR – CEP: 86.025-000, inscrita no CNPJ sob nº. 78.110.053/0001-52 – telefone: 43 3325-4227 – email:
xarapeças@uol.com.br , neste ato representada pelo Sr. **Edmilson Aguiar de Morais**, portador da carteira de identidade RG no 3.536.923-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 565.838.269-68, residente e domiciliado na Rua Gabriel Cestari nº 178 – CJ. Parigot de Souza, Londrina estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 14/2018.**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX**.

Os preços e itens adjudicados às Compromitentes constam a Baixo**.**

XARA COMERCIO DE PECAS P/CAMINHOES LTDA				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	DESCONTO %
1	13	VOLKSWAGEN - PO	ORIGINAL	42,5%
1	14	VOLKSWAGEN - PG	GENUINA	41,5%
1	15	VOLKSWAGEN - PR	PARALELA	63,5%
1	25	SCANIA - PO	ORIGINAL	50,5%
1	26	SCANIA - PG	GENUINA	55,5%
1	27	SCANIA - PR	PARALELA	61,5%
1	15	VOLKSWAGEN - PR	PARALELA	63,5%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

SAPOPEMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C17AB899

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALESSANDER V DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI,** foi vencedora nos itens nº 04, 52%, item nº 05, 55% e item nº 06, 62%. **ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME,** foi vencedora nos Itens nº 01, 52%, item nº 02, 56%, item nº 03,61%, item nº 16, 42%, item nº 17, 42%, item nº 21, 63% e item nº 24, 61%. **R.F. VAZ & CIA LTDA ME (ALAN DIESEL),** foi vencedora nos itens nº 07, 42%, item nº 08, 42%, item nº 09, 62%, item nº 10, 51,5%, item nº 11, 55,5%, item nº 12, 51,5%, 18, 66,5%, item nº 19,42%, item nº 20, 42%, item nº 22, 42% e item nº 23, 42%. **XARA COMERCIO DE PECAS P/CAMINHOES LTDA**, foi vencedora nos itens nº 13, 42,5%, item nº 14, 42,5%, item nº 15, 63,5%, item nº 25, 50,5%, item nº 26, 55,5% e item nº 27, 61,5%.

Sapopema PR, 23 de fevereiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B612942F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ERRATA: ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	661.931,86	3.220,05
Pessoal Ativo	654.031,86	3.220,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	7.900,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.700,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.700,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.700,73	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	660.231,13	3.220,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		663.451,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.013.878,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.013.878,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	663.451,18	3,49%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.140.832,74	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.083.791,10	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.026.749,46	5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:3A2A7D99

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ERRATA: ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		19.013.878,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	663.451,18	3,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.140.832,74	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.083.791,10	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.128,81	-22.784,81

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D33ADC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Relógio Digital Urbano, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/03/2018 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 23 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BD728095

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.231.202/0001-38, leite especial (fórmula infantil para lactantes), conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3426A046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1449** de **23 de Fevereiro de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado a **Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido documento, especificamente quanto ao valor da contratação do show nacional com a dupla "MILIONÁRIO & MARCIANO - LENDAS", portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018**	**LEIA-SE:PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018**
O Município de Sengés/PR, comunica que será contratada a empresa **MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n.º 25.526.019/0001-05, para a prestação de serviços na promoção de show nacional com a dupla **"MILIONÁRIO & MARCIANO - LENDAS "**, em comemoração ao 84º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, no evento denominado "10ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 01 de março a 04 de março de 2018, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no artigo n.º 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.	O Município de Sengés/PR, comunica que será contratada a empresa **MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n.º 25.526.019/0001-05, para a prestação de serviços na promoção de show nacional com a dupla **"MILIONÁRIO & MARCIANO - LENDAS "**, em comemoração ao 84º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, no evento denominado "10ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 01 de março a 04 de março de 2018, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no artigo n.º 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.	Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Sengés, 22 de Fevereiro de 2018.	Sengés, 22 de Fevereiro de 2018.
NELSON FERREIRA RAMOS	***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal

Sengés, 23 de fevereiro de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CDAF4DD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da

marca VOLARE pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral , conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/01/2018 às 13h30min, à vista da DESCLASSIFICAÇÃO das duas empresas participantes no certame (Alessander V de Freitas Mecânica Diesel Eirele e Rodo Service Ltda), por não atenderem as exigências do edital, este Certame é declarado **FRACASSADO** em seu objeto**.**

Sengés, 23 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B7FCE9BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, durante o Exercício de 2018, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos..

VENCEDOR: MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 75,67 (setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por Hora de serviços e com o percentual de 5 (cinco) % de desconto para as peças relacionadas no Anexo IX do Edital. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 30.134,00 (Trinta mil e cento e trinta e quatro reais), sendo o valor de R$ 15.134,00 (quinze mil e cento e trinta e quatro reais), referente à estimativa de 200 horas de serviços e estimado em até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças, respeitando o percentual de desconto proposto.

HOMOL: 23/02/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:880E5CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1733/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 100.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 100.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 23 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FD8C4BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1734/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2030 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2760.104.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios prev.....**R$ 475,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3710.000.3.1.90.16.00.00 – Outros benefícios assistenciais.....**R$ 1.791,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4380.303.3.1.90.16.00.00 – Outros benefícios assistenciais.....**R$ 2.258,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2030 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2990.104.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 475,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3690.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 1.791,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 2.258,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 23 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9407CE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de placas de inauguração.

SERTANÓPOLIS, 23 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:86949B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017

Referente ao Pregão Presencial n 9/2017. CONTRATADA: **CLINICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA VEDANA LTDA - ME**. CNPJ nº **13.172.983/0001-95**. Objeto do aditivo: **DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2017 até 24 de maio de 2018. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 380.417,50 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 76.083,50 (Setenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sulina, 23 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:88A03989

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 2/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Leilão, tipo Maior Lance - nº 02/2017, de 20 de fevereiro de 2018, eu, PAULO HORN, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE ARREMATE R$	ARREMATADORES
01	01	01	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2009/2010, PLACA ARJ-4220, CHASSI 9BD15804AA6293246	SEM LANCE	
01	02	01	CAMINHÃO F14000, MARCA FORD, ANO 1990/1990, PLACA AAG-0372, CHASSI 9BFXXXCM1CDB	R$ 17.000,00	GIOVANI E. FONTANA
01	03	01	MOTO NIVELADORA HUBER WACO 165 S, ANO 1978	R$ 10.000,00	ALCEU CHITZ
01	04	01	ÔNIBUS SCANIA, ANO 1989, PLACA CLI-3542, CHASSI 9BSKCAX2BK3457269	R$ 800,00	CARLOS SIKORA
01	05	01	ÔNIBUS IVECO, MODELO CITYCLASS 70C16, ANO 2009/2009, PLACA ART-2936, CHASSI 93ZL68BO1984410019	R$ 7.000,00	CARLOS SIKORA

Que apresentaram os maiores lances. É A DECISÃO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99F5D275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2018 - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2018.

CONTRATADA: ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00;
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 15 (quinze) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
INÍCIO: 01/03/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.
VALOR GLOBAL: R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme cronograma fisico financeiro 2018.
FONTE ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0440.1063 Apoio Financeiro a Entidades Sociais - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.788/2017, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/02/2018;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01/03/2018 até 31/12/2018;
O Processo Administrativo nº 60/2018 em seu inteiro teor, incluindo o Termo de Colaboração 04/2018 na íntegra, está disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal em http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368h7b0 (www.teixeirasoares.pr.gov.br – serviços – avisos públicos).

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:CB4B8165

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2018 - DECRETO Nº 296, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo 60/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de executar atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 15 (quinze) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.788, de 2017, que autoriza a parceria entre o Município e a Entidade e a Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações que regulamenta a parceria,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída parceria entre o Município de Teixeira Soares/PR e a Entidade ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00, na modalidade Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público, diante da inviabilidade de competição, conforme o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, visando a consecução do objeto de interesse comum, observado o constante no plano de trabalho conforme o cronograma de desembolso.
Art. 2º Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, fica declarada que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:35073C53

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 279 DE 2017

D E C R E T O Nº279/2018
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.685,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0204.2014 – Esporte para todos
0701-00827-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 25.185,80
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento
0871-00504-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.500,00
0872-00512-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1670-00000-3371.70.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 17.000,00
2031-00152-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 220.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 245.185,80 (duzentos e quarenta e cinco mil reais, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) o superávit financeiro nas fontes 701, 152 e R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas
1440-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 1.500,00
1450-00512-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 1.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1590-00000-3171.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio R$ 17.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:991D763C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de instalação e manutenção na parte elétrica, instalação de cabos de telefone e internet nos Próprios Públicos, conforme anexo I**.**

REALIZAÇÃO - às 14:00 (catorze) horas do dia 08 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/02/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3F0DD2F3

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 05/2018, objetivando **contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para ligações originadas de todos os órgãos e repartições ligadas à Administração Municipal de TERRA BOA.**

ONDE SE LÊ:

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2 Não poderão participar desta licitação a empresa:
3.2.1 concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credor, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 estrangeira que não funcione no país;
3.2.4 com o direito de contratar com a Administração Pública Municipal suspensa ou por estar declarada inidônea;
3.2.5 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
3.2.6 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de TERRA BOA.
3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 87 da Lei federal nº 8.666/1993, art. 7º da Lei federal n.º 10.520/2002 e do Decreto n.° 44.279/03, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa - observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, se for o caso;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1) Que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro, aparelhos telefônicos em comodato e eventuais trocas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, em especial para a prestação de serviços previstos no Objeto e Anexo I – Termo de Referência. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcialmente deste termo de contrato, ensejará aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, obedecidos os critérios abaixo, nos termos do Decreto 43.701, de 2003:
12.1.1 - advertência – para comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
12.1.2 - multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) *pro rata die*, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, se for o caso;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Local: Paço Municipal
Endereço: Rua Tancredo Neves, 240 - Centro
Data: 26 de fevereiro de 2018
Horário: 09:30 horas

PASSA A SE LER:

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2 Não poderão participar desta licitação a empresa:
3.2.1 concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credor, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 estrangeira que não funcione no país;

3.2.3 com o direito de contratar com a Administração Pública Municipal suspensa ou por estar declarada inidônea;
3.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
3.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de TERRA BOA.
3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 87 da Lei federal nº 8.666/1993, art. 7º da Lei federal n.º 10.520/2002 e do Decreto n.° 44.279/03, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa - observados os seguintes limites máximos:
a) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados/registrados o preço;

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1) Que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, em especial para a prestação de serviços previstos no Objeto e Anexo I – Termo de Referência. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcialmente deste termo de contrato, ensejará aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, obedecidos os critérios abaixo, nos termos do Decreto 43.701, de 2003:
12.1.1 - advertência – para comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
12.1.2 - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados/registrados o preço;
4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Local: Paço Municipal
Endereço: Rua Tancredo Neves, 240 - Centro
Data: 01 de Março de 2018
Horário: 13:30 horas

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 22 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FF872194

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2180

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1482
Ano da Lei:	2017
Data da Lei:	15/12/2017

DECRETO Nº 2180, de 7 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 34.353,75(trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2009.33390910000000000000	34.353,75

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	34.353,75

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.33390390000000000000	900,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0244.0003.2093.33390390000000000000	1.800,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0088.2038.33390390000000000000	900,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	3.600,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93898CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **ROSANA APARECIDA CRUZ**, inscrita no R.G. sob o nº 4.449.618-1/SSP/PR, ao cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do término da Licença concedida por meio Decreto nº 2706, de 26 de dezembro de 2016, prevista no art. 50, da Lei nº 572, de 06 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de dezembro de 2017**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FD904941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MARCIO EDUARDO COELHO**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.501.778-4/SSP/PR, do cargo de Motorista D, nomeado por meio do Decreto nº 2258, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:61416F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ROSENILDA FERREIRA FAGUNDES FILISBINO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.685.372-6/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 2291, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:968964A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/03/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA (PROERD) PARA A DISTRIBUIÇÃO PARA AS TURMAS DE 5º DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tijucas do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6ADBC403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AC21BCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **12 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Engenheiro Civil

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RENAN DIEGO CORREIA FARAH PELEGRINO	8.434.902-0	68.58	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:882E1175

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 033/2018

PORTARIA N.º 033/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear BRUNA RODRIGUES DO PRADO, portador(a) do RG nº 9506457-4 - SSP/PR e do CPF nº 053.509.029-38, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 26 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1C8F9BA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 034/2018

PORTARIA N.º 034/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANDROMERA DA SILVA BARBOSA, portador(a) do RG nº 9.912.438-5 - SSP/PR e do CPF nº 058.386.419-83, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 26 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3ADE6B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017
Contratada: JULIANO DANIEL LOUZANO VER ME – CNPJ: 72.223.340/0001-92
Pregão Presencial: 11/2017
Objeto: Aquisição de câmara de ar, protetores, pneus novos, e nacionais, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados, para uso em veículos pertencentes a frota do Município de Tomazina – PR.
Prazo: 22/02/2019

Tomazina, 23 de fevereiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:00219CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO GESTAO FISCAL 3º QUADRIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE 2017

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 3º **Quadrimestre de 2017.**

Janeiro a dezembro/2017

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.142.259,83
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.142.259,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	38.481.417,31
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,97**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	2.308.885,04
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	2.193.440,79
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	2.077.996,54

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 3º **quadrimestre** aplicou o percentual de **2,97%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

" (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; " no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,97%**, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em **31/12/2017**
As disponibilidades em 31/12/2017 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00
Bancos Conta Movimento	R$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R$ 0,00
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 13, Balanço Financeiro em 31/12/2017 é DE r$ 0,00.
" (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: "
"1- Liquidadas":
Os restos a pagar em 31/12/2017, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

O montante de restos a pagar processados pelo Setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31/12/2017 R$ 0,00.

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; "

Todas as despesas realizadas no período do 3º quadrimestre de 2017, ou seja, mês setembro/outubro/novembro e dezembro/2017, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 0,00. O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 31/12/2017 e execução de projetos previstos no orçamento.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. "
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 07 de 01/02/2017, publicada em 08/03/2017, pag. 4-A, edição nº 2598, jornal correio do povo Paraná, os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

Eli do Carmo Schubert Teodoro – Presidente da Comissão;
Leandro Mocelin Salla - membro
Valdecir Luiz Joaquim - membro

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.
"Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município"., no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **01/2018-câmara**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2018, Edição 1448, Pag.: 228
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º bimestre** , **2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre e 6º bimestre,** estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico:
http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/ na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2018

OSMAR ZORSI
Ordenador da Despesa;

ELI DO CARMO S. TEODORO
1º Secretário
Responsável Pelas Finanças;

SÉRGIO FERNANDES
Responsável Pelos Serviços Contábeis
CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:655709CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1706/18

Data: 20/02/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – Lote Nº 37 da Quadra N° 50, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **750,00 m²** (setecentos e cinqüenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 50,00 metros, confronta com o Lote nº 39; **LESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 38; **SUL:** medindo 50,00 metros, confronta com o Lote nº 35; **OESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Santa Catarina.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:55879F6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1707/2018

Data 21/02/2018

SÚMULA - Altera os artigos 57 e 58 da Lei nº 85/1994 - Estatuto dos Servidores do Município de Três Barras do Paraná – que tratam da concessão de licença especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 57 e 58 da Lei nº 85/1994, Estatuto dos Servidores do Município de Três Barras do Paraná, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 – Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de Licença Especial, a título de prêmio por assiduidade, sem prejuízo de sua remuneração**.**

§ 1º – O Município determinará quando a Licença Especial será usufruída, atendendo a critérios de razoabilidade sem que o serviço público seja prejudicado, não podendo o servidor recusar o cumprimento.

§ 2º – A Licença Especial não usufruída poderá ser convertida em pecúnia, podendo o Município, mediante decreto, criar cronograma de pagamento e opções de desconto, para indenização de Licenças Especiais vencidas e não gozadas.

§ 3º – A Licença Especial deverá ser gozada de uma só vez ou parceladamente, em até três períodos, sendo que nenhum desses períodos poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 4º – Ao final do período aquisitivo, o servidor deverá requerer a concessão da Licença Especial junto à chefia imediata, indicando a forma em que deseja usufruí-la, sendo que o pedido deverá ser apreciado em 15 dias, ficando a decisão, que deverá ser motivada, subordinada aos interesses da administração.

§ 5º – O protocolo do pedido será efetuado junto ao órgão de origem do servidor, que será apreciado pelo superior hierárquico, e, caso seja deferido, autuará em expediente administrativo próprio e encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos que verificará o preenchimento dos requisitos para a concessão da licença especial.

§ 6º – Tendo direito a mais de uma Licença Especial, o servidor poderá gozá-la em períodos consecutivos ou parcelados.

§ 7º – Por justificada necessidade do serviço, poderá o servidor ser convocado pela Administração a interromper o gozo da Licença Especial, sendo facultada a fruição do período remanescente em momento posterior, hipótese em que o gozo poderá ser em período inferior a trinta dias.

§ 8º – Fica autorizado o pagamento em pecúnia, a título de indenização, aos servidores aposentados que tenham adquirido direito a Licença Especial em atividade, sem a respectiva fruição até a data da inativação, ou ao seu Espólio, quando for o caso.

§ 9º – Não haverá incidência de contribuição previdenciária, nem imposto de renda sobre os valores pagos a título de indenização de Licença Especial.

§ 10 – Em caso de acumulação de cargos, a Licença Especial será concedida em relação a cada um deles, contando-se, porém, separadamente, o tempo de serviço.

§ 11 – O afastamento por motivo de Licença Especial implica na suspensão do pagamento das gratificações de insalubridade, periculosidade, raios X e outros.

Art.58 – Não será concedida Licença Especial ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença para tratar de interesses particulares, por mais de seis meses;
b) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
c) faltar injustificadamente ao serviço por mais de 30 dias por ano ou 90 dias por quinquênio.

§ 1º – Os afastamentos previstos acima interrompem a contagem do quinquênio para efeito de Licença Especial por assiduidade, sendo reiniciada a sua contagem, com o retorno do servidor à atividade, desprezando-se o tempo anterior.

§ 2º –A licença para tratamento de saúde por mais de seis meses e por motivo de doença em pessoa da família, suspende a contagem do tempo para Licença Especial, que continua após a reassunção, aproveitando-se o tempo anterior.

§ 3º –Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela previsão anual, em lei orçamentária, dos recursos necessários à satisfação dos créditos formalmente constituídos para o fim previsto nesta lei, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 220/2006, 282/2010, 791/2013 e 1120/2014.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 21 de Fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:164DB8D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1708/2018

Data 21/02/18

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Veículo Municipal, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título gratuito, de Bem Público para o **Conselho Comunitário de Segurança do município de Três Barras do Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.595/0001-07, como abaixo especificado:
Veículo VW KOMBI, placa AHX 2967, chassi 9BWZZZ237WP013761, Renavam 70.075806-2, ano e modelo 1998/99.
Uma tenda de lona de 3 x 3 metros.

Art. 2º. A PERMISSIONÁRIA deve cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. Usar o bem para o atendimento e transporte de voluntários e membros da Defesa Civil do Município, dentro dos limites territoriais do Município.

Art. 3º. A despesa de Manutenção do veículo correrá por conta da Entidade Permissionária.

Art. 4º. A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020. Ao término da vigência da permissão de Uso, o **Conselho Comunitário de Segurança do município de Três Barras do Paraná**, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:56D1DA07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

"Republicação"
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	20.779.429,29	54,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.447.865,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.425.472,08	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	7.384.117,85	19,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.177.700,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.465.911,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.157.026,77	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.693.699,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor Total	0,00	1.156.039,02

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7728DB1F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 115/2018

EDITAL Nº. 115/2018 22/02/2018
Concurso Público 001/2014

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da Candidata aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dagma Bez	9º

Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, exame Clinico, tipo sanguíneo, Declaração de Vacina, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A9460994

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3145

Republicado
DECRETO Nº3145/2018
Data 16.02.18

Súmula. Suspende licença especial de servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspensa a licença especial de 3 (três) meses, da servidora, Senhora **Marisete Ap. Fernandes Carabolante,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo V, matrícula nº782-0/1 , portadora do CPF nº 555.024.749-68 e da CI/RG nº 4.088.460-2 SSP/PR, concedida através do Decreto nº 3108/17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:28487699

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

"Republicação"

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.880.660,33	0,00
Pessoal Ativo	19.913.784,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	351.728,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	593.147,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	22.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.231,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	101.231,04	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	101.231,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.779.429,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.481.417,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	420.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	38.061.417,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	20.779.429,29	54,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	20.553.165,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	19.525.507,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	18.497.848,81	48,6%

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7DA1E499

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

"Republicação"
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	8.876.051,25	9.568.791,14	9.415.558,88	8.540.156,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.690.335,57	8.383.075,46	8.229.843,20	7.354.441,19
Empréstimos	6.930.395,36	7.683.646,95	7.556.797,36	7.214.312,74
Internos	6.930.395,36	7.683.646,95	7.556.797,36	7.214.312,74
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	759.940,21	699.428,51	673.045,84	140.128,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	759.940,21	699.428,51	673.045,84	140.128,45
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.185.715,68	1.185.715,68	1.185.715,68	1.185.715,68
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.725.018,03	5.099.090,15	4.454.937,49	1.156.039,02
Disponibilidade Caixa	1.725.018,03	5.099.090,15	4.454.937,49	1.156.039,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.725.018,03	5.215.215,27	4.471.995,23	1.156.039,02

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	116.125,12	17.057,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	7.151.033,22	4.469.700,99	4.960.621,39	7.384.117,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	36.975.156,37	37.915.661,03	38.885.669,06	38.481.417,31
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,01	25,24	24,21	22,19
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,34	11,79	12,76	19,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -< 108% >	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6CA82836

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

"Republicação"
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.975.156,37	37.915.661,03	38.885.669,06	38.481.417,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.134.534,40	8.341.445,43	8.554.847,19	8.465.911,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.321.080,96	7.507.300,89	7.699.362,47	7.619.320,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BAB0E9EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

"Republicação"
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2017 A 12/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.481.417,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.157.026,77	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.541.324,09	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.693.699,21	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA09375A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

"Republicação"

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	181.222,59	0,00	181.222,59
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	881.780,91	0,00	881.780,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	13.205,48	0,00	13.205,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.076.208,98	0,00	1.076.208,98
Recursos Ordinários / Livres	79.830,04	0,00	79.830,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	79.830,04	0,00	79.830,04
TOTAL (III) = (I + II)	1.156.039,02	0,00	1.156.039,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:95E8A777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 050/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
SILMARA DE FATIMA LANGOSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 23/02/2018.

Tunas do Paraná, 23 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0313AF7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO O PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 01/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ -** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 09.519.064/0001-78.
VALOR: R$ 137.967,83 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) fixo e irreajustável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.1.055 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
275337	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01500

PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, iniciando-se a partir da data constante na "Autorização de Serviço", excluindo-se os dias em que por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, no Livro de Ocorrências da Obra, houver interrupção de trabalho na obra.

Tunas do Paraná,18 de janeiro de 2018.

Assinam o termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e JOSIEL BOUARD - Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F5535E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º3/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **TACIANE CARINE SANTOS-ME** CNPJ: sob nº. 16.758.611.0001-33,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gás de Cozinha e Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Carga de Gás GLP gás de Cozinha - Botijão P-13 com Lacre, Altamente Toxico e inflamável , acondicionado em Botijão de acordo com as normas Vigentes da ANP e CNPQ (Entrega nas Unidades Escolares da Sede)	UN	50	69,25	3.462,50
2	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. Entregue nas Unidades Escolares da Sede	UN	20	350,00	7.000,00
3	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.(Entrega nas Unidades Escolares da Colônia Marquês Abrantes)	UN	60	80,00	4.800,00
4	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ nos demais setores administrativos da sede.	un	15	69,25	1.038,75

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

TACIANE CARINE SANTOS –ME
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF9B93EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º4/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **E.KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME** CNPJ: sob nº. 19.684.050/0001-63, do Pregão Presencial nº 5/2018, que passa a fazer parte desta.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gás de Cozinha e Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	Agua Mineral Alcalina - terrosa e fluoretada - garrafão de 20 Lts - com selo NSF. composição quimica (mg/l) calcio 23,92, sódio 0,89 , fluoreto 0,03 bicarbonato 146,67, magnésio 15,11, potassio 0,52, estronico 0,016, cloreto 0,71.	GL	650	9,65	6.272,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e ESTEFANO KREPEL Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A1707E22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º5/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **VALERIA STOCCO DOS SANTOS -** CNPJ**:** sob nº.23.985.356/0001-27,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa descartável de polipropileno, com capacidade de 500 ml, o produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade.	un	4600	1,25	5.750,00

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gás de Cozinha e Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - VALERIA STOCCO DOS SANTOS - Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E340FC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O **Município de Tunas do Paraná**, torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação n.º14/2018, tendo como objeto: Aquisição de Pneus, publicado na edição n.º1447 do dia 21/02/2018 no Diário Eletrônico do Município.

Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D6E438D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, para um mandato de 02 (dois) anos:

I – **JOÃO REGINALDO SANTOS**, RG nº 1.443.017-2, CPF nº 356.956.259-04, como **membro titular**, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
II – **JALMIR BRUSAMOLIN**, RG nº 1.846.818, CPF nº 355.416.289-20, como **suplente**, indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
III – **EVERSON FARIAS BATISTA**, RG nº 8.368.436-4, CPF nº 037.846.039-04, como **membro titular**, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
IV – **NELCI T. DOS REIS FRIGERI**, RG nº 5.322.777-5, CPF nº 000.345.789-35, como **suplente**, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
V – **DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO**, CPF nº 057.372.039-80, como **membro titular**, representante do **Poder Legislativo**, nos termos do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
VI – **DENISE DE FATIMA DOS SANTOS**, RG nº 7.894.314-9, CPF nº 024.983.629-75, como **suplente**, representante do **Poder Legislativo**, nos termos do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
VII – **DORACI NOEL LUCIO**, RG nº 5.960.453-8, CPF nº 841.862.169-91, como **membro titular**, representante dos segurados **ativos**, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
VIII – **EMERSON STRAUBE DA MOTA CABRAL**, RG nº 8.084.698-3, CPF nº 034.479.209-98, como **suplente**, representante dos segurados **ativos**, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
IX – **RONALDO DE OLIVEIRA**, RG nº 9.932.003-6, CPF nº 065.914.249-03, como **membro titular**, representante dos segurados **ativos**, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
X –**AUTAIR APARECIDA SANTOS**, RG nº 3.057.040-5, CPF nº 394.206.809-59, como **suplente**, representante dos segurados **ativos**, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
XI – **IDEVALDO FRAZÃO DOS SANTOS**, RG nº 506.723, CPF nº 097.327.219-87, como **membro titular**, representante dos segurados **inativos**, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso II do art. 2º do Decreto nº 06/2014;
XII - **ANA BEATRIZ STRAUB**, RG nº 844.844, CPF nº 185.422.989-34, como **suplente**, representante dos segurados **inativos**, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso II do art. 2º do Decreto nº 06/2014;
XIII – DINA DE ASSUNÇÃO MARTINS, RG nº 3.608.993-8, CPF nº 021.194.779-22, como **titular**, representante dos segurados **pensionistas**, nos termos do inciso V do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
XIV – NEUSA FRANCO DE FARIA, RG nº 5.642.654-0, como **suplente**, representante dos segurados **pensionistas**, nos termos do inciso V do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:448039AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2018

PROCESSO N°. 01/2018

Objeto: Aquisição de placas para o veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo-PR.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: A presente contratação é justificada tendo em vista a necessidade dos serviços de substituição das placas do veículo oficial, pois as mesmas encontram-se desgastadas o que dificulta sua identificação.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: BRUGG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 09.274.068/0001-33 com valor global de R$ 200,00 (Duzentos Reais) a serem pagos após a entrega total dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 23 de Fevereiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:279DF851

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2018

PROCESSO N°. 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de contratação de estagiários.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: A presente contratação é justificada tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializa na área para atuar como agente de integração entre a Câmara Municipal de Turvo, Instituição de Ensino e aluno devendo realizar a administração de contratos de estagiários, organização, controle e elaboração de documentos e acompanhamento do desempenho dos estudantes visando assim melhor resultado no aprendizado dos mesmos.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: INSTITUTO PROE inscrita no CNPJ n°. 06.993.363/0001-51 com valor global de R$ 858,48 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Turvo, em 23 de Fevereiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6575AA1B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 002/2018

RESOLUÇÃO 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre composição do Comitê de Investimentos.

A presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008 e, considerando o Art. 2º da Lei municipal nº 18/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Comitê de Investimento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, como órgão de suporte técnico e assessoramento no processo decisório de elaboração e execução da política de investimento e aplicação dos recursos da entidade.

Art. 2º - O Comitê de Investimento será composto por 04 (quatro) membros, sendo:

A presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP) – SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARÃES.

Dois membros do CMP – ELAINE CRISTINA ROESLER OLIVEIRA e LUIZ CARLOS FERRAZ

A contadora – KELLY APARECIDA DE LIMA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 23 de fevereiro de 2018.

SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARÃES
Presidente
CMP.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:9341D2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2018

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, dando outras providências."

O Prefeito de Turvo, Estado do Paraná, Sr. **Jeronimo Gadens do Rosario** no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2° Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 , em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, os restos a pagar Processados e Não Processados referentes aos empenhos das contas ''RESTOS A PAGAR 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, abaixo relacionados:

Nº Empenho (IRP)	Data (IRP)	Valor (IRP)	Credor
02373/2013	05/06/2013	7.200,00	AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA – EPP
2307/2014	04/06/2014	0,01	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
3313/2014	29/07/2014	3,00	JONATHAN MARCONDES
4769/2014	22/10/2014	988,07	TV OESTE DO PARANA LTDA
5953/2014	10/12/2014	0,01	COMERCIAL IVAIPORA LTDA
6412/2014	27/12/2014	28,90	BANCO DO BRASIL S A
464/2015	13/02/2015	2.003,40	ARY DE OLIVEIRA SANTOS
760/2015	02/03/2015	983,60	M DE ALMEIDA ZENI – ME
1650/2015	27/04/2015	0,04	CLEODSON DE AVILA & CIA LTDA – ME
2450/2015	08/06/2015	472,46	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
2792/2015	24/06/2015	2.862,02	COMERCIAL IVAIPORA LTDA
3515/2015	31/07/2015	7.410,00	SUPERMIX CONCRETO S A
4563/2015	02/10/2015	0,09	SUPERMERCADO COLIBRI LTDA – ME
4614/2015	02/10/2015	1.086,36	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
5090/2015	03/11/2015	382,01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
1903/2015	13/05/2015	2.958,40	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TCNOLOGIA E PESQUISA SABER
120/2015	20/01/2015	11.450,00	SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
1974/2015	19/05/2015	14.168,64	KRUGER AUTO CENTER LTDA ME
3962/2014	27/08/2014	412,80	M DE ALMEIDA ZENI – ME
3317/2014	29/07/2014	1.932,62	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
5224/2014	10/11/2014	1.030,00	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP
2568/2015	19/06/2015	238,34	KRUGER AUTO CENTER LTDA ME
1625/2014	05/05/2014	4,37	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
532/2017	24/02/2017	3636,94	H. SCHULZE E CIA LTDA
2593/2017	10/07/2017	2036,40	GEFERSON JUNIOR WOGNEI
3255/2017	14/08/2017	8607,76	NARKA COMERCIAL
4977/2017	06/11/2017	6000,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
738/2017	24/03/2017	1948,13	A.C.C MARTINS PANIFICADORA
5116/2017	09/11/2017	14,63	H.SCHULZE E CIA LTDA
4376/2016	19/09/2016	15974,65	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR
964/2015	23/03/2015	1.578,18	VA OTTONI EQUIPAMENTOS
TOTAL: R$ 95.411,83			

§ 1º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:77AEB4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 92/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Adriane Americano Rodrigues, professora desta municipalidade, na linha funcional 1, para a classe D, nível 019, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Neuropsicopedagogia e Educação Especial, ofertada pela Faculdade São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7181A3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 95/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Maria de Lourdes Verhagen, supervisora educacional desta municipalidade, para a classe B, nível 7, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional, de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8672F7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 100/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Bernadete Gurnaski de Lima, professora efetiva lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, para prestar serviços no CEMEI Semente do Amanhã, designando a mesma para responder como pedagoga e concedendo a mesma carga horária em período complementar de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6640ED40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 101/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Zeila Valus, professora efetiva lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, na mesma função.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:AC4F0A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 102/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Iramis de Fátima Kalazam, agente comunitária de saúde desta municipalidade, no período de 01 a 30 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2016 a 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de março de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F0BE802C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 103/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de janeiro de 2019, a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Aparecida Michalichen, servente de limpeza desta municipalidade, conforme laudo da junta médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:AB6A9770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 104/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 1, a senhora Jucimara dos Santos Batista, inscrita no CPF/MF sob n. 039.703.599-37 e RG n. 7.245.094-9/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C74CD66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 105/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 1, a senhora Franceslaine Ferreira da Silva da Luz, inscrita no CPF/MF sob n. 078.374.879-58 e RG n. 10.348.810-9/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:101C5084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 106/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 1, a senhora Márcia Regina dos Santos Camargo, inscrita no CPF/MF sob n. 058.087.169-00 e RG n. 9.272.214-7/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1B2883DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 107/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 1, a senhora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, inscrita no CPF/MF sob n. 087.908.559-22 e RG n. 10.345.008-0/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B671D427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 108/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 2, a senhora Jacira Merlo, inscrita no CPF/MF sob n. 038.218.359-23 e RG n. 7.770.334-9/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:88B8307D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 110/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 2, a senhora Elaine Tratch Weber, inscrita no CPF/MF sob n. 069.989.679-77 e RG n. 10.285.742-9/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1D7D3D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 111/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 1, a senhora Suellen Cristine do Vale Pauluk, inscrita no CPF/MF sob n. 062.799.739-21 e RG n. 9.792.468-6/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4A1EA9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 112/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 2, a senhora Alexandra de Quadros, inscrita no CPF/MF sob n. 063.552.529-16 e RG n. 9.066.554-5/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:313AB692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 113/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2015, homologado pelo Edital n. 5/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 1, a senhora Selma Basso Ribeiro Moreira, inscrita no CPF/MF sob n. 763.458.589-00 e RG n. 5.325.031-9/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:149B59CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 114/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, classe A, nível 1, a senhora Eliane Aparecida Pedrozo, inscrita no CPF/MF sob n. 088.321.069-06 e RG n. 12.773.938-2/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, ESF Saudade, Microárea 17, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8BACA0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 115/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora desta municipalidade Ivete Novakoski dos Santos, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5541A2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 116/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora desta municipalidade Ivone Tlustik, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3BF90A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 117/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora desta municipalidade Sirlei Veber Fiúza Kuchla, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:804217E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 118/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora desta municipalidade Juraci de Fátima Almeida chimiloski, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:10214428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 119/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora desta municipalidade Licéria Zwaretck Giovanella, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3D48C2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 120/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora desta municipalidade Lenira da Aparecida Brugge Batista, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:51EDCD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 121/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora desta municipalidade Adriane Regina Chortoszko Ferreira, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BB383AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 122/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora desta municipalidade Dimarilda do Nascimento, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2E4ED360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 123/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para as professoras desta municipalidade, relacionadas abaixo, para prestarem serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, sendo:
Cirene Batista Bahls, matrícula 100422;
Ivonete Heidemann, matrícula 100572; e
Madalena Valus, matrícula 100301.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A2BD507A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 124/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para as professoras desta municipalidade, relacionadas abaixo, para prestarem serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, sendo:
Helenice Terezinha Muraroto de Melo, matrícula 100266; e
Tatiane de Fátima Grando, matrícula 100808.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:310336D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 125/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para as professoras desta municipalidade, relacionadas abaixo, para prestarem serviços no CEMEI Vó Luiza, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, sendo:
Aderli de Fátima Sant´Anna, matrícula 100494;
Fátima Dalmas Grando, matrícula 100253;
Kelly Cristina Rosa de Souza, matrícula 100700;
Rosilene Rodrigues, matrícula 657; e
Selma Irene Peplinski Antunes, matrícula 100377.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2098A868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 05/2018**, em atendimento ao solicitado pela

Secretaria de Administração, através do Memorando Administrativo Nº 10/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: VALDERES A. DE S. MARGOTTI (CNPJ Nº 10.873.187/0001-91)
Objeto: Manutenção da motocicleta Bros 150, placa AOW-9109, cor preta, de propriedade do Município de Turvo (PR), com prestação de serviços e fornecimento de peças.
Valor: R$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O Município de Turvo (PR) demanda o uso de determinada motocicleta pertencente ao seu patrimônio (descrita como Bros 150, placa AOW-9109, cor preta) e que esta, para voltar as condições ideais de utilização deve ser submetida a manutenção, de forma que através da execução do pedido é que o interesse público poderá ser satisfatoriamente atendido.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 05/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6ACFD456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2018, cujo objeto é a Manutenção da motocicleta Bros 150, placa AOW-9109, cor preta, de propriedade do Município de Turvo (PR), com prestação de serviços e fornecimento de peças, em favor da empresa VALDERES A. DE S. MARGOTTI (CNPJ Nº. 10.873.187/0001-97) pelo valor de R$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 602004-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:573DB41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 109/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Adriane Americano Rodrigues, para prestar serviços na mesma função, na Escola Municipal João Miguel Maia, sua lotação de origem, conforme concurso.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8B523CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 126/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover as professoras abaixo-relacionadas, lotadas na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para prestarem serviços no CEMEI Vó Luiza, na mesma função, a partir de 19 de fevereiro de 2018, sendo:
Keli Chaiane Mereth Gonçalves, LF 1, matricula 100804;
Tatiane de Fátima Grando, LF 1, matrícula 100808; e
Crislaine de Fátima Pereira, LF 2, matricula 100788.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:ADA7376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 127/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover as auxiliares educacionais abaixo-relacionadas, lotadas no CEMEI Semente do Amanhã, para prestarem serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, na mesma função, a partir de 19 de fevereiro de 2018, sendo:
Gabriela Regina Bittencourt Borges, matricula 100732;
Daiane Dirings, matrícula 100767.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2AAE87F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 128/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a auxiliar educacional, Fabiane Cristine Andrade, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços na

Escola Municipal Elias Abrahão, na mesma função, a partir de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A8C2D65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 129/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a auxiliar educacional, Jociane Coronetti, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na mesma função, a partir de 08 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:17C250D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 130/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a auxiliar educacional, Thais Schneider da Cruz, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços no CEMEI Irmã Ancila, na mesma função, a partir de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D046D937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 131/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora, Tatiane do Prado Lopes dos Santos, lotada no CEMEI Vó Luiza, para prestar serviços no Departamento de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:76130F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 132/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora, Fernanda Hack Karpinski, LF 2, lotada no CEMEI PE. João Adolfo, para prestar serviços no Departamento de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, designando .a mesma para desempenhar a função de coordenação pedagógica, concedendo a mesma pagamento de 15% sobre seus vencimentos enquanto responder pela coordenação.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:658B6E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 133/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daiane Dirings, auxiliar educacional para responder pela Secretaria da Escola Municipal Elias Abrahão, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:10F45B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 134/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Josibel Fátima dos Santos, auxiliar educacional para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:416B0A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.195.866,49	0,00
Pessoal Ativo	2.195.866,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.641,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	22.641,96	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	22.641,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.173.224,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	143.060.065,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	142.360.065,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.173.224,53	1,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	8.541.603,94	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	8.114.523,75	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	7.687.443,55	5,4%

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3B776636

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.168.744,11	1,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.583.603,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.154.423,74	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.473.214,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 21/02/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7F51FDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE CORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.°187/2017

O Pregoeiro, Paulo Marcelo Scheid, nomeado pelo Decreto 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que por um lapso, no aviso de homologação publicado na Edição 1449, foi erroneamente grafado o Lote n° 2 aos contratos n° 07/2018 (4462) e n° 08/2018 (4463), referente ao Pregão Presencial n° 187/2017 – Processo Licitatório n° 187/2017 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos: 01 (uma) Minicarregadeira sobre rodas e 01 (uma) Máquina de Pintura de Sinalização Viária Autopropelida, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos. Passando -se a correção conforme segue:

CONTRATO N° 07/2018 (4462)
EMPRESA CONTRATADA: SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob o nº. 12.062.754/0001-55.
LOTE N°01 - 01(UMA) Minicarregadeira sobre rodas.
VALOR GLOBAL: O Valor total estimado da presente contratação pelo período de 12 (doze) meses será de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

CONTRATO N° 08/2018 (4463)
EMPRESA CONTRATADA: SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - CNPJ/MF sob o nº. 25.531.496/0001-50.
LOTE N°02 - 01(UMA) Máquina de Pintura de Sinalização Viária Autopropelida.
VALOR GLOBAL: O Valor total estimado da presente contratação pelo período de 12 (doze) meses será de até R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C526F30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.°187/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos: 01 (uma) Minicarregadeira sobre rodas e (uma) Máquina de Pintura de Sinalização Viária Autopropelida, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

CONTRATO N° 07/2018 (4462)
EMPRESA CONTRATADA: SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob o nº. 12.062.754/0001-55.
LOTE N°01 - 01(UMA) Minicarregadeira sobre rodas.
VALOR GLOBAL: O Valor total estimado da presente contratação pelo período de 12 (doze) meses será de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

CONTRATO N° 08/2018 (4463)
EMPRESA CONTRATADA: SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - CNPJ/MF sob o nº. 25.531.496/0001-50.
LOTE N°02 - 01(UMA) Máquina de Pintura de Sinalização Viária Autopropelida.
VALOR GLOBAL: O Valor total estimado da presente contratação pelo período de 12 (doze) meses será de até R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
DO FORO: Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:516DCFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 03/2018 - PROCESSO DE COMPRA N. º 19/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da "Creche Lagoa Dourada", Unidade de Educação Infantil, tipo B, localizada na Rua Wilks Amazonas Correa, Bairro Lagoa Dourada, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 931.592,98 (Novecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **04/04/2018 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 23 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:71FF1421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 23/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória, das publicações do Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça Estadual do Paraná, Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná (1º e 2º graus), Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Paraná (1º e 2º graus) e das Instâncias Superiores (STF, STJ e TST), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,
Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 14/03/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2018 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/03/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de Fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:79763143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 254/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora Senhora Vanessa Mara de Lima Bostelmann, inscrita no CPF sob nº 045.152.729-18 como FISCAL DOS TERMOS DE CONTRATO nº 9/2018 (4464), nº 10/2018 (4465), nº 11/2018 (4466), nº 12/2018 (4467), nº 13/2018 (4468) e nº 14/2018 (4469); resultante da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018 – Processo nº 01/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8605144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 1/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reunido extraordinariamente na data 20 de fevereiro de 2018, considerando a Deliberação Plenária que após análise detalhada e parecer fundamentado favorável dos conselheiros conforme consta na Ata nº 02/2018 e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalho/Atividade de entidades municipais visando estabelecer parcerias com a Administração Municipal.

Art. 2º. As entidades que obtiveram a referida aprovação foram: Associação da Terceira Idade de União da Vitória, Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de União da Vitória, Instituto Palazzolo, Liga de Assistência Social de União da Vitória, Associação Profeta Daniel, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória (Apae), Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Cartente – Lar de Nossa Senhora da Luz (Apadefic), Associação de Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais (Arlep).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ECFD91D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 73/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe art.40, § 1º, I, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora **MARILIA DOLORES SICORA**, portadora do RG nº 100686171 SSP/PR, CPF nº 258.695.669-91, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 03-MG, matrícula 1140/1, com investidura em 09 de fevereiro de 2006, com proventos integrais no valor de R$ 2.041,75 (dois mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C8656B8C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 7 /2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Designar o servidor **Cesar Fernando Viganó**, inscrito no CPF sob n.º 677.895.019-68, para atuar como Gestor dos contratos oriundos dos processos de licitações desta Fundação durante o exercício de 2018.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D2F728F6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº4/2018 CONCORRÊNCIA Nº1/2017

OBJETO: Concessão administrativa onerosa de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Data da assinatura: 15/2/2018
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv.
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratado: Bar e Café Continental Ltda - EPP
CNPJ: 84.861.210/0001-64
Valor global contratado: R$32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Vigência: 15/2/2018 a 14/2/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C60C2557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 154/2017

SÚMULA:“ Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 6.559.350,77 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.200,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	1.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.400,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	700,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	497.890,00
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	12.800,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	174.700,00
Rubrica	3.1.90.16	0510	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.860,00
Rubrica	3.1.90.16	0511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	31.050,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.700,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.100,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.024		Despesas de Exercícios Anteriores	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.710,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	69.300,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.700,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	5.700,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	214.300,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	12.150,00

Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	18.400,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	59.800,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.900,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.300,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.400,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	4.650,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0940	Material Consumo	7.811,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.400,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar – Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	313.909,77
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303.900,00
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.150,00
Rubrica	3.1.90.16	0103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.650,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.100,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	842.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	192.200,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.040.500,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.250,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	219.120,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.200,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	808.550,00
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.400,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.700,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	800,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.100,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.100,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	200,00

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de* R$ 6.559.350,77 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), *de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00

Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	

Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.720,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.100,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	13.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.1.90.91	0000	Sentenças Judiciais	14.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	247.590,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	6.800,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.500,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	900,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.025		Encargos com Restituições	
Rubrica	3.3.90.93	0000	Indenizações e Restituições	15.710,00
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços da Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.800,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Dívida por Contrato	23.280,00
Atividade	99.999.0999.9.999		Reserva de Contingência	
Rubrica	9.9.99.99	0999	Reserva de Contingência	177.809,77

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.850,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.250,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.750,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	53.188,00
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material Consumo	242.320,00
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material Consumo	200.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.700,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.270,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	7.330,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.200,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	4.700,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	8.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	40.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0510	Obrigações Patronais	60.000,00
Rubrica	3.3.71.70	0303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	132.000,00
Rubrica	3.3.71.70	0495	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material Consumo	9.300,00
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	42.300,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.16	0495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Atividade	10.361.0015.2.045		Atenção Primária de Saúde Estadual	
Rubrica	3.3.90.36	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.500,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos IGD – Bolsa Família	
Rubrica	4.4.90.52	0940	Equipamentos e Material Permanente	7.811,00
Atividade	09.244.0010.2060		Manut.do Centro de Referência e Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.500,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	12.361.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.400,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.94	0101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.150,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	44.747,00
Rubrica	3.1.90.16	0102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.362,00
Rubrica	3.3.90.31	0102	Premiações Culturais, Artíst.Cient.Desport.e Outras	1.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.050.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.690,00
Rubrica	4.4.90.52	0102	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	23.650,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	121.870,00
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material Consumo	9.650,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	65.800,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.3.50.41	0104	Contribuições	29.700,00
Rubrica	3.3.90.36	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.400,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	18.673,00
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	740.850,00
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.050,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manut.de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	70.000,00
Rubrica	3.1.90.94	0104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	37.280,00
Rubrica	3.3.90.36	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.700,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	12.900,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Ed.Infantil – Creches – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	75.450,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.370,00
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	9.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.095		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	4.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Atividade	27.812.0034.1.097	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos

Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.400,00
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	10.000,00
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	27.812.0034.2.099		Manutenção das Atividades de Lazer	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 3.000,00
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições 40.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.000,00
Atividade	23.695.0034.2.115		Desenvolvimento do Turismo
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.300,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade	16.482.0028.1.116		Ações de Regularização Fundiária
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis 20.000,00
Atividade	16.482.0028.1.117		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 1.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis 1.000,00
Atividade	16.482.0028.1.118		Infraestrutura Habitacional
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Atividade	16.482.0028.1.119		Construções Habitacionais
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 58.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 6.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 6.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 6.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 4.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.500,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 3.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

Órgão	18		SECRET.MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Atividade	04.121.0007.1.021		Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis 1.000,00
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 4.400,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 7.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 12.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 32.100,00

Atividade	04.605.0036.2.104		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	601.760,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	2.400,00
Atividade	18.541.0027.2.110		Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0510	Aquisição de Imóveis	210.000,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.520,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5D307AC6

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 163/2017

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamentovigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 231.718,65 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.024		Despesas de Exercícios Anteriores	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	231.718,65

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de* R$ 231.718,65 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), *de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	504,83

Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.645,28
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.393,60

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	458,50

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.306,62

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	160.959,73
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	715,09

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços da Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.845,88

Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	

Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	9.564,67

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	12.637,64
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.716,18

Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	997,92
Atividade	12.361.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	498,96
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.272,25

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.254,01

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.170,25

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	962,69

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	900,04

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.570,21
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.377,19

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	910,04

Órgão	18		SECRET.MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.862,31

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.194,76

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4D0A6B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 9/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE CONTROLE DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 22.627.453/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	ZIKA IGG E IGM 25T	WAMA	UNID	3	1.089,00	3.267,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais).							

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	DENGUE NS1 AG+AB COMBO DENGUE - NS1, IGM E IGG CONTEÚDO: 1- DISPOSITIVO DE TESTE - 1X10, 2- TAMPÃO DILUENTE - 1X3ML 3- PIPETA CAPILAR DE AMOSTRA - 1X10 , 4- PIPETA DESCARTÁVEL - 1X10, 5-	INLAB	UNID	10	292,00	2.920,00
1	2	CHIKUNGUNYA IGG E IGM 25T	WAMA	UNID	3	775,00	2.325,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.512,00 (oito mil, quinhentos e doze reais)							

Barbosa Ferraz, 23 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6199621C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 10/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: LINDOMARA CONEGLIAN E CIA. LTDA. ME - CNPJ: 01.673.132/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M		UNID	0	250.000,00	0,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 0,00 ().

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 0,00 ()

Barbosa Ferraz, 23 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:77F95689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 003/2018 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018, designada através do Decreto n.º 011/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil), após análise detalhada de todo conteúdo apresentado pelos inscritos, e considerando as disposições do Edital n.º 001/2018, torna público a Classificação provisória, a saber:

CARGO: PROFESSOR(A)											
ORD.	**INSC**	**CPF**	**NOME DO INSCRITO**	**DIFICIC**	**NASCIM**	**MAG**	**PEDAG**	**OUT. SUP**	**POS**	**MESTR**	**TOTAL**
1º	81	06855189903	SILVIA KRAWCZIK	N	27/01/1992	20	30	0	15	0	65

2º	22	07366857904	ALAN JUNG	N	21/02/1989	0	30	10	15	0	55
3º	107	07709655980	ALINE SOARES DA SILVA	N	23/03/1993	0	30	10	15	0	55
4º	64	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO	N	04/06/1977	20	30	0	0	0	50
5º	93	60647108968	ANA CARDOSO	N	23/09/1966	0	30	0	15	0	45
6º	72	03495952918	NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO	N	24/09/1980	0	30	0	15	0	45
7º	33	98216023987	JOICE DA APARECIDA CELKE DOS ANJOS	N	26/11/1974	0	30	10	5	0	45
8º	67	06197532930	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	N	06/10/1990	0	30	10	5	0	45
9º	95	54544670900	SALETE SEROISKA	N	26/06/1960	20	0	10	10	0	40
10º	37	03981543920	ADRIANA ZAPOTOSKI	N	26/07/1979	0	30	0	10	0	40
11º	58	06172090909	MONICA LANGA	N	09/11/1986	0	30	0	10	0	40
12º	30	03511470986	MARISANE SELLMA BUENO	N	09/07/1976	20	0	10	5	0	35
13º	44	58094067934	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	N	27/04/1964	0	30	0	5	0	35
14º	80	04784645926	ROSELY LUCINDO	N	04/06/1979	0	30	0	5	0	35
15º	74	04856281984	DIRLENE SANDI	N	27/12/1984	0	30	0	5	0	35
16º	13	06466998908	NEUSA BARBOSA	N	27/07/1987	0	30	0	5	0	35
17º	89	07007104932	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	N	17/08/1995	0	30	0	5	0	35
18º	108	01551693941	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS	N	06/09/1973	0	30	0	0	0	30
19º	109	05506742924	VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS	N	05/10/1984	0	30	0	0	0	30
20º	97	05894461936	AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS	N	25/08/1987	0	30	0	0	0	30
21º	55	06287900903	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	N	22/02/1988	0	30	0	0	0	30
22º	53	00736088237	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	13/09/1990	0	30	0	0	0	30
23º	71	09111377933	MARLA KALINE SCHORR JUNG	N	12/11/1994	0	30	0	0	0	30
24º	75	04549475935	RAFAELA ROBERTI	N	07/01/1995	0	30	0	0	0	30
25º	19	49325310953	ROSANA TEREZINHA NOSTROGA PIETRO BOM	N	19/11/1963	20	0	0	5	0	25
26º	54	65451589968	MARLI APARECIDA ZAMBONI	N	29/12/1964	20	0	0	5	0	25
27º	35	07144630946	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	N	07/03/1987	20	0	0	5	0	25
28º	1	53135024920	ROSELI NALON NOVAKOSKI	N	30/12/1966	20	0	5	0	0	25
29º	26	53798350906	SUELI APARECIDA SECCON DE SOUZA	N	09/11/1962	20	0	0	0	0	20
30º	51	53798970963	CLAIR NALON TEIXEIRA DOS SANTOS	N	30/05/1964	20	0	0	0	0	20
31º	102	04290603947	LUZIA PILANTIR DA SILVA	N	30/09/1979	20	0	0	0	0	20
32º	62	05761525950	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	N	17/04/1980	20	0	0	0	0	20
33º	45	03466661986	ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	N	08/11/1980	20	0	0	0	0	20
34º	78	06181237925	ELIZEIA KITZULA DE LIMA DA COSTA	N	20/12/1980	20	0	0	0	0	20
35º	20	04178768905	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	N	19/02/1983	20	0	0	0	0	20
36º	48	04509151900	SILMARA APARECIDA CARDOSO	N	24/09/1984	20	0	0	0	0	20
37º	83	06868960921	MARCELA GUIMARAES	N	05/12/1991	20	0	0	0	0	20
38º	69	09320187932	KERCIA DE FATIMA KONING	N	20/05/1993	20	0	0	0	0	20
39º	31	09833810977	JOSIANE FERNANDA BUENO	N	25/08/1993	20	0	0	0	0	20
40º	61	09936227980	FLAVIA RAYANA MARSCHALK	N	09/12/1993	20	0	0	0	0	20
41º	47	08884994980	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	N	10/05/1994	20	0	0	0	0	20
42º	60	09407921921	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	N	01/06/1994	20	0	0	0	0	20
43º	68	09674472916	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	N	15/10/1994	20	0	0	0	0	20
44º	101	08806321943	ALEXANDRA GONCALVES PELANTIR	N	22/12/1994	20	0	0	0	0	20
45º	94	07411424900	LUANA MAGALDI	N	05/11/1996	20	0	0	0	0	20
46º	12	08775874938	MARIELEN GONCALVES	N	07/02/1998	20	0	0	0	0	20
47º	39	08828513900	ALINE NATALY RUBBO	N	24/03/1998	20	0	0	0	0	20
48º	34	08806338919	FLAVIANE VIEIRA	N	04/07/1998	20	0	0	0	0	20
49º	104	08499978959	BRUNA SCHELMACH	N	06/07/1998	20	0	0	0	0	20
50º	76	10802414931	ERICA CRISTINE DOS SANTOS LIMA	N	05/07/1999	20	0	0	0	0	20
51º	32	08863545952	BRUNA ELISABETE DO PRADO	N	22/07/1999	20	0	0	0	0	20
52º	88	08906598939	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	N	30/08/1999	20	0	0	0	0	20
53º	27	10971261962	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	N	27/09/1999	20	0	0	0	0	20
54º	29	11337581933	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	N	24/10/1999	20	0	0	0	0	20
55º	77	08080781940	ANDREIA DE JESUS LIMA	N	02/01/2000	20	0	0	0	0	20
56º	17	10991124944	ANA PAULA DE SOUZA	N	14/01/2000	20	0	0	0	0	20
57º	79	08475623956	MARIA GRAZIELI DOS SANTOS	N	29/01/2000	20	0	0	0	0	20
58º	18	08865403993	ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	N	25/02/2000	20	0	0	0	0	20
59º	7	05437590911	JULIANA NUNES DOS ANJOS	N	10/091984	20	0	0	0	0	20

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL											
ORD.	**INSC**	**CPF**	**NOME DO INSCRITO**	**DIFICIC**	**NASCIM**	**MAG**	**PEDAG**	**OUT. SUP**	**POS**	**MESTR**	**TOTAL**
1º	106	07709655980	ALINE SOARES DA SILVA	N	23/03/1993	0	30	10	15	0	55
2º	65	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO	N	04/06/1977	20	30	0	0	0	50
3º	103	01092643982	DERLI DE JESUS SILVA	N	21/12/1984	20	30	0	0	0	50
4º	73	04856281984	DIRLENE SANDI	N	27/12/1984	0	30	0	5	0	35
5º	90	07007104932	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	N	17/08/1995	0	30	0	5	0	35
6º	56	06163824997	JULIANA ALINE OLIVEIRA DA SILVA	N	03/07/1987	0	30	0	0	0	30
7º	98	05894461936	AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS	N	25/08/1987	0	30	0	0	0	30
8º	111	09694848954	MAIARA VARELA	N	02/08/1994	0	30	0	0	0	30
9º	70	09111377933	MARLA KALINE SCHORR JUNG	N	12/11/1994	0	30	0	0	0	30
10º	36	07144630946	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	N	07/03/1987	20	0	0	5	0	25
11º	85	02399223950	HELIA DE FREITAS	N	06/10/1968	20	0	0	0	0	20
12º	21	04178768905	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	N	19/02/1983	20	0	0	0	0	20
13º	4	05437590911	JULIANA NUNES DOS ANJOS	N	10/09/1984	20	0	0	0	0	20
14º	49	04509151900	SILMARA APARECIDA CARDOSO	N	24/09/1984	20	0	0	0	0	20
15º	84	06868960921	MARCELA GUIMARAES	N	05/12/1991	20	0	0	0	0	20
16º	59	10486193977	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	N	23/08/1997	20	0	0	0	0	20
17º	46	11336568976	JAQUELINE MILENA SANTOS	N	07/11/1998	20	0	0	0	0	20
18º	99	08906598939	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	N	30/08/1999	20	0	0	0	0	20
19º	28	11337581933	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	N	24/10/1999	20	0	0	0	0	20

Nos casos onde ocorreram empate foram utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 do Edital n.º 001/2018.

O candidato poderá entrar com Recurso (Modelo – Anexo IV do Edital n.º 001/2018) contra a classificação. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, direcionado à Comissão Examinadora, sito à av. Dr. Oscar

Geyer, 489, Centro, Bituruna – Pr, Cep: 84.640-000, **até às 17:00 horas do dia 28/02/2018.** O recurso deverá conter dados que informe a identidade do reclamante, sob pena de indeferimento liminar, subscrito pelo próprio candidato.

Bituruna, 23 de fevereiro de 2018.

GISELE CUSIN
Presidente

SILMARA DE PAULA CASTILHO
Membro

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7A17BBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 02/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Em concordância com a Ata datada em 19/02/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2018, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS, RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS, E AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS para as máquinas, veículos e caminhões da Frota Municipal, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora IMPERIAL PNEUS LTDA, inscrita no CPNJ nº 04.535.638/0001-88, conforme relação de itens e valores abaixo descritos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO – FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNI. DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm.	20	DREBOR	946,39	18.927,80
	2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm.	20	DREBOR	921,06	18.421,20
	3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas.	10	DREBOR	781,79	7.817,90
	4	Pneu recapado a quente 15.L – 24.	8	DREBOR	2.373,85	18.990,80
	5	Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm.	20	DREBOR	509,59	10.191,80
	6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm.	60	DREBOR	538,08	32.284,80
	7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm.	70	DREBOR	1.025,51	71.785,70
	8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm.	70	DREBOR	1.003,36	70.235,20
	9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm.	20	DREBOR	1.041,34	20.826,80
	10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm.	40	DREBOR	1.101,48	44.059,20
	11	Pneu recapado a Frio 20.5x25.	4	DREBOR	4.114,70	16.458,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 330.000,00**	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS DE RECAPAGEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNI. DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	1	Serviço de duplagem de pneu 12.4 24.	6	DREBOR	498,49	2.990,94
	2	Serviço de duplagem de pneu 12.5/80-18	8	DREBOR	379,05	3.032,40
	3	Serviço de duplagem de pneu 14.9 28	2	DREBOR	671,15	1.342,30
	4	Serviço de duplagem de pneu 1400 x 24	20	DREBOR	723,05	14.461,00
	5	Serviço de duplagem de pneu 18.4 30	6	DREBOR	848,87	5.093,22
	6	Serviço de duplagem de pneu 19.5 L/24	8	DREBOR	812,24	6.497,92
	7	Serviço de duplagem de pneu 20.5 x 25	8	DREBOR	1.614,92	12.919,36
	8	Serviço de duplagem de pneu 23.1/30	2	DREBOR	1.331,43	2.662,86
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 49.000,00**	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS	QUANT.	MARCA	VALOR UNI. DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
3	1	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial liso, com profundidade mínima de 16mm.	20	DREBOR	474,24	9.484,80
	2	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm.	40	DREBOR	493,40	19.736,00
	3	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm.	20	DREBOR	539,70	10.794,00
	4	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas.	6	DREBOR	849,48	5.096,88
	5	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas.	8	DREBOR	576,43	4.611,44
	6	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/28.	2	DREBOR	1.154,46	2.308,92
	7	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo.	20	DREBOR	1.268,47	25.369,40
	8	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30.	6	DREBOR	1.737,26	10.423,56
	9	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas.	8	DREBOR	1.742,06	13.936,48
	10	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm.	30	DREBOR	338,51	10.155,30
	11	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm.	40	DREBOR	354,48	14.179,20

	12	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30.	2	DREBOR	2.914,10	5.828,20
	13	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm.	40	DREBOR	495,00	19.800,00
	14	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial liso, com profundidade mínima de 15mm.	40	DREBOR	474,24	18.969,60
	15	Serviço de recapagem a frio de pneu 750/16, comum borrachudo, com profundidade mínima de 14mm.	15	DREBOR	309,78	4.646,70
	16	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25.	8	DREBOR	3.332,44	26.659,52
VALOR TOTAL DO LOT					**R$ 202.000,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais)						

Bom Sucesso do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:83DD7BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL Nº 007/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE NA MODALIDADE APRENDIZAGEM.

Edital N. 007/2018

A Presidente da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas para contratação de Adolescentes Aprendizes para vagas de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo **Decreto n.º152 de 16 de novembro de 2017**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas **no Edital n.º 002/2017**, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º - **A homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital 002/2017.**

Nº	Candidato	Prova	Redação	Total
01	Diego Felipe Eising	52	25	77
02	Luana de Souza Pinto	36	30	66
03	Amanda Bernardes da Lomba	40	20	60
04	Kaik Gabriel Moraes	42	15	57
05	Bruno Henrique Extecoetter	38	15	53
06	Milena Passos Farias Souza	46	5	51
07	Altielis de Oliveira Marques	38	12	50
08	Gabriel Elias Borga Silva de Jesus	38	12	50
09	Poliana Ferreira Gonçalves	34	15	49
10	Cristian Alexandre Galvão Camero	36	12	48
11	Raffaele Roratto Gomez	32	15	47
12	Emillly de Melo Lima	34	12	46
13	Gabriel Kaleski de Almeida	40	5	45
14	Nayara Bueno da Silva	32	13	45
15	Andre Lucas Figueiredo dos Santos	36	8	44
16	Kelly Regina dos Santos Lopes	36	8	44
17	Eduarda Albino Luiz	30	13	43
18	Leticia dos Santos Capelini	34	8	42
19	Jhonatan Jobovsky Soares da Silva	32	6	38
20	Luanda Mara Hanauer	26	12	38
21	Ilza Motter Lunardi	32	5	37
22	Welinton Chaves da Silva	32	5	37
23	Wesley Chaves da Silva	32	5	37
24	Leticia da Rosa Meira	26	10	36
25	Eloiza Eduarda da Silva Portes	30	5	35
26	Ana Alice Eugenio	22	12	34
27	Leonardo Marques da Costa	24	10	34
28	Deivid Amador Esteche	26	7	33
29	Emili Aisa Antunes Krombaur	22	10	32
30	Willian Konfidera	22	10	32
31	Luiz Fernando Costantino	26	5	31
32	Mauricio Motter Lunardi	26	5	31
33	Leticia Camargo Bezerra	20	10	30
34	Marcos Andre Silva Veloso	20	10	30
35	Ana Carolina Nicacio Bermud	24	5	29
36	Patricia Suyanny Silva Veloso	24	5	29
37	Herica Bruna Bertotti de Azevedo	22	5	27
38	Crislane dos Santos Pinto	20	5	25
39	Bruno Henrique Marrane	18	5	23
40	Krislene dos Santos Pinto	10	5	15
41	Rafael Pasetti Martins	14	0	14
42	Alexsandro Valadares Silva	NC	NC	NC
43	Amanda Alves Martins Garcia	NC	NC	NC
44	Andressa Figueiredo dos Santos	NC	NC	NC
45	Gabrielli Thalissa Pacheco	NC	NC	NC
46	Joice Aparecida Pereira	NC	NC	NC

47	Josiely de Souza Taratczuk	NC	NC	NC
48	Kauan Kaik da Costa	NC	NC	NC
49	Kauany da Silva Portes	NC	NC	NC
50	Luana Pereira dos Santos	NC	NC	NC
51	Luiz Carlos de Souza Taratczuk	NC	NC	NC
52	Mayra Morais Oliveira	NC	NC	NC
53	Natan Canute	NC	NC	NC
54	Rubens Patrick Barreto	NC	NC	NC
55	Sara Cristina Nascimento de Araujo	NC	NC	NC
56	Valeria Aparecida Lima Esteche	NC	NC	NC
57	Veronica Menato Garcia	NC	NC	NC
58	Wagner Cristo de Farias	NC	NC	NC

. **Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 23 de fevereiro de 2018

ANGELA MARIA DAPPER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD7ECFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **05/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS E CASA DE PASSAGEM.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					**CNPJ: 00.389.774/0001-56**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	UN	80		5,70	456,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	50		3,40	170,00
3	Acelga	UN	100		3,60	360,00
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	350	ALTO ALEGRE	11,50	4.025,00
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	50	ASTRAL	3,70	185,00
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	PCT	10	ALTO ALEGRE	12,70	127,00
9	Adoçante liquido 100ml	FR	20	ADOCYL	2,70	54,00
12	Alface	UN	110		2,40	264,00
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	300	CIALHO	4,70	1.410,00
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr	PCT	25	PINDUCA	7,40	185,00
18	Amido de milho, embalagem de 25kg	SC	3	PILÃO	68,00	204,00
21	AZEITONA VERDE EM CORSERVA COM CAROÇO, EMB. 500G.	UN	20	CANTU	8,90	178,00
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	PCT	75	FLORESTAL	5,70	427,50
24	Banana Caturra	KG	400		2,90	1.160,00
25	BATATA DOCE	KG	200		3,10	620,00
26	Batata inglesa	KG	350		3,25	1.137,50
28	Beterraba	KG	55		3,90	214,50
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	400	PRODASA	4,40	1.760,00
30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 400 g.	PCT	450	PRODASA	4,00	1.800,00
31	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	CX	1.000	IGUACÚ	10,75	10.750,00
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	5,95	5.057,50
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	6,85	5.822,50
43	Cebola	KG	300		3,70	1.110,00
44	Cenoura	KG	170		3,70	629,00
47	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	700	MATE LEÃO	3,65	2.555,00
50	Chicória	UN	80		2,60	208,00
55	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	10	ROTTA	36,50	365,00
57	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	230	SANTA CLARA	5,75	1.322,50
58	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	200	PIRACANJUBA	2,35	470,00
59	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	PT	70	LORENZ	6,90	483,00
61	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	250	VERDELANDIA	10,65	2.662,50
62	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	180	QUERO	2,10	378,00

63	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	220	QUERO	8,10	1.782,00
66	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	100	STIVALE	2,70	270,00
68	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	60	KOENE	11,20	672,00
69	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	SC	60	BUNGUE	68,50	4.110,00
72	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	2	AMIDOTEC	159,00	318,00
73	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	5	AMIDOTEC	146,90	734,50
74	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	220	SÃO JOÃO	4,50	990,00
76	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	120	ROYAL	6,60	792,00
81	Laranja a granel	KG	180		2,70	486,00
82	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	250	MARAJOARA	4,70	1.175,00
85	Maçã nacional a granel	KG	220		5,90	1.298,00
86	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	220	CASAREDO	4,50	990,00
88	MAMÃO	KG	260		5,90	1.534,00
90	Manga a granel	KG	250		3,80	950,00
91	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	260	SOYA	6,40	1.664,00
92	Melancia	KG	220		1,55	341,00
93	Melão	KG	180		4,95	891,00
95	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	400	PRAMESA	2,10	840,00
96	MISTURA PARA BOLO 400 G (SABORES A ESCOLHER)	UN	400	APTI	3,05	1.220,00
100	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	12	ASTRAL	9,85	118,20
102	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	420	GRANJA	5,30	2.226,00
105	Pimentão a granel	KG	30		5,70	171,00
106	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	280	APTI	2,35	658,00
110	Repolho	KG	200		2,00	400,00
115	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,500kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	150	PALMALI	17,80	2.670,00
116	SELECTA DE LEGUMES 200G	UN	250	PREDILETA	2,15	537,50
117	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	850	PRO MIX	4,30	3.655,00
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 35g.	CX	320	PICO	14,40	4.608,00
120	Tomate a granel	KG	350		4,35	1.522,50
TOTAL						**84.174,20**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME					**CNPJ: 01.912.465/0001-81**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	200	MARATA	6,40	1.280,00
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	PCT	80	MAGIMIX PLUS	7,00	560,00
10	AGUA 20LT	UN	400	FONTANA OURO	7,85	3.140,00
11	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	30	FONTANA OURO	15,70	471,00
14	Alimento Colorifico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	10	INCAS	3,20	32,00
15	Ameixa seca com semente, embalagem 250g	PCT	5	LA VIOLETERA	7,45	37,25
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	15	LOREZ	11,45	171,75
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	70	FRIMESA	18,40	1.288,00
20	Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	130	SABOR SUL	12,20	1.586,00
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	25	PAMPLONA	19,40	485,00
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	20	JAMEL	9,70	194,00
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	50	KITANO	14,50	725,00
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	10	ARISCO	2,50	25,00
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	50	INCAS	1,45	72,50
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	750	MIOLAR	18,90	14.175,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	450	MIOLAR	19,40	8.730,00
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	750	MIOLAR	13,90	10.425,00
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	400	MIOLAR	19,00	7.600,00
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	750	MIOLAR	15,90	11.925,00
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	500	MIOLAR	10,90	5.450,00
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	15	NESTLE	9,90	148,50
46	Chá de camomila 10g	PCT	100	INCAS	2,39	239,00
48	Chá para chimarrão 10g	PCT	240	INCAS	1,40	336,00
49	Cheiro verde 150g	MÇ	35	BELA VISTA	2,10	73,50
51	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	20	CLASSY	22,40	448,00
52	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	PCT	35	INCAS	1,75	61,25
53	Chocolate granulado, embalagem 500g	PCT	50	INCAS	6,75	337,50
54	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	20	MENINA	3,85	77,00
56	Cravo da índia 10g	PCT	30	INCAS	1,55	46,50
60	Doce tipo maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	20	FRONTEIRA	18,50	370,00

64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	80	PINDUCA	5,40	432,00
65	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	65	CINDERELA	3,70	240,50
67	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	SC	65	BUNGE	89,50	5.817,50
70	Farinha para quibe 500g	PCT	15	ZAELI	3,25	48,75
71	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	80	ZAELI	5,00	400,00
75	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	180	ITAIQUARA	8,60	1.548,00
77	FRUTAS CRISTALIZADAS 150G	PCT	10	LA VIOLETERA	3,20	32,00
78	Goiabada 1 kg	UN	30	CIAFRIOS	9,55	286,50
79	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 7 kg	BD	30	ZAGO	52,00	1.560,00
80	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	BAN	180	CAROLINA	3,85	693,00
83	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	35	ILOLAY	8,75	306,25
84	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glutén, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	400	LIDER	2,95	1.180,00
87	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	120	SUAVIT	4,55	546,00
89	MANDIOCA	KG	90	MAÇA VERDE	3,90	351,00
94	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	60	SABOR SUL	2,25	135,00
97	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	30	BUNGE	37,40	1.122,00
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PAO INTEGRAL 5KG	UN	30	BUNGE	14,40	432,00
99	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	130	FRIMESA	8,90	1.157,00
101	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	600	COAMO	3,75	2.250,00
103	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	250	COOPAVEL	7,90	1.975,00
104	PEPINO EM CONSERVA 300G	UN	25	SABOR SUL	6,15	153,75
107	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	170	CATARATAS	25,80	4.386,00
108	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	50	SELETI	3,55	177,50
109	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca	UN	400	GAROTO	5,20	2.080,00
111	Sagu, embalagem de 500g	PCT	25	PRATA	5,30	132,50
112	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	60	INCAS	1,65	99,00
113	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	120	MARFIM	1,45	174,00
114	Salame	KG	100	ZAGO	16,80	1.680,00
119	Tempero sem pimenta, 300g.	PT	100	KIFORTE	3,45	345,00
121	Uva passa, embalagem 250G	PCT	10	LA VIOLETERA	3,98	39,80
122	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	75	CHEMIM	4,15	311,25
TOTAL						**100.601,10**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:25410F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos,** em quantidades fracionadas mediante apresentação de receita médica e autorização da Secretária Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, a fim de garantir o atendimento a pacientes em condições de vulnerabilidade social. **Participação exclusiva para micro e pequenas empresas**. Em favor das seguintes empresas:

BESTEL & BRAZ LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: : 29.172.952/0001-74**, no valor total de **R$ 25.728,70 (**VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMBROXOL XAROPE INFANTIL FRASCO DE 120 ml	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
2	BUDESONIDA+FORMOTEROL 12/200 60 caps + inalador (PÓ SECO P/ INALAR)	15	R$ 112,90	R$ 1.693,50
3	BUDESONIDA+FORMOTEROL 12/400 60 caps + inalador (PÓ SECO P/ INALAR)	20	R$ 119,50	R$ 2.390,00
4	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA	350	R$ 3,49	R$ 1.221,50
5	BUSCOPAM SIMPLES AMPOLA	350	R$ 1,89	R$ 661,50
6	BUSCOPAN EM GOTAS FRASCO DE 20ml	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00

7	BUSCOPAN EM COMPRIMIDOS SIMPLES 10 MG 20 CAPS.	3000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
8	CEFTRIAXONA 1 INJETÁVEL 3,5 ml	200	R$ 29,90	R$ 5.980,00
9	CICLOBENZAPRINA 5 MG EM COMPRIMIDOS C/ 30 cp	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00
10	CILOSTAZOL EM COMPRIMIDO DE 50 MG 30 e 60 cp	1000	R$ 0,54	R$ 540,00
11	CIPROFLOXACINO EM GOTAS COLÍRIO 5ml	100	R$ 14,31	R$ 1.431,00
12	CIPROFLOXACINO EM GOTAS OTOLÓGICO 5ml	20	R$ 25,81	R$ 516,20
13	RANITIDINA LÍQUIDA 100 ml	30	R$ 25,00	R$ 750,00
14	CLARITROMICINA 500 MG EM COMPRIMIDOS 30cp	300	R$ 5,99	R$ 1.797,00

PATRÍCIA SASSO MARTINS FARMÁCIA - ME, inscrita no **CNPJ: 10.550.658/0001-20**, no valor de **R$ 23.797,20 (**vinte e tres mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DAMATER EM COMPRIMIDOS 30 cp	2000	R$ 1,38	R$ 2.760,00
2	DICLOFENACO EM GEL TUBO 30 g	50	R$ 7,99	R$ 399,50
3	DICLOFENACO POTÁSSIO 75 MG INJETAVEL	400	R$ 1,39	R$ 556,00
4	POLIVITAMÍNICO EM COMPRIMIDOS (c/zinco+lisina) 30 cp	3000	R$ 1,34	R$ 4.020,00
5	DIMETICONA 40 MG EM COMPRIMIDOS 30cp	3500	R$ 0,17	R$ 595,00
6	DOMPIRIDONA LÍQUIDA DE 100 ml	20	R$ 34,49	R$ 689,80
7	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
8	DROPROPIZINA XAROPE INFANTIL	100	R$ 7,99	R$ 799,00
9	EXPEC XAROPE 120 ml	80	R$ 16,99	R$ 1.359,20
10	LABIRIN 16 MG EM COMPRIMIDOS 30 cp	500	R$ 0,79	R$ 395,00
11	LEITE EM PÓ NAN 1 400 g	30	R$ 43,94	R$ 1.318,20
12	LEITE EM PÓ NESTOGENO 1 400 g	50	R$ 31,74	R$ 1.587,00
13	NIMESULIDA 100 MG EM COMPRIMIDOS 12 cp	2500	R$ 0,89	R$ 2.225,00
14	PASSANEURO LÍQUIDO 100 ml	50	R$ 28,94	R$ 1.447,00
15	PASSANEURO COMPRIMIDO 20 cp	2500	R$ 1,31	R$ 3.275,00
16	POLIVITAMÍNICO (c/zinco+lisina) LÍQUIDO FRASCO DE 240 ml	50	R$ 25,45	R$ 1.272,50

BRUNA ANSELMO DE ASSIS, inscrita no **CNPJ: 82.387.226/0001-51**, no valor de **R$ 23.411,80 (**vinte e tres mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO	350	R$ 21,80	R$ 7.630,00
2	ACETILCISTEÍNA XAROPE INFANTIL	350	R$ 14,00	R$ 4.900,00
3	AD-TIL LIQUIDO 10 ml	100	R$ 7,20	R$ 720,00
4	AGAROL (picossulfato sódico) LIQUIDO FRASCO DE 240 ml	45	R$ 16,04	R$ 721,80
5	AMBROXOL XAROPE ADULTO FRASCO DE 120 ml	400	R$ 19,45	R$ 7.780,00
6	BEPANTOL POMADA TUBO DE 30g	10	R$ 21,00	R$ 210,00
7	BROMOPRIDA COM 20 CAPS.	2500	R$ 0,58	R$ 1.450,00

ASSUNÇÃO & MORETTO - LTDA/EPP, inscrita no **CNPJ: 08.219.262/0001-53**, no valor de **R$ R$ 11.121,00 (**onze mil cento e vinte e um reais**)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BROMOPRIDA EM GOTAS FRASCO 20 ml	200	R$ 4,50	R$ 900,00
2	CICLOBENZAPRINA 10 MG EM COMPRIMIDOS C/30CP	9000	R$ 0,55	R$ 4.950,00
3	CLONAZEPAN 2 MG EM COMPRIMIDOS 30cp	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
4	CLOPIDOGREL 75 MG EM COMPRIMIDO 28 cp	450	R$ 1,50	R$ 675,00
5	COMPLEXO B EM COMPRIMIDOS CX C/ 20	400	R$ 0,16	R$ 64,00
6	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG EM COMPRIMIDOS	3500	R$ 0,18	R$ 630,00
7	DIMETICONA EM GOTAS 15 ML	150	R$ 5,40	R$ 810,00
8	NIMESULIDA EM GOTAS 15 ml	150	R$ 5,28	R$ 792,00
9	NISTATINA CREME TUBO DE 60 g	100	R$ 9,50	R$ 950,00
10	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA TUBO DE 60g	50	R$ 15,00	R$ 750,00

Doutor Ulysses/PR, 22 de fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:750DE473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 567, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 567, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores públicos, autoriza a aplicação do artigo 7º, *caput*, IV e do artigo 39, §3º da Constituição Federal à remuneração dos servidores públicos, autoriza o reajuste dos proventos dos inativos e pensionistas, autoriza recomposição no subsídio dos agentes políticos e garante o piso nacional mínimo para os integrantes do Magistério Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo Administração Direta e Indireta, no importe de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), referente ao percentual acumulado do INPC de janeiro de 2017 a janeiro de 2018, inclusive cargos em comissão.
Parágrafo único. Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no *caput*, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme artigo 7º da referida emenda.

Art. 2º - Fica aplicado às remunerações dos servidores municipais ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo e proventos de aposentadoria e pensão que não alcançarem o valor do salário mínimo nacional fixado para o ano de 2018, mesmo após a aplicação do percentual previsto no artigo 1º desta Lei, o disposto no artigo 7º, *caput*, IV e no artigo 39, §3º da Constituição Federal.
Parágrafo único. Fica garantida aos integrantes do Magistério Municipal a remuneração correspondente ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 3º - Ficam recompostos os subsídios dos agentes políticos do Município de Flórida (Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito), com a aplicação do percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, de janeiro de 2017 a janeiro de 2018, conforme o artigo 40, §8º da Constituição Federal.
.
Art. 4º- Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil" no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 5º - Em decorrência da revisão geral constante nesta Lei, fica atualizada a tabela de vencimentos prevista na Lei n° 383/11 conforme redação anexa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL
LEI 383/2011

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	777,24	**35**	1.289,45	**69**	2.139,19	**103**	3.548,90	**137**	5.887,62
2	788,90	**36**	1.308,79	**70**	2.171,27	**104**	3.602,14	**138**	5.975,93
3	800,74	**37**	1.328,42	**71**	2.203,84	**105**	3.656,17	**139**	6.065,57
4	812,75	**38**	1.348,35	**72**	2.236,90	**106**	3.711,01	**140**	6.156,55
5	824,94	**39**	1.368,57	**73**	2.270,45	**107**	3.766,68	**141**	6.248,90
6	837,31	**40**	1.389,10	**74**	2.304,51	**108**	3.823,18	**142**	6.342,64
7	849,87	**41**	1.409,94	**75**	2.339,08	**109**	3.880,52	**143**	6.437,77
8	862,62	**42**	1.431,09	**76**	2.374,17	**110**	3.938,73	**144**	6.534,34
9	875,56	**43**	1.452,55	**77**	2.409,78	**111**	3.997,81	**145**	6.632,36
10	888,69	**44**	1.474,34	**78**	2.445,92	**112**	4.057,78	**146**	6.731,84
11	902,02	**45**	1.496,45	**79**	2.482,61	**113**	4.118,65	**147**	6.832,82
12	915,55	**46**	1.518,90	**80**	2.519,85	**114**	4.180,43	**148**	6.935,31
13	929,29	**47**	1.541,69	**81**	2.557,65	**115**	4.243,13	**149**	7.039,34
14	943,23	**48**	1.564,81	**82**	2.596,01	**116**	4.306,78	**150**	7.144,93
15	957,38	**49**	1.588,28	**83**	2.634,96	**117**	4.371,38	**151**	7.252,11
16	971,74	**50**	1.612,11	**84**	2.674,48	**118**	4.436,95	**152**	7.360,89
17	986,31	**51**	1.636,29	**85**	2.714,60	**119**	4.503,51	**153**	7.471,30
18	1.001,11	**52**	1.660,83	**86**	2.755,32	**120**	4.571,06	**154**	7.583,37
19	1.016,12	**53**	1.685,75	**87**	2.796,65	**121**	4.639,62	**155**	7.697,12
20	1.031,37	**54**	1.711,03	**88**	2.838,60	**122**	4.709,22	**156**	7.812,58
21	1.046,84	**55**	1.736,70	**89**	2.881,17	**123**	4.779,86	**157**	7.929,77
22	1.062,54	**56**	1.762,75	**90**	2.924,39	**124**	4.851,56	**158**	8.048,71
23	1.078,48	**57**	1.789,19	**91**	2.968,26	**125**	4.924,33	**159**	8.169,44
24	1.094,65	**58**	1.816,03	**92**	3.012,78	**126**	4.998,19	**160**	8.291,98
25	1.111,07	**59**	1.843,27	**93**	3.057,97	**127**	5.073,17	**161**	8.416,36
26	1.127,74	**60**	1.870,92	**94**	3.103,84	**128**	5.149,26	**162**	8.542,61
27	1.144,66	**61**	1.898,98	**95**	3.150,40	**129**	5.226,50	**163**	8.670,75
28	1.161,83	**62**	1.927,46	**96**	3.197,66	**130**	5.304,90	**164**	8.800,81
29	1.179,25	**63**	1.956,38	**97**	3.245,62	**131**	5.384,47	**165**	8.932,82
30	1.196,94	**64**	1.985,72	**98**	3.294,31	**132**	5.465,24	**166**	9.066,81
31	1.214,90	**65**	2.015,51	**99**	3.343,72	**133**	5.547,22	**167**	9.202,82
32	1.233,12	**66**	2.045,74	**100**	3.393,88	**134**	5.630,43	**168**	9.340,86
33	1.251,62	**67**	2.076,43	**101**	3.444,78	**135**	5.714,88	**169**	9.480,97
34	1.270,39	**68**	2.107,57	**102**	3.496,46	**136**	5.800,61	**170**	9.623,19

TABELA DE VENCIMENTO ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO
LEI 383/2011

A - MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEM.

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)
01	9.849,98	**11**	11.431,30
02	9.997,73	**12**	11.602,77
03	10.147,69	**13**	11.776,81
04	10.299,91	**14**	11.953,46
05	10.454,41	**15**	12.132,76
06	10.611,22	**16**	12.314,76
07	10.770,39	**17**	12.499,48

08	10.931,95	**18**	12.686,97
09	11.095,92	**19**	12.877,27
10	11.262,36	**20**	13.070,43

B - MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEM.

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)
01	19.704,23	**11**	22.867,56
02	19.999,79	**12**	23.210,57
03	20.299,79	**13**	23.558,73
04	20.604,29	**14**	23.912,11
05	20.913,35	**15**	24.270,80
06	21.227,05	**16**	24.634,86
07	21.545,46	**17**	25.004,38
08	21.868,64	**18**	25.379,45
09	22.196,67	**19**	25.760,14
10	22.529,62	**20**	26.146,54

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO
LEI 372/2011

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
CS	Conforme art.29,V da CF
CC-2	1.585,75
CC-3	1.468,32
CC-4	1.292,11
CC-5	956,09

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
LEI 482/2014

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	1.120,49	1.344,59	1.613,51
II	1.170,91	1.405,10	1.686,12
III	1.223,61	1.468,33	1.761,99
IV	1.278,67	1.534,40	1.841,28
V	1.336,21	1.603,45	1.924,14
VI	1.396,34	1.675,60	2.010,72
VII	1.459,17	1.751,01	2.101,21
VIII	1.524,83	1.829,80	2.195,76
IX	1.593,45	1.912,14	2.294,57
X	1.665,16	1.998,19	2.397,83
XI	1.740,09	2.088,11	2.505,73
XII	1.818,39	2.182,07	2.618,49
XIII	1.900,22	2.280,27	2.736,32
XIV	1.985,73	2.382,88	2.859,45
XV	2.075,09	2.490,11	2.988,13

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	1.680,74	1.848,81	2.033,69
II	1.731,16	1.904,28	2.094,70
III	1.783,09	1.961,40	2.157,54
IV	1.836,59	2.020,25	2.222,27
V	1.891,69	2.080,85	2.288,94
VI	1.948,44	2.143,28	2.357,61
VII	2.006,89	2.207,58	2.428,34
VIII	2.067,10	2.273,81	2.501,19
IX	2.129,11	2.342,02	2.576,22
X	2.192,98	2.412,28	2.653,51
XI	2.258,77	2.484,65	2.733,11
XII	2.326,53	2.559,19	2.815,11
XIII	2.396,33	2.635,96	2.899,56
XIV	2.468,22	2.715,04	2.986,55
XV	2.542,27	2.796,49	3.076,14

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6C4698B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	1	ALESSANDRA TREMEA	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	2	ALESSANDRA TREMEA	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	3	CLEVERSON CONHIZAK	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	4	CLEVERSON CONHIZAK	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	5	DAIANA DE MARCHI	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	6	DAIANA DE MARCHI	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	7	DHONATAN JUNIOR BALDO	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	8	DHONATAN JUNIOR BALDO	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	9	DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	10	DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	11	EDSON ANTONIO DA ROSA	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	12	EDSON ANTONIO DA ROSA	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	13	FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA. - ME	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	14	FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA. - ME	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	15	JONATAN FREIRE	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	16	JONATAN FREIRE	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	17	MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	18	MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	23	MARCIO DE LIMA WULFF	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	24	MARCIO DE LIMA WULFF	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	19	MARCOS AGENOR LISTON	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	20	MARCOS AGENOR LISTON	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	21	MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	22	MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	25	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	26	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	27	MAURICIO SALMORIA	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	28	MAURICIO SALMORIA	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	29	MURILO LEIRIA BAGGIO	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	30	MURILO LEIRIA BAGGIO	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	31	RODOLFO VENDRAME GRITTI	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	32	RODOLFO VENDRAME GRITTI	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	33	SANDRO MARCIO ZATTA	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	34	SANDRO MARCIO ZATTA	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	35	VAGNER PADILHA	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	36	VAGNER PADILHA	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	37	WELINTON FURLAN	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	38	WELINTON FURLAN	EXA	200,00	15,00	3.000,00
1	39	WILIAN REOLON FELIPETTO	EXA	3.000,00	12,00	36.000,00
1	40	WILIAN REOLON FELIPETTO	EXA	200,00	15,00	3.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo inexigibilidade Nº 07/2018** R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8FE9216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 12/2017

Exercício 2017					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	35.690.197,87	35.821.050,88	PASSIVO CIRCULANTE	1.301.701,45	193.369,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.018.254,66	7.633.019,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	24.030,65	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	19.700.182,31	22.532.481,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.256.739,40	189.201,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.971.760,90	5.655.549,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.931,40	4.168,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	290.941.555,39	281.206.002,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	36.711.072,39	17.470.805,05
INVESTIMENTOS	891.444,00	570.662,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	27.020.037,59	9.199.811,73
IMOBILIZADO	290.050.111,39	280.635.339,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.254.332,27	7.834.290,79

			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	436.702,53	436.702,53
			TOTAL DO PASSIVO	**38.012.773,84**	**17.664.174,39**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41	264.633.489,41
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.338.107,44	1.338.107,44
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.647.382,57	33.391.281,76
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-7.426.626,96	16.140.219,18
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.391.281,76	19.919.158,59
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.317.272,23	-2.668.096,01
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**288.618.979,42**	**299.362.878,61**
TOTAL	**326.631.753,26**	**317.027.053,00**	**TOTAL**	**326.631.753,26**	**317.027.053,00**
ATIVO FINANCEIRO	**15.989.636,46**	**13.288.190,04**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.033.919,59**	**897.395,31**
ATIVO PERMANENTE	**310.642.116,80**	**303.738.862,96**	**PASSIVO PERMANENTE**	**36.711.072,39**	**17.470.805,05**
SALDO PATRIMONIAL				**286.886.761,28**	**298.658.852,64**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	9.377.791,51	1,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	353.209,83	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	394.623,41	394.623,41	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.950.593,76	18.950.593,76
TOTAL	**9.772.414,92**	**394.624,41**	**TOTAL**	**19.303.803,59**	**18.950.593,76**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	5.481.969,37	7.222.632,00
VINCULADA	7.473.747,50	5.168.162,73
TOTAL	**12.955.7106,0807**	**12.390.794,73**
NOTAS EXPLICATIVAS:		
O BALANÇO PATRIMONIAL FOI ELABORADO COM OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGULAM O ASSUNTO, EM ESPECIAL A LEI Nº .320/64, A LEI COMPLEMENTARNº 101/2000, OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE, AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DEMAIS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES. AS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS FORAM CODIFICADAS E REGISTRADAS EM CONFORMIDADE COM O ELENCO DE CONTAS EDITADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. CONSIDEROU-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA RECEITAS E DESPESAS, SENDO REGISTRADAS MEDIANTE A OCORRÊNCIA DE SEUS RESPECTIVOS FATOS GERADORES.		

GOIOERE, 23/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COELHO NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F2FB91B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. Sete de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr José Antonio Alves Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 028/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para a manutenção da frota de veículos municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 028/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 56.265,38 (Cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R$ 57.390,38 (Cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	Marca	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
14	6	UN	Pneu 185.70.R14 Montana (Frota nº. 042)	290,00	SAILUN	1.740,00	1	290,00
29	6	UN	Pneu 175/70/13 Palio Educação	215,00	GOODEYEAR	1.290,00	1	215,00
39	4	UN	Pneu 175/70 R13 Uno Assistência Social	210,00	GOODEYEAR	840,00	1	210,00
40	4	UN	Pneu 175/70 R13 Uno Conselho Tutelar	210,00	GOODEYEAR	840,00	1	210,00
41	6	UN	Pneu 175/70 R13	200,00	GOODEYEAR	1.200,00	1	200,00

			Uno Vigilância Sanitária					
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 1.125,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 028/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 23 Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Jose Antonio Alves Santos –ME
SR JOSÉ ANTONIO ALVES SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C5DCCAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2018 DE 22/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 469.920,95 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 469.920,95 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	246.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
587		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	16.600,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
519		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	85.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	7.400,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
602		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	43.544,69
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
601		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	800,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.300,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	390,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
594		740	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	278,85
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
595		742	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.901,02
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
531		744	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	960,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
529		748	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	188,87
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
592		751	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
603		743	Transferências de Outros Programas	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	6,63
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
596		761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	58,05
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
593		732	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.311,24
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
594		740	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	181,60
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
591		741	Transferências de Outros Programas	
TOTAL				469.920,95

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 1.557,52 e o cancelamento parcial no valor de R$ 468.363,43 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	246.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
187		102	Fundeb 40%	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	127.744,69
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366		496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	16.600,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408		497	Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	8.200,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.718,74
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.100,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
444		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
414		940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
TOTAL				468.363,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 22 de fevereiro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9F3D2A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de raio-x (filme, fixador, revelador, alfabeto de chumbo e números de chumbo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FILME PARA RAIO-X 13x18 CM - BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	5	49,00	245,00
2	FILME PARA RAIO-X 18X24 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	20	91,70	1.834,00
3	FILME PARA RAIO-X 24x30 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	70	152,00	10.640,00
4	FILME PARA RAIO X, 30 x 40 CM, BASE VERDE, CX. COM 100 PELÍCULAS.	FUJI FILM	CX	30	254,00	7.620,00
5	FILME PARA RAIO-X 35 X 35 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	30	266,00	7.980,00
6	FILME PARA RAIO-X 35 X 43 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	40	323,00	12.920,00
7	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO GALÃO 38 LITROS.	DPC BRASIL	CX	30	370,00	11.100,00
8	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO GALÃO 38 LITROS.	DPC BRASIL	CX	20	206,00	4.120,00
9	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA COM ALTURA DE 08MM ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA COM LETRAS DE A/ Z.	KONEX	CX	2	199,92	399,84
10	NUMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA COM ALTURA DE 08MM ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO NO MINIMO CINCO NUMEROS DE CADA. NUMERAÇÃO DE 0 A 9.	KONEX	CX	2	106,80	213,60
VALOR TOTAL.....R$ 57.072,44						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GRACIELLY SOUZA DA SILVA
Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4403C811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 167/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSENCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	GALAO	935	14,73	13.772,55
15	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MM20MM (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UN	1000	0,85	850,00
21	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO)	ALADDIN	UN	79	38,70	3.057,30
30	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO)	MANLUPLAST	UN	99	42,40	4.197,60
31	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO)	INOVE	UN	700	0,81	567,00
33	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO)	SANY	UN	1000	0,71	710,00
60	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO)	CONDESSA	UN	255	3,41	869,55
65	CARRO BANDEJA PRODUZIDO ME POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA COM 4 RODAS GIRATÓRIAS , CAPACIDADE PARA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES COMP 1,07 CM X LARG 54 CM X ALT 97 CM X PESO 22 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA NY103	UN	2	650,00	1.300,00
66	CARRO EXTRA I FABRICADO E, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SACO EM VINIL DE 90 LTS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS, TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 1,24 CM X LARG 55 CM X ALT 96 CM X PESO 23,2 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA CE01	UN	2	945,00	1.890,00
96	CESTO EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL 100 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UNID	80	139,90	11.192,00
97	SUPORTE LT COM CABO EM ALUMINIO (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UNID	35	24,80	868,00
101	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 2 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS - PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	HIDRO FILL	UNIDAD	235	24,90	5.851,50
104	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO)	JSN	UN	34	18,00	612,00
113	CABO UNIVERSAL PARA (VASSOURASE RODOS) FABRICADO EM ALUMINIO MEDINDO 1,5M COM ROSCA (ITEM EXCLUSIVO)	SANCHES	UNID	150	11,90	1.785,00
114	SUPORTE PARA MANTA DE FIBRA ABRASIVA, FABRICADO EM POLIMERO MEDINDO 9,5X23CM (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UNID	150	12,30	1.845,00
115	MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO P/ LIMPEZA, TAMANHO QUE CORRESPONDA AO (SUPORTE DE TAMANHO 9,5X23CM) (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UNID	150	1,24	186,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.553,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F8D74F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 168/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO)	SOL	FR	2212	5,03	11.126,36
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	557	4,37	2.434,09
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	445	2,48	1.103,60
11	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO)	FREEDENT	UN	530	1,15	609,50
12	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO)	ULTRA FRESH	FR	700	5,70	3.990,00
13	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO (ITEM EXCLUSIVO)	DESAFIO	UN	500	1,46	730,00

14	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO)	ASTRO	FARDO	500	13,25	6.625,00
16	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UN	3470	0,50	1.735,00
17	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO)	FLEXI FILME	UN	512	2,80	1.433,60
19	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO)	GABOARDI	PC	988	1,99	1.966,12
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO)	INVICTA	UN	102	32,80	3.345,60
24	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO)	INSECT FREE	FR	600	5,45	3.270,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	633	3,13	1.981,29
40	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	308	4,45	1.370,60
41	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	420	3,13	1.314,60
42	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	BARRA NOVA	PC	1772	4,03	7.141,16
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRIZE	PC	1768	2,70	4.773,60
44	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRIZE	PC	900	11,40	10.260,00
45	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO)	SOFT	UN	3380	0,78	2.636,40
57	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	1500	9,00	13.500,00
58	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	POP	UN	995	3,95	3.930,25
59	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	DESAFIO	UN	205	5,40	1.107,00
68	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADAS EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	1972	6,90	13.606,80
69	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	600	7,63	4.578,00
70	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	FR	834	1,81	1.509,54
72	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO)	RUBY	FR	600	2,65	1.590,00
73	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	1806	7,15	12.912,90
75	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO)	LILY	GALAO	800	9,90	7.920,00
76	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO)	DOOBY	FR	1870	1,00	1.870,00
82	LIMPA VIDRO C/ 2000 ML. COMPOSICAO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	UN	830	8,99	7.461,70
84	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	FR	2800	1,93	5.404,00
85	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML (ITEM EXCLUSIVO)	SALUTAR	FR	500	7,35	3.675,00
87	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRANCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO)	SANY MIX	FR	1840	2,35	4.324,00
88	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO)	SANY MIX	FR	1348	1,40	1.887,20
94	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	130	2,30	299,00
95	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	95	10,45	992,75
108	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 04 ROLOS. (ITEM EXCLUSIVO)	FLORY	PCT	6000	2,70	16.200,00
112	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	JERSEY	UNI	40	6,50	260,00
116	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,5M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	100	27,50	2.750,00
117	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	100	32,50	3.250,00
118	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	200	3,10	620,00
119	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	200	3,70	740,00
VALOR TOTAL.....R$ 178.234,66						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D710959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 169/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CHEGAMAIS LOANDA SUPERMERCADOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
38	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES(ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAVERA	PC	500	0,89	445,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KETLEN EVANGELISTA DE ALMEIDA MORASSUTTI
Chegamais Loanda Supermercados EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64B2C328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 170/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	PAR	1192	1,63	1.942,96
27	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	PAR	992	1,63	1.616,96
29	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	UN	560	1,63	912,80
32	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO)	PEGG	PC	270	2,82	761,40
37	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	PC	680	2,43	1.652,40
52	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	PLASTPEROLA	PC	925	8,98	8.306,50
61	CARRO FUNCIONAL, EM ESTRUTURA RESISTENTE EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. BOLSA DE LIXO 90 LTS COM SISTEMA DE ZÍPER FRONTAL. COM TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 116 CM X LARG 57 CM X ALT 100 CM X PESO 18 KG (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE W2	UNID	8	427,95	3.423,60
62	BALDE COM ESPREMEDOR INJETADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE PARA 12 E 18 LTS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS COMP 52 CM X LARG 37 CM X ALT 48 CM X PESO 6,1 KG. COM MOP ÁGUA COMPLETO (CABO/ARMAÇÃO E REFIL) (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE W1	UN	17	215,00	3.655,00
63	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE RESÍDUOS, FABRICANDO POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UN	2	419,85	839,70
64	CARRO BANDEJA MODULAR , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS, 3 PRATELEIRAS, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS COMP 95 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X PESO 12 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	2	387,45	774,90
71	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, MONOESTARATO DE SORBITANO, RESINA, PRESERVANTE, FRAGANCIA E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO)	POLY CLARIN	FR	250	19,40	4.850,00
74	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	SIMBEL	GALAO	500	12,22	6.110,00
77	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	CLARALUX	GALAO	370	15,46	5.720,20
83	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO)	BELAQUIMICA	FR	1500	2,52	3.780,00
93	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE	UNIDAD	248	27,85	6.906,80
98	EXTENSOR EM ALUMINIO DE 9,00 MTS, COM 3 FASES DE 3 MTS CADA (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UN	37	175,50	6.493,50
99	COMBINADO 2 EM 1 COM 45 CM PARA LIMPEZA DE VIDROS (RODO E LUVA)(ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	89	60,78	5.409,42
100	RASPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS OU PISOS, COM LAMINA DE DOIS LADOS UM CORTANTE E OUTRO NÃO (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	32	29,90	956,80
109	MARMITA DE ISOPOR, COM SEPARAÇÃO INTERNA, 03 DIVISÕES. DESCARTÁVEL, ALTURA 5 CM X FRENTE 21,5 X LAT. 16,2 CM CAPACIDADE 900 ML, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO)	FIBRAFORM	CAIXA	60	67,37	4.042,20
110	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40 X 60 C/ 500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	COEX	BOBINA	200	32,87	6.574,00
111	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30 X 40 C/ 500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	GIOPACK	BOBINA	100	17,01	1.701,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.430,14						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
Alfa Plus Produtos e Equipamentos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00BCA0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO)	ND	UN	1337	1,12	1.497,44
55	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 54X100 CM (ITEM EXCLUSIVO)	ND	UN	2000	2,40	4.800,00
102	TAPETE EMBORRACHADO COM COSTADO ANTIDERRAPANTE E COM FILAMENTOS DE VINIL, PERSONALIZADO, TAMANHO 1,30 X 0,80 MT COM BORDAS REBAIXADAS (ITEM EXCLUSIVO)	HOP	UNIDAD	70	194,00	13.580,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.877.44						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDGAR KARNOPP
Global Vida e Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3C0EB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANÃA LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO)	MAXPLUSS	PC	2710	0,52	1.409,20
56	TOALHAS DE PAPEL, TAMANHO 20 X 20,5 CM , COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM C/ 1,000 FLS (ITEM EXCLUSIVO)	COLINIAL	PC	2200	4,75	10.450,00
89	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LTS 40X52 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PC	12	10,47	125,64
90	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LTS 53X57 COM 100 UNID-COM SÍMBOLO (ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	24	14,89	357,36
91	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LTS 63X70 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	36	18,49	665,64
92	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS 75X90X0,06 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	36	33,00	1.188,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.195,84						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C88C8994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO)	TRIUTIL	UN	225	2,10	472,50
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM PRINCIPAL)	ROSSO	CAIXA	792	60,29	47.749,68
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM RESERVADO)	ROSSO	CX	263	60,29	15.856,27
10	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	ROSSO	CX	323	58,50	18.895,50
22	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO)	DALTEXTIL	UN	1256	1,60	2.009,60
25	LIQUIDO P/ LUSTRAR MOVEIS, EMBALAGEM C/ 200 ML (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	FR	500	2,13	1.065,00
28	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO)	NOBRE	PC	282	1,62	456,84
36	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO)	RAYOVAC	PC	620	2,20	1.364,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	3980	1,09	4.338,20
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	3500	1,09	3.815,00
48	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	2520	1,30	3.276,00
49	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	900	1,17	1.053,00
50	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	905	23,90	21.629,50

51	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	930	11,70	10.881,00
53	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	560	6,04	3.382,40
79	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA. (ITEM EXCLUSIVO)	BELL PLUS	FR	540	9,98	5.389,20
80	IMPERMEABILIZANTE HS PARA PISO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO METAL RETICULÁVEL, SURFACTANTE, PLASTIFICANTE, RESINA ACRILICA, ENTIESPUMANTE E ÁGUA COM 5 LITROS - TEOR VOLATEIS 19% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	POLIBRIL	GALAO	230	72,00	16.560,00
81	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR HIDRO E ÓLEO FUGANTE PARA PEDRAS. PRODUTO CONCENTRADO, DILUI 1:3 LITROS C/ 1LT (ITEM EXCLUSIVO)	POLIBRIL	UN	210	16,80	3.528,00
86	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	REMOVE	GALAO	154	34,50	5.313,00
103	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	36	17,60	633,60
105	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	71	16,29	1.156,59
106	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	76	15,95	1.212,20
107	SABONETE LIQUIDO COM 5 LITROS - FRAGÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO)	SMELL	GALAO	360	12,70	4.572,00
VALOR TOTAL.....R$ 174.609,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC41AD0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Quebra-cabeça Blocos Animais. Contém 32 peças em MDF de 4x4cm que formam 8 quebra-cabeças com 4 peças cada. Estimula a percepção visual, concentração e a montagem de figuras. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 18 x 18 x 4cm	CIABRINK	UNIDAD	24	41,60	998,40
9	Dominó Associação de Formas Geométricas. Contém 28 peças medindo 7 x 3,5cm. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. A partir de 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	NATALI	UNIDAD	85	12,00	1.020,00
11	Bola com Guizo – bola de espuma de 14cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Estimula a percepção visual e auditiva e possibilita a inclusão social. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade. Embalagem plástica	CIABRINK	UNIDAD	24	38,90	933,60
12	Esquema Corporal. Contém 6 quebra-cabeças medindo18,5 x 18,5 cm, com as imagens das mãos, pés, e cabeça; 4 Quebra-Cabeças medindo 18,5 x 28,5 cm, com imagens do corpo humano e 1 boneco articulado de 60 cm de altura, todos em MDF. Estimula a compreensão do corpo e a distinção entre as partes do corpo. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Embalado em caixa máster.	CIABRINK	UNIDAD	39	86,90	3.389,10
20	Caminha empilhável, confeccionada com 4 tubos de metal revestido com pintura a base de água. 4 cantos injetado em PP (polopropileno), tecido plástico antibactérias e antifúngicos com fecho de velcro. Desenvolvida em tecido que possui agentes antibacterias e antifúngicos, pode ser lavada e todas as demais peças são facilmente higienizadas. Medindo aproximadamente133 x 54 x 14cm.	LIG LIG	UNIDAD	200	138,00	27.600,00
22	Banco Lápis, confeccionado em metalão 2040 chapa 18, com trava de tubo 5/8chapa 18, travessa em metalão 20 X 20. Medida da estrutura do banco: 1,20 comprimento X 0,42 de largura X 0,82 de altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapata em polipropileno. Assento sendo8 lápis colorido confeccionado em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comprimento X 0,09 largura X 0,05 de altura, sendo 4 lápis para o assento e 4 lápis para o encosto.	NATALI	UNIDAD	7	457,00	3.199,00
24	Gangorra cavalinho, confeccionado em plástico rotomoldado colorido, com assento largo e confortável e pegadores para as mãos para maior segurança. Com olhos de acrílico e apoio para os pés. Medindo 48 cm de altura X 27 cm de largura X 0,90 cm de comprimento.	NATALI	UNIDAD	20	116,00	2.320,00
27	Cubo Ativo, confeccionado em espuma revestido em pluminha colorida, medindo 20 X 20cm, conjunto com 2 peças cada uma com quatro atividades, sendo: Botão de casa, botão de pressão, ilhós, velcro, zíper, laço, fivela metálica, fivela plástica fabricado em material lavável, acondicionado em embalagem plástica.	JODANE	UNIDAD	24	50,90	1.221,60
29	Boneca bebê fofinho branca, confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura, acompanha uma blusinha e uma tiara em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.	N. TOYS	UNIDAD	60	24,00	1.440,00
30	Boneca bebê Fofinho Negra, confeccionada em vinil, atóxico, medindo25cm de altura, acompanha uma blusinha e uma tiara em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.	N. TOYS	UNIDAD	60	24,00	1.440,00
45	Prateleira colorida – Confeccionada em madeira MDF. Conjunto de prateleiras fixadas com suporte em forma de lápis de cor, que se encaixam entre si com parafusos fixados no lápis, sendo a parte superior do lápis imitando o grafite e a parte inferior protegida por plástico resistente preto. Conjunto formado por 4 prateleiras, medida: 102 x 60 x 25cm.Produto certificado pelo INMETRO.	CARLU	UNIDAD	1	184,90	184,90

47	Disco equilíbrio círculo –Confeccionado em madeira, sendo 1 prancha medindo, com 410 mm de diâmetro x 15 mm e uma bola de gude de 25 mm	NATALI	UNIDAD	16	52,90	846,40
49	Blocos lógicos – caixa confeccionada em madeira MDF, medindo 20 x 18 x 8 cm, contendo 48 peças coloridas	NATALI	UNIDAD	12	33,50	402,00
50	Alinhavos figuras: caixa de madeira 23 x 23 x 26 cm. Contém 8 placas coloridas e estampadas de 20 x 20 cm e 8 cadarços coloridos. Estimula a criatividade, agilidade e a coordenação motora.	NATALI	UNIDAD	12	76,00	912,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.907,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07775D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Fantoches frutas com 7 fantoches de feltro medindo 30 cm de altura cada. personagens: morango, manga, banana, melancia, abacaxi, maça e laranja, ajuda na habilidade manual, coordenaçõa motora e estimulam a criatividade, representação e dramatizaçã. recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade medidas da embalagem: 24x34x4,5 cm	TIKA	UNIDAD	6	48,74	292,44
4	Fantoches Natureza. Com 7 fantoches de feltro medindo 30 cm de altura cada. Personagens: nuvem, estrela, flor, sol, árvore, lua e arco-íris. Ajudam na habilidade manual, coordenação motora e estimulam a criatividade, representação e dramatização. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 24 x 34 x 4,5 cm.	TIKA	UNIDAD	6	48,74	292,44
7	Sólidos Geométricos em Madeira. Contém 11 peças coloridas com diversas formas geométricas e tamanhas. Estimula a percepção de tamanhos e formas. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Peças em madeira pinus. Medidas da embalagem: 18,5 x 18,5 x 6cm.	JOTTPLAY	UNIDAD	25	42,90	1.072,50
16	Argolas, fabricadas em material liso e em PVC, com tamanho aproximado a 10cm de diâmetro. Argolas em diversas cores. Estimula a coordenação motora fina, tonicidade e coordenação óculo-manual.	ARGOÇÃO RITA	UNIDAD	450	3,50	1.575,00
18	Fantoches Inclusão Social, confeccionado em feltro, com 7 peças, com olho de PVC. Medindo aproximadamente 28 cm.	TIKA	UNIDAD	6	57,90	347,40
19	Prancha geométrica, confeccionada em MDF, base usinada e vazada medindo 44 X 32 cm, colada sob uma base inteira formando um baixo relevo para encaixe de figuras geométricas. 4 peças geométricas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) com 2 tamanhos diferentes. Produto com certificação do INMETRO com 8 peças.	CARLU	UNIDAD	30	31,99	959,70
26	Master Play, confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, contando 15 peças, medindo 180 X 180 X 90 cm fixadas com velcro	MASTER BRINK	UNIDAD	6	998,00	5.988,00
31	Sacolão Big Tand, confeccionado em plástico injetado atóxico, cores vivas, contendo 250 peças, em formato quadrados, retângulos e peças com rodinhas, peça menor medindo 4 cm x 2 x 3 cm e peça maior 10 cm x 5 x 3 cm, acondicionadas em sacola plástica com zíper.	LIG LIG	UNIDAD	31	104,00	3.224,00
34	Boliche, confeccionado em plástico, contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 21 cm e 2 bolas, acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	PÉ DE VENTO	UNIDAD	32	27,90	892,80
35	Quebra cabeça, conjunto confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, policromia, contendo 10 quebra cabeças, medindo 200 x 300 x 6 mm cada placa	CARLU	UNIDAD	12	116,90	1.402,80
36	Memória animais e filhotes, jogo formado por peças com figuras em um dos lados, cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafias em um dos lados. Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Lacrada com película de pvc.	CARLU	UNIDAD	24	11,90	285,60
37	Memória meus brinquedos - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados, cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafias um dos lados. Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Lacrada com película de pvc.	CARLU	UNIDAD	24	11,90	285,60
39	Palhaço bola - Confeccionado em MDF, quadro com moldura, medindo 115 x 66 cm, serigrafado com ilustração de um palhaço, possui 5 orifícios que servem de alvo e um suporte fixo. Produto com certificação do INMETRO	CARLU	UNIDAD	1	119,00	119,00
40	Prancha de seleção gigante –Confeccionado em MDF, base medindo 55 x 17 cm, com pinos de madeira que servem de encaixe para peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. Contêm 16 peças geométricas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas, vazadas de acordo com a forma (quadrado – 4 orifícios, retângulo - 2 orifícios, triângulo – 3 orifícios, círculo – 1 orifício). Produto certificado pelo INMETRO.	CARLU	UNIDAD	30	48,70	1.461,00
43	Sólidos geométricos – Composto por 11 formas geométricas; (tetraedro, pirâmide de base retangular, pirâmide de base quadrada, pirâmide de base retangular, cone, esfera, cubo, cilindro, paralelepípedo, prisma de base pentagonal, prisma de base hexagonal). Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de PVC	JOTTPLAY	UNIDAD	25	41,00	1.025,00
48	Bloco gigante – caixa confeccionada em madeira MDF, medindo 35,5 x 20,5 x 8 cm, contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos. Trabalha os quatro atritos: cores, tamanho , forma e espessura.	CARLU	UNIDAD	12	89,00	1.068,00
51	Alinhavos animais, confeccionado e, MDF, 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de animais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm) que alinhavam as figuras de base. Produto com certificação do INMETRO. Caixa de madeira 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película PVC.	CARLU	UNIDAD	12	47,50	570,00
52	Alinhavos frutas, confeccionado e, MDF, 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de frutas, 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm) que alinhavam as figuras de base. Produto com certificação do INMETRO. Caixa de madeira 20 x 20 x 8 cm, lacrada com película	CARLU	UNIDAD	12	47,50	570,00

VALOR TOTAL	**R$ 21.431,28**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.C. Ribeiro Brinquedos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73907428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	Fantoches Animais Selvagens. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho em PVC, contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebras (sujeito a alterações). Medindo aproximadamente 28 cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	48,00	288,00
21	Lixeira Lápis, confeccionada em plástico de alto impacto com desenhos de lápis coloridos, medindo 90 cm de altura com capacidade pra 80 litros	LIG LIG	UNIDAD	4	244,99	979,96
38	Pinos de Encaixe – Confeccionado em madeira de MDF, base 16 x 14 x 1,5 cm, com 20 peças de madeira nas cores: vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Produto com certificação do INMETRO.	CARLU	UNIDAD	24	19,99	479,76
44	Cantinho da Leitura – Confeccionado em madeira MDF, possui 4 suportes para guardar livros. Acompanha: 2penduradores metálicos fixados na parte superior do móvel, mais 4 parafusos para pendurá-los na parede. 8 parafusos acondicionados em saco plástico. Medidas: 55 x 110x 7cm.	CARLU	UNIDAD	2	100,00	200,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.947,72**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros EIRELI - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:527D5428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	Playground Mundi Play, composto por: 1 escorregador em curva, 1 escorregador pequeno, 1 escalada, 1 painel interativo com jogo da velha, 1 painel simulador com volante, marcha, chave e buzina. Medidas: comprimento: 3,54 m, largura: 2,95 m, altura: 1,97 m.	MUNDO AZUL	UNIDAD	6	7.089,00	42.534,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1928AAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 178/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	Colchão hospitalar revestido em couro sintético, napa ou courvim, com dimensões 1,30 x 60 x 12, com espuma de densidade 28, na cor azul. Com certificado do Inmetro. Sendo necessária apresentação do certificado do Inmetro do fabricante.	ICEA	UNIDAD	96	243,00	23.328,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9FB99FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Avental Contando História – Arca de Noé. Avental de 72 x 57cm, em feltro, com dedoches móveis. Possui o cenário da história e os personagens: Noé e o macho e a fêmea dos animais girafa, zebra, onça e jacaré. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 72 x 57cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	45,00	270,00
6	Avental Contando História – Chapeuzinho Vermelho de 72 x 57cm, em feltro, com dedoches móveis. Possui o cenário da casa e da floresta. Personagens: Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Lenhador e Lobo mau. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 72 x 57cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	45,00	270,00
10	Dominó Correspondência. Contém 28 peças medindo 7 x 3,5cm. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. A partir de 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU	UNIDAD	60	12,00	720,00
13	Encaixe Urso Base em MDF de 15 x 23 x 4 cm, com 16 peças coloridas em MDF. Estimula a coordenação motora, controle de movimentos, ordem e cores. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 15 x 23 x 4 cm.	SIDERAL	UNIDAD	30	35,00	1.050,00
14	Encaixe Palhaço Base em MDF de 15 x 23 x 4 cm, com 16 peças coloridas em MDF. Estimula a coordenação motora, controle de movimentos, ordem e cores. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 15 x 23 x 4 cm.	SIDERAL	UNIDAD	30	35,00	1.050,00
28	Triciclo, confeccionado em plástico soprado, assento anatômico, estrutura em dupla camada: maior durabilidade e resistência, peso máximo da criança é de 19 kg, altura máxima da criança é de 106 cm. Medindo 43 cm de largura X 61 cm de comprimento X 47,5 cm de altura, idade sugerida a partir de 1 ano, acondicionado em embalagem de papelão	MAGIC TOYS	UNIDAD	1	69,60	69,60
32	Tatame, confeccionado em EVA, cores diversas, medindo 1;00 x 1,00 x 10 mm, bordas vazadas para encaixe	HAITI	UNIDAD	26	32,00	832,00
33	Fantasia de Papai Noel adulto, confeccionada em cetim. Acompanha calça, casaco, gorro e barba.	MATSUMOTO	UNIDAD	1	239,00	239,00
41	Cone PVC – Refletivo laranja com altura de 50 cm, duas faixas brancas reletivas. Possuem encaixe para multi-suporte e demais acessórios	PANGUE	UNIDAD	48	9,00	432,00
42	Golzinho de Ferro – Confeccionado em tubo de aço com pintura epóxi,02 gols desmontáveis, com rede, medidas do gol 78 x 53 x 49cm.	KLOPF	UNIDAD	6	220,00	1.320,00
46	Calendário de libras – Confeccionado em E.V.A. Composto por: 01 base em baixo relevo medindo 30,5 x 38,5 cm, 31 peças representando os dias do mês, 06 peças representando os meses do ano, 01 peça com o sinal da palavra mês colada, 04 peças para troca do ano, 01 peça colada com o sinal inicial do ano. Total55 peças – cod. 0786	CARLU	UNIDAD	6	52,90	317,40
VALOR TOTAL.....R$ 6.570,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO CARAIS
J.L. Carais Móveis e Brinquedos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24F6C020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Dedoche Animais Selvagens com 8 dedoches coloridos em feltro com 10cm de altura para serem utilizados nos dedos ajudam na habilidade manual coordenação motora e estimulam a criatividade representação e dramatização. personagens zebra, elefante, macaco, leão, urso, girafa, sapo e onça recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. embalagem plastica.	TIKA	UNIDAD	18	24,70	444,60
2	Dedoche de Animais Domesticos com 8 dedoches coloridos em feltro com 10cm de altura para serem utilizados nos dedos ajuda na habilidade manual coordenação motora e estimulam a criatividade representação e dramatização. personagens: cavalo, cachorro, gato, passarinho, porco, vaca, coelho e pato. recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. embalagem plastica.	TIKA	UNIDAD	18	24,70	444,60
25	Gangorra cavalinho 2 lugares, confeccionado em plástico retomoldado colorido, com assento largo e confortável e pegadores para as mãos para maior segurança, com olhos de acrílico e apoio para os pés, medindo 49 cm de altura X 39,5 cm de largura X 106 cm de comprimento.	LIG LIG	UNIDAD	12	155,00	1.860,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.749,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO LUIS GERHARDT
SPG Comércio de Materiais Pedagógicos e Escritório LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FFC28CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	IMEC	COMP	100000	0,02	2.000,00
3	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	PRATI	TB	100	2,69	269,00
7	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,13	2.600,00
10	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	FR	1000	6,09	6.090,00
11	AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,15	7.500,00
12	AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	FR	1500	1,59	2.385,00
19	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS	PRATI	FR	300	2,69	807,00
20	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	200	0,76	152,00
21	BROMOPRIDA 04MG/20ML	PRATI	FR	7000	0,81	5.670,00
22	CEFALEXINA 250MG /5ML SUSP 60ML	TEUTO	FR	200	5,69	1.138,00
23	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,40	20.000,00
29	DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMP	GEOLAB	COMP	6000	0,08	480,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/05ML FR	PRATI	FR	500	0,99	495,00
34	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	700	0,59	413,00
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	ASPEN	COMP	3000	0,14	420,00
37	FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30	EMS	CX	20	15,22	304,40
41	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMP	100000	0,08	8.000,00
43	ITRACONAZOL 100MG	PRATI	COMP	2000	0,57	1.140,00
44	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	TEUTO	COMP	500	0,32	160,00
53	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	5000	0,12	600,00
56	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G 80 GR CREME VAG	PRATI	TB	1000	4,94	4.940,00
59	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TB	2000	3,14	6.280,00
67	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FR	800	3,06	2.448,00
71	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	PRATI	FR	1000	1,03	1.030,00
74	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI	COMP	6000	0,09	540,00
75	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG CREME	PRATI	TB	200	3,04	608,00
76	TIMOLOL COLÍRIO	TEUTO	FR	50	1,21	60,50
80	TRAMADOL 50MG COMP	HIPOLABOR	COMP	30000	0,13	3.900,00

82	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA	COMP	40000	0,18	7.200,00
88	BROMOPRIDA 4MG/ML	WASSER	AMP	6000	0,71	4.260,00
91	CETOPROFENO E.V 100MG	U. QUIMICA	AMP	5000	2,34	11.700,00
92	CIMETIDINA E.V	TEUTO	AMP	2000	0,57	1.140,00
93	CLOR. DE RANITIDINA E.V	TEUTO	AMP	2000	0,32	640,00
95	GLICOSE 50%	SAMTEC	AMP	1000	0,20	200,00
96	GLICOSE 25%	SAMTEC	AMP	1000	0,18	180,00
97	CLORETO DE SÓDIO 10 ML	SAMTEC	AMP	1000	0,16	160,00
100	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML	FARMACE	FR	500	1,87	935,00
104	FUROSEMIDA INJ. (10 MG/ML)	TEUTO	AMP	2000	0,35	700,00
105	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	SAMTEC	AMP	20	0,26	5,20
106	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	U. QUIMICA	AMP	30	9,22	276,60
109	CEFALOTINA INJ. 1G/5ML	BIOCHIMICO	AMP	2000	1,28	2.560,00
110	CEFAZOLINA INJ. 1G/5ML	BIOCHIMICO	AMP	1000	1,37	1.370,00
112	DIPIRONA INJ	TEUTO	AMP	10000	0,35	3.500,00
115	HIOSCINA SIMPLES 20ML/ML	U. QUIMICA	AMP	1300	0,95	1.235,00
121	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	AMP	800	5,09	4.072,00
122	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML	TEUTO	AMP	1000	0,54	540,00
124	VITAMINA C 5 ML	TEUTO	AMP	3000	0,50	1.500,00
127	DOPAMINA 5MG/ML	U. QUIMICA	AMP	150	1,18	177,00
132	PROSTIGMINE	U. QUIMICA	AMP	50	0,80	40,00
134	CL. TRAMADOL 100MG/ 2ML	HIPOLABOR	AMP	2000	0,67	1.340,00
135	DIAZEPAN 5MG/ML	SANTISA	AMP	1000	0,62	620,00
138	FENOBARBITAL INJ.	U. QUIMICA	AMP	50	1,46	73,00
141	MIDAZOLAN 15MG/3ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,03	412,00
143	ISOFURANO 100ML	BIOCHIMICO	FR	10	30,80	308,00
150	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML	FARMACE	AMP	500	0,52	260,00
151	MORFINA SULFATO 10 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,84	184,00
VALOR TOTAL.....R$ 126.017,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FA57CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
142	PROPOFOL 10MG 20ML	UNIÃO QUÍMICA	COMP	500	5,25	2.625,00
147	PANCURON	CRISTALIA	COMP	50	7,21	360,50
VALOR TOTAL.....R$ 2.985,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA75AAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	3M	UN	1109	1,59	1.763,31
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	3M	UN	1210	1,62	1.960,20
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	31	45,50	1.410,50
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	99	2,50	247,50
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	ATLAS	UN	75	11,00	825,00
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	49	5,90	289,10
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3".	ATLAS	UN	43	6,20	266,60
23	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 35.	ATLAS	UN	24	7,60	182,40
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	3M	UN	140	2,50	350,00
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 05 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	134	33,50	4.489,00
26	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 900 ML. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	49	7,26	355,74
VALOR TOTAL.....R$ 12.139,35						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DFB7C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	160	70,50	11.280,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	65	24,50	1.592,50
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	98	64,50	6.321,00
6	TINTA LÁTEX , LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	59	22,50	1.327,50
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	185	48,00	8.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.401,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY
Cury – Indústria e Comércio de Tintas EIRELI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A61ADF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA , 18 LITROS. COR: BRANCA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	50	159,00	7.950,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	39	159,00	6.201,00
8	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	50	10,12	506,00
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	66	18,87	1.245,42
10	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	46	14,54	668,84
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	REVEST	UN	56	42,36	2.372,16

		COLLORS				
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	200	17,33	3.466,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	TELHA COR	UN	59	46,00	2.714,00
17	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	TELHA COR	UN	37	45,00	1.665,00
18	TINTA A ÓLEO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	FRAFILIT	UN	60	47,50	2.850,00
27	ZARCÃO, LATA DE 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFILIT	UN	43	47,50	2.042,50
28	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFILIT	UN	36	16,90	608,40
29	TINTA, LATA COM 18 LITROS, PARA PISO DE QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	68	110,00	7.480,00
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	63	94,00	5.922,00
31	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	11	247,00	2.717,00
VALOR TOTAL.....R$ 48.408,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINALDO MARTINS FERREIRA
Reginaldo Martins Ferreira
00484718959

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10E3CB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 05-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência N° 5/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474, 2677/2017, 2018 resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 5/2018 referente à **Execução de 3.617,75m² de pavimentação asfáltica em vias urbanas com serviços de drenagem, meio fio de concreto com forma, escavação regularização e compactação do sub leito, sub base de macadame seco com bica corrida e brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas, paisagismo e sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa da obra.** em favor da empresa conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Execução de 3.617,75m² de pavimentação asfáltica em vias urbanas com serviços de drenagem, meio fio de concreto com forma, escavação regularização e compactação so sub leito, sub base de macadame seco com bica corrida e brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas, paisagismo e sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa da obra. Trechos: Rua Encantilado (entre a Rua Fenícia Aurora Turski e ponte sobre o Rio Encantilado). Rua Fenícia Aurora Turski (entre a Rua Encantilado e a Rua Ladislau Turski).	SERV	1,00	498.881,82	498.881,82
TOTAL						498.881,82

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 5/2018 datada de 29/01/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:83DDD9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 - PMM

PROCESSO Nº 215/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: Q.B. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ N.º 00.959.390/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	309	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	319	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4585	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	576	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	588	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	636	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	667	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	673	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 691	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	693	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4988	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	5126	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1360	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1362	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	728	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	731	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	777	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	781	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	837	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		

Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1304	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1308	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1333	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4074	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	955	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1006	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1027	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	5127	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1049	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1057	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1109	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4075	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4714	3.3.90.30.24.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1148	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1152	3.3.90.30.24.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	935		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1204	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1427	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1438	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1446	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1459	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1467	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1549	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1555	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1558	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1669	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1684	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1693	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1713	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1721	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1738	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1747	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1875	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1890	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2031	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2043	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2047	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2060	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis

	2065	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2080	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2083	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2191	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2196	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2207	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2212	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2218	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		
Reduzido: 2296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4427	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	5128	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4076	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4715	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4077	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4716	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2308	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4078	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2309	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4079	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2310	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4080	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2484	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2494	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2564	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Meio Amb. Habit. As. Fundi. Agric. E Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2668	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2680	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2732	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2965	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2976	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.1010		
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Reduzido: 2847	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2853	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.2046		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2894	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2901	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Reduzido: 2924	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2925	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3185	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3199	3.3.90.30.42.00	Ferramentas

Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3265	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3329	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3334	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3435	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3541	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3553	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3649	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3701	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4717	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3711	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4718	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Reduzido: 3754	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3757	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 4589	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4900	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3808	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3820	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3870	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3905	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3915	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3944	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3952	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
36	460	SC	Argamassa externa contendo 20kg.	Cimencola	19,65	9.039,00
37	560	SC	Argamassa interna Saco de 20kg.	Cimentcola	8,80	4.928,00
38	500	SC	Argamassa piso sobre piso 20kg	Cimentcola	33,77	16.885,00
100	2.640	M	Caibro 2x2 madeira - pinus	Dalpra	1,50	3.960,00
112	48	UND	Caixa de passagem 30x30 em concreto	Leal	18,88	906,24
265	418	BR	Ferro 1/2 polegada, no mínimo CA 25, barra com 12 mt.	Arcelor Mital	41,70	17.430,60
266	473	BR	Ferro 1/4 polegada, no mínimo CA 25, barra com 12 mt.	Arcelor Mital	12,85	6.078,05
267	508	BR	Ferro 20mm - no mínimo CA 25, barra 12m	Arcelor Mital	71,95	36.550,60
268	508	BR	Ferro 25mm - no mínimo CA 25 - barra com 12m	Arcelor Mital	84,90	43.129,20
269	238	BR	Ferro 3/8 polegada, no mínimo CA 25, barra com 12 mt.	Arcelor Mital	29,88	7.111,44
270	243	BR	Ferro 4,2 mm, no mínimo CA 25, barra com 12 mt.	Arcelor Mital	5,74	1.394,82
271	198	BR	Ferro 5/16 polegada, no mínimo CA 25, barra com 12 mt.	Arcelor Mital	19,32	3.825,36
376	30	M3	Madeira Serrada Cambará 5cm espessura x 10 cm largura beneficiada.	Dalpra	1.900,00	57.000,00
469	393	M3	Pó de pedra	Nova Prata	84,40	33.169,20
490	362	KG	Prego aço 10 x 10	Arcelor Mital	12,90	4.669,80
492	362	KG	Prego com cabeça 17 x 27 comum	Arcelor Mital	6,85	2.479,70
494	150	KG	Prego com cabeça 18x36 galvanizado a fogo.	Arcelor Mital	9,95	1.492,50
497	160	KG	Prego com cabeça 24 x 48 galvanizado a fogo.	Arcelor Mital	16,50	2.640,00
499	81	PCT	Prego de aço 15x15 com100 unidades.	Arcelor Mital	10,90	882,90
501	70	KG	Prego Galvanizado com cabeça 13x15.	Arcelor Mital	12,40	868,00
503	76	KG	Prego sem cabeça 10 x 10 galvanizado.	Arcelor Mital	12,50	950,00
583	320	UND	Telhas de fibrocimento 2,44m x 1,10 x 6 mm.	Isdralit	42,85	13.712,00
635	59	M3	Viga Cambará 5x30cm	Dalpra	188,90	11.145,10
636	34	M3	Viga madeira Pinus 2x4"	Dalpra	28,90	982,60

COTA PRINCIPAL (75%)						
639	1.049	M3	Areia grossa	Mineração Morretes	76,76	80.521,24
640	1.049	M3	Areia média	Mineração Morretes	68,85	72.223,65
641	755	M3	Pedra brita Nº 00	Nova Prata	84,36	63.691,80
642	755	M3	Pedra brita Nº01	Nova Prata	84,36	63.691,80
643	36	M3	Tábua de cambará 1x12"	Madeireira Dalpra	1.895,00	68.220,00
644	55	M3	Tábua Pinus 1x 12	Madeireira Dalpra	1.950,00	107.250,00
COTA RESERVADA (25%)						
645	350	M3	Areia grossa (exclusivo para ME e EPP).	Mineração Morretes	76,76	26.866,00
646	350	M3	Areia media. (exclusivo para ME e EPP).	Mineração Morretes	88,85	24.097,50
647	252	M3	Pedra brita Nº00. (exclusivo para ME e EPP).	Nova Prata	84,36	21.258,72
648	252	M3	Pedra brita Nº01. (exclusivo para ME e EPP)	Nova Prata	84,36	21.258,72
649	13	M3	Tabuas de cambará 1x12". (exclusivo para ME e EPP).	Madeireira Dalpra	1.895,00	24.635,00
650	19	M3	Tábuas de pinus 1 x 12" p/ caixaria. (exclusivo para ME e EPP).	Madeireira Dalpra	1.950,00	37.050,00
TOTAL:						**R$891.994,54**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:28F345DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SMAS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ FMDCA.

A Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 - As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária nº 4.513/2017.

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso
15.004.08.243.0039.6144.3.3.50.43.00.00	994

2 - DO OBJETO DA PARCERIA
2.1 - Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA, referente ao termo de adesão nº 62/2016 ao incentivo para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, através de Termo de Colaboração.
2.2- Poderão apresentar projetos as instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira que ofertem o SCFV para crianças e adolescentes.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro n.º 425- Centro
DATA: 28/03/18
HORÁRIO: 09h:00min.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 - Documentação(conforme item 13 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA: 28/03/2018

HORÁRIO: 09h:00min. as 10h:00min.
5.1 - A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública por Comissão de Seleção de Chamamento Público.
5.2 – Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

6 - RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 24 horas.

7 - **EIXOS TEMATICOS**

a) 30.618,00 (trinta mil seiscentos e dezoito reais para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
b) 20.412,00 (vinte mil quatrocentos e doze reais) para atendimento de adolescentes de 16 e 17 anos.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento será de R$ 51.030,00 (cinqüenta e um mil e trinta reais) para financiamento de projetos conforme o objeto do presente edital. As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
1. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.
2. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
3. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para analise.

10.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
1. **Estar inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**: A OSC deve estar regularmente inscrita no CMDCA;
2. **Sustentabilidade da entidade**: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional;
3. **Experiência da entidade no serviço e no município**: Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do publico alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto;
4. **Coerência no Plano de Aplicação dos Recursos**: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho;
5. **Participação da Organização da Sociedade Civil em Conselhos Municipais**: Se a OSC. participa de algum conselho municipal no âmbito de atendimento;
6. **Publico alvo inscrito no Cadastro Único** com prioridade para aqueles inseridos no Programa Bolsa Família;
7. Entidade **apresentar listagem de atendimento** do publico alvo;
8. **Prioridade para as entidades** com atendimento de pelo menos 70% do Publico alvo.

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

pontuação	peso	Plenamente satisfatório 2	Satisfatório 1	Insatisfatório 0
1-Inscrição CMAS	2			
2- Sustentabilidade	2			
3- Experiência	2			
4- Coerência	2			
5- Participação Conselhos	2			
6- listagem de atendimento	2			
7-apresentar listagem de atendimento	2			
8- Prioridade para as entidades	2			

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas necessariamente de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:
I- Custeio
Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;
Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
II -Investimento

a) Equipamentos e Material Permanente: Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 - Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, apresente seu plano de trabalho conforme modelo anexo neste edital.

12.2- Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 - A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata oart. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1 - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

2 - copia da Ata de Eleição;

3 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

4 - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

5 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8- Certidão de Débitos com o Concedente;

9- Certidão Liberatória do Concedente;

10- Em caso de OCIP apresentar certidão comprovante;

11 - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;

12- Certidão negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual,

13- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

14 - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

15- declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

16 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

17 - lista de crianças e adolescentes nas faixas etárias pactuadas contendo nome, idade e NIS.

13.2-Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1- As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

1- a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

14.2 - A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

14.3-Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do decreto municipal 10,764/16, quando for o caso.

14.4- As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no **caput**, conforme o disposto no art. 58 do Decreto Municipal 10.764/16.
14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
14.8-Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.
14.9.- A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
14.10- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
14.11 - Incluir em todos os bens adquiridos e materiais institucionais dos serviços abrangidos pelo incentivo da Deliberação 062/2016: "SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Del nº 062/2016."
15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 - As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal 10.764/16.

16.2 - A SMAS poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 - Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4 - As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Os valores dos itens constantes nas notas de despesa que não estiverem de acordo com o Plano de Aplicação Vigente serão glosados.

17 - CRONOGRAMA
17.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional	26/02/2018
Impugnação do edital	26/02/2018 a 05/03/2018
Apresentação das propostas	28/03/2018
Analise das propostas pela comissão de seleção	28/03/2018 a 03/04/2018
Divulgação do resultado preliminar	04/04/2018
Apresentação de recurso	04/04/2018 a 06/04/2018
Divulgação do resultado final	10/04/2018

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails contassocial.palm@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5002

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Palmeira, 26 de fevereiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2017

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.
Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

Anexo II

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

2- Eixo Temático, conforme item 7 do Edital 02/2017

3 - Descrição do Objeto (demonstrar nexo com o projeto/atividade e com as metas a serem atingidas)

4 – Execução das Ações (como serão executadas as ações e se demandarão atuação em rede)

5 – Metas (descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas**)**

6- Indicadores (definir os indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas)

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados

8 – Fases/Etapas

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)**)**

Tipo de Despesa	**receita**	**despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	**QUANT.DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS INTENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie (descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei 13019)

AÇÕES	Valor
Total	

Local e data.

_____
Nome

Responsável pela elaboração do Projeto

_____
Nome
Representante Legal

Anexo III

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, casado, portador do RG nº , inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2017, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: Valor

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

....., de de 2017.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4A64C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018–SMAS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ FMDCA.

A Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃOORÇAMENTÁRIA
1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária nº 4.513/2017.

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso
15.004.08.243.0039.6144.3.3.50.43.00.00	880

2 - DO OBJETO DA PARCERIA
2.1 - Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.
2.2-Poderão apresentar projetos as instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeira que ofertem programas e projetos de proteção a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1-As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro n.º 425- Centro
DATA: 28/03/2018
HORÁRIO:10h:00min.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 - Documentação(conforme item 13 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA: 28/03/2018
HORÁRIO:10h:00min. as 11h:00min.
5.1 - A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública por Comissão de Seleção de Chamamento Público.
5.2 – Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

6- RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 24 horas.

7 - **EIXOS TEMATICOS**

a) Até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado;

b) Até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para programas e ações de promoção, proteção e defesa, tendo como referencia a Rede de Proteção Intersetorial;
c) Até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei 9.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
d) Até R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para projetos socio-educativos que possibilitem a realização de ações ligadas a promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido à crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar;
e) Até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para projetos voltados a promoção, atendimento e acompanhamento de criança e adolescentes em sofrimento mental, ou com deficiência e/ou atraso no desenvolvimento.
7.1- As OSC poderão concorrer em mais de um eixo temático, desde que apresentem projetos diferentes para cada eixo.

8- VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento será de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para financiamento de projetos conforme os eixos temáticos. As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

9- MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10- SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
1. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.
2. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
3. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para analise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
1. **Estar inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**: A OSC deve estar regularmente inscrita no CMDCA;
2. **Sustentabilidade da entidade**: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional;
3.**Experiência da entidade no serviço e no município**: Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do publico alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto;
4. **Coerência no Plano de Aplicação dos Recursos**: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho;
5. **Participação da Organização da Sociedade Civil em Conselhos Municipais**: Se a OSC. participa de algum conselho municipal no âmbito de atendimento;

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

pontuação	peso	Plenamente satisfatório 2	Satisfatório 1	Insatisfatório 0
1-Inscrição CMAS	2			
2- Sustentabilidade	2			
3- Experiência	2			
4- Coerência	2			
5- Participação Conselhos	2			

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:
I- Custeio
Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;
Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
II -Investimento
a) Equipamentos e Material Permanente: Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12- DA CELEBRAÇÃO
12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, apresente seu plano de trabalho conforme modelo anexo neste edital.
12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.
12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13- DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1 - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

2-copia da Ata de Eleição;

3 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

4 - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

5 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8- Certidão de Débitos com o Concedente;

9- Certidão Liberatória do Concedente;

10- Em caso de OCIP apresentar certidão comprovante;

11 - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;

12- Certidão negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual,

13- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

14 - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

15- declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

16 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2-Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14- DAS AQUISIÇÕES

14.1- As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

1- a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

14.2 - A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

14.3-Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do decreto municipal 10,764/16, quando for o caso.

14.4- As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no **caput**, conforme o disposto no art. 58 do Decreto Municipal 10.764/16.

14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

14.8-Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

14.9.- A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

14.10-Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

14.11- Identificar os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação com plaqueta contendo o seguinte texto: SMAS/FMDCA-LEI 4405/17- TERMO DE COLABORAÇÃO ___/2018.

15- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 - As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal 10.764/16.

16.2 -A SMAS poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 - Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4 - As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 – Os valores dos itens constantes nas notas de despesas que não estiverem de acordo com o Plano de Aplicação vigente serão glosados.

17 – CRONOGRAMA

17.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional	26/02/2018
Impugnação do edital	26/02/2018 A 05/03/2018
Apresentação das propostas	28/03/2018
Analise das propostas pela comissão de seleção	28/03/2018 A 03/04/2018
Divulgação do resultado preliminar	04/04/2018
Apresentação de recurso	04/04/2018 A 06/04/2018
Divulgação do resultado final	10/04/2018

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails contassocial.palm@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5002

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Palmeira, 26 de fevereiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2018

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da....., CPF nº....., residente na....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.
Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

EndereçoCNPJ

Anexo II

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade		
CNPJ		
Endereço		
Município	Estado	
CEP	Telefone	
E-mail		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		

Telefone	E-mail:	
Título do Projeto		
Responsável Técnico pelo Projeto		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail	

2- Eixo Temático, conforme item 7 do Edital 02/2018

3 - Descrição do Objeto (demonstrar nexo com o projeto/atividade e com as metas a serem atingidas)

4 – Execução das Ações (como serão executadas as ações e se demandarão atuação em rede)

5 – Metas (descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas**)**

6- Indicadores (definir os indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas)

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados

8 – Fases/Etapas

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)**)**

Tipo de Despesa	**Receita**	**despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	**QUANT.DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS INTENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie (descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei 13019)

AÇÕES	Valor
Total	

Local e data.

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

_____
Nome
Representante Legal

Anexo III

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, casado, portador do RG nº , inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2017, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ouindiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividadesexclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e)promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisrelacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte:Valor

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida. (se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor daORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda queem caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA–DO MONITORAMENTO,DO ACOMPANHAMENTOEDA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deveráconter elementos que permitam aogestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimentodo saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimentodo objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1ºSerão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA –DAS RESPONSABILIZAÇÕESE DASSANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOSBENSREMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 –Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil egravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhanteao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5–Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 -O presente termo de colaboração poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamenteda avença, respeitadoo prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DASCONDIÇÕESGERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II -as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

....., de de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4A9BFCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018– SMAS/FMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 12.623/2016 , tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃOORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária nº4513/2017.

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso
15.003.08.244.0037.6140.3.3.50.43.00.00	31934

2 - DO OBJETO DA PARCERIA
2.1 - Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.
2.2-Poderão apresentar projetos as instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira que ofertem o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos,de forma permanente, continuada e planejada, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 13/2014 e resolução CNAS n.º 01/2013.

3 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário Oficial do Município ouna página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1-As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Secretaria de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro n.º 425- Centro
DATA: 28/03/2018
HORÁRIO: 13h:30min.
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 - Documentação(conforme item 12 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02- Plano de Trabalho (Anexo III) e Proposta Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos
DATA: 28/03/2018
HORÁRIO:13h:30min. as 14h:30min.
5.1 - A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública por Comissão de Seleção de Chamamento Público.
5.2 – Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

6- RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 24 horas.

7- VALOR DE REFERÊNCIA
Proteção Social Básica

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta física	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência ou outros espaços da comunidade	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou grupos intergeracionais	250	Recurso federal	120.000,00

7.1- Os valores utilizados como referência para o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial privada foram estabelecidos com base nos valores do cofinanciamento federal dos serviços, nível de proteção social, grau de complexidade, considerando a quantidade de atendimentos diários durante o período de um mês, conforme a tabela a seguir:

Serviço	Valor de referência (custo per capta)*
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R$ 60,00

8- MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo IV;

9- SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e apresentada (dentro de Envelope – Proposta), conforme modelo . (anexo II)
2. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.

3. Será eliminada a O.S.C cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as informações mínimas contidas no modelo Anexo.
4. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para analise.

9.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
1. **Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social**: A O.S.C. deve estar regularmente inscrita no CMAS;

2. **Estar em dia com a apresentação do relatório e plano de trabalho ao CMAS**: Deve estar com a apresentação do relatório e Plano de trabalho ao CMAS aprovado nos últimos 3 anos;
3. **Sustentabilidade da entidade**: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional;
4. **Equipe de profissionais conforme NOB RH**: Possuir na entidade profissionais conforme a NOB RH;
5. **Experiência da entidade no serviço e no município**: Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do publico alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto;
6. **Coerência no Plano de Aplicação dos Recursos**: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho;
7. **Oferta de oportunidade de participação das famílias**: Participação das famílias no projeto com a oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio as famílias;
8. **Participação da Organização da Sociedade Civil em Conselhos Municipais**: Se a OSC. participa de algum conselho municipal no âmbito de atendimento;
9. **Consonância com os objetivos propostos**: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);

9.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

Pontuação	peso	Plenamente satisfatório 2	satisfatório 1	insatisfatório 0
1-Inscrição CMAS	2			
2- Relatório e Plano	2			
3- Sustentabilidade	2			
4- Equipe	2			
5- Experiência	2			
6- Coerência	2			
7- Participação famílias	2			
8- Participação Conselhos	2			
9- Consonância objetivos	2			

10 – APOIO FINANCEIRO

10.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de custeio, que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:
Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;
Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
Pagamento de pessoal: pagamento de profissionais que compõe a equipe executora do projeto, desde que em conformidade com a legislação nacional vigente e com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 269/2006, que estabelece a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e pela Resolução CNAS nº 17/2016, que estabelece percentual dos recursos do SUAS cofinanciado pelo governo federal que podem ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência.
10.2. As despesas referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto, poderão constar no projeto até o limite máximo de 30% do valor total.

11- DA CELEBRAÇÃO
11.1 - Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para assinatura do termo de colaboração.
11.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á O.S.C.
11.3 Após aprovação final do Plano de Trabalho, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria de assistência Social em duas vias originais;
11.4 - A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

12- DA DOCUMENTAÇÃO
12.1 A Entidade selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
1 - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
2 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
3- Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva;
4- comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
4 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
7- Certidão de Débitos com o Concedente;
8- Certidão Liberatória do Concedente;
9- Em caso de OCIP apresentar certidão comprovante;
10 - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
11- Certidão negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual,
12- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
13 - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
14- declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
15 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

12.2-Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

13- DAS AQUISIÇÕES
13.1- As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:
1 - a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
2 - a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
13.2 - A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
13.3-Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56, quando for o caso.
13.4- As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
13.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
13.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no **caput**, conforme o disposto no art. 58.
13.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
13.8-Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.
13.9. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.
13.10.- A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
13.11- Para os fins deste Edital, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
13.12- Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade , durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
1 - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
2 -sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.
13.13-Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a entidade deverá inserir na plataforma eletrônica a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, **nos termos do parágrafo único do art. 56**, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
13.14- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
13.15-O pagamento das verbas rescisórias de que trata o **caput**, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
13.16-A O.S.C. deverá dar ampla transparência, inclusive na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 80 da Lei 13019.
14- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do referido instrumento.

15 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 - As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014.

15.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

15.3 - Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56 e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

15.4 - Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.
15.5 - As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.
15.6 – Os valores dos itens constantes nas notas de despesas que não estiverem de acordo com o Plano de Aplicação vigente serão glosados.

16 - CRONOGRAMA
16.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional	26/02/2018
Impugnação do edital	26/02/2018 A 05/03/2018
Apresentação das propostas	28/03/2018
Analise das propostas pela comissão de seleção	28/03/2018 A 03/04/2018
Divulgação do resultado preliminar	04/04/2018
Apresentação de recurso	04/04/2018 A 06/04/2018
Divulgação do resultado final	10/04/2018

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os ANEXOS I, II, III,IV são partes integrantes deste Edital.

17.2 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails contassocial.palm@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5002

17.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palmeira, 26 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2017.
À
Prefeitura Municipal de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2017

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.
Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

Anexo II

PROPOSTA DE TRABALHO

1- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
- Nominar a O.S.C. que apresenta a proposta

2- NOME DO PROJETO
- Indicar o nome do projeto a ser executado.

3- PRAZO DE EXECUÇÃO
- Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

4- PÚBLICO ALVO:
Indicar o público que será beneficiado com a pareceria.

5-OBJETO DA PARCERIA
- Descrever o produto final do objeto da parceria.

6-DIAGNÓSTICO
- Descrever com clareza e sucintamente o diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

7- AÇÕES, METAS E OS INDICADORES
- Descrever as ações a serem executas, contemplando as metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

8- VALOR GLOBAL

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Anexo III

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade		
CNPJ		
Endereço		
Município	Estado	
CEP	Telefone	
E-mail		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail:	
Título do Projeto		
Responsável Técnico pelo Projeto		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail	

2 – Descrição do Objeto (demonstrar nexo com o projeto/atividade e com as metas a serem atingidas)

3 – Execução das Ações (como serão executadas as ações e se demandarão atuação em rede)

4 – Metas (descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas**)**

5- Indicadores (definir os indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas)

6 – Critérios de Avaliação dos Resultados

7 – Fases/Etapas

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

8 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)**)**

Tipo de Despesa	**receita**	**despesa**
TOTAL		

9- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	**QUANT.DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS INTENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**

TOTAL				

10 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

11 - Ações que demandarão pagamento em espécie (descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei 13019)

AÇÕES	Valor
Total	

Local e data.

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

_____
Nome
Representante Legal

Anexo IV

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, casado, portador do RG nº , inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2016, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte:Valor

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitadoo prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

....., de de 2017.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B24E6C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 663

DECRETO Nº 663

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 15.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 275.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	

18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 275.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Interino

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD8282A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I – DO EDITAL Nº 05.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

ANEXO I – DO EDITAL Nº 05.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	RESERVA DE VAGA	TIPO DE DEFICIENCIA
0133302134	ALESSANDRO MARCIO RAGASSON GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL TRANSCRITOR TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA FISCAL LEDOR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1467802134	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1048402134	ANDERSON MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1186202134	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
0282102134	BEATRIZ RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
0966702134	CLEYTON RODRIGO ALVES AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
0086002134	EDSON JULIANO VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
0490202134	EVELYN TIEMY SASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	NENHUMA	NENHUMA
0720002134	HELTON LENON DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1497002134	IZAEL PEREIRA LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
0651902134	JACSON LUIS DE OLIVEIRA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA
0979002134	JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
1006402134	JOCILENE DE OLIVEIRA SALGUEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1345802134	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1571102134	JOSE APARECIDO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
0696102134	KARIN HASDRID MORAES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
1068802134	LISSIANE SPAUTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL TRANSCRITOR PROVA AMPLIADA (FONT 25) TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
0352302134	LUCIA TERNOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	LACTANTE	NENHUMA
0760902134	LUIZ FELIPE SILVA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA AMPLIADA (FONT 25)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1300802134	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1442402134	MARCELO LUIZ ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MENTAL
1449502134	MICHELE CASTRO DI SANTI RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA
0838102134	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	LACTANTE	NENHUMA
0996702134	RENAN DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1399302134	ROBERTO LONGARÊS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1099302134	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
0006602134	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VISUAL
1450202134	SOLANGE APARECIDA MARCHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE	LACTANTE	NENHUMA
0450202134	TAMARA CRISTINA COGROSSI SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
0930801134	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FISCAL LEDOR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INTELECTUAL
0369501134	SIRLENE ROSARIA DE FELLIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA
0660903134	JASON PAULO FRANZINI	MOTORISTA	INTERPRETE DE LIBRAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUDITIVA
1637003134	MARCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA
1711303134	PAULO SERGIO BARBOSA	MOTORISTA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:0FC6113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II – DO EDITAL Nº 05.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES/ÍNDIOS PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

ANEXO II – DO EDITAL Nº 05.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES/ÍNDIOS PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0134702134	ANA PAULA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117002134	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0198402134	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0708102134	ALANA KETHIM PIMENTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117302134	ALESSADRA MOREIRA ALOISIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690902134	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749502134	ALINE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1659802134	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0284002134	ALYNE NUNES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1767802134	ALYSSON MATOZO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0455202134	AMANDA RAMOS JACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027902134	AMANDA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759002134	AMANDA BAIAK LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0220802134	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479302134	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0793502134	ANA JULIA FERNANDES DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0444102134	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184202134	ANA PAULA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1570902134	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0719902134	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710702134	ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1741802134	ANA VANESSA JANAÍNA SOIKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0306002134	ANDERSON LUIZ LAURIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1029602134	ANDERSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1488802134	ANDRÉA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965702134	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965302134	ANDRESSA PRISCILA DA SILVA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729002134	ANDRESSA RAMOS JACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1052602134	ANDRESSA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0711702134	ANDRIELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1123802134	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0687702134	ANGELITA CARDOSO DA SILVA DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0014702134	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001902134	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604002134	ARLANE QUEIROZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0150902134	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1785802134	BRUNA BARCELOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0987102134	BRUNA CAROLINA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0576602134	BRUNA CELESTINO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0133402134	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1513002134	BRUNO HENRIQUE CURVELLO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1425002134	BRUNO PONTES JOSE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1773902134	BRUNO SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1616402134	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0627702134	CARLA CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1694802134	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1155702134	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595802134	CELLI CRISTHINA MARTINS VENÂNCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0061402134	CINTHIA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1583902134	CLARICE DO ROCIO KUBIAKE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0573602134	CLEVERSON CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184302134	CRISLEINE ALBINO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016502134	CRISTIAN NUNES BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0541302134	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0865902134	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505602134	CRISTIANO VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608602134	CRISTYAN WILLIAN PEREIRA DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1493602134	DAÍSE SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0216802134	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1491702134	DANDARA SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0132002134	DANIEL RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019102134	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0067802134	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0273102134	DEISE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1736802134	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0583002134	DENISE TEREZINHA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213302134	DERLÉIA DAS GRAÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1290202134	DIEGO MONTEIRO DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0643902134	EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1353602134	EDSON SIMPLICIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0328102134	ELIZAMA MACEDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942402134	EMERSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800702134	EMILI CIDREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1373902134	ERISVAN GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0634902134	EVANS IZAIAS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1110802134	EVELYN MARIANE CELESTINO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0460902134	EVERTON ABREU SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0411502134	EWERSON MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644702134	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1285002134	FABIO HENRIQUE BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0717402134	FERNANDA CRISTYNE SILVA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513502134	FRANCIELLE DA CRUZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1658502134	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718202134	FRANCINI BRUNA VASCONCELOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0688502134	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0190502134	GABRIEL ELIENAI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1756402134	GABRYELA TOMIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0816102134	GEOVANA CUNHA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1278002134	GEOVANE JONAS SOUZA MATEUS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0756002134	GESSICA CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1392002134	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080602134	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1714202134	GISLEINE WAGNER LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0250802134	GIULIAN NASCIMENTO CURVELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394302134	GLAUCIA LANE DE AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800202134	GLEICE VEIGA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1717902134	GRAZIELE APARECIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0181902134	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081602134	GREICE BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0502902134	HELOIZA HELENA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394502134	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1345402134	HERBERT PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0368702134	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1242202134	HEVERTON PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1744002134	ILZAMARI CRISTINA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0556002134	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0408502134	INGRID MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0348802134	ISLÂNDIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0197202134	ISMAEL RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286002134	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1181902134	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1719402134	JACIENE DE ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0084702134	JAMILE NORBERTA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0464502134	JAYNE ROSA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779602134	JEAN ALECHANDRE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1169102134	JEFFERSON JODRA BALDUINO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0667602134	JENNIFER MENDES TIGRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0675902134	JESSICA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355202134	JÉSSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937602134	JOAO ANTONIO SOARES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1153202134	JOÃO VITOR DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1397302134	JOICE CRISTINE BORBA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314602134	JONATHAN DA SILVA FEITOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0382602134	JORGE MARINHO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1448402134	JOSELIA DO CARMO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1031702134	JOSELIA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1048102134	JOSEMAR FORIGO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1577302134	JOSHUA GABRIEL DE MATOS HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792402134	JOSUÉ BARBOSA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0707402134	JUCELIA BRITES PIMENTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0290302134	JULIA CORDEIRO NASCIMENTO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0738302134	JULIANE CARVALHO SCREMIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0672802134	KARINA FERNANDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195902134	KARINE RAMOS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0825702134	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0285102134	KAROLINE CORDEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1194302134	KAROLINE RAMOS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1314302134	KÁTIA FREIRES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1601602134	LAIS CAROLINE NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1768802134	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0945202134	LAIS GOMES PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0910902134	LARISSA COLLA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1276402134	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1214502134	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071402134	LAURA BORGES MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0715302134	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1626802134	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0025602134	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608102134	LEONARDO MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1683802134	LETICIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0940602134	LETICIA ASSUNÇÃO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1088502134	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1630602134	LILIAN GAMA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0921602134	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0619502134	LILYAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0417902134	LORENA DA SILVA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733602134	LOURIVAL ROSA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0424202134	LUCAS DE LIMA CATALÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0728502134	LUCAS DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0675802134	LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1610102134	LUCAS SOUZA LUIZ MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011502134	LUCELIA FELIX DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358902134	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1778502134	LUCIANA NUNES AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0091202134	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0147202134	LUIS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0395302134	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0421602134	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1255802134	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0371102134	MAIRA LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0203602134	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0068302134	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0517302134	MARCOS ANTONIO JACINTO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286902134	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0137202134	MARCOS FARIA DE MEDEIROS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581802134	MARCOS PAULO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581202134	MARCOS PAULO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1353402134	MARCOS ROBERTO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1552402134	MARIA ALICE GUIMARAES DE SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0947702134	MARIA AMELIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1621702134	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0503502134	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0007702134	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080102134	MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019402134	MARIA PAULA FERNANDES SILVA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1585002134	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0252302134	MARIANA PIMENTEL FAUSTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0076802134	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0574102134	MARIO ROBERTO GONÇALVES ABREU ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0565102134	MARISTELA MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114802134	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0981602134	MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0062302134	MATHEUS CARDOSO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428202134	MATHEUS DA SILVEIRA BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463202134	MATHEUS MILLER SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0674702134	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0399502134	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759602134	MAYKON RODRIGO ALMEIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003802134	MELQUE FELIPE NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0428602134	MICHEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0841702134	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937202134	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1131602134	MICHELLE FERNANDA RODRIGUES CALIXTON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1363002134	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505002134	MILENA BASTOS HONORIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132502134	MOISES CORRÊA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1695502134	MOISES SANTOS BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0686402134	MONIQUE ANGELA ANTONIO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101502134	MURILO PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129102134	NATHALY RAFAELLY FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0059602134	ORELINO COSTA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1676602134	OTÁVIO DOMINGOS DE FREITAS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0021902134	OTAVIO PEREIRA JORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0922702134	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986102134	PATRICK ALLAN SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0679902134	PATRICK PORTUGAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286502134	PATRIKI RIBEIRO DA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1116602134	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1639302134	POLLYANNA DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0618302134	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0536402134	RAMSÉS SIQUEIRA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0899702134	RAPHAEL VAZ PINTO DO NASCIMENTO MARES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1498102134	RAQUEL BARBOSA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0895302134	RENATA HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1244002134	RICARDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0805502134	RILLARY LOUISE OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1635302134	ROBERTO LOBO DE OLIVIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1039502134	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1173402134	RODRIGO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0453202134	RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0180002134	RODRIGO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0360102134	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1128202134	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0521902134	SANDRA MARA DE SOUZA LO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0820502134	SCHARLOTTE LEE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0393602134	SILVANA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330202134	SILVIANE MACENO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1692102134	SUELI DA SILVA ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1254002134	SUELLEN CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1650802134	TALITA FERNANDES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1708302134	TAMIRES CRISTINA DE ALCÂNTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0755002134	TAYNÁ DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1664002134	THAIANA KELLY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1387002134	THAINA FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575702134	THAINARA FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608002134	THAIS MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1478502134	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0047302134	THIAGO IVO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1720802134	VALDECI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0033502134	VALDIR BENITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1660802134	VALDIR VINICIUS DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0015702134	VALERIA SIQUEIRA DA CRUZ SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1073802134	VANESSA CARDOSO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1208302134	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101202134	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0474602134	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1271202134	VICTOR ANTONIO CIT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0713902134	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0653402134	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1057602134	VINICIUS LIMA DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1261802134	VINICIUS RITCHELLE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0378702134	VINICIUS ROCHA CAPRINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0757202134	VITOR FERREIRA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0451202134	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0872402134	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263302134	WALLACE RICARDO GASQUES OLIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1721602134	WANDO SILVA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0690502134	WILIAN RODRIGO MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942602134	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1468202134	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0954702134	YONARA JAQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319301134	ADEILDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1340601134	ADRIANA FERREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0769201134	AGUINALDO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0647001134	ALESSANDRA CAROLINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0113201134	ALEXANDRE BEZERRA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1018601134	ALINE APARECIDA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1749301134	AMILTON RAYMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881001134	ANA DE JESUS DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0668401134	ANA RAQUEL PAIM MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0513301134	ANDRÉ AMARAL ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1719501134	ANITA CONCEIÇÃO MISAEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1409301134	ANTENOR JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1098701134	ANTÔNIA ALESSANDRA AMADEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1116701134	ARIBEL PINTO DOS SNTOS MARCILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0188501134	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1538301134	CIBELE NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0919101134	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1681801134	CLAUCIO ALVES BATISTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0663401134	CLAUDINEIA MARIA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1307901134	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881301134	CLEUSA BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085701134	CLEUSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228101134	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127501134	CYNTHIA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0848401134	DAIANA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623201134	DANIELLE RIBEIRO MALAQUIAS SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1020201134	DEISE PIRES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881401134	DEYSE FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459001134	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1128001134	DINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0433001134	DINORÁ PAIM MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0955601134	DRIELY MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0665101134	EDIMARA DE ASSUMPÇAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1675001134	EDIVÂNIA SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0699901134	EDNA DA SILVA SUNDADOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1571301134	ELAINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0975901134	ELDER DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0642601134	ELIAS MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0429701134	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1117101134	ELIZÂNGELA DOS SANTOS RAMPELOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0629701134	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1324001134	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0558601134	EVELINE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0952901134	FABIANA ELIAS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1715901134	FABIANO FARIAS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0318101134	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1766401134	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0156501134	FRANCINELLI DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1713401134	GABRIELA CASSIANO PALHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0224801134	GEIZON RODRIGUES MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1102701134	GERON CERQUEIRA FIUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1573901134	GILBERTO CARLOS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487801134	GLEISON JULIANO NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0323901134	GRACI MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308301134	GUILHERME FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1741501134	HELENA SANTOS DE CASTRO NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0494701134	HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1339501134	ILDETE EIDI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0178801134	ISABEL CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1222401134	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0231301134	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0862101134	IZAIAS SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0440501134	JADSON. PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1516801134	JAQUELINE BEATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0850101134	JARDEL ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0582801134	JEMIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0524101134	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1164501134	JOANA DARKS DE FRANÇA MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1269301134	JOEL ADAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0632501134	JOSIANE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0550001134	JOSIANE DELFINA GONÇALLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0991401134	JOSIELLE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1671201134	JOSUEL FERREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1606901134	JOYCE DIAS ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1078201134	JUCELIM JOSÉ DA VEIGA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0599501134	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1678201134	KAIO ANDRES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1731101134	KARINA DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0949801134	KELI MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1726201134	LARISSA TOMAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003201134	LEOVAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1519301134	LESLIE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1015101134	LILIAN RIBAS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1579301134	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1732801134	LUCIANE DE OLIVEIRA BORGES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0370201134	LUCIMAR DE CASSIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130301134	LUCINEIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1156601134	LUZINETE ARAUJO DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1468301134	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1052501134	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1501601134	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1075301134	MARIA DO CARMO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1145601134	MARIA DO ROCIO DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0966801134	MARIA IZABEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1365601134	MARIA JOANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0049301134	MARIA RITA DA SILVA BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127601134	MARIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1608401134	MARIANA SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0217901134	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377601134	MARLI HELENA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011301134	MATIAS SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1422101134	MEIRYELEN DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230801134	MILENE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0559501134	MIRIAN ADÃO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0041701134	MOISES JOSE FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1329601134	NAIARA ADRIELI FAGUNDES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794101134	NATALIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487901134	NEIVA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0992401134	NELI GUIMARAES GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1346201134	NERECI OLIVEIRA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1291101134	NEULI GONÇALVES DA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0749401134	NEUSA ARIELI TAVARES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1154901134	NICEIA APARECIDA LENCINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1754101134	NILSON MARCELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1607901134	NOEMI DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1634601134	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0707101134	OSVALDIR DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1026701134	PATRICIA DE OLIVEIRA AMADEU DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0720201134	PATRÍCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0900601134	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0511401134	PATRICK CESAR DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0339901134	PAULA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1287401134	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0614301134	RENATA DA SILVA DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1796801134	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0346601134	ROSANGELA DOS SANTOS REIS PERSCHIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1290901134	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0630501134	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1467701134	ROSELE CARDOSO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308401134	ROSELY MOREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0084201134	RUTH DA CUNHA SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1308201134	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623701134	SAMUEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0387301134	SANDRA MARA COLLEONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0555101134	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230001134	SERGIO LUIZ COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0392801134	SERGIO LUIZ DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1206701134	SHIRLEY MELISSA DE PAIVA DA PAZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1045301134	SÍLVIO BARROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1103601134	SIMONE CERQUEIRA DOS SANTOS FIUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0233901134	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1254201134	SUELEN CRISTINA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928001134	SUELLEN FERNANDA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1289601134	SUELLEN GONÇALVES RODRIGUES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1325801134	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0410501134	VALQUIRIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0621101134	VANESSA MOREIRA DE ANDRADE VIDAL PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0861901134	VERÔNICA DA SILVA JULIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377301134	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0756901134	WELINGTON NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0500603134	ADAILTON DOMINGOS TEOBALDO	MOTORISTA
1446003134	ADÃO PATRICK GONÇALVES	MOTORISTA
0735903134	ADRIAN COSTA DA SILVA	MOTORISTA
0582603134	ALEX NERY DE CARVALHO	MOTORISTA
0321103134	ALTAMIR SERAPHIN NETO	MOTORISTA
0401303134	ALVINO MENDES DA SILVA FILHO	MOTORISTA
1440103134	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	MOTORISTA
0510203134	ANDERSON ARAUJO MIRANDA	MOTORISTA
0918603134	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	MOTORISTA
1330903134	ANDERSON JOSE JAQUES ANUNCIAÇAO	MOTORISTA
0055203134	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	MOTORISTA
1145803134	ARMANDO CESAR GONÇALVES	MOTORISTA
1752103134	CAETANO AMARO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
0948303134	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	MOTORISTA
0990203134	CARLOS JUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA
1741303134	CELIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1560903134	CLAUDIO MARCIO CAMARGO	MOTORISTA
1176703134	CLAUDIO RODRIGUES	MOTORISTA
1005703134	CLEVERSON LEITE DA SILVA	MOTORISTA
1635903134	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	MOTORISTA
1323703134	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAUJO	MOTORISTA
1340503134	EDSON DE ARAUJO	MOTORISTA
0519403134	ELISANGELA DA SILVA	MOTORISTA
1556103134	EMANUEL FELIX DA LUZ	MOTORISTA
1048703134	EUCLIDES AUGUSTO KRICHESKI	MOTORISTA
0267003134	EUGENIO TIBIRIÇA FILHO	MOTORISTA
1246403134	EVERTON ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
0353203134	EZEQUIEL AVELINO FRANCO	MOTORISTA
1751003134	FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA
0631903134	HAMILTON ZELLA JUNIOR	MOTORISTA
0945503134	JESIEL PIRES	MOTORISTA

1574203134	JESSE SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
1590703134	JOÃO DAMÁSIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NETO	MOTORISTA
0562303134	JOÃO PAULO SAMPAIO	MOTORISTA
0891703134	JOÃO REGINALDO MACEDO	MOTORISTA
0102403134	JOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0920103134	JONAS DA SILVA SOARES	MOTORISTA
0056103134	JONNATAN DUTRA LOPES	MOTORISTA
0873703134	JOSÉ FRANÇA DE SENA	MOTORISTA
0043103134	JULIANO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA
0492703134	KLEVERSON JEREMIAS NASCIMENTO DAS NEVES	MOTORISTA
1624503134	LEIBOY CRISTYAN MORO DA SILVA	MOTORISTA
0137003134	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	MOTORISTA
0853003134	MARCELO CONSTANTINO VIANA	MOTORISTA
1293203134	MARCELO LISBOA RIBAS	MOTORISTA
0498603134	MARCELO ROSA DA SILVA	MOTORISTA
0670103134	MARCELO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA
0679103134	MARCIO PIRES DA CRUZ	MOTORISTA
1009503134	MARCIO SOUZA DE ARAUJO	MOTORISTA
0765403134	MARCOS ANTONIO AMARAL LINS	MOTORISTA
0016203134	MURILO DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA
0756303134	NELSON LUIZ MORAIS	MOTORISTA
1529403134	NILSON LUIS DE FREITAS	MOTORISTA
0419103134	ORIEL ANTUNES	MOTORISTA
0896803134	PAULO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
0464403134	PAULO ROBERTO WALDOMIRO DE FREITAS	MOTORISTA
1596603134	RAFAEL CASSIANO PALHAO	MOTORISTA
0968303134	REGINALDO OLIVEIRA LACERDA	MOTORISTA
1637703134	RICARDO DOMANSKI DOS SANTOS	MOTORISTA
1231503134	RONICESIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
1339603134	SEBASTIÃO BALBINO DA SILVA	MOTORISTA
0041803134	THAIS PRISCILLA DOS SANTOS MARQUES	MOTORISTA
1550603134	VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA
0870403134	VINÍCIUS PIRES DA SILVA PONTES	MOTORISTA
0712203134	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	MOTORISTA
1290003134	WESLEN ADRIANO DUTRA	MOTORISTA
1118103134	WILTON JOSÉ REIS	MOTORISTA

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:EB2DF680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III – DO EDITAL Nº 05.01/2018-DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA PÓS - RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO II – DO EDITAL Nº 05.01/2018- DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES/ÍNDIOS PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0134702134	ANA PAULA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117002134	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0198402134	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0708102134	ALANA KETHIM PIMENTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0117302134	ALESSADRA MOREIRA ALOISIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1690902134	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1749502134	ALINE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1659802134	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0284002134	ALYNE NUNES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1767802134	ALYSSON MATOZO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0455202134	AMANDA RAMOS JACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0027902134	AMANDA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759002134	AMANDA BAIAK LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0220802134	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1479302134	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0793502134	ANA JULIA FERNANDES DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0444102134	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184202134	ANA PAULA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1570902134	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0719902134	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1710702134	ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1741802134	ANA VANESSA JANAÍNA SOIKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0306002134	ANDERSON LUIZ LAURIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1029602134	ANDERSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1488802134	ANDRÉA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965702134	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0965302134	ANDRESSA PRISCILA DA SILVA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1729002134	ANDRESSA RAMOS JACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1052602134	ANDRESSA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0711702134	ANDRIELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1123802134	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0687702134	ANGELITA CARDOSO DA SILVA DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0014702134	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0001902134	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1604002134	ARLANE QUEIROZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0150902134	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1785802134	BRUNA BARCELOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0987102134	BRUNA CAROLINA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0576602134	BRUNA CELESTINO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0133402134	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1513002134	BRUNO HENRIQUE CURVELLO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1425002134	BRUNO PONTES JOSE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1773902134	BRUNO SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1616402134	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0627702134	CARLA CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1694802134	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1155702134	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1595802134	CELLI CRISTHINA MARTINS VENÂNCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0061402134	CINTHIA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1583902134	CLARICE DO ROCIO KUBIAKE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0573602134	CLEVERSON CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1184302134	CRISLEINE ALBINO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1016502134	CRISTIAN NUNES BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0541302134	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0865902134	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505602134	CRISTIANO VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608602134	CRISTYAN WILLIAN PEREIRA DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1493602134	DAÍSE SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0216802134	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1491702134	DANDARA SILVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0132002134	DANIEL RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019102134	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0067802134	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0273102134	DEISE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1736802134	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0583002134	DENISE TEREZINHA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1213302134	DERLÉIA DAS GRAÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1290202134	DIEGO MONTEIRO DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0643902134	EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1353602134	EDSON SIMPLICIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0328102134	ELIZAMA MACEDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942402134	EMERSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800702134	EMILI CIDREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1373902134	ERISVAN GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0634902134	EVANS IZAIAS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1110802134	EVELYN MARIANE CELESTINO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0460902134	EVERTON ABREU SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0411502134	EWERSON MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0644702134	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1285002134	FABIO HENRIQUE BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0717402134	FERNANDA CRISTYNE SILVA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0513502134	FRANCIELLE DA CRUZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1658502134	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1718202134	FRANCINI BRUNA VASCONCELOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0688502134	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0190502134	GABRIEL ELIENAI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1756402134	GABRYELA TOMIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0816102134	GEOVANA CUNHA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1278002134	GEOVANE JONAS SOUZA MATEUS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0756002134	GESSICA CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1392002134	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080602134	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1714202134	GISLEINE WAGNER LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0250802134	GIULIAN NASCIMENTO CURVELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394302134	GLAUCIA LANE DE AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0800202134	GLEICE VEIGA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1717902134	GRAZIELE APARECIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0181902134	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0081602134	GREICE BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0502902134	HELOIZA HELENA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0394502134	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1345402134	HERBERT PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0368702134	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1242202134	HEVERTON PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1744002134	ILZAMARI CRISTINA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0556002134	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0408502134	INGRID MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0348802134	ISLÂNDIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0197202134	ISMAEL RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286002134	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1181902134	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1719402134	JACIENE DE ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0084702134	JAMILE NORBERTA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0464502134	JAYNE ROSA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1779602134	JEAN ALECHANDRE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1169102134	JEFFERSON JODRA BALDUINO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0667602134	JENNIFER MENDES TIGRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0675902134	JESSICA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0355202134	JÉSSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937602134	JOAO ANTONIO SOARES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1153202134	JOÃO VITOR DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1397302134	JOICE CRISTINE BORBA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0314602134	JONATHAN DA SILVA FEITOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0382602134	JORGE MARINHO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1448402134	JOSELIA DO CARMO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1031702134	JOSELIA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1048102134	JOSEMAR FORIGO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1577302134	JOSHUA GABRIEL DE MATOS HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0792402134	JOSUÉ BARBOSA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0707402134	JUCELIA BRITES PIMENTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0290302134	JULIA CORDEIRO NASCIMENTO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0738302134	JULIANE CARVALHO SCREMIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0672802134	KARINA FERNANDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1195902134	KARINE RAMOS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0825702134	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0285102134	KAROLINE CORDEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1194302134	KAROLINE RAMOS ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1314302134	KÁTIA FREIRES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1601602134	LAIS CAROLINE NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1768802134	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0945202134	LAIS GOMES PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0910902134	LARISSA COLLA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1276402134	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1214502134	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1071402134	LAURA BORGES MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0715302134	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1626802134	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0025602134	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608102134	LEONARDO MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1683802134	LETICIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0940602134	LETICIA ASSUNÇÃO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1088502134	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1630602134	LILIAN GAMA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0921602134	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0619502134	LILYAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0417902134	LORENA DA SILVA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0733602134	LOURIVAL ROSA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0424202134	LUCAS DE LIMA CATALÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0728502134	LUCAS DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0675802134	LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1610102134	LUCAS SOUZA LUIZ MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011502134	LUCELIA FELIX DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0358902134	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1778502134	LUCIANA NUNES AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0091202134	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0147202134	LUIS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0395302134	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0421602134	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1255802134	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0371102134	MAIRA LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0203602134	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0068302134	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0517302134	MARCOS ANTONIO JACINTO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286902134	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0137202134	MARCOS FARIA DE MEDEIROS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581802134	MARCOS PAULO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1581202134	MARCOS PAULO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1353402134	MARCOS ROBERTO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1552402134	MARIA ALICE GUIMARAES DE SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0947702134	MARIA AMELIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1621702134	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0503502134	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0007702134	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0080102134	MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1019402134	MARIA PAULA FERNANDES SILVA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1585002134	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0252302134	MARIANA PIMENTEL FAUSTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0076802134	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0574102134	MARIO ROBERTO GONÇALVES ABREU ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0565102134	MARISTELA MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0114802134	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0981602134	MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0062302134	MATHEUS CARDOSO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1428202134	MATHEUS DA SILVEIRA BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1463202134	MATHEUS MILLER SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0674702134	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0399502134	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1759602134	MAYKON RODRIGO ALMEIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0003802134	MELQUE FELIPE NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0428602134	MICHEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0841702134	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0937202134	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1131602134	MICHELLE FERNANDA RODRIGUES CALIXTON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1363002134	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1505002134	MILENA BASTOS HONORIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1132502134	MOISES CORRÊA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1695502134	MOISES SANTOS BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0686402134	MONIQUE ANGELA ANTONIO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101502134	MURILO PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0129102134	NATHALY RAFAELLY FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0059602134	ORELINO COSTA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1676602134	OTÁVIO DOMINGOS DE FREITAS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0021902134	OTAVIO PEREIRA JORDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0922702134	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0986102134	PATRICK ALLAN SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0679902134	PATRICK PORTUGAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1286502134	PATRIKI RIBEIRO DA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1116602134	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1639302134	POLLYANNA DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0618302134	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0536402134	RAMSÉS SIQUEIRA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0899702134	RAPHAEL VAZ PINTO DO NASCIMENTO MARES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1498102134	RAQUEL BARBOSA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0895302134	RENATA HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1244002134	RICARDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0805502134	RILLARY LOUISE OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1635302134	ROBERTO LOBO DE OLIVIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1039502134	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1173402134	RODRIGO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0453202134	RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0180002134	RODRIGO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0360102134	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1128202134	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0521902134	SANDRA MARA DE SOUZA LO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0820502134	SCHARLOTTE LEE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0393602134	SILVANA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0330202134	SILVIANE MACENO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1692102134	SUELI DA SILVA ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1254002134	SUELLEN CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1650802134	TALITA FERNANDES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1708302134	TAMIRES CRISTINA DE ALCÂNTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0755002134	TAYNÁ DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1664002134	THAIANA KELLY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1387002134	THAINA FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0575702134	THAINARA FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0608002134	THAIS MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1478502134	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0047302134	THIAGO IVO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1720802134	VALDECI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0033502134	VALDIR BENITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1660802134	VALDIR VINICIUS DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0015702134	VALERIA SIQUEIRA DA CRUZ SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1073802134	VANESSA CARDOSO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1208302134	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1101202134	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0474602134	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1271202134	VICTOR ANTONIO CIT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0713902134	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0653402134	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1057602134	VINICIUS LIMA DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1261802134	VINICIUS RITCHELLE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0378702134	VINICIUS ROCHA CAPRINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0757202134	VITOR FERREIRA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0451202134	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0872402134	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1263302134	WALLACE RICARDO GASQUES OLIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1721602134	WANDO SILVA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0690502134	WILIAN RODRIGO MAGNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0942602134	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1468202134	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0954702134	YONARA JAQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319301134	ADEILDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1340601134	ADRIANA FERREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0769201134	AGUINALDO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0647001134	ALESSANDRA CAROLINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0113201134	ALEXANDRE BEZERRA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1018601134	ALINE APARECIDA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1749301134	AMILTON RAYMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881001134	ANA DE JESUS DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0668401134	ANA RAQUEL PAIM MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0513301134	ANDRÉ AMARAL ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1719501134	ANITA CONCEIÇÃO MISAEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1409301134	ANTENOR JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1098701134	ANTÔNIA ALESSANDRA AMADEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1116701134	ARIBEL PINTO DOS SNTOS MARCILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0188501134	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1538301134	CIBELE NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0919101134	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1681801134	CLAUCIO ALVES BATISTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0663401134	CLAUDINEIA MARIA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1307901134	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881301134	CLEUSA BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1085701134	CLEUSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1228101134	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127501134	CYNTHIA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0848401134	DAIANA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623201134	DANIELLE RIBEIRO MALAQUIAS SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1020201134	DEISE PIRES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0881401134	DEYSE FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1459001134	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1128001134	DINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0433001134	DINORÁ PAIM MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0955601134	DRIELY MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0665101134	EDIMARA DE ASSUMPÇAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1675001134	EDIVÂNIA SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0699901134	EDNA DA SILVA SUNDADOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1571301134	ELAINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0975901134	ELDER DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0642601134	ELIAS MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0429701134	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1117101134	ELIZÂNGELA DOS SANTOS RAMPELOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0629701134	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1324001134	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0558601134	EVELINE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0952901134	FABIANA ELIAS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1715901134	FABIANO FARIAS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0318101134	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1766401134	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0156501134	FRANCINELLI DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1713401134	GABRIELA CASSIANO PALHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0224801134	GEIZON RODRIGUES MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1102701134	GERON CERQUEIRA FIUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1573901134	GILBERTO CARLOS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487801134	GLEISON JULIANO NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0323901134	GRACI MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308301134	GUILHERME FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1741501134	HELENA SANTOS DE CASTRO NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0494701134	HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1339501134	ILDETE EIDI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0178801134	ISABEL CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1222401134	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0231301134	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0862101134	IZAIAS SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0440501134	JADSON. PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1516801134	JAQUELINE BEATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0850101134	JARDEL ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0582801134	JEMIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0524101134	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1164501134	JOANA DARKS DE FRANÇA MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1269301134	JOEL ADAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0632501134	JOSIANE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0550001134	JOSIANE DELFINA GONÇALLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0991401134	JOSIELLE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1671201134	JOSUEL FERREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1606901134	JOYCE DIAS ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1078201134	JUCELIM JOSÉ DA VEIGA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0599501134	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1678201134	KAIO ANDRES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1731101134	KARINA DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0949801134	KELI MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1726201134	LARISSA TOMAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003201134	LEOVAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1519301134	LESLIE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1015101134	LILIAN RIBAS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1579301134	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1732801134	LUCIANE DE OLIVEIRA BORGES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0370201134	LUCIMAR DE CASSIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1130301134	LUCINEIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1156601134	LUZINETE ARAUJO DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1468301134	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1052501134	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1501601134	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1075301134	MARIA DO CARMO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1145601134	MARIA DO ROCIO DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0966801134	MARIA IZABEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1365601134	MARIA JOANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0049301134	MARIA RITA DA SILVA BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1127601134	MARIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1608401134	MARIANA SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0217901134	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377601134	MARLI HELENA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011301134	MATIAS SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1422101134	MEIRYELEN DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230801134	MILENE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0559501134	MIRIAN ADÃO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0041701134	MOISES JOSE FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1329601134	NAIARA ADRIELI FAGUNDES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0794101134	NATALIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1487901134	NEIVA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0992401134	NELI GUIMARAES GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1346201134	NERECI OLIVEIRA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1291101134	NEULI GONÇALVES DA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0749401134	NEUSA ARIELI TAVARES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1154901134	NICEIA APARECIDA LENCINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1754101134	NILSON MARCELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1607901134	NOEMI DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1634601134	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0707101134	OSVALDIR DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1026701134	PATRICIA DE OLIVEIRA AMADEU DE MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0720201134	PATRÍCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0900601134	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0511401134	PATRICK CESAR DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0339901134	PAULA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1287401134	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0614301134	RENATA DA SILVA DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1796801134	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0346601134	ROSANGELA DOS SANTOS REIS PERSCHIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1290901134	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0630501134	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1467701134	ROSELE CARDOSO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0308401134	ROSELY MOREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0084201134	RUTH DA CUNHA SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1308201134	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1623701134	SAMUEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0387301134	SANDRA MARA COLLEONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0555101134	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1230001134	SERGIO LUIZ COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0392801134	SERGIO LUIZ DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1206701134	SHIRLEY MELISSA DE PAIVA DA PAZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1045301134	SÍLVIO BARROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1103601134	SIMONE CERQUEIRA DOS SANTOS FIUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0233901134	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1254201134	SUELEN CRISTINA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0928001134	SUELLEN FERNANDA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1289601134	SUELLEN GONÇALVES RODRIGUES DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1325801134	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0410501134	VALQUIRIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0621101134	VANESSA MOREIRA DE ANDRADE VIDAL PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0861901134	VERÔNICA DA SILVA JULIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0377301134	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0756901134	WELINGTON NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0500603134	ADAILTON DOMINGOS TEOBALDO	MOTORISTA
1446003134	ADÃO PATRICK GONÇALVES	MOTORISTA
0735903134	ADRIAN COSTA DA SILVA	MOTORISTA
0582603134	ALEX NERY DE CARVALHO	MOTORISTA
0321103134	ALTAMIR SERAPHIN NETO	MOTORISTA
0401303134	ALVINO MENDES DA SILVA FILHO	MOTORISTA
1440103134	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	MOTORISTA
0510203134	ANDERSON ARAUJO MIRANDA	MOTORISTA
0918603134	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	MOTORISTA
1330903134	ANDERSON JOSE JAQUES ANUNCIAÇAO	MOTORISTA
0055203134	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	MOTORISTA
1145803134	ARMANDO CESAR GONÇALVES	MOTORISTA
1752103134	CAETANO AMARO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
0948303134	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	MOTORISTA
0990203134	CARLOS JUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA
1741303134	CELIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
1560903134	CLAUDIO MARCIO CAMARGO	MOTORISTA
1176703134	CLAUDIO RODRIGUES	MOTORISTA
1005703134	CLEVERSON LEITE DA SILVA	MOTORISTA
1635903134	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	MOTORISTA
1323703134	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAUJO	MOTORISTA
1340503134	EDSON DE ARAUJO	MOTORISTA
0519403134	ELISANGELA DA SILVA	MOTORISTA
1556103134	EMANUEL FELIX DA LUZ	MOTORISTA
1048703134	EUCLIDES AUGUSTO KRICHESKI	MOTORISTA
0267003134	EUGENIO TIBIRIÇA FILHO	MOTORISTA
1246403134	EVERTON ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
0353203134	EZEQUIEL AVELINO FRANCO	MOTORISTA
1751003134	FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA
0631903134	HAMILTON ZELLA JUNIOR	MOTORISTA
0945503134	JESIEL PIRES	MOTORISTA
1574203134	JESSE SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
1590703134	JOÃO DAMÁSIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NETO	MOTORISTA
0562303134	JOÃO PAULO SAMPAIO	MOTORISTA
0891703134	JOÃO REGINALDO MACEDO	MOTORISTA
0102403134	JOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
0920103134	JONAS DA SILVA SOARES	MOTORISTA
0056103134	JONNATAN DUTRA LOPES	MOTORISTA
0873703134	JOSÉ FRANÇA DE SENA	MOTORISTA
0043103134	JULIANO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA
0492703134	KLEVERSON JEREMIAS NASCIMENTO DAS NEVES	MOTORISTA
1624503134	LEIBOY CRISTYAN MORO DA SILVA	MOTORISTA
0137003134	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	MOTORISTA
0853003134	MARCELO CONSTANTINO VIANA	MOTORISTA
1293203134	MARCELO LISBOA RIBAS	MOTORISTA
0498603134	MARCELO ROSA DA SILVA	MOTORISTA
0670103134	MARCELO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA
0679103134	MARCIO PIRES DA CRUZ	MOTORISTA
1009503134	MARCIO SOUZA DE ARAUJO	MOTORISTA
0765403134	MARCOS ANTONIO AMARAL LINS	MOTORISTA
0016203134	MURILO DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA
0756303134	NELSON LUIZ MORAIS	MOTORISTA
1529403134	NILSON LUIS DE FREITAS	MOTORISTA
0419103134	ORIEL ANTUNES	MOTORISTA
0896803134	PAULO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
0464403134	PAULO ROBERTO WALDOMIRO DE FREITAS	MOTORISTA
1596603134	RAFAEL CASSIANO PALHAO	MOTORISTA
0968303134	REGINALDO OLIVEIRA LACERDA	MOTORISTA
1637703134	RICARDO DOMANSKI DOS SANTOS	MOTORISTA

1231503134	RONICESIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
1339603134	SEBASTIÃO BALBINO DA SILVA	MOTORISTA
0041803134	THAIS PRISCILLA DOS SANTOS MARQUES	MOTORISTA
1550603134	VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA
0870403134	VINÍCIUS PIRES DA SILVA PONTES	MOTORISTA
0712203134	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	MOTORISTA
1290003134	WESLEN ADRIANO DUTRA	MOTORISTA
1118103134	WILTON JOSÉ REIS	MOTORISTA

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:7A364E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 63/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 10/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABX5468	277450P000290072	11/02/2018	51851
AEB3978	277450P000290074	12/02/2018	51851
AFD9284	277450P000290073	11/02/2018	51851
AFH5099	277450P000290085	16/02/2018	55090
AFM5347	277450P000290100	16/02/2018	51851
AFO8500	277450P000205990	13/02/2018	55412
AHE8752	277450P000205961	11/02/2018	55250
AHJ6008	277450P000205974	12/02/2018	55411
AHR0705	277450P000205992	13/02/2018	55412
AKG5273	277450P000290087	16/02/2018	55411
AKP0011	277450P000290078	13/02/2018	51851
AKP0011	277450P000205997	16/02/2018	55412
ALB2399	277450P000205972	12/02/2018	55412
ALC2033	277450P000205980	13/02/2018	55412
ALU9767	277450P000288824	16/02/2018	73662
AMO0331	277450P000290092	16/02/2018	51851
ANR6780	277450P000290082	14/02/2018	60412
AOT6351	277450P000205987	13/02/2018	55412
APD6829	277450P000205985	13/02/2018	55412
AQE5682	277450P000205999	16/02/2018	55412
AQT8590	277450P000205986	13/02/2018	55412
ARB0855	277450P000205983	13/02/2018	55412
ARD6827	277450P000290101	16/02/2018	51851
ARK2445	277450P000205962	11/02/2018	55250
ARN9964	277450P000290022	14/02/2018	52070
ARR9548	277450P000205984	13/02/2018	55412
ARR9548	277450P000205971	12/02/2018	55412
ARW1479	277450P000290093	16/02/2018	51851
ASI8180	277450P000158421	16/02/2018	60412
ASW4406	277450P000205979	13/02/2018	55414
ATD7787	277450P000290088	16/02/2018	55411
ATO7867	277450P000205968	12/02/2018	55412
ATP2348	277450P000283065	16/02/2018	55680
ATR1760	277450P000195864	14/02/2018	55500
ATT2265	277450P000290076	13/02/2018	54790
ATZ9147	277450P000205966	12/02/2018	55412
AUP3871	277450P000195863	12/02/2018	60681
AUU2181	277450P000205998	16/02/2018	55412
AUU4357	277450P000203792	15/02/2018	55680
AVC2372	277450P000205994	16/02/2018	55411
AVC2372	277450P000205967	12/02/2018	55412
AVY0130	277450P000205982	13/02/2018	55412
AWA4350	277450P000290075	12/02/2018	73662
AWV6145	277450P000290081	14/02/2018	73662
AWY2735	277450P000199555	16/02/2018	76331
AXE6181	277450P000290099	16/02/2018	73662
AXO9634	277450P000158422	16/02/2018	57380
AXU5304	277450P000205969	12/02/2018	55412
AYM0035	277450P000204600	16/02/2018	55414
AZE4249	277450P000205993	13/02/2018	55412
AZF7752	277450P000158420	16/02/2018	55411
AZU8523	277450P000199558	16/02/2018	76331
AZW5228	277450P000206055	16/02/2018	76332
BAB3354	277450P000290084	16/02/2018	55680
BAE9767	277450P000206251	16/02/2018	55412
BAG3130	277450P000290089	16/02/2018	51851
BAJ4244	277450P000205265	16/02/2018	57380
BAR2331	277450P000205977	12/02/2018	55411
BBK3942	277450P000290021	14/02/2018	55411
BBN9636	277450P000199557	16/02/2018	76331
BBO3101	277450P000205965	12/02/2018	76251
BBQ5155	277450P000205964	12/02/2018	55414
BBR7829	277450P000199556	16/02/2018	76331

BCP0106	277450P000205988	13/02/2018	55412
BDL6777	277450P000206056	16/02/2018	76332
BQO5090	277450P000290083	16/02/2018	51851
BUR9496	277450P000290024	14/02/2018	55500
CFR9553	277450P000205973	12/02/2018	55411
CPN2999	277450P000290102	16/02/2018	57463
DBM7186	277450P000290091	16/02/2018	57463
DBO5280	277450P000290090	16/02/2018	51851
DMS7556	277450P000290077	13/02/2018	51852
DMU9659	277450P000205991	13/02/2018	55412
DRH9644	277450P000205975	12/02/2018	55411
FKI9041	277450P000205995	16/02/2018	55412
GXI9943	277450P000289765	11/02/2018	51851
GZI7600	277450P000206053	16/02/2018	76332
ICF9260	277450P000190732	16/02/2018	57463
JPA7020	277450P000205996	16/02/2018	55412
KEL0090	277450P000290020	14/02/2018	55680
KZS2911	277450P000290071	11/02/2018	51851
LWX2308	277450P000205960	11/02/2018	55411
LZZ0605	277450P000205976	12/02/2018	55411
MAT1768	277450P000290079	13/02/2018	51851
MCF3031	277450P000205970	12/02/2018	55412
MFM1545	277450P000206054	16/02/2018	76252
MLS8894	277450P000205266	16/02/2018	60412
MLU6196	277450P000290019	14/02/2018	55500
OPT5280	277450P000290086	16/02/2018	55411
PYT2253	277450P000205981	13/02/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:88B494F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 64/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ADK0750	277450P000205947	15/02/2018	55412
AEE0142	277450P000204597	15/02/2018	55414
AEX0499	277450P000290033	15/02/2018	54790
AFH8446	277450P000290115	17/02/2018	51851
AGB9191	277450P000290105	17/02/2018	51851
AGE7327	277450P000289770	17/02/2018	60501
AGM0617	277450P000206117	15/02/2018	55412
AGY1515	277450P000290107	17/02/2018	51851
AHC0987	277450P000206354	15/02/2018	55412
AHR0390	277450P000289837	15/02/2018	57200
AJN0731	277450P000206107	08/02/2018	55412
AJV4393	277450P000206005	15/02/2018	55412
ANG3282	277450P000206353	15/02/2018	55412
ANG6721	277450P000206215	14/02/2018	55412
ANO0811	277450P000206109	08/02/2018	55412
ANO3282	277450P000204598	15/02/2018	76252
AOF3397	277450P000205700	14/02/2018	55412
AOF8660	277450P000205932	09/02/2018	55412
APG4427	116100E007968214	31/01/2018	70561
APG9003	277450P000195865	15/02/2018	55680
APK9409	277450P000206115	15/02/2018	55412
APN2608	277450P000205934	09/02/2018	55412
AQE3937	277450P000206121	15/02/2018	55412
AQM1987	277450P000206118	15/02/2018	55412
AQW8424	277450P000206351	15/02/2018	55412
ARG7076	277450P000289842	19/02/2018	73662
ARL8141	277450P000206108	08/02/2018	55412
ARO5849	277450P000205940	09/02/2018	55412
ARP8657	277450P000205942	14/02/2018	55412
ART2746	277450P000206000	16/02/2018	55412
ART8923	277450P000206212	14/02/2018	55412
ARW4218	277450P000205941	14/02/2018	55412
ARX2185	277450P000288822	15/02/2018	60412
ASB9172	277450P000205926	09/02/2018	55412
ATC6770	277450P000204596	15/02/2018	55412
ATI8722	277450P000289771	17/02/2018	70301
ATI9628	277450P000205927	09/02/2018	55412
ATJ3074	277450P000289839	15/02/2018	57380
ATW4451	277450P000205076	14/02/2018	55412
ATX0457	277450P000190736	20/02/2018	57463
AUD2142	277450P000206210	09/02/2018	55412
AUE3698	277450P000290112	17/02/2018	51851
AUQ4145	277450P000206211	09/02/2018	55412
AUT7199	277450P000205930	09/02/2018	55412
AUU9076	277450P000206114	15/02/2018	55412

AVE6187	277450P000205943	14/02/2018	55412
AVF1022	277450P000290113	17/02/2018	51851
AVK2957	277450P000289768	15/02/2018	76332
AWM7171	277450P000290106	17/02/2018	73662
AWQ3052	277450P000289836	15/02/2018	73662
AXX6091	277450P000205948	15/02/2018	55412
AYA8360	277450P000206119	15/02/2018	55412
AYS8377	277450P000205939	09/02/2018	55412
AYW5065	277450P000206169	15/02/2018	55412
AZC2729	277450P000206120	15/02/2018	55412
AZJ0185	277450P000289767	15/02/2018	73150
AZU8530	277450P000204599	15/02/2018	55414
AZU9073	277450P000290114	17/02/2018	73662
AZZ3057	277450P000205949	15/02/2018	55412
BAF0225	277450P000205938	09/02/2018	55412
BAF4148	277450P000206110	08/02/2018	55412
BAJ7637	277450P000206112	14/02/2018	55412
BBD4378	277450P000205937	09/02/2018	55412
BBE7224	277450P000289833	15/02/2018	51851
BBF6837	277450P000158419	15/02/2018	60501
BBG1707	277450P000206051	15/02/2018	76252
BBO9378	277450P000206165	09/02/2018	55412
BBT4805	277450P000205945	15/02/2018	55412
BEW0354	277450P000205936	09/02/2018	55412
BWD9526	277450P000289835	15/02/2018	58350
BWQ5696	277450P000289769	15/02/2018	55250
CAW8565	277450P000290108	17/02/2018	51851
CRC9222	277450P000206166	09/02/2018	55412
CRC9222	277450P000205928	09/02/2018	55412
CRC9222	277450P000206167	15/02/2018	55412
CVL0287	277450P000206006	15/02/2018	55412
DFQ5944	277450P000206352	15/02/2018	55412
EUT7355	277450P000206168	15/02/2018	55412
FGU6530	277450P000205944	14/02/2018	55412
HSX3749	277450P000206116	15/02/2018	55412
IGG1205	277450P000290111	17/02/2018	51851
KJB4877	277450P000205946	15/02/2018	55412
LYV3453	277450P000195198	12/02/2018	56222
MAG3087	277450P000206213	14/02/2018	55412
MAH1010	277450P000206113	14/02/2018	55412
MBN8646	277450P000290109	17/02/2018	51851
MBS9239	277450P000206052	15/02/2018	55414
MCM1009	277450P000289834	15/02/2018	76332
MDY1454	277450P000205075	14/02/2018	55412
MEO7476	277450P000288989	10/02/2018	51851
MGM2558	277450P000288823	15/02/2018	73662
MGP4215	277450P000290110	17/02/2018	51851
MJD7065	277450P000290116	17/02/2018	51851
MLE4343	277450P000205935	09/02/2018	55412
MOS4338	277450P000206111	09/02/2018	55412
MRC0243	277450P000290104	17/02/2018	51851
NJB1221	277450P000205933	09/02/2018	55412
ONO2049	277450P000290031	15/02/2018	55680
ONQ0313	277450P000290032	15/02/2018	55680
PXF7162	277450P000205931	09/02/2018	55412
QBW1891	277450P000155529	15/02/2018	76332
QHF2151	277450P000206214	14/02/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:67273501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.650/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$294.272,81 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04.01(1456)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.652,81
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	

100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1461)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1460)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1521)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	171.544,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1522)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	12.576,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1483)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1459)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1450)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1409)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3191.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1435)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1436)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
TOTAL		**294.272,81**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(289)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	6.652,81
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(84)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(271)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(228)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	184.120,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(258)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1431)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	2.500,00
TOTAL		**294.272.81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:199CA70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	121.009.665,04	1.124,56	350.948,04	3.203.074,48	3.190.624,94	-	114.263.893,02	6.602.030,83	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	930.156,09	387,56	14.369,86	8.218,20	-	-	907.180,47	907.180,47	-
Transferências do FUNDEB 60%	189.787,95	-	182.346,72	-	-	-	7.441,23	7.441,23	-
Transferências do FUNDEB 40%	2.569.952,06	-	42.611,97	-	-	-	2.527.340,09	2.524.807,41	-
Outros Recursos Destinados à Educação	652.575,78	-	16.134,17	161.811,73	-	-	474.629,88	131.236,53	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.523,98	-	6.813,99	-	-	-	93.709,99	93.709,99	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.500.474,20	-	42.946,85	14.189,60	-	-	5.443.337,75	960.779,10	-
Recursos Destinados à Assistência Social	1.738.173,70	-	460,80	-	-	-	1.737.712,90	79.448,31	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	61.320.610,83	-	-	-	-	-	61.320.610,83	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	36.603.562,34	-	-	-	-	-	36.603.562,34	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	21.549,54	-	-	2.769.107,00	-	-	- 2.747.557,46	95.520,15	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	204.008,00	-	-	-	-	-	204.008,00	134.821,00	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	11.178.290,57	737,00	45.263,68	249.747,95	3.190.624,94	-	7.691.917,00	1.667.086,64	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.167.334,38	66.641,24	121.806,32	555.887,22	-	-	422.999,60	736.599,30	-
Recursos Ordinários	747.234,48	66.641,24	121.771,32	555.887,22	-	-	2.934,70	736.599,30	-
Outros Recursos não Vinculados - Taxa de administração	420.099,90	0,00	35,00	-	-	-	420.064,90	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	122.176.999,42	67.765,80	472.754,36	3.758.961,70	3.190.624,94	-	114.686.892,62	7.338.630,13	-
FONTE: Contabilidade									
NOTA: Demonstrativo sujeito a alteração até envio do Bimestre ao TCE/PR									

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:50F978D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGD, em especial membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25510	Capacitação aos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGD, em especial aos membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin.	1,00	U	370,00	370,00
TOTAL						370,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Visando instituir um projeto regionalizado de capacitação aos membros do sistema de garantia de direitos dos municípios integrantes da 14ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado (URATE) do Núcleo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público do Paraná, foram realizadas duas reuniões com os representantes de cada município e do Ministério Público, as quais, registradas em ata, contam com a indicação da empresa e a respectiva proposta de orçamento por Município.
A ausencia de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa LUCIANO BETIATE 01998336999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.036.678/0001-03, que conforme demonstrado no orçamento, foi a empresa selecionada e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, classificada.
A empresa apresenta notória especialização na formação/capacitação de Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, sendo comprovada pela trajetória de uma década na prestação do serviço. A mesma possui a maior autoria de bibliografia sobre o assunto, até o momento, são 13 livros publicados, somando-se a isso 6 DVDs gravados e uma dezena de artigos publicados. O palestrante capacitou aproximadamente 300 municípios e é constantemente consultado pela grande mídia nacional dentro da temática: Conselho Tutelar.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foram realizadas duas reuniões com Núcleo de Apoio Técnico Especializado - NATE – Unidade de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia – 14ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – URATE – Serviço Social, onde compareceram 13 (treze) Municípios da região, os quais se propuseram a ratear a despesa em igual parcela para cada.
O preço coletado foi pesquisado em condição semelhante à solicitada e se refere a item idêntico ao objeto a ser contratado.
A empresa classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	840	02.005.08.243.0805.2055	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 15 de fevereiro de 2018

DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA
Sec. Munic. de Assistência Social e Família

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BAE932B4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Assessor Jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

_____
Fornecedor.....: LUCIANO BETIATE 01998336999
Endereço.....: SANTOS DUMONT, 209 - CEP: 86200000 - BAIRRO: CENTRO
Cidade.....: Ibiporã/PR
CNPJ.....: 12.036.678/0001-03
Valor da Despesa..... : R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais);
Pagamento.....: À VISTA

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUCIANO BETIATE 01998336999	1	1	Capacitação aos trabalhadores do SGD Capacitação aos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGD, em especial aos membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin.		1,00	370,00

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:46D9A695

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN

PLANO DE TRABALHO			
DADOS CADASTRAIS			
DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN			CNPJ **00.694.754/0001-99**
Endereço: Rua Francisco Brzezinski Filho, s/nº, Centro Paulo Frontin – Paraná – Brasil – CEP: 84635-000			
DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico do Proponente			
Fone/fax: 42- 3543 1202			
Dados Cadastrais da Autoridade representativa do Proponente			
Nome do Presidente			CPF
Leonir Claudino Witter			**428.140.149-00**
N.º da Carteira de Identidade			
Nº 3.398.914-8	**SSP**	**PR**	
Endereço de Domicílio			
Rua Aristo Razera, nº 203 – Paulo Frontin – Paraná – CEP: 84635-000			
Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Convênio			
Tipo e N.º da C/Cnº	N.º da agência	Banco	Agência de **Paulo Frontin**
15.240-4	Agência 2262-4	**Banco do Brasil**	
DO VALOR:			
A QUANTIA A SER REPASSADA PARA A EXCECUÇÃO DO CONVÊNIO É DE: **R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)**			

PLANO DE TRABALHO
Descrição da Realidade e Justificativa:
A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Paulo Frontin, mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 00.694.754/0001-99. Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, fundada em 10/02/1995.
APAE de Paulo Frontin garante o atendimento educacional especializado e clínico de Pessoas com deficiência intelectual, mental e outras associadas a esta (múltipla, autismo, física, motora, visual, síndromes), possibilitando-lhe o pleno desenvolvimento de suas potencialidades de acordo com as

suas peculiaridades assegurando-lhes todos os direitos fundamentais como: educação, saúde, convivência familiar e social, trabalho, exercendo plena cidadania.
A APAE atua no município de Paulo Frontin há 20 anos, atendendo pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sem limite de idade. A realização deste trabalho é de grande importância para a população frontinense.
Por ser uma entidade sem fins lucrativos, não dispõe de recursos financeiros próprios suficientes à sua manutenção. Por isso, a instituição conta com recursos financeiros advindos de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, para pagamento de professores e funcionários. Já para pagamento de profissionais técnicos conta, há anos, com parceria firmada com a Prefeitura de Paulo Frontin.
A Associação busca recursos com promoções: dia do pastel, do sonho, jantares, bem como apoio constante da comunidade com doações a fim de desenvolver as ações voltadas a esses alunos, segundo a sua missão que é promover ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida.
A Escola Cândido Maurício Brzezinski, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE presta 61 atendimentos diários sendo destes 16 alunos em período integral.
A Escola Especial também desenvolve um trabalho de apoio e de extrema importância para vida dos alunos quanto ao atendimento e apoio técnico de psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga e assistente social. Para o contrato desta equipe conta-se com a parceria com a Prefeitura municipal através de convênio.
Cabe ressaltar que esta parceria é a única forma da instituição ter uma equipe técnica para atendimento aos alunos como uma fisioterapeuta, uma fonoaudióloga e uma psicóloga bem como o pagamento de serviços essenciais para o desenvolvimento de todo trabalho ofertado na instituição que é energia elétrica e telecomunicação.

Descrição do Objeto	
Estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin, visando o pleno funcionamento da instituição, no que diz respeito ao atendimento técnico de fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicóloga, auxiliar administrativo, serviços de energia elétrica e telecomunicação. Desta forma visamos assim ofertar um atendimento amplo com uma melhor qualidade de ensino e de vida para nossos alunos.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início: 25 de fevereiro de 2018.	**Término: 25 de fevereiro de 2019.**

METAS:

Meta	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
2 – Atendimentos técnicos	Alunos	45
2 - Famílias atendidas pela equipe técnica	Famílias	32
3 – Serviços de Energia elétrica e telecomunicação	Alunos/Escola	61

DESCRIÇÃO:
1 – Proporcionar melhor qualidade de vida aos alunos, ofertando atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, fundamentais para seu desenvolvimento.
2 – Proporcionar às famílias o acesso e o cuidado psicossocial adequado e, por consequência, o desenvolvimento das ações mais favoráveis com as famílias, escola e comunidade.
ETAPAS:

Etapas	**Início**	**Término**
A parceria tem por objetivo a contratação de profissionais técnicos para prestação de serviços à entidade, visando o atendimento dos alunos e suas famílias bem como o pagamento das faturas de energia elétrica e telecomunicação.	25/02/2018	25/02/2019

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin, mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, CNPJ nº 00.694.754/0001-99, sob lei de Utilidade Pública Municipal nº 277/1995, destinará os recursos financeiros no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para contratação e pagamento de Despesas com prestação de serviços por profissionais especializados na área de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Assistente Administrativo que trabalham na escola de educação especial e utilizará parte do recurso pra pagamento de serviços de energia elétrica e telecomunicação.

1. – Despesas	**Valor anual (R$)**
Pagamento de salário (1/3 férias, 13º salário e salário mensal)	78.339,70
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	6.069,12
Energia elétrica e telefone	6.591,18
TOTAL DAS DESPESAS	**91.000,00**

Cronograma de desembolso do recurso financeiro:

2 – Desembolso	Valor (R$)
FEVEREIRO/2018	7.000,00
MARÇO/2018	7.000,00
ABRIL/2018	7.000,00
MAIO/2018	7.000,00
JUNHO/2018	7.000,00
JULHO/2018	7.000,00
AGOSTO/2018	7.000,00
SETEMBRO/2018	7.000,00
OUTUBRO/2018	7.000,00
NOVEMBRO/2018	7.000,00
DEZEMBRO/2018	14.00,00
JANEIRO/2019	7.000,00
TOTAL DO DESEMBOLSO	**91.000,00**

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
A avaliação e a fiscalização estarão previstas no Termo de Convênio, celebrado entre as partes.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2018.

LEONIR CLAUDINO WITTER
Presidente

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:536022C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Regulamenta o Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DA PARANÁ, no uso das atribuições legais:

Considerando os artigos 65, 68 e 69 da Lei 4.320/1964 que disciplinam a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento;

DECRETA

Capítulo I
DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 1º - Fica instituído Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Art. 2° - O adiantamento é a entrega de numerário ao Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Superintendente Regional, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Diretor Especial e Coordenador do Sistema de Controle Interno, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim específico de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de tramitação.

Parágrafo Único. Os adiantamentos serão autorizados até 30 de novembro de cada exercício financeiro, devendo ser utilizados e com prestação de contas, até o dia 15 de dezembro do ano correspondente.

Capítulo II
DA SOLICITAÇÃO

Art. 3° - O requerimento de solicitação de pronto pagamento deverá ser feito pelo beneficiário descrito no art. 2° desde decreto, mediante formulário Requisição de Adiantamento – RA - Anexo I, protocolado e dirigido ao Chefe do Poder Executivo para autorização.

§1º O adiantamento será concedido para as despesas previamente determinadas e de pequeno vulto.

§2º É proibida a aquisição de equipamento e material permanente com recursos provenientes de adiantamento.

§3º O Adiantamento não poderá ser utilizado em elemento de despesa diferente daquele para a qual foi autorizado.

Art. 4° - O adiantamento deverá ser requisitado em formulário próprio e deverá conter:

I. nome e função do responsável;
II. quantia e o fim a que se destina;
III. classificação econômica e funcional programática da despesa;
IV. prazo de utilização ou realização da despesa;
V. assinatura do responsável.
VI. autorização para desconto em folha de pagamento, nos casos de não prestação, aprovação ou cumprimento do estabelecido neste decreto.

Art. 5° - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 6° - As quantias recebidas a título de adiantamento deverão ser depositadas em conta bancária, em nome do responsável, vinculada à Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em agência bancária oficial.

Capítulo III
DOS VALORES

Art. 7° Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar ao montante total de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 8° O valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais), vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

Capítulo IV
DA UTILIZAÇÃO

Art. 9º - Poderão realizar-se por meio do Regime de Adiantamento as seguintes despesas:

I - despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, de acordo com os limites previstos neste decreto;

II - despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias, cumpridas as formalidades previstas na legislação licitatória;

III - despesas com alojamento e alimentação;

IV - despesas de conservação com material de consumo e contratação de serviços;

V - despesas de diária e ajuda de custo, quando não houver tempo hábil para tramitação do processo de concessão.

VI - despesas judiciais;

VII - despesas com diligência administrativa;

VIII - despesas de representação eventual;

IX - despesas excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo Único - Considera-se despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, prevista no inciso I deste artigo, as despesas adiante relacionadas que devam ser efetuadas para atender necessidades imediatas do órgão, unidade ou entidade administrativa e em quantidade pequenas e restritas, devendo restar comprovada ou justificada no protocolado referente à prestação de contas a manifesta inviabilidade fático-jurídica da submissão ao processamento regular da despesa, sendo sancionada disciplinarmente a falta de planejamento:

1. selos postais, telegramas, transporte ou locomoção urbanos, fretes e carretos, tarifas de pedágio, água, gás;

2. encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos e de processamento de dados, aquisição avulsa de livros, assinatura de jornais, periódicos, revistas e publicações, inclusive técnicas e científicas;

3. artigos farmacêuticos, biológicos ou de laboratórios para uso específico dos servidores do órgão ou entidade;

4. álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos, combustível e lubrificantes de aviação, gás engarrafado ou outros combustíveis e lubrificantes;

5. alimentos para animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico;

6. sementes e mudas de plantas;

7. material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis;

8. material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência;

9. material de cama e mesa, copa e cozinha, materiais e serviços de limpeza ou asseio, produtos de higiene, produtos de higienização e lavagem de roupas;

10. aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres;

11. material para esportes e diversões;

12. material para fotografia e filmagem;

13. material para instalação elétrica e eletrônica;

14. material odontológico, hospitalar e ambulatorial;

15. vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem;

16. explosivos e munições, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;

17. bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro;

18. locação de imóveis, inclusive despesas de condomínio, quando previstos no contrato de locação;

19. locação de equipamentos, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;

20. serviços de reparos, conservação e manutenção de bens móveis ou em equipamentos de escritório;

21. locação de softwares;

22. serviços de reparos, conservação, manutenção e adaptação de bens imóveis, inclusive reparos em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telefonia e similares;

23. seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal);

24. serviços funerários;

25. despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

26. despesas decorrentes de viagens, tais como hospedagens, refeições e lanches, gastos com estacionamentos, quando manifestamente inviabilizada a submissão ao processamento normal da despesa;

27. despesas com material de expediente como faixas, tecidos, tinta, cola, pincel, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;

Art. 10° - Para cada pagamento, o responsável pelo adiantamento deverá exigir o documento próprio (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, bilhete de passagem, etc.) sempre no original e emitido em nome da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, contendo CNPJ, data de sua emissão de forma legível e sem rasuras, emendas ou borrões, discriminação precisa, a quantidade, espécie, valor unitário, admitindo-se a ausência de nota fiscal e apenas a emissão de recibos em situações excepcionais de manifesta impossibilidade de obtenção do documento próprio.

§1º Qualquer desconto ou abatimento no preço deverá ser demonstrado no respectivo documento, que também indicará expressamente o valor líquido do pagamento efetuado.

§2º Nos documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser aposto o atestado de que o material foi recebido e, ou, o serviço foi prestado, datado e firmado pelo secretário municipal ou interessado responsável pela unidade.

§3º É vedada a transferência de responsabilidade para utilização de adiantamento.

§4° Os pagamentos serão justificados, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação, sendo que tais informações podem ser solicitadas quando da análise da prestação de contas.

§5° Cada utilização deverá corresponder um comprovante e deverá ser acompanhado da justificativa de sua necessidade imediata.

§6° O adiantamento só poderá ser utilizado depois de creditado em conta bancária do interessado.

§7° A utilização se dará mediante conferência de disponibilidade do material ou serviço junto à licitação e departamento de almoxarifado.

Capítulo V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - A comprovação da utilização do adiantamento deverá ser encaminhada a Coordenadoria de Controle Interno do Município até o dia 15 de dezembro do ano financeiro da retirada do valor.

§1º Na prestação de contas de adiantamento será de uso obrigatório o formulário de Comprovação de Adiantamento – CA - Anexo II.

§ 2º Caso não seja atendido o prazo do caput deste artigo será efetuado o desconto em folha nos termos deste decreto, conforme autorização emitida pelo solicitante.

§ 3° Na prestação de contas constará:

I - memorando dirigido a Coordenadoria de Controle Interno do Município.
II - formulário de Comprovação de Adiantamento – CA - Anexo II.
III - cópia da nota de empenho
IV - comprovação de adiantamento, relacionando os documentos de despesa em ordem cronológica e numerados seguidamente;
V - justificativa por documento de despesa;
VI - guia de recolhimento das retenções efetuadas, se for o caso;
VII - todos os comprovantes de pagamentos efetivados em original, atestando a efetiva realização das despesas;
VIII - recibo de depósito que comprove o recolhimento na conta bancária da unidade gestora do valor não utilizado, depositado até o limite do dia para a prestação de contas conforme parágrafo 6° desde artigo;

§4º Se o responsável pelo adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação de adiantamento deverá ser efetuada dentro de 5 (cinco) dias a partir da data de sua exoneração.

§5º Se a comprovação do adiantamento não se realizar dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto, será instaurado inquérito administrativo para a devida apuração de responsabilidade.

§6° Havendo saldo, este deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, até o dia 15 de dezembro do exercício financeiro no qual foi solicitado, através de deposito bancário em conta indicada pela Gerência de Controle Interno, da qual deverá ser juntada em via original à prestação de contas.

§7° Recebidas as prestações de contas, a Gerência do Controle Interno verificará se as disposições do presente decreto foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 12 - A Coordenadoria de Controle Interno do Município, responsável pela análise da comprovação do adiantamento, verificará as contas em todos os seus aspectos, inclusive realizando diligência quando necessário.

Art. 13 - Quando do exame a que se refere o artigo anterior resultar em glosa, a Coordenadoria de Controle Interno do Município deverá:

I. comunicar ao Secretário ou autoridade equivalente responsável pelo adiantamento, o valor e a razão da glosa;
II. em reanálise, caso não aceita as justificativas e não haja devolução do valor glosado, deverá providenciar o desconto em folha de pagamento;

III. encaminhar em seguida, em caso de aprovação das contas ao Chefe do Poder Executivo para apreciação final e este encaminhará para baixa de responsabilidade junto ao Departamento de Contabilidade e Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ou outra que venha substituí - lá.
IV. o Departamento de Contabilidade e Planejamento manterá arquivado e em boa guarda os processos de prestação de contas de adiantamento, deixando sempre a disposição dos órgãos de controle externo.

Art. 14 - Transcorrido o prazo do art. 11 sem que o solicitante tenha apresentado prestação de contas, a Gerência do Controle Interno encaminhará memorando diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Capítulo VI
DO PRONTO PAGAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E CCI

Art. 15 Quando se tratar de pronto pagamento requerido pelo Prefeito e Coordenador de Controle Interno a apreciação final disposta no inciso III do art. 13 deste Decreto dar-se-á pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O adiantamento solicitado poderá ser utilizado durante o exercício financeiro a contar da data da entrega do numerário ao responsável; decorrido este período, os recursos não utilizados deverão ser recolhidos ao tesouro municipal, nos termos deste decreto.

Art. 17 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de utilização.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos 1243/2011, 2893/2013 e 3112/2013, convalidando os atos anteriormente praticados.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I	
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO	
Data do pedido:	Órgão Municipal:
Beneficiário:	
Função:	
QUANTIA SOLICITADA	
Valor solicitado:	
A que se destina:	
Classificação Econômica:	
Reduzida:	
Prazo para Utilização:	

ASSINATURAS	
Do Beneficiário:	**Autorização para Concessão**
_____ **Nome e Carimbo**	_____ **Prefeito Municipal**
Autorizo nos termos do art. 4° do Decreto 6009/2018 desconto em folha de pagamento, nos casos de não prestação, aprovação ou cumprimento do estabelecido.	
_____ **Assinatura e Carimbo**	

ATENÇÃO: SÃO PROIBIDAS RASURAS NO PRESENTE REQUERIMENTO

(Regulamentado pelo Decreto nº 6009/2018)

ANEXO II	
COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO	
Data da Prestação de Contas:	Órgão Municipal:
Beneficiário:	
N° da Nota de Empenho e Ano:	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO						
NÚMERO	**DATA**	**FORNECEDOR**	**CNPJ ou CPF**	**N° DOC FISCAL**	**VALOR R$**	**JUSTIFICATIVA**
VALOR RECEBIDO						R$
VALOR UTILIZADO						R$
SALDO A DEVOLVER						R$

SE NECESSÁRIO INCLUIR NOVAS LINHAS

ASSINATURAS	
Responsável pela Prestação:	**Apreciação do Chefe do Poder Executivo ou Secretário de Administração, Fin. e Planejamento**
_____ **Nome e Carimbo**	_____ **Assinatura**
Declaro para os devidos fins legais que as despesas foram contraídas em prol do interesse público e que atestei no verso de todos os documentos fiscais e comprobatórios conforme §2° do art. 10° do Decreto 6009/2018.	
_____ **Assinatura e Carimbo**	
Parecer da Coordenadoria de Controle Interno: Aprovado ( ) Aprovado com Ressalvas ( )	

(Regulamentado pelo Decreto nº 6009/2018)

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E2A685CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1334/07/2018

DECRETO Nº. 1334/07/2018
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99", bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da lei Municipal nº 243/03/2003"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº. 683/07/2018 de 23/02/2018,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 683/07/2018 de 23/02/2018, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2018
Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 243/03/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, parte integrante da Lei Municipal n°. 683/07/2018 de 23/02/2018, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 683/07/2018 de 23/02/2018, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/07/2018 DE 23/02/2018 E DO DECRETO Nº 1334/07/2018

ANEXO II

MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	**1.185,12**	**1.205,85**	**1.217,93**	**1.230,04**	**1.242,43**	**1.254,90**	**1.267,45**	**1.280,15**	**1.292,86**	**1.305,84**
II	**1.509,51**	**1.524,60**	**1.539,85**	**1.555,25**	**1.570,81**	**1.586,51**	**1.602,38**	**1.618,40**	**1.634,58**	**1.650,94**
III	**1.908,96**	**1.928,06**	**1.947,31**	**1.966,73**	**1.986,50**	**2.006,28**	**2.026,37**	**2.046,64**	**2.067,07**	**2.087,77**
IV	**2.413,69**	**2.437,81**	**2.462,22**	**2.486,80**	**2.511,66**	**2.536,80**	**2.562,24**	**2.587,86**	**2.613,70**	**2.639,87**
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	**1.318,97**	**1.332,12**	**1.345,47**	**1.358,90**	**1.372,41**					
II	**1.667,44**	**1.684,13**	**1.700,97**	**1.717,97**	**1.735,17**					
III	**2.108,62**	**2.129,74**	**2.151,03**	**2.172,57**	**2.194,29**					
IV	**2.666,23**	**2.692,99**	**2.719,90**	**2.747,01**	**2.774,53**					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL 683/07/2018 DE 23/02/2018 E DO DECRETO Nº 1334/07/2018

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R$)
FGM-1	**868,27**
FGM-2	**754,36**
FGM-3	**731,75**
FGM-4	**647,18**

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº. 683/07/2018 DE 23/02/2018 E DO DECRETO Nº 1334/07/2018

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	863,96	902,86	943,66	985,99	1.030,31	1.076,80	1.125,13	1.175,85	1.228,72	1.284,01
II	950,49	993,26	1.037,85	1.084,60	1.133,44	1.184,40	1.237,66	1.293,33	1.351,55	1.412,48
III	960,03	1.092,52	1.141,59	1.193,09	1.246,85	1.302,94	1.362,61	1.422,63	1.486,76	1.553,50
IV	1.150,07	1.201,77	1.255,75	1.312,30	1.371,36	1.433,05	1.497,51	1.565,04	1.635,35	1.708,86
V	1.184,97	1.238,31	1.294,05	1.352,21	1.413,14	1.476,70	1.543,18	1.612,56	1.685,19	1.761,10
VI	1.319,66	1.379,14	1.441,13	1.505,95	1.573,75	1.644,59	1.712,18	1.782,58	1.855,83	1.961,09
VII	1.494,90	1.562,31	1.632,58	1.706,05	1.782,78	1.863,01	1.946,80	2.034,49	2.126,04	2.221,73
VIII	1.644,49	1.718,43	1.795,90	1.876,62	1.961,09	2.049,31	2.141,58	2.238,13	2.338,65	2.443,63
IX	1.808,92	1.890,25	1.975,43	2.064,32	2.157,23	2.254,19	2.355,76	2.461,60	2.572,47	2.688,24
X	2.101,78	2.196,45	2.295,31	2.398,52	2.506,47	2.619,27	2.737,13	2.860,31	2.989,07	3.123,57
XI	2.417,10	2.525,84	2.639,55	2.758,37	2.882,50	3.012,14	3.147,71	3.289,29	3.437,39	3.592,02
XII	2.779,61	2.904,75	3.035,44	3.172,04	3.314,74	3.463,90	3.619,79	3.782,73	3.952,90	4.130,84
XIII	3.346,70	3.497,25	3.654,55	3.818,85	3.990,78	4.224,72	4.358,04	4.554,21	4.759,05	4.973,19
XIV	3.734,18	3.902,20	4.077,76	4.261,30	4.453,08	4.653,53	4.862,92	5.081,74	5.310,48	5.549,43
XV	4.227,52	4.417,74	4.616,52	4.824,29	5.041,33	5.268,18	5.505,27	5.752,98	6.011,88	6.282,47
XVI	4.688,28	4.899,31	5.119,79	5.350,11	5.590,92	5.842,52	6.105,39	6.380,16	6.667,26	6.967,28
REF. GRAU	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.341,86	1.402,16	1.465,33	1.531,30	1.600,16	1.672,12	1.747,44	1.825,95	1.908,09	1.994,17
II	1.475,90	1.542,44	1.612,01	1.684,43	1.760,23	1.839,23	1.922,01	2.008,73	2.099,04	2.193,37
III	1.623,62	1.696,57	1.772,83	1.852,85	1.936,06	2.023,28	2.114,18	2.209,59	2.309,03	2.412,85
IV	1.785,84	1.866,27	1.950,25	2.038,07	2.122,46	2.225,55	2.325,77	2.430,45	2.539,84	2.653,96
V	1.840,29	1.923,01	2.009,65	2.100,06	2.194,57	2.293,34	2.396,50	2.504,34	2.617,10	2.734,72
VI	2.049,33	2.141,62	2.238,07	2.338,72	2.444,02	2.554,00	2.668,87	2.789,03	2.914,52	3.045,74
VII	2.321,75	2.426,24	2.535,34	2.649,44	2.768,59	2.893,24	3.023,33	3.159,57	3.301,79	3.450,31
VIII	2.553,94	2.668,70	2.788,83	2.914,40	3.045,55	3.182,53	3.325,78	3.475,29	3.631,80	3.796,66
IX	2.809,24	2.935,77	3.067,72	3.205,97	3.350,17	3.501,00	3.658,30	3.823,03	3.994,98	4.174,74
X	3.264,11	3.411,03	3.564,55	3.724,96	3.892,61	4.067,67	4.250,73	4.442,03	4.641,93	4.850,74
XI	3.753,79	3.922,63	4.099,15	4.283,64	4.476,46	4.677,86	4.888,39	5.108,34	5.338,25	5.578,47
XII	4.316,78	4.511,04	4.714,04	4.926,15	5.147,85	5.379,51	5.621,59	5.829,73	6.138,94	6.415,10
XIII	5.197,02	5.430,90	5.675,30	5.930,78	6.197,54	6.476,37	7.072,33	7.390,70	7.723,16	8.070,79
XIV	5.799,17	6.060,07	6.332,83	6.617,74	6.915,55	7.226,70	7.551,98	7.891,79	8.246,95	8.618,06
XV	6.565,19	6.860,59	7.169,32	7.492,01	7.829,02	8.181,40	8.549,55	8.934,24	9.336,36	9.756,42
XVI	7.280,84	7.608,44	7.950,89	8.308,64	8.682,48	9.073,20	9.481,49	9.908,08	10.353,93	10.819,86

PADRÃO ACS: **R$= 1.346,52**

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/07/2018 DE 23/02/2018 E DO DECRETO Nº 1334/07/2018

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	4.688,29
CC-2	3.740,29
CC-3	3.238,98
CC-4	2.429,23
CC-5	1.971,40
CC-6	1.384,97
CC-7	1.043,20
b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.057,79
FG-2	944,25
FG-3	843,14
FG-4	752,80
FG-5	671,35
c) Função Gratificada – Coordenador da Unidade Controle Interno	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	2.145,13

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 683/07/2018 - Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.908,99	1.928,07	1.947,35	1.966,84	1.986,50	2.006,36	2.026,43	2.046,68	2.067,16	2.087,84
II	2.194,34	2.205,32	2.216,33	2.227,41	2.238,56	2.249,74	2.261,00	2.272,29	2.295,02	2.306,50
III	2.364,75	2.376,57	2.388,45	2.400,39	2.412,38	2.424,44	2.436,58	2.448,77	2.473,24	2.485,63
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	2.108,70	2.130,64	2.151,10	2.172,60	2.194,34					
II	2.318,03	2.329,61	2.341,26	2.352,98	2.364,75					
III	2.498,03	2.510,54	2.523,09	2.535,70	2.548,38					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 683/07/2018 - Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.194,94	1.205,86	1.217,95	1.230,07	1.242,46	1.254,90	1.267,46	1.280,16	1.292,88	1.305,85
II	1.382,19	1.396,00	1.409,97	1.424,06	1.438,32	1.452,68	1.467,21	1.481,88	1.496,70	1.511,68
III	1.509,51	1.524,60	1.539,85	1.555,25	1.570,81	1.586,51	1.602,38	1.618,40	1.634,58	1.650,94
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	1.318,97	1.332,15	1.345,47	1.358,92	1.372,42					
II	1.526,77	1.542,08	1.557,46	1.573,06	1.588,80					
III	1.667,44	1.684,13	1.700,97	1.717,97	1.735,17					

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3CF8E88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Ref. Pregão Presencial nº 130/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tovaçu, nº1220, Vila Triangulo, CEP nº86.702-590, fone nº43-3152-5250, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MF 20.419.709/0001-33, representada pela Sra. **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, representante legal, residente na Rua João Graveto, nº78, na cidade de Arapongas - PR, portadora do RG nº 12.484.409-6 e do CPF nº 081.176.039-18, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 130/2017, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	bol	40.000	40388	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 500 ml.	2,37	94.800,00	JP
6	bol	10.000	48937	Glicose, 5% - solução injetavel, sistema fechado - Bolsa de 250ml	2,28	22.800,00	JP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CIRURGICA ONIX EIRELI ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53ED52E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Ref. Pregão Presencial nº 114/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Paraná, nº471, Jardim Santo André, CEP nº86.185-300, fone nº43-3062-3004, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº08.836.350/0001-02, representada pelo Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, residente na Rua Rio Paranapanema, nº239, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 12.586.470-8 e do CPF nº 090.760.279-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 114/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	26	CX	200	48083	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885, e com prazo de validade superior a 4 anos.	36,70	7.340,00	SOLIDOR
5	27	CX	80	48085	Agulhas gengival para anestesia odontológica 27G longa, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	47,21	3.776,80	SOLIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.116,80 (onze mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F095CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 011/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELSA FRITSCHE KOCH,** pessoa física, portadora do CPF nº 003.823.729-64, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ FINAL
1	27168	ABACATE Conforme descritivo do Anexo II	50	4,00	200,00	13.526,70
2	31534	ABÓBORA PAULISTA Conforme descritivo do Anexo II	80	2,30	184,00	
3	47696	ALFACE CRESPA Conforme descritivo do Anexo II	122,2	5,00	611,00	
4	18272	ALMEIRÃO Conforme descritivo do Anexo II	111	5,00	555,00	
5	42103	BETERRABA Conforme descritivo do Anexo II	175	2,60	455,00	
6	18273	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	
7	18283	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	
8	46169	BOLO DIET Conforme descritivo do Anexo II	15	22,00	330,00	
9	43436	CEBOLINHA Conforme descritivo do Anexo II	35	8,00	280,00	
10	22699	CHUCHU Conforme descritivo do Anexo II	60	2,80	168,00	
11	18282	COUVE Conforme descritivo do Anexo II	120	7,00	840,00	
12	49056	LIMÃO ROSA Conforme descritivo do Anexo II	71	1,50	106,50	
13	18289	MANDIOCA DESCASCADA Conforme descritivo do Anexo II	180	6,89	1.240,20	
14	22712	MILHO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	143	11,00	1.573,00	
15	18291	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00	
16	42351	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R**$ 13.526,70 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, conforme consta na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
A Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação,
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820,
123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806,
123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e
123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 – Material, bem ou serviço para distribuição – Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ELSA FRITSCHE KOCH***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLÁUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D3AFC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 012/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH,** pessoa física, portadora do CPF nº 041.746.649-86, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ FINAL
17	31531	ABACATE Conforme descritivo do Anexo II	88	4,00	352,00	13.365,50
18	42096	ALFACE CRESPA Conforme descritivo do Anexo II	122,2	5,00	611,00	
19	47697	ALMEIRÃO Conforme descritivo do Anexo II	111	5,00	555,00	
20	18306	BETERRABA Conforme descritivo do Anexo II	175	2,60	455,00	
21	47903	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	
22	18274	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	
23	31711	CEBOLINHA Conforme descritivo do Anexo II	35	8,00	280,00	
24	47700	COUVE Conforme descritivo do Anexo II	80	7,00	560,00	

25	49057	LIMÃO ROSA Conforme descritivo do Anexo II	71	1,50	106,50
26	22862	MANDIOCA DESCASCADA Conforme descritivo do Anexo II	100	6,89	689,00
27	27138	MILHO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	143	11,00	1.573,00
28	7249	MORANGO Conforme descritivo do Anexo II	150	8,00	1.200,00
29	37938	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00
30	46197	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 13.365,50 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme consta na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820,
123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806,
123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e
123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLÁUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:71B6B6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 013/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO,** pessoa física, portadora do CPF nº 039.338.749-63, estabelecida no Sítio Miotto, Estrada do Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
31	33703	ABACATE Conforme descritivo do Anexo II	88	4,00	352,00	12.690,92
32	31694	ABÓBORA PAULISTA Conforme descritivo do Anexo II	262,5	2,30	603,75	
33	31695	ABÓBORA MENINA Conforme descritivo do Anexo II	100	4,20	420,00	
34	18300	ABÓBORA MORANGA Conforme descritivo do Anexo II	66,6	2,30	153,18	
35	31541	BATATA DOCE Conforme descritivo do Anexo II	100	1,80	180,00	
36	37921	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	
37	22720	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	
38	49058	LIMÃO ROSA Conforme descritivo do Anexo II	71	1,50	106,50	
39	46187	MANDIOCA DESCASCADA Conforme descritivo do Anexo II	336,5	6,89	2.318,49	
40	18290	MILHO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	143	11,00	1.573,00	
41	42350	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00	
42	37939	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 12.690,92 (doze mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, conforme consta na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação,
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820,

123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806,
123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e
123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLÁUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:65D08EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 014/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARISA MOLINA SALDEIRA,** pessoa física, portadora do CPF nº 016.440.899-12, estabelecida na Rodovia PR 170 – KM 7, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificado em 05/01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNI	R$ TOTAL	R$ FINAL
43	42089	ABACATE Conforme descritivo do Anexo II	88	4,00	352,00	
44	42336	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	
45	46168	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	
46	27136	MANDIOCA DESCASCADA Conforme descritivo do Anexo II	336,5	6,89	2.318,49	11.227,49
47	31730	MILHO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	143	11,00	1.573,00	
48	46196	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00	
49	31733	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.

c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 11.227,49 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820,
123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806,
123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e
123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARISA MOLINA SALDEIRA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E50F4741

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 015/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 6.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 982.415.919-34, estabelecida no Sítio Bandeirantes – Estrada do Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ FINAL
50	42326	ABACATE Conforme descritivo do Anexo II Conforme descritivo do Anexo II	88	4,00	352,00	
51	27117	ABÓBORA PAULISTA Conforme descritivo do Anexo II	362,5	2,30	833,75	
52	33708	ABÓBORA MORANGA Conforme descritivo do Anexo II	66,8	2,30	153,64	
53	42331	ALFACE CRESPA Conforme descritivo do Anexo II	122,2	5,00	611,00	
54	37918	ALMEIRÃO Conforme descritivo do Anexo II	36	5,00	180,00	
55	42334	AMENDOIM Conforme descritivo do Anexo II	100	10,00	1.000,00	
56	33718	BETERRABA Conforme descritivo do Anexo II	125	2,60	325,00	
57	27122	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	
58	47904	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	
59	46175	CEBOLINHA Conforme descritivo do Anexo II	35	8,00	280,00	16.825,78
60	22856	CHICÓRIA Conforme descritivo do Anexo II	150	5,00	750,00	
61	18286	ESPINAFRE Conforme descritivo do Anexo II	60	7,00	420,00	
62	49059	LIMÃO ROSA Conforme descritivo do Anexo II	71	1,50	106,50	
63	31725	MANDIOCA DESCASCADA Conforme descritivo do Anexo II	336,5	6,89	2.318,49	
64	30132	MILHO DE PIPOCA Conforme descritivo do Anexo II	100	6,00	600,00	
65	37937	MILHO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	143	11,00	1.573,00	
66	27139	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00	
67	49068	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00	
68	18317	SALSINHA Conforme descritivo do Anexo II	37,6	9,00	338,40	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 16.825,78 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:82F48DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 016/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** pessoa física, portador do CPF nº 074.960.667-37, estabelecido na Rua Angelina Favoreto Porto, nº 157, no distrito de São Martinho, Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ FINAL
69	22680	ABACATE Conforme descritivo do Anexo II Conforme descritivo do Anexo II	38	4,00	152,00	
70	18297	ABÓBORA CABOTIÁ Conforme descritivo do Anexo II	140	3,00	420,00	
71	27171	ABÓBORA PAULISTA Conforme descritivo do Anexo II	100	2,30	230,00	
72	27118	ABÓBORA MENINA Conforme descritivo do Anexo II	365	4,20	1.533,00	
73	42094	ABÓBORA MORANGA Conforme descritivo do Anexo II	16	2,30	36,80	
74	18305	BANANA Conforme descritivo do Anexo II	500	3,20	1.600,00	5.334,80
75	31702	BATATA DOCE Conforme descritivo do Anexo II	100	1,80	180,00	
76	33729	COUVE Conforme descritivo do Anexo II	40	7,00	280,00	
77	46198	PEPINO JAPONÊS Conforme descritivo do Anexo II	100	3,20	320,00	
78	46200	QUIABO Conforme descritivo do Anexo II	25	10,00	250,00	
79	31568	SALSINHA Conforme descritivo do Anexo II	37	9,00	333,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 5.334,80 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***CARLOS ALBERTO DA SILVA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:475557C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 017/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASTERIO GOMES SANTANA NETO,** portador do CPF nº 546.771.739-15, estabelecido na Vila Rural da Paz, Quadra 2 – Lote 5, na cidade de São Martinho/PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ FINAL
80	22683	ABÓBORA PAULISTA Conforme descritivo do Anexo II	362,5	2,30	833,75	
81	18301	ACELGA Conforme descritivo do Anexo II	700	2,00	1.400,00	
82	33710	ALFACE CRESPA Conforme descritivo do Anexo II	122,4	5,00	612,00	
83	42098	ALMEIRÃO Conforme descritivo do Anexo II	36	5,00	180,00	
84	43163	AMENDOIM Conforme descritivo do Anexo II	100	10,00	1.000,00	
85	33714	BATATA DOCE Conforme descritivo do Anexo II	100	1,80	180,00	
86	40102	BERINJELA Conforme descritivo do Anexo II	232	3,90	904,80	
87	37924	CARÁ Conforme descritivo do Anexo II	384	3,00	1.152,00	
88	46172	CAXI Conforme descritivo do Anexo II	30	3,00	90,00	
89	18278	CEBOLINHA Conforme descritivo do Anexo II	35	8,00	280,00	
90	18280	CHICÓRIA Conforme descritivo do Anexo II	146	5,00	730,00	
91	22857	CHUCHU Conforme descritivo do Anexo II	40	2,80	112,00	
92	46179	COUVE Conforme descritivo do Anexo II	120	7,00	840,00	19.998,54
93	33730	ESPINAFRE Conforme descritivo do Anexo II	60	7,00	420,00	
94	31720	HORTELÃ Conforme descritivo do Anexo II	12	8,00	96,00	
95	46183	INHAME Conforme descritivo do Anexo II	208	3,50	728,00	
96	49060	LIMÃO ROSA Conforme descritivo do Anexo II	71	1,50	106,50	
97	37935	MANDIOCA DESCASCADA Conforme descritivo do Anexo II	336,5	6,89	2.318,49	
98	46189	MELANCIA Conforme descritivo do Anexo II	680	2,00	1.360,00	
99	46191	MELÃO CAIPIRA Conforme descritivo do Anexo II	436	5,00	2.180,00	
100	36556	MILHO DE PIPOCA Conforme descritivo do Anexo II	100	6,00	600,00	
101	42394	MILHO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	143	11,00	1.573,00	
102	49063	PEPINO JAPONÊS Conforme descritivo do Anexo II	500	3,20	1.600,00	
103	49053	RÚCULA Conforme descritivo do Anexo II	45	8,00	360,00	
104	22717	SALSINHA Conforme descritivo do Anexo II	38	9,00	342,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.998,54 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito e cinqüenta e quatro centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E3E70D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 018/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS,** portador do CPF nº 058.420.639-99, estabelecido no Sítio São Bom Jesus – Estrada Araponguinha, na cidade de Rolândia/PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
105	37914	ABÓBORA MENINA Conforme descritivo do Anexo II	365	4,20	1.533,00	
106	46159	ACELGA Conforme descritivo do Anexo II	800	2,00	1.600,00	
107	37916	ALFACE CRESPA Conforme descritivo do Anexo II	122,2	5,00	611,00	
108	42333	ALMEIRÃO Conforme descritivo do Anexo II	36	5,00	180,00	
109	43434	BERINJELA Conforme descritivo do Anexo II	368	3,90	1.435,20	
110	22693	BETERRABA Conforme descritivo do Anexo II	175	2,60	455,00	
111	46170	BRÓCOLIS Conforme descritivo do Anexo II	99	7,00	693,00	
112	43435	CEBOLA Conforme descritivo do Anexo II	500	3,40	1.700,00	
113	31547	CEBOLINHA Conforme descritivo do Anexo II	35	8,00	280,00	19.999,40
114	27186	CENOURA Conforme descritivo do Anexo II	300	2,80	840,00	
115	42107	CHICÓRIA Conforme descritivo do Anexo II	150	5,00	750,00	
116	37929	COUVE Conforme descritivo do Anexo II	120	7,00	840,00	
117	18313	MELANCIA Conforme descritivo do Anexo II	520	2,00	1.040,00	
118	19316	PIMENTÃO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	400	4,50	1.800,00	
119	33744	REPOLHO Conforme descritivo do Anexo II	1000	2,80	2.800,00	
120	49054	RÚCULA Conforme descritivo do Anexo II	45	8,00	360,00	
121	33745	SALSINHA Conforme descritivo do Anexo II	75,8	9,00	682,20	
122	18318	VAGEM Conforme descritivo do Anexo II	300	8,00	2.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.999,40 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove e quarenta centavos), conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4113352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 019/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS,** pessoa física, portador do CPF nº 069.415.269-20, estabelecida na Chácara Coração de Jesus - Bartira, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificado em 05/01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ FINAL
123	46157	ABÓBORA MENINA Conforme descritivo do Anexo II	150	4,20	630,00	
124	42092	ABÓBORA PAULISTA Conforme descritivo do Anexo II	362,5	2,30	833,75	8.515,68
125	46160	ALFACE CRESPA Conforme descritivo do Anexo II	122,2	5,00	611,00	

126	22689	ALMEIRÃO Conforme descritivo do Anexo II	111	5,00	555,00	
127	49052	CAXI Conforme descritivo do Anexo II	30	3,00	90,00	
128	22696	CEBOLINHA Conforme descritivo do Anexo II	35	8,00	280,00	
129	18279	CENOURA Conforme descritivo do Anexo II	300	2,80	840,00	
130	37930	ESPINAFRE Conforme descritivo do Anexo II	60	7,00	420,00	
131	49061	LIMÃO ROSA Conforme descritivo do Anexo II	74	1,50	111,00	
132	42115	MANDIOCA DESCASCADA Conforme descritivo do Anexo II	337	6,89	2.321,93	
133	22725	MILHO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	143	11,00	1.573,00	
134	22729	QUIABO Conforme descritivo do Anexo II	25	10,00	250,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.515,68 (Oito mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação,
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820,
123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806,
123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e
123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	_____ **CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:55500522

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 020/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA APARECIDA DE LUCCA,** pessoa física, portadora do CPF nº 437.334.339-04, estabelecida na Chácara Nossa Senhora Aparecida - Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificado em 05/01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ FINAL
135	42330	ABÓBORA MORANGA (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	50,6	2,99	151,29	
136	22850	ALFACE CRESPA (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	122,2	6,50	794,30	
137	27120	ALMEIRÃO (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	36	6,50	234,00	
138	27181	BETERRABA (Produto Orgânico) Conforme descritivo do Anexo II	50	3,38	169,00	
139	24125	CEBOLINHA (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	35	10,40	364,00	
140	22698	CHICÓRIA (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	150	6,50	975,00	
141	27128	CHUCHU (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	100	3,64	364,00	9.473,80
142	42342	ESPINAFRE (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	30	9,10	273,00	
143	49062	LIMÃO ROSA (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	71	1,95	138,45	
144	22736	MANDIOCA DESCASCADA (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	336,5	8,96	3.015,04	
145	31563	MILHO VERDE (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	146	14,30	2.087,80	
146	49055	RÚCULA (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	45	10,40	468,00	
147	27206	SALSINHA (produto orgânico) Conforme descritivo básico do Anexo II	37,6	11,70	439,92	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 9.473,80 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

_____	_____
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARIA APARECIDA DE LUCCA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLÁUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B6C8CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 021/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DIVINO CLODOALDO ONO,** portador do CPF nº 872.007.599-53, estabelecido no Sítio São Bom Jesus – Estrada Araponguinha, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificado em 05/01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
148	27175	ALFACE CRESPA Conforme descritivo do Anexo II	122,2	5,00	611,00	2.366,00
149	27177	ALMEIRÃO Conforme descritivo do Anexo II	111	5,00	555,00	
150	42109	COUVE Conforme descritivo do Anexo II	120	7,00	840,00	
151	46202	RÚCULA Conforme descritivo do Anexo II	45	8,00	360,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.

c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

_____	_____
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***DIVINO CLODOALDO ONO***
Contratante	ContratadO

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F2C5E9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 022/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELENA LAVINSKI DO PRADO,** portadora do CPF nº 653.620.559-68, estabelecida na Chácara Boa Esperança – Gleba Cafezal, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificado em 05/01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
152	18271	ALFACE CRESPA Conforme descritivo do Anexo II	122,2	5,00	611,00	1.586,00
153	31540	ALMEIRÃO Conforme descritivo do Anexo II	111	5,00	555,00	
154	22854	CEBOLINHA Conforme descritivo do Anexo II	35	8,00	280,00	
155	31550	CHUCHU Conforme descritivo do Anexo II	50	2,80	140,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ELENA LAVINSKI DO PRADO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:43846853

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 023/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JULIA CATARINA SEVERGNINI LISSE,** pessoa física, portadora do CPF nº 044.285.409-90, estabelecida no Sítio Santa Rita – Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R% LOTE
156	37919	AMENDOIM Conforme descritivo do Anexo II	150	10,00	1.500,00	
157	31705	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	
158	37922	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	8.484,00
159	31732	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00	
160	49069	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JULIA CATARINA SEVERGNINI LISSE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:89463F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 024/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIANA LISSE,** portadora do CPF nº 051.471.519-74, estabelecida no Sítio Santa Rita – Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificado em 05/01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
161	49048	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	6.984,00

162	42337	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00
163	49064	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00
164	49070	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 6.984,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

_____	_____
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ADRIANA LISSE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A7487748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 025/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROZELI TEREZA**

BECKER, portadora do CPF nº 832.566.879-20, estabelecida na Avenida Marzadema, 113 – São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, todos de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
165	49049	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	6.984,00
166	31706	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	
167	49065	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00	
168	49071	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 6.984,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ROZELI TEREZA BECKER***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:5734B38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 026/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES,** portadora do CPF nº 849.705.459-87, estabelecida na Rua Ibicatu, nº 171 – São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
169	49050	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	6.984,00
170	22853	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	
171	49066	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00	
172	49072	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CA0DF0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 027/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VALÉRIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI,** portadora do CPF nº 047.026.029-77, estabelecida no Sítio Nossa Senhora Aparecida – Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
173	49051	BOLACHA CASEIRA Conforme descritivo do Anexo II	90	16,00	1.440,00	
174	18287	LARANJA Conforme descritivo do Anexo II	4802	1,90	9.123,80	
175	27123	BOLO Conforme descritivo do Anexo II	100	16,00	1.600,00	
176	27198	MANDIOCA DESCASCADA Conforme descritivo do Anexo II	336,5	6,89	2.318,49	19.999,29
177	33740	MILHO VERDE Conforme descritivo do Anexo II	143	11,00	1.573,00	
178	49067	PÃO CASEIRO Conforme descritivo do Anexo II	154	12,00	1.848,00	
179	49073	PÃO INTEGRAL Conforme descritivo do Anexo II	131	16,00	2.096,00	

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R**$ 19.999,29 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:287279C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 028/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMERSON CHRIS SANTOS,** portador do CPF nº 861.966.699-15, estabelecido no Sítio Santa Maria – Estrada Caramuru, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
180	47905	FILÉ DE TILÁPIA Conforme descritivo do Anexo II	475	38,00	18.050,00	18.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;

c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***EMERSON CHRIS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7B6A8ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 029/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SANTOS,** portador do CPF nº 106.579.409-68, estabelecido no Sítio Santa Maria – Gleba Cafezal, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificado em 05/01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
181	31718	FILÉ DE TILÁPIA Conforme descritivo do Anexo II	475	38,00	18.050,00	18.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinqüenta reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A09034EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 030/2018

DISPENSA N° 103/2017 - CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDSON YOSHIMASSA TOKUSHIMA,** portador do CPF nº 525.679.079-04, estabelecido na Rua Primavera, nº 536 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificado em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
182	46184	LARANJA Conforme descritivo do Anexo II	5000	1,90	9.500,00	9.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***EDSON YOSHIMASSA TOKUSHIMA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:104EC944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 031/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSECLEIA VIEIRA FERREIRA NAVARRO,** portadora do CPF nº046.229.179-04, estabelecido no Sítio Capricórnio - Bartira, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
183	43193	MORANGO Conforme descritivo do Anexo II	350	8,00	2.800,00	2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

_____	_____
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ROSECLEIA VIEIRA FERREIRA NAVARRO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:91CBCEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 032/2018

DISPENSA N° 103/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA,** portador do CPF nº 040.379.239-80, estabelecido no Sítio São Paulo – Barreiro – São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 103/2017 - Chamada Pública**, ratificada em **05/01/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	COD. ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ LOTE
184	46205	TOMATE Conforme descritivo do Anexo II	2500	3,40	8.500,00	8.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será em **05/01/2018**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 103/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 – 1820, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – 1806, 123060008.6.102.3390.32.00.00 – 1779 e 123060008.6.103.3390.32.00.00 – 1791 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE, Fonte 123.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 103/2017** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Janeiro de 2018.

_____	_____
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:793BABFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	21	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS EM MDF 9MM COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE NO TAMANHO DE 3,00 METROS DE LARGURA E 1,27 METROS DE ALTURA.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	MÓVEIS VINGOS	5,00	860,00	4.300,00
1	2	CADEIRA INFANTIL EMPILHAVEL FABRICADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA, EM CORES VARIADAS, FIXAÇÃO EM REBITES EM ALUMÍNIO, FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM MADEIRAL TUBO DE AÇO REDONDO DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 19 MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, COR BRANCO, EMPILHAVEL EM ATÉ 10 UNIDADES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS ASSENTO 300X 310 MM, ENCOSTO DE 160 X 310MM , ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 580MM, LARGURA: 340MM, PROFUNDIDADE: 340MM	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CA-04 BRINQUEMOVEIS	40,00	69,00	2.760,00
1	9	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 198CM ALTURA X 90CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, AÇO CHAPA 26 COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM 02 PONTOS DE TRAVAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, DOBRADIÇAS INTERNAS, PUXADOR, COM ACABAMENTO EM PVC EMBUTIDO, 04 PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ COR CINZA – CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25KG DISTRIBUÍDOS	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AL 18005 - LUNASA	6,00	505,00	3.030,00
1	22	KIT COM 2 MICROFONES PROFICIONAL SEM FIO VHF COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 2010 - 270MHZ, ESTABILIDADE DE FREQUENCIA DE +/- 0.008% ALCANCE DINAMICO DE > 80DB, DISTORÇÃO HARMONICA DE < 0.5%, FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 60-12KHZ+/-30DB, SENSIBILIDADE DE RECEPTOR 50 US, RALAÇAO SINAL/RUIDO DE >80DB, NIVEL DE SAIDA 0-+/-30MW, CANAIS DO RECEPTOR 2 CANAIS, ARE MINIMA DE TRANSMIÇÃO DE 46 METROS, ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE 9VDC, ALIMENTAÇÃO DO REPECTOR DE AC 100/240V.	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	KIT L300 LESON	2,00	310,00	620,00
1	4	LENÇOL FABRICADO EM MATERIAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 70X130X10CM	IRMÃOS REATTO LTDA	INCONFRAL	40,00	13,50	540,00
1	10	FRONHAS 50X70CM BORDADOS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	IRMÃOS REATTO LTDA	JLB IND E COM DE ENXOVAIS LTDA	30,00	22,00	660,00
1	16	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CORTINA TIPO BLECKOUTE DE TECIDO COMARGOLA (P.V.)19MM	IRMÃOS REATTO LTDA	SEVEN	200,00	59,00	11.800,00
1	17	VARÃO (P.V.)19MM DE 2.20MT CADA, COM JOGO DE SUPORTE CURTO 19MM, INSTALADAS PARA CORTINAS	IRMÃOS REATTO LTDA	VANLUMI	5,00	59,00	295,00
1	18	TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO	IRMÃOS REATTO LTDA	AVIATEC	50,00	19,50	975,00
1	20	TRAVESSEIRO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,65	IRMÃOS REATTO LTDA	SANTISTA	50,00	14,50	725,00
1	3	COLCHÃO INFANTIL COM MEDIAS MÍNIMAS DE 1,30 X 0,70 X 6 CM QUE SEJA COMPATÍVEL COM BERÇO EM MADEIRA DE MEDIAS MÍNIMAS DE 133 CM DE LARGURA, 77CM DE ALTURA E 75 CM DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESPUMA, D28.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	VITTAFLEX	40,00	85,00	3.400,00
1	7	COLCHONETES DE TAMANHO MÍNIMO 70 CM X 130 CM X 6 CM DE ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 30 (ESPUMA COM CAPA DE TNT INTERNA E REVESTIDA DE NAPA)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	VITTAFLEX	30,00	58,00	1.740,00
1	11	EDREDONS TAMANHO 100 X 145 MTS 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER 140 FIOS ENCHIMENTO 100%	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	VITTAFLEX	20,00	35,00	700,00
1	13	APARELHO DE TELEVISOR NO MÍNIMO 32 POLEGADAS TIPO LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE EM HD ”1366X768”, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 60HZ, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS DE HMDI, COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA DE USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47X72X18 COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	LG	3,00	1.095,00	3.285,00
1	5	CONGELADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 540 LITROS VOLTAGENS 110/220V, COR BRANCA, COM SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO FRONTAL, COM RODÍZIO, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS , COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	ISMAEL HENZ ME	METALFRIO	3,00	2.500,00	7.500,00
1	6	MAQUINA DE LAVAR COM NO MÍNIMO 16KG, COM NO MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM PAINEL MANUAL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO DE 620 RPM COM FILTRO ELIMINA FIAPOS, COM DISPENSER DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, ACABAMENTO DO CESTO EM INOX, COM VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGENS, COM FUNÇÃO DE CICLO RÁPIDO, VOLTAGEM 110/220V, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ISMAEL HENZ ME	ELECTROLUX LAC16	3,00	1.892,00	5.676,00
1	12	APARELHO DVD PLAYER, COM KARAOKÊ, ENTRADA USB E RIPPING, COM SUPORTE PARA FORMATO DE ARQUIVO DE ÁUDIO DE MP3 E WMA E IMAGEM JPEG E VÍDEO AVI, DIVX, MPEG, MPG, APRIMORAMENTO DE IMAGEM MÍNIMO 180P, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V	ISMAEL HENZ ME	MONDIAL 4860	3,00	167,00	501,00
1	15	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, DE POTENCIA 2.500W, PRESSÃO DE LIBRAS 2.900, VAZÃO DE 390 LITROS/HORA, 5 METROS DE MANGUEIRA, FILTRO DE ÁGUA, APLICADOR DE DETERGENTE, CARINHO PARA TRANSPORTE E FREQUÊNCIA DE 60HZ	ISMAEL HENZ ME	SCHULTZ HIDROLAV 2600	2,00	1.480,00	2.960,00
1	19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA A LASER, COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 600MHZ, MEMÓRIA MÍNIMA 128MB, FUNÇÕES COPIAR E	ISMAEL HENZ ME	KYOCERA FS1020	3,00	970,00	2.910,00

		DIGITALIZAR, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 16PPM E COLORIDO 4 PPM, MONITOR LCD MÍNIMO 2 LINHAS, COPIADORA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 X 300 DPI PARA GRÁFICOS EM PRETO E COLORIDO, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 FOLHAS.					
1	1	BERÇO EM MADEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 133 CM DE LARGURA, 77CM DE ALTURA E 75 CM DE PROFUNDIDADE PARA COLCHÃO DE 1,30 X 0,70 , COM - CERTIFICADO PELO INMETRO, DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM DA MINI CAMA (COM UMA GRADE LATERAL OU SEM), CONFECCIONADO EM MDP 15MM COM GRADE FIXA, ACABAMENTO EM VERNIZ E PINTURA U.V BRILHANTE ATÓXICA, COM NO MÍNIMO TRÊS REGULAGENS DE ALTURA DO ESTRADO, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, PRODUTO ENTREGUE MONTADO, SEM RODINHAS.	CLAUDINA COMIRAN - ME	FIORELLO	40,00	360,00	14.400,00
1	14	CENTRIFUGA DE ROUPAS 110/220V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, POTÊNCIA 180W, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CESTO FABRICADO EM AÇO INOX E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES O FABRICANTE, ABERTURA DO CESTO EXTRA GRANDE	CLAUDINA COMIRAN - ME	BRITANIA	5,00	368,00	1.840,00
1	8	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 24.000 BTUS, INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	KOMECO PRINCESS	6,00	2.700,00	16.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	4.300,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	6.410,00
IRMÃOS REATTO LTDA	14.995,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	9.125,00
ISMAEL HENZ ME	19.547,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	16.240,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	16.200,00

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:33F1B339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE/ MÊS	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de atendimento, acompanhamento, reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais deficiências.	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	34,00	14.136,00	480.624,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	480.624,00

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:794A254E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	46.546,15	20.514,36	8.725,66	3.224,58	0,00	0,00	14.081,55	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.861,04	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,69	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	4.865,96	0,19	0,00	3.268,21	0,00	0,00	1.597,56	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	167.226,71	41.623,42	55.266,95	231.329,63	0,00	0,00	-160.993,29	399,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	175.726,01	3.714,85	121.775,06	17.258,22	0,00	0,00	32.977,88	5.100,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.299.644,64	62.550,92	75.488,61	1.438.912,65	0,00	0,00	-277.307,54	306.304,01	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	91.055,25	1.968,83	5.027,06	0,00	0,00	0,00	84.059,36	203,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	44.152,22	0,00	0,00	9.186,33	0,00	0,00	34.965,89	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.109.126,02	15.680,33	246.618,60	1.157.753,28	153.609,46	0,00	535.464,35	735.328,69	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	3.940.204,00	146.053,25	512.901,94	2.860.932,90	153.609,46	0,00	266.706,45	1.047.334,70	0,00
Recursos Ordinários	586.749,47	838.728,28	507.716,14	14.238,12	0,00	0,00	-773.933,07	243.007,88	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	586.749,47	838.728,28	507.716,14	14.238,12	0,00	0,00	-773.933,07	243.007,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.526.953,47	984.781,53	1.020.618,08	2.875.171,02	153.609,46	0,00	-507.226,62	1.290.342,58	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/fev/2018 as 15h e 42m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6135E303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 948, de 21 de fevereiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a inclusão e suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000.000,00	1.286	Infraestrutura Urbana via Operação de Crédito junto a Ag. De Fomento – F786	44905100	Obras e Instalações	786	Operação de Credito 2017 – Agencia de Fomento do Paraná

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 919 de 06 de junho de 2017.

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:106A2253

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 829.048,88 (oitocentos e vinte e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 949, de 21 de fevereiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 829.048,88 (oitocentos e vinte e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
49.120,00	1.287	Execução do Conv. Nº 045/2017 / Aquis. Veículo ADM / Cta 10.942-8 / F.788	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0788	Convênio nº 045-2017 - SEDU
49.120,00	1.288	Execução do Conv. Nº 045/2017 / Aquis. Veículo Educação / Cta 10.942-8 / F.788	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0788	Convênio nº 045-2017 - SEDU
49.120,00	1.289	Execução do Conv. Nº 045/2017 / Aquis. Veículo Assist. Social/ Cta 10.942-8 / F.788	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0788	Convênio nº 045-2017 - SEDU
255.740,00	1.290	Exec. do Conv. 834831/2016 / Cta 647.228-8 / Reperf. Asfalt - F-787 e 000	44905100	Obras e Instalações	0787	Convênio 834831/2016
37.171,58	1.290	Exec. do Conv. 834831/2016 / Cta 647.228-8 / Reperf. Asfalt - F-787 e 000	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	1.290	Exec. do Conv. 834831/2016 / Cta 647.228-8 / Reperf. Asfalt - F-787 e 000	33909300	Indenizações e Restituições	0787	Convênio 834831/2016
245.850,00	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
5.454,38	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	31909400	Indenizações e Restituições	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
20.000,00	2.031	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional.	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.048	Despesa com pessoal - Recursos Livres - Educação	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0101	Fundeb 60%
20.000,00	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0000	Recursos Ordinários Livres
35.472,92	1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Educ. Infantil	44905100	Obras e Instalações	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
10.000,00	1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Educ. Infantil	44905100	Obras e Instalações	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
Total das Adições.....R$ 829.048,88						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
42.625,96	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.048	Despesa com pessoal - Recursos Livres - Educação	31901101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31901102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0101	FUNDEB 60%
20.000,00	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 122.625,96						

§2º - do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
147.360,00	0788	Convênio nº 045-2017 - SEDU
261.740,00	0787	Convênio 834831/2016
251.850,00	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
Total do excesso de arrecadação..... R$ 660.950,00		

§3º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.000,00	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
35.472,92	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
Total do superávit financeiro..... R$ 45.472,92		
Total dos Recursos..... R$ 829.048,88		

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:46967E5B

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 023/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 229.063,33 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 950, de 21 de fevereiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 229.063,33 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.000,00	2.116	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	33901400	Diárias - Pessoal Civil	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
34.063,33	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	46909100	Sentenças Judiciais	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
11.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
179.000,00	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
Total das Adições.....R$ 229.063,33						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso do superávit financeiro conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
229.063,33	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
Total dos Recursos..... R$ 229.063,33		

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:4C564155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	2.233.291,23	0,00	0,00	1.081.659,66	1.151.631,57

2/2016	PARC. INSS 2010	22.472,77	0,00	0,00	13.028,64	9.444,13
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	5.045.871,39	0,00	4.045.871,39	0,00	1.000.000,00
1/2017	Cob. Vaz & Ponce Transp. L	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
2/2017	Multa Setor Obras	0,00	55.814,40	0,00	4.723,46	51.090,94
3/2017	Set Pedro Marques Oliveira	0,00	2.930,71	0,00	2.930,71	0,00
4/2017	Set Maria Aux. S. Carneiro	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		**7.301.635,39**	**80.745,11**	**4.045.871,39**	**1.124.342,47**	**2.212.166,64**

Definição:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 7.301.635,39, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 2.212.166,64, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 5.089.468,75, o que representa uma baixa de 69,70%.

Representação percápita da Dívida Pública Municipal:

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.905 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 320,37 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais:

A arrecadação média do município no período foi de R$. 1.777.967,74. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 124,42% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida:

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 60.166,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 93.695,21. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 55,73% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*INDIAMARA DE SOUZA BUENO*	*ANA PAULA G. A. SARTORI*
Prefeito Municipal	Contadora	Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AB55790C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

C.N.P.J: 77.774.487/0001-94
AVENIDA MANOEL RIBAS, 520.
EXTRATO DA AUDIÊNCIA PUBLICA
TERCEIRO QUADRIMESTRE - 2017

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		ACUMULADO	
	R$	%	**R$**	%	**R$**	%	**R$**	%
SALÁRIO FAMILIA	-		-		-		-	0,00%
VENCIMENTOS E SUBSIDIOS	171.475,78	72,54%	177.558,40	71,38%	189.933,29	65,13%	538.967,47	69,39%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.977,38	15,64%	37.374,01	15,03%	40.713,00	13,96%	115.064,39	14,81%
DIÁRIAS	7.200,00	3,05%	2.500,00	1,01%	10.400,00	3,57%	20.100,00	2,59%
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-				-	0,00%	-	
MATERIAL DE CONSUMO	1.107,16	0,47%	4.864,14	1,96%	3.123,94	1,07%	9.095,24	1,17%
DECORRENTES CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO					7.900,00	2,71%	7.900,00	1,02%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAS		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS	19.635,71	8,31%	18.981,26	7,63%	29.272,75	10,04%	67.889,72	8,74%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			400,00	0,16%		0,00%	400,00	0,05%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-		-	0,00%	-	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00%	7.059,50	2,84%	10.280,00	3,53%	17.339,50	2,23%
TOTAL	**236.396,03**	**100,00%**	**248.737,31**	**100,00%**	**291.622,98**	**100,00%**	**776.756,32**	**100,00%**
SALDO BANCARIO INICIAL	3.444,51						3.444,51	
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	61,89						61,89	
INTERFERENCIA FINANCEIRA - (INGRESSOS)	328.103,06		314.439,42		**321.271,24**		963.813,72	
INTERFERENCIA FINANCEIRA - (DEVOLUÇÕES)	15.000,00				**175.440,02**		190.440,02	
TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRAS	313.103,06		314.439,42		145.831,22		773.373,70	
RESULTADO LIQUIDO	76.707,03		65.702,11		145.791,76		(0,00)	

RENATO FREITAS DA SILVA	*EDIMARA AP DA SILVA CRUZ*	*CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO*
Presidente	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A9753859

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ERRATA: ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS À PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00	0,00	0,00	691,63	0,00	(691,63)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	691,63	0,00	(691,63)	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA	0,00	17.007,54	0,00	5.085,64	0,00	0,00	(22.093,18)	2.128,81	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	17.007,54	0,00	5.085,64	0,00	0,00	(22.093,18)	2.128,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	17.007,54	0,00	5.085,64	691,63	0,00	(22.784,81)	2.128,81	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:469791E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS EDITAL Nº 002/2018 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **28/02/2018:**
DATA DA PROVA: 04/03/2018
LOCAL: a ser divulgado dia **28/02/2018**
ENDEREÇO: a ser divulgado dia **28/02/2018**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **28/02/2018**
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
36259	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	ANDERSON CLEITON TEREZINHA	84962880
35852	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA	94177405
32219	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	CLEBER WILSON ULIAN CARDOSO	99901799
32603	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	CLEITON APARECIDO SIMÕES	105285110
34282	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	HUGO MIYATA DA SILVA	92853349
36489	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	JONATHAN MATIAS	13054295-6
33256	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	MICHAEL MARTINS GARCIA	144252020
36275	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	RODRIGO JOSE BARBIERI	83878657
36359	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	STEVIE WANDER FERNANDES DIAS	83436280
32649	Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	CESAR PEREIRA CARDOSO	6280361-4
36543	Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	56494400
36620	Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	LUIS CARLOS DOS SANTOS	80529589
31466	Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	REGINALDO CARLOS PAVAN	97583552
36343	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	CLEVERSOM DOS SANTOS TACARAMBI	135115231
33609	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	JEFFERSON DOS SANTOS TACARAMBI	109380520
35659	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	LUCAS RAFAEL DE LIMA	130622895
36691	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	VAGNER HENRIQUE PESSOA	10.760.394-8
36756	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	VALDEVINO SAMPAIO DA RUZ	84591602
35815	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA	104294014
31606	Agente de Fiscalização	ADRIANO APARECIDO DINIZ	10.697.128-5
33641	Agente de Fiscalização	ALAN PAULO VALE DO NASCIMENTO	107370706
31321	Agente de Fiscalização	ALEX	100091950
36165	Agente de Fiscalização	ALISSON MARQUES MARTINS	78042010
36930	Agente de Fiscalização	ANA CAROLINA BORGES ANDRADE	141509136
35824	Agente de Fiscalização	CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS RODRIGUES	13.721.266-8
36351	Agente de Fiscalização	CARLOS FABIANO DE SOUZA	289483608
35899	Agente de Fiscalização	CLEITON LUCAS BARBOSA	97006806
33303	Agente de Fiscalização	DAIANE FRANCIOLI BIANI	97770907

32370	Agente de Fiscalização	DANIEL SALVIANO HOSTI	55309400
31719	Agente de Fiscalização	DANUSA CARINA LIZIERI MOLIANI	109629693
36028	Agente de Fiscalização	DARCI APARECIDA MORILHA	33672837
36336	Agente de Fiscalização	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	104389643
36197	Agente de Fiscalização	DIEGO HENRIQUE TERRA GOUVEA	136534181
36613	Agente de Fiscalização	DOUGLAS RODRIGO BAVATI	7.812.905-0
34223	Agente de Fiscalização	EDUARDO GALINDO FERREIRA	108836946
36350	Agente de Fiscalização	ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS	96843992
36750	Agente de Fiscalização	ELISÂNGELA FERNANDA DE LIMA	10.883.721-7
36299	Agente de Fiscalização	ELISANGELA FERNANDA DE MELO	83196688
32781	Agente de Fiscalização	ELOISI GALINDO FERREIRA	108836911
35828	Agente de Fiscalização	ESDRAS LUCAS DORIGON	12.701.023-4
35702	Agente de Fiscalização	EVERTON LUIZ BARBOSA	7.239.887-4
35872	Agente de Fiscalização	FABIANO FERMINO REIS	90602888
36746	Agente de Fiscalização	FERNANDA SOUZA MARTINS	9758381-1
34197	Agente de Fiscalização	FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	124907306
33423	Agente de Fiscalização	GABRIEL FELIPE GOMES	123805755
36601	Agente de Fiscalização	GABRIEL LOPES	14.729.840-4
35946	Agente de Fiscalização	GISELE FERREIRA VARESCHI	68130867
31589	Agente de Fiscalização	GUILHERME HENRIQUE SGARIONI IZAIAS	10.737.049-8
36753	Agente de Fiscalização	HUGO FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	136802003
36615	Agente de Fiscalização	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	89879752
33117	Agente de Fiscalização	JESSICA REIS ALVES	128644091
36360	Agente de Fiscalização	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	82600752
36764	Agente de Fiscalização	KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	100018543
35921	Agente de Fiscalização	KATIANY PARREIRA DE FREITAS	8.987.996-5
31581	Agente de Fiscalização	LEONARDO FELIPE POLONIO CASAGRANDE	108839309
36493	Agente de Fiscalização	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	128650369
36435	Agente de Fiscalização	LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	57348798
36236	Agente de Fiscalização	LUARAH RAYSA FONSECA CARDOSO	99252790
36199	Agente de Fiscalização	LUCA SANTOS GARCIA	9121047-9
33428	Agente de Fiscalização	LUCAS ANTONIO DA SILVA	63692271
36666	Agente de Fiscalização	LUIS EDUARDO FREIRE	13.101.061-3
36271	Agente de Fiscalização	LUIZ HENRIQUE CORRER	10398001-1
36438	Agente de Fiscalização	MARCELO ALVES BERNARDES	130917143
33416	Agente de Fiscalização	MARCO AURÉLIO HERCULANO MIGUEL	126824025
33490	Agente de Fiscalização	MARCOS JOSÉ DALAVIA	6640889-2
37013	Agente de Fiscalização	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	97795100
36682	Agente de Fiscalização	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	88830881
31533	Agente de Fiscalização	MARLENE GOMES	83074990
34446	Agente de Fiscalização	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	1295667953
36368	Agente de Fiscalização	NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO	133538038
35682	Agente de Fiscalização	NATÁLIA GOMES COUTINHO	83715251
36614	Agente de Fiscalização	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	94750962
37017	Agente de Fiscalização	PRICILA MADALENA DE SOUZA CARDOSO	103232724
36358	Agente de Fiscalização	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	104468950
32922	Agente de Fiscalização	RAMON FELIPE LUCENA ALMEIDA	125287875
36929	Agente de Fiscalização	REBECA TAINARA DA SILVA	139983556
36896	Agente de Fiscalização	REGINALDO BUENO	214853172
36797	Agente de Fiscalização	RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO	9741630-3
35888	Agente de Fiscalização	RERISON DONIZETE TEIXEIRA	390312794
36640	Agente de Fiscalização	RODOLFO NALDI JANUÁRIO	98209662
31269	Agente de Fiscalização	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	80836040
32159	Agente de Fiscalização	SANDRA APARECIDA TORRES GONÇALVES NEVES	41941553
35430	Agente de Fiscalização	THAYNA SHAYENNY DA SILVA	146143091
33798	Agente de Fiscalização	THIAGO GOUVEIA NEVES	12.625.924-7
12359	Agente de Fiscalização	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	6234306900
35237	Agente de Fiscalização	VINÍCIUS BONFAIN ROQUE DE SOUZA	126152647
36328	Agente de Fiscalização	VINÍCIUS LUNAS FRANÇA	109491918
36608	Agente de Fiscalização	WESLEY CARLOS VIEIRA	123033965
36794	Agente de Fiscalização	WILLYAM MARIANO DA SILVA	131819072
32994	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALINE APARECIDA CORREA	10.760.312-3
35901	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	107602267
32029	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	103387132
36625	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALINNE LOHAYNE DE SOUSA	124713234
33047	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALMERINDA RIBEIRO DE SA	37233759-4
36873	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA	132395560
36900	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	132776580
37037	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	148624933
36131	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	73069505
35740	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA MAYARA GOMES	108838043
33233	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA RENATA CASTANHEIRO	132186162
36795	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ANA MARIA ARRUDA	107602810
31939	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ANA PAULA DELGADO MANSANO	12.667.938-6
35997	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ANA PAULA DOS SANTOS	92741370
32305	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ANGELICA CARDOSO DE SALES	8.018.738-6
36826	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ARIANY GRAZIELLE CASTANHEIRO	9.393.219-6
36341	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	132012890
36707	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	BRUNA ALEXIA DO NASCIMENTO	10.737.039-0
31508	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	BRUNA FERNANDA DAS VIRGENS	108838302
34048	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	BRUNA LUCENA ALMEIDA	94567386
33748	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CARINA GOMES DE SOUZA	84939021
36059	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CARMEN APARECIDA BARROS DE ARAÚJO	45768570
32873	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CELIA VAZ AGUILERA SILVA	70797470
31329	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CELIANE ARANTES MATESCO	65062488
36167	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CELINA APARECIDA DINIZ	7336837-5
36050	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CINTIA COGINOTTI	76481377
31940	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CIRLEI MARIA GUIDE	5.881.048-7
36021	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CLARA CARVALHO DE OLIVEIRA	104974767

31791	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CLÉBER MAZETTO BORGES	7689244-0
36808	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CREUSA DA SILVA FERREIRA	6.305.396-1
33870	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	36647235-5
36657	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE CAETANO GENARI	73836476
32374	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE DE SOUZA VIANA	79270989
36736	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE LAMBARDI	64726838
36819	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE PIRES BARBOSA	7.073.327-7
35919	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DAIANA SANTOS PRATES	49.308.338-8
35763	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DAIANE BARBOSA	10.124.176-9
36683	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DAIANE GLEICE DOS SANTOS VITORINO	9.990.191-8
31512	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DAIANY TORESAN	108836547
31341	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DANIELE STEFFANY DOS SANTOS	134919957
36789	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DANIELI FERNANDA FELIX	126813899
36865	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	89260000
35845	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DEBORA RODRIGUES RIBEIRO	94842217
36733	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DIANA CRIS DA GRAÇA	14.092.126-2
36630	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	EDNA APARECIDA RAFAEL CUSTODIO	55874514
36751	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	EDNEA ROCHA DE MACEDO	6357674-3
36456	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ELAINE CRISTINA IQUIENE DE SOUZA	347545166
31863	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ELANDIR AMORIM GUEDES	106405988
36155	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ELISANGE MARCIA DOS SANTOS	63333107
33455	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	EMANUELE DOS SANTOS PINHEIRO LOURENÇO	126825897
36954	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	14.454.332-7
36886	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ERICA DA SILVA ROSA	130484514
36760	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FABIANA BISPO DA SILVA	65062240
36166	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FABIANE APARECIDA BARBIERI	10883827 2
36377	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	85862189
34662	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FERNANDA CRISTINA MARTINEZ	124194350
36344	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FERNANDA DA SILVA	7.906.889.6
36960	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	407461711
32154	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FERNANDA SILVA ARRIGO	88830644
31985	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FLAVIANA DO AMARAL	71038955
36204	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA BARBIERI	84664960
36245	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FRANCIELI DA SILVA	124873975
36110	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELA DA SILVA JORGE	128645144
36876	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELA IBANEZ	142090813
36675	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	127850410
36792	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELI FERNANDA FELIX	126813864
35780	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELLE POLIZEL SALES	13.691.023-0
36598	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	13.675.061-5
36527	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	6325960-8
36122	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	HELOISE LIMA REIS	102523326
36380	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ISABEL DE FATIMA FERREIRA	17.293.527
32739	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	IVONE APARECIDA BERSSANETTE	4.588.419-8
36639	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	IZABEL CRISTINA AMARO	24.275.650-5
32695	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	89717272
31702	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	97611726
31243	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JEFFERSON EDUARDO DE SOUZA	108835877
32329	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JESSICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS	13671580-1
36362	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JESSIKA BIANCA DA SILVA PAULINO	108835621
36311	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	87147207
32483	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE SETTE	66409015
36207	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	90060759
36222	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA	8.676.698-1
35856	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JULLIANA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	65879069
32696	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KARINA ALVES GOMES	99623306
32504	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KARINA APARECIDA GUIMARÃES	13.097.270-9
36156	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KASSY THAIS MOVIO SANTOS	95759718
33116	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KEILA CAROLINA MADALOZO	106975437
35705	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KETELIN NAYARA DIAS DE MORAIS	137100070
36100	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LAIRSE TRIANO RIBEIRO	91386356
36796	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LAIS BARBARA DOS REIS SCHERCH	129148314
36950	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LARISSA CRISTINA DE MORAES GOMES	109340715
35851	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	143492001
36372	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LEA DE JESUS BARBOSA	73069262
32360	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LEILA DA SILVA MATSUOCA	6749413-0
32686	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	485963085
36894	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LETICIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	467446386
35256	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUANA MENDES DA SILVA	34.298.707-0
36612	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUANA ROGERIA DOS SANTOS	8666238-8
36215	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	76105715
36279	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUCIANA APARECIDA MARTINOTI DOS SANTOS	82909834
31734	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUCIMARA AP ZANDOMENIGHI GOMES	87678806
31426	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUDIMILA DOS SANTOS DE PAULA	13.168.901-2
36695	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	2.227.015-6
36308	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LYS THAIANY SILVA CALDEIRA	103980062
36061	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MÁRCIA MAIARA RAMOS ANTÔNIO	141489194
33559	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARCIA REGINA BARBARA DOS SANTOS	7.359.029-9
36643	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA	4.191.588-9
34071	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA APARECIDA NADALOTI PAIXÃO	86816415
31566	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA BEATRIZ PICIN	12.910.776-6
36541	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA CRISTINA DA COSTA DO NASCIMENTO	9.449.795-7
36758	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	46264665
36642	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	46409086
32272	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANTONIO	53930179
33100	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA DE LOURDES DO VALE	42772160
36511	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	139953363
36002	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA INES DANTAS	79690090
36714	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	79867101

36529	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARILEI SOARES	58817864
35657	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARILENE DE FARIA FERREIRA	66023265
31530	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARLY ANGELA PESCADOR	29599527-0
31290	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARLY FERREIRA DE SOUZA	66355640
36366	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARTA REGINA PEREIRA	62957077
34480	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MEIRE ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	59055224
36883	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	137051435
36891	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MONICA FERREIRA MENEZES	46972732
36163	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	107603395
36060	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	6.879.713-6
31599	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA	14.820.210-08
36768	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	128729305
36363	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RAIANY RODRIGUES VITORIANO	13.749.076-5
31293	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	REBECCA DE SALES RODRIGUES	108838175
34644	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	91835886
36694	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	REGIANE BARBIERI	10.698.852-8
35667	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI	94925657
36788	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSANGELA APARECIDA AGUILERA	56609520
36294	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSECLER GONÇALVES DA SILVA	127530947
31318	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSELENE APARECIDA LIRA GARCIA	123805593
36320	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSELI APARECIDA COSTA ALBIERI	8.617.411-1
36949	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSICLER DA SILVA	97611769
36353	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSICLER DOS REIS	5.904.507-5
34867	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSICLER SILVA GOMES RIBEIRO	83.715.413
31541	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSINEI LUIZ	73650810
36558	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROZANGELA APARECIDA LONGHI BRUNELLI	63201570
36991	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROZELI CORRER GALDINO	52831172
36632	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SANDRA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA RODRIGUES	19419766
36811	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SANDRA MARA PESCADOR QUEIROZ	6559360-2
36374	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SHEILA DE CARVALHO SILVA	9.219.072-2
34167	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SIDNEY PARREIRA PEREIRA	125093493
33736	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SIMONE APARECIDA IZAIAS	92058387
36867	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	STEFANYANDRADECOSTA	137470527
36478	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SUELI DE OLIVEIRA AMARAL	77301542
36578	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SUELI PEREIRA DE LIMA	148481571
36790	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TAIANE REGINA DA COSTA	10.464.090-7
34888	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TAINARA RAFAELA DA SILVA	14.550.066-4
32487	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TALITA MADEIRA	137243733
31296	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TALYTA STEFFANY JOAQUIM	97605360
32920	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TAMIRES A C DA SILVA	135327646
35676	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	8268266-0
31926	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TAYNARA GUIDE BONFAIN	132910391
31294	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	THALITA DE OLIVEIRA OCKNER	45.179.079-0
36967	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VALDINÉIA DOS SANTOS	97926867
32710	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VALDIRENE APARECIDA DE MATOS	98320024
36974	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VANDA PEREIRA NASCIMENTO	42957747
32296	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VANESSA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	103068738
32385	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VANESSA COSTA BRAZ	559821785
33089	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VERIDIANY CRISTINNA MARTINS	126746016
33575	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VIVIAN PAIVA DA SILVA	103262135
36220	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VIVIANE DE OLIVEIRA	67361881
31886	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	WAGNER QUIMENTAO DE ABREU	61060634
36109	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	WALDETE MARIA DE SOUZA	58213403
36078	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ZENILA MENDES DOS SANTOS	51644930
35652	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	100018110
33201	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	AGUINALDO RUBIN	85801643
35227	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ALCIDES FERREIRA DA SILVA NETO	108003030
36300	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ALDAIR JOSE DE SANTANA	73684935
31542	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	84553445
36856	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANDICELIA ALECIA DA SILVA DUARTE	10.054.216-1
36938	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANDRE LUCAS DE MEIRA	89.674.239
37026	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	8.642.281-6
34084	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	78065222
36775	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANTONIO SERGIO HOSTI	1.190.447-5
34032	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	APAECIDA FELIX DELIMA	51492951
36655	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	BRUNA DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	128246797
36399	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	CARLOS MIRO SOARES	44280035
36112	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	CASSIA CRISTINA SOARES DA COSTA	10001807-1
32704	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	DAVID PIRES DE OLIVEIRA	132396230
33348	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	EDISON ANTONIO RAFAEL	15425371
36629	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ELLEN DE OLIVEIRA DA SILVA	447683573
36624	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	EMERSON GUIMARÃES GUIDE	87850519936
36001	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	EMERSON MACEDO DE LIMA	100904721
36229	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	FRANCISCO MARCELO FELIX	2,00003E+12
33009	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	133321683
36953	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	GABRIEL VENANCIO PRIMO	413879100
31521	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	GUILHERME JOSE DA VEIGA	9761234-0
35309	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	HEMANUEL MARCOS FERNANDES	108838051
36846	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	IGOR HENRIQUE RODRIGUES	139520416
36755	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	JOÃO APARECIDO OSTI	40639934
36008	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	JOÃO FERNANDO MATOSO	145199808
36631	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	JOÃO MARCOS SAVIAM	137782332
35894	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	54396660
36776	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	LARINE LUIZE GHISLERE	124226538
36762	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	LEDA GIELE DA COSTA	70499851
36133	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	LUIZ ROBERTO MARCON	5.180.561-5
36048	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MARCELO FRARE LEITE	79343463
34839	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	99008083
36877	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MARIA ROSA PERES SANTOS	48008283

36566	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MARILENE RODRIGUES PEREIRA BEZERRA	101992187
36018	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MAURO GIOVANI SOFIATI	107788727
36549	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	14.255.706-1
36523	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	RICHARD HENRIQUE PINTO	100363011
35662	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ROGERIO FREIRE DOS SANTOS	432663976
33734	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	TATIANE PIRES GARCEZ	98363599
36548	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	THIAGO EMANUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	135398071
35623	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	VAGNER APARECIDO ARRUDA	27679215-4
35879	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	107602917
36816	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	VERIDIANA DOS REIS	9.417.275-6
31895	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	WESLEY PARAGUAY GONÇAVES	108133686
35729	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ADELSON GIBIN	71310337
36584	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	98562800
36425	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	AGNALDO DAMINHAO CRUZ	42679968
35713	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	AGNALDO IBANEZ	84099961
36744	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALEXANDRE APARECIDO POLPETA	8.881.202.6
32971	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALEXANDRE RANGEL FERREIRA	45883000
31671	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALEXANDRE ROGÉRIO GALERA	67014910
36436	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALISSON KUSSMAUL DOS SANTOS	97574103
36580	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALLAN CARLOS DOS SANTOS	5.406.453-5
35638	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ANDRÉ MOURA	84748854
35798	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ANTONIO CARLOS PEREIRA	1.081.673-4
33107	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ARLEY AUGUSTO MARTIMIANO MOREIRA	88306996
36329	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	12.334.048-5
32762	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS RAZOLI	13271754-0
33538	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	BRUNO HENRIQUE REGONATTE	109024988
31337	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CARLOS	73133521
32362	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CESAR SEIJI MATSUOCA	3981759-4
34371	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CHALE FRANCISCO DA SILVA	86501651
31274	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CLAUDIO GOUVEA DE JESUS	169423920
35847	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CLEMILSON DO NASCIMENTO	107603085
32489	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CLODOMIRO APARECIDO GERMANO DE OLIVEIRA NETO	129402164
33648	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	DANIEL PARAGUAY	47606780
35996	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	DOUGLAS MARIANO APOLINARIO	86725347
36805	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDSON BENEDITO DA SILVA	51065425
36708	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDSON CARLOS CAETANO	68471249
36009	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDSON JOSÉ PORPETA	45631222
31872	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDUARDO MARQUES RODRIGUES	110856660
33030	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	6381409-1
31784	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ELIAS BASILI ADAMERUK	22.490.443
36926	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ERIC DARLEY DE OLIVEIRA	8.705.827.1
32416	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EZEQUIAS ALES PEREIRA	3,24507E+13
31639	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	108131616
32412	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	FABIO JOSE MOREIRA	84939871
33573	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	FRANCIONE MACHADO GOMES	6080460-5
36483	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	GEOVANI GABRIEL DO AMARAL CARDOSO	127739030
36467	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	GERSON BARBOZA DE LIMA	4331939-06
31333	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	HAMILTON FERRO	4105986-9
33014	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	IDERVAL DOS SANTOS	329608903
35863	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	IZAIAS DOS SANTOS	82905138
33938	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JANE DOS SANTOS MENEZES	7294528
36705	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOAO APARECIDO DIAS	4653948-6
35855	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JONAS PEREIRA DA SILVA	92758036
35209	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JONATAS GIL SANTOS RIBEIRO	95875319
31392	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSÉ ALBERTO PEREIRA	1257669
36014	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSE ATILIO MARQUES	37184029
31693	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSE BATISTA DA SILVA	39635470
35935	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSÉ EULAMPIO	4034635
34190	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSE RICARDO BARBOSA	77644768
35685	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	97627746
32679	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JUNIOR GALDINO FRANCO	72877780
31881	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	LOURENÇO CANDIDO DE BARROS	267777966
34222	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	LOURIVAL LEITE FERREIRA	32737170
36370	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	LUANN GABRIEL FONSECA AUSECH	99252820
36065	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	LUCAS RAFAEL ANTONIO	104042287
36593	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MÁRCIO JOSÉ CIPRIANO	7.095.647-0
35719	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MARCOS DA SILVA	71893588
36375	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	4.591.576-0
34040	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MARCOS FERNANDES DE ALENCAR	8310292-6
32203	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MARCOS ROBERTO DE MORAIS	224811769
36958	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MATHEUS DE OLIVEIRA ANTUNES	105298145
36206	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MAURICIO CEZAR BARBIERI	75469322
33722	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	NILDO TITO RIBEIRO	5.839.425-4
36244	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ODAIR JOSE DOS SANTOS	7876781-2
36335	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	OSWALDO SETTE JUNIOR	19348784
31580	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BONILHA	24459865-4
32580	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	PAULO CÉSAR SOARES TEIXEIRA	0
36831	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	PAULO EDUARDO ISRAEL DE PAULA	84944122
36440	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	PAULO HENRIQUE BISPO	2,001E+12
32160	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	68973473
36945	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	RAFAEL ANDERSON DA SILVA	107573445
33429	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	REGINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	76807485
32061	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ROGER VINICIUS PIOVESAN	103219752
32153	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ROSIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	128867457
36474	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	79013269
34058	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	SILAS MARCOS DE LIMA	92190609
33744	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	SILVIO CESAR DA COSTA	54604807
33210	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	THIAGO DOS SANTOS	99914602
36233	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	VALDECIR AGAPITO	77342044

32786	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	94751640
31848	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WALISSON CLAYTON BALBINO DOS SANTOS	130111653
31972	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WEIBER ANDERSON RONZANI	51204247
36407	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WESLEY CAMAROTTO	343238
31779	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WILHANS RONQUI	84.350.346
36536	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	ALMIR HENRIQUE BODAS	98428402
33617	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	APARECIDO JAIMES SIMPLICIO	574763569
34164	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA CUNHA	67895134
33717	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	83125292
36310	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	EDILSON PEREIRA DA SILVA	88844920
33636	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	ELVES CRISTIANO DE OLIVEIRA	84152870
31966	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	1868861
35918	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	53101739
31954	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	JEFERSON RIBEIRO ELIAS	485244354
32431	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	JOARLEY THIAGO SALMAZO	542262199
34793	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	63613231
36854	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA	7587519-3
36491	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	MARCOS ANTONIO GONZAGA DE PAULA	105978472
36183	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	106918392
34127	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	105923252
35978	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	ROMILDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	103262291
33265	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	VALDINEI ONORATO DA SILVA	80760671
35819	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	VALDIR TERASSI	60176701
35980	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	WESLEY CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	10016974-6
32688	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	YDERCIO SETTE	4653952-4
33906	Arquiteto	AGDA PATRICIA FELIZARDO	6909762-6
37015	Arquiteto	ALESSANDRA MESSINA	83128593
34210	Arquiteto	ALYNE VOLTARELLI	130704158
35716	Arquiteto	AMANDA KATH YANAZE SHIGUEDOMI	10.708.991-8
35905	Arquiteto	ANA CAROLINA FREDERICO	8964992-7
36540	Arquiteto	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	108837314
34704	Arquiteto	ANDERSON FERNANDO PASQUALINI	73090032
33026	Arquiteto	ANDRÉ VITOR PEDROSO	13.443.698-0
36699	Arquiteto	ARNALDO ROCHA BARBOSA JUNIOR	83020229
36732	Arquiteto	BIANCA CAROL SILVA NUNES	80978979
34050	Arquiteto	BRUNA EULAMPIO	88446933
32852	Arquiteto	CAROLINA CASONI LOPES	98990739
36757	Arquiteto	CESAR FELIPE DOMINGUES	10484957-1
34022	Arquiteto	DANIELE FREIRE GARCIA	6077474-9
32923	Arquiteto	DENISE ARIANE DA SILVA	125199682
36379	Arquiteto	ERIKA TALITA MARTINS SOARES BANDOLIN	8.867.318-2
36442	Arquiteto	FELIPE MOREIRA BORGES DOS SANTOS	416865471
35070	Arquiteto	FERNANDA AYUMI HARA	38.726.678-1
35941	Arquiteto	FERNANDA MELGES FELIX	100328984
36864	Arquiteto	FERNANDA SAYURI ITO BOTELHO	5.545.602-2
34413	Arquiteto	FERNANDA TANAKA	109343650
35647	Arquiteto	GABRIEL PEDROSO FURIO	8788089-3
33092	Arquiteto	GABRIELA OLYMPIO AZOLINI	149937234
34557	Arquiteto	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	102171144
33082	Arquiteto	ISABELA PORTE VIEIRA	99172045
35981	Arquiteto	ISADORA HILDEBRAND PICKLER	4811567
35088	Arquiteto	ISADORA LUTZI DASCHEVI	127366802
36260	Arquiteto	IVAN HIDEKI OKAMURA	98917942
36507	Arquiteto	IZABELE CIRILO DUCCI	9303044-3
36428	Arquiteto	JANISLEY RANK POLETTO	80737050
34883	Arquiteto	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	94173345
37049	Arquiteto	JOÃO PEDRO DE MORAES MANFRIM	110034792
35681	Arquiteto	JULIANA CHIAROTTI SARDI	103322790
35986	Arquiteto	JULIANA SABINO BONAFINI	123898273
36136	Arquiteto	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	86644746
36038	Arquiteto	KARINA PALOMBO BORTHOLAZZI	1384117
35876	Arquiteto	KATIUSCIA FERNANDES ROMAGNA	99514116
36806	Arquiteto	KELLEN PRISCILA FACHINI	86120755
35883	Arquiteto	LAÍS FERNANDA DOS SANTOS NEGRI MORAIS	102635795
37033	Arquiteto	LAÍSSE MARCELA RODRIGUES	109471259
35188	Arquiteto	LARISSA KATIELE DE ALMEIDA	48863457
34255	Arquiteto	LEIDIANE ALINE CARAMEL	104455999
31868	Arquiteto	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	99086262
36779	Arquiteto	LUDMILLA MARQUES GENEROSO	97655910
34486	Arquiteto	LYCIA REGINA MACIEL MEIRA	41.006.163-3
36533	Arquiteto	MAIARA PANTALEÃO FÁVERO	103004012
31976	Arquiteto	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	31639646
31777	Arquiteto	MARCIA REGINA FAVORETTO	1441702-8
36673	Arquiteto	MARIA CAROLINA CUBA	93863038
33915	Arquiteto	MARIA FERNANDA PICOTTI MARQUES	91823969
34315	Arquiteto	MARIANA ALVES SHIGEHARU	82309225
36414	Arquiteto	MARIANA GIMENEZ CASARIM	105078331
36798	Arquiteto	MATHEUS KOOPMAN DE ALMEIDA	1634211
36201	Arquiteto	MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE	93069013
31843	Arquiteto	MICHELL ALEXANDRE TOTTI OSTI	2.612.567
36159	Arquiteto	MIGUEL ANGELO CONCATO	133693181
36285	Arquiteto	NAIRA RENATA PAZINATO	136623656
36492	Arquiteto	NATHALIA PEREZ BRAION	487179390
35167	Arquiteto	NATHALIA SOARES CERÁVOLO	478327675
35701	Arquiteto	OSMAR LEANDRO SPIN	9.498.014-3
36879	Arquiteto	PATRÍCIA RODRIGUES QUESADA	478173076
31371	Arquiteto	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	66380645
36447	Arquiteto	RAFAELA AUGUSTA FERREIRA PEQUITO	104420230
35976	Arquiteto	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	12541343-7

33672	Arquiteto	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	98701230
36190	Arquiteto	ROBERTO MASSAHIRO BEPPU	30863372
36149	Arquiteto	RODOLFO OKUDA SODRÉ CALIJURI	94516340
35678	Arquiteto	SIBELE CECÍLIA DE MOURA SILVA	108836164
34917	Arquiteto	STEFANY MOLETA BUSATTO	123509277
33212	Arquiteto	STELLA PATRICIA GOES	108954647
33276	Arquiteto	THAISE DE SOUZA MARTINS	108142162
35890	Arquiteto	THAÍSSA ROBLES ROCHA	89743982
32871	Arquiteto	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	110037759
35929	Arquiteto	VINICIUS GUSTAVO PEREIRA DIAS	351115298
36084	Arquiteto	VITÓRIA AMBRÓSIO PROENÇA	124562597
36269	Arquiteto	VIVIAN KAORI YUI	100337207
35656	Assistente Administrativo	ACACIO JUNIO CAVALCANTE DE MATTOS	110065132
36813	Assistente Administrativo	ADELITA APARECIDA BITTENCOURT	7.686.923-5
31401	Assistente Administrativo	ADRIANA DA SILVA LANZA	81978417
31244	Assistente Administrativo	ADRIELI CRISTINA OSTI	68669871
31281	Assistente Administrativo	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	137243814
35924	Assistente Administrativo	AILTON ALCINO DOS REIS	4166106-2
36782	Assistente Administrativo	ALANA SIBENEICK	124302668
31234	Assistente Administrativo	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	148440443
36119	Assistente Administrativo	ALINE CAROLINA REIS	129270012
33090	Assistente Administrativo	ALINE CAROLINE VIEIRA	13 7263114
35693	Assistente Administrativo	AMANDA ANDRADE NAVARRO	98389008
32918	Assistente Administrativo	AMANDA DA SILVA DIAS	13.169.748-1
31737	Assistente Administrativo	AMANDA SALVADOR PELISARO	1899207
33221	Assistente Administrativo	ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	108837691
35680	Assistente Administrativo	ANA CARLA DOS SANTOS	128010203
35741	Assistente Administrativo	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES	143228312
36382	Assistente Administrativo	ANA JULIA ALENCAR COLETO	139141865
36983	Assistente Administrativo	ANA LUCIA RODRIGUES LOPES	127777047
35960	Assistente Administrativo	ANA MARIA NASCIMENTO	8310312-4
35635	Assistente Administrativo	ANA MAYARA CUENCA CHOUCINO	129224975
36268	Assistente Administrativo	ANA PAULA MARQUES ZANUTTO	107370560
36611	Assistente Administrativo	ANDRE HENRIQUE CASAGRANDE SILVA	97583773
34954	Assistente Administrativo	ANDREIA DE JESUS	103798051
32260	Assistente Administrativo	ANDRESA ANTONIO	100018225
36600	Assistente Administrativo	ANDRESSA JANUÁRIO CAMARGO	127889007
35686	Assistente Administrativo	ANE CAROLINA OSTI	96039093
31721	Assistente Administrativo	ANGÉLICA CRISTINA TOTTI BENASSI	92337448
31386	Assistente Administrativo	ANGELICA HEMILENE PEREIRA PELIZARO	83364424
32689	Assistente Administrativo	ANITA DOS SANTOS	95531652
36252	Assistente Administrativo	ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA	83570580
36646	Assistente Administrativo	ANTONIO GÉRCI DUARTE JUNIOR	90359762
36781	Assistente Administrativo	ARACELI RAFAELA DA MOTTA	102571339
32864	Assistente Administrativo	ARIANE VALÉRIO DE PAULA	105384726
31619	Assistente Administrativo	ARLETE CRISTINA AUSECH DA SILVA	51065468
36550	Assistente Administrativo	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	107438505
33186	Assistente Administrativo	BÁRBARA FERREIRA PASQUINI JANUÁRIO	98363670
32513	Assistente Administrativo	BEATRIZ ARAÚJO ZUCOLOTO	1348727524
36125	Assistente Administrativo	BEATRIZ FERNANDA ARTONI	131129319
35634	Assistente Administrativo	BERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	87153061
36258	Assistente Administrativo	BRUNA DAIANE SILVEIRA	97416915
36301	Assistente Administrativo	BRUNA FERNANDA DA COSTA	125094228
32830	Assistente Administrativo	BRUNA GONÇALVES DE CARVALHO	134732466
36463	Assistente Administrativo	BRUNA GUIMARÃES BURGHI	103262267
36423	Assistente Administrativo	BRUNA LOMBARDI PARRONCHI	130419925
36946	Assistente Administrativo	BRUNA LUICA SOUZA MARTINS	123882423
34196	Assistente Administrativo	BRUNO DE SOUSA LOPES	108839236
31513	Assistente Administrativo	BRUNO RUVIAL SILVA	105740514
33081	Assistente Administrativo	CAIO ARIEL SILVA DE SOUZA	102377999
32612	Assistente Administrativo	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	109437174
35837	Assistente Administrativo	CAIQUE MARQUES ARRUDA	141163051
34877	Assistente Administrativo	CAMILA MAIARA BARBEIRO	129357274
35226	Assistente Administrativo	CASSIANA CLAVERO CAMARGO	6.698.010-3
36882	Assistente Administrativo	CINTHIA VANESSA REAL	408759896
36218	Assistente Administrativo	CIRCE VALÉRIA ROCCO PELISSON	39309688
36712	Assistente Administrativo	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	73069661
36610	Assistente Administrativo	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	124043913
34352	Assistente Administrativo	CLAUDIO JOSE SOARES GOULART	80082916
31720	Assistente Administrativo	CLELDENISA DE GODOY RODRIGUES TONON	149071385
36068	Assistente Administrativo	COSME MARQUES DOS SANTOS	86518708
31381	Assistente Administrativo	CRISLEE MITHEE DA SILVA PRADO	136818791
31260	Assistente Administrativo	CRISMEIRI HENRIQUE DE CAMPOS MARIATH	200650280
36501	Assistente Administrativo	CRISTIANA LANZA DOMINGUES	91345340
12357	Assistente Administrativo	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	1463857993
34015	Assistente Administrativo	DANIELA CRISTINA SPOLADOR	8284818-5
31565	Assistente Administrativo	DANIELA KAROLINE FIDELIS	10.883.993-7
33133	Assistente Administrativo	DANIELE APARECIDA ARANTES OSTI	10.397.969-2
36055	Assistente Administrativo	DANIELE BARROS DE ARAUJO	11005537
35889	Assistente Administrativo	DANIELE MEASSI PALACE	107370447
36453	Assistente Administrativo	DANIELY APARECIDA ALBUQUERQUE	102329643
36032	Assistente Administrativo	DARA ROSSI SANTIAGO	13.692.530-0
36479	Assistente Administrativo	DAVID DOS SANTOS COSTA	123671724
32137	Assistente Administrativo	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	10.107.192-8
36134	Assistente Administrativo	DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	10.671.927-6
31633	Assistente Administrativo	DESIREE APARECIDA GONCALVES	100542412
32248	Assistente Administrativo	DIEGO APARECIDO PEREIRA MENEZES DOS SANTOS	109629146
36444	Assistente Administrativo	DIEGO MARIANO APOLINARIO	86725584
35870	Assistente Administrativo	DIEGO MARQUES TRAMONTINA	60955620

33160	Assistente Administrativo	DIEGO TODERO	67996623
35091	Assistente Administrativo	DUANE BUTURE HAMBERLAND	13732009-6
35700	Assistente Administrativo	DYONAWAN BRAGANTINE FERREIRA	137480433
36031	Assistente Administrativo	EDILEUZA DE SA	95149901
35706	Assistente Administrativo	EDILSON JORGE BRASIL	50077926
36413	Assistente Administrativo	EDMAR CESAR NICOLETI	97412715
36278	Assistente Administrativo	EDSON HIPÓLITO REIS GONÇALVES	80657420
36859	Assistente Administrativo	EDUARDO DA SILVA CARMO	14.718.324-0
35692	Assistente Administrativo	EDUARDO GONSALVES NAGATOSHI	20604461
36518	Assistente Administrativo	ELAINE SANTOS MARCELINO DA SILVA	45733215-3
36150	Assistente Administrativo	ELISAMA ULIAN DA SILVA	12.699.205-0
34306	Assistente Administrativo	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	6.340.435-7
33661	Assistente Administrativo	ELISANGELA CRISTINA DE AZEVEDO	93050614
36689	Assistente Administrativo	ELORY CRISTINA COSTA	108835745
36942	Assistente Administrativo	ELVIS JONATHA RIBEIRO DE AMORIM	102801776
37023	Assistente Administrativo	EMILIA CRISTINA SOARES	92967077
32839	Assistente Administrativo	EMILLY DIOVANA MARQUES	129337630
31558	Assistente Administrativo	ERICA FERNANDA BERTOLINO DOS SANTOS	126163495
37032	Assistente Administrativo	ÉRIKA BONANI	76568685
31289	Assistente Administrativo	ESROM FRANCISCO DE LIMA	12703227-0
36333	Assistente Administrativo	ETTORE MAURANO	27.757.407-9
31568	Assistente Administrativo	EVANDRO ENRIQUE CARDOSO DIAS	9779506-1
36978	Assistente Administrativo	EVELIZE PASTOR DA SILVA	129463864
34518	Assistente Administrativo	EVELLYN HOLANDA SANTOS	573073375
36968	Assistente Administrativo	EVERLAINE FERREIRA DOS SANTOS	89674158
35611	Assistente Administrativo	EVERTON ALVES DOS SANTOS	86068494
32242	Assistente Administrativo	FABIO DE LIMA FERRAZ	103002150
36045	Assistente Administrativo	FÁBIO WILIAN TONIN	97485593
32482	Assistente Administrativo	FELIPE MUCHNI TEIXEIRA	134932287
36430	Assistente Administrativo	FERNANDA CARRARA	6.876.201-4
31236	Assistente Administrativo	FERNANDA PELIZARO ESPANHOL	7055067-9
36812	Assistente Administrativo	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	86173913
35698	Assistente Administrativo	FRANCIELI APARECIDA DE BRITO GUIZELINI	77515771
35999	Assistente Administrativo	FRANCIELLE DAIANE SCARAMAL	6.866.514-0
31706	Assistente Administrativo	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	104931626
36020	Assistente Administrativo	GABREIELE STEFANI MAXIANO SILVA MIRANDA	14.315.476-9
36902	Assistente Administrativo	GABRIELA FERNANDES COSTA	107603611
33936	Assistente Administrativo	GABRIELLA TAINARA DA SILVA PINHEIRO	133836187
36850	Assistente Administrativo	GEISA DA SILVA RIBEIRO	108313447
33681	Assistente Administrativo	GENECI APARECIDA DE FREITAS	13.660.053-2
36481	Assistente Administrativo	GEOVANE ELIZARDO DA SILVEIRA	10379797-7
32509	Assistente Administrativo	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	128057544
36551	Assistente Administrativo	GESSICA BRESSAN	13086634-4
33668	Assistente Administrativo	GIOVANA MARCON MENEGHEL	108839708
33638	Assistente Administrativo	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	102846672
34023	Assistente Administrativo	GISELE GABRIEL DA SILVA	8732823-6
36572	Assistente Administrativo	GISELE MARQUES DO CARMO	96161816
34469	Assistente Administrativo	GISELI FERNANDES FOGLIARINI	100232944
37039	Assistente Administrativo	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	103539790
36098	Assistente Administrativo	GRAZIELLA FERNANDES COSTA	107603620
33594	Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	102185021
36365	Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA	10.305.259-9
35126	Assistente Administrativo	GUILHERME PERES DE ARAUJO	129722959
35846	Assistente Administrativo	HALLANA GRETA MANOEL	127072256
33738	Assistente Administrativo	HARON WILLY CARNELOSE	98558071
36161	Assistente Administrativo	HELEN CARLA DANCINI	108839872
36355	Assistente Administrativo	HELEN CARLA PEREIRA GODOY	102847075
34183	Assistente Administrativo	HEVYLLYN DE ASSIS MORAIS	111067481
33238	Assistente Administrativo	HIGOR HENRIQUE NOGUEIRA GOZZO	108417600
31429	Assistente Administrativo	IARA VAZ RODRIGUES	13.399.416-5
36076	Assistente Administrativo	INDIANARA EMANOELLY EVANGELISTA DA SILVA	13.277.122
12345	Assistente Administrativo	IRANEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	9178983975
36265	Assistente Administrativo	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA	13.185.191-0
36508	Assistente Administrativo	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	12.940.446-9
32282	Assistente Administrativo	ISABELLA JOSIANE DE FREITAS VILELA	10.883.972-4
36955	Assistente Administrativo	ISABELLE DOS SANTOS BONDEZAN	13.390.576-6
32165	Assistente Administrativo	IULIA NAIARA APARECIDA DIAS BAPTISTA	12.683.407-1
33067	Assistente Administrativo	IVAN NISHIKAWA	39786079
36385	Assistente Administrativo	JACQUELINE COSTA ALBIERI	14.364.315-8
31739	Assistente Administrativo	JACQUELINE DERVAL	140139467
37036	Assistente Administrativo	JANAINA JANUARIO CORDEIRO	9.761.192-0
36799	Assistente Administrativo	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	139268105
35613	Assistente Administrativo	JAQUICELE SOUZA DIAS	125668291
35907	Assistente Administrativo	JEAN LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS	10517299-0
33057	Assistente Administrativo	JEANE KARLA RODRIGUES	10.834.668-0
33258	Assistente Administrativo	JENIFFER GABRIELA ROCHA	124316197
31453	Assistente Administrativo	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	10.042.366-9
36339	Assistente Administrativo	JENNIFER FERREIRA PELAQUIM	9.974.905-9
35820	Assistente Administrativo	JENYFER KARLA PEREIRA TORESAN	103980259
36810	Assistente Administrativo	JENYFFER PRATES ROCHA	131946465
32365	Assistente Administrativo	JÉSSICA APARECIDA COUTINHO IBANEZ	10760225-9
32849	Assistente Administrativo	JÉSSICA ASSUNÇÃO ALMEIDA	1837226
35348	Assistente Administrativo	JÉSSICA DE JESUS FERRAS	111365563
35781	Assistente Administrativo	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	1344614710
36845	Assistente Administrativo	JESSICA LARA GOMES	15.129.807-9
33750	Assistente Administrativo	JESSICA LORRAINE DOS SANTOS COSTA DE LIMA	485621617
36844	Assistente Administrativo	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	106271275
36209	Assistente Administrativo	JESSIKA MENCK CURTI	124645760
32929	Assistente Administrativo	JHONATAN JHONES DE PAULO	107521020

31241	Assistente Administrativo	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	59741993
36000	Assistente Administrativo	JOÃO MATEUS PIZZOLOTTO EVANGELISTA	124953251
34591	Assistente Administrativo	JOÃO PAULO NOVAK PADILHA	89649609
33119	Assistente Administrativo	JOÃO PAULO RIBEIRO	137839172
36516	Assistente Administrativo	JOÃO QUARESMA DA SILVA JUNIOR	89966337
31305	Assistente Administrativo	JOELMA SHIRLEY FAQUINI	556635752
31520	Assistente Administrativo	JOHANS JUNIOR VITORINO	12.798.201-5
36330	Assistente Administrativo	JOICE MARCON PISSINATI	10698836-6
36395	Assistente Administrativo	JONAS HENRIQUE ORLANDI	140187992
33073	Assistente Administrativo	JONATHAN DA COSTA MATOS	128011544
36172	Assistente Administrativo	JONATHAN HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA FRANZONI	110962312
37014	Assistente Administrativo	JOSIANE IZIDRO	8.568.590-2
36852	Assistente Administrativo	JOSIANNE MORAES DE ALENCAR	1487272
36208	Assistente Administrativo	JOSINEI OLIVEIRA ARRUDA	86932024
36860	Assistente Administrativo	JULIA BRUSCHI DOS SANTOS	12.468.643-1
33968	Assistente Administrativo	JULIANA DA SILVA	130173250
36455	Assistente Administrativo	JULIANA FERREIRA DA COSTA	89552834
36502	Assistente Administrativo	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	27.295.045-2
31505	Assistente Administrativo	JULIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	10.322.019-0
35967	Assistente Administrativo	JULIO CESAR DA SILVA LUCAS	100249871
36139	Assistente Administrativo	KAREN HELOISA GOMES	108835605
35691	Assistente Administrativo	KAREN MICHELLE NAGATOSHI	143362310
35642	Assistente Administrativo	KARINA APARECIDA ALMEIDA PINTO	83882859
31854	Assistente Administrativo	KARINA FERNANDA PISSINATI	124135818
35752	Assistente Administrativo	KARINA FERREIRA PAIXÃO	9.239.337-2
35158	Assistente Administrativo	KARLA CRISTINA MORILHA MARTINS	68665310
34844	Assistente Administrativo	KAROLAINY DOS SANTOS FERREIRA	12.423.582-0
32536	Assistente Administrativo	KÁTIA RETAMIRO AGUILERA	71681084
35886	Assistente Administrativo	KEROLEN LOIZE OLIVEIRA	107602569
34165	Assistente Administrativo	KETERLY RUANNA LEITE	107789162
31688	Assistente Administrativo	KEYTRILIN RIBEIRO PINTO	12.385.197-8
36391	Assistente Administrativo	LAERCIO MENDES DE SOUZA	155539772
36181	Assistente Administrativo	LARINNI LUIZI FIGUEREDO DA SILVA	94139309
36373	Assistente Administrativo	LARISSA COSMO DA SILVA	126994125
31616	Assistente Administrativo	LARISSA GABRIELLY PISSINATI	137037963
33162	Assistente Administrativo	LARISSA MARTINS CARDOSO	127344590
31820	Assistente Administrativo	LARISSA NAGHA OLIVEIRA	127976570
33096	Assistente Administrativo	LAYANNE KATRYNE MICHELON SILVA	9976946-7
36290	Assistente Administrativo	LEANDRO WANDERLEY PAGLIA JUNIOR	9.793.711-7
32206	Assistente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE COSTA SANTOS	125496520
33141	Assistente Administrativo	LEONARDO LUIZ SILVEIRA	10.778.880-8
36754	Assistente Administrativo	LEONARDO MATESCO CALEFI	10.778.856-5
36706	Assistente Administrativo	LETICIA APARECIDA DE LIMA CACHOEIRA	9951769-7
34008	Assistente Administrativo	LETICIA FERNANDA FIDELIS	134461780
32462	Assistente Administrativo	LETÍCIA GIOVANA TEZZA	109024457
36383	Assistente Administrativo	LIGIA SIMEAO DE ALMEIDA	4733603
36534	Assistente Administrativo	LIGIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES BODAS	95413609
32546	Assistente Administrativo	LOANA SABRINA FRANCHI	149128573
33012	Assistente Administrativo	LORENNA ELEN DE SOUZA CHICONATO	109028932
36633	Assistente Administrativo	LUCIANA PISSINATI CALEFI	92045480
34817	Assistente Administrativo	LUCIO HERNANDES TORRES	69005900
36889	Assistente Administrativo	LUDMILA DA SILVA BRITO	131271590
36226	Assistente Administrativo	LUIS HENRIQUE HIDEKI AMAUKI	10746019-5
31385	Assistente Administrativo	LUIS OTÁVIO FRANCO SANTA ROSA	12466819-0
31598	Assistente Administrativo	LUIZ FELIPE JULIANI COSTA	125818714
36621	Assistente Administrativo	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	137664240
36284	Assistente Administrativo	LUIZ FERNANDO GOMES	104042554
36115	Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO PERES DA SILVA	105032099
35904	Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO TIROLI	131645058
35895	Assistente Administrativo	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	100189810
36843	Assistente Administrativo	LUIZ MARCIO RODRIGUES	31518571
36893	Assistente Administrativo	LYS THAINARA SILVA CALDEIRA	124400384
36715	Assistente Administrativo	MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN	5667898-0
35620	Assistente Administrativo	MARCEL NEGRÃO DE OLIVEIRA	92741176
36255	Assistente Administrativo	MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS	130244319
36738	Assistente Administrativo	MARCELO EDUARDO HENRIQUE	5938194-6
36171	Assistente Administrativo	MARCOS GABRIEL GOTARDO	127013934
36512	Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	12.940.490-6
36963	Assistente Administrativo	MARIA CAROLINA DA SILVA	9779550-9
36296	Assistente Administrativo	MARIA CAROLINA PAGLIA	10737045-5
36651	Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI	130891608
36256	Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA DINIZ ALENCAR	139726790
31610	Assistente Administrativo	MARIANA ALVARENGA KAMINAGAKURA	81001561
36645	Assistente Administrativo	MARIANA CRISTINA SANTANA	107370331
35992	Assistente Administrativo	MARIANA DE JESUS CRESCÊNCIO	127162530
31569	Assistente Administrativo	MARIANA JULIANI	1088837918
33042	Assistente Administrativo	MARIANA REGONATTE	137548089
31428	Assistente Administrativo	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	8023772-3
35988	Assistente Administrativo	MARLENE DE FÁTIMA SOUZA	40639616
34944	Assistente Administrativo	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ARRUDA	133440410
36774	Assistente Administrativo	MATEUS HENRIQUE FERNANDES DE SANTANA	13.027.242-8
36378	Assistente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE	107602488
34115	Assistente Administrativo	MATHEUS SANTANA DE BRITO	86299739
31596	Assistente Administrativo	MAYARA MARIA MORAIS	12.798.974-5
32938	Assistente Administrativo	MAYSA GABRIANI DALCIN	108839260
31984	Assistente Administrativo	MELISSA MARQUES LEMES	14.811.497-8
36559	Assistente Administrativo	MICHEL MATIAS VIEIRA DE OLIVEIRA	100474581
36663	Assistente Administrativo	MICHELA CARLA DE SOUZA	70499894
32380	Assistente Administrativo	MICHELE REGIANE DE ALMEIDA	99625422

36317	Assistente Administrativo	MILENA MIGLIORINI CELINSKI	12749581-5
34452	Assistente Administrativo	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	88441486
32275	Assistente Administrativo	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	14.009.072-7
31514	Assistente Administrativo	NATALIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	13422378-2
36025	Assistente Administrativo	NATANAEL PALMEIRA DOS SANTOS SILVA	106270740
36771	Assistente Administrativo	NATASHA ADALVA DE SOUSA REIS	128586849
35028	Assistente Administrativo	NAYARA CRISTINA NEVES DA SILVA	10886928-7
36432	Assistente Administrativo	NAYRA LIMA REIS	94751489
31316	Assistente Administrativo	NEELIA LUIZ SILVA	94175666
36853	Assistente Administrativo	NICOLE VARESCHI IÓRIO	136596250
34444	Assistente Administrativo	NILZETE SOARES PEREIRA JACINTO	55528004
36318	Assistente Administrativo	ODETE BORTHOLAZZI	5.115.795-8
35977	Assistente Administrativo	PAOLA NASCIMENTO MARTINS CARDOSO	10.760.393-0
35792	Assistente Administrativo	PATRICIA BIASON	6164961-1
36650	Assistente Administrativo	PATRICIA DE ALMEIDA DE PAULA	107788603
36906	Assistente Administrativo	PATRICIA PEREIRA ARRUDA	108838930
36243	Assistente Administrativo	PATRICK VINÍCIUS BARBOSA EVANGELISTA	14.006.809-8
36901	Assistente Administrativo	PAULA ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	103046483
31417	Assistente Administrativo	PAULO VICTOR FERREIRA PASQUINI	10.833.991-0
31482	Assistente Administrativo	PEDRINA BÁRBARA	38024833
37003	Assistente Administrativo	PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO	11.736.905-8
31758	Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE FERNANDES GIULIANGELI	108838264
31510	Assistente Administrativo	POLIANA CRISTINA DA SILVA GARCIA	94062233
32608	Assistente Administrativo	POLLYANA CRISTINA GAZZOLA	83236574
36885	Assistente Administrativo	PRISCILA SUZIANE DE PAULO PEREIRA	94841020
36434	Assistente Administrativo	RAFAEL ALVES MARTINS	83698101
33422	Assistente Administrativo	RAFAEL APARECIDO NERIS FARIAS	336224874
32364	Assistente Administrativo	RAFAEL DE OLIVEIRA GECIANI	140054836
36784	Assistente Administrativo	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	86913640
36191	Assistente Administrativo	RAVELI RAZZABONI FREITAS	108838965
34303	Assistente Administrativo	REGIVAINI DE LOURDES SACHI	10.883.557-5
36759	Assistente Administrativo	RENAN CESAR FERNANDES ALBINO	104193960
36224	Assistente Administrativo	RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI	10883890-6
35684	Assistente Administrativo	RENATA PATRICIA JOVEDI	102551680
33963	Assistente Administrativo	RENATO NASCIMENTO FERREIRA	131895372
36685	Assistente Administrativo	RICARDO AUGUSTO MENCK CURTI	131188226
32631	Assistente Administrativo	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	130911366
33421	Assistente Administrativo	RODRIGO ADRIANO GOIS	59865200
36462	Assistente Administrativo	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	68957974
36704	Assistente Administrativo	ROSALI HELENA GANDOS	91576538
36987	Assistente Administrativo	ROSANGELA PÁSCOA DA SILVA	42759155
35778	Assistente Administrativo	ROSE MARY RAZZABONI FREITAS	3.819.827-0
36827	Assistente Administrativo	ROSELENE GALBIATI CIPRIANO	5.170.559-79
32589	Assistente Administrativo	ROSIMEIRI CELESTINO CORREIA DA SILVA	95196349
32276	Assistente Administrativo	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	6767784-6
36701	Assistente Administrativo	SABRINA PEREIRA MOURA GOMES	398321218
36677	Assistente Administrativo	SEBASTIÃO NETO DARCIN PESCADOR	13040256-9
36304	Assistente Administrativo	SILVIA CRISTINA POLIZEL	72146557
31796	Assistente Administrativo	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	9700651-2
33499	Assistente Administrativo	SIMONE DE FATIMA PADILHA	99748699
33580	Assistente Administrativo	SMAGNA DE ALMEIDA SANTOS	40415955
36097	Assistente Administrativo	STEFANY CRISTINA HOSTI	12390302-1
32076	Assistente Administrativo	STHEFANE FELIPE VERTEIRO	132701644
12346	Assistente Administrativo	SUELLEN MARIA QUINTINO MOREIRA	11026608929
36766	Assistente Administrativo	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	139794591
31397	Assistente Administrativo	TAILE DE SOUZA CORDEIRO	126995016
33328	Assistente Administrativo	TAINAN HIAGO CALDEIRA	124204526
36073	Assistente Administrativo	TALITA ISABEL PEREIRA	129568100
32622	Assistente Administrativo	TAMIRIS CARDOSO	13.555.374-3
31291	Assistente Administrativo	TATIANE BUCALON PICCIN	13.566.918-0
36152	Assistente Administrativo	TATIANI APARECIDA DA SILVA	86518260
35322	Assistente Administrativo	TEREZA RAQUEL DE ARAUJO FACHINI GOMES	97962340
33147	Assistente Administrativo	THACYANE ANGELO REIS	108346639
36720	Assistente Administrativo	THALLIS WILLIAN BONANI	13.437.330-0
36528	Assistente Administrativo	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	12.881.702-6
36616	Assistente Administrativo	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	137663708
36669	Assistente Administrativo	TULIO CARLOS CANATO FILHO	13558192-5
36597	Assistente Administrativo	VALDIRENE APARECIDA TOMAELLI BOMBA	52898235
36818	Assistente Administrativo	VÂNIA FRANCISCO DE ASSIS	9.463.708-2
35926	Assistente Administrativo	VANILDA DE SOUZA MARTINS	38203100
33766	Assistente Administrativo	VERA LUCIA DARCIN	47399300
31674	Assistente Administrativo	VINICIUS DA SILVA LIMA	12.777.695-4
36272	Assistente Administrativo	VINICIUS FIDÉLIS DA PAZ	138246361
36956	Assistente Administrativo	VINICIUS TOMAELLI BOMBA	132993882
36011	Assistente Administrativo	VINICYUS GOMES REIS	106394652
36589	Assistente Administrativo	VITOR ROGÉRIO GOMES	141920707
36521	Assistente Administrativo	VIVIAN CAROLINA MARTINS	104491120
35628	Assistente Administrativo	WELERSON RAFAEL DOS SANTOS	106971447
36786	Assistente Administrativo	WESLEY FELTRAN	103871522
36037	Contador	ADILSON JUNIOR DE OLIVEIRA	8637886-8
35768	Contador	ADRIANA RIBEIRO FERRAZ	87087786
33280	Contador	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	81973512
35710	Contador	ALANA DOS SANTOS MOURA	46222957-9
36322	Contador	ALINE TALMA	92760472
32894	Contador	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	54792689
32863	Contador	ANDERSON MARTINS DE MELO	104905285
34956	Contador	ANDERSON NUNES MENDES	136572385
35138	Contador	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	32.446.934-2
31749	Contador	ARNALDO MESSIAS SOARES	6.100.755-5

31363	Contador	BEATRIZ AMÉLIA GUADAHIN	12994118-9
34241	Contador	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	109432873
34146	Contador	BRUNA ESCAPILATO	12.612.151-2
33046	Contador	CARLA MARQUES DE PAIVA	124723655
31870	Contador	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	93970128
33687	Contador	CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA	498790782
36439	Contador	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	61217355
34236	Contador	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	106270384
35253	Contador	CLEBER JULIO SEVERGNINI	7.675.685-6
33868	Contador	CLEBER RODRIGO DE PAULO	93755804
32618	Contador	CRISTINA MARIA DIAS DE SOUZA	70495678
33433	Contador	DAIANA DE FRANÇA TOREZAN	10883661-0
32712	Contador	DAIANE MACHADO COSTA	132426112
33301	Contador	DANIEL LOPES BRANDÃO	147508603
33469	Contador	DANIELA FERNANDA MILHATE	89158133
36588	Contador	DENIS HENRIQUE DA SILVA MELLO	104363555
36175	Contador	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE	103261902
36686	Contador	DERNIVAL GONÇALVES TERRENAS FILHO	70400537
31652	Contador	DIOGO DE OLIVEIRA BARBIRATO	91162067
34145	Contador	DOUGLAS AUGUSTO SITONI	92084248
33924	Contador	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	123931742
33108	Contador	ELISANGELA GARCIA LOPES MARQUES	69699332
33443	Contador	ENDERSON PEREIRA GRANADA	87741320
36937	Contador	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	402376559
36347	Contador	FABIO BIANCHINI	102840720
37044	Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
35559	Contador	FABIO CIPRIANO DA SILVA	76333203
36419	Contador	FELIPE DE SOUZA MOURA	12640719-0
34065	Contador	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	86173913
35767	Contador	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	2,002E+12
33394	Contador	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	10883590-7
36410	Contador	GIOVANI PAOLO VARESCHI	104439772
33472	Contador	GISELI FRANCIELI DOS SANTOS TODERO	1522148
35906	Contador	GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN	85783270
36321	Contador	ISAAC MARTINS VIEIRA	86512491
31276	Contador	IVAN RODRIGO DA SILVA	123913060
36332	Contador	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	71940500
32770	Contador	JANAÍNA BARCALA PAULO	77190210
36264	Contador	JEFFERSON LUIZ DE PIERI VENTURA	86121271
33419	Contador	JÉSSICA POLIZEL	10.421.532-7
36623	Contador	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	6480356-5
31673	Contador	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	415847357
33316	Contador	JOÃO MARIO CAMARGO PEREIRA	10760389-1
36836	Contador	JOSIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	92983315
31261	Contador	JULIO CESAR RIBEIRO MARIATH	116907304
35790	Contador	KARINA YURI SUDO	338573355
35633	Contador	LAILA DANUZA TEIXEIRA MAZALI	111067465
36420	Contador	LAIS FERNANDA BRAMBILLA	96201451
33198	Contador	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA	102271971
31879	Contador	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA	99320974
33022	Contador	LIZANDRA SOLETTE CAMARGO FERNANDES	110505710
33139	Contador	LUANA SANTANA DA SILVA	95915990
36835	Contador	LUCIANA APARECIDA BONDEZAN	9.990.195-0
36895	Contador	LUIS HENRIQUE FERRO	90201948
36480	Contador	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	9493957-7
32624	Contador	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	6703879-7
34231	Contador	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	107563849
33091	Contador	MARCELO FRANCISCO DO CCARMO	52218500
33578	Contador	MARCIANA PATRICIA FAQUINI	103979773
35769	Contador	MARCILENE DA SILVA CAMPOS	9413980-5
31347	Contador	MARCOS DANIEL DIAS PALMA	462226049
36575	Contador	MARIA DO CARMO GOMES	146974392
35761	Contador	MARLENE STRECHAR	83760869
35850	Contador	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	110126514
36874	Contador	MATHEUS CAMILO BIANCO	104560156
36127	Contador	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	84077275
35808	Contador	MILENA DE MELLO SOUZA	1093433802
32233	Contador	MIRIELI SIMIONI LOURENCO	72859456
32105	Contador	NATÁLIA CARVALHO LEME	450359876
36658	Contador	NATÁLIA FARIAS DA SILVA	128277277
36928	Contador	PATRICIA HELEODORA CARVALHO	52853397
36210	Contador	PAULA PATRICIA ARTONI	96611730
36847	Contador	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	89643562
36561	Contador	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	124513022
31267	Contador	RAFAEL RODRIGUES	123697430
31701	Contador	RAFAEL VINICIUS FERNANDES	48610585-4
33341	Contador	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	96967810
36711	Contador	RENATA MORAES DA SILVA	96667159
35779	Contador	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	61832971
33403	Contador	ROBERVAL GARDINI	63119334
36595	Contador	ROGÉRIO ROSATO DA SILVA	126316348
32180	Contador	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	59773178
34864	Contador	SABRINA ARISSA NAKANO ENDO	108421932
31472	Contador	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	77515810
34390	Contador	TATIANE APARECIDA HUMMEL ANDREANI	99079762
35969	Contador	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	109031682
36654	Contador	TIAGO LUIZ RODRIGUES	87419002
35708	Contador	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	7.186.649-1
32057	Contador	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	96358547

31430	Contador	VALTER ROCHA DINIZ	97206015
36560	Contador	VANDERLEI MANOEL	60621373
35038	Contador	VANESSA BASTOS PELIZARO	107571345
32116	Contador	WEBERTON RIBEIRO ALVES	13618077
36667	Contador	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	100944308
33393	Contador	WESLEY FERNANDO FERRO	98553126
34885	Contador	WESLEY GIOVANNI CRISTANTE CARDIN	124813050
36088	Engenheiro Civil	ADELIO MARIANO RIZZATO	6729917-5
35640	Engenheiro Civil	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	489159710
34725	Engenheiro Civil	ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS	7885624-3
36111	Engenheiro Civil	ADRIAN GONÇALVES	123489837
36046	Engenheiro Civil	ALEF MOTA CAMILO	125679617
31390	Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	84793310
31824	Engenheiro Civil	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	91205840
32270	Engenheiro Civil	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	8805283-8
36745	Engenheiro Civil	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	10.639.318-4
36081	Engenheiro Civil	ALLAN TOMIO PERUSSO HORIKAWA	17758188-8
35344	Engenheiro Civil	AMANDA CAMILA BISPO STRASSI	128886729
33215	Engenheiro Civil	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	107466304
35810	Engenheiro Civil	ANA MARIA CANDIDO	222022206
36737	Engenheiro Civil	ANA PAULA SANCHES DE FREITAS ROCHA	110974175
35911	Engenheiro Civil	ANDERSON FELICIANO GROSSI	94939356
33521	Engenheiro Civil	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA MACHADO	95527213
36581	Engenheiro Civil	ANDREI CRYSTIAN VIEIRA	104951163
36498	Engenheiro Civil	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	123578864
36189	Engenheiro Civil	ANGELO VIRGILIO DA SILVA	105493096
32692	Engenheiro Civil	ARTHUR GIOVANNI DALLAMUTA	9790520-7
35930	Engenheiro Civil	AUGUSTO MACHADO ZAMBALDI	98248463
36096	Engenheiro Civil	BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	9760523-8
36249	Engenheiro Civil	BIANCA ARAÚJO DE PAIVA	345116264
35908	Engenheiro Civil	BRIAN NYCHOLAS DOROSO GAZZOLA	8.496.415-8
36531	Engenheiro Civil	BRUNO EUGÊNIO FRANÇA	90357638
32172	Engenheiro Civil	BRUNO FAUNE FABRIS	53.087.962-1
36248	Engenheiro Civil	BRUNO HENRIQUE LOPES BENECIUTTI	40730712-6
36563	Engenheiro Civil	CAIO HENRIQUE FERREIRA GUSMAO	105020155
32510	Engenheiro Civil	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	132158924
35714	Engenheiro Civil	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	123714598
36875	Engenheiro Civil	CAMILA SOUZA AZEVEDO	105690916
36925	Engenheiro Civil	CAMILA VITOR LEITE	47210725-2
32083	Engenheiro Civil	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	86890437
35715	Engenheiro Civil	CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO	91036606
32300	Engenheiro Civil	CAROLINA KAZUE KOJIMA	108414898
33010	Engenheiro Civil	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	97937036
32126	Engenheiro Civil	CELSO THEIS JUNIOR	126191642
36154	Engenheiro Civil	CHARLS YOUSSEF TRAD	19781569
34062	Engenheiro Civil	DANIELLI HELENA CHICARELLI PAIVA	10.962.863-8
33584	Engenheiro Civil	DANILO GOMES PINTO	131351194
35694	Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	88736699
35690	Engenheiro Civil	DANILO TAKESHI SAGAE	108848405
36769	Engenheiro Civil	DARLAN DE SOUZA DIAS MONTEIRO	96295413
33011	Engenheiro Civil	DÉBORA MIDORI HASHIMOTO	8.733.171-7
36234	Engenheiro Civil	DOUGLAS YOSHIMITSU UE	42223080-7
36849	Engenheiro Civil	EDEN ITALO BATISTA	10373717-6
36664	Engenheiro Civil	EDGAR DE FREITAS MEDINA	48902658-8
36538	Engenheiro Civil	EDGOR DIEGO ALMEIDA BRANDÃO	10.456.659-6
33515	Engenheiro Civil	ELISA GIFFONI TORRES	126235933
35950	Engenheiro Civil	EMANOEL PAULO ALVES	1.996.224
32162	Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	52.419.045-8
32191	Engenheiro Civil	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	7.546.936-5
31250	Engenheiro Civil	EMYDIO SILINGOVSCHI JUNIOR	191034381
35736	Engenheiro Civil	ERICO WILLIAN SERAFIM FRANCISCO	2027390-8
32114	Engenheiro Civil	FÁBIO OVENHAUSEN ALBERNAZ	14976352-0
31828	Engenheiro Civil	FABRICIO AUGUSTO ARAUJO	106934134
36903	Engenheiro Civil	FELIPE CANDIDO DA SILVA	102385772
33195	Engenheiro Civil	FELIPE FRANCO MINEO	93663446
31308	Engenheiro Civil	FELIPE PEREIRA BABUGIA	123438434
35788	Engenheiro Civil	FELIPE QUEIROZ DO VALE	88934504
36821	Engenheiro Civil	FERNANDO BARROCAL MARINI	489083286
36515	Engenheiro Civil	FERNANDO DAVID ARRUDA	125053025
31239	Engenheiro Civil	FERNANDO ROBERTO GONÇALVES	83882891
31818	Engenheiro Civil	FERNANDO VALONE MELO	123776194
36035	Engenheiro Civil	FILIPE CORREIA DOS SANTOS	496108979
35860	Engenheiro Civil	FILIPE MATEUS SEFRIN SALADINI	92722376
35758	Engenheiro Civil	FLAVIA GONÇALVES	98320067
33654	Engenheiro Civil	FLÁVIO ALBERTO BAZZONI	104535860
32937	Engenheiro Civil	FLAVIO VALLINI	97072248
33950	Engenheiro Civil	FRANCIELLI DICKEL	84008893
31765	Engenheiro Civil	GENEVAL RODRIGUES DE SOUZA	63260355
32059	Engenheiro Civil	GIOVANA MOREIRA GOES	12.505.050-6
36117	Engenheiro Civil	GUILHERME VINICIUS MAROTTI CECILIANO	106232342
35877	Engenheiro Civil	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	390609146
33211	Engenheiro Civil	GUSTAVO JULIO DA CUNHA	128522298
35455	Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA BAHDUR	53280455
36793	Engenheiro Civil	GUSTAVO STEFANO NICOLETTO	10.091.316-0
36922	Engenheiro Civil	HELOISE MONÇÃO DOMINGOS	132026696
36293	Engenheiro Civil	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	126910681
33832	Engenheiro Civil	HENRY HIDEKI HARANO	76159106
36247	Engenheiro Civil	HUGO DE PAULA E SILVA MORENO	47.743.612-2
31370	Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	85988727

36205	Engenheiro Civil	IRINEU CAMBI NETO	125296980
31948	Engenheiro Civil	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	13.416.643-6
36918	Engenheiro Civil	JAMILE SIQUEIRA SANCHES	103692849
32388	Engenheiro Civil	JEFERSON CARDOSO BRANDÃO	12364051-9
36170	Engenheiro Civil	JÉFERSON JÚNIO DE FIGUEIREDO ALCANTARA	103201071
37050	Engenheiro Civil	JEFFERSON RODRIGO BONADEU	80354339
35339	Engenheiro Civil	JÉSSICA AZEVEDO CARDOSO	102979982
36734	Engenheiro Civil	JESSICA DE ALMEIDA SANTOS	102096410
36927	Engenheiro Civil	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	10.405.528-1
34491	Engenheiro Civil	JESSICA MENDES WEISER	146087825
36522	Engenheiro Civil	JHONATAN SANTOS MONTANHER	473177481
36174	Engenheiro Civil	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	479558668
35979	Engenheiro Civil	JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	125489460
34707	Engenheiro Civil	JOÃO GERALDO BERSI NETO	127752052
36976	Engenheiro Civil	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	104288839
36361	Engenheiro Civil	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	105374372
35782	Engenheiro Civil	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	123520262
33052	Engenheiro Civil	JOSÉ MANOEL DE FRANÇA REIS	12859980-0
31352	Engenheiro Civil	KAIQUE SAVI GASPAR	131324723
36200	Engenheiro Civil	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	99357673
35822	Engenheiro Civil	KARINA MORITZ	94996236
36579	Engenheiro Civil	KAROLYNA RUIZ DIAS	109344699
36985	Engenheiro Civil	LAURA SILVA FERREIRA DE LACERDA	135140864
35350	Engenheiro Civil	LEANDRO LOPES SEVERINO	104609465
36240	Engenheiro Civil	LEONARDO DETONI PEREIRA	80483988
36452	Engenheiro Civil	LEONARDO FELIPE MAGRI	103371406
36005	Engenheiro Civil	LEONARDO PEREIRA GOMES	12.914.934-5
32268	Engenheiro Civil	LEONARDO TAKSEHI UMBELINO NODA	91356856
36323	Engenheiro Civil	LEONARDO YOSHIAKI ABE	1590990
34619	Engenheiro Civil	LIDIA GIFFONI TORRES	12.623.604-2
37020	Engenheiro Civil	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	123121031
34703	Engenheiro Civil	LUCAS AUGUSTO BASSOS	107410600
34806	Engenheiro Civil	LUCAS DESCROVE FRANCO	49.639.888
32435	Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	107183787
37022	Engenheiro Civil	LUCAS EDUARDO GALHARDO MEM	103549620
35462	Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	102900820
36475	Engenheiro Civil	LUCAS HENRIQUE BORGES	107058478
32576	Engenheiro Civil	LUCAS LUIZ DA SILVA NALDI	94230705
32284	Engenheiro Civil	LUCAS NAKAGAWA RAMPAZZO	107703853
31832	Engenheiro Civil	LUCAS ZANIRATTO LIMA	10.747.328-9
32983	Engenheiro Civil	LUIZ ALBERTO DA SILVA HIRAI JUNIOR	478366176
36688	Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	10515506-9
36324	Engenheiro Civil	LUIZ GUSTAVO ITO RAMOS DE OLIVEIRA	57404027
36267	Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	68362725
35982	Engenheiro Civil	MAIARA NATÁLIA PEREIRA BATISTA	107790659
31624	Engenheiro Civil	MAIKY PASCUAL DE OLIVEIRA	125699960
34056	Engenheiro Civil	MARCELA VOLTARELLI	12.758.102-9
36698	Engenheiro Civil	MARCIO FERNANDO VIERO	81718326
36496	Engenheiro Civil	MÁRCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	103570964
36283	Engenheiro Civil	MARCOS KOOKI JOUTI	4.206.713-0
35751	Engenheiro Civil	MARCOS VINICIUS FABIANO	10571237-5
32995	Engenheiro Civil	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	108836520
32502	Engenheiro Civil	MARIANA ROLIM GUERRA	477651963
35858	Engenheiro Civil	MATEUS VINICIUS PASTORI TERRIN	107792481
32021	Engenheiro Civil	MATHEUS DO NASCIMENTO VASQUES	104779077
34841	Engenheiro Civil	MAYLA CRISTINA DE JESUS HONDO	35040045-3
34148	Engenheiro Civil	MELISSA ANTONIO	127228086
36257	Engenheiro Civil	MIKAELY ALENE DA CRUZ	10.745.734-8
35964	Engenheiro Civil	MURILO DE MELLO SILVA	13051319-0
32053	Engenheiro Civil	NADINE GARCIA FRANCO	106591067
36398	Engenheiro Civil	NATHAN SANTOS MONTANHER	455088056
32179	Engenheiro Civil	OTÁVIO HENRIQUE PINTO TAVARES	67559452
36975	Engenheiro Civil	PAULA FERNANDA GUEDES	106369895
36417	Engenheiro Civil	PAULO EDUARDO MIRANDA CONTI	93513819
32225	Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	83696796
35116	Engenheiro Civil	RAFAEL BENVENUTO GUIMARÃES	49851082-7
36219	Engenheiro Civil	RAFAEL FRANCISCO CONTI	480933005
36544	Engenheiro Civil	RAFAEL TEIXEIRA	110130392
31499	Engenheiro Civil	RAFAEL VIEIRA	109430951
36429	Engenheiro Civil	RAPHAEL HENRIQUE SILVA	85838326
34950	Engenheiro Civil	RAPHAEL MARTINS BARTIERES	97315450
36881	Engenheiro Civil	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	98351973
36486	Engenheiro Civil	REINALDO ANTONIO FANTI	1714863
35954	Engenheiro Civil	RENAN VILANI DE CAMARGO	110406851
36915	Engenheiro Civil	RENATA SAYURI DE OLIVEIRA	83451874
31986	Engenheiro Civil	RENATHIELLY FERNANDA DA SILVA	102353668
31463	Engenheiro Civil	RERLISSON PEITL VALENTIN	104689582
37009	Engenheiro Civil	RICARDO MARQUES PAREJA	72099800
33354	Engenheiro Civil	ROBSON LUCAS FERRARI	124442117
35970	Engenheiro Civil	RODOLFO ESPERANÇA NAPOLITANO	38697178
36940	Engenheiro Civil	RODRIGO EITY MAEDA ODA	82358544
32363	Engenheiro Civil	RODRIGO WALTER MORENO	13019882-1
36872	Engenheiro Civil	ROGER THOM DE SOUZA	105032501
35396	Engenheiro Civil	ROGERIO EVANDRO MORTARI	3189366
36921	Engenheiro Civil	RUAN CARLOS CANEDO	126680554
31744	Engenheiro Civil	TAFAEL LENON FELIX ARRIGO	98540903
36157	Engenheiro Civil	TATIANA MIYAKI	66081443
34592	Engenheiro Civil	THIAGO BISPO MELLO	128291350
36506	Engenheiro Civil	THIAGO FERNANDO IZZO	41.417.984-5

34215	Engenheiro Civil	THYAGO ELEANDRO MOIA VIDA	485102584
36662	Engenheiro Civil	VALDENIR CALSAVARA	1068871-0
36184	Engenheiro Civil	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	459765
33206	Engenheiro Civil	VICTOR AGUSTO PEREIRA ZAMAIA	102185676
35910	Engenheiro Civil	VICTOR MANCINI RAMOS	128559639
36832	Engenheiro Civil	VINÍCIUS NOGUEIRA FABRÍCIO	48941675
35783	Engenheiro Civil	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	12.615.431-3
35760	Engenheiro Civil	VITOR AKIO TANNO	99034599
35749	Engenheiro Civil	VÍTOR SILVEIRA RÔLA	482476734
36748	Engenheiro Civil	WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	1338453
36944	Engenheiro Civil	WESCLEY APARECIDO ASSIS DE REZENDE	101848892
36238	Engenheiro Civil	WESLEY BEGA RIBEIRO	10.483.611-9
36964	Engenheiro Civil	WILIAN RAFAEL FERREIRA LOPES	2066787-6
36817	Engenheiro Civil	WILLIAM FRANCISCO MENDES	353664145
35643	Engenheiro Civil	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	96887892
36965	Engenheiro Civil	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	128466924
37035	Engenheiro Civil	WILLIAN FERNANDO LIDUINO	9.849.673-4
36106	Medico Veterinário	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	100932113
33389	Medico Veterinário	ALINE GOMES DA ROCHA	43396714-6
36043	Medico Veterinário	ALINE NOCHI BERTO	49004600-9
36305	Medico Veterinário	AMANDA BEATRIZ DE LIMA COSTA	102640497
36660	Medico Veterinário	AMANDA CORTEZ EGEA	98103201
33629	Medico Veterinário	AMANDA FIGUEREDO MARQUES	99155400
36313	Medico Veterinário	ANA PAULA RODOMILLI GRISOLIO	407157505
35119	Medico Veterinário	BRUNO BROCOLI	97574308
35953	Medico Veterinário	CARLA REGINA BARBIERI SIMOES	342952572
35871	Medico Veterinário	CRÍCIA ALVES GUTJAHR	54167688
36730	Medico Veterinário	DANIELA ATAIDE BUSSACARINI	46948245X
35920	Medico Veterinário	DIEGO DARE DA SILVA	109805556
31914	Medico Veterinário	EDIGAR HENRIQUE LEITE	109343340
36590	Medico Veterinário	ELIS LORENZETTI	84276456
36231	Medico Veterinário	EMANUELE REGINA TERASSI	125086071
35756	Medico Veterinário	ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM	107370323
36503	Medico Veterinário	FABIANO CARDOSO DA SILVA	44754385-4
36594	Medico Veterinário	FÁBIO MOROTTI	95484310
31416	Medico Veterinário	FERNANDO CÉSAR COBIANCHI	9.6341.265-2
36409	Medico Veterinário	FRANCINE FERNANDES DA SILVA	87974804
35786	Medico Veterinário	GABRIEL LOPES RICARDO	10.398.292-8
34441	Medico Veterinário	GABRIELA GUELSIN	108744804
33309	Medico Veterinário	GEORGIA CAETANO DE ALMEIDA	5344720
36069	Medico Veterinário	GRAZIELA DROCIUNAS PACHECO	142271290
31836	Medico Veterinário	GREGÓRIO DOS REIS PINHEIRO	82482369
32626	Medico Veterinário	GREICE FERRARI BIANCHINI	127812306
33028	Medico Veterinário	GUSTAVO DOS REIS PINHEIRO	12413192-8
36556	Medico Veterinário	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	18863700
36735	Medico Veterinário	ISABELLA MENDES MELCHIOR	133.394.966
31725	Medico Veterinário	ISABELLA PISSINATI MARZOLLA	96877331
31525	Medico Veterinário	ISABELLI SAYURI KONO	125549160
34046	Medico Veterinário	ISADORA NAOMI VIEIRA OGAWA	125727816
36242	Medico Veterinário	JEFFERSON FRATONI	34.548.321-2
34147	Medico Veterinário	JOÃO PEDRO SASSE	10.159.900-0
36040	Medico Veterinário	JONI TANAMATI	75021763
34350	Medico Veterinário	JULIANA MORILHA BASSO	107602666
34344	Medico Veterinário	JULIANA STEIN BARBOSA	78675144
31883	Medico Veterinário	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	102782917
34075	Medico Veterinário	LAIS COSTA DOS SANTOS	95274129
35711	Medico Veterinário	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	80714114
35688	Medico Veterinário	LARISSA MEYER DE FIGUEIREDO	1391956
34104	Medico Veterinário	LEILUANA CAMILA RETTIG	82497447
35922	Medico Veterinário	LEONARDO FERNANDO DO NASCIMENTO	93771826
36780	Medico Veterinário	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	137761149
34448	Medico Veterinário	LYA BORDINI	40149995-9
36091	Medico Veterinário	MARCELA HERNANDES BATISTA	363821922
36582	Medico Veterinário	MARCIO FABRÍCIO PIOLA	64852167
35096	Medico Veterinário	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA	6801580-4
34701	Medico Veterinário	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	93980760
33692	Medico Veterinário	MARIA EDUARDA SCHEEL BOMTEMPO	107259023
35668	Medico Veterinário	MARIELEN DE SOUZA	102842553
36250	Medico Veterinário	MAYARA DA SILVA TRENTIM	110384122
36449	Medico Veterinário	NARA HERNANDES GORINI	87449769
35679	Medico Veterinário	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	112581
37019	Medico Veterinário	NATHALIA FRAILE SANTANA	101268357
33112	Medico Veterinário	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	103338042
36545	Medico Veterinário	PEDRO IVO GARLA STEGMANN	107303049
37001	Medico Veterinário	PRISCILLA GOMES CARNEIRO FERREIRA DE MELO	82216340
35985	Medico Veterinário	RAFAEL DANIEL DE CARVALHO	92260135
32149	Medico Veterinário	RAFAELA ROSA MAIOCHI	105122152
36228	Medico Veterinário	RICARDO RENZI NEGRINI	10627395-2
32319	Medico Veterinário	RICARDO YUDI KURIHARA	90051806
34681	Medico Veterinário	ROBERTA BENVENUTO PEREIRA	13.156.826-6
31968	Medico Veterinário	RODOLFO CANHOTO GROSSO	87287947
36024	Medico Veterinário	RODRIGO PELISSO MASSI	8920174-8
36292	Medico Veterinário	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	51144120
36800	Medico Veterinário	SILVIA SAYURI TABUSE	484821519
36924	Medico Veterinário	TAVINE PELISSON BIANCHINI	97503907
36445	Medico Veterinário	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	95080936
32418	Medico Veterinário	TIAGO FERREIRA CRUZ	81952035
36064	Medico Veterinário	TIAGO TORRECILLAS STURION	86805499
35897	Medico Veterinário	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	93982304

34594	Medico Veterinário	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	103734690
33488	Medico Veterinário	VINICIUS ESTEVES BELLATO	10.830.639-4
33604	Medico Veterinário	WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI	10.086.468-1
35849	Professor 20 horas	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	4499359
36289	Professor 20 horas	ADRIANO ROSA DOS SANTOS	6.421.165-0
34287	Professor 20 horas	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	73170826
31332	Professor 20 horas	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	107211179
33830	Professor 20 horas	ALEXANDRE GONÇALVES	79192228
31395	Professor 20 horas	ALINE CAMILA RIBEIRO	98522743
31655	Professor 20 horas	ALINE MARA AFONSO	7656824-3
36652	Professor 20 horas	ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	7.357.762-4
35827	Professor 20 horas	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	89195063
34778	Professor 20 horas	ANA CLAUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	604696991
31419	Professor 20 horas	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	94789370
35748	Professor 20 horas	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	77466177
31943	Professor 20 horas	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	68261295
35948	Professor 20 horas	ANA MARIA MACEIRA MAURICIO	3.117.467-8
32193	Professor 20 horas	ANDRÉIA DUARTE FERRO	7.020.081-3
34533	Professor 20 horas	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	290862358
31543	Professor 20 horas	ANGELA CLOTIDE BENASSI ZANON	8284798-7
34323	Professor 20 horas	ANIELI SANDANIEL	102523202
36990	Professor 20 horas	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	10.276.124-3
36801	Professor 20 horas	APARECIDA DE CÁSSIA PEREIRA REINALDO	6466217-1
36702	Professor 20 horas	APARECIDA DONIZETTI MARQUES	7.345.219-8
36647	Professor 20 horas	ARIELI CAROLINA CAMPOS FERREIRA MELO	100408112
36137	Professor 20 horas	ÁUREA REGINA GOMES	7.312.751.3
34999	Professor 20 horas	BÁRBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	97688141
35892	Professor 20 horas	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	107370536
36079	Professor 20 horas	BRUNA CAROLINE BIANCHI	10.120.623-8
36509	Professor 20 horas	BRUNA KARLA PIOTTO	107602500
31507	Professor 20 horas	BRUNA PEREIRA NASCIMENTO	100810816
36892	Professor 20 horas	CAMILA BAVIA FERRUCIO	83269049
31516	Professor 20 horas	CARINA TEIXEIRA RIBEIRO	79690082
34721	Professor 20 horas	CARINE QUASNE FERREIRA	97546673
31469	Professor 20 horas	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	105914326
32481	Professor 20 horas	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	94891256
35936	Professor 20 horas	CÍNTIA DE MELO LIMA	148985553
34804	Professor 20 horas	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL	12.471.732-9
36094	Professor 20 horas	CRISTIANE APARECIDA BRONZIN	82531335
35648	Professor 20 horas	DAISY MARA REIS COSTA	108837055
32391	Professor 20 horas	DANNÚBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO	10.418.146-5
32951	Professor 20 horas	DEISEANE FERNANDA BATISTA FELICIO	10.752.110-0
36972	Professor 20 horas	DEISIANI DE LIMA IGLECIAS	10.323.206-6
31287	Professor 20 horas	DENISE DA SILVA MANOEL	102832000
35993	Professor 20 horas	DENISE PAIVA FRANCO DE SOUZA	137148811
36484	Professor 20 horas	DRIELLY BORDIN ANDRIOLLI MAZALI	108837764
34932	Professor 20 horas	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	6.520.005-8
36564	Professor 20 horas	EDILEUSA DE OLIVEIRA RIVAROLI	30477472
36402	Professor 20 horas	EDILUCIA ALENCAR MALVEZZI DE MELO	5187734-9
31326	Professor 20 horas	ÉLEN CARLA COUTINHO	10.834.637-0
31621	Professor 20 horas	ELIANE ROQUE MENDONÇA	45379833
33281	Professor 20 horas	ELUARA CRISTINA BAIENA	103261651
31437	Professor 20 horas	EMILY DA SILVA BONDEZAN	13.710.718-0
35898	Professor 20 horas	EMILY FRANCISCO LEANDRO	108354682
36036	Professor 20 horas	FÁTIMA APª SOUTO PISSINATI	31998735
36740	Professor 20 horas	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	107212191
35829	Professor 20 horas	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	70624273
35971	Professor 20 horas	FLAVIANE DOS SANTOS NORA	136071670
36535	Professor 20 horas	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	96018720
31240	Professor 20 horas	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	8.273.235-7
33304	Professor 20 horas	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	107370412
34889	Professor 20 horas	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	96019467
32302	Professor 20 horas	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	108838817
36815	Professor 20 horas	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	136307282
32882	Professor 20 horas	GLACI DO CARMO VICENTE	47618398
35832	Professor 20 horas	GLEICE RENATA DA SILVA PISSINATI	8.273.211- 0
31461	Professor 20 horas	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	106271305
36607	Professor 20 horas	ISABELLI ANGELOZI	12.892.810-3
32384	Professor 20 horas	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	141383345
36126	Professor 20 horas	IVANGELA APARECIDA SANTANA	83882816
31850	Professor 20 horas	IVONE MARQUES DE SANTANA RÉCIO	5.239.468-6
35814	Professor 20 horas	JANAINE MENDES TAMAKI	13.866.991-2
36307	Professor 20 horas	JANE SILVIA DE GODOY FERRO	69119328
33271	Professor 20 horas	JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN	83966106
36576	Professor 20 horas	JEANE CRISTINA POÇAS BARBOSA	83074957
35570	Professor 20 horas	JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA	100252678
32073	Professor 20 horas	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	10290870-8
32488	Professor 20 horas	JOSEANE MAJOR DE OLIVEIRA PEREIRA	81205736
36405	Professor 20 horas	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	97546231
34141	Professor 20 horas	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	84022160
31345	Professor 20 horas	JULIANY SANTOS HOFFMANN	89643686
33058	Professor 20 horas	KARINA ALBINO DE CARVALHO	94789052
32821	Professor 20 horas	KARINA AMARO BERNARDINO	106271720
31431	Professor 20 horas	KEILA GARCIA GOMES	86176025
31732	Professor 20 horas	LARISSA MARCHIOLLI DOS SANTOS	102909232
37006	Professor 20 horas	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	57789212
32174	Professor 20 horas	LAUANE LOPES CHINELLI	134801433
35481	Professor 20 horas	LETÍCIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	101078361
36108	Professor 20 horas	LETICIA FERNANDES GARCIA	124879582

35399	Professor 20 horas	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	134573341
36890	Professor 20 horas	LILIAN CAPEL DA SILVA	62389311
35651	Professor 20 horas	LILLIAN ESTRADA MARTINS	10962883-2
36618	Professor 20 horas	LOANA GARCIA MOREIRA TERASSI	82845569
36767	Professor 20 horas	LUANA APOLINARIO DOS SANTOS MUNHOZ	97110395
31455	Professor 20 horas	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	66958965
31677	Professor 20 horas	MAÍRA CARVALHO ABELHA	85933612
31312	Professor 20 horas	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	89353955
36309	Professor 20 horas	MARCOS ROBERTO SILVA	108935740
36568	Professor 20 horas	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	51705670
33322	Professor 20 horas	MARIA APARECIDA SILVA	50773655
31571	Professor 20 horas	MARIA DE LOURDES TEDARDI SAQUI	42723789
35989	Professor 20 horas	MARIA DO ROZÁRIO DE FRANÇA VIEIRA	4.041.408-8
35947	Professor 20 horas	MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO	12.960.096-9
33721	Professor 20 horas	MARIA INÊS RUSSO CASAGRANDE	45422216
34815	Professor 20 horas	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7909010-7
36914	Professor 20 horas	MARIANE LOPES DE ARAUJO	135101370
32642	Professor 20 horas	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	85347136
34079	Professor 20 horas	MARINA ARIANI RIGONI CUNECAS	126938470
31378	Professor 20 horas	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	5.530.935-3
36316	Professor 20 horas	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	4047393-9
36273	Professor 20 horas	MARYELLE FERNANDA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	133231013
36851	Professor 20 horas	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	12.379.208-4
36148	Professor 20 horas	NAIARA BRIEGA BORTOLOCI	104945678
35866	Professor 20 horas	NANCIELI REIS FRANCO	6506256-9
31567	Professor 20 horas	NATÁLIA RISSI DE ALMEIDA	104588557
36828	Professor 20 horas	NATHALIA ALVARES	140056464
33338	Professor 20 horas	NEIVA DANIELE SEIXAS BORGO	130251986
35621	Professor 20 horas	NEUSA BARBOSA	76556008
33245	Professor 20 horas	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	105765894
36952	Professor 20 horas	PAULA REGINA DA SILVA	101775682
36603	Professor 20 horas	PAULO RENATO DA SILVA	14590942-2
36033	Professor 20 horas	QUESIDAIANE SANTANA DE LIMA	10.300.309-1
34311	Professor 20 horas	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	6.587.693-0
32161	Professor 20 horas	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	89392381
35742	Professor 20 horas	ROSANE MARIA DOS SANTOS	140704407
32273	Professor 20 horas	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	67677889
36235	Professor 20 horas	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	73069424
36262	Professor 20 horas	ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA BEZERRA	49143915
32421	Professor 20 horas	ROSEMEIRY ALVES	8826561
36454	Professor 20 horas	ROSILEY APARECIDA DA SILVA PELIZARO	6720997-4
31252	Professor 20 horas	SANDRA APARECIDA DONIZETE MONTEIRO	68669111
35655	Professor 20 horas	SCHÉLIDA RAMOS VIEIRAS GOBBO	100366347
35650	Professor 20 horas	SHÊMILY BRUNA VIEIRA	102538870
32800	Professor 20 horas	SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO	33097972
31682	Professor 20 horas	SILVIA MARIADIAS	99865458
31443	Professor 20 horas	SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	62947462
31280	Professor 20 horas	SIRLEI DUARTE PONTELO	79940232
36553	Professor 20 horas	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.040162-8
36574	Professor 20 horas	SONIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	4.403.777-7
32811	Professor 20 horas	STELA DE CASTRO BICHUETTE	99957840
31414	Professor 20 horas	SUSANA SILVA ALVES	13851361-0
31458	Professor 20 horas	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS	106272220
36075	Professor 20 horas	TALITA CAMPANA DA SILVA	100238276
31359	Professor 20 horas	TALITA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	143008886
32702	Professor 20 horas	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO	15927364
31648	Professor 20 horas	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	70495791
33741	Professor 20 horas	VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI	52853036
35923	Professor 20 horas	VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	53597955
35178	Professor 20 horas	VALÉRIA KUASNE	5.881.047-9
33475	Professor 20 horas	VANDERLÉIA DOS SANTOS FEITOSA	87956571
35973	Professor 20 horas	VANESSA GABRIELA SETTE OKAMOTO GARCIA	1031104210
32594	Professor 20 horas	VANUIRE XAVIER LOPES DE MELO	133953027
36970	Professor 20 horas	YASMIM CHRISTINA DA SILVA PASTORI	109628808
36356	Professor de Educação Infantil	ADRIANA EVANGELISTA	66530299
36121	Professor de Educação Infantil	ADRIELLY APARECIDA DOS SANTOS	10.276.152-9
34314	Professor de Educação Infantil	ALICE BORGES DE ARAUJO	4.072.403-6
31951	Professor de Educação Infantil	ALINE AGUILERA	10.298.679-2
31324	Professor de Educação Infantil	ALINE REGINA LIRA VAZ	95269176
36609	Professor de Educação Infantil	ALINY APARECIDA DA SILVA	123030800
36179	Professor de Educação Infantil	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	50683338
31501	Professor de Educação Infantil	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	124335299
31376	Professor de Educação Infantil	AMANDA LARISSA DIAS	104027008
36017	Professor de Educação Infantil	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	12383511-5
34789	Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINA S. CALDEIRA	103712190
31424	Professor de Educação Infantil	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	94789370
32373	Professor de Educação Infantil	ANA KELLY FERNANDES	92249581
36988	Professor de Educação Infantil	ANA PAULA ALVES DA SILVA	12482994-1
31873	Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DA SILVA	13760967-3
31264	Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DOS SANTOS	83925990
36690	Professor de Educação Infantil	ANA PAULA FERNANDES	83166843
36451	Professor de Educação Infantil	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	103778590
36674	Professor de Educação Infantil	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	14.065.834-0
31311	Professor de Educação Infantil	ARIANE FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	128089438
34699	Professor de Educação Infantil	AURORA APARECIDA DE JESUS SANTANA ZANETI	22347691
32259	Professor de Educação Infantil	BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	133992847
32571	Professor de Educação Infantil	BEATRIZ RIPER DE LIMA	147130864
36239	Professor de Educação Infantil	BENEDITA DE LIMA	83473290
35912	Professor de Educação Infantil	BIANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	140626384

31254	Professor de Educação Infantil	BRUNA PALLASI FERNANDES	98522565
36557	Professor de Educação Infantil	BRUNA THAÍS FLECK	105948913
36723	Professor de Educação Infantil	BRUNO DIEGO NETO	12.894.802-3
34266	Professor de Educação Infantil	CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA	524888383
36003	Professor de Educação Infantil	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI	106846693
35631	Professor de Educação Infantil	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	100365162
36053	Professor de Educação Infantil	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA MARCELINO	88969405
36095	Professor de Educação Infantil	CAROLAINE REGINA DA COSTA	13.101.578-0
36314	Professor de Educação Infantil	CAROLINE BERNARDIS GOMES	108838205
36587	Professor de Educação Infantil	CAROLINE MEASSI PALACE	98522808
32495	Professor de Educação Infantil	CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA	108414375
33839	Professor de Educação Infantil	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	109629413
36192	Professor de Educação Infantil	CLAUDIA DANIELLYDE OLIVEIRA	9.439.098.-2
33446	Professor de Educação Infantil	CRISLAINE ALINE DOS SANTOS	98298134
36659	Professor de Educação Infantil	CRISTIANE APARECIDA GUIDE	82732470
35131	Professor de Educação Infantil	CRISTIANE APARECIDA MENOCI	8.732.831-7
31406	Professor de Educação Infantil	CRISTOVÃO GUSMÃO ROMERO NETO	50136825
35853	Professor de Educação Infantil	DAIANE REGINA ZARATINI FELIPE	86931621
32730	Professor de Educação Infantil	DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA	77428747
36761	Professor de Educação Infantil	DANIELA ANTONIA DA SILVA	9.494.209-8
33848	Professor de Educação Infantil	DANIELA PATRICIA JOVEDI	124024625
36458	Professor de Educação Infantil	DANIELE DE SOUZA TOLEDO	128931449
36371	Professor de Educação Infantil	DANIELE MARQUES PEREIRA	97933618
33180	Professor de Educação Infantil	DAUDITI DOS SANTOS	67576381
36644	Professor de Educação Infantil	DAYNA VANESSA PEREIRA PICCIONI	102967526
31442	Professor de Educação Infantil	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	107789286
35744	Professor de Educação Infantil	DEBORA REGINA MASTRASCOSA	8.486.149-9
31377	Professor de Educação Infantil	EDISLAINE LEONCIO SORIANI	4466129-4
35673	Professor de Educação Infantil	ELAINE MARIA APARECIDA CARNEIRO	102.831.888
35974	Professor de Educação Infantil	ELIANA PINHEIRO DA SILVA MELO	291772146
32850	Professor de Educação Infantil	ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA	702417
35202	Professor de Educação Infantil	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	124337763
36071	Professor de Educação Infantil	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	10982131-4
31253	Professor de Educação Infantil	ETIENNE SOUZA SANTOS DE LIMA	485997241
36824	Professor de Educação Infantil	FERNANDA APARECIDA DUARTE	88957423
32527	Professor de Educação Infantil	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	7.266.600-3
33500	Professor de Educação Infantil	FRANCIELE GONÇALO ALVES	100132710
32181	Professor de Educação Infantil	FRANCOISE SANDRA BATISTA	7711750-4
36825	Professor de Educação Infantil	GABRIELA CONTIERO	107703896
36490	Professor de Educação Infantil	GABRIELA FIORAMONTE DORME	107051856
35874	Professor de Educação Infantil	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	13.151.047-0
33226	Professor de Educação Infantil	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	5492393-7
34358	Professor de Educação Infantil	GEOVANA CALDENA FREDERICO	125698298
32274	Professor de Educação Infantil	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	13.444.380-4
35916	Professor de Educação Infantil	GEOVANA POÇAS BARBOSA	13.647.080-9
36306	Professor de Educação Infantil	GISLAINE COSTA DE CAMPOS	92057453
33516	Professor de Educação Infantil	GISLEY VICTORIANO KOZAN	62803576
36656	Professor de Educação Infantil	GIZELE ALVARES CALDEIRA	86121405
35934	Professor de Educação Infantil	GLEICIANE CALDEIRA SILVA	98522522
36476	Professor de Educação Infantil	HELEN DO AMARAL	103232520
35626	Professor de Educação Infantil	HELEN FERNANDA DELAMURA	12.613.433-9
36681	Professor de Educação Infantil	HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÔNACO	51373995
32349	Professor de Educação Infantil	HELIOMARA CICILIATO IZIDRO	92056821
36532	Professor de Educação Infantil	HELOISA FERNANDA DA SILVA	94520193
32067	Professor de Educação Infantil	IRES FERNANDA DE ARAUJO ZUCOLOTO	71415350
32822	Professor de Educação Infantil	ISABEL BERNARDINO SILVA	53641652
36019	Professor de Educação Infantil	ISABEL CRISTINA DOS REIS SOUZA	2242717
34431	Professor de Educação Infantil	ISABEL DOS ANJOS REIS	43382810
34078	Professor de Educação Infantil	ISABELA APARECIDA ZANONI	9200117-2
36935	Professor de Educação Infantil	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA	137278413
35738	Professor de Educação Infantil	ISABELY LOYSE RIBEIRO	108837284
36717	Professor de Educação Infantil	JAMAICA OZORIA BERNARDES	470274621
32024	Professor de Educação Infantil	JANAÍNA CRISTINA BAPTISTA JUSTINO	10.883.894-9
31852	Professor de Educação Infantil	JANAÍNA DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES	98629947
31249	Professor de Educação Infantil	JANAÍNE SAVITZKI CALCIOLARI	143167763
33289	Professor de Educação Infantil	JAQUELINE APARECIDA PAULINO	103282764
32187	Professor de Educação Infantil	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	446871990
36982	Professor de Educação Infantil	JENIFFER DANIELLI ANTUNES	135827568
35606	Professor de Educação Infantil	JESSICA DA SILVA LIMA	106984204
32448	Professor de Educação Infantil	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	10.323.238-4
35917	Professor de Educação Infantil	JÉSSICA PUCCINI FACHINELLI	129677597
36472	Professor de Educação Infantil	JÉSSICA SABRINA SERRANO BAFA	109628573
35754	Professor de Educação Infantil	JHENNIFER REGINA DIAS	10.107.608-3
31248	Professor de Educação Infantil	JOICE CAZANGI	105755031
33331	Professor de Educação Infantil	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	82487670
36138	Professor de Educação Infantil	JOSUÉ FORNACIARI	54.458.995-6
35821	Professor de Educação Infantil	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	10.326.201-1
36785	Professor de Educação Infantil	JULIANA CRISTINA DA FONSECA	66661431
31815	Professor de Educação Infantil	JULIANA DA SILVA VILLELA	103112737
34498	Professor de Educação Infantil	JULIANA FERREIRA DA SILVA	100929910
35072	Professor de Educação Infantil	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	124133513
34057	Professor de Educação Infantil	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO	124937191
34111	Professor de Educação Infantil	KARLA CRISTINA DE SOUZA	47.398.369-02
37034	Professor de Educação Infantil	KASSIA PATRICIA ARMANI FERMIANO	93350006
31439	Professor de Educação Infantil	KELLY REGINA SOARES PINHEIRO	82914510
31246	Professor de Educação Infantil	LARISSA TATIANA ROSA	144353641
33453	Professor de Educação Infantil	LAYARA NAYRA BAZZONI FERREIRA	129531851
36418	Professor de Educação Infantil	LEIDE REGINA TONIN NISHIKAWA	6772057-1
36703	Professor de Educação Infantil	LEIDIANE DOS REIS LICHTENTHALER	14.041.116-7

36917	Professor de Educação Infantil	LEONICE APARECIDA MARTINS	6305298-1
36241	Professor de Educação Infantil	LETICIA NEVES ARRIGO	10883758-6
36092	Professor de Educação Infantil	LINDALVA DE PAULA PEDRO	88925645
33791	Professor de Educação Infantil	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	10760358-1
33588	Professor de Educação Infantil	LOUDES DE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA	2319005
31641	Professor de Educação Infantil	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	91.158.965
31535	Professor de Educação Infantil	LUANA ROSA DE MACEDO	106714541
32464	Professor de Educação Infantil	LUCAS TAGLIARI DA SILVA	91018691
36128	Professor de Educação Infantil	LUCAS ZACARIAS DA SILVA	141850814
32761	Professor de Educação Infantil	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN	69659667
37011	Professor de Educação Infantil	LUCIANA DE JESUS DE SOUZA	9.791.728.0
36450	Professor de Educação Infantil	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	34.164.995-8
34482	Professor de Educação Infantil	LUCIANA POLIZEL SALES	76283397
33379	Professor de Educação Infantil	LUCIMAR APARECIDA FERRARI	42724549
36897	Professor de Educação Infantil	MARCIA APARECIDA LEITE	79627089
31278	Professor de Educação Infantil	MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA CONEGUNDES	54846134
34114	Professor de Educação Infantil	MARCIA CARINE MARINO	92402444
32415	Professor de Educação Infantil	MARCIA CARVALHO ROMANIN	73133688
31328	Professor de Educação Infantil	MÁRCIA FIAIZ	97850054
34185	Professor de Educação Infantil	MARCIA LUZIA DA SILVA	27.892.493-1
36710	Professor de Educação Infantil	MARCIA MOREIRA DA SILVA	73916739
34424	Professor de Educação Infantil	MARCIANA MASTRASCOZA	41000414
33709	Professor de Educação Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAVERO	70355337
36807	Professor de Educação Infantil	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARNEIRO	14689591
36464	Professor de Educação Infantil	MARIA DO CARMO GOMES	44383713
31372	Professor de Educação Infantil	MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS	108346779
31427	Professor de Educação Infantil	MARIA NANCY GIULIANGELI	1721307
35940	Professor de Educação Infantil	MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ	97850720
36542	Professor de Educação Infantil	MARIANGELA GARCIA FAVONI	86987120
35703	Professor de Educação Infantil	MARINÊS CAMILLO MOREIRA FAUSTINO	70293285
32897	Professor de Educação Infantil	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	131941137
36923	Professor de Educação Infantil	MICHELE GOMES DA SILVA	93712617
34957	Professor de Educação Infantil	MÔNICA CRISTINA DA ROCHA	74049141
32828	Professor de Educação Infantil	NATIELI DA SILVA CELESTINO	405831419
35687	Professor de Educação Infantil	NICOLY EMANUELY SARTORI	143022307
34238	Professor de Educação Infantil	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	6320161-8
32555	Professor de Educação Infantil	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	88547497
37056	Professor de Educação Infantil	POLIANI FRANCINI DE SOUZA AMORIM	129794747
36916	Professor de Educação Infantil	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	106299609
31925	Professor de Educação Infantil	RAFAELA MARIANA ANTUNES	127116199
36357	Professor de Educação Infantil	RAFAELLA CAMILO GOMES	128675833
31412	Professor de Educação Infantil	RAYANA CORREIA	142083370
32667	Professor de Educação Infantil	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	4.853.499.6
35951	Professor de Educação Infantil	RENATA AMBROSIO FARIA	149041354
31317	Professor de Educação Infantil	RENATA APARECIDA PEREIRA CORRER	82970932
35813	Professor de Educação Infantil	RENATA BELLONIA NAKAD DA SILVA	86518872
36027	Professor de Educação Infantil	RENATA GIBIN	12.434.963-0
32310	Professor de Educação Infantil	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	13.044996-4
31785	Professor de Educação Infantil	ROSELE MARIA AVANCINI	6.217.984-8
36741	Professor de Educação Infantil	ROSELENE CARDOSO DE SALES	97937583
35975	Professor de Educação Infantil	ROSELI PEREIRA DA SILVA	53964249
35448	Professor de Educação Infantil	ROSIMEIRE MORAIS	7.306.934-3
33068	Professor de Educação Infantil	ROSIMEIRE TONIN QUASNE VELLA	5.859.552-7
31285	Professor de Educação Infantil	SABRINA MARTINS DE SANTANA	104717594
36943	Professor de Educação Infantil	SIDELMA CAMPIOTTO DOS SANTOS	50627560
31462	Professor de Educação Infantil	SILNERY INES DARTORA	6.481.522-9
34285	Professor de Educação Infantil	SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI	81205930
36369	Professor de Educação Infantil	SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	6.248.267-0
36251	Professor de Educação Infantil	SOULANGE TOLEDO SANCHES	79133388
31557	Professor de Educação Infantil	SULAMITA GONÇALVES DE ALMEIDA	133402799
34170	Professor de Educação Infantil	TAIRINI DA SILVA CUNHA	110407092
31304	Professor de Educação Infantil	TALITA DESIREE MARQUES DOS REIS	10.398.753-9
31552	Professor de Educação Infantil	THAILAINE KAROLINE PICININI	12435964-3
34086	Professor de Educação Infantil	THAIS CRISTINA DINIZ DOS REIS	92057354
32228	Professor de Educação Infantil	THAIS FERREIRA VIEIRA	131480121
36426	Professor de Educação Infantil	THAIS SALOMÃO	102551877
33325	Professor de Educação Infantil	THAYSA REIS FAQUINI	69466478
12358	Professor de Educação Infantil	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	4937723910
32795	Professor de Educação Infantil	VALERIA MARCELA HIGINO DOS SANTOS	136673459
31577	Professor de Educação Infantil	VALÉRIA ROCHA DE SOUZA	6095082-0
31771	Professor de Educação Infantil	VANESSA CAPRA	104613284
36820	Professor de Educação Infantil	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	106089590
35925	Professor de Educação Infantil	VIVIANE CRISTINA TIBAES	87063704
31362	Professor de Educação Infantil	VIVIANE VICENTE	66530892
36424	Professor de Educação Infantil	WANDERLEIA DE SOUZA	66528073
33670	Professor de Educação Infantil	YÁSCARA ESTÉPHANY VASCONCELOS	10.627.280-8
36742	Psicólogo	ALESSANDRA BOETGER DE OLIVIERA	89153573
33008	Psicólogo	ALESSANDRA HARUMI MIURA	89153646
35397	Psicólogo	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	445581736
35862	Psicólogo	ALINE GABRIELA DA SILVA	108421894
35777	Psicólogo	ALINE KADOOKA	442203305
33056	Psicólogo	ALINE SANVEZZO FERNANDES	109150428
36552	Psicólogo	AMANDA CAROLINA BOTARELI CESAR	88194497
36573	Psicólogo	AMANDA CAROLINA ROCHA	124848270
36948	Psicólogo	AMANDA THEODOROVICZ COSTA	109313882
34541	Psicólogo	AMANDA VIEIRA CAMPOS	109032069
36962	Psicólogo	ANA CLAUDIA PAGANI	103849420
35836	Psicólogo	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	64168681
33537	Psicólogo	ANA FLÁVIA GOBBO POÇAS	132138745

31356	Psicólogo	ANA FLÁVIA LOPES VERTUAN	130698409
36980	Psicólogo	ANA PAULA GIANOTTO	77585990
36981	Psicólogo	ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO	150714079
36739	Psicólogo	ANDREA AQUINO ARASAKI	2685616
36408	Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	79895237
36722	Psicólogo	ANDRESSA DA SILVA DOMINGOS	106052930
33634	Psicólogo	ANDRESSA RODRIGUES BRAGA	108423250
36672	Psicólogo	ANGÉLICA MARTINELLI DOS PASSOS	84212857
36539	Psicólogo	ANNELIZE DOS SANTOS MORAES	102622928
33570	Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS	66914240
36569	Psicólogo	ARIANE FERNANDES REDI	124041996
34939	Psicólogo	AUGUSTO MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR	97902747
36406	Psicólogo	BARBARA FEITOSA DA SILVA BIANCO	104171850
36622	Psicólogo	BEATRIZ CRISTINA GALLO	9632673-4
36140	Psicólogo	BRUNA GABRIELLI LAGUNA DAMASCENO	79866369
36471	Psicólogo	BRUNA MACEDO DE MOURA	106874867
36709	Psicólogo	CAMILA DOS SANTOS DERVELAM	127252734
36537	Psicólogo	CAMILA SANTOS BARROS	103997321
37005	Psicólogo	CAMILLA GOBBO SEVIDANIS AFONSO	1000189453
36627	Psicólogo	CARINA GUERRA	346693998
32238	Psicólogo	CAROLINA RIBAS	1017947-8
36969	Psicólogo	CAROLINA TICIANI VIEIRA PEREIRA'	126133251
33437	Psicólogo	CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES	109628069
36747	Psicólogo	CAROLINE VAZ DE LIMA	355592526
36530	Psicólogo	CASSIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	101060551
32530	Psicólogo	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	130923240
31537	Psicólogo	DANIELLE ALINE LACERDA DE LIMA	98772456
33987	Psicólogo	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	105032293
32500	Psicólogo	DEISE VAGLIERI PREVITAL	103276993
33976	Psicólogo	DIEISE CRISTINE SQUIZATO DOS ANJOS	349809574
31299	Psicólogo	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT	35084274
32715	Psicólogo	EDINEIA DE SOUSA FERREIRA	34974807
36499	Psicólogo	EDUARDO TOSHIO KOBORI	437421120
32563	Psicólogo	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	15.028.009-5
34393	Psicólogo	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	100655500
36692	Psicólogo	ELOAH ZEITUNE SILVEIRA DEZAN	359536335
31360	Psicólogo	ELOISE TONON FRANCISCONI	107703047
35784	Psicólogo	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	93021509
35632	Psicólogo	FABIOLA DA SILVA MIRANDA	123696239
36411	Psicólogo	FERNANDA GABRIELA DA SILVA	92420639
36086	Psicólogo	FLÁVIA RENATA BLASQUES	107327126
35636	Psicólogo	FRANCIELLE TEIXEIRA PONTES	124020069
34580	Psicólogo	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	105798288
36693	Psicólogo	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	18319835
36993	Psicólogo	GABRIEL SANT'ANNA ZAKIR CAMPEÃO	453101355
36130	Psicólogo	GABRIELA PAZINE DE OLIVEIRA	128639195
33667	Psicólogo	GABRIELA ROSA FARIA	106800197
31460	Psicólogo	GEYSA MACHADO CASCARDO	96845340
36520	Psicólogo	GISLAINE NAIARA DA SILVA	98418075
34589	Psicólogo	GRACIELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA	103369436
34011	Psicólogo	GRAZIELE MAGALHÃES	128543422
36638	Psicólogo	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	103073421
33229	Psicólogo	HELLEN LIMA BURIOLLA	481142939
31398	Psicólogo	HELOISA FABRÃO GABRIEL BENASSI	109629049
36565	Psicólogo	HENRIQUE CAMILO OLIVEIRA	109628930
32286	Psicólogo	IULIA SESSAK PULS PELAQUIN	82205713
36213	Psicólogo	IVELIZE CRUZ DUARTE	8.766.622-0
36468	Psicólogo	JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO FONSECA	13.324.411-5
32543	Psicólogo	JENNIFER SUELEN DE CAMARGO	131147350
31847	Psicólogo	JESSICA DE OLIVEIRA NEGRAO	105260865
36679	Psicólogo	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DORIA	110045166
36855	Psicólogo	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	59741993
36145	Psicólogo	JOICE FERNANDA FLOIS	104571972
36628	Psicólogo	JOSIANE FERREIRA ZORZENON	438266547
33932	Psicólogo	JULIA LOPES	126013698
36668	Psicólogo	JULIANA CRISTINA BESSA	424636888
35945	Psicólogo	JULIANA MARIA DOS REIS SOUZA	94788137
31831	Psicólogo	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO '	101390829
36599	Psicólogo	KAREN SHIRATSU	91274833
35534	Psicólogo	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	106820171
33478	Psicólogo	KAROLINE LEMES DOS SANTOS	10348978-4
34420	Psicólogo	KAUANA DE JESUS BRITO	100088053
35728	Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	101900606
36947	Psicólogo	KEITY KAUANE MARTINS DE SOUZA BONORNO	106081174
35966	Psicólogo	KEMELLY MORETTO MISKO DA SILVA ROSA	15156178-0
36497	Psicólogo	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	10049204-0
35816	Psicólogo	KLARIZA DA SILVA PINTO	12333552-0
31440	Psicólogo	LARISSA LUANA IQUIENE DE SOUZA	134764724
35831	Psicólogo	LAURA PAMPANA BASOLI	332150343
36648	Psicólogo	LEANDRO HERKERT FAZZANO	7950972-8
35998	Psicólogo	LIGIA ARAUJO PEREZ	98724842
33177	Psicólogo	LILLIAN FURLAN DE MELO	127649464
36286	Psicólogo	LORENA CORSINI CALSAVARA	9821523-9
36160	Psicólogo	LORENA MARIANI DEMICIANO BENASSI	101731499
33520	Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	88187083
36067	Psicólogo	LUCAS DANTAS DA SILVA SOUZA	2058464834
32034	Psicólogo	LUCAS UTIYAMA MORATELLI	134996080
36803	Psicólogo	LUCIA HELENA MAZZINI POLITI	82193650
36661	Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	107486585

31700	Psicólogo	LUDMILA CASAGRANDE	105502150
34156	Psicólogo	LUIZ ROBERTO SEBASTIÃO CASSAVARA	10503806
36919	Psicólogo	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	484236040
31255	Psicólogo	MARCELA VIC TALIATELLI	94347530
32216	Psicólogo	MARCIA ARAUJO VAZ DE SIQUEIRA	63451290
35893	Psicólogo	MARCOS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	2261021
35857	Psicólogo	MARIA FERNANDA GHELERE BUENO COSTA	108836172
34095	Psicólogo	MARIA GABRIELA MONTRESOL SANCHES	89762367
37030	Psicólogo	MARIANA ELISE SANTA ROSA SILVA	108835800
35735	Psicólogo	MARIANA MORAES FERREIRA	128398147
35162	Psicólogo	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	103561876
34559	Psicólogo	MARIANE LEAL FALEIROS	99170875
32861	Psicólogo	MARIELI APARECIDA DA SILVA	126886608
35963	Psicólogo	MARILIA KASPROVICZ	110054688
36465	Psicólogo	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	485266544
36510	Psicólogo	MEIRIZE PICOLI DE LIMA	41.490.824-7
36288	Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	12.847.681-4
36749	Psicólogo	MICHELLE DA COSTA DE SOUZA	110855486
36913	Psicólogo	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	107105999
31346	Psicólogo	MILLENA PEREIRA SPOLADOR MARTINELI	10737014-5
33653	Psicólogo	MIRIELI HARIETTE FIGUEIREDO	80556063
36315	Psicólogo	NATHALIA DE OLIVEIRA FEITOSA	124706874
36052	Psicólogo	NATHANE KAROLINE DA SILVA ALMEIDA	40318444-7
34399	Psicólogo	ODILAMARA PEDRIÇA RIBEIRAL	59422812
35887	Psicólogo	PATRICIA OIKAWA	81989214
36605	Psicólogo	PATRICIA SATIKO TANNO	131766998
31323	Psicólogo	PAULA BALDO SGARIONI	129014555
35747	Psicólogo	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	13.786.361-8
31973	Psicólogo	PRISCILLA ELOISA ANTUNES	102839293
36080	Psicólogo	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	7300725-9
35766	Psicólogo	RAFAELA CASAGRANDE GOBATO	108839600
36941	Psicólogo	RAÍSSA FERNANDES SILVA	572124843
36077	Psicólogo	RAQUEL AKEMI HAMADA	94135346
36670	Psicólogo	RAQUEL SEPE	102774086
36500	Psicólogo	RITA FERREIRA DA SILVA	447544718
36634	Psicólogo	RITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	48.822.305-2
36340	Psicólogo	ROSA MARIA DA SILVA NAGAO	2.230.654-5
31532	Psicólogo	ROSANA SATIKO KIKUCHI	429892913
36102	Psicólogo	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	105175132
36718	Psicólogo	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	7266985-1
36585	Psicólogo	SUELLEN PERES DA SILVA	93.744.624
36144	Psicólogo	TALITA MACHADO VIEIRA	330435978
36513	Psicólogo	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	124439345
35090	Psicólogo	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	105147350
36833	Psicólogo	TATIANA VICENTE DA SILVA	13.058.642-2
34085	Psicólogo	TATIANE FIGUEIREDO BUSSMANN	92330583
37016	Psicólogo	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	86680513
36961	Psicólogo	TATIANI BALZANELLO	103541620
36888	Psicólogo	THAIS ALINE FIORI	107186760
35835	Psicólogo	THAIS DE SOUZA CANTO	589723534
36039	Psicólogo	THAIS FERNANDA CAETANO VASQUES	111064113
33659	Psicólogo	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	99059737
35669	Psicólogo	THAMARA CARVALHO DE SOUSA	41156335
36412	Psicólogo	THAYS MARCELA PEREIRA DE JESUS	10.883.748-9
35839	Psicólogo	VILMA RODRIGUES SANTOS	1.926.114-0
34952	Psicólogo	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	347208502
33931	Psicólogo	VÍTOR GUEDES PEREIRA	14.615.960-5
31894	Psicólogo	VIVIAN SUGUIMOTO GASPAR	108415665
33912	Psicólogo	VIVIANE MARIA MIRANDA	100692333
31473	Psicólogo	YNARA LAUREANO BERGAMINI	109333131
36636	Técnico Desportivo	ALANNA SGARIONI	103467985
31322	Técnico Desportivo	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	82019367
36546	Técnico Desportivo	ANA CAROLINA MARTINELI TOREZAN	65062364
36606	Técnico Desportivo	ANGELA CRISTINA AGUILERA	108424486
36999	Técnico Desportivo	CAMILO TONIOLO DOMINGUEZ	98841075
33230	Técnico Desportivo	CARLA LORENA FELISBINO DA SILVA	125181368
36331	Técnico Desportivo	CHRISTIAN APARECIDO ROCHA	127682747
35823	Técnico Desportivo	DEIVE RICARDO DOS SANTOS	75637420
37018	Técnico Desportivo	EDUARDO NAZARE PIONTEK	73459770
36957	Técnico Desportivo	GILBERTO CARMEZINI	3981018-2
31307	Técnico Desportivo	HELLENARA LINARES FERREIRA	99901357
36070	Técnico Desportivo	HYGOR LUAN DA SILVA	129927500
32553	Técnico Desportivo	JOÃO VICTOR DE SOUZA SCARAMAL	10883919
35972	Técnico Desportivo	JOSÉ FERREIRA DA SILVA MELO	303625958
33413	Técnico Desportivo	JULIANA BERTOLINI FADANELLI	7116693131
31676	Técnico Desportivo	JULIANA CALDEIRA REIS	58619434
31907	Técnico Desportivo	JULIANO DIAS DE SOUZA	474368166
35854	Técnico Desportivo	KÁTIA ALINE FELIPE	103046475
32877	Técnico Desportivo	LETÍCIA PAULA GONZALES	76068984
35727	Técnico Desportivo	LETÍCIA PEREIRA BENEVIDES	123355903
32262	Técnico Desportivo	LUANA AVANCINI CIPRIANO	12.439.717-0
33793	Técnico Desportivo	LUIS CESAR MEDEIROS	64850385
36713	Técnico Desportivo	MARLI RIBEIRO LEANDRO CARMEZINI	7984934-0
37012	Técnico Desportivo	PATRICIA VICENTE DIAS	97436495
33858	Técnico Desportivo	PAULO HENRIQUE HERCULANO MIGUEL	94592950
36687	Técnico Desportivo	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	107467424
37047	Técnico Desportivo	RENATA MORENO DOS SANTOS	105999712
36352	Técnico Desportivo	ROBSON POSATTO CORLETO	12436
33283	Técnico Desportivo	RÚBIA MORENO DOS SANTOS	127913242

36727	Técnico Desportivo	SÁVIO JOAQUIM BANDEIRA	7572681-3
36783	Técnico Desportivo	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	823421
34871	Técnico Desportivo	SIDNEY HENRIQUE FRANCISCONI	101229718
36814	Técnico Desportivo	THIAGO MÁXIMO DIAS	91835282
35672	Técnico Desportivo	THIAGO ROBERTO DE CARVALHO	101391094
33153	Técnico em Contabilidade	MARCOS CLEDILSON CARDOSO	404778809
36641	Técnico em Contabilidade	RODRIGO MARCOLINO GOMES	72398718
35349	Técnico em Contabilidade	SIDNEI LOPES DE ARAUJO	73324939
36517	Técnico em Contabilidade	SUZANA MARTINS	4.212.360-9
36282	Técnico em Contabilidade	VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA	125738265
31607	Técnico em Contabilidade	WALDEMAR LADEIRA FELICIO	47440190
31272	Técnico em Informática	ALAN APARECIDO DE JESUS	10.737.031-5
31331	Técnico em Informática	ANDERSON LUCAS CASULA	103219990
32512	Técnico em Informática	BRUNO GERMINIANO TOGNON	93495535
32295	Técnico em Informática	CLAUDINEI DIAS DE ALMEIDA	54675909
36752	Técnico em Informática	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	7.546.936-5
31613	Técnico em Informática	FÁBIO IGOR DA CRUZ	81631093
33707	Técnico em Informática	FELIPE GUILHEN TIVA	13.089.825-4
36866	Técnico em Informática	FERNANDO FERREIRA DIAS BUGHI	71025403
36721	Técnico em Informática	HENRIQUE APARECIDO POLTRONIERI	129453583
35891	Técnico em Informática	ITALO ALBERTO DE PIERI VENTURA	10.760.392-1
36263	Técnico em Informática	KEROLEN VITORIA DOMICIANO RODRIGUES	141430106
33263	Técnico em Informática	LEONARDO HENRIQUE SORIANI	125039677
36029	Técnico em Informática	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	106801800
32740	Técnico em Informática	LUCAS FABIANO RODOLFO	10.737.067-6
33350	Técnico em Informática	LUCAS FELIPE DA SILVA	103988802
35730	Técnico em Informática	LUCAS ROMANIN BUENO DA SILVA	103261546
36392	Técnico em Informática	LUCAS TOME DA SILVA	103219914
36839	Técnico em Informática	OTÁVIO CÉSAR SILVA SANTOS	124952964
31634	Técnico em Informática	RAFAEL SEIDI SHIGUEOKA	89535530
36388	Técnico em Informática	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	34.278.782-2
36187	Técnico em Informática	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	139384032
31474	Técnico em Informática	TAFAEL FABI DE SANTANA REIS	123612617
37048	Técnico em Informática	THIAGO GREGORIO FAGUNDES	13279704
31841	Técnico em Informática	VANESSA ALVES MENCK	127712816
36345	Técnico em Informática	VINICIUS DA COSTA	124791308
32985	Técnico em Informática	WELLINGTON HENRIQUE ROSSATO DA FONSECA	99825723

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
34197	Agente de Fiscalização	FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	124907306
33428	Agente de Fiscalização	LUCAS ANTONIO DA SILVA	63692271
34446	Agente de Fiscalização	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	1295667953
12359	Agente de Fiscalização	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	6234306900
33559	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARCIA REGINA BARBARA DOS SANTOS	7.359.029-9
32689	Assistente Administrativo	ANITA DOS SANTOS	95531652
34196	Assistente Administrativo	BRUNO DE SOUSA LOPES	108839236
36712	Assistente Administrativo	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	73069661
36032	Assistente Administrativo	DARA ROSSI SANTIAGO	13.692.530-0
32137	Assistente Administrativo	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	10.107.192-8
31706	Assistente Administrativo	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	104931626
32509	Assistente Administrativo	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	128057544
31453	Assistente Administrativo	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	10.042.366-9
35781	Assistente Administrativo	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	1344614710
35988	Assistente Administrativo	MARLENE DE FÁTIMA SOUZA	40639616
31482	Assistente Administrativo	PEDRINA BÁRBARA	38024833
32618	Contador	CRISTINA MARIA DIAS DE SOUZA	70495678
36588	Contador	DENIS HENRIQUE DA SILVA MELLO	104363555
33443	Contador	ENDERSON PEREIRA GRANADA	87741320
34815	Professor 20 horas	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7909010-7
31442	Professor de Educação Infantil	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	107789286
33500	Professor de Educação Infantil	FRANCIELE GONÇALO ALVES	100132710
34111	Professor de Educação Infantil	KARLA CRISTINA DE SOUZA	47.398.369-02
36916	Professor de Educação Infantil	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	106299609
35397	Psicólogo	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	445581736
32715	Psicólogo	EDINEIA DE SOUSA FERREIRA	34974807
36833	Psicólogo	TATIANA VICENTE DA SILVA	13.058.642-2

CANDIDATOS PCD

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **28/02/2018:**

DATA DA PROVA: 04/03/2018

LOCAL: a ser divulgado dia **28/02/2018**

ENDEREÇO: a ser divulgado dia **28/02/2018**

FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **28/02/2018**

CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
36259	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	ANDERSON CLEITON TEREZINHA	84962880
35852	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA	94177405
32219	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	CLEBER WILSON ULIAN CARDOSO	99901799

32603	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	CLEITON APARECIDO SIMÕES	105285110
34282	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	HUGO MIYATA DA SILVA	92853349
36489	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	JONATHAN MATIAS	13054295-6
33256	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	MICHAEL MARTINS GARCIA	144252020
36275	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	RODRIGO JOSE BARBIERI	83878657
36359	Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	STEVIE WANDER FERNANDES DIAS	83436280
32649	Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	CESAR PEREIRA CARDOSO	6280361-4
36543	Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	56494400
36620	Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	LUIS CARLOS DOS SANTOS	80529589
31466	Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	REGINALDO CARLOS PAVAN	97583552
36343	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	CLEVERSOM DOS SANTOS TACARAMBI	135115231
33609	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	JEFFERSON DOS SANTOS TACARAMBI	109380520
35659	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	LUCAS RAFAEL DE LIMA	130622895
36691	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	VAGNER HENRIQUE PESSOA	10.760.394-8
36756	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	VALDEVINO SAMPAIO DA RUZ	84591602
35815	Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA	104294014
31606	Agente de Fiscalização	ADRIANO APARECIDO DINIZ	10.697.128-5
33641	Agente de Fiscalização	ALAN PAULO VALE DO NASCIMENTO	107370706
31321	Agente de Fiscalização	ALEX	100091950
36165	Agente de Fiscalização	ALISSON MARQUES MARTINS	78042010
36930	Agente de Fiscalização	ANA CAROLINA BORGES ANDRADE	141509136
35824	Agente de Fiscalização	CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS RODRIGUES	13.721.266-8
36351	Agente de Fiscalização	CARLOS FABIANO DE SOUZA	289483608
35899	Agente de Fiscalização	CLEITON LUCAS BARBOSA	97006806
33303	Agente de Fiscalização	DAIANE FRANCIOLI BIANI	97770907
32370	Agente de Fiscalização	DANIEL SALVIANO HOSTI	55309400
31719	Agente de Fiscalização	DANUSA CARINA LIZIERI MOLIANI	109629693
36028	Agente de Fiscalização	DARCI APARECIDA MORILHA	33672837
36336	Agente de Fiscalização	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	104389643
36197	Agente de Fiscalização	DIEGO HENRIQUE TERRA GOUVEA	136534181
36613	Agente de Fiscalização	DOUGLAS RODRIGO BAVATI	7.812.905-0
34223	Agente de Fiscalização	EDUARDO GALINDO FERREIRA	108836946
36350	Agente de Fiscalização	ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS	96843992
36750	Agente de Fiscalização	ELISÂNGELA FERNANDA DE LIMA	10.883.721-7
36299	Agente de Fiscalização	ELISANGELA FERNANDA DE MELO	83196688
32781	Agente de Fiscalização	ELOISI GALINDO FERREIRA	108836911
35828	Agente de Fiscalização	ESDRAS LUCAS DORIGON	12.701.023-4
35702	Agente de Fiscalização	EVERTON LUIZ BARBOSA	7.239.887-4
35872	Agente de Fiscalização	FABIANO FERMINO REIS	90602888
36746	Agente de Fiscalização	FERNANDA SOUZA MARTINS	9758381-1
34197	Agente de Fiscalização	FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	124907306
33423	Agente de Fiscalização	GABRIEL FELIPE GOMES	123805755
36601	Agente de Fiscalização	GABRIEL LOPES	14.729.840-4
35946	Agente de Fiscalização	GISELE FERREIRA VARESCHI	68130867
31589	Agente de Fiscalização	GUILHERME HENRIQUE SGARIONI IZAIAS	10.737.049-8
36753	Agente de Fiscalização	HUGO FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	136802003
36615	Agente de Fiscalização	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	89879752
33117	Agente de Fiscalização	JESSICA REIS ALVES	128644091
36360	Agente de Fiscalização	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	82600752
36764	Agente de Fiscalização	KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	100018543
35921	Agente de Fiscalização	KATIANY PARREIRA DE FREITAS	8.987.996-5
31581	Agente de Fiscalização	LEONARDO FELIPE POLONIO CASAGRANDE	108839309
36493	Agente de Fiscalização	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	128650369
36435	Agente de Fiscalização	LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	57348798
36236	Agente de Fiscalização	LUARAH RAYSA FONSECA CARDOSO	99252790
36199	Agente de Fiscalização	LUCA SANTOS GARCIA	9121047-9
33428	Agente de Fiscalização	LUCAS ANTONIO DA SILVA	63692271
36666	Agente de Fiscalização	LUIS EDUARDO FREIRE	13.101.061-3
36271	Agente de Fiscalização	LUIZ HENRIQUE CORRER	10398001-1
36438	Agente de Fiscalização	MARCELO ALVES BERNARDES	130917143
33416	Agente de Fiscalização	MARCO AURÉLIO HERCULANO MIGUEL	126824025
33490	Agente de Fiscalização	MARCOS JOSÉ DALAVIA	6640889-2
37013	Agente de Fiscalização	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	97795100
36682	Agente de Fiscalização	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	88830881
31533	Agente de Fiscalização	MARLENE GOMES	83074990
34446	Agente de Fiscalização	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	1295667953
36368	Agente de Fiscalização	NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO	133538038
35682	Agente de Fiscalização	NATÁLIA GOMES COUTINHO	83715251
36614	Agente de Fiscalização	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	94750962
37017	Agente de Fiscalização	PRICILA MADALENA DE SOUZA CARDOSO	103232724
36358	Agente de Fiscalização	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	104468950
32922	Agente de Fiscalização	RAMON FELIPE LUCENA ALMEIDA	125287875
36929	Agente de Fiscalização	REBECA TAINARA DA SILVA	139983556
36896	Agente de Fiscalização	REGINALDO BUENO	214853172
36797	Agente de Fiscalização	RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO	9741630-3
35888	Agente de Fiscalização	RERISON DONIZETE TEIXEIRA	390312794
36640	Agente de Fiscalização	RODOLFO NALDI JANUÁRIO	98209662
31269	Agente de Fiscalização	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	80836040
32159	Agente de Fiscalização	SANDRA APARECIDA TORRES GONÇALVES NEVES	41941553
35430	Agente de Fiscalização	THAYNA SHAYENNY DA SILVA	146143091
33798	Agente de Fiscalização	THIAGO GOUVEIA NEVES	12.625.924-7
12359	Agente de Fiscalização	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	6234306900
35237	Agente de Fiscalização	VINÍCIUS BONFAIN ROQUE DE SOUZA	126152647
36328	Agente de Fiscalização	VINÍCIUS LUNAS FRANÇA	109491918
36608	Agente de Fiscalização	WESLEY CARLOS VIEIRA	123033965
36794	Agente de Fiscalização	WILLYAM MARIANO DA SILVA	131819072
32994	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALINE APARECIDA CORREA	10.760.312-3
35901	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	107602267
32029	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	103387132

36625	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALINNE LOHAYNE DE SOUSA	124713234
33047	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ALMERINDA RIBEIRO DE SA	37233759-4
36873	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA	132395560
36900	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	132776580
37037	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	148624933
36131	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	73069505
35740	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA MAYARA GOMES	108838043
33233	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	AMANDA RENATA CASTANHEIRO	132186162
36795	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ANA MARIA ARRUDA	107602810
31939	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ANA PAULA DELGADO MANSANO	12.667.938-6
35997	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ANA PAULA DOS SANTOS	92741370
32305	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ANGELICA CARDOSO DE SALES	8.018.738-6
36826	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ARIANY GRAZIELLE CASTANHEIRO	9.393.219-6
36341	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	132012890
36707	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	BRUNA ALEXIA DO NASCIMENTO	10.737.039-0
31508	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	BRUNA FERNANDA DAS VIRGENS	108838302
34048	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	BRUNA LUCENA ALMEIDA	94567386
33748	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CARINA GOMES DE SOUZA	84939021
36059	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CARMEN APARECIDA BARROS DE ARAÚJO	45768570
32873	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CELIA VAZ AGUILERA SILVA	70797470
31329	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CELIANE ARANTES MATESCO	65062488
36167	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CELINA APARECIDA DINIZ	7336837-5
36050	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CINTIA COGINOTTI	76481377
31940	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CIRLEI MARIA GUIDE	5.881.048-7
36021	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CLARA CARVALHO DE OLIVEIRA	104974767
31791	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CLÉBER MAZETTO BORGES	7689244-0
36808	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CREUSA DA SILVA FERREIRA	6.305.396-1
33870	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	36647235-5
36657	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE CAETANO GENARI	73836476
32374	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE DE SOUZA VIANA	79270989
36736	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE LAMBARDI	64726838
36819	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	CRISTIANE PIRES BARBOSA	7.073.327-7
35919	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DAIANA SANTOS PRATES	49.308.338-8
35763	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DAIANE BARBOSA	10.124.176-9
36683	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DAIANE GLEICE DOS SANTOS VITORINO	9.990.191-8
31512	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DAIANY TORESAN	108836547
31341	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DANIELE STEFFANY DOS SANTOS	134919957
36789	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DANIELI FERNANDA FELIX	126813899
36865	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	89260000
35845	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DEBORA RODRIGUES RIBEIRO	94842217
36733	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	DIANA CRIS DA GRAÇA	14.092.126-2
36630	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	EDNA APARECIDA RAFAEL CUSTODIO	55874514
36751	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	EDNEA ROCHA DE MACEDO	6357674-3
36456	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ELAINE CRISTINA IQUIENE DE SOUZA	347545166
31863	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ELANDIR AMORIM GUEDES	106405988
36155	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ELISANGE MARCIA DOS SANTOS	63333107
33455	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	EMANUELE DOS SANTOS PINHEIRO LOURENÇO	126825897
36954	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	14.454.332-7
36886	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ERICA DA SILVA ROSA	130484514
36760	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FABIANA BISPO DA SILVA	65062240
36166	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FABIANE APARECIDA BARBIERI	10883827 2
36377	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	85862189
34662	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FERNANDA CRISTINA MARTINEZ	124194350
36344	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FERNANDA DA SILVA	7.906.889.6
36960	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	407461711
32154	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FERNANDA SILVA ARRIGO	88830644
31985	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FLAVIANA DO AMARAL	71038955
36204	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA BARBIERI	84664960
36245	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	FRANCIELI DA SILVA	124873975
36110	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELA DA SILVA JORGE	128645144
36876	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELA IBANEZ	142090813
36675	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	127850410
36792	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELI FERNANDA FELIX	126813864
35780	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GABRIELLE POLIZEL SALES	13.691.023-0
36598	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	13.675.061-5
36527	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	6325960-8
36122	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	HELOISE LIMA REIS	102523326
36380	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ISABEL DE FATIMA FERREIRA	17.293.527
32739	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	IVONE APARECIDA BERSSANETTE	4.588.419-8
36639	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	IZABEL CRISTINA AMARO	24.275.650-5
32695	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	89717272
31702	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	97611726
31243	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JEFFERSON EDUARDO DE SOUZA	108835877
32329	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JESSICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS	13671580-1
36362	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JESSIKA BIANCA DA SILVA PAULINO	108835621
36311	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	87147207
32483	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE SETTE	66409015
36207	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	90060759
36222	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA	8.676.698-1
35856	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	JULLIANA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	65879069
32696	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KARINA ALVES GOMES	99623306
32504	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KARINA APARECIDA GUIMARÃES	13.097.270-9
36156	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KASSY THAIS MOVIO SANTOS	95759718
33116	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KEILA CAROLINA MADALOZO	106975437
35705	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	KETELIN NAYARA DIAS DE MORAIS	137100070
36100	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LAIRSE TRIANO RIBEIRO	91386356
36796	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LAIS BARBARA DOS REIS SCHERCH	129148314
36950	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LARISSA CRISTINA DE MORAES GOMES	109340715
35851	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	143492001

36372	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LEA DE JESUS BARBOSA	73069262
32360	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LEILA DA SILVA MATSUOCA	6749413-0
32686	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	485963085
36894	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LETICIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	467446386
35256	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUANA MENDES DA SILVA	34.298.707-0
36612	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUANA ROGERIA DOS SANTOS	8666238-8
36215	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	76105715
36279	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUCIANA APARECIDA MARTINOTI DOS SANTOS	82909834
31734	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUCIMARA AP ZANDOMENIGHI GOMES	87678806
31426	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUDIMILA DOS SANTOS DE PAULA	13.168.901-2
36695	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	2.227.015-6
36308	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	LYS THAIANY SILVA CALDEIRA	103980062
36061	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MÁRCIA MAIARA RAMOS ANTÔNIO	141489194
33559	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARCIA REGINA BARBARA DOS SANTOS	7.359.029-9
36643	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA	4.191.588-9
34071	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA APARECIDA NADALOTI PAIXÃO	86816415
31566	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA BEATRIZ PICIN	12.910.776-6
36541	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA CRISTINA DA COSTA DO NASCIMENTO	9.449.795-7
36758	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	46264665
36642	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	46409086
32272	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANTONIO	53930179
33100	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA DE LOURDES DO VALE	42772160
36511	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	139953363
36002	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA INES DANTAS	79690090
36714	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	79867101
36529	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARILEI SOARES	58817864
35657	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARILENE DE FARIA FERREIRA	66023265
31530	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARLY ANGELA PESCADOR	29599527-0
31290	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARLY FERREIRA DE SOUZA	66355640
36366	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARTA REGINA PEREIRA	62957077
34480	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MEIRE ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	59055224
36883	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	137051435
36891	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MONICA FERREIRA MENEZES	46972732
36163	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	107603395
36060	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	6.879.713-6
31599	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA	14.820.210-08
36768	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	128729305
36363	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RAIANY RODRIGUES VITORIANO	13.749.076-5
31293	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	REBECCA DE SALES RODRIGUES	108838175
34644	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	91835886
36694	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	REGIANE BARBIERI	10.698.852-8
35667	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI	94925657
36788	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSANGELA APARECIDA AGUILERA	56609520
36294	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSECLER GONÇALVES DA SILVA	127530947
31318	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSELENE APARECIDA LIRA GARCIA	123805593
36320	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSELI APARECIDA COSTA ALBIERI	8.617.411-1
36949	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSICLER DA SILVA	97611769
36353	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSICLER DOS REIS	5.904.507-5
34867	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSICLER SILVA GOMES RIBEIRO	83.715.413
31541	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROSINEI LUIZ	73650810
36558	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROZÂNGELA APARECIDA LONGHI BRUNELLI	63201570
36991	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ROZELI CORRER GALDINO	52831172
36632	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SANDRA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA RODRIGUES	19419766
36811	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SANDRA MARA PESCADOR QUEIROZ	6559360-2
36374	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SHEILA DE CARVALHO SILVA	9.219.072-2
34167	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SIDNEY PARREIRA PEREIRA	125093493
33736	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SIMONE APARECIDA IZAIAS	92058387
36867	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	STEFANYANDRADECOSTA	137470527
36478	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SUELI DE OLIVEIRA AMARAL	77301542
36578	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	SUELI PEREIRA DE LIMA	148481571
36790	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TAIANE REGINA DA COSTA	10.464.090-7
34888	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TAINARA RAFAELA DA SILVA	14.550.066-4
32487	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TALITA MADEIRA	137243733
31296	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TALYTA STEFFANY JOAQUIM	97605360
32920	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TAMIRES A C DA SILVA	135327646
35676	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	8268266-0
31926	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	TAYNARA GUIDE BONFAIN	132910391
31294	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	THALITA DE OLIVEIRA OCKNER	45.179.079-0
36967	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VALDINÉIA DOS SANTOS	97926867
32710	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VALDIRENE APARECIDA DE MATOS	98320024
36974	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VANDA PEREIRA NASCIMENTO	42957747
32296	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VANESSA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	103068738
32385	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VANESSA COSTA BRAZ	559821785
33089	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VERIDIANY CRISTINNA MARTINS	126746016
33575	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VIVIAN PAIVA DA SILVA	103262135
36220	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	VIVIANE DE OLIVEIRA	67361881
31886	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	WAGNER QUIMENTAO DE ABREU	61060634
36109	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	WALDETE MARIA DE SOUZA	58213403
36078	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	ZENILA MENDES DOS SANTOS	51644930
35652	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	100018110
33201	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	AGUINALDO RUBIN	85801643
35227	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ALCIDES FERREIRA DA SILVA NETO	108003030
36300	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ALDAIR JOSE DE SANTANA	73684935
31542	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	84553445
36856	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANDICELIA ALECIA DA SILVA DUARTE	10.054.216-1
36938	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANDRE LUCAS DE MEIRA	89.674.239
37026	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	8.642.281-6
34084	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	78065222
36775	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ANTONIO SERGIO HOSTI	1.190.447-5

34032	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	APAECIDA FELIX DELIMA	51492951
36655	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	BRUNA DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	128246797
36399	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	CARLOS MIRO SOARES	44280035
36112	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	CASSIA CRISTINA SOARES DA COSTA	10001807-1
32704	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	DAVID PIRES DE OLIVEIRA	132396230
33348	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	EDISON ANTONIO RAFAEL	15425371
36629	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ELLEN DE OLIVEIRA DA SILVA	447683573
36624	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	EMERSON GUIMARÃES GUIDE	87850519936
36001	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	EMERSON MACEDO DE LIMA	100904721
36229	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	FRANCISCO MARCELO FELIX	2,00003E+12
33009	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	133321683
36953	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	GABRIEL VENANCIO PRIMO	413879100
31521	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	GUILHERME JOSE DA VEIGA	9761234-0
35309	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	HEMANUEL MARCOS FERNANDES	108838051
36846	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	IGOR HENRIQUE RODRIGUES	139520416
36755	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	JOÃO APARECIDO OSTI	40639934
36008	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	JOÃO FERNANDO MATOSO	145199808
36631	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	JOÃO MARCOS SAVIAM	137782332
35894	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	54396660
36776	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	LARINE LUIZE GHISLERE	124226538
36762	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	LEDA GIELE DA COSTA	70499851
36133	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	LUIZ ROBERTO MARCON	5.180.561-5
36048	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MARCELO FRARE LEITE	79343463
34839	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	99008083
36877	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MARIA ROSA PERES SANTOS	48008283
36566	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MARILENE RODRIGUES PEREIRA BEZERRA	101992187
36018	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MAURO GIOVANI SOFIATI	107788727
36549	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	14.255.706-1
36523	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	RICHARD HENRIQUE PINTO	100363011
35662	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	ROGERIO FREIRE DOS SANTOS	432663976
33734	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	TATIANE PIRES GARCEZ	98363599
36548	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	THIAGO EMANUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	135398071
35623	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	VAGNER APARECIDO ARRUDA	27679215-4
35879	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	107602917
36816	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	VERIDIANA DOS REIS	9.417.275-6
31895	Agente de Serviços Gerais Função: Operário	WESLEY PARAGUAY GONÇAVES	108133686
35729	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ADELSON GIBIN	71310337
36584	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	98562800
36425	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	AGNALDO DAMINHAO CRUZ	42679968
35713	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	AGNALDO IBANEZ	84099961
36744	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALEXANDRE APARECIDO POLPETA	8.881.202.6
32971	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALEXANDRE RANGEL FERREIRA	45883000
31671	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALEXANDRE ROGÉRIO GALERA	67014910
36436	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALISSON KUSSMAUL DOS SANTOS	97574103
36580	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ALLAN CARLOS DOS SANTOS	5.406.453-5
35638	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ANDRÉ MOURA	84748854
35798	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ANTONIO CARLOS PEREIRA	1.081.673-4
33107	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ARLEY AUGUSTO MARTIMIANO MOREIRA	88306996
36329	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	12.334.048-5
32762	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS RAZOLI	13271754-0
33538	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	BRUNO HENRIQUE REGONATTE	109024988
31337	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CARLOS	73133521
32362	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CESAR SEIJI MATSUOCA	3981759-4
34371	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CHALE FRANCISCO DA SILVA	86501651
31274	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CLAUDIO GOUVEA DE JESUS	169423920
35847	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CLEMILSON DO NASCIMENTO	107603085
32489	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	CLODOMIRO APARECIDO GERMANO DE OLIVEIRA NETO	129402164
33648	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	DANIEL PARAGUAY	47606780
35996	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	DOUGLAS MARIANO APOLINARIO	86725347
36805	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDSON BENEDITO DA SILVA	51065425
36708	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDSON CARLOS CAETANO	68471249
36009	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDSON JOSÉ PORPETA	45631222
31872	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDUARDO MARQUES RODRIGUES	110856660
33030	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	6381409-1
31784	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ELIAS BASILI ADAMERUK	22.490.443
36926	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ERIC DARLEY DE OLIVEIRA	8.705.827.1
32416	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EZEQUIAS ALES PEREIRA	3,24507E+13
31639	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	108131616
32412	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	FABIO JOSE MOREIRA	84939871
33573	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	FRANCIONE MACHADO GOMES	6080460-5
36483	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	GEOVANI GABRIEL DO AMARAL CARDOSO	127739030
36467	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	GERSON BARBOZA DE LIMA	4331939-06
31333	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	HAMILTON FERRO	4105986-9
33014	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	IDERVAL DOS SANTOS	329608903
35863	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	IZAIAS DOS SANTOS	82905138
33938	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JANE DOS SANTOS MENEZES	7294528
36705	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOAO APARECIDO DIAS	4653948-6
35855	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JONAS PEREIRA DA SILVA	92758036
35209	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JONATAS GIL SANTOS RIBEIRO	95875319
31392	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSÉ ALBERTO PEREIRA	1257669
36014	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSE ATILIO MARQUES	37184029
31693	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSE BATISTA DA SILVA	39635470
35935	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSÉ EULAMPIO	4034635
34190	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JOSE RICARDO BARBOSA	77644768
35685	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	97627746
32679	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	JUNIOR GALDINO FRANCO	72877780
31881	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	LOURENÇO CANDIDO DE BARROS	267777966
34222	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	LOURIVAL LEITE FERREIRA	32737170
36370	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	LUANN GABRIEL FONSECA AUSECH	99252820

36065	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	LUCAS RAFAEL ANTONIO	104042287
36593	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MÁRCIO JOSÉ CIPRIANO	7.095.647-0
35719	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MARCOS DA SILVA	71893588
36375	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	4.591.576-0
34040	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MARCOS FERNANDES DE ALENCAR	8310292-6
32203	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MARCOS ROBERTO DE MORAIS	224811769
36958	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MATHEUS DE OLIVEIRA ANTUNES	105298145
36206	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	MAURICIO CEZAR BARBIERI	75469322
33722	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	NILDO TITO RIBEIRO	5.839.425-4
36244	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ODAIR JOSE DOS SANTOS	7876781-2
36335	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	OSWALDO SETTE JUNIOR	19348784
31580	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BONILHA	24459865-4
32580	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	PAULO CÉSAR SOARES TEIXEIRA	0
36831	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	PAULO EDUARDO ISRAEL DE PAULA	84944122
36440	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	PAULO HENRIQUE BISPO	2,001E+12
32160	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	68973473
36945	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	RAFAEL ANDERSON DA SILVA	107573445
33429	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	REGINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	76807485
32061	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ROGER VINICIUS PIOVESAN	103219752
32153	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	ROSIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	128867457
36474	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	79013269
34058	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	SILAS MARCOS DE LIMA	92190609
33744	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	SILVIO CESAR DA COSTA	54604807
33210	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	THIAGO DOS SANTOS	99914602
36233	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	VALDECIR AGAPITO	77342044
32786	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	94751640
31848	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WALISSON CLAYTON BALBINO DOS SANTOS	130111653
31972	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WEIBER ANDERSON RONZANI	51204247
36407	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WESLEY CAMAROTTO	343238
31779	Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	WILHANS RONQUI	84.350.346
36536	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	ALMIR HENRIQUE BODAS	98428402
33617	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	APARECIDO JAIMES SIMPLICIO	574763569
34164	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA CUNHA	67895134
33717	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	83125292
36310	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	EDILSON PEREIRA DA SILVA	88844920
33636	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	ELVES CRISTIANO DE OLIVEIRA	84152870
31966	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	1868861
35918	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	53101739
31954	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	JEFERSON RIBEIRO ELIAS	485244354
32431	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	JOARLEY THIAGO SALMAZO	542262199
34793	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	63613231
36854	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA	7587519-3
36491	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	MARCOS ANTONIO GONZAGA DE PAULA	105978472
36183	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	106918392
34127	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	105923252
35978	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	ROMILDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	103262291
33265	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	VALDINEI ONORATO DA SILVA	80760671
35819	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	VALDIR TERASSI	60176701
35980	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	WESLEY CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	10016974-6
32688	Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	YDERCIO SETTE	4653952-4
33906	Arquiteto	AGDA PATRICIA FELIZARDO	6909762-6
37015	Arquiteto	ALESSANDRA MESSINA	83128593
34210	Arquiteto	ALYNE VOLTARELLI	130704158
35716	Arquiteto	AMANDA KATH YANAZE SHIGUEDOMI	10.708.991-8
35905	Arquiteto	ANA CAROLINA FREDERICO	8964992-7
36540	Arquiteto	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	108837314
34704	Arquiteto	ANDERSON FERNANDO PASQUALINI	73090032
33026	Arquiteto	ANDRÉ VITOR PEDROSO	13.443.698-0
36699	Arquiteto	ARNALDO ROCHA BARBOSA JUNIOR	83020229
36732	Arquiteto	BIANCA CAROL SILVA NUNES	80978979
34050	Arquiteto	BRUNA EULAMPIO	88446933
32852	Arquiteto	CAROLINA CASONI LOPES	98990739
36757	Arquiteto	CESAR FELIPE DOMINGUES	10484957-1
34022	Arquiteto	DANIELE FREIRE GARCIA	6077474-9
32923	Arquiteto	DENISE ARIANE DA SILVA	125199682
36379	Arquiteto	ERIKA TALITA MARTINS SOARES BANDOLIN	8.867.318-2
36442	Arquiteto	FELIPE MOREIRA BORGES DOS SANTOS	416865471
35070	Arquiteto	FERNANDA AYUMI HARA	38.726.678-1
35941	Arquiteto	FERNANDA MELGES FELIX	100328984
36864	Arquiteto	FERNANDA SAYURI ITO BOTELHO	5.545.602-2
34413	Arquiteto	FERNANDA TANAKA	109343650
35647	Arquiteto	GABRIEL PEDROSO FURIO	8788089-3
33092	Arquiteto	GABRIELA OLYMPIO AZOLINI	149937234
34557	Arquiteto	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	102171144
33082	Arquiteto	ISABELA PORTE VIEIRA	99172045
35981	Arquiteto	ISADORA HILDEBRAND PICKLER	4811567
35088	Arquiteto	ISADORA LUTZI DASCHEVI	127366802
36260	Arquiteto	IVAN HIDEKI OKAMURA	98917942
36507	Arquiteto	IZABELE CIRILO DUCCI	9303044-3
36428	Arquiteto	JANISLEY RANK POLETTO	80737050
34883	Arquiteto	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	94173345
37049	Arquiteto	JOÃO PEDRO DE MORAES MANFRIM	110034792
35681	Arquiteto	JULIANA CHIAROTTI SARDI	103322790
35986	Arquiteto	JULIANA SABINO BONAFINI	123898273
36136	Arquiteto	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	86644746
36038	Arquiteto	KARINA PALOMBO BORTHOLAZZI	1384117
35876	Arquiteto	KATIUSCIA FERNANDES ROMAGNA	99514116
36806	Arquiteto	KELLEN PRISCILA FACHINI	86120755
35883	Arquiteto	LAÍS FERNANDA DOS SANTOS NEGRI MORAIS	102635795

37033	Arquiteto	LAÍSSE MARCELA RODRIGUES	109471259
35188	Arquiteto	LARISSA KATIELE DE ALMEIDA	48863457
34255	Arquiteto	LEIDIANE ALINE CARAMEL	104455999
31868	Arquiteto	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	99086262
36779	Arquiteto	LUDMILLA MARQUES GENEROSO	97655910
34486	Arquiteto	LYCIA REGINA MACIEL MEIRA	41.006.163-3
36533	Arquiteto	MAIARA PANTALEÃO FÁVERO	103004012
31976	Arquiteto	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	31639646
31777	Arquiteto	MARCIA REGINA FAVORETTO	1441702-8
36673	Arquiteto	MARIA CAROLINA CUBA	93863038
33915	Arquiteto	MARIA FERNANDA PICOTTI MARQUES	91823969
34315	Arquiteto	MARIANA ALVES SHIGEHARU	82309225
36414	Arquiteto	MARIANA GIMENEZ CASARIM	105078331
36798	Arquiteto	MATHEUS KOOPMAN DE ALMEIDA	1634211
36201	Arquiteto	MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE	93069013
31843	Arquiteto	MICHELL ALEXANDRE TOTTI OSTI	2.612.567
36159	Arquiteto	MIGUEL ANGELO CONCATO	133693181
36285	Arquiteto	NAIRA RENATA PAZINATO	136623656
36492	Arquiteto	NATHALIA PEREZ BRAION	487179390
35167	Arquiteto	NATHALIA SOARES CERÁVOLO	478327675
35701	Arquiteto	OSMAR LEANDRO SPIN	9.498.014-3
36879	Arquiteto	PATRÍCIA RODRIGUES QUESADA	478173076
31371	Arquiteto	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	66380645
36447	Arquiteto	RAFAELA AUGUSTA FERREIRA PEQUITO	104420230
35976	Arquiteto	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	12541343-7
33672	Arquiteto	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	98701230
36190	Arquiteto	ROBERTO MASSAHIRO BEPPU	30863372
36149	Arquiteto	RODOLFO OKUDA SODRÉ CALIJURI	94516340
35678	Arquiteto	SIBELE CECÍLIA DE MOURA SILVA	108836164
34917	Arquiteto	STEFANY MOLETA BUSATTO	123509277
33212	Arquiteto	STELLA PATRICIA GOES	108954647
33276	Arquiteto	THAISE DE SOUZA MARTINS	108142162
35890	Arquiteto	THAÍSSA ROBLES ROCHA	89743982
32871	Arquiteto	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	110037759
35929	Arquiteto	VINICIUS GUSTAVO PEREIRA DIAS	351115298
36084	Arquiteto	VITÓRIA AMBRÓSIO PROENÇA	124562597
36269	Arquiteto	VIVIAN KAORI YUI	100337207
35656	Assistente Administrativo	ACACIO JUNIO CAVALCANTE DE MATTOS	110065132
36813	Assistente Administrativo	ADELITA APARECIDA BITTENCOURT	7.686.923-5
31401	Assistente Administrativo	ADRIANA DA SILVA LANZA	81978417
31244	Assistente Administrativo	ADRIELI CRISTINA OSTI	68669871
31281	Assistente Administrativo	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	137243814
35924	Assistente Administrativo	AILTON ALCINO DOS REIS	4166106-2
36782	Assistente Administrativo	ALANA SIBENEICK	124302668
31234	Assistente Administrativo	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	148440443
36119	Assistente Administrativo	ALINE CAROLINA REIS	129270012
33090	Assistente Administrativo	ALINE CAROLINE VIEIRA	13 7263114
35693	Assistente Administrativo	AMANDA ANDRADE NAVARRO	98389008
32918	Assistente Administrativo	AMANDA DA SILVA DIAS	13.169.748-1
31737	Assistente Administrativo	AMANDA SALVADOR PELISARO	1899207
33221	Assistente Administrativo	ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	108837691
35680	Assistente Administrativo	ANA CARLA DOS SANTOS	128010203
35741	Assistente Administrativo	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES	143228312
36382	Assistente Administrativo	ANA JULIA ALENCAR COLETO	139141865
36983	Assistente Administrativo	ANA LUCIA RODRIGUES LOPES	127777047
35960	Assistente Administrativo	ANA MARIA NASCIMENTO	8310312-4
35635	Assistente Administrativo	ANA MAYARA CUENCA CHOUCINO	129224975
36268	Assistente Administrativo	ANA PAULA MARQUES ZANUTTO	107370560
36611	Assistente Administrativo	ANDRE HENRIQUE CASAGRANDE SILVA	97583773
34954	Assistente Administrativo	ANDREIA DE JESUS	103798051
32260	Assistente Administrativo	ANDRESA ANTONIO	100018225
36600	Assistente Administrativo	ANDRESSA JANUÁRIO CAMARGO	127889007
35686	Assistente Administrativo	ANE CAROLINA OSTI	96039093
31721	Assistente Administrativo	ANGÉLICA CRISTINA TOTTI BENASSI	92337448
31386	Assistente Administrativo	ANGELICA HEMILENE PEREIRA PELIZARO	83364424
32689	Assistente Administrativo	ANITA DOS SANTOS	95531652
36252	Assistente Administrativo	ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA	83570580
36646	Assistente Administrativo	ANTONIO GÉRCI DUARTE JUNIOR	90359762
36781	Assistente Administrativo	ARACELI RAFAELA DA MOTTA	102571339
32864	Assistente Administrativo	ARIANE VALÉRIO DE PAULA	105384726
31619	Assistente Administrativo	ARLETE CRISTINA AUSECH DA SILVA	51065468
36550	Assistente Administrativo	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	107438505
33186	Assistente Administrativo	BÁRBARA FERREIRA PASQUINI JANUÁRIO	98363670
32513	Assistente Administrativo	BEATRIZ ARAÚJO ZUCOLOTO	1348727524
36125	Assistente Administrativo	BEATRIZ FERNANDA ARTONI	131129319
35634	Assistente Administrativo	BERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	87153061
36258	Assistente Administrativo	BRUNA DAIANE SILVEIRA	97416915
36301	Assistente Administrativo	BRUNA FERNANDA DA COSTA	125094228
32830	Assistente Administrativo	BRUNA GONÇALVES DE CARVALHO	134732466
36463	Assistente Administrativo	BRUNA GUIMARÃES BURGHI	103262267
36423	Assistente Administrativo	BRUNA LOMBARDI PARRONCHI	130419925
36946	Assistente Administrativo	BRUNA LUICA SOUZA MARTINS	123882423
34196	Assistente Administrativo	BRUNO DE SOUSA LOPES	108839236
31513	Assistente Administrativo	BRUNO RUVIAL SILVA	105740514
33081	Assistente Administrativo	CAIO ARIEL SILVA DE SOUZA	102377999
32612	Assistente Administrativo	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	109437174
35837	Assistente Administrativo	CAIQUE MARQUES ARRUDA	141163051
34877	Assistente Administrativo	CAMILA MAIARA BARBEIRO	129357274
35226	Assistente Administrativo	CASSIANA CLAVERO CAMARGO	6.698.010-3

36882	Assistente Administrativo	CINTHIA VANESSA REAL	408759896
36218	Assistente Administrativo	CIRCE VALÉRIA ROCCO PELISSON	39309688
36712	Assistente Administrativo	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	73069661
36610	Assistente Administrativo	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	124043913
34352	Assistente Administrativo	CLAUDIO JOSE SOARES GOULART	80082916
31720	Assistente Administrativo	CLELDENISA DE GODOY RODRIGUES TONON	149071385
36068	Assistente Administrativo	COSME MARQUES DOS SANTOS	86518708
31381	Assistente Administrativo	CRISLEE MITHEE DA SILVA PRADO	136818791
31260	Assistente Administrativo	CRISMEIRI HENRIQUE DE CAMPOS MARIATH	200650280
36501	Assistente Administrativo	CRISTIANA LANZA DOMINGUES	91345340
12357	Assistente Administrativo	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	1463857993
34015	Assistente Administrativo	DANIELA CRISTINA SPOLADOR	8284818-5
31565	Assistente Administrativo	DANIELA KAROLINE FIDELIS	10.883.993-7
33133	Assistente Administrativo	DANIELE APARECIDA ARANTES OSTI	10.397.969-2
36055	Assistente Administrativo	DANIELE BARROS DE ARAUJO	11005537
35889	Assistente Administrativo	DANIELE MEASSI PALACE	107370447
36453	Assistente Administrativo	DANIELY APARECIDA ALBUQUERQUE	102329643
36032	Assistente Administrativo	DARA ROSSI SANTIAGO	13.692.530-0
36479	Assistente Administrativo	DAVID DOS SANTOS COSTA	123671724
32137	Assistente Administrativo	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	10.107.192-8
36134	Assistente Administrativo	DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	10.671.927-6
31633	Assistente Administrativo	DESIREE APARECIDA GONCALVES	100542412
32248	Assistente Administrativo	DIEGO APARECIDO PEREIRA MENEZES DOS SANTOS	109629146
36444	Assistente Administrativo	DIEGO MARIANO APOLINARIO	86725584
35870	Assistente Administrativo	DIEGO MARQUES TRAMONTINA	60955620
33160	Assistente Administrativo	DIEGO TODERO	67996623
35091	Assistente Administrativo	DUANE BUTURE HAMBERLAND	13732009-6
35700	Assistente Administrativo	DYONAWAN BRAGANTINE FERREIRA	137480433
36031	Assistente Administrativo	EDILEUZA DE SA	95149901
35706	Assistente Administrativo	EDILSON JORGE BRASIL	50077926
36413	Assistente Administrativo	EDMAR CESAR NICOLETI	97412715
36278	Assistente Administrativo	EDSON HIPÓLITO REIS GONÇALVES	80657420
36859	Assistente Administrativo	EDUARDO DA SILVA CARMO	14.718.324-0
35692	Assistente Administrativo	EDUARDO GONSALVES NAGATOSHI	20604461
36518	Assistente Administrativo	ELAINE SANTOS MARCELINO DA SILVA	45733215-3
36150	Assistente Administrativo	ELISAMA ULIAN DA SILVA	12.699.205-0
34306	Assistente Administrativo	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	6.340.435-7
33661	Assistente Administrativo	ELISANGELA CRISTINA DE AZEVEDO	93050614
36689	Assistente Administrativo	ELORY CRISTINA COSTA	108835745
36942	Assistente Administrativo	ELVIS JONATHA RIBEIRO DE AMORIM	102801776
37023	Assistente Administrativo	EMILIA CRISTINA SOARES	92967077
32839	Assistente Administrativo	EMILLY DIOVANA MARQUES	129337630
31558	Assistente Administrativo	ERICA FERNANDA BERTOLINO DOS SANTOS	126163495
37032	Assistente Administrativo	ÉRIKA BONANI	76568685
31289	Assistente Administrativo	ESROM FRANCISCO DE LIMA	12703227-0
36333	Assistente Administrativo	ETTORE MAURANO	27.757.407-9
31568	Assistente Administrativo	EVANDRO ENRIQUE CARDOSO DIAS	9779506-1
36978	Assistente Administrativo	EVELIZE PASTOR DA SILVA	129463864
34518	Assistente Administrativo	EVELLYN HOLANDA SANTOS	573073375
36968	Assistente Administrativo	EVERLAINE FERREIRA DOS SANTOS	89674158
35611	Assistente Administrativo	EVERTON ALVES DOS SANTOS	86068494
32242	Assistente Administrativo	FABIO DE LIMA FERRAZ	103002150
36045	Assistente Administrativo	FÁBIO WILIAN TONIN	97485593
32482	Assistente Administrativo	FELIPE MUCHNI TEIXEIRA	134932287
36430	Assistente Administrativo	FERNANDA CARRARA	6.876.201-4
31236	Assistente Administrativo	FERNANDA PELIZARO ESPANHOL	7055067-9
36812	Assistente Administrativo	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	86173913
35698	Assistente Administrativo	FRANCIELI APARECIDA DE BRITO GUIZELINI	77515771
35999	Assistente Administrativo	FRANCIELLE DAIANE SCARAMAL	6.866.514-0
31706	Assistente Administrativo	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	104931626
36020	Assistente Administrativo	GABREIELE STEFANI MAXIANO SILVA MIRANDA	14.315.476-9
36902	Assistente Administrativo	GABRIELA FERNANDES COSTA	107603611
33936	Assistente Administrativo	GABRIELLA TAINARA DA SILVA PINHEIRO	133836187
36850	Assistente Administrativo	GEISA DA SILVA RIBEIRO	108313447
33681	Assistente Administrativo	GENECI APARECIDA DE FREITAS	13.660.053-2
36481	Assistente Administrativo	GEOVANE ELIZARDO DA SILVEIRA	10379797-7
32509	Assistente Administrativo	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	128057544
36551	Assistente Administrativo	GESSICA BRESSAN	13086634-4
33668	Assistente Administrativo	GIOVANA MARCON MENEGHEL	108839708
33638	Assistente Administrativo	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	102846672
34023	Assistente Administrativo	GISELE GABRIEL DA SILVA	8732823-6
36572	Assistente Administrativo	GISELE MARQUES DO CARMO	96161816
34469	Assistente Administrativo	GISELI FERNANDES FOGLIARINI	100232944
37039	Assistente Administrativo	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	103539790
36098	Assistente Administrativo	GRAZIELLA FERNANDES COSTA	107603620
33594	Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	102185021
36365	Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA	10.305.259-9
35126	Assistente Administrativo	GUILHERME PERES DE ARAUJO	129722959
35846	Assistente Administrativo	HALLANA GRETA MANOEL	127072256
33738	Assistente Administrativo	HARON WILLY CARNELOSE	98558071
36161	Assistente Administrativo	HELEN CARLA DANCINI	108839872
36355	Assistente Administrativo	HELEN CARLA PEREIRA GODOY	102847075
34183	Assistente Administrativo	HEVYLLYN DE ASSIS MORAIS	111067481
33238	Assistente Administrativo	HIGOR HENRIQUE NOGUEIRA GOZZO	108417600
31429	Assistente Administrativo	IARA VAZ RODRIGUES	13.399.416-5
36076	Assistente Administrativo	INDIANARA EMANOELLY EVANGELISTA DA SILVA	13.277.122
12345	Assistente Administrativo	IRANEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	9178983975
36265	Assistente Administrativo	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA	13.185.191-0
36508	Assistente Administrativo	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	12.940.446-9

32282	Assistente Administrativo	ISABELLA JOSIANE DE FREITAS VILELA	10.883.972-4
36955	Assistente Administrativo	ISABELLE DOS SANTOS BONDEZAN	13.390.576-6
32165	Assistente Administrativo	IULIA NAIARA APARECIDA DIAS BAPTISTA	12.683.407-1
33067	Assistente Administrativo	IVAN NISHIKAWA	39786079
36385	Assistente Administrativo	JACQUELINE COSTA ALBIERI	14.364.315-8
31739	Assistente Administrativo	JACQUELINE DERVAL	140139467
37036	Assistente Administrativo	JANAINA JANUARIO CORDEIRO	9.761.192-0
36799	Assistente Administrativo	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	139268105
35613	Assistente Administrativo	JAQUICELE SOUZA DIAS	125668291
35907	Assistente Administrativo	JEAN LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS	10517299-0
33057	Assistente Administrativo	JEANE KARLA RODRIGUES	10.834.668-0
33258	Assistente Administrativo	JENIFFER GABRIELA ROCHA	124316197
31453	Assistente Administrativo	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	10.042.366-9
36339	Assistente Administrativo	JENNIFER FERREIRA PELAQUIM	9.974.905-9
35820	Assistente Administrativo	JENYFER KARLA PEREIRA TORESAN	103980259
36810	Assistente Administrativo	JENYFFER PRATES ROCHA	131946465
32365	Assistente Administrativo	JÉSSICA APARECIDA COUTINHO IBANEZ	10760225-9
32849	Assistente Administrativo	JÉSSICA ASSUNÇÃO ALMEIDA	1837226
35348	Assistente Administrativo	JÉSSICA DE JESUS FERRAS	111365563
35781	Assistente Administrativo	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	1344614710
36845	Assistente Administrativo	JESSICA LARA GOMES	15.129.807-9
33750	Assistente Administrativo	JESSICA LORRAINE DOS SANTOS COSTA DE LIMA	485621617
36844	Assistente Administrativo	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	106271275
36209	Assistente Administrativo	JESSIKA MENCK CURTI	124645760
32929	Assistente Administrativo	JHONATAN JHONES DE PAULO	107521020
31241	Assistente Administrativo	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	59741993
36000	Assistente Administrativo	JOÃO MATEUS PIZZOLOTTO EVANGELISTA	124953251
34591	Assistente Administrativo	JOÃO PAULO NOVAK PADILHA	89649609
33119	Assistente Administrativo	JOÃO PAULO RIBEIRO	137839172
36516	Assistente Administrativo	JOÃO QUARESMA DA SILVA JUNIOR	89966337
31305	Assistente Administrativo	JOELMA SHIRLEY FAQUINI	556635752
31520	Assistente Administrativo	JOHANS JUNIOR VITORINO	12.798.201-5
36330	Assistente Administrativo	JOICE MARCON PISSINATI	10698836-6
36395	Assistente Administrativo	JONAS HENRIQUE ORLANDI	140187992
33073	Assistente Administrativo	JONATHAN DA COSTA MATOS	128011544
36172	Assistente Administrativo	JONATHAN HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA FRANZONI	110962312
37014	Assistente Administrativo	JOSIANE IZIDRO	8.568.590-2
36852	Assistente Administrativo	JOSIANNE MORAES DE ALENCAR	1487272
36208	Assistente Administrativo	JOSINEI OLIVEIRA ARRUDA	86932024
36860	Assistente Administrativo	JULIA BRUSCHI DOS SANTOS	12.468.643-1
33968	Assistente Administrativo	JULIANA DA SILVA	130173250
36455	Assistente Administrativo	JULIANA FERREIRA DA COSTA	89552834
36502	Assistente Administrativo	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	27.295.045-2
31505	Assistente Administrativo	JULIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	10.322.019-0
35967	Assistente Administrativo	JULIO CESAR DA SILVA LUCAS	100249871
36139	Assistente Administrativo	KAREN HELOISA GOMES	108835605
35691	Assistente Administrativo	KAREN MICHELLE NAGATOSHI	143362310
35642	Assistente Administrativo	KARINA APARECIDA ALMEIDA PINTO	83882859
31854	Assistente Administrativo	KARINA FERNANDA PISSINATI	124135818
35752	Assistente Administrativo	KARINA FERREIRA PAIXÃO	9.239.337-2
35158	Assistente Administrativo	KARLA CRISTINA MORILHA MARTINS	68665310
34844	Assistente Administrativo	KAROLAINY DOS SANTOS FERREIRA	12.423.582-0
32536	Assistente Administrativo	KÁTIA RETAMIRO AGUILERA	71681084
35886	Assistente Administrativo	KEROLEN LOIZE OLIVEIRA	107602569
34165	Assistente Administrativo	KETERLY RUANNA LEITE	107789162
31688	Assistente Administrativo	KEYTRILIN RIBEIRO PINTO	12.385.197-8
36391	Assistente Administrativo	LAERCIO MENDES DE SOUZA	155539772
36181	Assistente Administrativo	LARINNI LUIZI FIGUEREDO DA SILVA	94139309
36373	Assistente Administrativo	LARISSA COSMO DA SILVA	126994125
31616	Assistente Administrativo	LARISSA GABRIELLY PISSINATI	137037963
33162	Assistente Administrativo	LARISSA MARTINS CARDOSO	127344590
31820	Assistente Administrativo	LARISSA NAGHA OLIVEIRA	127976570
33096	Assistente Administrativo	LAYANNE KATRYNE MICHELON SILVA	9976946-7
36290	Assistente Administrativo	LEANDRO WANDERLEY PAGLIA JUNIOR	9.793.711-7
32206	Assistente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE COSTA SANTOS	125496520
33141	Assistente Administrativo	LEONARDO LUIZ SILVEIRA	10.778.880-8
36754	Assistente Administrativo	LEONARDO MATESCO CALEFI	10.778.856-5
36706	Assistente Administrativo	LETICIA APARECIDA DE LIMA CACHOEIRA	9951769-7
34008	Assistente Administrativo	LETICIA FERNANDA FIDELIS	134461780
32462	Assistente Administrativo	LETÍCIA GIOVANA TEZZA	109024457
36383	Assistente Administrativo	LIGIA SIMEAO DE ALMEIDA	4733603
36534	Assistente Administrativo	LIGIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES BODAS	95413609
32546	Assistente Administrativo	LOANA SABRINA FRANCHI	149128573
33012	Assistente Administrativo	LORENNA ELEN DE SOUZA CHICONATO	109028932
36633	Assistente Administrativo	LUCIANA PISSINATI CALEFI	92045480
34817	Assistente Administrativo	LUCIO HERNANDES TORRES	69005900
36889	Assistente Administrativo	LUDMILA DA SILVA BRITO	131271590
36226	Assistente Administrativo	LUIS HENRIQUE HIDEKI AMAUKI	10746019-5
31385	Assistente Administrativo	LUIS OTÁVIO FRANCO SANTA ROSA	12466819-0
31598	Assistente Administrativo	LUIZ FELIPE JULIANI COSTA	125818714
36621	Assistente Administrativo	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	137664240
36284	Assistente Administrativo	LUIZ FERNANDO GOMES	104042554
36115	Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO PERES DA SILVA	105032099
35904	Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO TIROLI	131645058
35895	Assistente Administrativo	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	100189810
36843	Assistente Administrativo	LUIZ MARCIO RODRIGUES	31518571
36893	Assistente Administrativo	LYS THAINARA SILVA CALDEIRA	124400384
36715	Assistente Administrativo	MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN	5667898-0
35620	Assistente Administrativo	MARCEL NEGRÃO DE OLIVEIRA	92741176

36255	Assistente Administrativo	MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS	130244319
36738	Assistente Administrativo	MARCELO EDUARDO HENRIQUE	5938194-6
36171	Assistente Administrativo	MARCOS GABRIEL GOTARDO	127013934
36512	Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	12.940.490-6
36963	Assistente Administrativo	MARIA CAROLINA DA SILVA	9779550-9
36296	Assistente Administrativo	MARIA CAROLINA PAGLIA	10737045-5
36651	Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI	130891608
36256	Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA DINIZ ALENCAR	139726790
31610	Assistente Administrativo	MARIANA ALVARENGA KAMINAGAKURA	81001561
36645	Assistente Administrativo	MARIANA CRISTINA SANTANA	107370331
35992	Assistente Administrativo	MARIANA DE JESUS CRESCÊNCIO	127162530
31569	Assistente Administrativo	MARIANA JULIANI	1088837918
33042	Assistente Administrativo	MARIANA REGONATTE	137548089
31428	Assistente Administrativo	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	8023772-3
35988	Assistente Administrativo	MARLENE DE FÁTIMA SOUZA	40639616
34944	Assistente Administrativo	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ARRUDA	133440410
36774	Assistente Administrativo	MATEUS HENRIQUE FERNANDES DE SANTANA	13.027.242-8
36378	Assistente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE	107602488
34115	Assistente Administrativo	MATHEUS SANTANA DE BRITO	86299739
31596	Assistente Administrativo	MAYARA MARIA MORAIS	12.798.974-5
32938	Assistente Administrativo	MAYSA GABRIANI DALCIN	108839260
31984	Assistente Administrativo	MELISSA MARQUES LEMES	14.811.497-8
36559	Assistente Administrativo	MICHEL MATIAS VIEIRA DE OLIVEIRA	100474581
36663	Assistente Administrativo	MICHELA CARLA DE SOUZA	70499894
32380	Assistente Administrativo	MICHELE REGIANE DE ALMEIDA	99625422
36317	Assistente Administrativo	MILENA MIGLIORINI CELINSKI	12749581-5
34452	Assistente Administrativo	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	88441486
32275	Assistente Administrativo	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	14.009.072-7
31514	Assistente Administrativo	NATALIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	13422378-2
36025	Assistente Administrativo	NATANAEL PALMEIRA DOS SANTOS SILVA	106270740
36771	Assistente Administrativo	NATASHA ADALVA DE SOUSA REIS	128586849
35028	Assistente Administrativo	NAYARA CRISTINA NEVES DA SILVA	10886928-7
36432	Assistente Administrativo	NAYRA LIMA REIS	94751489
31316	Assistente Administrativo	NEELIA LUIZ SILVA	94175666
36853	Assistente Administrativo	NICOLE VARESCHI IÓRIO	136596250
34444	Assistente Administrativo	NILZETE SOARES PEREIRA JACINTO	55528004
36318	Assistente Administrativo	ODETE BORTHOLAZZI	5.115.795-8
35977	Assistente Administrativo	PAOLA NASCIMENTO MARTINS CARDOSO	10.760.393-0
35792	Assistente Administrativo	PATRICIA BIASON	6164961-1
36650	Assistente Administrativo	PATRICIA DE ALMEIDA DE PAULA	107788603
36906	Assistente Administrativo	PATRICIA PEREIRA ARRUDA	108838930
36243	Assistente Administrativo	PATRICK VINÍCIUS BARBOSA EVANGELISTA	14.006.809-8
36901	Assistente Administrativo	PAULA ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	103046483
31417	Assistente Administrativo	PAULO VICTOR FERREIRA PASQUINI	10.833.991-0
31482	Assistente Administrativo	PEDRINA BÁRBARA	38024833
37003	Assistente Administrativo	PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO	11.736.905-8
31758	Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE FERNANDES GIULIANGELI	108838264
31510	Assistente Administrativo	POLIANA CRISTINA DA SILVA GARCIA	94062233
32608	Assistente Administrativo	POLLYANA CRISTINA GAZZOLA	83236574
36885	Assistente Administrativo	PRISCILA SUZIANE DE PAULO PEREIRA	94841020
36434	Assistente Administrativo	RAFAEL ALVES MARTINS	83698101
33422	Assistente Administrativo	RAFAEL APARECIDO NERIS FARIAS	336224874
32364	Assistente Administrativo	RAFAEL DE OLIVEIRA GECIANI	140054836
36784	Assistente Administrativo	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	86913640
36191	Assistente Administrativo	RAVELI RAZZABONI FREITAS	108838965
34303	Assistente Administrativo	REGIVAINI DE LOURDES SACHI	10.883.557-5
36759	Assistente Administrativo	RENAN CESAR FERNANDES ALBINO	104193960
36224	Assistente Administrativo	RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI	10883890-6
35684	Assistente Administrativo	RENATA PATRICIA JOVEDI	102551680
33963	Assistente Administrativo	RENATO NASCIMENTO FERREIRA	131895372
36685	Assistente Administrativo	RICARDO AUGUSTO MENCK CURTI	131188226
32631	Assistente Administrativo	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	130911366
33421	Assistente Administrativo	RODRIGO ADRIANO GOIS	59865200
36462	Assistente Administrativo	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	68957974
36704	Assistente Administrativo	ROSALI HELENA GANDOS	91576538
36987	Assistente Administrativo	ROSANGELA PÁSCOA DA SILVA	42759155
35778	Assistente Administrativo	ROSE MARY RAZZABONI FREITAS	3.819.827-0
36827	Assistente Administrativo	ROSELENE GALBIATI CIPRIANO	5.170.559-79
32589	Assistente Administrativo	ROSIMEIRI CELESTINO CORREIA DA SILVA	95196349
32276	Assistente Administrativo	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	6767784-6
36701	Assistente Administrativo	SABRINA PEREIRA MOURA GOMES	398321218
36677	Assistente Administrativo	SEBASTIÃO NETO DARCIN PESCADOR	13040256-9
36304	Assistente Administrativo	SILVIA CRISTINA POLIZEL	72146557
31796	Assistente Administrativo	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	9700651-2
33499	Assistente Administrativo	SIMONE DE FATIMA PADILHA	99748699
33580	Assistente Administrativo	SMAGNA DE ALMEIDA SANTOS	40415955
36097	Assistente Administrativo	STEFANY CRISTINA HOSTI	12390302-1
32076	Assistente Administrativo	STHEFANE FELIPE VERTEIRO	132701644
12346	Assistente Administrativo	SUELLEN MARIA QUINTINO MOREIRA	11026608929
36766	Assistente Administrativo	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	139794591
31397	Assistente Administrativo	TAILE DE SOUZA CORDEIRO	126995016
33328	Assistente Administrativo	TAINAN HIAGO CALDEIRA	124204526
36073	Assistente Administrativo	TALITA ISABEL PEREIRA	129568100
32622	Assistente Administrativo	TAMIRIS CARDOSO	13.555.374-3
31291	Assistente Administrativo	TATIANE BUCALON PICCIN	13.566.918-0
36152	Assistente Administrativo	TATIANI APARECIDA DA SILVA	86518260
35322	Assistente Administrativo	TEREZA RAQUEL DE ARAUJO FACHINI GOMES	97962340
33147	Assistente Administrativo	THACYANE ANGELO REIS	108346639
36720	Assistente Administrativo	THALLIS WILLIAN BONANI	13.437.330-0

36528	Assistente Administrativo	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	12.881.702-6
36616	Assistente Administrativo	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	137663708
36669	Assistente Administrativo	TULIO CARLOS CANATO FILHO	13558192-5
36597	Assistente Administrativo	VALDIRENE APARECIDA TOMAELLI BOMBA	52898235
36818	Assistente Administrativo	VÂNIA FRANCISCO DE ASSIS	9.463.708-2
35926	Assistente Administrativo	VANILDA DE SOUZA MARTINS	38203100
33766	Assistente Administrativo	VERA LUCIA DARCIN	47399300
31674	Assistente Administrativo	VINICIUS DA SILVA LIMA	12.777.695-4
36272	Assistente Administrativo	VINICIUS FIDÉLIS DA PAZ	138246361
36956	Assistente Administrativo	VINICIUS TOMAELLI BOMBA	132993882
36011	Assistente Administrativo	VINICYUS GOMES REIS	106394652
36589	Assistente Administrativo	VITOR ROGÉRIO GOMES	141920707
36521	Assistente Administrativo	VIVIAN CAROLINA MARTINS	104491120
35628	Assistente Administrativo	WELERSON RAFAEL DOS SANTOS	106971447
36786	Assistente Administrativo	WESLEY FELTRAN	103871522
36037	Contador	ADILSON JUNIOR DE OLIVEIRA	8637886-8
35768	Contador	ADRIANA RIBEIRO FERRAZ	87087786
33280	Contador	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	81973512
35710	Contador	ALANA DOS SANTOS MOURA	46222957-9
36322	Contador	ALINE TALMA	92760472
32894	Contador	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	54792689
32863	Contador	ANDERSON MARTINS DE MELO	104905285
34956	Contador	ANDERSON NUNES MENDES	136572385
35138	Contador	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	32.446.934-2
31749	Contador	ARNALDO MESSIAS SOARES	6.100.755-5
31363	Contador	BEATRIZ AMÉLIA GUADAHIN	12994118-9
34241	Contador	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	109432873
34146	Contador	BRUNA ESCAPILATO	12.612.151-2
33046	Contador	CARLA MARQUES DE PAIVA	124723655
31870	Contador	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	93970128
33687	Contador	CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA	498790782
36439	Contador	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	61217355
34236	Contador	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	106270384
35253	Contador	CLEBER JULIO SEVERGNINI	7.675.685-6
33868	Contador	CLEBER RODRIGO DE PAULO	93755804
32618	Contador	CRISTINA MARIA DIAS DE SOUZA	70495678
33433	Contador	DAIANA DE FRANÇA TOREZAN	10883661-0
32712	Contador	DAIANE MACHADO COSTA	132426112
33301	Contador	DANIEL LOPES BRANDÃO	147508603
33469	Contador	DANIELA FERNANDA MILHATE	89158133
36588	Contador	DENIS HENRIQUE DA SILVA MELLO	104363555
36175	Contador	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE	103261902
36686	Contador	DERNIVAL GONÇALVES TERRENAS FILHO	70400537
31652	Contador	DIOGO DE OLIVEIRA BARBIRATO	91162067
34145	Contador	DOUGLAS AUGUSTO SITONI	92084248
33924	Contador	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	123931742
33108	Contador	ELISANGELA GARCIA LOPES MARQUES	69699332
33443	Contador	ENDERSON PEREIRA GRANADA	87741320
36937	Contador	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	402376559
36347	Contador	FABIO BIANCHINI	102840720
37044	Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
35559	Contador	FABIO CIPRIANO DA SILVA	76333203
36419	Contador	FELIPE DE SOUZA MOURA	12640719-0
34065	Contador	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	86173913
35767	Contador	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	2,002E+12
33394	Contador	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	10883590-7
36410	Contador	GIOVANI PAOLO VARESCHI	104439772
33472	Contador	GISELI FRANCIELI DOS SANTOS TODERO	1522148
35906	Contador	GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN	85783270
36321	Contador	ISAAC MARTINS VIEIRA	86512491
31276	Contador	IVAN RODRIGO DA SILVA	123913060
36332	Contador	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	71940500
32770	Contador	JANAÍNA BARCALA PAULO	77190210
36264	Contador	JEFFERSON LUIZ DE PIERI VENTURA	86121271
33419	Contador	JÉSSICA POLIZEL	10.421.532-7
36623	Contador	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	6480356-5
31673	Contador	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	415847357
33316	Contador	JOÃO MARIO CAMARGO PEREIRA	10760389-1
36836	Contador	JOSIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	92983315
31261	Contador	JULIO CESAR RIBEIRO MARIATH	116907304
35790	Contador	KARINA YURI SUDO	338573355
35633	Contador	LAILA DANUZA TEIXEIRA MAZALI	111067465
36420	Contador	LAIS FERNANDA BRAMBILLA	96201451
33198	Contador	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA	102271971
31879	Contador	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA	99320974
33022	Contador	LIZANDRA SOLETTE CAMARGO FERNANDES	110505710
33139	Contador	LUANA SANTANA DA SILVA	95915990
36835	Contador	LUCIANA APARECIDA BONDEZAN	9.990.195-0
36895	Contador	LUIS HENRIQUE FERRO	90201948
36480	Contador	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	9493957-7
32624	Contador	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	6703879-7
34231	Contador	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	107563849
33091	Contador	MARCELO FRANCISCO DO CCARMO	52218500
33578	Contador	MARCIANA PATRICIA FAQUINI	103979773
35769	Contador	MARCILENE DA SILVA CAMPOS	9413980-5
31347	Contador	MARCOS DANIEL DIAS PALMA	462226049
36575	Contador	MARIA DO CARMO GOMES	146974392
35761	Contador	MARLENE STRECHAR	83760869
35850	Contador	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	110126514

36874	Contador	MATHEUS CAMILO BIANCO	104560156
36127	Contador	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	84077275
35808	Contador	MILENA DE MELLO SOUZA	1093433802
32233	Contador	MIRIELI SIMIONI LOURENCO	72859456
32105	Contador	NATÁLIA CARVALHO LEME	450359876
36658	Contador	NATÁLIA FARIAS DA SILVA	128277277
36928	Contador	PATRICIA HELEODORA CARVALHO	52853397
36210	Contador	PAULA PATRICIA ARTONI	96611730
36847	Contador	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	89643562
36561	Contador	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	124513022
31267	Contador	RAFAEL RODRIGUES	123697430
31701	Contador	RAFAEL VINICIUS FERNANDES	48610585-4
33341	Contador	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	96967810
36711	Contador	RENATA MORAES DA SILVA	96667159
35779	Contador	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	61832971
33403	Contador	ROBERVAL GARDINI	63119334
36595	Contador	ROGÉRIO ROSATO DA SILVA	126316348
32180	Contador	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	59773178
34864	Contador	SABRINA ARISSA NAKANO ENDO	108421932
31472	Contador	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	77515810
34390	Contador	TATIANE APARECIDA HUMMEL ANDREANI	99079762
35969	Contador	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	109031682
36654	Contador	TIAGO LUIZ RODRIGUES	87419002
35708	Contador	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	7.186.649-1
32057	Contador	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	96358547
31430	Contador	VALTER ROCHA DINIZ	97206015
36560	Contador	VANDERLEI MANOEL	60621373
35038	Contador	VANESSA BASTOS PELIZARO	107571345
32116	Contador	WEBERTON RIBEIRO ALVES	13618077
36667	Contador	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	100944308
33393	Contador	WESLEY FERNANDO FERRO	98553126
34885	Contador	WESLEY GIOVANNI CRISTANTE CARDIN	124813050
36088	Engenheiro Civil	ADELIO MARIANO RIZZATO	6729917-5
35640	Engenheiro Civil	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	489159710
34725	Engenheiro Civil	ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS	7885624-3
36111	Engenheiro Civil	ADRIAN GONÇALVES	123489837
36046	Engenheiro Civil	ALEF MOTA CAMILO	125679617
31390	Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	84793310
31824	Engenheiro Civil	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	91205840
32270	Engenheiro Civil	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	8805283-8
36745	Engenheiro Civil	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	10.639.318-4
36081	Engenheiro Civil	ALLAN TOMIO PERUSSO HORIKAWA	17758188-8
35344	Engenheiro Civil	AMANDA CAMILA BISPO STRASSI	128886729
33215	Engenheiro Civil	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	107466304
35810	Engenheiro Civil	ANA MARIA CANDIDO	222022206
36737	Engenheiro Civil	ANA PAULA SANCHES DE FREITAS ROCHA	110974175
35911	Engenheiro Civil	ANDERSON FELICIANO GROSSI	94939356
33521	Engenheiro Civil	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA MACHADO	95527213
36581	Engenheiro Civil	ANDREI CRYSTIAN VIEIRA	104951163
36498	Engenheiro Civil	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	123578864
36189	Engenheiro Civil	ANGELO VIRGILIO DA SILVA	105493096
32692	Engenheiro Civil	ARTHUR GIOVANNI DALLAMUTA	9790520-7
35930	Engenheiro Civil	AUGUSTO MACHADO ZAMBALDI	98248463
36096	Engenheiro Civil	BÁRBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	9760523-8
36249	Engenheiro Civil	BIANCA ARAÚJO DE PAIVA	345116264
35908	Engenheiro Civil	BRIAN NYCHOLAS DOROSO GAZZOLA	8.496.415-8
36531	Engenheiro Civil	BRUNO EUGÊNIO FRANÇA	90357638
32172	Engenheiro Civil	BRUNO FAUNE FABRIS	53.087.962-1
36248	Engenheiro Civil	BRUNO HENRIQUE LOPES BENECIUTTI	40730712-6
36563	Engenheiro Civil	CAIO HENRIQUE FERREIRA GUSMAO	105020155
32510	Engenheiro Civil	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	132158924
35714	Engenheiro Civil	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	123714598
36875	Engenheiro Civil	CAMILA SOUZA AZEVEDO	105690916
36925	Engenheiro Civil	CAMILA VITOR LEITE	47210725-2
32083	Engenheiro Civil	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	86890437
35715	Engenheiro Civil	CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO	91036606
32300	Engenheiro Civil	CAROLINA KAZUE KOJIMA	108414898
33010	Engenheiro Civil	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	97937036
32126	Engenheiro Civil	CELSO THEIS JUNIOR	126191642
36154	Engenheiro Civil	CHARLS YOUSSEF TRAD	19781569
34062	Engenheiro Civil	DANIELLI HELENA CHICARELLI PAIVA	10.962.863-8
33584	Engenheiro Civil	DANILO GOMES PINTO	131351194
35694	Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	88736699
35690	Engenheiro Civil	DANILO TAKESHI SAGAE	108848405
36769	Engenheiro Civil	DARLAN DE SOUZA DIAS MONTEIRO	96295413
33011	Engenheiro Civil	DÉBORA MIDORI HASHIMOTO	8.733.171-7
36234	Engenheiro Civil	DOUGLAS YOSHIMITSU UE	42223080-7
36849	Engenheiro Civil	EDEN ITALO BATISTA	10373717-6
36664	Engenheiro Civil	EDGAR DE FREITAS MEDINA	48902658-8
36538	Engenheiro Civil	EDGOR DIEGO ALMEIDA BRANDÃO	10.456.659-6
33515	Engenheiro Civil	ELISA GIFFONI TORRES	126235933
35950	Engenheiro Civil	EMANOEL PAULO ALVES	1.996.224
32162	Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	52.419.045-8
32191	Engenheiro Civil	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	7.546.936-5
31250	Engenheiro Civil	EMYDIO SILINGOVSCHI JUNIOR	191034381
35736	Engenheiro Civil	ERICO WILLIAN SERAFIM FRANCISCO	2027390-8
32114	Engenheiro Civil	FÁBIO OVENHAUSEN ALBERNAZ	14976352-0
31828	Engenheiro Civil	FABRICIO AUGUSTO ARAUJO	106934134
36903	Engenheiro Civil	FELIPE CANDIDO DA SILVA	102385772

33195	Engenheiro Civil	FELIPE FRANCO MINEO	93663446
31308	Engenheiro Civil	FELIPE PEREIRA BABUGIA	123438434
35788	Engenheiro Civil	FELIPE QUEIROZ DO VALE	88934504
36821	Engenheiro Civil	FERNANDO BARROCAL MARINI	489083286
36515	Engenheiro Civil	FERNANDO DAVID ARRUDA	125053025
31239	Engenheiro Civil	FERNANDO ROBERTO GONÇALVES	83882891
31818	Engenheiro Civil	FERNANDO VALONE MELO	123776194
36035	Engenheiro Civil	FILIPE CORREIA DOS SANTOS	496108979
35860	Engenheiro Civil	FILIPE MATEUS SEFRIN SALADINI	92722376
35758	Engenheiro Civil	FLAVIA GONÇALVES	98320067
33654	Engenheiro Civil	FLÁVIO ALBERTO BAZZONI	104535860
32937	Engenheiro Civil	FLAVIO VALLINI	97072248
33950	Engenheiro Civil	FRANCIELLI DICKEL	84008893
31765	Engenheiro Civil	GENEVAL RODRIGUES DE SOUZA	63260355
32059	Engenheiro Civil	GIOVANA MOREIRA GOES	12.505.050-6
36117	Engenheiro Civil	GUILHERME VINICIUS MAROTTI CECILIANO	106232342
35877	Engenheiro Civil	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	390609146
33211	Engenheiro Civil	GUSTAVO JULIO DA CUNHA	128522298
35455	Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA BAHDUR	53280455
36793	Engenheiro Civil	GUSTAVO STEFANO NICOLETTO	10.091.316-0
36922	Engenheiro Civil	HELOISE MONÇÃO DOMINGOS	132026696
36293	Engenheiro Civil	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	126910681
33832	Engenheiro Civil	HENRY HIDEKI HARANO	76159106
36247	Engenheiro Civil	HUGO DE PAULA E SILVA MORENO	47.743.612-2
31370	Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	85988727
36205	Engenheiro Civil	IRINEU CAMBI NETO	125296980
31948	Engenheiro Civil	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	13.416.643-6
36918	Engenheiro Civil	JAMILE SIQUEIRA SANCHES	103692849
32388	Engenheiro Civil	JEFERSON CARDOSO BRANDÃO	12364051-9
36170	Engenheiro Civil	JÉFERSON JÚNIO DE FIGUEIREDO ALCANTARA	103201071
37050	Engenheiro Civil	JEFFERSON RODRIGO BONADEU	80354339
35339	Engenheiro Civil	JÉSSICA AZEVEDO CARDOSO	102979982
36734	Engenheiro Civil	JESSICA DE ALMEIDA SANTOS	102096410
36927	Engenheiro Civil	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	10.405.528-1
34491	Engenheiro Civil	JESSICA MENDES WEISER	146087825
36522	Engenheiro Civil	JHONATAN SANTOS MONTANHER	473177481
36174	Engenheiro Civil	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	479558668
35979	Engenheiro Civil	JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	125489460
34707	Engenheiro Civil	JOÃO GERALDO BERSI NETO	127752052
36976	Engenheiro Civil	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	104288839
36361	Engenheiro Civil	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	105374372
35782	Engenheiro Civil	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	123520262
33052	Engenheiro Civil	JOSÉ MANOEL DE FRANÇA REIS	12859980-0
31352	Engenheiro Civil	KAIQUE SAVI GASPAR	131324723
36200	Engenheiro Civil	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	99357673
35822	Engenheiro Civil	KARINA MORITZ	94996236
36579	Engenheiro Civil	KAROLYNA RUIZ DIAS	109344699
36985	Engenheiro Civil	LAURA SILVA FERREIRA DE LACERDA	135140864
35350	Engenheiro Civil	LEANDRO LOPES SEVERINO	104609465
36240	Engenheiro Civil	LEONARDO DETONI PEREIRA	80483988
36452	Engenheiro Civil	LEONARDO FELIPE MAGRI	103371406
36005	Engenheiro Civil	LEONARDO PEREIRA GOMES	12.914.934-5
32268	Engenheiro Civil	LEONARDO TAKSEHI UMBELINO NODA	91356856
36323	Engenheiro Civil	LEONARDO YOSHIAKI ABE	1590990
34619	Engenheiro Civil	LIDIA GIFFONI TORRES	12.623.604-2
37020	Engenheiro Civil	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	123121031
34703	Engenheiro Civil	LUCAS AUGUSTO BASSOS	107410600
34806	Engenheiro Civil	LUCAS DESCROVE FRANCO	49.639.888
32435	Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	107183787
37022	Engenheiro Civil	LUCAS EDUARDO GALHARDO MEM	103549620
35462	Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	102900820
36475	Engenheiro Civil	LUCAS HENRIQUE BORGES	107058478
32576	Engenheiro Civil	LUCAS LUIZ DA SILVA NALDI	94230705
32284	Engenheiro Civil	LUCAS NAKAGAWA RAMPAZZO	107703853
31832	Engenheiro Civil	LUCAS ZANIRATTO LIMA	10.747.328-9
32983	Engenheiro Civil	LUIZ ALBERTO DA SILVA HIRAI JUNIOR	478366176
36688	Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	10515506-9
36324	Engenheiro Civil	LUIZ GUSTAVO ITO RAMOS DE OLIVEIRA	57404027
36267	Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	68362725
35982	Engenheiro Civil	MAIARA NATÁLIA PEREIRA BATISTA	107790659
31624	Engenheiro Civil	MAIKY PASCUAL DE OLIVEIRA	125699960
34056	Engenheiro Civil	MARCELA VOLTARELLI	12.758.102-9
36698	Engenheiro Civil	MARCIO FERNANDO VIERO	81718326
36496	Engenheiro Civil	MÁRCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	103570964
36283	Engenheiro Civil	MARCOS KOOKI JOUTI	4.206.713-0
35751	Engenheiro Civil	MARCOS VINICIUS FABIANO	10571237-5
32995	Engenheiro Civil	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	108836520
32502	Engenheiro Civil	MARIANA ROLIM GUERRA	477651963
35858	Engenheiro Civil	MATEUS VINICIUS PASTORI TERRIN	107792481
32021	Engenheiro Civil	MATHEUS DO NASCIMENTO VASQUES	104779077
34841	Engenheiro Civil	MAYLA CRISTINA DE JESUS HONDO	35040045-3
34148	Engenheiro Civil	MELISSA ANTONIO	127228086
36257	Engenheiro Civil	MIKAELY ALENE DA CRUZ	10.745.734-8
35964	Engenheiro Civil	MURILO DE MELLO SILVA	13051319-0
32053	Engenheiro Civil	NADINE GARCIA FRANCO	106591067
36398	Engenheiro Civil	NATHAN SANTOS MONTANHER	455088056
32179	Engenheiro Civil	OTÁVIO HENRIQUE PINTO TAVARES	67559452
36975	Engenheiro Civil	PAULA FERNANDA GUEDES	106369895
36417	Engenheiro Civil	PAULO EDUARDO MIRANDA CONTI	93513819

32225	Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	83696796
35116	Engenheiro Civil	RAFAEL BENVENUTO GUIMARÃES	49851082-7
36219	Engenheiro Civil	RAFAEL FRANCISCO CONTI	480933005
36544	Engenheiro Civil	RAFAEL TEIXEIRA	110130392
31499	Engenheiro Civil	RAFAEL VIEIRA	109430951
36429	Engenheiro Civil	RAPHAEL HENRIQUE SILVA	85838326
34950	Engenheiro Civil	RAPHAEL MARTINS BARTIERES	97315450
36881	Engenheiro Civil	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	98351973
36486	Engenheiro Civil	REINALDO ANTONIO FANTI	1714863
35954	Engenheiro Civil	RENAN VILANI DE CAMARGO	110406851
36915	Engenheiro Civil	RENATA SAYURI DE OLIVEIRA	83451874
31986	Engenheiro Civil	RENATHIELLY FERNANDA DA SILVA	102353668
31463	Engenheiro Civil	RERLISSON PEITL VALENTIN	104689582
37009	Engenheiro Civil	RICARDO MARQUES PAREJA	72099800
33354	Engenheiro Civil	ROBSON LUCAS FERRARI	124442117
35970	Engenheiro Civil	RODOLFO ESPERANÇA NAPOLITANO	38697178
36940	Engenheiro Civil	RODRIGO EITY MAEDA ODA	82358544
32363	Engenheiro Civil	RODRIGO WALTER MORENO	13019882-1
36872	Engenheiro Civil	ROGER THOM DE SOUZA	105032501
35396	Engenheiro Civil	ROGERIO EVANDRO MORTARI	3189366
36921	Engenheiro Civil	RUAN CARLOS CANEDO	126680554
31744	Engenheiro Civil	TAFAEL LENON FELIX ARRIGO	98540903
36157	Engenheiro Civil	TATIANA MIYAKI	66081443
34592	Engenheiro Civil	THIAGO BISPO MELLO	128291350
36506	Engenheiro Civil	THIAGO FERNANDO IZZO	41.417.984-5
34215	Engenheiro Civil	THYAGO ELEANDRO MOIA VIDA	485102584
36662	Engenheiro Civil	VALDENIR CALSAVARA	1068871-0
36184	Engenheiro Civil	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	459765
33206	Engenheiro Civil	VICTOR AGUSTO PEREIRA ZAMAIA	102185676
35910	Engenheiro Civil	VICTOR MANCINI RAMOS	128559639
36832	Engenheiro Civil	VINÍCIUS NOGUEIRA FABRÍCIO	48941675
35783	Engenheiro Civil	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	12.615.431-3
35760	Engenheiro Civil	VITOR AKIO TANNO	99034599
35749	Engenheiro Civil	VÍTOR SILVEIRA RÔLA	482476734
36748	Engenheiro Civil	WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	1338453
36944	Engenheiro Civil	WESCLEY APARECIDO ASSIS DE REZENDE	101848892
36238	Engenheiro Civil	WESLEY BEGA RIBEIRO	10.483.611-9
36964	Engenheiro Civil	WILIAN RAFAEL FERREIRA LOPES	2066787-6
36817	Engenheiro Civil	WILLIAM FRANCISCO MENDES	353664145
35643	Engenheiro Civil	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	96887892
36965	Engenheiro Civil	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	128466924
37035	Engenheiro Civil	WILLIAN FERNANDO LIDUINO	9.849.673-4
36106	Medico Veterinário	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	100932113
33389	Medico Veterinário	ALINE GOMES DA ROCHA	43396714-6
36043	Medico Veterinário	ALINE NOCHI BERTO	49004600-9
36305	Medico Veterinário	AMANDA BEATRIZ DE LIMA COSTA	102640497
36660	Medico Veterinário	AMANDA CORTEZ EGEA	98103201
33629	Medico Veterinário	AMANDA FIGUEREDO MARQUES	99155400
36313	Medico Veterinário	ANA PAULA RODOMILLI GRISOLIO	407157505
35119	Medico Veterinário	BRUNO BROCOLI	97574308
35953	Medico Veterinário	CARLA REGINA BARBIERI SIMOES	342952572
35871	Medico Veterinário	CRÍCIA ALVES GUTJAHR	54167688
36730	Medico Veterinário	DANIELA ATAIDE BUSSACARINI	46948245X
35920	Medico Veterinário	DIEGO DARE DA SILVA	109805556
31914	Medico Veterinário	EDIGAR HENRIQUE LEITE	109343340
36590	Medico Veterinário	ELIS LORENZETTI	84276456
36231	Medico Veterinário	EMANUELE REGINA TERASSI	125086071
35756	Medico Veterinário	ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM	107370323
36503	Medico Veterinário	FABIANO CARDOSO DA SILVA	44754385-4
36594	Medico Veterinário	FÁBIO MOROTTI	95484310
31416	Medico Veterinário	FERNANDO CÉSAR COBIANCHI	9.6341.265-2
36409	Medico Veterinário	FRANCINE FERNANDES DA SILVA	87974804
35786	Medico Veterinário	GABRIEL LOPES RICARDO	10.398.292-8
34441	Medico Veterinário	GABRIELA GUELSIN	108744804
33309	Medico Veterinário	GEORGIA CAETANO DE ALMEIDA	5344720
36069	Medico Veterinário	GRAZIELA DROCIUNAS PACHECO	142271290
31836	Medico Veterinário	GREGÓRIO DOS REIS PINHEIRO	82482369
32626	Medico Veterinário	GREICE FERRARI BIANCHINI	127812306
33028	Medico Veterinário	GUSTAVO DOS REIS PINHEIRO	12413192-8
36556	Medico Veterinário	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	18863700
36735	Medico Veterinário	ISABELLA MENDES MELCHIOR	133.394.966
31725	Medico Veterinário	ISABELLA PISSINATI MARZOLLA	96877331
31525	Medico Veterinário	ISABELLI SAYURI KONO	125549160
34046	Medico Veterinário	ISADORA NAOMI VIEIRA OGAWA	125727816
36242	Medico Veterinário	JEFFERSON FRATONI	34.548.321-2
34147	Medico Veterinário	JOÃO PEDRO SASSE	10.159.900-0
36040	Medico Veterinário	JONI TANAMATI	75021763
34350	Medico Veterinário	JULIANA MORILHA BASSO	107602666
34344	Medico Veterinário	JULIANA STEIN BARBOSA	78675144
31883	Medico Veterinário	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	102782917
34075	Medico Veterinário	LAIS COSTA DOS SANTOS	95274129
35711	Medico Veterinário	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	80714114
35688	Medico Veterinário	LARISSA MEYER DE FIGUEIREDO	1391956
34104	Medico Veterinário	LEILUANA CAMILA RETTIG	82497447
35922	Medico Veterinário	LEONARDO FERNANDO DO NASCIMENTO	93771826
36780	Medico Veterinário	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	137761149
34448	Medico Veterinário	LYA BORDINI	40149995-9
36091	Medico Veterinário	MARCELA HERNANDES BATISTA	363821922
36582	Medico Veterinário	MARCIO FABRÍCIO PIOLA	64852167

35096	Medico Veterinário	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA	6801580-4
34701	Medico Veterinário	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	93980760
33692	Medico Veterinário	MARIA EDUARDA SCHEEL BOMTEMPO	107259023
35668	Medico Veterinário	MARIELEN DE SOUZA	102842553
36250	Medico Veterinário	MAYARA DA SILVA TRENTIM	110384122
36449	Medico Veterinário	NARA HERNANDES GORINI	87449769
35679	Medico Veterinário	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	112581
37019	Medico Veterinário	NATHALIA FRAILE SANTANA	101268357
33112	Medico Veterinário	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	103338042
36545	Medico Veterinário	PEDRO IVO GARLA STEGMANN	107303049
37001	Medico Veterinário	PRISCILLA GOMES CARNEIRO FERREIRA DE MELO	82216340
35985	Medico Veterinário	RAFAEL DANIEL DE CARVALHO	92260135
32149	Medico Veterinário	RAFAELA ROSA MAIOCHI	105122152
36228	Medico Veterinário	RICARDO RENZI NEGRINI	10627395-2
32319	Medico Veterinário	RICARDO YUDI KURIHARA	90051806
34681	Medico Veterinário	ROBERTA BENVENUTO PEREIRA	13.156.826-6
31968	Medico Veterinário	RODOLFO CANHOTO GROSSO	87287947
36024	Medico Veterinário	RODRIGO PELISSO MASSI	8920174-8
36292	Medico Veterinário	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	51144120
36800	Medico Veterinário	SILVIA SAYURI TABUSE	484821519
36924	Medico Veterinário	TAVINE PELISSON BIANCHINI	97503907
36445	Medico Veterinário	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	95080936
32418	Medico Veterinário	TIAGO FERREIRA CRUZ	81952035
36064	Medico Veterinário	TIAGO TORRECILLAS STURION	86805499
35897	Medico Veterinário	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	93982304
34594	Medico Veterinário	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	103734690
33488	Medico Veterinário	VINICIUS ESTEVES BELLATO	10.830.639-4
33604	Medico Veterinário	WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI	10.086.468-1
35849	Professor 20 horas	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	4499359
36289	Professor 20 horas	ADRIANO ROSA DOS SANTOS	6.421.165-0
34287	Professor 20 horas	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	73170826
31332	Professor 20 horas	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	107211179
33830	Professor 20 horas	ALEXANDRE GONÇALVES	79192228
31395	Professor 20 horas	ALINE CAMILA RIBEIRO	98522743
31655	Professor 20 horas	ALINE MARA AFONSO	7656824-3
36652	Professor 20 horas	ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	7.357.762-4
35827	Professor 20 horas	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	89195063
34778	Professor 20 horas	ANA CLAUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	604696991
31419	Professor 20 horas	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	94789370
35748	Professor 20 horas	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	77466177
31943	Professor 20 horas	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	68261295
35948	Professor 20 horas	ANA MARIA MACEIRA MAURICIO	3.117.467-8
32193	Professor 20 horas	ANDRÉIA DUARTE FERRO	7.020.081-3
34533	Professor 20 horas	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	290862358
31543	Professor 20 horas	ANGELA CLOTIDE BENASSI ZANON	8284798-7
34323	Professor 20 horas	ANIELI SANDANIEL	102523202
36990	Professor 20 horas	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	10.276.124-3
36801	Professor 20 horas	APARECIDA DE CÁSSIA PEREIRA REINALDO	6466217-1
36702	Professor 20 horas	APARECIDA DONIZETTI MARQUES	7.345.219-8
36647	Professor 20 horas	ARIELI CAROLINA CAMPOS FERREIRA MELO	100408112
36137	Professor 20 horas	ÁUREA REGINA GOMES	7.312.751.3
34999	Professor 20 horas	BÁRBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	97688141
35892	Professor 20 horas	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	107370536
36079	Professor 20 horas	BRUNA CAROLINE BIANCHI	10.120.623-8
36509	Professor 20 horas	BRUNA KARLA PIOTTO	107602500
31507	Professor 20 horas	BRUNA PEREIRA NASCIMENTO	100810816
36892	Professor 20 horas	CAMILA BAVIA FERRUCIO	83269049
31516	Professor 20 horas	CARINA TEIXEIRA RIBEIRO	79690082
34721	Professor 20 horas	CARINE QUASNE FERREIRA	97546673
31469	Professor 20 horas	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	105914326
32481	Professor 20 horas	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	94891256
35936	Professor 20 horas	CÍNTIA DE MELO LIMA	148985553
34804	Professor 20 horas	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL	12.471.732-9
36094	Professor 20 horas	CRISTIANE APARECIDA BRONZIN	82531335
35648	Professor 20 horas	DAISY MARA REIS COSTA	108837055
32391	Professor 20 horas	DANNÚBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO	10.418.146-5
32951	Professor 20 horas	DEISEANE FERNANDA BATISTA FELICIO	10.752.110-0
36972	Professor 20 horas	DEISIANI DE LIMA IGLECIAS	10.323.206-6
31287	Professor 20 horas	DENISE DA SILVA MANOEL	102832000
35993	Professor 20 horas	DENISE PAIVA FRANCO DE SOUZA	137148811
36484	Professor 20 horas	DRIELLY BORDIN ANDRIOLLI MAZALI	108837764
34932	Professor 20 horas	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	6.520.005-8
36564	Professor 20 horas	EDILEUSA DE OLIVEIRA RIVAROLI	30477472
36402	Professor 20 horas	EDILUCIA ALENCAR MALVEZZI DE MELO	5187734-9
31326	Professor 20 horas	ÉLEN CARLA COUTINHO	10.834.637-0
31621	Professor 20 horas	ELIANE ROQUE MENDONÇA	45379833
33281	Professor 20 horas	ELUARA CRISTINA BAIENA	103261651
31437	Professor 20 horas	EMILY DA SILVA BONDEZAN	13.710.718-0
35898	Professor 20 horas	EMILY FRANCISCO LEANDRO	108354682
36036	Professor 20 horas	FÁTIMA APª SOUTO PISSINATI	31998735
36740	Professor 20 horas	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	107212191
35829	Professor 20 horas	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	70624273
35971	Professor 20 horas	FLAVIANE DOS SANTOS NORA	136071670
36535	Professor 20 horas	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	96018720
31240	Professor 20 horas	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	8.273.235-7
33304	Professor 20 horas	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	107370412
34889	Professor 20 horas	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	96019467
32302	Professor 20 horas	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	108838817
36815	Professor 20 horas	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	136307282

32882	Professor 20 horas	GLACI DO CARMO VICENTE	47618398
35832	Professor 20 horas	GLEICE RENATA DA SILVA PISSINATI	8.273.211- 0
31461	Professor 20 horas	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	106271305
36607	Professor 20 horas	ISABELLI ANGELOZI	12.892.810-3
32384	Professor 20 horas	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	141383345
36126	Professor 20 horas	IVANGELA APARECIDA SANTANA	83882816
31850	Professor 20 horas	IVONE MARQUES DE SANTANA RÉCIO	5.239.468-6
35814	Professor 20 horas	JANAINE MENDES TAMAKI	13.866.991-2
36307	Professor 20 horas	JANE SILVIA DE GODOY FERRO	69119328
33271	Professor 20 horas	JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN	83966106
36576	Professor 20 horas	JEANE CRISTINA POÇAS BARBOSA	83074957
35570	Professor 20 horas	JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA	100252678
32073	Professor 20 horas	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	10290870-8
32488	Professor 20 horas	JOSEANE MAJOR DE OLIVEIRA PEREIRA	81205736
36405	Professor 20 horas	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	97546231
34141	Professor 20 horas	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	84022160
31345	Professor 20 horas	JULIANY SANTOS HOFFMANN	89643686
33058	Professor 20 horas	KARINA ALBINO DE CARVALHO	94789052
32821	Professor 20 horas	KARINA AMARO BERNARDINO	106271720
31431	Professor 20 horas	KEILA GARCIA GOMES	86176025
31732	Professor 20 horas	LARISSA MARCHIOLLI DOS SANTOS	102909232
37006	Professor 20 horas	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	57789212
32174	Professor 20 horas	LAUANE LOPES CHINELLI	134801433
35481	Professor 20 horas	LETÍCIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	101078361
36108	Professor 20 horas	LETICIA FERNANDES GARCIA	124879582
35399	Professor 20 horas	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	134573341
36890	Professor 20 horas	LILIAN CAPEL DA SILVA	62389311
35651	Professor 20 horas	LILLIAN ESTRADA MARTINS	10962883-2
36618	Professor 20 horas	LOANA GARCIA MOREIRA TERASSI	82845569
36767	Professor 20 horas	LUANA APOLINARIO DOS SANTOS MUNHOZ	97110395
31455	Professor 20 horas	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	66958965
31677	Professor 20 horas	MAÍRA CARVALHO ABELHA	85933612
31312	Professor 20 horas	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	89353955
36309	Professor 20 horas	MARCOS ROBERTO SILVA	108935740
36568	Professor 20 horas	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	51705670
33322	Professor 20 horas	MARIA APARECIDA SILVA	50773655
31571	Professor 20 horas	MARIA DE LOURDES TEDARDI SAQUI	42723789
35989	Professor 20 horas	MARIA DO ROZÁRIO DE FRANÇA VIEIRA	4.041.408-8
35947	Professor 20 horas	MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO	12.960.096-9
33721	Professor 20 horas	MARIA INÊS RUSSO CASAGRANDE	45422216
34815	Professor 20 horas	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7909010-7
36914	Professor 20 horas	MARIANE LOPES DE ARAUJO	135101370
32642	Professor 20 horas	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	85347136
34079	Professor 20 horas	MARINA ARIANI RIGONI CUNECAS	126938470
31378	Professor 20 horas	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	5.530.935-3
36316	Professor 20 horas	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	4047393-9
36273	Professor 20 horas	MARYELLE FERNANDA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	133231013
36851	Professor 20 horas	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	12.379.208-4
36148	Professor 20 horas	NAIARA BRIEGA BORTOLOCI	104945678
35866	Professor 20 horas	NANCIELI REIS FRANCO	6506256-9
31567	Professor 20 horas	NATÁLIA RISSI DE ALMEIDA	104588557
36828	Professor 20 horas	NATHALIA ALVARES	140056464
33338	Professor 20 horas	NEIVA DANIELE SEIXAS BORGO	130251986
35621	Professor 20 horas	NEUSA BARBOSA	76556008
33245	Professor 20 horas	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	105765894
36952	Professor 20 horas	PAULA REGINA DA SILVA	101775682
36603	Professor 20 horas	PAULO RENATO DA SILVA	14590942-2
36033	Professor 20 horas	QUESIDAIANE SANTANA DE LIMA	10.300.309-1
34311	Professor 20 horas	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	6.587.693-0
32161	Professor 20 horas	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	89392381
35742	Professor 20 horas	ROSANE MARIA DOS SANTOS	140704407
32273	Professor 20 horas	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	67677889
36235	Professor 20 horas	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	73069424
36262	Professor 20 horas	ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA BEZERRA	49143915
32421	Professor 20 horas	ROSEMEIRY ALVES	8826561
36454	Professor 20 horas	ROSILEY APARECIDA DA SILVA PELIZARO	6720997-4
31252	Professor 20 horas	SANDRA APARECIDA DONIZETE MONTEIRO	68669111
35655	Professor 20 horas	SCHÉLIDA RAMOS VIEIRAS GOBBO	100366347
35650	Professor 20 horas	SHÊMILY BRUNA VIEIRA	102538870
32800	Professor 20 horas	SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO	33097972
31682	Professor 20 horas	SILVIA MARIADIAS	99865458
31443	Professor 20 horas	SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	62947462
31280	Professor 20 horas	SIRLEI DUARTE PONTELO	79940232
36553	Professor 20 horas	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.040162-8
36574	Professor 20 horas	SONIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	4.403.777-7
32811	Professor 20 horas	STELA DE CASTRO BICHUETTE	99957840
31414	Professor 20 horas	SUSANA SILVA ALVES	13851361-0
31458	Professor 20 horas	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS	106272220
36075	Professor 20 horas	TALITA CAMPANA DA SILVA	100238276
31359	Professor 20 horas	TALITA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	143008886
32702	Professor 20 horas	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO	15927364
31648	Professor 20 horas	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	70495791
33741	Professor 20 horas	VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI	52853036
35923	Professor 20 horas	VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	53597955
35178	Professor 20 horas	VALÉRIA KUASNE	5.881.047-9
33475	Professor 20 horas	VANDERLÉIA DOS SANTOS FEITOSA	87956571
35973	Professor 20 horas	VANESSA GABRIELA SETTE OKAMOTO GARCIA	1031104210
32594	Professor 20 horas	VANUIRE XAVIER LOPES DE MELO	133953027
36970	Professor 20 horas	YASMIM CHRISTINA DA SILVA PASTORI	109628808

36356	Professor de Educação Infantil	ADRIANA EVANGELISTA	66530299
36121	Professor de Educação Infantil	ADRIELLY APARECIDA DOS SANTOS	10.276.152-9
34314	Professor de Educação Infantil	ALICE BORGES DE ARAUJO	4.072.403-6
31951	Professor de Educação Infantil	ALINE AGUILERA	10.298.679-2
31324	Professor de Educação Infantil	ALINE REGINA LIRA VAZ	95269176
36609	Professor de Educação Infantil	ALINY APARECIDA DA SILVA	123030800
36179	Professor de Educação Infantil	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	50683338
31501	Professor de Educação Infantil	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	124335299
31376	Professor de Educação Infantil	AMANDA LARISSA DIAS	104027008
36017	Professor de Educação Infantil	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	12383511-5
34789	Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINA S. CALDEIRA	103712190
31424	Professor de Educação Infantil	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	94789370
32373	Professor de Educação Infantil	ANA KELLY FERNANDES	92249581
36988	Professor de Educação Infantil	ANA PAULA ALVES DA SILVA	12482994-1
31873	Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DA SILVA	13760967-3
31264	Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DOS SANTOS	83925990
36690	Professor de Educação Infantil	ANA PAULA FERNANDES	83166843
36451	Professor de Educação Infantil	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	103778590
36674	Professor de Educação Infantil	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	14.065.834-0
31311	Professor de Educação Infantil	ARIANE FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	128089438
34699	Professor de Educação Infantil	AURORA APARECIDA DE JESUS SANTANA ZANETI	22347691
32259	Professor de Educação Infantil	BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	133992847
32571	Professor de Educação Infantil	BEATRIZ RIPER DE LIMA	147130864
36239	Professor de Educação Infantil	BENEDITA DE LIMA	83473290
35912	Professor de Educação Infantil	BIANCA HELOÍSA PEREIRA DA SILVA	140626384
31254	Professor de Educação Infantil	BRUNA PALLASI FERNANDES	98522565
36557	Professor de Educação Infantil	BRUNA THAÍS FLECK	105948913
36723	Professor de Educação Infantil	BRUNO DIEGO NETO	12.894.802-3
34266	Professor de Educação Infantil	CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA	524888383
36003	Professor de Educação Infantil	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI	106846693
35631	Professor de Educação Infantil	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	100365162
36053	Professor de Educação Infantil	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA MARCELINO	88969405
36095	Professor de Educação Infantil	CAROLAINE REGINA DA COSTA	13.101.578-0
36314	Professor de Educação Infantil	CAROLINE BERNARDIS GOMES	108838205
36587	Professor de Educação Infantil	CAROLINE MEASSI PALACE	98522808
32495	Professor de Educação Infantil	CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA	108414375
33839	Professor de Educação Infantil	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	109629413
36192	Professor de Educação Infantil	CLAUDIA DANIELLYDE OLIVEIRA	9.439.098.-2
33446	Professor de Educação Infantil	CRISLAINE ALINE DOS SANTOS	98298134
36659	Professor de Educação Infantil	CRISTIANE APARECIDA GUIDE	82732470
35131	Professor de Educação Infantil	CRISTIANE APARECIDA MENOCI	8.732.831-7
31406	Professor de Educação Infantil	CRISTOVÃO GUSMÃO ROMERO NETO	50136825
35853	Professor de Educação Infantil	DAIANE REGINA ZARATINI FELIPE	86931621
32730	Professor de Educação Infantil	DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA	77428747
36761	Professor de Educação Infantil	DANIELA ANTONIA DA SILVA	9.494.209-8
33848	Professor de Educação Infantil	DANIELA PATRICIA JOVEDI	124024625
36458	Professor de Educação Infantil	DANIELE DE SOUZA TOLEDO	128931449
36371	Professor de Educação Infantil	DANIELE MARQUES PEREIRA	97933618
33180	Professor de Educação Infantil	DAUDITI DOS SANTOS	67576381
36644	Professor de Educação Infantil	DAYNA VANESSA PEREIRA PICCIONI	102967526
31442	Professor de Educação Infantil	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	107789286
35744	Professor de Educação Infantil	DEBORA REGINA MASTRASCOSA	8.486.149-9
31377	Professor de Educação Infantil	EDISLAINE LEONCIO SORIANI	4466129-4
35673	Professor de Educação Infantil	ELAINE MARIA APARECIDA CARNEIRO	102.831.888
35974	Professor de Educação Infantil	ELIANA PINHEIRO DA SILVA MELO	291772146
32850	Professor de Educação Infantil	ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA	702417
35202	Professor de Educação Infantil	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	124337763
36071	Professor de Educação Infantil	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	10982131-4
31253	Professor de Educação Infantil	ETIENNE SOUZA SANTOS DE LIMA	485997241
36824	Professor de Educação Infantil	FERNANDA APARECIDA DUARTE	88957423
32527	Professor de Educação Infantil	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	7.266.600-3
33500	Professor de Educação Infantil	FRANCIELE GONÇALO ALVES	100132710
32181	Professor de Educação Infantil	FRANCOISE SANDRA BATISTA	7711750-4
36825	Professor de Educação Infantil	GABRIELA CONTIERO	107703896
36490	Professor de Educação Infantil	GABRIELA FIORAMONTE DORME	107051856
35874	Professor de Educação Infantil	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	13.151.047-0
33226	Professor de Educação Infantil	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	5492393-7
34358	Professor de Educação Infantil	GEOVANA CALDENA FREDERICO	125698298
32274	Professor de Educação Infantil	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	13.444.380-4
35916	Professor de Educação Infantil	GEOVANA POÇAS BARBOSA	13.647.080-9
36306	Professor de Educação Infantil	GISLAINE COSTA DE CAMPOS	92057453
33516	Professor de Educação Infantil	GISLEY VICTORIANO KOZAN	62803576
36656	Professor de Educação Infantil	GIZELE ALVARES CALDEIRA	86121405
35934	Professor de Educação Infantil	GLEICIANE CALDEIRA SILVA	98522522
36476	Professor de Educação Infantil	HELEN DO AMARAL	103232520
35626	Professor de Educação Infantil	HELEN FERNANDA DELAMURA	12.613.433-9
36681	Professor de Educação Infantil	HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÔNACO	51373995
32349	Professor de Educação Infantil	HELIOMARA CICILIATO IZIDRO	92056821
36532	Professor de Educação Infantil	HELOISA FERNANDA DA SILVA	94520193
32067	Professor de Educação Infantil	IRES FERNANDA DE ARAUJO ZUCOLOTO	71415350
32822	Professor de Educação Infantil	ISABEL BERNARDINO SILVA	53641652
36019	Professor de Educação Infantil	ISABEL CRISTINA DOS REIS SOUZA	2242717
34431	Professor de Educação Infantil	ISABEL DOS ANJOS REIS	43382810
34078	Professor de Educação Infantil	ISABELA APARECIDA ZANONI	9200117-2
36935	Professor de Educação Infantil	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA	137278413
35738	Professor de Educação Infantil	ISABELY LOYSE RIBEIRO	108837284
36717	Professor de Educação Infantil	JAMAICA OZORIA BERNARDES	470274621
32024	Professor de Educação Infantil	JANAÍNA CRISTINA BAPTISTA JUSTINO	10.883.894-9
31852	Professor de Educação Infantil	JANAÍNA DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES	98629947

31249	Professor de Educação Infantil	JANAÍNE SAVITZKI CALCIOLARI	143167763
33289	Professor de Educação Infantil	JAQUELINE APARECIDA PAULINO	103282764
32187	Professor de Educação Infantil	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	446871990
36982	Professor de Educação Infantil	JENIFFER DANIELLI ANTUNES	135827568
35606	Professor de Educação Infantil	JESSICA DA SILVA LIMA	106984204
32448	Professor de Educação Infantil	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	10.323.238-4
35917	Professor de Educação Infantil	JÉSSICA PUCCINI FACHINELLI	129677597
36472	Professor de Educação Infantil	JÉSSICA SABRINA SERRANO BAFA	109628573
35754	Professor de Educação Infantil	JHENNIFER REGINA DIAS	10.107.608-3
31248	Professor de Educação Infantil	JOICE CAZANGI	105755031
33331	Professor de Educação Infantil	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	82487670
36138	Professor de Educação Infantil	JOSUÉ FORNACIARI	54.458.995-6
35821	Professor de Educação Infantil	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	10.326.201-1
36785	Professor de Educação Infantil	JULIANA CRISTINA DA FONSECA	66661431
31815	Professor de Educação Infantil	JULIANA DA SILVA VILLELA	103112737
34498	Professor de Educação Infantil	JULIANA FERREIRA DA SILVA	100929910
35072	Professor de Educação Infantil	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	124133513
34057	Professor de Educação Infantil	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO	124937191
34111	Professor de Educação Infantil	KARLA CRISTINA DE SOUZA	47.398.369-02
37034	Professor de Educação Infantil	KASSIA PATRICIA ARMANI FERMIANO	93350006
31439	Professor de Educação Infantil	KELLY REGINA SOARES PINHEIRO	82914510
31246	Professor de Educação Infantil	LARISSA TATIANA ROSA	144353641
33453	Professor de Educação Infantil	LAYARA NAYRA BAZZONI FERREIRA	129531851
36418	Professor de Educação Infantil	LEIDE REGINA TONIN NISHIKAWA	6772057-1
36703	Professor de Educação Infantil	LEIDIANE DOS REIS LICHTENTHALER	14.041.116-7
36917	Professor de Educação Infantil	LEONICE APARECIDA MARTINS	6305298-1
36241	Professor de Educação Infantil	LETICIA NEVES ARRIGO	10883758-6
36092	Professor de Educação Infantil	LINDALVA DE PAULA PEDRO	88925645
33791	Professor de Educação Infantil	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	10760358-1
33588	Professor de Educação Infantil	LOUDES DE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA	2319005
31641	Professor de Educação Infantil	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	91.158.965
31535	Professor de Educação Infantil	LUANA ROSA DE MACEDO	106714541
32464	Professor de Educação Infantil	LUCAS TAGLIARI DA SILVA	91018691
36128	Professor de Educação Infantil	LUCAS ZACARIAS DA SILVA	141850814
32761	Professor de Educação Infantil	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN	69659667
37011	Professor de Educação Infantil	LUCIANA DE JESUS DE SOUZA	9.791.728.0
36450	Professor de Educação Infantil	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	34.164.995-8
34482	Professor de Educação Infantil	LUCIANA POLIZEL SALES	76283397
33379	Professor de Educação Infantil	LUCIMAR APARECIDA FERRARI	42724549
36897	Professor de Educação Infantil	MARCIA APARECIDA LEITE	79627089
31278	Professor de Educação Infantil	MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA CONEGUNDES	54846134
34114	Professor de Educação Infantil	MARCIA CARINE MARINO	92402444
32415	Professor de Educação Infantil	MARCIA CARVALHO ROMANIN	73133688
31328	Professor de Educação Infantil	MÁRCIA FIAIZ	97850054
34185	Professor de Educação Infantil	MARCIA LUZIA DA SILVA	27.892.493-1
36710	Professor de Educação Infantil	MARCIA MOREIRA DA SILVA	73916739
34424	Professor de Educação Infantil	MARCIANA MASTRASCOZA	41000414
33709	Professor de Educação Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAVERO	70355337
36807	Professor de Educação Infantil	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARNEIRO	14689591
36464	Professor de Educação Infantil	MARIA DO CARMO GOMES	44383713
31372	Professor de Educação Infantil	MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS	108346779
31427	Professor de Educação Infantil	MARIA NANCY GIULIANGELI	1721307
35940	Professor de Educação Infantil	MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ	97850720
36542	Professor de Educação Infantil	MARIANGELA GARCIA FAVONI	86987120
35703	Professor de Educação Infantil	MARINÊS CAMILLO MOREIRA FAUSTINO	70293285
32897	Professor de Educação Infantil	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	131941137
36923	Professor de Educação Infantil	MICHELE GOMES DA SILVA	93712617
34957	Professor de Educação Infantil	MÔNICA CRISTINA DA ROCHA	74049141
32828	Professor de Educação Infantil	NATIELI DA SILVA CELESTINO	405831419
35687	Professor de Educação Infantil	NICOLY EMANUELY SARTORI	143022307
34238	Professor de Educação Infantil	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	6320161-8
32555	Professor de Educação Infantil	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	88547497
37056	Professor de Educação Infantil	POLIANI FRANCINI DE SOUZA AMORIM	129794747
36916	Professor de Educação Infantil	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	106299609
31925	Professor de Educação Infantil	RAFAELA MARIANA ANTUNES	127116199
36357	Professor de Educação Infantil	RAFAELLA CAMILO GOMES	128675833
31412	Professor de Educação Infantil	RAYANA CORREIA	142083370
32667	Professor de Educação Infantil	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	4.853.499.6
35951	Professor de Educação Infantil	RENATA AMBROSIO FARIA	149041354
31317	Professor de Educação Infantil	RENATA APARECIDA PEREIRA CORRER	82970932
35813	Professor de Educação Infantil	RENATA BELLONIA NAKAD DA SILVA	86518872
36027	Professor de Educação Infantil	RENATA GIBIN	12.434.963-0
32310	Professor de Educação Infantil	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	13.044996-4
31785	Professor de Educação Infantil	ROSELE MARIA AVANCINI	6.217.984-8
36741	Professor de Educação Infantil	ROSELENE CARDOSO DE SALES	97937583
35975	Professor de Educação Infantil	ROSELI PEREIRA DA SILVA	53964249
35448	Professor de Educação Infantil	ROSIMEIRE MORAIS	7.306.934-3
33068	Professor de Educação Infantil	ROSIMEIRE TONIN QUASNE VELLA	5.859.552-7
31285	Professor de Educação Infantil	SABRINA MARTINS DE SANTANA	104717594
36943	Professor de Educação Infantil	SIDELMA CAMPIOTTO DOS SANTOS	50627560
31462	Professor de Educação Infantil	SILNERY INES DARTORA	6.481.522-9
34285	Professor de Educação Infantil	SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI	81205930
36369	Professor de Educação Infantil	SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	6.248.267-0
36251	Professor de Educação Infantil	SOULANGE TOLEDO SANCHES	79133388
31557	Professor de Educação Infantil	SULAMITA GONÇALVES DE ALMEIDA	133402799
34170	Professor de Educação Infantil	TAIRINI DA SILVA CUNHA	110407092
31304	Professor de Educação Infantil	TALITA DESIREE MARQUES DOS REIS	10.398.753-9
31552	Professor de Educação Infantil	THAILAINE KAROLINE PICININI	12435964-3
34086	Professor de Educação Infantil	THAIS CRISTINA DINIZ DOS REIS	92057354

32228	Professor de Educação Infantil	THAIS FERREIRA VIEIRA	131480121
36426	Professor de Educação Infantil	THAIS SALOMÃO	102551877
33325	Professor de Educação Infantil	THAYSA REIS FAQUINI	69466478
12358	Professor de Educação Infantil	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	4937723910
32795	Professor de Educação Infantil	VALERIA MARCELA HIGINO DOS SANTOS	136673459
31577	Professor de Educação Infantil	VALÉRIA ROCHA DE SOUZA	6095082-0
31771	Professor de Educação Infantil	VANESSA CAPRA	104613284
36820	Professor de Educação Infantil	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	106089590
35925	Professor de Educação Infantil	VIVIANE CRISTINA TIBAES	87063704
31362	Professor de Educação Infantil	VIVIANE VICENTE	66530892
36424	Professor de Educação Infantil	WANDERLEIA DE SOUZA	66528073
33670	Professor de Educação Infantil	YÁSCARA ESTÉPHANY VASCONCELOS	10.627.280-8
36742	Psicólogo	ALESSANDRA BOETGER DE OLIVIERA	89153573
33008	Psicólogo	ALESSANDRA HARUMI MIURA	89153646
35397	Psicólogo	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	445581736
35862	Psicólogo	ALINE GABRIELA DA SILVA	108421894
35777	Psicólogo	ALINE KADOOKA	442203305
33056	Psicólogo	ALINE SANVEZZO FERNANDES	109150428
36552	Psicólogo	AMANDA CAROLINA BOTARELI CESAR	88194497
36573	Psicólogo	AMANDA CAROLINA ROCHA	124848270
36948	Psicólogo	AMANDA THEODOROVICZ COSTA	109313882
34541	Psicólogo	AMANDA VIEIRA CAMPOS	109032069
36962	Psicólogo	ANA CLAUDIA PAGANI	103849420
35836	Psicólogo	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	64168681
33537	Psicólogo	ANA FLÁVIA GOBBO POÇAS	132138745
31356	Psicólogo	ANA FLÁVIA LOPES VERTUAN	130698409
36980	Psicólogo	ANA PAULA GIANOTTO	77585990
36981	Psicólogo	ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO	150714079
36739	Psicólogo	ANDREA AQUINO ARASAKI	2685616
36408	Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	79895237
36722	Psicólogo	ANDRESSA DA SILVA DOMINGOS	106052930
33634	Psicólogo	ANDRESSA RODRIGUES BRAGA	108423250
36672	Psicólogo	ANGÉLICA MARTINELLI DOS PASSOS	84212857
36539	Psicólogo	ANNELIZE DOS SANTOS MORAES	102622928
33570	Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS	66914240
36569	Psicólogo	ARIANE FERNANDES REDI	124041996
34939	Psicólogo	AUGUSTO MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR	97902747
36406	Psicólogo	BARBARA FEITOSA DA SILVA BIANCO	104171850
36622	Psicólogo	BEATRIZ CRISTINA GALLO	9632673-4
36140	Psicólogo	BRUNA GABRIELLI LAGUNA DAMASCENO	79866369
36471	Psicólogo	BRUNA MACEDO DE MOURA	106874867
36709	Psicólogo	CAMILA DOS SANTOS DERVELAM	127252734
36537	Psicólogo	CAMILA SANTOS BARROS	103997321
37005	Psicólogo	CAMILLA GOBBO SEVIDANIS AFONSO	1000189453
36627	Psicólogo	CARINA GUERRA	346693998
32238	Psicólogo	CAROLINA RIBAS	1017947-8
36969	Psicólogo	CAROLINA TICIANI VIEIRA PEREIRA'	126133251
33437	Psicólogo	CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES	109628069
36747	Psicólogo	CAROLINE VAZ DE LIMA	355592526
36530	Psicólogo	CASSIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	101060551
32530	Psicólogo	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	130923240
31537	Psicólogo	DANIELLE ALINE LACERDA DE LIMA	98772456
33987	Psicólogo	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	105032293
32500	Psicólogo	DEISE VAGLIERI PREVITAL	103276993
33976	Psicólogo	DIEISE CRISTINE SQUIZATO DOS ANJOS	349809574
31299	Psicólogo	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT	35084274
32715	Psicólogo	EDINEIA DE SOUSA FERREIRA	34974807
36499	Psicólogo	EDUARDO TOSHIO KOBORI	437421120
32563	Psicólogo	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	15.028.009-5
34393	Psicólogo	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	100655500
36692	Psicólogo	ELOAH ZEITUNE SILVEIRA DEZAN	359536335
31360	Psicólogo	ELOISE TONON FRANCISCONI	107703047
35784	Psicólogo	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	93021509
35632	Psicólogo	FABIOLA DA SILVA MIRANDA	123696239
36411	Psicólogo	FERNANDA GABRIELA DA SILVA	92420639
36086	Psicólogo	FLÁVIA RENATA BLASQUES	107327126
35636	Psicólogo	FRANCIELLE TEIXEIRA PONTES	124020069
34580	Psicólogo	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	105798288
36693	Psicólogo	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	18319835
36993	Psicólogo	GABRIEL SANT'ANNA ZAKIR CAMPEÃO	453101355
36130	Psicólogo	GABRIELA PAZINE DE OLIVEIRA	128639195
33667	Psicólogo	GABRIELA ROSA FARIA	106800197
31460	Psicólogo	GEYSA MACHADO CASCARDO	96845340
36520	Psicólogo	GISLAINE NAIARA DA SILVA	98418075
34589	Psicólogo	GRACIELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA	103369436
34011	Psicólogo	GRAZIELE MAGALHÃES	128543422
36638	Psicólogo	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	103073421
33229	Psicólogo	HELLEN LIMA BURIOLLA	481142939
31398	Psicólogo	HELOISA FABRÃO GABRIEL BENASSI	109629049
36565	Psicólogo	HENRIQUE CAMILO OLIVEIRA	109628930
32286	Psicólogo	IULIA SESSAK PULS PELAQUIN	82205713
36213	Psicólogo	IVELIZE CRUZ DUARTE	8.766.622-0
36468	Psicólogo	JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO FONSECA	13.324.411-5
32543	Psicólogo	JENNIFER SUELEN DE CAMARGO	131147350
31847	Psicólogo	JESSICA DE OLIVEIRA NEGRAO	105260865
36679	Psicólogo	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DORIA	110045166
36855	Psicólogo	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	59741993
36145	Psicólogo	JOICE FERNANDA FLOIS	104571972
36628	Psicólogo	JOSIANE FERREIRA ZORZENON	438266547

33932	Psicólogo	JULIA LOPES	126013698
36668	Psicólogo	JULIANA CRISTINA BESSA	424636888
35945	Psicólogo	JULIANA MARIA DOS REIS SOUZA	94788137
31831	Psicólogo	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO '	101390829
36599	Psicólogo	KAREN SHIRATSU	91274833
35534	Psicólogo	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	106820171
33478	Psicólogo	KAROLINE LEMES DOS SANTOS	10348978-4
34420	Psicólogo	KAUANA DE JESUS BRITO	100088053
35728	Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	101900606
36947	Psicólogo	KEITY KAUANE MARTINS DE SOUZA BONORNO	106081174
35966	Psicólogo	KEMELLY MORETTO MISKO DA SILVA ROSA	15156178-0
36497	Psicólogo	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	10049204-0
35816	Psicólogo	KLARIZA DA SILVA PINTO	12333552-0
31440	Psicólogo	LARISSA LUANA IQUIENE DE SOUZA	134764724
35831	Psicólogo	LAURA PAMPANA BASOLI	332150343
36648	Psicólogo	LEANDRO HERKERT FAZZANO	7950972-8
35998	Psicólogo	LIGIA ARAUJO PEREZ	98724842
33177	Psicólogo	LILLIAN FURLAN DE MELO	127649464
36286	Psicólogo	LORENA CORSINI CALSAVARA	9821523-9
36160	Psicólogo	LORENA MARIANI DEMICIANO BENASSI	101731499
33520	Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	88187083
36067	Psicólogo	LUCAS DANTAS DA SILVA SOUZA	2058464834
32034	Psicólogo	LUCAS UTIYAMA MORATELLI	134996080
36803	Psicólogo	LUCIA HELENA MAZZINI POLITI	82193650
36661	Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	107486585
31700	Psicólogo	LUDMILA CASAGRANDE	105502150
34156	Psicólogo	LUIZ ROBERTO SEBASTIÃO CASSAVARA	10503806
36919	Psicólogo	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	484236040
31255	Psicólogo	MARCELA VIC TALIATELLI	94347530
32216	Psicólogo	MARCIA ARAUJO VAZ DE SIQUEIRA	63451290
35893	Psicólogo	MARCOS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	2261021
35857	Psicólogo	MARIA FERNANDA GHELERE BUENO COSTA	108836172
34095	Psicólogo	MARIA GABRIELA MONTRESOL SANCHES	89762367
37030	Psicólogo	MARIANA ELISE SANTA ROSA SILVA	108835800
35735	Psicólogo	MARIANA MORAES FERREIRA	128398147
35162	Psicólogo	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	103561876
34559	Psicólogo	MARIANE LEAL FALEIROS	99170875
32861	Psicólogo	MARIELI APARECIDA DA SILVA	126886608
35963	Psicólogo	MARILIA KASPROVICZ	110054688
36465	Psicólogo	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	485266544
36510	Psicólogo	MEIRIZE PICOLI DE LIMA	41.490.824-7
36288	Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	12.847.681-4
36749	Psicólogo	MICHELLE DA COSTA DE SOUZA	110855486
36913	Psicólogo	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	107105999
31346	Psicólogo	MILLENA PEREIRA SPOLADOR MARTINELI	10737014-5
33653	Psicólogo	MIRIELI HARIETTE FIGUEIREDO	80556063
36315	Psicólogo	NATHALIA DE OLIVEIRA FEITOSA	124706874
36052	Psicólogo	NATHANE KAROLINE DA SILVA ALMEIDA	40318444-7
34399	Psicólogo	ODILAMARA PEDRIÇA RIBEIRAL	59422812
35887	Psicólogo	PATRICIA OIKAWA	81989214
36605	Psicólogo	PATRICIA SATIKO TANNO	131766998
31323	Psicólogo	PAULA BALDO SGARIONI	129014555
35747	Psicólogo	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	13.786.361-8
31973	Psicólogo	PRISCILLA ELOISA ANTUNES	102839293
36080	Psicólogo	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	7300725-9
35766	Psicólogo	RAFAELA CASAGRANDE GOBATO	108839600
36941	Psicólogo	RAÍSSA FERNANDES SILVA	572124843
36077	Psicólogo	RAQUEL AKEMI HAMADA	94135346
36670	Psicólogo	RAQUEL SEPE	102774086
36500	Psicólogo	RITA FERREIRA DA SILVA	447544718
36634	Psicólogo	RITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	48.822.305-2
36340	Psicólogo	ROSA MARIA DA SILVA NAGAO	2.230.654-5
31532	Psicólogo	ROSANA SATIKO KIKUCHI	429892913
36102	Psicólogo	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	105175132
36718	Psicólogo	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	7266985-1
36585	Psicólogo	SUELLEN PERES DA SILVA	93.744.624
36144	Psicólogo	TALITA MACHADO VIEIRA	330435978
36513	Psicólogo	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	124439345
35090	Psicólogo	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	105147350
36833	Psicólogo	TATIANA VICENTE DA SILVA	13.058.642-2
34085	Psicólogo	TATIANE FIGUEIREDO BUSSMANN	92330583
37016	Psicólogo	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	86680513
36961	Psicólogo	TATIANI BALZANELLO	103541620
36888	Psicólogo	THAIS ALINE FIORI	107186760
35835	Psicólogo	THAIS DE SOUZA CANTO	589723534
36039	Psicólogo	THAIS FERNANDA CAETANO VASQUES	111064113
33659	Psicólogo	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	99059737
35669	Psicólogo	THAMARA CARVALHO DE SOUSA	41156335
36412	Psicólogo	THAYS MARCELA PEREIRA DE JESUS	10.883.748-9
35839	Psicólogo	VILMA RODRIGUES SANTOS	1.926.114-0
34952	Psicólogo	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	347208502
33931	Psicólogo	VÍTOR GUEDES PEREIRA	14.615.960-5
31894	Psicólogo	VIVIAN SUGUIMOTO GASPAR	108415665
33912	Psicólogo	VIVIANE MARIA MIRANDA	100692333
31473	Psicólogo	YNARA LAUREANO BERGAMINI	109333131
36636	Técnico Desportivo	ALANNA SGARIONI	103467985
31322	Técnico Desportivo	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	82019367
36546	Técnico Desportivo	ANA CAROLINA MARTINELI TOREZAN	65062364
36606	Técnico Desportivo	ANGELA CRISTINA AGUILERA	108424486

36999	Técnico Desportivo	CAMILO TONIOLO DOMINGUEZ	98841075
33230	Técnico Desportivo	CARLA LORENA FELISBINO DA SILVA	125181368
36331	Técnico Desportivo	CHRISTIAN APARECIDO ROCHA	127682747
35823	Técnico Desportivo	DEIVE RICARDO DOS SANTOS	75637420
37018	Técnico Desportivo	EDUARDO NAZARE PIONTEK	73459770
36957	Técnico Desportivo	GILBERTO CARMEZINI	3981018-2
31307	Técnico Desportivo	HELLENARA LINARES FERREIRA	99901357
36070	Técnico Desportivo	HYGOR LUAN DA SILVA	129927500
32553	Técnico Desportivo	JOÃO VICTOR DE SOUZA SCARAMAL	10883919
35972	Técnico Desportivo	JOSÉ FERREIRA DA SILVA MELO	303625958
33413	Técnico Desportivo	JULIANA BERTOLINI FADANELLI	7116693131
31676	Técnico Desportivo	JULIANA CALDEIRA REIS	58619434
31907	Técnico Desportivo	JULIANO DIAS DE SOUZA	474368166
35854	Técnico Desportivo	KÁTIA ALINE FELIPE	103046475
32877	Técnico Desportivo	LETÍCIA PAULA GONZALES	76068984
35727	Técnico Desportivo	LETÍCIA PEREIRA BENEVIDES	123355903
32262	Técnico Desportivo	LUANA AVANCINI CIPRIANO	12.439.717-0
33793	Técnico Desportivo	LUIS CESAR MEDEIROS	64850385
36713	Técnico Desportivo	MARLI RIBEIRO LEANDRO CARMEZINI	7984934-0
37012	Técnico Desportivo	PATRICIA VICENTE DIAS	97436495
33858	Técnico Desportivo	PAULO HENRIQUE HERCULANO MIGUEL	94592950
36687	Técnico Desportivo	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	107467424
37047	Técnico Desportivo	RENATA MORENO DOS SANTOS	105999712
36352	Técnico Desportivo	ROBSON POSATTO CORLETO	12436
33283	Técnico Desportivo	RÚBIA MORENO DOS SANTOS	127913242
36727	Técnico Desportivo	SÁVIO JOAQUIM BANDEIRA	7572681-3
36783	Técnico Desportivo	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	823421
34871	Técnico Desportivo	SIDNEY HENRIQUE FRANCISCONI	101229718
36814	Técnico Desportivo	THIAGO MÁXIMO DIAS	91835282
35672	Técnico Desportivo	THIAGO ROBERTO DE CARVALHO	101391094
33153	Técnico em Contabilidade	MARCOS CLEDILSON CARDOSO	404778809
36641	Técnico em Contabilidade	RODRIGO MARCOLINO GOMES	72398718
35349	Técnico em Contabilidade	SIDNEI LOPES DE ARAUJO	73324939
36517	Técnico em Contabilidade	SUZANA MARTINS	4.212.360-9
36282	Técnico em Contabilidade	VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA	125738265
31607	Técnico em Contabilidade	WALDEMAR LADEIRA FELICIO	47440190
31272	Técnico em Informática	ALAN APARECIDO DE JESUS	10.737.031-5
31331	Técnico em Informática	ANDERSON LUCAS CASULA	103219990
32512	Técnico em Informática	BRUNO GERMINIANO TOGNON	93495535
32295	Técnico em Informática	CLAUDINEI DIAS DE ALMEIDA	54675909
36752	Técnico em Informática	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	7.546.936-5
31613	Técnico em Informática	FÁBIO IGOR DA CRUZ	81631093
33707	Técnico em Informática	FELIPE GUILHEN TIVA	13.089.825-4
36866	Técnico em Informática	FERNANDO FERREIRA DIAS BUGHI	71025403
36721	Técnico em Informática	HENRIQUE APARECIDO POLTRONIERI	129453583
35891	Técnico em Informática	ITALO ALBERTO DE PIERI VENTURA	10.760.392-1
36263	Técnico em Informática	KEROLEN VITORIA DOMICIANO RODRIGUES	141430106
33263	Técnico em Informática	LEONARDO HENRIQUE SORIANI	125039677
36029	Técnico em Informática	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	106801800
32740	Técnico em Informática	LUCAS FABIANO RODOLFO	10.737.067-6
33350	Técnico em Informática	LUCAS FELIPE DA SILVA	103988802
35730	Técnico em Informática	LUCAS ROMANIN BUENO DA SILVA	103261546
36392	Técnico em Informática	LUCAS TOME DA SILVA	103219914
36839	Técnico em Informática	OTÁVIO CÉSAR SILVA SANTOS	124952964
31634	Técnico em Informática	RAFAEL SEIDI SHIGUEOKA	89535530
36388	Técnico em Informática	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	34.278.782-2
36187	Técnico em Informática	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	139384032
31474	Técnico em Informática	TAFAEL FABI DE SANTANA REIS	123612617
37048	Técnico em Informática	THIAGO GREGORIO FAGUNDES	13279704
31841	Técnico em Informática	VANESSA ALVES MENCK	127712816
36345	Técnico em Informática	VINICIUS DA COSTA	124791308
32985	Técnico em Informática	WELLINGTON HENRIQUE ROSSATO DA FONSECA	99825723

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
34197	Agente de Fiscalização	FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	124907306
33428	Agente de Fiscalização	LUCAS ANTONIO DA SILVA	63692271
34446	Agente de Fiscalização	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	1295667953
12359	Agente de Fiscalização	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	6234306900
33559	Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	MARCIA REGINA BARBARA DOS SANTOS	7.359.029-9
32689	Assistente Administrativo	ANITA DOS SANTOS	95531652
34196	Assistente Administrativo	BRUNO DE SOUSA LOPES	108839236
36712	Assistente Administrativo	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	73069661
36032	Assistente Administrativo	DARA ROSSI SANTIAGO	13.692.530-0
32137	Assistente Administrativo	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	10.107.192-8
31706	Assistente Administrativo	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	104931626
32509	Assistente Administrativo	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	128057544
31453	Assistente Administrativo	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	10.042.366-9
35781	Assistente Administrativo	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	1344614710
35988	Assistente Administrativo	MARLENE DE FÁTIMA SOUZA	40639616
31482	Assistente Administrativo	PEDRINA BÁRBARA	38024833
32618	Contador	CRISTINA MARIA DIAS DE SOUZA	70495678
36588	Contador	DENIS HENRIQUE DA SILVA MELLO	104363555
33443	Contador	ENDERSON PEREIRA GRANADA	87741320
34815	Professor 20 horas	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7909010-7
31442	Professor de Educação Infantil	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	107789286
33500	Professor de Educação Infantil	FRANCIELE GONÇALO ALVES	100132710

34111	Professor de Educação Infantil	KARLA CRISTINA DE SOUZA	47.398.369-02
36916	Professor de Educação Infantil	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	106299609
35397	Psicólogo	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	445581736
32715	Psicólogo	EDINEIA DE SOUSA FERREIRA	34974807
36833	Psicólogo	TATIANA VICENTE DA SILVA	13.058.642-2

CANDIDATOS PCD

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
35850	Contador	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	110126514
35742	Professor 20 horas	ROSANE MARIA DOS SANTOS	140704407
33570	Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS	66914240
35766	Psicólogo	RAFAELA CASAGRANDE GOBATO	108839600

Sertanópolis-PR, 09 de Fevereiro de 2018.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente Comissão Especial de Concurso

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
35850	Contador	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	110126514
35742	Professor 20 horas	ROSANE MARIA DOS SANTOS	140704407
33570	Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS	66914240
35766	Psicólogo	RAFAELA CASAGRANDE GOBATO	108839600

Sertanópolis-PR, 09 de Fevereiro de 2018.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E26C3215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.261.948,07	2.179.985,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		91.846,25	145.432,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		91.846,25	145.432,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		91.846,25	145.432,99
CONTA ÚNICA RPPS		91.846,25	145.432,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		91.106,33	145.432,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		739,92	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		2.170.101,82	2.034.552,34
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		2.170.101,82	2.034.552,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.778,60	14.407,00
IMOBILIZADO		13.778,60	14.407,00
BENS MÓVEIS		15.086,00	14.407,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		15.086,00	14.407,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		708,00	708,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		530,00	530,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		10.359,00	10.359,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.359,00	10.359,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.019,00	3.340,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		3.456,00	2.777,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.307,40)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.307,40)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.307,40)	0,00
TOTAL		**2.275.726,67**	**2.194.392,33**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.992,45	13.025,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.992,45	13.025,28
VALORES RESTITUÍVEIS		2.992,45	13.025,28
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.992,45	13.025,28
CONSIGNAÇÕES		2.992,45	13.025,28
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		1.760,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		1.232,45	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	13.025,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.194.392,33	1.876.243,49
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		61.019.198,94	54.528.376,38
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO		68.475.663,69	61.175.538,80
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(529.539,96)	(475.395,64)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(79.358,42)	(54.212,90)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(6.847.566,37)	(6.117.553,88)
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		61.691.396,49	57.574.250,95
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO		136.491.345,69	131.610.185,85
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(54.801.381,35)	(56.357.754,41)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(6.349.433,27)	(4.517.161,90)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(13.649.134,58)	(13.161.018,59)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(120.516.203,10)	(110.226.383,84)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(120.516.203,10)	(110.226.383,84)
TOTAL DO PASSIVO		**2.197.384,78**	**1.889.268,77**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	78.341,89	305.123,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(226.781,67)	(147.255,27)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.123,56	452.378,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**78.341,89**	**305.123,56**
TOTAL	2.275.726,67	2.194.392,33

ATIVO FINANCEIRO	2.261.948,07	2.179.985,33	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.992,45	13.525,28
ATIVO PERMANENTE	13.778,60	14.407,00	**PASSIVO PERMANENTE**	2.194.392,33	1.876.243,49
SALDO PATRIMONIAL				**78.341,89**	**304.623,56**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**27.400,00**	**27.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(500,00)
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	503.796,62	655.322,30
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.755.159,00	1.511.637,75

TOTAL	**2.258.955,62**	**2.166.460,05**
Notas Explicativas		
-		

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR/048.949/O-7

DARCISIO URNAU
Controlador Interno

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F1FEBF9C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.924.653,52	2.468.407,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		44.574,26	70.099,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		44.574,26	70.099,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		44.574,26	70.099,92
CONTA ÚNICA RPPS		44.574,26	70.099,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		44.565,06	69.845,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		9,20	254,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		3.880.079,26	2.398.307,97
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		3.880.079,26	2.398.307,97
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		3.880.079,26	2.398.307,97
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.880.079,26	2.398.307,97
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		1.839.606,28	1.079.020,86
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		2.040.472,98	1.319.287,11
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
TOTAL		**3.924.653,52**	**2.468.407,89**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		9,20	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		9,20	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		9,20	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		9,20	0,00
CONSIGNAÇÕES		9,20	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		9,20	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.468.407,89	1.406.173,43
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.468.407,89	1.406.173,43
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.468.407,89	1.406.173,43
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.468.407,89	1.406.173,43
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		548.913,88	542.147,22
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		11.965.450,57	7.821.479,85
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(6.243.341,19)	(3.558.490,93)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.976.650,44)	(2.938.693,71)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(1.196.545,06)	(782.147,99)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		1.919.494,01	864.026,21
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO		1.919.494,01	864.026,21
TOTAL DO PASSIVO		**2.468.417,09**	**1.406.173,43**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.456.236,43	1.062.234,46
RESULTADO DO EXERCÍCIO		394.001,97	470.144,60
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.062.234,46	592.089,86

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.456.236,43**	**1.062.234,46**
TOTAL	3.924.653,52	2.468.407,89

ATIVO FINANCEIRO	3.924.653,52	2.468.407,89	**PASSIVO FINANCEIRO***	9,20	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	2.468.407,89	1.406.173,43
SALDO PATRIMONIAL				**1.456.236,43**	**1.062.234,46**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.924.644,32	2.468.407,89
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**3.924.644,32**	**2.468.407,89**
Notas Explicativas		
-		

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR- 048.949-O-7

DARCISIO URNAU
Controlador Interno

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1830D10C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.809.687,09	4.089.574,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.554.372,79	2.172.761,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.554.372,79	2.172.761,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.237.439,61	1.846.197,97
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		394.424,93	325.698,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,01	0,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.790.352,84	1.520.499,45
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		52.661,83	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		742,17	53.482,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	52.661,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		742,17	820,77
ESTOQUES		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO		17.132,52	17.132,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		27.651.891,20	26.950.240,32
IMOBILIZADO		27.646.691,20	26.945.040,32
BENS MÓVEIS		12.231.045,67	12.314.188,15
BENS IMÓVEIS		18.807.322,72	16.310.180,46
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.391.677,19)	(1.679.328,29)
INTANGÍVEL		5.200,00	5.200,00
SOFTWARES		5.200,00	5.200,00
TOTAL		**32.461.578,29**	**31.039.815,06**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.742.765,19	423.655,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		239.313,96	31.046,14
PESSOAL A PAGAR		209,30	209,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		239.104,66	30.836,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		499.126,60	194.158,91
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		483.843,54	194.158,91

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		15.283,06	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		705.186,64	150.418,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		705.186,64	150.418,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		299.137,99	48.032,00
VALORES RESTITUÍVEIS		288.840,64	47.734,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.297,35	297,35
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.926.074,31	2.057.252,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.926.074,31	2.057.252,15
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.926.074,31	2.057.252,15
TOTAL DO PASSIVO		**3.668.839,50**	**2.480.907,33**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	28.792.738,79	28.558.907,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(708.823,82)	1.826.898,65
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.498.652,61	26.787.989,79
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.910,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(55.980,71)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.792.738,79**	**28.558.907,73**
TOTAL	32.461.578,29	31.039.815,06

ATIVO FINANCEIRO	2.555.114,96	2.173.582,42	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.555.718,03	732.005,51
ATIVO PERMANENTE	29.906.463,33	28.866.232,64	**PASSIVO PERMANENTE**	2.425.200,91	2.251.411,06
SALDO PATRIMONIAL				**28.480.659,35**	**28.056.398,49**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	8.375.491,24	6.363.435,85
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**8.375.491,24**	**6.363.435,85**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(469.659,50)	580.764,43
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	35.554,84	66.545,44
102	Fundeb 40%	(4.972,24)	103,82
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	78.187,02	43.912,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.485,10	98.351,21
107	Salário-Educação	3.970,60	17.398,77
117	PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	76,61	4.859,35
124	CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	10.297,34	2.471,85
127	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
128	PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	(451,96)	821,70
132	PNTE/ESTADUAL	(86,86)	13.905,30
133	CONVENIO PEJA	0,00	0,00
139	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	14,05	12,83
140	CONVENIO AQUIS EQUIP E MOBLIÁRIO CRECHE	14.581,08	13.315,79
141	CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.183,73	1.994,23
142	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES E CONJUNTOS DE MOBILIARIOS ESCOLARES	4.087,36	3.732,68
143	PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	6.515,00	5.949,66
144	PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	8.410,11	7.678,40
145	PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	(36.902,36)	3.600,98
146	PROGRAMA FNDE/MEC AQUIS CONJUNTO ALUNO	614,80	561,45
147	PROGRAMA FNDE/MEC AQUISIÇÃO EQUIP. P/ COZINHAS E REFEIT. ESCOLARES	449,26	410,27
148	PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	1.227,51	410,55
149	PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	220.109,83	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.943,75	47.250,94
304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	107.849,98	545,00
331	CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	10.396,23	9.305,97
332	CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BÁSICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA	(858,93)	(858,93)
333	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	8.111,94	29.032,92
334	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	6.737,88	6.153,04
335	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	15.866,85	21.481,83
336	CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.803,80	1.647,28
337	PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	188,45	(11.952,24)
338	PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	(7.657,49)	(7.828,82)
339	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	36,20	33,05
340	CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	631,50	14.201,58
342	FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	148.988,74	0,00
370	PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (IOAF)	13.866,19	7.019,15
371	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	6.711,77	0,00
495	Atenção Básica	86.536,72	14.890,68
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	95.953,02	280.474,92
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	194.588,85	0,00

501	Receitas de Alienações de Ativos	1.566,62	1.383,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.099,44	2.432,69
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(7.798,86)	389,78
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.039,59	1.612,32
511	Taxas - Prestação de Serviços	79,59	2.765,33
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.024,80	40,26
556	Transferências Lei 9615/98	234,69	214,32
601	RECURSOS OPERACAO DE CREDITO - AQUIS. MAQUINA PÁ CARREGADEIRA	0,00	0,00
602	FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	(188.673,51)	120,33
604	FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	4.081,67	27,87
605	OP CREDITO - AQUISIÇÃO 3 ONIBUS ESCOLARES - CAMINHO ESCOLA	0,00	0,00
719	PROGRAMA ACAO CONTINUADA	0,00	67,41
726	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
732	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
733	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES	0,00	0,00
734	CONVENIO INCRA	0,00	0,00
736	CONVENIO PARA RESTAURAÇAO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS	0,00	0,00
737	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	7,12
739	CONVENIO PARA MANUTENÇAO DE CRECHE	0,00	0,00
744	CONVENIO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
762	CONVENIO FMAS PACI - IDOSO - C LAR	0,00	654,02
763	CONVENIO FMAS PTMC	0,00	1.572,38
764	CONVENIO FMAS SPBT 764	0,00	0,00
769	BOLSA FAMILIA 2	0,00	10.931,20
773	CEF CONVENIO CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00
782	CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	0,00	0,00
783	CONVENIO COM O MINISTERIO DO TURISMO	0,00	0,00
784	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00
785	CONVENIO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00
787	CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
789	CONVENIO DEFESA CIVIL	0,00	0,00
790	PROGRAMA FMASPBFI-CRAS	0,00	392,77
791	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	1,96	1,80
794	CONVÊNIO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
797	CONSTRUÇÃO DO CRAS	0,00	0,00
798	CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	24.050,96	89.590,67
800	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA	0,00	11.631,90
801	CONVENIO FMAS IGD - SUAS	0,00	5.474,86
802	CONVENIO SEAB - DIESEL	0,00	0,00
803	SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00
804	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	14.106,35	0,00
805	PROGRAMA FMAS PBVIII	0,00	4.938,61
806	CONVÊNIO CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
809	FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	13.023,30	11.893,19
810	CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO M MOISÉS LUPION	19.960,87	3.117,63
811	CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO 2013	0,00	0,00
812	CONVENIO PAV. ASFÁLTICA EM CBUQ PARQUE CIDADE NOVA	64.340,66	16.009,33
813	CONVÊNIO URBANIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	11.462,89	7.798,33
815	RECAPEAMENTO ASFÁTICO - PAM	0,00	845,99
817	PAVIMENTAÇÃO COHAPAR - CONV 2013	14.462,10	(5.825,69)
818	PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	65.056,91	1.149,53
819	PAVIMENTAÇÃO 2 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	0,00
820	CONVÊNIO AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 2014-2015	0,00	8.265,64
821	ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(32.833,33)	(32.833,33)
822	CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO DIESEL 0 KM	0,00	0,00
823	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC-BRINQUEDOTECA/FIA	8,04	5.213,15
824	PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II - IFP II	1.081,50	3.893,49
826	PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA BLUMENAU 2	135.380,19	0,00
827	MINISTERIO DOS ESPORTES - PROGRAMA AQUISI. EQUIP P/ ESPORTE	73.466,87	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.851,48	410,16
889	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	37.348,65	0,00
890	PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	9.220,85	0,00
934	PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	29.205,68	9.193,07
936	Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.801,68	0,00
938	Bl de Finan da Proteção Social Especial de Média Complexidade -BL PSEMC FNAS	3.630,09	0,00
939	Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	42.224,52	0,00
940	Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	12.503,91	0,00
TOTAL		**999.396,93**	**1.441.576,91**
Notas Explicativas			

JOSÉ SANTOS DA ROSA
CRC/PR – 038009-O/9
CPF nº 764.771.779-00
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7D7391C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2016		
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.254.786,35	2.820.755,33	PASSIVO CIRCULANTE	3.276.539,06	406.185,44
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	2.417.135,06	1.421.770,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.532.716,36	14.824,58
CRÉDITOSACURTO PRAZO	2.747.562,52	1.354.172,34	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	1.085.256,32	391.360,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	90.088,77	44.812,60	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	658.566,38	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.235.000,73	13.223.580,84	TOTAL DO PASSIVO	3.276.539,06	406.185,44
IMOBILIZADO	15.235.000,73	13.223.580,84	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	11.199.372,30	11.199.372,30
			RESULTADOSACUMULADOS	6.013.875,72	4.438.778,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.575.097,29	1.520.283,43
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	4.438.778,43	2.918.495,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.213.248,02	15.638.150,73
TOTAL	20.489.787,08	16.044.336,17	TOTAL	20.489.787,08	16.044.336,17
ATIVO FINANCEIRO	2.505.181,44	1.463.199,24	PASSIVO FINANCEIRO	3.129.680,21	383.703,28
ATIVO PERMANENTE	17.984.605,64	14.581.136,93	PASSIVO PERMANENTE	146.858,85	22.482,16
SALDO PATRIMONIAL				17.213.248,02	15.638.150,73
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.219.605,47	5.435.663,65	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.015.615,54	1.921.940,81
TOTAL	7.219.605,47	5.435.663,65	TOTAL	3.015.615,54	1.921.940,81
Notas:					
Foram realizadas diversas transferêcias entre fontes diferentes (De recursos vinculados para recursos livres).					
TOMAZINA, 22/02/2018					

GUILHERME CURY SALIB ACOSTA
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:08A57DAB

